













INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

DOCUMENTOS  
PARA A  
HISTÓRIA DO AÇÚCAR

VOL. III

ENGENHO SERGIPE DO CONDE  
ESPÓLIO DE MEM DE SÁ  
(1569 - 1579)

SERVIÇO ESPECIAL DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA  
RIO DE JANEIRO

1963









DOCUMENTOS PARA A  
HISTÓRIA DO AÇÚCAR



INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

804.103  
5597  
J. 3

# DOCUMENTOS

PARA A

# HISTÓRIA DO AÇÚCAR

VOL. III

ENGENHO SERGIPE DO CONDE

ESPÓLIO DE MEM DE SÁ

(1569 - 1579)

SERVIÇO ESPECIAL DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

RIO DE JANEIRO

1963

**DI 7 Din / BIBLIOTECA**

REGISTRO N.º 10438

DATA 11. 11. 86;

I. A. A.

## SUMÁRIO

	<i>Pág.</i>
EXPLICAÇÃO .....	IX
PUBLICAÇÕES DO INSTITUTO DO AÇÚCAR .....	XIX
ÍNDICE DOS DOCUMENTOS .....	XXIII
TEXTO .....	1
ÍNDICE DOS NOMES E ASSUNTOS .....	449







## EXPLICAÇÃO

*O Serviço Especial de Documentação Histórica teve a satisfação de obter que a historiadora Alice Canabrava, professôra da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade de São Paulo, aceitasse a incumbência de prefaciar este volume. Lamenta, entretanto, que o desfêcho precipitado da fase final de impressão dêste trabalho tornasse inviável tão qualificada colaboração.*

*Por outro lado, período de excepcionais responsabilidades, inerentes ao exercício de suas elevadas funções na Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco e na extinta Comissão Organizadora do Museu do Açúcar, impediu também que o dr. Gil de Methodio Maranhão, na qualidade de supervisor dos Serviços de História e Museu desta Autarquia, substituísse a professôra Alice Canabrava, subscrevendo esta Explicação.*

*O dr. Gil Maranhão é um especialista de reconhecida autoridade nos domínios da economia e da história do açúcar. De sua autoria são alguns dos melhores e mais seguros trabalhos de pesquisa e interpretação sobre o presente e o passado açucareiros do País. Extraordinária tem sido sua participação nas atividades culturais de iniciativa ou patrocínio do Instituto. Entre as quais, merece especial registro, pela sua importância e vulto, e da recente criação do Museu do Açúcar com sede no Recife. Salienta-se ainda a prioridade que lhe cabe nas investigações sobre a história do Engenho Sergipe do Conde, objeto desta publicação.*

*Assim, o eventual impedimento do dr. Gil Maranhão veio privar este volume de uma colaboração que tanto contribuiu para valorizar os volumes precedentes desta série. Conseqüentemente, ultimada a im-*

pressão do texto e do índice alfabético, ao abaixo assinado coube elaborar também, com a maior brevidade, esta nota explicativa.

Contém este volume uma seleção completa das peças essenciais do processo de inventário de Mem de Sá, fundador e primeiro senhor dos engenhos Santana e Sergipe do Conde situados, respectivamente, na Bahia e nos Ilhéus. Inclui ainda documentos avulsos referentes a seus herdeiros, como o Testamento de Francisco de Sá (1572) e o Contrato de Dote e Arras dos Condes de Linhares D. Filipa de Sá e D. Fernando de Noronha (1573), os quais, entre outras interferências, modificam a sucessão no curso do Inventário e esclarecem pontos até agora obscuros ou controvertidos do espólio deixado pelo 3º Governador Geral. A cronologia do conjunto resultante corresponde ao decênio 1569-1579.

Toma-se de documentação originada do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Cartório dos Jesuítas, Maços 6, 12, 19 e 31. Excetuando-se, apenas, o Livro de Contas de Antônio da Serra Primeiro Procurador Geral dos Herdeiros no Brasil (1574/8), oriundo do Arquivo Municipal de Coimbra, mas também existente naquele Cartório.

O Testamento de Mem de Sá (1569) e o Livro de Contas citados tiveram divulgação satisfatória por intermédio de Rodolfo Garcia (1) e A. G. da Rocha Madabil (2), respectivamente. O mesmo não ocorrendo com o Inventário do Engenho Sergipe por Morte de Mem de Sá (1752), cuja primeira publicação se deve a Wanderley Pinho (3), em virtude da precariedade da cópia manuscrita disponível e da deficiência do serviço gráfico utilizado, a cargo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. De qualquer modo, esses documentos já divulgados figuram em edições menos acessíveis aos estudiosos em geral e, sobretudo, se apresentam desvinculados do conjunto do Inventário. O agrupamento ora oferecido, permitindo o confronto das peças principais do Inventário e dos documentos avulsos, possibilita a elucidação de dúvidas e equívocos observados nos excelentes estudos que especialmente ao espólio de Mem de Sá dedicaram os ilustres historiadores A. G. da Rocha Madabil e Wanderley Pinho.

---

(1) *História Geral do Brasil* I, nota III, 445.

(2) *Novos Documentos para a História de Mem de Sá*, Brasília (*Revista do Instituto de Estudos Brasileiros da Faculdade de Letras*), Coimbra, 1951, VI, 331-392.

(3) *Testamento de Mem de Sá — Inventário dos seus Bens no Brasil*. *Anais do Terceiro Congresso de História Nacional* (1938), Rio, 1941, III, 3-113.

Na transcrição dos documentos aqui reunidos, foram mantidas as normas adotadas por este Serviço nos volumes anteriores. As exceções, exigidas pela natureza de alguns dos textos apresentados, vão assinaladas no lugar próprio. E, por exemplo, o caso do extenso Inventário de Mercadorias Importadas do Reino (1572/8), cujos lançamentos originais em romano foram reproduzidos em arábico.

A série Documentos para a História do Açúcar, na sua forma atual, fica encerrada com a publicação deste volume. Se, eventualmente, trabalhos do mesmo gênero forem programados pela nova Supervisoria dos Serviços de História e Museu do Instituto, os critérios de publicação até agora seguidos serão em parte alterados. Sobretudo, quanto aos documentos com maior incidência de forma tabelada. A medida visaria, inclusive, à redução das crescentes dificuldades experimentadas na fase de impressão, especialmente no que diz respeito a seu elevado custo e demorada execução.

A referência importa na indicação de uma das causas do retardamento verificado na conclusão deste volume. E, bem assim, de não ter sido possível obter-se maior avanço na divulgação dos documentos arquivados neste Serviço. Inclusive dos valiosos manuscritos referentes ao Engenho Sergipe do Conde, originários dos depósitos da Companhia de Jesus e prestimosamente cedidos pelo erudito padre Serafim Leite.

O Testamento de Mem de Sá (1569) inicia naturalmente este volume. Seu falecimento ocorreu em 2 de março de 1572. Aberta a sucessão, ausentes no Reino os filhos herdeiros Francisco e Filipa de Sá, seu Inventário no Brasil teve curso prolongado. Desdobrou-se em numerosos inventários parciais, conforme a natureza e localização dos bens e as sucessivas transferência de administração desses mesmos bens, processadas entre seus eventuais depositários: testamentários, rendeiros judiciais, liquidantes, procuradores etc.

Os bens imóveis que mais nos interessam, engenhos Santana e Sergipe do Conde, foram primeiramente inventariados por morte de Mem de Sá em 1572. No mesmo ano, mediante contratos de arrendamento com cláusulas rescisórias em favor dos herdeiros e precedidos de novos inventários, foram os engenhos entregues a rendeiros judiciais pelo período de três safras. Em 1574, os arrendamentos foram rescindidos e as propriedades transferidas, ainda por inventários, ao primeiro procurador geral dos herdeiros no Brasil, Antônio da Serra, cujo Livro de Contas (1574/8),

complemento natural do Inventário, abrange nos seus lançamentos as administrações dos rendeiros judiciais (1572-1574) e do mesmo procurador geral (1574-1578).

Os bens móveis, compreendendo móvel de casa, dinheiro, créditos, açúcar, pau-brasil etc., foram igualmente inventariados por morte de Mem de Sá em 1572. Nôvo inventário foi feito em 1574 para entrega desses bens pelos testamenteiros ao procurador dos herdeiros, cujo minucioso Livro de contabilidade registra a prestação de contas dos testamenteiros e, bem assim, a destinação final desta parte do espólio sob sua responsabilidade. Entre os bens móveis, destaca-se ainda variada mercadoria importada do Reino em dois navios que somente aportaram à Bahía quando, já era falecido o governador, constituindo objeto de mais um inventário parcial.

*A vida pública de Mem de Sá tem sido melhor estudada do que a privada. A documentação aqui reunida constitui, por sua natureza, material de primeira ordem para um conhecimento mais amplo e exato das atividades particulares do grande estadista colonial. Tanto no que diz respeito à origem e desenvolvimento dessas atividades como aos seus resultados finais.*

*Revela-nos com perfeita nitidez Mem de Sá fundador e senhor de engenbos, exportador de açúcar e pau-brasil, importador de mercadorias do Reino e de fora do Reino, criador de gado, proprietário de terras além das necessárias aos currais e engenbos, participante no resgate de "escravos da terra", etc.*

*Mostra-nos com dados precisos como de tão diversificados empreendimentos resultou o vultoso patrimônio que construiu no Brasil. Em Portugal deixou, apenas, alguns casais e créditos originados dos negócios que explorava na Colônia. Um levantamento completo dos seus ordenados, isto é, das rendas extritamente emanadas do exercício do cargo de governador encontra-se à p. 424. Uma análise cuidadosa desses documentos possibilita a apuração do exato valor líquido do seu espólio.*

*A ação pública e a privada de Mem de Sá atingiram sem dúvida o mesmo alto nível de eficiência. Ressalva-se, apenas, que não se tratava, evidentemente, de um simples colono. Mas também, como seus antecessores Tomé de Sousa e Duarte da Costa, embora por modalidades diversas, de um beneficiário de certas influências do poder como as que ense-*

javam a obtenção de terras que por lei lhe eram vedadas e o serviço de altos funcionários do Estado que eram também seus criados.

De como conseguia cuidar com igual sucesso dos interesses públicos e dos privados, deixou-nos expressivo flagrante o frei Vicente do Salvador<sup>(4)</sup>. "O governador se tornou do Rio de Janeiro para a Bahia e chegou a ela em o mês de junho do mesmo ano de 1560, onde continuou com o govêrto da terra, na qual era tão necessária a sua assistência e presença que, algumas poucas vêzes que ia ver um engenho que fêz em Sergipe, ia de noite e deixava um pajem na escada que dissesse que estava ocupado a quem por êle perguntasse, o qual não mentia porque aonde quer que estava se ocupava, e isto fazia para que a noticia da sua ausência não fôsse ocasião de alguma desordem, e assim, ainda que o engenho distava desta cidade oito léguas, fazia lá mui pouca detença."

Por ocasião do Testamento de Mem de Sá (1569), pp. 1-22, o Engenho Sergipe já vinha safrejando há quase um decênio. Mem de Sá tomou-o na sua têrça, instituindo o morgado em favor do seu filho Francisco de Sá (pp. 6-10).

Em face do tortuoso processo de aquisição das terras do engenho, iniciado com a primeira sesmaria em 1559 e sômente ultimado em 1571, adotou Mem de Sá as precauções constantes do codicilo que se lê à p. 20.

Nesta cautelosa disposição testamentária identifica-se o fundamento mais remoto das numerosas e complexas questões surgidas entre os legatários, após a morte sem descendência dos herdeiros de Mem de Sá.

A essas prolongadas demandas que durante meio século marcaram a história do engenho, mais do que à circunstâncias já relevante de ter pertencido sucessivamente a proprietários tão importantes como o governador Mem de Sá, os Condes de Linhares e os Jesuítas, se deve o fato de ser o Engenho Sergipe do Conde o mais documentado do período colonial.

Trata-se, como afirmou com singular autoridade o padre Serafim Leite, do "mais importante acervo de documentos existente, não só pela categoria do engenho, como pelo período de dois séculos que abrange, com valor monográfico fora de toda a comparação com qualquer outro antigo Engenho do Brasil" (5).

---

(4) *História do Brasil*, 3ª edição, p. 174.

(5) *História da Companhia de Jesus no Brasil* V, 251, nota 3.

Para evitar repetições, pede-se a atenção do leitor para as notas 6, 10 e 36, tôdas referentes ao Engenho Sergipe do Conde no Testamento de Mem de Sá.

Como já ficou assinalado, durante o Inventário de Mem de Sá houve três inventários parciais do Engenho de Sergipe do Conde, com minuciosa descrição dos respectivos bens móveis, imóveis e semoventes. O primeiro, realizado por sua morte em 1572 (pp. 35-68). O segundo, no mesmo ano, para entrega pela autoridade inventariante ao vendeiro judicial Lopo Fernandes d'Elvas que explorou o engenho no período de 1572 a 1574 (pp. 77-79). O terceiro, em 1574, incluindo a primeira avaliação geral que se fez do engenho (pp. 364/8), para entrega pelo vendeiro judicial a Antônio da Serra, primeiro procurador geral dos herdeiros no Brasil (pp. 341-368). Há ainda referência a um quarto inventário parcial feito em 1578 para transferência de administração do engenho do primeiro para o segundo procurador geral dos Condes de Linhares, Vicente Monteiro (e) (pp. 427, 436).

O Inventário de Mercadorias Importadas do Reino (1572/8), pp. 157-309, arrola variados utensílios e ferramentas necessários a engenhos de açúcar. Transcreve, ainda, numerosos mandados e sentenças contra o espólio, pagos pelo liquidante dessa mercadoria, o mercador Antônio Fernandes. Muitas dessas decisões judiciais se relacionam com o Engenho Sergipe do Conde. Resultam de cobranças salariais, ações fiscais, questões de escravos etc. Uma delas favorece o Mestre Afonso, médico assistente de Mem de Sá e de toda sua casa, desde a viagem para o Brasil até o dia do seu falecimento.

Francisco de Sá, no seu Testamento (1572), pp. 23-34, respeitando as determinações testamentárias do pai, instituiu universal herdeira sua irmã d. Filipa de Sá e manteve a vinculação estabelecida relativamente ao Engenho Sergipe. O Contrato de Dote de Arras de D. Filipa de Sá e D. Fernando de Noronha, Condes de Linhares (1573), pp. 311-321, confirmando o vínculo, informa sobre os rendimentos do Engenho e fixa seu nome definitivo que desde então passou de simplesmente Sergipe para Sergipe do Conde (d. Fernando de Noronha).

---

(6) Este e outros inventários subsequentes do Engenho de Sergipe constam dos arquivos deste Serviço.

O Livro de Contas do Procurador dos Herdeiros (1574/8), pp. 369-437, abrange todo o espólio de Mem de Sá. Incluindo, porém, a transitória administração dos testamenteiros Diogo da Rocha de Sá e Vicente Monteiro (1572), as contas do rendeiro judicial Lopo Fernandes d'Elvas (1572-1574) e a gerência do procurador dos Condes de Linhares, Antônio da Serra (1574-1578), representa um verdadeiro Livro de Contas do Engenho Sergipe do Conde, correspondente ao período de 1572 a 1578. Particularmente completo, quanto ao registro da receita, despesa, produção etc. nas safras 1574/5 a 1577/8, o cargo do aludido procurador. Tem-se, assim, um novo livro de contas do engenho, o primeiro conhecido, a juntar-se ao de 1622-1653, publicado no segundo volume desta série.

Em rápidos traços, incluídos documentos e notas, é a contribuição deste volume para a história do Engenho Sergipe do Conde. Muitas outras referências a Mem de Sá, seu espólio e seu famoso engenho ou de interesse mais geral, como os dados biográficos inéditos sobre Gabriel Soares de Sousa, autor do Tratado Descritivo do Brasil em 1587 (pp. 188, 285/6, 363/5), poderiam ser aqui antecipadas. O leitor, entretanto, não terá dificuldade em encontrá-las, consultando o Índice dos Nomes e Assuntos que se tentou fosse tão minucioso quanto os preparados para os volumes precedentes. Advertindo-se, apenas, que as legendas nêle incluídas, com agrupamento remissivo de verbetes, não tiveram caráter sistemático.

Ao Serviço Especial de Documentação Histórica cumpre agradecer o generoso acolhimento atribuído às suas publicações no Brasil e no exterior.

Com justificado desvanecimento recebeu este Serviço os pronunciamentos feitos pelo dr. Barbosa Lima Sobrinho, no plenário da Academia Brasileira de Letras e nas colunas do Jornal do Brasil, por ocasião do lançamento do segundo volume desta coleção, também dedicado ao Engenho Sergipe do Conde. A autoridade do ex-presidente, em cuja administração foi criado este Serviço, e a categoria do historiador conferem a êsses depoimentos particular significação. São contribuições pertinentes à matéria contida neste terceiro volume e do maior interesse para a história do açúcar e do Instituto. Assim entendendo, o Serviço Especial de Documentação Histórica, apresentando escusas por não ter consultado o

dr. Barbosa Lima Sobrinho, tomou a liberdade de transcrever o segundo daqueles seus pronunciamentos, (-) como contribuição indispensável a esta coleção e a melhor síntese da ação cultural do Instituto no trigésimo aniversário de sua criação que este ano se comemora.

Representativos de outras manifestações de receptividade vindas do exterior são os conceitos emitidos pelo sr. Mario Rodriguez, da Universidade de Yale, em colaboração para a publicação especializada *The Hispanic American Historical Review*. "Com o aparecimento desses dois volumes o Instituto do Açúcar e do Alcool ingressou na categoria daquelas instituições brasileiras que empreenderam a formidável tarefa de publicar matérias fundamentais em suas coleções." "O primeiro volume trata da estrutura legislativa geral no quadro da evolução da economia brasileira no século XVI e contém documentos não apenas relativos à indústria açucareira, mas concernentes a todos os aspectos da colonização, inclusive posse e domínio da terra, vida social e os elementos humanos que povoaram o Brasil." "... essa compilação seletiva deveria figurar em tôdas as bibliotecas. Em particular os especialistas e os professores de história do Brasil nela encontrarão excelente fonte de consulta, com índices bem elaborados." "Sendo intrinsecamente mais importante para o estudioso, o segundo volume contém os livros de contas de um engenho pioneiro da Bahia durante o período de 1622 a 1653." (8) "O valor deste e dos volumes subseqüentes não pode ser contestado, e o Instituto merece nossas congratulações pelas publicações feitas até agora e o nosso encorajamento para que prossiga no bom empreendimento".

Aos presidentes dr. Manuel Gomes Maranhão e embaixador Barbosa da Silva que, mantendo a orientação da maioria das presidências anteriores, ampliaram em suas administrações as iniciativas culturais desta Autarquia e tornaram possível a publicação de mais este volume da série Documentos para a História do Açúcar, as homenagens e o reconhecimento deste Serviço.

---

(7) Ver *Publicações do Instituto do Açúcar*, p. XIX.

(8) Subsídios para a história dos preços do açúcar, contidos no volume apreciado, foram aproveitados pelo professor Frédéric Mauro, da Universidade de Toulouse, no seu autorizado livro *Le Portugal et L'Atlantique au XVII Siècle (1570-1670) Étude Économique*, S/1, 1960, p. 240.



*No 3º Decênio da Criação do Instituto do Açúcar e do Alcool (1933-1963) e às vésperas do 4º Centenário da Fundação da Cidade do Rio de Janeiro (1565-1965), o Serviço Especial de Documentação Histórica se compraz em publicar novos documentos relativos a Mem de Sá, tão intimamente ligado aos primórdios da indústria açucareira nacional e ao nascimento da antiga Capital do País.*

*Rio, 11 de março de 1963.*

GILDO MOURA  
Encarregado do S.E.D.H.



## PUBLICAÇÕES DO INSTITUTO DO AÇÚCAR (\*)

*Em pouco menos de um quarto de século de existência, nunca o Instituto do Açúcar se desinteressou da atividade cultural. Ao período de Leonardo Truda correspondem publicações de natureza técnica, desde as pesquisas e experiências de Eduardo Sabino de Oliveira, em torno do álcool-motor, até a tradução do livro de Willcox, que ainda considero, no mundo atual ou em face das circunstâncias que nos envolvem, uma das mais autorizadas defesas da economia dirigida.*

*Na fase em que me coube presidir o Instituto, não abandonamos as publicações de natureza técnica. Concorremos para a divulgação de trabalhos de Baeta Neves. Promovemos a publicação de estudos de Anibal Ramos de Matos, Moacir Pereira e outros. Mas ampliamos o campo de estudos do Instituto. A Geografia do Açúcar no Leste do Brasil, de Afonso Varzea, pertence a essa fase. Considero, porém, ainda mais significativos os empreendimentos no rumo da pesquisa histórica, que era uma das minhas preocupações dominantes, na ampliação da ação cultural do Instituto. Devo dizer, aliás, que não permiti que se perdesse nenhuma das louváveis iniciativas do meu ilustre antecessor. Algumas das publicações começadas no seu período, terminaram sob a minha presidência. Fiz tirar novas edições de obras que ele publicou e que já se achavam esgotadas, a começar pelos notáveis discursos e conferências que ele pronunciara em defesa da política açucareira iniciada no governo de Getúlio Vargas.*

*Mas o que havia de orientar o meu esforço seria, sem dúvida, o trabalho no sentido da pesquisa histórica, para que o Instituto fôsse reu-*

---

(\*) Artigo publicado pelo ex-presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, dr. Barbosa Lima Sobrinho, no *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, edição de 27 de maio de 1956. Ver *Explicação*, pp. XV-XVI.

nindo o material que pudesse servir para a elaboração de uma História do Açúcar, escrita com a segurança que seria de desejar em domínio de tantas responsabilidades. Um dos trabalhos preliminares nesse rumo seria a divulgação da monumental História de Ed. O. von Lippmann. Sabia das dificuldades do empreendimento que desejara confiar a um dos mais ilustres estudiosos do que eu chamaria a Escola de Capistrano de Abreu, mestre Clemente Brandenburger, alemão de origem e altamente capacitado para essa missão. A vastidão da empresa intimidou Brandenburger, que se considerava sem as forças físicas necessárias para êsse trabalho, em que havia necessidade de procurar termos novos, que não seriam encontrados em nosso escasso vocabulário técnico. Nelson Coutinho lembrou-me então o seu irmão Rodolfo Coutinho, que havia sido meu contemporâneo de colégio, no Recife, ao tempo do Instituto Ginasial de Cândido Duarte. Rodolfo Coutinho se formara em economia na Universidade de Berlim. Possuía excelente biblioteca de livros alemães, inclusive enciclopédias modernas e era, sobretudo, um espírito metuculoso, de vigorosa probidade científica. Não me arrependi da confiança que nêlo depusitei, tanto mais que, assim, consegui que ficasse alguma realização de um espírito de alta capacidade, mas sem qualquer vocação para a publicidade.

Outros estudos acompanharam a divulgação da obra clássica de von Lippmann, como a série de documentos holandeses de Jan Adries Moerbeek, traduzidos por Frei Agostinho Reijzers e José Honório Rodrigues, e a tradução do relatório de van der Dussen, devida a Gonçalves de Melo Neto. Não posso esquecer os excelentes ensaios com que José Honório ilustrou a revista do Instituto, oferecendo os primeiros elementos para uma bibliografia do açúcar. Mas o que, por assim dizer, corporificava minha orientação, nesse domínio, era a criação de um centro de pesquisas que viesse a reunir no Instituto tudo que se pudesse encontrar, nos arquivos nacionais ou estrangeiros, sobre a história do açúcar no Brasil. No meu Relatório de 1938 a 1946 esclareci os motivos dessa iniciativa. Dizia eu: "Dada a importância da história do açúcar no conjunto da história brasileira, resolvi criar no Instituto um Serviço de Documentação, para reunir leis, alvarás, avisos, cartas régias, estudos manuscritos concernentes a êsse domínio da história econômica do País.

Seria o meio de colecionar a documentação necessária para o conhecimento dêsse capítulo da formação brasileira, ao mesmo passo que assim

teríamos também os elementos futuros para os historiadores do açúcar. Não faltam, no Brasil, estudos de interpretação, alguns, decerto, brilhantes; mas quando se procura a documentação, torna-se difícil o trabalho e escasso o resultado. Prefiro que o Instituto começasse pela documentação, incumbindo dêsse Serviço o dr. Gildo Moura". Quando sai do Instituto, já havia mais de 2 600 documentos fichados pelo Serviço.

É o resultado dessa orientação que agora começa a aparecer nos volumes que estão constituindo a série de Documentos para a História do Açúcar. Não que bastasse largar a semente para esperar pelos frutos. É preciso confessar e reconhecer que o êxito do empreendimento se deve a dois excelentes trabalhadores da pesquisa histórica, os Srs. Gil Maranhão e Gildo Moura, auxiliados eficientemente pelos funcionários do Serviço de Documentação. O volume II acaba de sair dos prelos. Contém o "Livro de Contas" do Engenho Sergipe do Conde, engenho do Recôncavo baiano, administrado sob a direção de Jesuítas do Colégio de Santo Antônio de Lisboa.

Quando, no Instituto, preocupado com a dispersão de documentos de arquivos particulares sobre a vida dos engenhos, promovemos um concurso, com um prêmio excepcional para a época e destinado a monografias que versassem temas de alto interesse para a história do açúcar e, entre os quais, figurava a História de um engenho de mais de duzentos anos. Coube o prêmio a um excelente estudo de Wanderley Pinho — História de um Engenho do Recôncavo, no período entre 1552 e 1944. Mas história antes social do que econômica. Já com os documentos relativos ao Engenho Sergipe do Conde vamos ter, antes, a história econômica que a social e sobre um período de mais de duzentos anos. Capistrano de Abreu, em carta a João Lúcio de Azevedo, já havia observado: "Contas dos rendimentos do engenho Sergipe de 1622 a 1633 (sic). Pode ser capital: a história de um engenho durante quarenta anos! Que sonho!"

A publicação é esmerada e obedeceu a uma cuidadosa revisão dos documentos utilizados, graças ao trabalho coordenado dos responsáveis pelo volume, os srs. Gil Maranhão e Gildo Moura. Teremos, assim, um ponto de referência incomparável para a história do açúcar no Brasil. E acontece que esse ponto de referência vai ser aquêle mesmo engenho Sergipe do Conde, a que Antonil se reportava, na melhor síntese que se escreveu, no período colonial, sobre a produção de açúcar no Brasil.

BARBOSA LIMA SOBRINHO



## ÍNDICE DOS DOCUMENTOS

	<i>Pág.</i>
TESTAMENTO DE MEM DE SÁ (1569) .....	1
TESTAMENTO DE FRANCISCO DE SÁ (1572) .....	23
INVENTÁRIO DO ENGENHO SERGIPE POR MORTE DE MEM DE SÁ (1572) .....	35
INVENTÁRIO DO ENGENHO SANT'ANA POR MORTE DE MEM DE SÁ (1572) .....	69
INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS POR MORTE DE MEM DE SÁ (1572) .....	73
INVENTÁRIO DO ENGENHO SERGIPE PARA ENTREGA AO RENDI- DEIRO JUDICIAL (1572-1574) .....	77
INVENTÁRIO DO ENGENHO SANT'ANA PARA ENTREGA AO RENDI- DEIRO JUDICIAL E POR ÊSTE AO PROCURADOR DOS HERDEI- ROS (1572-1574) .....	81
INVENTÁRIO DE MERCADORIAS IMPORTADAS DO REINO (1572- 1578) .....	157
CONTRATO DE DOTE E ARRAS DE D. FILIPA DE SÁ E D. FER- NANDO DE NORONHA (1573) .....	311
INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS PARA ENTREGA PELO TESTA- MENTEIRO AO PROCURADOR DOS HERDEIROS (1574) .....	323
INVENTÁRIO DO ENGENHO SERGIPE PARA ENTREGA PELO RENDI- DEIRO JUDICIAL AO PROCURADOR DOS HERDEIROS (1574- 1576) .....	341
LIVRO DE CONTAS DO PROCURADOR DOS HERDEIROS (1574-1578)	369
RELAÇÃO DE DÍVIDAS E LEGADOS DE MEM DE SÁ (1579)....	439





*Testamento de Mem de Sá*  
(1569)



## TESTAMENTO DE MEM DE SÁ

Em nome da santissima trindade padre e filho e espirito santo tres  
pessoas e hum so deus estando eu Men de saa do concelho del Rej  
nosso snor em todo meu sizo e entendimento hoie vinte e oito dias  
do mes de junho de mil e quinhentos e sessenta e nove annos e de  
saude conhe-

(fl. 3 v.)

cendo porem que sou pesoa mortal e que necessariamente hei de morrer  
por saude e salvação de minha alma e descargo de minha conciencia faço  
este meu testamento de minha letra e sinal. Primeiramente encomendo  
minha alma a deus nosso snor que a criou e fes de nenhũa cousa e peço  
e rogo a sacratissima virgem nossa snora avogada dos pecadores queira  
ser minha avogada e intercessora ao seu bento filho me perdoe os meus  
pecados e me dee a sua graça pera viver e morrer na sua santa fee catho-  
lica fasendo obras de seu santo serviço e merecedoras de vida eterna

### [FUNERAIS E SUFRAGIOS]

e mando que quando deus for servido de me levar deste mundo estando  
no brasil onde ora resido o meu corpo seia enterrado no mosteiro de jesvs  
da cidade do salvador dentro da capella da igreja nova [fl. 4v.] onde me  
poram hũa pedra em cima de meu corpo da melhor que se na terra  
achar de seis palmos de largo e oito e meio de comprido com letras  
que digão

(fl. 4)

que estou alli sepultado (1) e acompanharão meu corpo as dindades conegos e mais clerezia da see e meus testamenteiros mandarão levar a offerta que lhes parecer e os jrmãos da misericordia me levarão na sua tumba a qual deixo trinta cruzados por me levarem e me mandarão diser hum anno inteiro hũa missa cada somana e hirão com o meu corpo os jrmãos e a sera do santissimo sacramento a qual deixo des cruzados e meus testamenteiros mandarão levar a mais cera que lhe parecer. (2) Morrendo em qualquer outra parte do brasil me trarão o meu corpo a esta cidade do salvador e me enterrarão onde digo [fl. 3v.].

[CAPELA NO MOSTEIRO DE S. FRANCISCO DE LISBOA]

E declaro que a minha vontade he faser hũa capella em são francisco de lixboa ou em qualquer mosteiro outro de lix.<sup>a</sup> pera me diserem ahi as missas que ao diante declararei [fl. 14 v.].

[TRASLADAÇÃO DOS OSSOS PARA LISBOA]

Rogo a meu filho francisco de saa ou a

(fl. 4 v.)

quem herdar meus bens que podendo me fação levar meus ossos a dita cidade de lx.<sup>a</sup> e os aiuntem com os de dona guiomar de faria minha mulher [fl. 5] e na sepultura e pedra nos poram hum letreiro que diga como estamos alli sepultados. E porque dona briatis minha filha [fl. 5] esta sepultada cõ dona guiomar sua mai quando tirarem os ossos de hũa e outra farão outra pedra pera dona breatis podendo se conhecer os

(1) — SA. DO GOVER / NADOR MEN / DE SAA QVE / FALLECEO / AOS DOVS D' / MARÇO DE / 1572 / INSIGNE / BEMFEITOR / D(E)STÉ COLLEGIO. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia*, Nº 51, p. 61. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Vol. XXVII, p. 281. Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Vol. II, p. 152. Varnhagen, *História Geral do Brasil*, 3ª ed., Vol. I, p. 440. Cf. A. G. da Rocha Madahil, revista *Brasília*, Vol. VI, p. 331. Por *Certidão de 1622 no Arquivo Nacional da Torre do Tombo* — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 31.

(2) — Referências ao pagamento de algumas destas ofertas, como do legado à Misericórdia de p. 15, figuram no *Livro de contas* (1574/8), pp. 416, 417, 421 e na *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 446.

ossos que serão mais pequenos que os de sua mãe com letras q̄ declarem que esta ali sepultada dona briatis de sua nossa filha a qual morreu de idade de doze annos. (3)

[IGREJA DO COLÉGIO DA BAHIA]

Declaro que eu tomei por devoção fazer a igreja do mosteiro de jesu e fica por madeirar e telhar ao tempo que faço este testamento [fl. 3v.]. Rogo a meus testamenteiros que acabem de emmadeirar e telhar se o eu não fiser em vida o que se fara do que couber a minha terça o forro da capella sera

(fl. 5)

de paineis para se poder pintar com oleo avendo bom pintor que o saiba bem fazer e o corpo da igreja sera forrado de iugado ou como melhor parecer (4).

[ MULHER E FILHOS ]

E declaro que eu fui casado com dona guiomar de faria [fl. 4v.] a qual falleceu em lisboa na freguesia de são nicolao no ano de quarenta e dous por sua morte fis inventario de toda a fazenda que me ficou e ficarão me por sua morte sinquo filhos della a saber joão rodrigues de sua que falleceu em ceita onde o matarão os mouros e morreo cõ dom pedro de menezes seu capitão. Fernão de sua que trouxe comigo quando vim por governador ao brazil e mandando o socorrer a capitania do espirito santo o matarão os tamoios depois de os ter desbaratados e vencidos e dona breatis de sua que falleceu em Lx.<sup>a</sup> [fl. 4v.] e todos tres fallecerão depois de sua mãe ficarão vivos ate hoje que faço este meu testamento francisco de sua e dona

(fl. 5 v.)

felipa de sua deus seia louvado e os declaro por meus legitimos herdeiros.

(3) — Sobre a fundação da Capela e a trasladação dos ossos ver *Testamento de Francisco de Sá* (1572), pp. 25-26. Por *Escriptura* de 13-5-1579 d. Filipa de Sá, então Condessa de Linhares, contratou com o Mosteiro da Santíssima Trindade de Lisboa a respectiva construção. Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maços 12 e 30.

(4) — Ver *Sentença em favor de Fernão Vaz contra a fazenda de Mem de Sá*, pp. 221-224.

## [ ENGENHO DE SANT'ANA ]

Tenho no brasil douz engerhos de fazer assucares com sua escravaria da terra e algús de guine hum esta na capitania dos jlheos a que chamão fasenda de santa anna e tem duas legoas e meia de terra como se vera pellas escrituras que disso tenho. (5)

## [ ENGENHO DE SERGIPE ]

Tenho na capitania da bahia do salvador tres legoas e mea de costa e quatro pera o certão com duas ilhas em serecipe [fl. 15] (6) onde fis hum engenho dasucares e tenho algús escravos de guine e outros da terra como se pode ver pellos inventareos (7) e bens e outros moveis avalliar se hão. (8)

## [ INSTITUIÇÃO DO MORGADO ]

E o de serecipe com todas as terras e agoas [fl. 15] tomo na minha terça e o deixo a francisco de saa meu filho com tudo o mais

---

(5) — Sôbre o Engenho de Sant'Ana ver *Inventário por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 69-71; *Inventário para entrega ao rendeiro judicial e por êste ao procurador dos herdeiros* (1572/4), pp. 81-155; *Contrato de dote e arras* (1573), p. 316; *Livro de contas* (1574/8), especialmente pp. 372, 373, 374, 384, 385, 429, 432, 436. Subsídios esparsos occorrem nos demais documentos: procurar o verbete ENGENHO DE SANT'ANA no *Índice dos Nomes e Assuntos*.

(6) — Numerosas são as cartas e escrituras de doação, retificação, renúncia, confirmação etc., referentes às terras de Sergipe. Parcial e defeituosamente estão publicadas nos *Documentos Históricos* da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vols. LXII e LXIII. Perfeita seqüência dêsses títulos de propriedade — incluindo a primeira doação do governador Mem de Sá a Fernão Rodrigues Castelo Branco (1559); a confirmação da renúncia final dêste, pelo mesmo governador, em favor do seu filho Francisco de Sá (1571) e as sucessivas confirmações régias obtidas pelos herdeiros e legatários de Mem de Sá, a partir de 1576 — encontra-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Cartório dos Jesuítas*, Maços 31 e 46. Reunidas ao amplo conjunto documental disponível, sôbre as terras do Engenho de Sergipe, deverão integrar um dos próximos volumes de *Documentos para a História do Açúcar*. Ver nota 36.

(7) — Alusão aos assentos contidos nos livros do administrador e do feitor do Engenho. Conf. pp. 38, 39, 40.

(8) — Sôbre o Engen'ho de Sergipe ver *Inventário por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 35-68; *Inventário para entrega ao rendeiro judicial* (1572/4), pp. 77-79; *Contrato de dote e arras* (1573), p. 315; *Inventário para entrega pelo rendeiro judicial ao procurador dos herdeiros* (1574/6), pp. 341-368; *Livro de contas* (1574/8), pp. 369-437. Para as referências disseminadas nos demais documentos, consultar o verbete ENGENHO SERGIPE DO CONDE no *Índice dos Nomes e Assuntos*.

que me couber na minha terça o deixo ao dito meu filho e assi as jlhas

---

(fl. 6)

õ estão na boca de serecipe e todos os escravos e bemfeitorias e mais movei que na dita fazenda ouver se tomara a conta da terça e sendo caso que me caiba mais fasenda de dinheiro a parte da terça se empregara em bens de rais porque lhe deixo a terça vinculada por via de morgado pera que a logre e pesua em sua vida e por sua morte fique a seu filho maior legitimo e de legitimo Matrimonio e não tendo filho baram legitimo e de legitimo matrimonio vira a sua filha maior de legitimo matrimonio e sendo caso que deus seia servido que francisco de saa meu filho falecer sem filho nem filha ou descendentes seus legitimos e de legitimo matrimonio virão estes bens que tomo em minha terça [fls. 5v.-6] e adeante declarar [fls. 6v.-9v., 13, 14v., 15] a minha filha dona felipa de saa ou a seus filhos sendo ella ia fallecida. (9)

Declaro mais que minha vontade he que emquanto ouver

---

(fl. 6v.)

Macho em jgual grao o não herde femea ainda que seia mais velha e vindo a duvida de filho e neto que o herde o neto e esta ordem se guardara nas femeas não avendo machos porem sendo o neto femea e o filho macho precedera a femea e fallecendo os ditos meus filhos sem filhos nem netos de legitimo matrimonio se francisco de saa tiver algum filho de molher solteira branca que não fosse escrava nem preta nem da india ou do brasil este em tal cazo herdara o morgado e não tendo filho e tendo filha femea avida da mesma maneira ella quero õ o herde este morgado e quando deus fosse servido que todos os meus herdeiros acima ditos faleção sem filhos nem filhas nem netos e descendentes pella maneira acima dita [fls. 6-6v.] deixo de todos meus bens que me couberem na terça por herdeira a minha alma e mando que se vendão e se dem a terça parte

---

(fl. 7)

a misericordia da cidade do salvador digo a terça parte dos beas que estiverem no brasil e couberem a minha terça e a outra terça parte avera

---

(9) — *Testamento de Francisco de Sá* (1572), p. 30; *Contrato de dote e arras* (1573), pp. 314-315, 320-321.

o collegio de jesu da cidade do salvador e pesso ao provincial que naquelle tempo tiver cargo destribua a outra terça parte dos bens que ficão pellos mais necessitados pobres q̄ houver então na terra e em cazarem a!gũas orfãas desamparadas. (10)

(10) — Francisco de Sá faleceu sem descendência alguns meses depois de Mem de Sá. Cumpriu as disposições testamentárias do pai, constituindo universal herdeira sua irmã d. Filipa de Sá. *Testamento de Francisco de Sá* (1572), p. 30. Casando-se com o Conde de Linhares, d. Filipa respeitou a vinculação de bens estabelecida por Mem de Sá. *Contrato de dote e arras* (1573), pp. 314-315, 320-321. O mesmo acontecendo em muitas outras ocasiões como demonstram numerosos documentos. Include quando consignou rendas para a construção da Igreja do Colégio de Santo Antão de Lisboa por *Escriptura* de 2-10-1612. Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 31. Entretanto, poucos dias antes de falecer também sem descendência a viúva Condessa de Linhares, violando frontalmente as determinações de última vontade do pai obedecidas pelo irmão e por ela própria até então, legou todo o seu patrimônio, incluindo a terça vinculada, ao Colégio de Santo Antão de Lisboa. *Testamentos da Condessa de Linhares* de 20-7-1618 e 31-8-1618. O segundo também no Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maços 5 e 31; outra cópia num dos livros da Ordem Beneditina da Bahia, afirma Wanderley Pinho, *Anais do Terceiro Congresso de História Nacional*, Vol. III, p. 20; publicado por Victor Ribeiro, *A Fundadora da Igreja do Colégio de Santo Antão, separata das Memórias da Academia das Ciências*, Tomo XIV, nº 1, Coimbra 1911, pp. 46-48, informa Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Vol. V, p. 245. Em consequência, sobreveio tumultuada e demoradíssima questão entre os legatários designados por Mem de Sá (Colégio, Misericórdia, pobres e órfãs da Bahia) e o nomeado pela Condessa (Colégio de Santo Antão de Lisboa). Já em vida dos Condes de Linhares, os legatários legítimos vinham defendendo em juízo seus direitos, especialmente com referência à venda de terras de Sergipe. Sobre a grande demanda entre os beneficiários da herança, desencadeada após a morte da Condessa e acompanhada de numerosos pleitos derivados e paralelos, dão ampla notícia dois volumosos processos principais: o *Feito de artigos de liquidação* e a *Petição de revista sobre as terras de Mem de Sá*, ambos no Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maços 30 e 31. Oferece sem dúvida grande interesse o conhecimento da controvérsia jurídica consubstanciada nos arrazoados e sentenças constantes destes autos. Ressalta-se, porém, nesta oportunidade, a extraordinária prova documental e testemunhal reunida pelos querelantes cuja cronologia, recuando à fase de conquista das terras de Sergipe ultrapassa a primeira metade do século XVII. Contendo, assim, correspondente ao dilatado período de um século, rica e insubstituível documentação para a história do açúcar, particularmente completa quanto ao Engenho de Sergipe, parte maior do espólio de Mem de Sá. Tão prolongado litúgio, iniciado desde 1618 com o desaparecimento da Condessa, não chegou a decisão final em juízo. Terminou por dois acordos celebrados pelos litigantes. O primeiro, entre os colégios jesuítas da Bahia e de Lisboa, incluindo cláusula referente aos demais co-legatários por *Escriptura* de 29-4-1655. Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 53; publicado nos *Documentos Históricos* e nos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Vols. LXII, p. 141, LXIII, p. 159 e XXVII, p. 269, respectivamente. O segundo, mediante *Escriptura* de 14-10-1659, firmado por todos os interessados no legado, inclusive os herdeiros de Pedro Gonçalves de Matos que arrematou e manteve a posse do Engenho de Sergipe nas safras 1638/9 a 1642/3. *Arquivo citado*, Maço 12; *Documentos Históricos*, Vol. LXII, pp. 159-187.



E os bens que em portugal ficarem a minha tersa os deixo a mize-ricórdia de Ix<sup>a</sup> pera os distribuirem com os pobres e isto no caso acima dito [6v.-7].

Declaro que se o filho maior q̄ ouver de erdar este morgado for inhabil ou tiver tal defeito de natureza que não seja pera reger este morgado que o herde o filho segundo que for habil porem o filho segundo que pella dita maneira herdar o dito morgado sera obrigado alimentar o irmão inha-

(fl. 7 v.)

bil conforme a qualidade de sua pesoa e a pesoa que erdar este morgado se chamara de saa e não se chamara doutro apelido algum se não for por algũa semelhante obrigação por erdar algum morgado que obrigue a chamar se de seu apellido e porem sempre sera obrigado a chamar se primeiro de saa.

Declaro que sempre o macho precedera a femea posto que seia mais velha e assi meu filho como todos os que herdarem este morgado seram obrigados a deixarem as duas partes da sua terça anexa a este morgado os quais bens ficarão vinculados e em tudo seguirão a sua natureza e condiçoens pera que va em crescimento e declaro que a pesoa a que ouver de vir este morgado o herdara sendo leiga porque sendo clerigo ou religioso ou de ordens sacras com que o papa não despense pera cazar o não erdara e passa-

(fl. 8)

ra ao segundo em grao em que não haja o semelhante impedimento pera não poder herdar estes ditos bens (11) assi os que faço em morgado como os que ao diante forem iuntos a elle andaram sempre iuntos e não se dividirão trocaram nem escambarão nem emlhearão em outra maneira algũa posto que seia por causa de dote ou pera remir cativos e a pesoa que pesuir estes meus bens todos os que me couberem na terça sera obrigado a trazer o engenho de seregipe bem concertado e com dusentas e sincoenta peças de serviço e trabalho e doze iuntas de

(11) — Francisco de Sá renunciou à vida eclesiástica ao tomar conhecimento da morte de seu pai. *Testamento* (1572), pp. 27, 31.

bois e sendo caso que se ache tanto dinheiro pello dito engenho que pareça que lhe he evidente proveito vender se o possuidor o podera vender e o preço que por elle se der se empregara no reino em bens de rais livres de disimo a deus os quais serão de morgado e seguirão a propria natureza e ordem dos bens que se vendem e tomei de minha terça como acima vai declarado [fls. 5v.-7v.]

(fl. 8 v.)

e o dinheiro que se pellos ditos bens der se não entregara a pesoa que os vender mas depositar se ha em mãos de pessoas abonadas e ricas pera se comprarem no reino os bens que acima disse [fl. 8].

Declaro que acontecendo vir a soceder e herdar femea este morgado se entendera sendo virtuozza e casando por vontade de seus pais ou de cada hum sendo o outro fallecido

#### [ DÍVIDAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES ]

e peço a meus testamenteiros que tanto que fallecer me paguem todas minhas dividas e serviço de criados [fls. 11 - 14] do dinheiro que se achar em meu poder na hora de minha morte e em poder de joão de goes ou de quem o tiver [fls. 9, 10-10v., 15] e não avendo tanto dinheiro com que se possam pagar se vendera a prata e movel que tiver e se achar por meu fallecimento [fls. 9, 11, 13] pera se acabarem de pagar as dividas serviços e mais obrigaçoens que tenho postas em hum livro meu pequeno que esta no meu escritorio e assinado de minha letra e sinal [fl. 12v.] ao qual se dara credito tirando ao q̃

(fl. 9)

esta riscado e dizem riscado por mim. (12)

(12) — Relativamente às dívidas e outras obrigações, inclusive referidas neste *Testamento*, ver *Testamento de Francisco de Sá* (1572), p. 30; *Sentenças e Mandados contra o espólio transcritos no Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), pp. 185-189, 204-302; *Sentenças mencionadas no Livro de contas* (1574/8), pp. 397, 413-419, 435, 436-437; *Relação de dividas e legados* (1579), pp. 439-448. Com referência ao dinheiro e créditos encontrados, bem como à existência e venda da prata e móvel, ver notas 21 e 29.

## [ CASAL ]

Tenho hum casal no termo de torres vedras [fl. 10v.] o qual se chama o casal do pinheiro que esta em runa e he de capella e porque o dito casal ha de andar em hũa pesoa que eu posso nomear nomeo nelle meu filho francisco de saa não o dando antes de meu falecimento em dote a dona felipa minha filha [fl. 9v.] e elle trara a calloção setenta mil reis que me custou (13)

## [ BENS MÓVEIS E DE RAIZ ]

e todos os mais bens moveis e de rais que se acharem meus no brasil e em portugal (14) se repartirão igualmente entre os ditos meus filhos tirado a terça q̄ deixo a meu filho por via de morgado como acima disse [fls. 5v. - 8v.].

## [ CASAMENTO DE D. FILIPA DE SÁ ]

A minha vontade he de casar minha filha sendo deus disso servido mando a meu filho e assi o peço a meus testamenteiros que a cazem e se sua legitima não chegar a des mil cruzados lhos perfarão da terça e sempre meu filho dos rendimentos da terça sera obrigado a lhe dar os ditos des mil

(fl. 9 v.)

cruzados enquanto a legitima não chegar a desoitto mil cruzados isto nam a casando em minha vida e meu filho a não cazara sem licença e parecer do senhor fr.<sup>co</sup> de saa de menezes a quem pesso me faça merce e esmola de a querer casar honradamente e lembrar a sua alteza a obrigação em que esta de me faser hũa assinallada merce por meus serviços e a deve faser a meus filhos. (15)

(13) — *Testamento de Francisco de Sá* (1572), p. 28; *Contrato de dote e arras* (1573), p. 316.

(14) — Os casais referidos pp. 13, 28, 316 e os créditos de pp. 12, 13, 21, 316, 317, 318, 319, alguns desses bens possivelmente liquidados antes de sua morte, representariam todo o espólio de Mem de Sá em Portugal.

(15) — *Testamento de Francisco de Sá* (1572), p. 31; *Contrato de dote e arras* (1573), pp. 311-321.

## [ MERCÊS PARA OS FILHOS ]

Sua alteza me fes merce de hũa comenda de dusentos mil reis forros pera mi e de dous mil reis de moradia a qual eu não aceitei por esperar na sua grandeza que me fara a merce que lhe pesso e mereço e morrendo a fara a meu filho e me ajudara a cazar minha filha e lhe dara dote com o que se cazase muito honradamente.

## [ MERCÊS PARA O SOBRINHO SALVADOR CORREIA DE SÁ ]

Peço a sua alteza tome meu sobrinho salvador correa de saa que esta por capitão do Rio de janeiro por moço fidalgo com mil reis

---

(fl. 10)

de moradia pellos serviços que lhe tem feitos.

## [ MERCÊS PARA OS CRIADOS ]

Tome meus criados em foro de cavalleiros fidalgos porquanto bem o tem servido nestas partes nas guerras e na pas o que lhes eu não posso satisfazer e peço ao senhor francisco de saa de menezes lhos dee.

[ AÇÚCAR REMETIDO PARA O REINO A FERNÃO PAIS  
E JOÃO DE GÓIS ]

Eu tenho mandado muito assucar ao reino a fernão pais o mais arrecadou joão de goes elle dara conta delle pellas certidões dos livros dalfandega de sua alteza que esta na cidade do salvador que leva gaspar da cunha se pode saber o que lhe tenho mandado e pellos livros dalfandega da capitania dos jlheos que ainda não são tirados.

## [ ORDENADO E PAU-BRASIL ]

João de goes tem recebido meu ordenado no reino hum conto e tantos mil reis elle he tal que de tudo dara boa conta (16) e assi do pao do brasil que lhe mandei. (17)

---

(16) — Um levantamento geral dos ordenados vencidos e recebidos pelo governador consta do *Livro de contas* (1574/8), pp. 371, 424-425.

(17) — Referem-se aos negócios de pau-brasil: *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), pp. 212-217; *Contrato de dotes e arras* (1573), p. 319; *Inventário dos bens móveis* (1574), p. 329; *Livro de contas* (1574/8), pp. 402, 420.

[ AÇÚCAR PARA FLANDRES POR FRANCISCO  
PIRES DE CAMINHA ]

Francisco pires de caminha me levou na nao rolete mil e tantas arrobas de assucar perã frandes que forão a salvamento

(fl. 10 v.)

deus seia louvado e se venderão bem delle dara conta e do que se ganhou nos empregos de la pera o reino e do que empregou por minha conta de tudo tenho cartas suas arrecadar se ha este dinheiro.

[ AÇÚCAR PARA O REINO CONSIGNADO  
A LEONARDO DE SÁ ]

A leonardo de saa morador em Viana mandei pello navio de que era senhorio e mestre João alvres quarenta e quatro caixas de assucar em que hião tresentas e sincoenta e nove arrobas duas caixas destas lhe mandei pera elle que poderiam ter dezaseis ou desasete arrobas dassucar do mais ha de dar conta. (18)

## [ CASAIS ]

Eu vendi hum casal no termo de torres Vedras que se chamava o casal de val de mendaires a retro pera gastar em serviço de sua alteza se valler mais e parecer bem tirar se. João de goes ha muitos annos que arrecada a renda de outros meus cazais q̃ tenho em torres vedras [fl. 9] (19) e a tença que tenho com o habito dara tambem conta della.

## [ CURRAIS ]

Na bahia tenho de presente

(fl. 11)

perto de quinhentas cabeças de gado com a novidade deste anno [fls. 8, 12v., 13, 13v.] deixo hum curral iunto do rio de joanne com cento e sin-

(18) — *Contrato de dote e arras* (1573), p. 318.

(19) — *Testamento de Francisco de Sá* (1572), p. 28; *Contrato de dote e arras* (1573), p. 316.

coenta cabeças as mais mando levar ao acu que esta na terra de seregipe deste gado mandara ter cuidado simão de saa emquanto estiver na fasenda de seregipe e depois o feitor que for da dita fasenda e o do dito rio de joane tera cuidado vicente monteiro o qual houvera a terça parte de todo o gado que nacer depois de minha partida pera o reino ou depois de minha morte sendo deus servido que morra no brasil e antes de me ir pera o reino e pagara os custos soldo a livra. (20)

[ MÓVEL DE CASA ]

Eu tenho feito inventario do movel que tenho em casa [fls. 8v., 9, 13] o qual fica em poder de vicente monteiro fallecendo no brasil se vendera (21) tirando se o q̃ deixar a algũas pesoas o mesmo se fara da prata tirando as duas taças de bastiães [fl. 13] que deixo a francisco de saa meu filho. (22)

[ LEGADO AOS HERDEIROS DE SEBASTIÃO MACHADO ]

Darão a maj de sebastião machado vinte mil reis pello

(fl. 11 v.)

serviço que me fes seu filho [fl. 13] e sendo fallecida a quem ella deixar por herdeiro da sua fasenda. (23)

---

(20) — *Inventário do Engenho de Sergipe* (1572), p. 60; *Contrato de dote e arras* (1573), p. 318; *Inventário do Engenho de Sergipe* (1574/6), pp. 357-358, 368; *Livro de contas* (1574/8), pp. 373, 374, 375, 377, 385, 387, 388, 390, 392, 396, 405, 421, 422, 423.

(21) — Sobre os bens móveis em geral: *Inventário por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 73-75; *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), pp. 157-309; *Contrato de dote e arras* (1573), pp. 316-319; *Inventário para entrega pelo estamenteiro ao procurador dos herdeiros* (1574), pp. 323-340; *Livro de contas* (1574/8) pp. 371-376, 399-413, 434-435. Quanto à venda dos mesmos bens, ver nota 29.

(22) — *Inventário dos bens móveis* (1574), p. 327. Enviadas para Lisboa pelo procurador dos herdeiros. *Livro de contas* (1574/8), p. 401.

(23) — Cumprida esta verba. *Ibidem*, p. 418; *Relação de dividas e legados* (1579), p. 446.

## [ LEGADO À MISERICÓRDIA DA BAHIA ]

Darão a misericórdia desta cidade vinte mil reis não lhos dando em vida e lhe darão mais dezasete mil reis per hũa obrigação de hum defunto cuio testamenteiro fui. (24)

## [ DÍVIDA A LOURENÇO BRAS ]

Eu pedi a hum carpenteiro da rua dos arcos por nome lourenço bras vinte mil reis que estavam depositados na sua mão de hũas custas de hum feito q̃ trouxe christovão esmeraldo contra joão de brito se não são pagos digo contra foão de brito se não são pagos paguem se parece me que se chamava Men de brito [fl. 16v.].

## [ DÍVIDA AO MOSTEIRO DE S. FRANCISCO DE LISBOA ]

Sou obrigado em hũs sinco mil reis de hũa condenação que se fes pera obras do mosteiro de são fr.<sup>co</sup> de lix.<sup>a</sup> de que era escrivão cosme machado dos feitos da ordem de xpo se não são pagos paguem se.

[ DÍVIDAS À FAZENDA REAL, SEBASTIÃO DE MORAIS  
E DEMAIS CREDORES ]

E assi arrecadei vinte mil reis do emprestimo que fes francisco de saa meu jrmão a sua alteza se não são pagos pagar se am e o que se achar por papeis que

(fl. 12)

devo a sebastião de morais e todas as mais dividas que se achar por papeis que devo.

## [ DÍVIDA PELA POSSE DE ESCRAVO FUGIDO ]

Declaro que tenho em meu poder hum preto que se chama antonio Nunes q̃ veio de castella fogido e se meteo em casa por ter hum escravo

---

(24) — Recebeu a Misericórdia importâncias referentes a êste legado e às ofertas de p. 4. *Livro de contas* (1574/8), pp. 416, 417, 421; *Relação de dividas e legados* (1579), p. 446.

seu irmão depois fis toda a diligencia que pude pello restetuir a seu dono ou o preço delle que seram corenta mil reis e estes lhe darão e vinte e quatro mais pello tempo que em meu poder esteve e querendo o escravo antes lho tornem e haia respeito a o ter por se não hir caminho da india pera onde elle se queria ir.

[ ALFORRIA DO ESCRAVO DIOGO DE SÁ ]

Deixo a diogo escravo forro e querendo estar em seregipe lhe darão de comer o necessario e querendo ficar em casa de Vicente monteiro lhe rogo que o tenha e da rossa de seregipe lhe daram hum alqueire de farinha cada mes e cada hum anno ou quando parecer necessario hum pelote e calsois de pano pardo duas camizas e hum chapeo e sapatos. (25)

[ ALFORRIA DOS ESCRAVOS DOMINGOS GOMES  
E ANTÓNIO NUNES ]

Fallecendo no brasil deixo a domingos gomes forro depois de servir sinquo annos no engenho

(fl. 12 v.)

de seregipe ou no dos ilheos des o dia que me deus levar desta vida comessarão os sinquo annos he o mesmo tempo dos sinco annos depois de meu fallecimento me servira antonio nunes e depois o deixo forro ficando comigo como declaro no livro das dividas e obrigações que tenho [fl. 8 v.].

[ DOAÇÕES AO SOBRINHO E TESTAMENTEIRO  
DIOGO DA ROCHA DE SÁ ]

Eu trouxe diogo da rocha comigo do Reino eu lhe tenho dado e satisfeito seu serviço com o cobre que lhe dei pera o seu engenho

---

(25) — Diogo [de Sá] foi assistido conforme a verba. *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), p. 240; *Livro de contas* (1574/8), pp. 390, 421, 422.



e com o gado que lhe tenho dado e alem deste cobre lhe emprestei hũa caldeira a qual se arrecadara delle se a não arrecadar em vida. (26)

[ ESCRAVAS DESTINADAS AOS FILHOS ]

Tenho duas escravas de guine hũa por nome antonia e outra por nome Maria que estão em poder de diogo da rocha e estas se levarão ao reino e se daram a meus filhos pera cada hum a sua a saber antonia a francisco de saa meu filho e maria a dona filipa minha filha (27)

(fl. 13)

[ BENS MÓVEIS E SEMOVENTES ]

o mais movel [fls. 8 v., 9, 11] e gado [fls. 10 v., 13 v.] se vendera tirando as duas taças douradas [fl. 11] que se levarão a francisco de saa o qual as não vendera nem por qualquer modo que seia emleara nem desfara e por sua morte as deixara a seu filho que por direito erdar o morgado ao qual as anexo e quero que em todo sigão a natureza do morgado (28) nem se venderam os moveis do engenho de serecipe nem escravos nem bois que nelle estiverem porquanto tomo tudo na minha terça e meu filho tomara o gado que ouver mester pera provimento e mencio do engenho e o mais se vendera. (29)

[ DÍVIDAS AOS HERDEIROS DE SEBASTIÃO MACHADO  
E DE GASPAR LOURENÇO ]

Eu são obrigado a pagar aos herdeiros de bastião machado vinte mil reis como acima disse [fl. 11] e estes se pagarão (30) tambem

(26) — O valor da caldeira ou tacha sòmente foi recuperado após a morte de Mem de Sá. *Livro de contas* (1574/8), p. 371.

(27) — Referências à escrava Antônia, inclusive sôbre seu embarque. *Ibidem*, pp. 386, 422.

(28) — *Inventário dos bens móveis* (1574), p. 327. Remetidas para Lisboa pelo procurador dos herdeiros. *Livro de contas* (1574/8), p. 401.

(29) — Sôbre a venda dos bens móveis e do gado: *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), pp. 157-309; *Contrato de dote e arras* (1573), pp. 318-319; *Inventário dos bens móveis* ((1574), pp. 329-333; *Livro de contas* (1574/8), pp. 371-376, 402-406, 413, 434-435.

(30) — Pagos, inclusive custas. *Ibidem*, p. 418; *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 446.

comprei tres pessas q̄ forão de gaspar lourenço são inacio antonio e francisco jnacio foi vendido em tres mil reis os dous ainda se me não arrematarão por fogirem ao tempo darrematação nem o jnacio he ainda pago pague se.

(fl. 13 v.)

[ MAMELUCAS RECOMENDADAS A DIOGO DA ROCHA DE SÁ ]

Tenho mais em casa de diogo da rocha duas mamalucas hũa da terra as mamalucas deixo forras e rogo a diogo da rocha q̄ trabalhe pellas cazar ao menos a guiomar a qual deixo vinte mil reis pera ajuda de seu casamento por a outra ser enferma vindo a sarar pera poder casar lhe deixo outros vinte mil reis pera ajuda de seu casamento.

[ DIVIDA A PERO GONÇALVES ]

A hum vaqrº da capitania do espirito santo por nome pero gonçalves devo seis vacas que passem de anno e meio dem lhas e porque elle me entregou as suas em julho do anno de sesenta e oito se sabera se são obrigado a dar lhas paridas e sendo lhas daram com as criaçoens.

[ LEGADOS AOS CRIADOS ]

Deixo a vicente monteiro cem mil reis pello tempo que me servio e a domingos [Ribeiro] trinta mil reis e a luis homem vinte e sinco e a gaspar de siqueira trinta mil reis e aos mais a quatro mil reis por anno e a gaspar da cunha deixo cem cruzados e a diogo fernandes sinquoenta cruzados pello tempo que

(fl. 14)

me servirão. (31)

(31) — Registram o cumprimento de vários destes legados, acrescidos de custas, o *Livro de contas* (1574/8) e a *Relação de dividas e legados* (1579): Vicente Monteiro, pp. 415, 445; Domingos [Ribeiro], pp. 415, 447; Luis [Nunes] Homem, pp. 414, 444; Gaspar de Siqueira, p. 219. Quanto aos demais, nominalmente indicados ou não, os documentos supracitados devem referir todos os legados de Mem de Sá cumpridos no Brasil. Nem sempre, porém, a verificação pode ser feita com segurança. Sobretudo porque as averbações nêles contidas vêm frequentemente em nome de herdeiros ou procuradores dos legatários e de terceiros. Ou ainda de reconhecidos criados de Mem de Sá, faltando entretanto o elemento indispensável de identificação representado pelo tempo de serviço prestado ao governador, como dispõe a verba. O mesmo se observa com referência às dividas.

[DÍVIDAS POR COMPRA DÊ ESCRAVOS E LEGADO  
AOS HERDEIROS DE GASPAR LOURENÇO]

Eu compreí hũa escrava de guine a hum marinheiro por vinte e tantos mil reis de que lhe passei letra. E a hum criado de lucas girdes hum escravo por nome paulo por quinze mil reis que tambem lhe passei por letra os quais falleceram no mar se não são pagos saiba sse delles e paguem se a quem pertencer e aos herdeiros de gaspar lourenço darão sinquoenta mil reis pello serviço que me fes

[ DÍVIDAS SEM PROVAS ]

todas as pesoas que disserem que lhes devo e não tiverem conhecimento meu nem prova e for pesoa de boa consciencia sera crido por seu juramento ate contia de sinquo cruzados. (32)

[ TESTAMENTEIROS NO BRASIL ]

Deixo no brasil por meus testamenteiros ao provincial luis da grã ou ao provincial que entam for e a diogo da rocha meu sobrinho e a vicente monteiro aos quais peço a honra da morte e paixão de nosso senhor jesv xpo o queirão ser e desencarregar a minha alma como delles confio. (33)

[ TESTAMENTEIROS EM PORTUGAL ]

E em portugal

(fl. 14 v.)

deixo aos senhores fernão rodrigues de castello branco e antonio de saa que vive em santarem e a jeronimo pereira de saa meu sobrinho aos quais pesso tambem e a cada hum seiam meus testamenteiros e queirão desencarregar minha alma e com isto hei por acabado o meu testamento e revogo qualquer outro que primeiro fizesse posto que nelle haia palavras de que se requieira faser exprcça menção hoje seis de setembro de mil e quinhentos e sessenta e nove annos. Men de Saa.

(32) — *Sentenças e Mandados* contra o espólio, com fundamento nesta verba: pp. 217, 230, 238, 243, 290.

(33) — Exerceram a testamentaria no Brasil Diogo da Rocha de Sá e Vicente Monteiro.

## [ CODICILOS ]

## [ CAPELA NO MOSTEIRO DE S. FRANCISCO DE LISBOA ]

Declaro que a pessoa que herdar este meu morgado tanto que o herdar sera obrigado a faser hũa capella honesta e sem muitos gastos onde me dirão cada mes duas missas hũa no comesso do mes e outra no fim e a capella sera em sam francisco de lixboa ou em outro qualquer mosteiro da dita cidade [fls. 4-4 v.] hoje aos vinte e oito do mes de junho de mil e quinhentos e sessenta e nove annos. Men de saa. (34)

(fl. 15)

## [ TERRAS NOS ILHÉUS DOADAS AO COLÉGIO DA BAHIA ]

Eu tinha na capitania dos jlheos des ou doze legoas de terra desde o rio das contas ate tinhare das quais fis doação ao collegio de jesv da cidade da bahia e deixei pera mj hũa agoa com legoa e meia de terra ou duas no camamu ficando me se venderão e o dinheiro que se nella fiser se repartira entre meus herdeiros. (35)

## [ TERRAS DE SERGIPE ]

Declaro que nas terras de sergipe e jlhas se dispuser algũa couza dellas em vida ou em parte dellas q̄ vallerá o que em vida fiser (36) e todavia a minha terça ficara vinculada a francisco de saa meu filho pella maneira que acima tenho declarado [fls. 5v.-9, 13, 14v.].

(34) — Ver nota 3.

(35) — A *Escritura de doação* das terras do Camamu pelo governador Jorge de Figueiredo Correia a Mem de Sá é de 1544 e remonta a 1537. Por *Escritura* de 17-1-1563 fêz Mem de Sá a primeira doação das dez ou doze léguas ao Colégio da Bahia. E antes de falecer, mediante outra *Escritura*, deu também ao mesmo Colégio a légua e meia ou duas que tinha reservado. Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Vol. I, pp. 151, 154-155.

(36) — As terras de Sergipe foram inicialmente doadas por Mem de Sá a Fernão Rodrigues Castelo Branco através de uma longa série de cartas, a primeira datada de 29-8-1559. Antes de falecer em Lisboa, Castelo Branco completou sua renúncia a estas terras em favor de Francisco de Sá. Por *Escritura* de 6-10-1571 Mem de Sá confirmou a renúncia e adotou outras resoluções, efetivando assim a disposição em vida prevista na verba com o objetivo de regularizar a situação jurídica do imóvel em face do ilegal e engenhoso processo de aquisição de suas terras. Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maços 31 e 46. Ver nota 6.

## [ DIVIDA DE FRANCISCO BARRETO ]

Tenho emprestado a francisco barreto quatrocentos cruzados de que tenho seu conhecimento em poder de vicente monteiro se mos não pagar em vida arrecadem se delle. (37)

## [ DATA DO TESTAMENTO ]

Tambem pus estas declarações aos seis de setembro de mil e quinhentos sessenta e nove anos [fl. 14v.] e posto que no começo digo que o fis a vinte e oito dias do mes de junho [fl. 14v.] não faça duvida porque então o comessej [fl. 3]

(fl. 15 v.)

e acabei aos seis dias do mes de setembro como acima digo [fl. 14v.] Mem de. saa.

## APROVAÇÃO

Saibam quantos este publico estromento de aprovação virem que no anno do nascimento de nosso snnr jesv xpo de mil e quinhentos sessenta e nove annos aos sinco dias do mes de outubro do dito anno nesta cidade do salvador bahia de todos os santos terras do brasil nas pousadas do snnr governador men de saa estando elle ahi em prezença de mi publico taballião abaixo nomeado e das testemunhas que a todo forão presentes e logo pello dito senhor governador men de saa da sua mão a minha me foi dado a sedulla e testamento atras escrita [fls. 3-15 v.] dizendo que elle a fizera e assinara da sua mão e porque esta era a sua vltima e derradeira vontade me disse a mi publico taballião lho aprovasse e pedia as justiças e officiaes del Rej nosso snor o comprissem e guardassem como se nelle continha porquanto queria que se com-

(fl. 16)

prisse e guardasse porquanto este avia por bem o qual testamento estava escrito em oito meas folhas com a do remate e em testemunho e fee de verdade dello mandou ser feito este estromento de aprovação teste-

(37) — *Contrato de dote e arras* (1573), p. 317.

munhas que forão presentes pero teixeira cavaleiro da caza del Rej  
 nosso snnor e vicente monteiro thesoureiro de sua alteza e gaspar de  
 siqueira e balthesar Vieira estantes nesta cidade e eu diogo ribeiro  
 tabalia.n publico e iudicial por el Rej nosso snnor nesta dita cidade do  
 salvador e seus termos que este estromento fis aqui bem e fielmente  
 sem couza que duvida faça e o cozi e acellei aqui meu publico sinal  
 fis que tal he digo que foi testemunha jrmº barboza que foram sinco  
 por todas. Men de saa. Vicente monteiro. Pero teixeira. Balthesar Vieira,  
 Gaspar de siqueira. Jeronimo barbosa. Dis entrelinha o erde e outra  
 que dis e meia e a terceira q̄ dis parece me que se chamava

(fl. 16 v.)

Mẽ de britto [fl. 11 v.] o que se fes por verdade

[ AUTENTICAÇÃO ]

o qual testamento [fls. 3-15v.] e aprovação delle [fls. 15v.-16v.] acima  
 e atras tresladado eu joão de freitas taballião publico do iudicial e notas  
 nesta cidade do salvador e seus termos por sua Magestade fis tresladar do  
 proprio que tornei a adam francisco rebello que solicita as couzas do  
 collegio da companhia de jesvs desta cidade o qual assinou aqui de  
 como o recebeo e a elle em todo e por todo me reporto com o qual  
 o concertej e com o taballião comigo abaixo assinado sobescrevj e  
 assinei em razo na bahia hoie vinte e quatro dias do mes de julho  
 de mil e seiscentos e vinte e hum annos. Concertado por mi t.<sup>am</sup> joão  
 de Freitas e comigo taballião paulo antunes freire. Recebi o proprio  
 Adam francisco Rebello. (38)

Arquivo Nacional da Tõrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*:  
 Maço 31.

(38) — Cópia manuscrita do *Testamento de Mem de Sá* (1569), existente na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e originada do Arquivo Nacional da Tõrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 19, foi publicada na *História Geral do Brasil*, edição Rodolfo Garcia, Vol. I, nota III, p. 445 e por Wanderley Pinho nos *Anais do Terceiro Congresso de História Nacional* (1938), ed. do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio, 1941, Vol. III, pp. 81-92. Divulgação anterior do *Testamento* coube a Sousa Viterbo com os *Estudos sobre Sá de Miranda*, na revista *O Instituto*, Coimbra, 1896, pp. 26-33. Refere W. Pinho, *ibidem* p. 6, com apoio em Victor Ribeiro. *A Fundadora da Igreja do Colégio de Santo Antônio*, Coimbra, 1911, no Tomo XIV das *Memórias da Academia das Ciências*, Lisboa, 1922. Confirma a prioridade Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Rio, 1945, Vol. V, p. 243.

*Testamento de Francisco de Sá*  
(1572)





## TESTAMENTO DE FRANCISCO DE SÁ

Jesvs Maria em nome de deus amen digo eu francisco de saa filho de men de saa governador que foi nas partes do brasil considerando em a brevidade da vida e obrigação que todo o xpão tem a sua alma pois a mais certa couza que como tal tenho é o final hẽ a conta q̃ se deve de dar ao eterno deus q̃ de nada me criou

---

(fl. 209 v.)

e remio por seu precioso sangue ordeno meu testamento e ultima vontade na maneira seguinte estando em todo meu sizo e entendimento que deus me deu.

Primeiramente encomendo minha alma a deus todo poderoso e a virgem gloriosa Santa Maria Nossa Senhora a qual pesso e rogo q̃ com todos os santos do paraíso seja minha avogada e entecesora ante seu precioso filho nosso snor Jesvs xpo me queira perdoar meus pecados e aver misericórdia cõ a minha alma.

### [FUNERAIS E SUFRÁGIOS]

E quando deus for servido levar minha alma pera sj e desatar as cadeas que a sostem nesta vida de miserias quero e mando que meu corpo seja enterrado no mosteiro de são francisco de lix<sup>3</sup> na cova donde iazem os ossos de minha maj dona guiomar de faria e de minha irmã dona briatis de saa onde estarão os meus ossos ate se ordenar a capella

---

(fl. 210)

q̃ meu pai em seu testamento manda que se ordene no mesmo mosteiro e comprindo se o que o dito meu pai manda então se mudarão meus

ossos com os de minha maj e de meu pai a dita capella que se ordenar porque quero que se aiunte cõ os seus. (1)

E quero q̃ me levem a dita sepultura no habito do glorioso são francisco e me acompanharão os padres do convento aos quais darão de esmola pello habito e acompanhamento sinco mil reis e mais quero q̃ me acompanhem os meninos orfãos aos quais darão de esmola oitocentos reis. E levara meu corpo a tumba da santa misericordia e me acompanhara a bandeira e lhe darão mil reis de esmola.

E acompanhar me hão no dito entertamento os padres da minha freguesia com sua crus e lhe darão o acostumado. E assim me levarão simcoenta tochas que serão levadas por

(fl. 210 v.)

sincoenta pobres e darão a cada hum de esmola hũ vintem. E levarão de offerta no dito enterramento quatro sacos de trigo e quatro odres de vinho.

E quero q̃ me fação hũ officio de nove lições perfeito no dia do enterramento ou ao seguinte no qual arderão doze tochas cõ seu incenso e o officio se fara pellos padres do dito convento.

E ao mes se me fara outro officio de nove lições no mesmo convento e darão de offerta outros quatro sacos de trigo e quatro odres de vinho e arderão doze tochas e ao anno se fara outro tal officio com outra tanta offerta e cera e se pagarão por cada hũ officio dos ditos o que fõr custume.

E quero q̃ vistão doze pobres por minha alma e se gaste cõ

(fl. 211)

cada hum mil reis e seião obrigados cada hum dos ditos pobres rezar por minha alma trinta e tres pater nostres a honra da coroa de nosso snnor Jesv xpo e os pobres serão os que meus testamenteiros escolherem omens ou mulheres quais quiser.

(1) — *Testamento de Mem de Sá (1569)*, pp. 5, 20. Por *Escritura* de 13-5-1579 contratou a Condessa de Linhares, d. Filipa de Sá, com o Mosteiro da Santíssima Trindade de Lisboa, a fundação da Capela. Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maços 12 e 30. Posteriormente, com a *Escritura* de 2-10-1612, destinou recursos também para construção da Igreja do Colégio de Santo Antão de Lisboa. *Ibidem*, Maço 31.

E quero que meu tio frei diogo, de faria me diga sinco trintarios abertos em sinco vezes pella minha alma e de meu pai e mai e jrmã convem a saber de missa rezada cada dia e sete salmos e hum nocturno e lhe darão de esmola por todos sinco trintarios doze mil reis.

E Mando que depois de meu fallecimento os primeiros sinco dias seguintes me diga o dito meu tio sinco missas no altar mor da misericordia e serão de requie e lhe darão por cada hũa hum tostão de esmo-

(fl. 211 v.)

la.

[ RENÚNCIA À VIDA ECLESIASTICA ]

E porquanto eu comi ate agora os fructos da igreja de villa seca os quais me concedeu o santo padre em penção pera os poder comer emquanto estivesse disposto pera receber ordens ecclesiasticas e eu depois que tive novas do fallecimento de meu pai que esteia em gloria me determinei e tive proposito de ser leigo e casar (2) tive escrupulo de comer a dita penção com o dito proposito pello que por descargo de minha conciencia e restituição dos ditos fructos do tempo que os comi com esta tenção quero e mado que se destribuição oitenta mil reis pella dita obrigação na maneira seguinte [Ver fl. 214 v.].

[ LEGADOS À IGREJA DE VILA SECA, VIÚVAS POBRES  
E MISERICÓRDIA DE LISBOA ]

E se darão vinte mil reis pera ornamentos da dita igreja de villa seca e se

(fl. 212)

darão outros vinte mil reis pera obras de reparo da capella da mesma igreja de villa seca e darão des mil reis a dona paula de saa dona veuva pera si e pera suas filhas de esmola e darão vinte mil reis a

(2) — Ver o disposto por Mem de Sá sobre eventuais herdeiros ecclesiasticos ao fixar a ordem de successão no morgado que instituiu. *Testamento* (1569), p. 9.

vinte mulheres veuvas pobres a cada hũa mil reis de esmola as quais escolherão meus testamenteiros [fls. 212v.-213] e os des mil reis que restão pera os oitenta que mando despender [fl. 211v.] se entregarão na meza da misericordia desta cidade pera as obras pias da dita caza.

#### [LEGADOS A TRÊS MULHERES]

E a hũa mulher que foi criada de dona caterina de sousa por nome anna que depois cazou cõ hum sapateiro quero que dem des mil reis de minha fazenda.

E a outra mulher que servia em caza de Manuel de saa conego de coimbra quando eu estava na dita caza a que o dito Manuel de saa sabera o nome deixo

(fl. 212 v.)

quatro mil reis.

E a outra mulher que me servio nesta cidade quando pousava no campo de santa anna que João de goes dira quem he deixo seis mil reis por algũa obrigação que lhe posso ter.

#### [DÍVIDA E LEGADO A JOÃO DE GÓIS]

E quero que dem a João de goes des mil reis do aluguel das suas cazas do campo de santa anna por todo o tempo que nellas morej e lhe darão mais oito mil reis por algũs serviços que me fes e trabalho q̄ teve em minhas couzas.

#### [CASAIS]

E quero que fazendo meus testamenteiros ou herdeiro que abaixo nomear [fls. 213 v.-214] conta cõ os caseiros dos cazaes do termo de torres vedras (3) do que ficarão devendo dos annos passados lhe quitem de todo o que deverem a terca parte por esmola por serem pobres.

---

(3) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 11, 13; *Contrato de áote e arras* (1573), p. 316.

## [ LEGADOS A CATARINA FERNANDES E MARIA DA SERRA ]

E de que das esmolas que assi mando dar a vinte mulheres

(fl. 213)

veuvas pobres de mil reis cada hũa [fl. 212] se de mil reis a caterina fernandes que ficou de minha avoo e outros mil reis a maria da serra veuva e pobre e estas entrarão na conta das vinte.

## [LEGADOS AOS CRIADOS]

E Mando que a Antonio de lima meu criado dem pello serviço q̃ me tem feito e pello amor que lhe tenho e desmola des mil reis. E darão a fonseca meu criado outros des mil reis [Ver fl. 215] e a predralves meu criado lhe darão de esmola quatro mil reis e por seu serviço posto que seia pago e a alvaro meu criado darão seis mil reis por serviço e por esmola e a gonçallo meu criado darão quatro mil reis por serviço e por esmola.

## [ ESCRAVOS ]

E mando que se vendão os escravos que tenho em pregão a quem mais der os quais são xpvão negro e diogo indio e gracia mullata e isto porq̃ quero que o que mando destes

(fl. 213 v.)

legados se cumpra cõ toda a brevidade do dinheiro melhor parado.

## [ CASAS EM QUE MORA ]

E mando que não querendo o dono destas cazas em que moro toma llas pagando lhe o que se montar o tempo que nellas morei a rezão de oitemta mil rs por anno que he o preço por q̃ lhas alluguei por hum anno em tal cazo lhe pagarão por inteiro todo o anno e se alugarão por de minha fasenda ou fara minha jrmã dellas o que quiser e se

dentro neste anno a senhora dona caterina de sousa se quiser passar pera ellas mando q̄ viva nellas sem pagar cousa algũa e o padre meu tio na pouzada em que pouza graciosamente.

[ TESTAMENTEIROS ]

E pera comprimento do que mando e quero que me fação ordeno  
por meu testamenteiro a xpvão de maris meu

(fl. 214)

primo e a minha irmã dona felipa e ao padre frei diogo meu tio aos  
 quais peço que com toda a brevidade cumprão tudo o que mando neste  
 meu testamento de minha fazenda

[ D. FILIPA DE SÁ UNIVERSAL HERDEIRA ]

e tudo o que remanecer della assi moveis como rais divedas e cauções  
 que me pertençaõ deixo a minha irmã dona felipa de saa a qual faço  
 minha Vniversal herdeira e quero que ella haia e pesua toda a minha  
 fazenda iuntamente cõ a fazenda que meu pai lhe deixa assi neste Reino  
 como em qualquer parte

[ CUMPRIMENTO DO TESTAMENTO DE MEM DE SÁ ]

com tal declaração que ella cumpra inteiramente e com brevidade todos  
 os encargos e obrigações que se acharem meu pai dever ou mandar  
 que se fação porque eu tudo quero e mando q̄ se cumpra o que o dito  
 meu pai manda em seu testamento (4)

---

(4) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 3-22. Não cumpriu algumas verbas, principalmente as relativas ao morgado. *Ibidem*, pp. 6-10, 11, 17, 20. Depois de ter respeitado o vínculo como provam, entre muitos outros documentos, o *Contrato de dote e arras* (1573), pp. 314-315, 320-321 e a *Escritura* de 2-10-1612 consignando rendas para a construção da Igreja do Colégio de Santo Antão de Lisboa, terminou por afastar os legatários nomeados por Mem de Sá, legando todos os seus bens, inclusive a terça vinculada, ao referido Colégio por *Testamento* de 31-8-1618. Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 31. Cf. nota 10, p. 8.

## [ LEGADO AO TIO FREI DIOGO DE FARIA ]

e a dita dona felipa minha irmã seia obrigada a dar cada hũ anno des  
mil reis ao padre frei diogo nosso

(fl. 214 v.)

tio pera sua mantensa e necessidade entrementes viver e elle me dira  
 cada hum anno trinta vezes os sete salmos a conta de algũas horas  
 que podia deixar de rezar e rogo a dita minha irmã que sempre  
 agasalhe ao dito nosso tio como eu fizera e fiz emquanto pude.

## [ RENÚNCIA À VIDA ECLESIAÍSTICA ]

E declaro eu renuncio a minha igreia de villa seca que tenho em  
 penção a meu primo ambrozio de saa conego da see de coimbra assi  
 e da maneira que a tenho do santo padre por minhas letras segundo  
 se contem na renunciação publica que fiz della (5) por ser muito pera  
 isso e me ter merecido como bom parente e amigo [Ver fl. 211 v.].

## [ RECOMENDAÇÕES DE MEM DE SÁ SOBRE D. FILIPA ]

E por aqui hej por acabado meu testamento e vltima vontade e  
 quero e mando que se cumpra e guarde como se nelle cõthem e peço  
a minha irmã dona felipa que nas couzas

(fl. 215)

de sua consciencia e de tomar vida se aconselhe com meus testamenteiros  
 e por serem pesoas de quem tenho muita confiança que a saberão bem  
 aconselhar e siga o que meu pai lhe aconselha e encomenda em seu  
 testamento (6) e por de todo o sobredito ser contente pedi a meu  
 primo xpvão de maris que este fizesse por mi por estar tão fraco que

(5) — Mem de Sá excluiu os herdeiros eclesiásticos da sucessão no mor-  
 gado que fundou. *Testamento* (1569), p. 9.

(6) — *Ibidem*, pp. 10, 11.

não pude escrever e somente fis abaixo o meu sinal por minha mão feito em Lx<sup>a</sup> aos dezoito dias do mes de dezembro da era de mil e quinhentos setenta e dous annos.

[ CODICILOS ]

[ RECOMENDAÇÃO DE CRIADOS ]

E peço e rogo a minha irmã e herdeira que tome pera seu serviço meus criados fonseca e antonio de lima por ter sabido que a saberão servir e eu lhe ter amor francisco de saa [fl. 213].

[ LEGADO AO PRIMO E TESTAMENTEIRO  
CRISTÓVÃO DE MARIZ ]

E declarou mais o dito francisco de saa que elle deixa a seu primo testamenteiro

(fl. 215 v.)

xpvão de maris o seu cavallo castanho e isto pela muita amizade e parentesco que com elle tem e assi pello trabalho que lhe fica encomendado neste testamento [fl. 213 v.] e mandou a mi frei diogo seu tio e testamenteiro que fizesse esta declaração que vai asinada por elle francisco de saa.

APROVAÇÃO

Saibam quantos este estromento de aprovação virem que no anno de nosso snor Jesv xpo de mil e quinhentos setenta e dous aos dezoito dias do mes de dezembro na cidade de lx<sup>a</sup> no rocio da feira nas cazas onde pousa o snor francisco de saa fidalgo da caza del Rej nosso snor estando elle ahi prezente doente em cama em todo seu sizo e entendimento comprido que lhe deus nosso snor deu

(fl. 216)

segundo a mi taballião ao diante nomeado pareceo logo pello dito senhor francisco de saa por sua propria mão perante as testemunhas ao diante nomeadas foi entregue a mi taballião esta sedulla de testamento





[fls. 209-215 v.] e sendo me assi entregue lhe perguntei se era este o seu proprio e verdadeiro testamento e se o aprovava e auia por bom firme e vallioso a elle me respondeu perante as testemunhas que este he o seu proprio e verdadeiro testamento e que o aprova e ha por firme e valioso e manda e quer que em tudo se cumpra como em elle se contem porque esta he a sua vltima e derradeira vontade e em testemunho de verdade assi o outorgou e mandou ser feito este estromento de aprovaçãõ nas costas da dita cedula testemunhas

---

(fl. 216 v.)

q̃ forão presentes pera isto chamadas e rogadas o senhor xpvão de maris fidalgo da casa del Rej nosso senhor e o padre Marcos fernandes capellão del Rej nosso snor e o padre Manuel Rodrigues cura da igreja de santa iusta e Manuel pinheiro surgião morador nesta cidade na rua nova dos mercadores e antonio ribeiro discipullo de gil lopes surgião e eu anrique nunes publico t.<sup>am</sup> por el Rej nosso Senhor na dita cidade de lx<sup>a</sup> e seus termos que este estromento escrevj e de meu publico sinal o asinei que tal he pagou deste cõ a ida e distribuição cento e vinte reis eu xpvão de maris testemunha assinei aqui pello dito testador a seu rogo e mando por estar fraco e não poder escrever xpvão de maris Marcoç fernandes Manuel Rodrigues cura Manuel pi-

---

(fl. 217)

nheiro Antonio Ribeiro.

#### CERTIDÃO DE ABERTURA

O Licenciado Lourenço Marques cidadão e iuis do civil nesta cidade de lx.<sup>a</sup> e seus termos faço saber como perante mi pareceo o padre frei diogo e me apresentou o testamento atras que fes francisco de saa fidalgo da caza del Rej nosso senhor q̃ deus tem [fls. 209-215v.] pedindo me lho mandasse abrir o qual o mãdej abrir e vinha cosido todo a roda com linha branca e escrito como a aprovaçãõ [fls. 215v-217] em quatro meas folhas de papel afora esta em que vai esta certidãõ

e limpa sem vicio nem borradura nem entrelinha que duvida faça  
 somente hũs enmendados que dizem qui | so | vezes | os | e no mais

---

(fl. 217 v.)

esta limpo e por me ser pedida esta certidão de abertura de testamento  
 lhe passei hoie vinte de desembro vicente lourenço o fes de mil e  
 quinhentos setenta e dois annos pagou nada e de assinar quatro reis

[AUTENTICAÇÃO]

e por disto me ser pedido esta certidão com o treslado do conteudo  
 nella por parte de francisco rodrigues siabra e se lhe mandar dar em  
 audiencia lha passei dos ditos autos aos quais e quaisquer outras certidoens  
 e papeis que delles haia passado me reporto e esta vai por mi sobescrita  
 e assinada esta francisco antunes a fes em lx<sup>a</sup> hoie vinte e dous dias  
 do mes de majo de mil e seiscentos e treze annos pagou de feitio desta  
 certidão duzentos e corenta reis cosmo da guarda a fis escrever e  
 sobescrevj concertei e assinei cõ o escrivão comigo asinado e

---

(fl. 218)

aos autos me reporto. Cosmo da guarda. E por mi escrivão Melchior  
 doliveira. Ao padre reitor. Testamento de francisco de saa. (7)

Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*:  
 Maço 31.

---

(7) — Outra cópia do *Testamento de Francisco de Sá* (1572) ocorre  
 no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 30.

*Inventário do Engenho de Sergipe  
por Morte de Mem de Sá  
(1572)*



**INVENTARIO DO ENGENHO DE SERGIPE  
POR MORTE DE MEM DE SÁ**

[PETIÇÃO DO COLÉGIO DE SANTO ANTÃO]

O P. Reitor do Collegio de Sancto Antão da cidade de Lx<sup>a</sup> por seu bastante precrador que para bem de sua justiça lhe he neser<sup>o</sup> o tresllado do Inuent<sup>o</sup> q̄ oferece que se fes por morte do governador Men dẽ Saá q̄ Deus them. P. A V. M. lhe Mande dar o dito tresllado em modo q̄ fasa fee pellas uias que pedir tornando lhe o proprio E R. M.

[ DESPACHO ]

Passe como pede. Pireira.

[AUTUAÇÃO DA PROVISÃO DO PROVIDOR-MOR]

Anno do nacimiento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e quinhentos e setemta e dous anos aos dez dias do mes de março em Seregipe na fazenda e emguenho do senhor gouernador men de saa que esta em gloria onde eu taballiam vim com o alcaide Dioguo Sorilha pela prouizão do doutor fernão da Sillua do dezembarguo dell Rej noso Senhor e seu ouuidor guerall com alsada e prouedor mor de sua fazemda que ao diamte uaj acostada pera fazermos inuementario de toda a fazemda que se a-

---

[fl. 1 v.]

char no dito emguenho conforme a dita prouizam a coall acostej e he a seguinte [fls. 1v.-2v.]. Dioguo Ribeiro taballiam que o escreuj

## [ JURAMENTO DOS AVALIADORES ]

e as pesas foram todas aualliasdas por antonio penedas e guaspar piz que jurarão pello juramento dos auangelhos de aualliarẽ segundo entendem cada pesa por sim o que ual asim dos escrauos da terra como de Guine. Dioguo Ribeiro taballião que o escreui e asinarão este termo Diogo Ribeiro taballiam que o escrevj. Antonio Penedas. Guaspar Piz.

## [ PROVISÃO DO PROVIDOR-MOR FERNÃO DA SILVA ]

O Doutor fernão da sillua do Dezembarguo dell Rej noso senhor e seu ouuidor guerall com allsada e prouedor mor de sua fazemda nestas partes do Brasil etc. Faso saber aos que esta prouizam virem em

---

[fl. 2]

como he fallecido o senhor gouernador Men de Saa que hesta em gloria pello que cumpre fazer se imuentario de toda sua fazemda premcipallmente mando a Dioguo Zorilha alcaide do mar que elle com o taballião que esta fes uão ao dito emguenho porquoanto eu ao prezemte não posso hir por muytas ocupaso's e faram imuentario de toda a fazemda de coalquer sorte callidade que seia e escrauos asuquar e cobre ferramenta e todo o maes que na dita fazemda ouuer conforme ao meu Regimento (1) e ordenações do Reino e asim entreguarão ao dito Diogo Zorilha e ao dito taballião os liuros que ouuer de toda las comtas he conhesimentos e papeis que pertemserem a dita fazemda e arecadasão della pera o que sera dado juramento dos samtos auangelhos [fl. 2v.] a Simão de Saa administrador da dita fazemda e a Antonio Rodri.

---

[fl. 2 v.]

gues feitor da dita fazemda e a todas as maes pesoas que nella estão e residem e as maes que paresser necessario e mando a todos em guerall

---

(1) — *Regimento de 17-12-1548. História da Colonização Portuguesa do Brasil*, Pôrto, 1924, Vol. III, pp. 353-359. Publicado em *Documentos para a História do Açúcar — Legislação (1534-1596)*, Rio de Janeiro, 1954, Vol. I, p. 87.

e a cada hum em particular que cumpram e goardem esta prouizam mui inteiramente so pena de proceder graueamente comtra os cullpados como for justisa e so pena de dous annos de degredo e simcoemta cruzados os que asim não cumprirem e por serteza mandej pasar a prezente por mi asinada oie noue dias de março Diogo Ribeiro taballião a fis de mill e quinhentos setenta e dous. Fernão da Sillua.

[ JURAMENTO DO ADMINISTRADOR E DO FEITOR  
DO ENGENHO ]

Em comprimento da quoal prouizam chegamos a dita fazemda e emgenho onde ahi achamos o dito Simão de Saa e Antonio Roiz feitor da dita fazemda aos quoaes demos juramento

---

[fl. 3]

dos santos auanguelhos pera que bem e uerdadeiramente diguão e declarem toda a fazemda de quoallquer sorte e comdisão que seia conforme a dita prouizam que lhe eu taballiam lly de uerbo ad uerbo [fls. 1v.-2v.] e elles pello dito juramento declararão e disseram que derião uerdade e outrosim lhe notificou o dito dioguo Zorilha peramte min taballião ao dito simão de Saa que elle não dezempare a dita fazemda nem a deixe nem se ua della the se não detreminar e mandar o que for justissa porquoamto corria risco indo se perder se e elle protestou que fugindo lhe allgũa pesoa [sic] ou morendo lhe ou queimando se cana ou outro allgum dezastre não sera sua comta porquoamto elle des o tempo que ha que estaua na dita fazemda sempre esteuera llibertamente como the gora fora em vida do senhor governador

---

[fl. 3 v.]

que esta em gloria e que desta maneira estaua na dita fazemda e a sustentaua como the gora sustemtou e que toda a fazemda que auia no dito emgenho de toda a sorte e callidade que elle a tinha toda asemtada no seu liuro e bem asim a tinha asemtada o dito antonio Roiz feitor e que quoanto auia nella tudo estaua nos ditos liuros asim escauos cobre ferramenta e todo o maes que nella ha somente que em companhia

da escrauaria da dita fazemda estaua vimte e hũa pesas descrauos machos e femeas que fiquarão por falecimento destacio de saa seu irmão que esta em gloria (2) e que todo o maes esta asemtado e que he o seguinte pella jmenta dos ditos liuros diogo Ribeiro taballião que o escreuj e asinou ho dito Simão de Saa este termo com o dito dioguo Zorrilha. Diogo Ribeiro taballião que o escre-

[fl. 4]

uy. Simão de Saa. Dioguo Zorrilha. Antonio Roiz.

[AVALIAÇÃO DOS ESCRAVOS]

E lloguo pello dito Simão de Saa foi dito que pera se auer de chamar a guemte peramte o dito alcaide e peramte mim taballião com o risco de fugir a maior parte da gente por estar quasi aleuamtada e lhe pareser que os queiram premder ou fazer lhe outro allgum mal que eu taballião treslladase os liuros [fl. 3v.] das ditas pesoas [sic] e que aualliação dellas todas serraria pella menhaã por pesoas que o emtemdiam bem a coal treslladei na maneira seginte Dioguo Ribeiro tabalião que o escreui.

ROL DOS ESCRAUOS MACHOS DE GINE Q SE  
ACHARÃO PREZEMTES POR FALECIMENTO DO  
S.<sup>OR</sup> MEN DE SAA NO ENGENHO DE SEREPIPE

It. Domingos valemte escumeiro ja homẽ aualiado em corenta mill rs .....	40v000
It. Dominguos tapucho homẽ cazado aualliado em trimta mill reis .....	30v000

[fl. 4 v.]

It. Jorgue fernandes de Gine cazado aualliado em descito mill reis .....	18v000
---	--------

(2) — Ver *Sentença em favor de Francisco Vidal contra a fazenda de Mem de Sá*, p. 278.



It. Pero carreiro ja homem cazado aualliado em vinte e simco mill rs .....	25v000
It. Paulo ja homẽ aualliado em vinte e hum mil reis ..	21v000
It. Lazaro taxeiro aualliado em vinte e simco mill reis ..	25v000
It. Bastião mão aualliado em dezaseis mill reis .....	16v000
It. Marcos uaqueiro cazado aualliado em trimta mill reis ..	30v000
It. Fellippe homẽ cazado aualliado em vinte mill reis ..	20v000
It. Mateus homẽ cazado aualliado em vinte mill reis ....	20v000
It. Lançarote uelho aualliado em treze mill reis .....	13v000
It. Diogo da barca cazado aualliado em vinte mill reis ..	20v000
It. Antonio moso aualliado em de-	

[fl. 5]

souto mill reis .....	18v000
It. Jeronimo carualho ja homẽ aualliado em vinte mill reis	20v000
It. Antonio premeiro aualliado em dezanoue mill reis	19v000
It. Nicullao aualliado em dezasete mill reis .....	17v000
It. Cosme aualliado em dezasete mill reis .....	17v000
It. João dos melles aualliado em vinte mill reis .....	20v000
It. Marcos falleiro aualliado em vinte mill reis .....	20v000
It. hũa negra por nome Madanella que jurou aos samtos auanguelhos que o senhor governador lha uendera em desoito mill reis como hera notorio e isto jurou Simão da Saa aualliado em vinte e seis mill reis .....	26v000

[Soma o Rol dos 20 escravos machos de Guiné, fls. 4-5] 411v000

ROL DOS ESCRAUOS MACHOS DA TERRA  
Q SE ACHARÃO PREZEMTES

It. Peroaçu aualliado em sete mil rs .....	7v000
It. Lapão aualliado em oito mil reis .....	8v000

[fl. 5 v.]

It. Bejuira aualliado em oito mil reis .....	8v000
It. Guaspar tapuja moedor aualliado em des mill reis ....	10v000

It. Manoel Carreiro aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Duarte premeiro aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Fernando jaquão emcaixador aualliado em seis mill reis	6v000
It. Vicente da barqua aualliado em simco mill e quinhentos reis . . . . .	5v500
It. Francisco tingua da barqua aualliado em sete mill reis	7v000
It. Jorgue do barquo aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000
It. Mateus uaqueiro aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000
It. Bernardo moedor aualliado em oito mill reis . . . . .	8v000
It. Andre pescador aualliado em oito mill reis . . . . .	8v000
It. Anrique sarrador aualliado	

---

## [fl. 6]

em oito mill reis . . . . .	8v000
It. Pero carapina aualliado em vinte e simco mill reis . .	25v000
It. Tristão serrador aualliado em des mill reis . . . . .	10v000
It. Fernando sarrador aualliado em des mill reis . . . . .	10v000
It. Simão do bagaço aualliado em simco mill reis . . . .	5v000
It. Pero da pega aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Pero rari caldeireiro aualliado em des mill reis . . .	10v000
It. Gonçallo moedor aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Pero pescador aualliado em oito mill reis . . . . .	8v000
It. Joane tingua caldeireiro aualliado em des mil reis	10v000
It. Francisco serrador aualliado em oito mill reis . . . . .	8v000
It. Tome caixeiro aualliado em trimta mill reis . . . . .	30v000

---

## [fl. 6 v.]

It. Pero meri da barqua aualliado em seis mill reis . . . .	6v000
It. Barbore serrador aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000
It. Amaro sarrador aualliado em nove mill reis . . . . .	9v000
It. Bastião casador aualliado em simco mill reis . . . . .	5v000
It. Antonio macum aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Bertolameu carreiro aualliado em sete mil reis . . . . .	7v000
It. Bastião pescador aualliado em nove mil reis . . . . .	9v000
It. Rodriguo pescador aualliado em oito mill reis . . . . .	8v000

It. João caldeireiro aualliado em doze mill reis . . . . .	12v000
It. Pero callafate aualliado em vinte mill reis . . . . .	20v000
It. Leonardo sarrador aualiado em sete mill reis . . . . .	7v000

---

## [fl. 7]

It. Fernando ajudador descumeiro em mill [sic] reis . . .	9v000
It. Pero tabuco aualliado em oito [sic] mill reis . . . . .	6v000
It. Nuno caldeireiro aualliado em noue mill reis . . . . .	9v000
It. Gonçallo ajuda descumeiro aualliado em desoito mill reis	18v000
It. Tome ajuda descumeiro aualiado em oito mill reis . . .	8v000
It. Manoell pescador aualliado em des mill reis . . . . .	10v000
It. Xpuão taxeiro aualliado em desoito mill reis . . . . .	18v000
It. Joane uelho caldeireiro aualiado em simco mill reis . .	5v000
It. Agostinho aualiado em seis mil reis . . . . .	6v000
It. Francisco tingua serrador en desoito mill reis . . . . .	18v000
It. Antonio tamojo aualiado em simco mill reis . . . . .	5v000
It. Thome dos melles aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000

---

## [fl. 7 v.]

It. Manoel tapuja serrador aualiado em seis mil reis . . . .	6v000
It. Ambrosio tupo dererigr <sup>o</sup> aualliado em sete mill reis	7v000
It. Pero tapariqua aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Muratu fariehr <sup>o</sup> aualliado em sete mil reis . . . . .	7v000
It. Vicemte pescador aualliado em oito mill reis . . . . .	8v000
It. Baltezar pescador aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Itaoca aualliado em sete mil reis . . . . .	7v000
It. Ocaparana aualliado em dous mil reis . . . . .	2v000
It. Diogo pescador aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000
It. Cuchamocu asuas aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Dominguos guarauata aualliado em sete mill reis . .	7v000
It. Joane tapuja aualiado em oito mil rs . . . . .	8v000
It. Djoguo pescador aualliado em des mill reis . . . . .	10v000
It. Vicemte grande aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000

---

## [fl. 8]

It. Fellipe calldeireiro aualliado em noue mill reis . . . . .	9v000
It. Pero mesquita aualiado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Martinho taxeiro aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Xpuão do barco aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000
It. Francisco tamarripe aualiado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Julião aualiado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Diogo pescador aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Manoel Saumari aualliado em dous mill reis . . . . .	2v000
It. João pescador aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Antonio pescador aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Copaiba aualiado e fugio . . . . .	v000
It. Gurucha aualiado em . . . . .	v000
It. Alluaro aualliado em sinco mill reis . . . . .	5v000
It. Agumarangua aualliado fugio . . . . .	v000

---

## [fl. 8 v.]

It. Andurajura aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000
It. Antonio pontau aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000
It. Marege tapuja aualiado dis que fugio . . . . .	v000
It. Damião aualliado em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Guachachan aualliado em tres mill reis . . . . .	3v000
It. Gracia aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000
It. Saocristão aualliado em oito mil reis . . . . .	8v000
It. Baialio aualiado em oito mil reis . . . . .	8v000
It. Mandionaem aualliado e fugio . . . . .	v000
It. Mangorra aualliado em sete mil reis . . . . .	7v000
It. Antonio jaquare aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000
It. Antonio Pacoboa aualliado em quinhentos reis . . . . .	v500
It. Saoliza guarea aualliado em . . . . .	v000
It. Luiz ladino aualliado em sete mill reis . . . . .	7v000
It. Aragare aualiado em noue mill reis . . . . .	9v000

[Soma o Rol dos 91 escravos machos da terra, fls. 5-8v.]

[679v000]

ROL DE VIMTE E SINCO PEÇAS QUE ERÃO  
DE PERNÃOBUÇO

It. Joane aualiado em sinco mil reis .....	5v000
It. Francisco aualiado em seis mil reis .....	6v000
It. Mateus aualliado em oito mill reis .....	8v000
It. Cunzaubu aualliado em sete mil reis .....	7v000
It. Eperi aualliado em oito mill reis .....	8v000

[As peças aqui omitidas figuram no Rol de fls. 16-17]

[34v000]

ROL DOS MOSOS MACHOS

It. Antonio feitor aualliado em seis mill reis .....	6v000
It. Vasquõ aualliado em sinco mill reis .....	5v000
It. Francisco Saubara aualliado em sinco mill reis .....	5v000
It. Manoel aualiado em tres mill reis .....	3v000
It. Francisco tapira aualliado em tres mill reis .....	3v000
It. Antonio filho de Julliam da terra em dous mill e quin- hemtos reis .....	2v500
It. Manoel filho de mendo em coatro mil reis .....	4v000
It. Belchior filho de izabel em tres mill reis .....	3v000
It. Tambe aualliado em quatro mill reis .....	4v000
It. Birapipo porqueiro aualliado em dous mill reis ....	2v000

[fl. 9 v.]

It. Francisco ouelheiro aualliado em tres mill e quinhem- tos reis .....	3v500
It. João pescador aualliado em sinco mill reis .....	5v000
It. Diogo filho de Jaquare aualiado em dous mill e qui- nhemtos reis .....	2v500
It. Pedro filho de men de saa em dous mil e quinhem- tos reis .....	2v500
It. Antonio filho de João caldeireiro aualliado em dous mill reis .....	2v000
It. Antonio filho de tome em mil e duzentos reis .....	1v200

It. Bertollameu filho de maria em mill reis .....	1v000
It. Dominguos filho de uicemte .....	v000
It. Simão que fugio .....	v000

[Soma o Rol dos 19 moços machos, fls. 9-9v. ....] [55v200]

#### ROL DAS MOLHERES ESCRAUAS DA TERRA

It. Izabel molher de Joane caldeireiro em simco mill reis	5v000
It. Paulla molher de toato aualliaada em mill reis .....	1v000
It. Giomar molher de Jaquoay em seis mill reis .....	6v000
It. Cristina molher de saubara em tres mill reis .....	3v000

[fl. 10]

It. Dominguas molher de Joane en sete mill reis .....	7v000
It. Ilena molher de Fernando em sete mill reis .....	7v000
It. Ilena molher de guaspas tapuja em sete mill reis ....	7v000
It. Maria molher de bastião em sete mill reis .....	7v000
It. Francisca solteira aualliaada em sinco mill reis .....	5v000
It. Pellonia molher de diogo de sabari em sete mill reis	7v000
It. Marta molher de marquos en sete mill reis ....	7v000
It. Sabina molher de jorgue tapuja em oito mill reis ..	8v000
It. Gracia molher de peroaçu em seis mill reis .....	6v000
It. Caterina molher de lazaro de gn. <sup>e</sup> em oito mill reis ..	8v000
It. Fellipa molher de uicente em coatro mill reis .....	4v000
It. Ana molher de uicente em sinco mill reis .....	5v000
It. Caterina molher de dioguo em seis mill reis .....	6v000

[fl. 10 v.]

It. Ana molher de Mateus em tres mill reis .....	3v000
It. Izabel molher de bertolameu em seis mill reis ....	6v000
It. Felipa molher de xpuão em seis mill reis .....	6v000
It. Izabel molher de antonio tapuja em seis mill reis ..	6v000
It. Francisca molher de P <sup>o</sup> carapina em seis mill reis ..	6v000
It. Luzia molher de mangara em coatro mill reis .....	4v000

It. Gracia de joane ferreiro em seis mill reis .....	6v000
It. Joana molher de Anrique em sete mill reis .....	7v000
It. Francisca molher de tristan serrador em seis mill reis	6v000
It. Luzia molher de rodrigo aualiada em sete mil reis ..	7v000
It. Marta molher de francisco tingua em seis mill reis ..	6v000
It. Ines molher de antonio macu em dous mil reis ....	2v000
It. Maria molher de jolião em coa-	

---

## [fl. 11]

tro mill reis .....	4v000
It. Ana molher de duarte em seis mill reis .....	6v000
It. Maria molher de gomçallo escumeiro em seis mil e quinientos reis .....	6v500
It. Giomar molher de grauata em sinco mill e quinhentos reis .....	5v500
It. Joana molher de Antonio fugio .....	v000
It. Luzia molher de barbore em sinco mill reis .....	5v000
It. Luzia molher de fernando tapariqua em seis mill reis	6v000
It. Branca molher de pero rari em dous mill reis morreo agora .....	2v000
It. Maria molher de francisco caldeireiro em seis mill reis	6v000
It. Gineura molher de jorgue em seis mill reis .....	6v000
It. Fellipa molher de p <sup>o</sup> tapariqua em sinco mill reis ..	5v000
It. Luzia molher de p <sup>o</sup> tapuchu em seis mill e quinhentos reis .....	6v500
It. Gracia molher de Dominguos de G. <sup>e</sup> em sete mil reis	7v000

---

## [fl. 11 v.]

It. Madanella filha de Rita Pipa em quatro mill reis ..	4v000
It. Caterina may de bertollameu em mill e duzentos reis	1v200
It. Dominguos molher de fernando em seis mill reis ....	6v000
It. Fellipa molher de fellipe mill e duzentos reis .....	1v200
It. Maria poari solteira em sinco mill e quinhentos reis	5v500
It. Lianor irmã dambrosio sete mill reis .....	7v000
It. Caterina molher de Fernando em sete mill reis ....	7v000

It. Izabel molher do serrador amaro em cinco mill reis ..	5v000
It. Louremça molher do calafate em seis mill reis ....	6v000
It. Vitoria molher de fernando em seis mill e quinhentos reis .....	6v500
It. Caterina molher de fellipe de g. <sup>e</sup> em oito mill reis ..	8v000
It. A molher do cunhamocumaraua em cinco mill e quinhentos reis .....	5v500
It. A molher de jainaru em sete mill reis .....	7v000
It. Ana agaais seis mil e quinhentos reis .....	6v500
It. Gineura que foi de martinho em do-	

[fl. 12]

us mill reis .....	2v000
It. Izabel sua filha em cinco mill reis .....	5v000
It. Catarina que veo da cidade sete mill reis .....	7v000

[Soma o Rol das 59 escravas da terra, fls. 9v.-12 ..]

[319v900]

#### MOLHERES Q TROUXE DE FORA DOMINGOS RIBR.<sup>o</sup>

It. Joana molher de parapoá em seis mill reis .....	6v000
It. Jacu dis que fugio [fls. 23v.-24] .....	v000
It. Guaragua aualliada, fugio [fls. 23v.-24] .....	v000
It. Ebzanci dis que fugio [fls. 23v.-24] .....	v000
It. Atibaja aualliada em tres mill e quinhentos reis .....	3v500
It. Guajoa peua nos ilheos .....	v000
It. Hũ filho leouo consigo .....	v000
It. Caterina aualliada .....	v000
It. Paraj com hũa menina .....	v000
It. Orisobi aualliada nos ilheos .....	v000
It. Sirichichua .....	v000
It. Pareoacu em coatro mill reis .....	4v000
It. Jugariba em sete mill reis .....	7v000
It. Ubatiba em sete mill e quinhentos reis .....	7v500
It. Amanoçu em mill e trezentos reis .....	1v300
It. Tabajarena em cinco mill reis .....	5v000



It. Jaipu com hum filho .....	v000
It. Supitari em simco mill reis .....	5v000

---

[fl. 12 v.]

It. Jaquati .....	v000
It. Guachay dis que fugio [fls. 23v.-24] .....	v000
It. Gracia que he a que asima se chama Batiba [fl. 12]	v000
It. Madanella quatro mill reis .....	4v000
It. Gurupuqua dis que fugio [fls. 23v.-24] .....	v000
It. Guachamo tingua aualiada nos ilheos .....	v000
It. Joaquera dis que fugio dis que foi aos ilheos .....	v000
It. Margarida que foi do feitor em oito mill reis e deu outra por ella .....	v000

---

[Soma o Rol das mulheres que trouxe Domingos Ribeiro 27 peças, incluídos os filhos, fls. 12-12v. ....]

[43v300]

#### ROL DO ASUQUAR EMCAYXADO Q SE ACHOU NA CAZA DE PURGAR

- It. hũa caixa numero vinte e dous que desia ter trinta e dous pães des arobas.  
 It. outra caixa numero vinte e tres que desia ter trinta e tres pães des arobas e des liuras.  
 It. outra caixa numero vinte e coatro que desia ter trinta e dous pães e des arobas.  
 It. outra caixa numero vinte e simco que desia ter trinta e tres pães e des arobas e doze liuras.  
 It. numero vinte e seis que desia ter
- 

[fl. 13]

- trinta e dous pães des arobas.  
 It. numero vinte e sete que desia ter trinta e dous pães des arobas.  
 It. numero vinte e oito que desia ter trinta e dous pães des arobas.

- It. numero vinte noue trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero trimta trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero trimta e hum trimta e hum pão des arobas.  
 It. numero trimta e dous trimta e hum pão e des arobas.  
 It. numero trimta e treis trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero trimta e quatro trimta e dous pães noue arobas e mea.  
 It. numero trimta e simco trimta he dous pães des arobas.  
 It. numero trimta e seis trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero trimta e sete trimta he coatro pães des arobas e mea.  
 It. numero trimta e oito trimta e dous pães des arobas e noue liuras.

[fl. 13 v.]

- It. numero trimta e noue trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero quoremta trinta e tres pães des arobas e des liuras.  
 It. numero quoremta e hũ trimta he tres pães des arobas e onze liuras.  
 It. numero coremta e dous trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero quoremta e tres trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero quoremta e coatro trimta e dous pães des arobas e noue liuras.  
 It. numero quoremta e sinco trimta e quatro pães des arobas e mea.  
 It. numero quoremta e seis trimta he coatro pães des arobas e mea he noue liuras.  
 It. numero coremta e sete trimta he coatro pães des arobas e mea.  
 [Sôbre as caixas ns. 46 e 47, ver o esclarecimento de fl. 21v.]  
 It. numero coremta e oito trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero coremta e noue trimta he dous pães des arobas.  
 It. numero simcoemta trimta he dous pães des arobas.  
 It. numero simcoemta e hum trimta e dous pães des arobas.

- It. numero simcoemta e dous trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero simcoemta e tres trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero simcoemta e coatro trimta pães des arobas.  
 It. numero simcoemta e simco trimta e hum pães des arobas.  
 It. numero simcoemta e seis trimta pães des arobas.  
 It. numero simcoemta e sete trimta pães des arobas.  
 It. numero simcoemta e oito trimta pães des arobas.  
 It. numero simcoemta e noue trimta e hum pão des arobas.  
 It. numero sesemta trimta pães des arobas.  
 It. numero sesenta e hum trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero sesemta e dous trimta pães des arobas.  
 It. numero sesemta e tres trimta e hum pão des arobas.
- 

[fl. 14]

- It. numero sesenta e quatro trimta pães des arobas.  
 It. numero sesemta e simco trimta e hum pães des arobas.  
 It. numero sesemta e seis trimta he dous pães des arobas.  
 It. numero sesemta e sete trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero sesemta e oito trimta e quatro pães noue arobas he vinte e quatro liuras.  
 It. numero sesemta e noue trimta e dous pães noue arobas e vinte e quatro liuras.  
 It. numero setemta trimta e hum pães noue arobas e vinte e duas liuras.  
 It. numero setemta e hum trimta e hum pães des arobas.  
 It. numero setemta e dous trimta e tres pães des arobas e onze liuras.  
 It. numero setemta e tres trimta e simco pães des arobas.  
 It. numero setemta e quatro trimta e quatro pães noue arobas e doze liuras.  
 It. numero setemta e simco trimta
- 

[fl. 14 v.]

- e dous pães noue arobas e simco liuras.  
 It. numero setemta e seis trimta pães des arobas.

- It. numero setemta e sete trimta e hum pães des arobas.  
 It. numero setemta e oito trimta e tres pães des arobas.  
 It. numero setemta e noue trimta e tres pães des arobas.  
 It. numero oitemta trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero oitemta e hum trimta he tres pães des arobas.  
 It. numero oitemta e dous trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero oitemta e tres trimta e tres pães des arobas.  
 It. numero oitemta e quatro trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero oitemta e cimco trimta e tres pães des arobas  
 e vimte liuras.  
 It. numero oitemta e seis trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero oitemta e sete trimta e dous pães des arobas.
- 

[fl. 15]

- It. numero oitemta e oito trimta he dous pães des arobas.  
 It. numero oitemta e noue trimta e dous pães des arobas.  
 It. numero nouemta trimta e simco pães des arobas.  
 It. numero nouemta e hum trimta e simco pães des arobas  
 [Sôbre as caixas ns. 92 a 97, ver fls. 21-21v.]  
 It. numero nouemta e oito trimta e tres pães des arobas.  
 It. numero nouemta e noue trimta e coatro pães des arobas.  
 It. numero semto trimta e coatro pães noue arobas e des  
 liuras.

[Soma o Rol do açúcar branco encaixado que se achou  
 na casa de purgar 73 caixas — 2346 pães — 731  
 arrobas e 22 libras, fls. 12v.-15 .....

[731@22]

---

#### ASUQUAR ABATIDO QUE SE ACHOU NA CAZA DE PURGUAR

- It. numero hum des arobas e mea.  
 It. numero dous des arobas e mea.  
 It. numero tres des arobas e mea.  
 It. numero coatro des arobas e mea.  
 It. numero simco des arobas e mea.  
 It. numero seis noue arobas e mea.

- It. numero sete des arobas e doze liuras.  
 It. numero oito des arobas.  
 It. numero noue des arobas.  
 It. numero des des arobas.
- 

[fl. 15 v.]

- It. numero onze des arobas e doze liuras.  
 It. numero doze des arobas.  
 It. numero treze des arobas.  
 It. numero catorze coatro arobas.  
 [Soma o Rol do açúcar batido 14 caixas — 136 arobas  
 e 24 libras, fls. 15-15v. ....]

[136@24]

---

#### ASUQUARES MELES BATIDOS

- It. numero hum onze arobas.  
 It. numero dous des arobas e mea.  
 It. numero tres des arobas.  
 It. numero coatro des arobas.  
 It. numero simco omze arobas.  
 It. numero seis noue arobas.  
 It. numero sete des arobas.  
 It. numero oito des arobas.  
 It. numero noue des arobas.  
 It. numero des des arobas.  
 It. numero onze noue arobas e mea.  
 It. numero doze des arobas.  
 It. numero treze des arobas.  
 It. numero catorze noue arobas e mea.  
 It. numero quinze des arobas e mea.  
 It. numero desaseis noue arobas.  
 It. numero dezasete noue arobas.  
 It. numero desoito des arobas.  
 It. numero dezanoue noue arobas e mea.  
 It. numero vinte des arobas.  
 It. numero vinte e hum noue arobas e mea.

- It. numero vinte e dous onze arobas e mea.  
 It. numero vinte e tres oito arobas e mea.  
 It. numero vinte e coatro des arobas.  
 It. numero vinte e simco noue arobas.
- 

[fl. 16]

- It. numero vinte e seis noue arobas e mea.  
 It. numero vinte e sete des arobas.  
 It. numero vinte e oito noue arobas.  
 It. numero vinte e noue noue arobas.  
 It. numero trinta sete arobas.

[Soma o Rol dos açúcares de meles batidos 30 caixas  
 — 291 arrobas e 16 libras, fls. 15v.-16 . . . . .]

[291@16]

---

[ROL DAS PEÇAS OMITIDAS NESTE INVENTÁRIO]

E despoes disto aos omze dias do mes de março de mill e quinhentos e setemta e dous anos nesta fazenda e emguenho de Seregipe onde eu taballião vim por mandado do ouuidor guerral e prouedor mor [fls. 1v.-2v.] e porquoamto omtem esquseirão allgũas pesas por se asemtar neste imuentario [fl. 9] eu taballião as hasemtej por seus nomes estamdo presentes na maneira segimte. Dioguo Ribeiro taballião que ho escrevy.

It. Maria quiere avalliada em simco mill reis . . . . .	5v000
It. Izabel molher de Joane pescador em simco mill reis	5v000
It. Caterina de pernãobuco em simco mill reis . . . . .	5v000
It. Caterina de pernãobuco molher de anrique em seis mill reis . . . . .	6v000
It. Cõstansa de pernãobuco em tres mill e quinhentos reis	3v500

---

[fl. 16 v.]

It. Vitoria de pernãobuco em tres mill reis . . . . .	3v000
It. Antonia molher de francisco coatro mill reis . . . . .	4v000
It. Ilena por nome Sopi seis mill reis . . . . .	6v000
It. Mecia solta cotraia em dous mill reis . . . . .	2v000

It. Vitoria garacu em quatro mill reis .....	4v000
It. Ilena suchaacu em simco mill reis .....	5v000
It. Meriatis maria em simco mill reis .....	5v000
It. Iguasaba madanella mill e duzentos reis .....	1v200
It. Jurupense avalliaada em sete mill reis .....	7v000
It. Ubamaa avalliaada em seis mill reis .....	6v000
It. Marasoa seruemte em sete mill reis .....	7v000
It. Ubuaspaua avalliaada em sinco mill reis .....	5v000
It. Iguruma aualliaada em coatro mill e quinhentos reis	4v500
It. Cau aualliaada em simco mill reis .....	5v000
It. Seu marido tujupaocu em coatro mill reis .....	4v000
It. Uraparia aualliaada em dous mill reis .....	2v000
It. Sua filha antonia simco mill reis .....	5v000
It. Seu irmão destatabu em tres mill reis .....	3v000
It. Mane mosa em tres mil e quinhentos reis .....	3v500

---

[fl. 17]

It. Janu em mill reis .....	1v000
It. Jaguarã eboos em simco mill reis .....	5v000
It. Tabiare em seis mill reis .....	6v000
It. Grauiel em simco mill reis .....	5v000
It. Tabogoara em simco mill reis .....	5v000
It. Guauy de pernãobuco coatro mill reis .....	4v000
It. Francisco de pernãobuco dous mill reis .....	2v000

---

[Soma o Rol das 31 peças omitidas neste Inventário,  
fls. 16-17 .....

[134v700]

### HO ASUCAR Q SE ACHOU NA CAZA DE PURGAR

- It. se achou na caza de preseiras empapellado e por empapellar mil e sento e hum pão.  
It. Se achou na caza de purguar mil e simcoemta pães de asuquar em formas por benefisiar e purguar.

- It. e se achou do asuquar que se fes das canas de rodriguo  
miz de que o emguenho e fazemda tem a metade coatro-  
semntas e setemta e sete formas de asuquar por purguar  
que hestaua beneficiando.
- It. se acharão na caza dos melles benéfisiando semto e  
corenta e sete sinos dasuquar. (3)
- [Soma o Rol do açúcar que se achou beneficiando 2.775  
pães (fôrmas e sinos) .....]

[2.775]

## [CASA DO ENGENHO]

It. e fui a caza do emguenho o quoyal aচেy

[fl. 17 v.]

moente e corremte com suas fornalhas inteiras e todo  
o maes necesario de guamgorras e couzas pertemsemtes  
a elle.

- It. Simco calldeiras de cobre grandes que estauão asem-  
tadas sobre as fornalhas.
- It. Hum parol grande de escumas.
- It. Dous paroes de reseber mellado.
- It. Tres tachas de cobre.
- It. Hũa bacia de cobre de reseber.
- It. Hum paroll de calldo.
- It. Dous sinos de fazer decoada.
- It. Maes se acharão coatro porquos dous leitõis.
- It. tres serras gramdes de sarrar comsertadas.
- It. maes hũa serra grande que esta pera comsertar.
- It. tres limas que seruem nas serras.
- It. hũa barqua grande com suas uelas.
- It. duas samcorra [sic] e maes aparelhos.

(3) — Sôbre êste açúcar em beneficiamento; o já encaixado, pp. 49-54; bem como o produzido após a morte de Mem de Sá, p. 66 ver *Contrato de dote e arras* (1573), p. 318; *Inventário dos bens móveis* (1574), pp. 329, 330; *Livro de contas* (1574/8), pp. 402, 403, 413, 419, 420, 421.



It. dous barquos meãos e o maes piqueno tem aparelho de uela e lona e o mais necesario e o outro não tem aparelho por servir no rio.

It. hũa canoa piquena de trazer fari-

---

[fl. 18]

nha da rosa.

It. outra canoa mayor que tem ho uaqueiro em seu poder.

#### COBRE MEUDO

It. oito pombas de cobre.

It. simco escumadeiras de cobre.

It. hũa pomba uelha quebrada.

It. duas escumadeiras uelhas quebradas.

It. seis bateadeiras emtre uelhas he nouas.

It. tres repartideiras de cobre emtre uelhas e nouas.

It. dous cubos dacarretar calido de cobre.

It. hũa tacha do escumeiro.

It. dous raminhoes do emguenho.

It. dous pedasos de cobre.

It. duas escumadeiras das tachas.

It. vimte e duas cumhas de ferro emcauadas de cortar.

It. setemta e quatro exadas emcauadas uelhas que seruem no trabalho.

It. simquo machados nouos de resgate.

It. simco machados que não seruem de

---

[fl. 18 v.]

cortar maes que ferro uelho.

It. quatro fouses rossaduras da terra encauadas, diguo que são sinco.

It. vimte e seis fouses de resguate.

It. trimta e simco fouses de cortar canas.

It. dous ferros darado.

It. mea barra de ferro.

- It. hum torno de ferreiro.  
 It. tres correntes de ferro com treze colares.  
 It. dous guilhões de ferro.  
 It. hũa fouse maes de resguate.  
 It. tres machados uelhos.  
 It. hũa barra de ferro uelho.  
 It. quatro sinos de ferreiro uelhos.  
 It. hũ vejo de moos e a mesma moo.  
 It. dous matrões de ferro de fender lenha.  
 It. seis peguas de ferro.  
 It. quatro ferros de fazer cordas.  
 It. simco exos uelhas e nouas.  
 It. dous trados.  
 It. hũa caixa de pao com hum pouco de ferro uelho.  
 It. duas pipas uasias uelhas que seruem de despejos.
- 

[fl. 19]

- It. dous meos quartos hum piqueno e outro grande que  
 seruem de azeite de peixe.  
 It. duas caixas que seruem de ter farinha de guerra.  
 It. outra caixa domde se poem a feramenta.  
 It. hum sino de cobre de fazer decoada.  
 It. hua meza grande com seus pees.  
 It. quatro simtas de caixas despremer.  
 It. dous pedasos de chumbo.  
 It. hum esmerelhão de ferro.  
 It. outro que estaua na caza de purgar.

E LOGO EU TABALLIÃO FUI A CAZA DO FER-  
 REIRO AOMDE ACHEY O SEGIMTE

- It. Hūs folles.  
 It. duas safras.  
 It. dous martellos de mão.  
 It. dous malhos.  
 It. hũa marreta.

- It. quatro caraueiras.  
 It. dous tufos de ferro.  
 It. hum tufo de machados allto.  
 It. hum allfes.  
 It. hum pamtaao.  
 It. quatro tanazes.
- 

[fl. 19 v.]

- It. hum alliquate.  
 It. hum estrepedor.  
 It. hum martello de pena.  
 It. hũa moo.  
 It. hũa craueira de pe.  
 It. huma serra.  
 It. hũa caldeira de cobre desmanhada.  
 It. duas caldeiras de cobre cõ remel.  
 It. simquo quartoirollas com remelles.  
 It. hũa pouqua de telha noua que estaua na caza da ferraria.  
 It. outra pouqua de telha que estaua na olaria na boca  
 da barra que não se sabe a contia que he.  
 It. duas caldeiras grandes.  
 It. hũa jarra de cobre em que tomão remelles.  
 It. duas taxas de cozer melles.  
 It. hũa bacia de reseber melles.  
 It. hũa tacha em que tomão agoa para meles.  
 It. hũa repartideira em que tomão os meles.  
 It. dous raminhois da caza de purguar.  
 It. duas batedeiras.  
 It. hũa coadeira.  
 It. hum cubo.  
 It. hũa taxinha.  
 It. hũa batedeira uelha tudo de cobre.
- 

[fl. 20]

- It. hũas ballansas com aroba e mea de pezos de ferro e  
 de metal.  
 It. dous tolldos uelhos.

- It. dous couros de bezerros.
- It. tres meos pedasos de metal.
- It. seis camaras.
- It. hũa calldeira de cobre de cozer breu uelha e rota.
- It. hũa tacha de cozer breu.

AS COUZAS Q ESTÃO NA FORTALEZA EM  
Q ESTA SIMÃO DE SAA E HE O SEG.TE

- It. tres bestas com suas guafas e suas setas aparelhadas.
- It. sete corpos darmas dallgodão.
- It. noue espinguardas.
- It. quatro espadas uelhas.
- It. semto e nouemta frechas aparelhadas com tres arcos  
que tudo estaua no balluarte.
- It. se achou maes no baluarte alguas quatrosemtas frechas  
por cõsertar. Dise que estaua na olaria.
- It. tres fouses de resgates.
- It. tres exadas.
- It. tres cunhas.

MAES SE ACHARÃO NA DITA FAZEMDA

- It. treze bois mansos de carro.

[fl. 20 v.]

- It. quatro quarros aparelhados.
- It. maes noue pēdasos de aço.
- It. quatro cadeiras despalldas maes hũa piquena.

[CASAS DO ENGENHO]

- It. maes hũa caza fortaleza noua de pedra e cal telhada de  
nouo e mea asoalhada toda cerquada de madeira pera  
se fazer barandas a quoaal esta por asoalhar. (4)

---

(4) — Benefitorias realizadas depois pelo rendeiro judicial Lopo Fernandes d'Elvas: *Inventário do Engenho de Sergipe* (1574/6), p. 360; *Livro de contas* (1574/8), p. 397.

- It. duas cazas de palha grandes em que se aguazalhão os negros.
- It. outra caza comprida em que se aguazalhão os negros de guine que he de palha noua.
- It. outra caza aonde mora o escumeiro.
- It. outra caza onde mora o feitor.
- It. outra caza onde uiue o padre.
- It. a caza da igreja.
- It. hũa caza de melles telhada de nouo.
- It. hũa caza de purgar telhada omde se benefesia todo o asucar da dita fazenda.
- It. hum baluarte telhado e serquado de pao a pique de redor onde mo-

[fl. 21]

ra Simão de Saa.

- It. maes hũa canoa com que se serue o oleiro que esta na boca da barra.
- It. maes se acharão treze cabezas de ouelhas entre grandes e piquenas com hum carneiro grande de semente [Ver fl. 25].
- It. maes se acharão duas pombas de criasam.
- It. maes jurou silluestre llopes que pello juramento dos samtos auamguelhos que aueria na dita caza de purgar duas mill formas de barro pouco maes ou menos afora quebradas.
- It. maes disse que aueria sem sinos de barro.
- It. maes se achou no dito baluarte vinte arateis de polluora de bombardas pouco maes ou menos.
- It. maes seis ou sete arateis de polluora despinguarda.
- It. maes hum atambor.

[AÇÚCAR ENTREGUE A DOMINGOS RIBEIRO]

- It. e declarou o dito simão de saa que o numero que atras dís nouenta e hum e falla logo em

[fl. 21 v.]

nouemta e oito uão lamsadas em reseita pello senhor  
gouernador que esta em gloria pellas mandar leuar  
deste emgenho por domingos ribeiro [fl. 15].

- It. Decilrou maes que o numero que atras dis quarenta  
e seis e quaremta e sete que são duas caixas que tam-  
bem as tem llansado em despeza pellas mandar lleuar  
o senhor gouernador que esta em gloria por domingos  
ribeiro [fl. 13v.].

[FAZENDA A CARGO DO FEITOR GASPAS GONÇALVES]

E despois disto aos doze dias do mes de março de mill e quinhentos  
setenta e dous anos fui eu tabaliam as rosas e fazemda de Seregipe do  
senhor gouernador men de saa que esta em gloria omde eu achej gaspar  
gomsallues feitor das ditas rosas ahi fis imuentario das rosas e ferra-  
mentas e couzas maes necessarias na maneira seguinte dioguo ribeiro  
taballiam que o escreuy.

[FERRAMENTAS]

- It. se acharam dezaseis fouses de rosar entre nouas e uelhas.  
It. dous machados.

[fl. 22]

- It. quatro cunhas.  
It. duas cunhas maes.  
It. trimta e simco exadas uelhas de seruisso.  
It. hum arcabus.  
It. semto e simcoenta e huma guallinhas emtre grandes e  
piquenas que tamtas jurou guaspar guomsallues que  
auera que se não puderam contar.  
It. hūas ferropas.  
It. hūa emxo.  
It. hūa barruma.  
It. duas caixas que seruem de farinha.  
It. simco rallos.  
It. duas exadas maes.  
[Mais quatro itens, fl. 23v.].

## [ ESCRAVOS ]

E llogo eu taballião dey juramento dos samtos auam-  
guelhos a antonio Roiz pera aualliar as pesas de escrauos  
e escrauas abaixo decllaradas que se acharam na dita fa-  
zenda que sam as segimtes e elles [sic] o prometerão fazer  
e asinarão este termo dioguo ribeiro taballião que o escreuy  
Antonio Roiz.

It. Quiira pescador foi aualliado em sete mill reis .. 7v000

---

## [fl. 22 v.]

It. Xpuão em seis mill reis .....	6v000
It. outro xpuão que esta para morrer mill reis .....	1v000
It. Embrosio foi aualliado em seis mill reis .....	6v000
It. Pero foi aualliado em des mill reis .....	10v000
It. hum moço por nome francisco em quatro mill reis ..	4v000
It. outro xpuão em sete mill reis .....	7v000
It. Dominguos oito mill reis .....	8v000
It. Miguell foi aualliado em sete mil reis .....	7v000
It. Paulo jacunda uelho em dous mil reis .....	2v000
It. Fernando foi aualliado em seis mill reis .....	6v000
It. Francisco cassador em dous mill reis .....	2v000
It. Joane goardador de gallinhas em seis mill reis .....	6v000
It. Dominguos colomin em sinco mill reis .....	5v000
It. Uasquo moço em tres mill reis .....	3v000
It. hum menino por nome bento quinhentos reis .....	v500
It. Vitoria com hum filho tres mill reis .....	3v000
It. Persiana em sete mill reis .....	7v000
It. Giomar com seu filho dominguos sete mil reis .....	7v000
It. Vitoria molher de jacunda sinco mill reis .....	5v000

---

## [fl. 23]

It. Jurum pardo em coatro mill reis .....	4v000
It. Apellonia foi aualliaada em sete mill reis .....	7v000
It. Caterina tamoya em coatro mill reis .....	4v000
It. Monica com hũa filha coatro mill reis .....	4v000

It. Breatis em simco mill reis .....	5v000
It. Gracia seis mill reis .....	6v000
It. Ana com sua filha coatro mill reis .....	4v000
It. Mar'a seis mill reis .....	6v000
It. Margarida tamoia seis mill reis .....	6v000
It. Gracia asu simquo mill reis .....	5v000
It. Margarida des mill reis .....	10v000
It. Ana com seu filho em simco mill reis .....	5v000
It. Antonia em simco mill reis .....	5v000
It. Julliana em simco mill reis .....	5v000
It. Dominguas que esta pera morrer .....	v000
It. Fellipa simco mill reis .....	5v000
It. Barbara com hũa fª simco mill he quinhentos reis ..	5v500
It. Maes duas pesas que dise que herão forras .....	v000
It. Briolangia com hũa fª coatro mill reis .....	4v000
It. Madanella com hũa filha domen branco seis mill reis	6v000
It. Apellonia cõ hũ filho coatro mill reis .....	4v000
It. Clara dous mill reis .....	2v000
It. Maria seis mill reis .....	6v000

## [fl. 23 v.]

It. Marguarida mill e quinhentos reis .....	1v500
It. Caterina uelha mill e quinhentos reis .....	1v500
It. Dominguas dous mill reis .....	2v000
It. Samberjta uelha dous mill reis .....	2v000
It. Maria dous mill reis .....	2v000
It. Francisca com seu filho sete mill reis .....	7v000
It. Izabel uelha oitosemtos reis .....	v800
It. Caterina seis mill reis .....	6v000
It. Maria tamoja seis mill reis .....	6v000
It. Joana com seu filho simco mill reis .....	5v000
It. Fellipa tres mill reis .....	3v000
It. Joana uelha com duas crianças mil e quinhentos reis	1v500
It. Simão oito mil reis .....	8v000

[Soma o Rol dos 70 escravos feitorizados por Gaspar Gonçalves, fls. 22-23v. ....]

[257v300]



- It. humas ballansas com hum marquo.  
 It. hũa tacha de cobre.  
 It. simco candeieiros de enguenho.  
 It. tres coadouros.

## [ ESCRAVOS QUE FUGIRAM ]

E depois disto aos treze dias do mes de março de mill e quinhentos e setemta e dous anos nesta fazemda e emguenho de Seregipe do senhor governador men de saa por Simão de Saa foi dito a mim taballiam que esta noite pasada fugirão desta fazemda em hũa canoa coatro escrauas femeas e hũ macho que atraz forão nomeados

[fl. 24]

que dise que herão das pesas que trouxe dominguos ribeiro do resguate [fls. 12-12v.] e eu escriuão dou fee que he publica uos e fama pellos homens brancos e escrauos que herão fugidas as ditas pesas e assim he notorio protestamdo o dito Simão de Saa de nada ser a sua comta porququanto estauão as ditas pesas e escrauaria amotinada de homens brancos que os amotinão requerendo me que fizese este termo que asinei. Diogo Ribeiro taballião que o escreui. Diogo Ribeiro.

## SELARIO DO TABALIÃO Q ESCREUEO ESTE INUEMTARIO

It. De regras sento e setenta reis .....	170
It. De termos corenta e dous reis .....	42
It. De oito dias que foi a Seregipe da ida e estada e tornada lhe alluidrara o senhor ouuidor gueral o coal lhe aluidrou tres cruzados .....	1v200
It. Desta comta deoito reis .....	18

[1v430]

[ ENTREGA DO ENGENHO AO RENDEIRO JUDICIAL  
LOPO FERNANDES D'ELVAS ]

Aos deoito dias do mez de abril de mill e quinhentos e setenta e dous em a fazemda e em-

[fl. 24 v.]

guenho de Serecipe dos erdeiros de Men de Saa defunto onde Francisco Fernandes Pantoia juiz ordinario da cidade do Salluador e seus termos foi pera emtregar a dita fazemda e emguenho e couzas a elle pertem-sentes a llopo fernandes deluas (5) que arendou o dito emguenho por tempo de tres anos conforme ao arendamento e condisoes do prouedor mor Fernão da Sillua (6)

[AÇÚCAR PRODUZIDO APÓS A MORTE DE MEM DE SÁ]

e o dito juiz foi a dita fazemda por comisam do dito prouedor mor e deu juramento dos Santos auangelhos a silluestre llopes mestre e purguador do dito emguenho pera que decllarase quoanto asuquar se fizera depois da morte do dito Men de Saa governador defumto e por elle foi dito e decllarado que heram sento e setemta e sete pães que estauão por purguar o qual asucar o dito juiz mandou que fiquase entregue ao dito mestre purguador pera o acabar de benefisiar e de dar conta delle cada e quouando lhe for mandado por elle juiz ou por

[fl. 25]

quoallquer outra justisa que pera ello poder tenha e pello dito Silluestre llopes foi dito que elle se daua por entregue do dito asucar e o emtregar coando lhe for necesario e mandado pella justisa e asinou aqui este termo com o dito juiz joão pereira taballião que este escreuy. Francisco fernandes pantoia. Silluestre llopes. (7)

(5) — Feito o respectivo *Inventário* (1572/4), pp. 77-79.

(6) — Decerto semelhantes às fixadas para o arrendamento do Engenho de Sant'Ana, pp. 108-111. Havendo testamento e ausentes os herdeiros, ao Provedor competia arrendar o imóvel a pessoa de sua livre escolha, conforme facultava o *Regimento* de 17-12-1548. *Documentos para a História do Açúcar — Legislação* (1534-1596), Rio, 1954, Vol. I, p. 87. Cláusula da escritura de arrendamento obrigava o rendeiro à desistência se, tomando posse da herança, assim o desejassem os herdeiros, p. 110. Lopo Fernandes d'Elvas foi, portanto, rendeiro judicial do Engenho de Sergipe de 1572 a 1574. Recebeu o Engenho por *Inventário* (1572/4), pp. 77-79. Teve seu contrato rescindido, entregando a propriedade a Antônio da Serra, procurador dos herdeiros, mediante *Inventário* (1574/6), pp. 341-368. E o balanço final de sua administração figura no *Livro de contas* (1574/8), do mesmo procurador, pp. 373, 396-399.

(7) — Sôbre o açúcar entregue a Silvestre Lopes, ver nota 3.

## [ AVALIAÇÃO DAS OVELHAS ]

Se aualliarão oito auelhas e hum carneiro de semente e hum borrego e sinco cordeiros se aualliarão tres cabesas a oitosemtos reis cada hũa e as sinco a duzentos simcoemta reis cada hũa que tudo fas soma ao respeito noue mill e duzentos simcoemta reis são .....

9v250

As coaes ouelhas são as que estão asentadas em este imuentario e por diogo ribeiro tabalião atraz escritas [fl. 21] e as maes acreserão despoes do imuemtario feito segumdo decllarou antonio Roiz feitor e eu joão pereira escriuão que este escreuy.

## [ AUTENTICAÇÃO ]

O quoyal tresllado de im-

[fl. 25 v.]

uentario eu joão pereira escriuão dos orfãos em esta cidade do Salluador da baia de todos hos Samtos fiz treslladar do proprio que em meu poder fica bem e fielmente sem couza que duuida fasa por mandado do doutor Fernão da Sillua do dezembargo dell Rey noso senhor e seu ouuidor guerall e prouedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill que o mandou dar a uicente monteiro testamenteiro de men de saa defumto o quoyal uay asinado por o dito ouuidor geral e comsertado com o escriuão aqui asinado e uay escrito em uimte hũa meas folhas de papel com esta do comserto em esta dita cidade do Salluador aos uinte e seis dias do mes de julho de mill e quinhemtos e setemta e dous anos pagou desta semto e uinte e uimte dasinatura. Fernão da Sillua. Comsertado comigo taballiam aleixo luqas e comigo escriuão joão pereira.

## [ AUTENTICAÇÃO ]

O qual treslado de jnuentario aquj tresladado [fls. 1-25v.] eu Paschoal teixeira que ora siruo de escriuão da ouuidoria geral deste estado do Brazil por estar doemte o proprietrº

[fl. 26]

o fiz tresladar do proprio que tornou a leuar a parte que mo apresentou [fl. 1] a que me repo-to consertej com o official abaixo asinado sobescreuj e asinej na Bahia em uinte de julho de mil seiscentos e quarenta seis annos. Consertado por mi escriuão Paschoal Teixeira, Paschoal Teixeira. E comiguo t.<sup>am</sup> Antonio de Brito Corea, Simão de Sottomajor.

[ CERTIDÃO DE JUSTIFICAÇÃO ]

Doctor Simão Machado de Miranda que siruo o cargo de ouuidor geral com alçada e juis das justificações neste estado do Brazil ett<sup>o</sup> Faço saber aos que esta minha certidão de justificação virem que eu conheço a letra da sobescripção que comessa atras e no fim do treslado [fl. 25v.] e acaba assima [fl. 26] sinal razo letra do primeiro concerto e sinal delle se'r tudo de Paschoal Teix<sup>o</sup> Pinto que ora serue de escriuão dãte my e a letra do outro cõcerto e sinal delle ser de Antonio de Brito Corea tableão publico do judicial e notas nesta cidade do Saluador Bahia

[fl. 26 v.]

de todos os Santos pello que dei a dita sobescripção cõcerto e sinais [fls. 25v.-26] tudo por uerdadeiro e justificado e se lhe pode dar fee onde for apresentado em certeza do que se passou a prezente certidão de justificação por my somente asinada na Bahia de todos os Santos em o primejro dia do mes de feuereiro de mil seiscentos e sincoenta annos pagou de feitio quarenta reis e de asinar quarenta reis. Paschoal Teix.<sup>a</sup> Pinto escriuão deste juizo o escreuy. Simão Machado de Miranda. (8)

Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Cartório dos Jesuitas*:  
Maço 19.

(8) — Cópia manuscrita dêste *Inventário do Engenho de Sergipe por morte de Mem de Sá* (1572), existente na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e também originada do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Cartório dos Jesuitas*: Maço 19, foi publicada por Wanderley Pinho nos *Anais do Terceiro Congresso de História Nacional* (1938) editados pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio, 1941, Vol. III, pp. 93-113. Nesta primeira publicação do documento observam-se falhas oriundas tanto da cópia manuscrita utilizada como, especialmente, da sua reprodução tipográfica.

*Inventário do Engenho de Sant'Ana  
por Morte de Mem de Sá  
(1572)*



INVENTÁRIO DO ENGENHO DE SANT'ANA  
POR MORTE DE MEM DE SÁ

Incluído, por minudente remissão, no *Inventário do Engenho de Sant'Ana para entrega ao rendeiro judicial e por êste ao procurador dos herdeiros* (1572-1574), pp. 81-155.





*Inventário dos Bens Móveis  
por Morte de Mem de Sá  
(1572)*



## INVENTARIO DOS BENS MÓVEIS POR MORTE DE MEM DE SÁ

Incluído, mediante detalhada remissão, no *Inventário dos bens móveis para entrega pelo testamenteiro ao procurador dos berdeiros* (1574), pp. 323-340 e no *Traslado da conta que Diogo da Rocha me deu* (1574) inserto no *Livro de contas do procurador dos berdeiros* (1574-1578), pp. 399-424. (1)

---

(1) — Outros subsídios referentes aos bens móveis deixados por Mem de Sá figuram neste volume. Destacam-se, porém, o *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572-1578), pp. 157-309 e o *Contrato de dote e arras de d. Filipa de Sá e d. Fernando de Noronha* (1573), pp. 316-320.



*Inventário do Engenho de Sergipe  
para Entrega ao Rendeiro Judicial  
(1572 - 1574)*



**INVENTÁRIO DO ENGENHO DE SERGIPE PARA  
ENTREGA AO RENDEIRO JUDICIAL  
LOPO FERNANDES D'ELVAS**

Incluído, por minuciosa remissão, no *Inventário do Engenho de Sergipe para entrega pelo rendeiro judicial ao procurador dos herdeiros* (1574-1576), pp. 341-368.





*Inventário do Engenho de Sant'Ana para  
Entrega ao Rendeiro Judicial e por Êste  
ao Procurador dos Herdeiros  
(1572 - 1574)*



INVENTÁRIO DO ENGENHO DE SANT'ANA PARA  
ENTREGA AO RENDEIRO JUDICIAL GASPAR DA  
CUNHA E POR ÊSTE A ANTÔNIO DA SERRA, PRO-  
CURADOR DOS HERDEIROS D. FILIPA DE SÁ  
E D. FERNANDO DE NORONHA, CONDES  
DE LINHARES

[PROVISÃO DO PROVIDOR-MOR FERNÃO DA SILVA]

O Doutor fernão da silva do desembargo dell Rej nosso snnor  
provedor mor de sua fasenda ouvidor geral com alsada em toda llas  
partes do brasil e capitão desta cidade do salvador faço saber ao provedor  
ouvidor juises iust.<sup>as</sup> da Villa de São jorge da capi-

---

(fl. 101)

tania dos jlheos como o governador geral que foi destas partes Mem de  
Saa he fallecido e eu tenho feito inventario de toda a fasenda que se  
achou ser sua nesta cidade (1) pello que vos mando que tanto que  
esta apresentada vos for façais logo inventario de toda a fasenda movel  
e de rais q̄ sua for achada nessa capitania e assucar e pessos de escravos  
e outras mais que ahi ouver (2) e o engenho o poreis em pregão de  
renda ou o entregareis a feitores que o feitorizem qual vos parecer que

---

(1) — Alude o Provedor-mor aos seguintes inventários, ainda não ultimados na data da *Provisão: Inventário do Engenho de Sergipe por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 35-68; *Inventário dos bens móveis por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 73-75; *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), pp. 157-309.

(2) — Trata-se do *Inventário do Engenho de Sant'Ana por morte de Mem de Sá* (1572) neste incluído, mediante minuciosa remissão, como se vê da nota 4. Confirmam a identificação o confronto da data da *Provisão* com a do termo que se segue e o precedente do Engenho de Sergipe, p. 65.

he mais proveito da fazenda do defunto (3) e do que nisso fizerdes mo enviareis diser por vossa certidão [fls. 138v.-139v., 145v., 146v., 153] e al não façais dada em o salvador aos treze de março Manuel doliva a fez de mil e quinhentos e setenta e dous annos fernão da silva.

[NOMEAÇÃO DE AVALIADORES PARA ENTREGA DO ENGENHO AO RENDEIRO JUDICIAL GASPAR DA CUNHA]

E depois disto aos des dias do mes de julho de mil e quinhentos

(fl. 101 v.)

setenta e dous annos o provedor jordão vas comigo escrivão e com bertholameu daveiro e antonio gonsalves morador nesta Villa fomos ao engenho de santa anna que foi do governador men de saa defunto pera faser avalliações das couzas conteudas neste inventario do dito governador defunto (4) pera se tudo entregar ao rendeiro gaspar da cunha tudo avalliado cada cousa per si os quais bertholameu daveiro e antonio gonsalves o dito provedor tomou pera faser as avalliações por lhe parecer serem homês de consciencia pera o poderem faser e eu balthezar pires escrivão da provedoria q̄ o escrevj.

TERMO DE JURAMENTO AOS AVALIADORES ANTONIO GONSALVES E BERTHOLAMEU DAVEIRO

E depois disto logo no mesmo dia e era atras con-

(fl. 102)

teudo no termo [fl. 101] que forão des dias do mes de iulho de mil e quinhentos e setenta e dous annos em o engenho e fazenda de santa anna dentro na casa do engenho estando ahí o provedor jordão

(3) — Existindo testamento e ausentes os herdeiros, até que êstes tomassem posse da herança, as soluções recomendadas eram permitidas aos provedores pelo *Regimento de 17-12-1548. Documentos para a História do Açúcar — Legislação (1534-1596)*, Rio, 1954, Vol. I, p. 87. No caso do Engenho de Sant'Ana, prevaleceu o arrendamento sem "pregão de renda" ao respectivo feitor Gaspar da Cunha, pp. 108-111, com cláusula de rescisão em favor dos herdeiros, p. 110.

(4) — Esta e outras remissões mais explícitas, presentes nos títulos e itens seguintes, referem-se ao *Inventário do Engenho de Sant'Ana por morte de Mem de Sá (1572)*, pp. 69-71. Cf. pp. 85, 86, 90, 98, 101, etc.

Vas de freitas pera faser as avalliações desta fazenda e estando presente gaspar da cunha rendeiro logo pello dito provedor foi dado iuramento dos santos evangelhos ao dito bertholameu daveiro e antonio gonsalves moradores na dita Villa dos jlheos pera que bem e verdadeiramente avalliassem cada cousa per si o que cada cousa valia e o declarassem neste inventario as avalliações o qual iuramento lhe deu perante mi escrivão o que prometerão fazer ambos e sendo caso que não concordassem o dirião a elle dito provedor pera lhe dar terceiro pera as couzas que desconcordassem o que tudo prometerão fazer o que lhes deos desse a entender e tudo dirião

(fl. 102 v.)

a mi escrivão e se assentaria neste inventario e como o prometerão assinarão com o dito provedor e eu balthezar pires escrivão da provedoria que o escrevj. Jordão Vas de freitas bertholameu daveiro antonio gonsalves.

[ AVALIAÇÕES ]

E logo no mesmo dia e era atras escrita [fl. 102] na casa do engenho de santa anna estando ahi o provedor jordão vas de freitas por antonio gonsalves e bertholameu daveiro avalliaadores neste inventario foi declarado as couzas conteudas ao diante nos itens e avalliações da maneira nelles conteudas e pello dito iuram.<sup>to</sup> q̄ atras lhe foi dado [fl. 101v.] e eu balthezar pires escrivão da provedoria q̄ o escrevj.

TITULO DA ENTREGA E AVALIAÇÕES QUE  
O PROVEDOR JORDÃO VAS DE FREITAS FES  
DA CASA DO ENGENHO E MAIS

(fl. 103)

COUZAS ABAIXO E AO DIANTE NOME-  
ADAS A GASPAS DA CUNHA RENDEI-  
RO NO DITO ENGENHO DE SANTA  
ANNA

It. A casa do engenho da maneira que no inventario se declara com todos seus petrechos e aparelhos que no inventario se declara excepto as fomalhas q̄ estão

pera cair de danificadas e maltratadas e o eixo pequeno danificado q̄ ha mester por se outro e o grande ja vzado que ha mester o mesmo e por esta rezão estão no dito engenho eixos novos pera se meterem quando for necessario q̄ lhe não falta mais que lavra llos e a roda velha que ainda serve.

It. Nove caldeiras dellas remendadas e outras novas que servem nas quais entrão hum parol que todas nove pessos forão avalliadadas em duzentos mil reis.

It. As tachas e mais cobre meudo

(fl. 103 v.)

q̄ no inventario se declara foi avalliado o novo e velho foi avalliado em corenta mil reis o qual cobre declararão os ditos louvados que o avalliavão no dito presso por se não poder pezar por estar servindo e não aver lugar pera isso e que quem se sentir aggravado desta avallição que se arranque o cobre e que se pezara e lhe darão sua iusta vallia.

It. forão avalliadadas duas tinas de pao velhas em mil e quatrocentos reis.

It. forão avalliadadas a paa de ferro e o rodo de ferro e hum fragoeiro em seiscentos reis tudo.

It. foi avalliativa a barca grande que ouve de balthesar ferreira em trinta e sinco mil reis por ter ia o fundo gastado.

It. outra barca velha que não tem senão a madeira velha que não

(fl. 104)

serve ia avalliarão em dous mil reis.

It. Avalliarão o barco de pescar com suas vellas e fateixa e couzas conteudas no inventario em vinte e oito mil reis.

It. hũa agulha de marear pera o barco foi avalliativa em quatrocentos reis.

It. hũa fateixa nova foi avaliada em quatro cruzados.

- It. foi avalliado o outro barco pequeno com seus remos do serviço da fazenda em oito mil reis.
- It. foi avalliado hum tronco cõ seu cadeado e chave o qual tronco he de pao avalliarão em trezentos reis.
- It. Avalliarão corenta e sinco taboas de otisiqua e cedro vrucurana tudo foi avalliado em quatro mil reis.
- It. Avalliarão mais quinze taboas de otisica e sedro de vinte palmos de comprido pera o fundo da barca em mil e dusetos reis.

(fl. 104 v.)

- It. dous malhos rodeiros de pao avalliarão em sincoenta rs.
- It. trinta e quatro taboais caixais que se gastarão.
- It. oito caixas pera assucar feitas que dis se gastarão.
- It. Vinte e sinco dentes de ibiraobj pera o engenho foi avalliado em cento e sincoenta reis.
- It. quatro carros vão adiante avallidados [fl. 121 v., em quatro mil e quinhentos réis].
- It. Sinco cangas as quatro quebradas e hũa sãa foi avalliativa em hum tostão.
- It. tres couros de bois grandes forão avallidados em mil reis.
- It. outro couro de boj que matarão depois que se fez o inventario foi avalliado em quatrocentos reis.
- It. Avalliarão os bois contudos no inventario que são oito que outro morreo a saber sete em trinta e sinco mil reis e outro roim e magro em tres mil reis que são tudo trinta e oito mil reis.

(fl. 105)

## FERRARIA E PERTENÇAS DELLA

- It. Avalliarão os avallidores a ferraria com todas suas pertencas conforme ao inventario tudo avalliarão em dezanove mil reis com entrarem as serras e tudo o mais conforme ao inventario ate onde dis a porta fechada com hum cadeado.

## ARTELHARIA

- It. Avalliarão hum berso e dous meios bersos com suas camaras e o mais conforme ao inventario em vinte mil reis.
- It. Avalliarão dous meios bersos de ferro sem camaras em dous mil reis.
- It. quatro espingardas e hum arcabus com tres formas dous mil reis por estarem mal concertados.
- It. Avalliarão as sinquo bestas como estão no inventario em quatro mil reis.
- It. havalliarão as duas

(fl. 105 v.)

espadas em quinhentos reis.

- It. havalliarão os vinte e sinco pellouros de chumbo de berço e os nove de meio berço em quatrocentos reis.
- It. Avalliarão os oito corpos de armas dalgodão velhas que algũas dellas não podem servir pera nada em oitocentos reis.
- It. Avalliarão o corpo darmas q̃ esta contado assim como no inventario esta em duzentos reis.
- It. Avalliarão a moo e veio e a picadeira tudo em mil reis.

A IGREJA E COUSAS DELLA E CASAS  
NO INVENTARIO

- It. quanto a igreia e cousas della e casas no inventario conteudo [fl. 103] ate o titulo das pessas de guine conteudo no inventario [fl. 106] se ouve o dito gaspar da cunha por entregue pera as tornar a entregar tudo como no dito inventario se declara com mais hum

(fl. 106)

retabullo grande q̃ veo depois do inventario com dous castissaes e duas galhetas destanho e o lampadario.

[Somam as avaliações de fls. 102v.-106 .....

416\$600]



TITULO DA AVALLIAÇÃO DOS ESCRAVOS  
E ESCRAVAS DE GUINE QUE VÃO PELLA  
ORDEM DO INVENTARIO AVIADOS PRI-  
MEIRAMENTE

- It. Avalliarão os avalliaadores a bastião escravo de guine caldeireiro de mellar em vinte e sinco mil reis.  
It. Sua mulher negra da terra por nome Madanella tamoia de idade de trinta annos com hũa filha que vai em dous annos avalliarão os avalliaadores em oito mil reis.  
It. Avalliarão os avalliaadores o negro de guine por nome bastião pequeno de guine em treze mil reis.  
It. Pedro de guine de idade de vinte e sinquo ate trinta annos foi avalliado em quinze mil reis por

(fl. 106 v.)

ser mal disposto dos pees.

- It. francisco de guine foi avalliado pellos avalliaadores em dezoito mil reis.  
It. Joanne escravo de guine q̃ podera ser de idade de vinte e sinco ate trinta annos por estar doente em quinze mil reis.  
It. Xpvão de guine homem de muita idade e muito velho este se não avalliou por ser muito velho e doente pera morrer e sarando se fara avalliação delle.  
It. Maria escrava de guine foi avalliaada pellos avalliaadores em dezoito mil reis.

[Somam os 9 escravos e escravas de Guiné, fls. 106-106v.

112\$000]

TITULO DOS NEGROS E NEGRAS DA TERRA  
QUE HA NA FAZENDA

- It. Gaspar grande da rossa que pode ser de trinta annos pera cima foi avalliado em sete mil reis.  
It. sua mulher joana que pode ser da mesma idade com sua filha

(fl. 107)

seis mil e quinhentos reis .

- It. Sua filha de quatro ou cinco annos por nome caterina foi avaliada em dous mil reis.
- It. bras moedor da terra de idade de vinte cinco annos foi avaliada em sete mil reis.
- It. sua mulher domingas da mesma idade com hum filho por nome amaro que vai em dous annos foi avaliada em cinco mil reis por ser mal disposta.
- It. francisco apeba serrador de idade de trinta annos foi avaliada em cinco mil reis.
- It. sua mulher breatis da mesma idade foi avaliada em quatro mil reis.
- It. Marcos mancebo de idade de vinte e cinco annos foi avaliada em sete mil reis.
- It. bertholameu tacheiro de idade de vinte e cinco annos foi avaliada em sete mil reis.
- It. joanne cabreiro de idade de vinte annos foi avaliada em sete mil reis.

(fl. 107 v.)

- It. Simão boeiro fugido de idade de vinte e quatro annos este anda fugido por se ha quando aparecer.
- It. Andre ajuda de carpenteiro morreo da doença que tinha quando se fez ho inventario.
- It. Lucas pescador de idade de vinte e cinco annos foi avaliada em sete mil reis.
- It. Antonio moraiba bagasseiro foi avaliada em seis mil reis.
- It. Leonardo preheiro pode ser de idade de trinta annos avaliada em sete mil reis.
- It. e sua mulher caterina foi avaliada em outros sete mil reis.
- It. Agostinho preheiro foi avaliada em sete mil reis.
- It. sua mulher por nome barbora foi avaliada com a criansa que tem em sete mil reis cõ a filha.
- It. Antonio e pella lingua tarabe foi avaliada em oito mil reis.

It. sua mulher jllena muito velha foi avalliada em dous  
mil e cem rs.

(fl. 108)

- It. Joane caracara foi avalliado em sinco mil reis.  
 It. hũa filha por nome antonia de idade de oito ate des  
 annos foi avalliada em quatro mil reis.  
 It. paulo prẽseiro foi avalliado em oito mil reis.  
 It. domingos mosso de idade de quinze ate dezasseis annos  
 foi avalliado em sinco mil e quinhentos reis.  
 It. luis cocheiro pode ser de vinte e dous annos foi aval-  
 liado em sete mil e quinhentos reis.  
 It. Marcos grande malhador da ferraria foi avalliado em  
 oito mil reis.  
 It. Alvaro tamoio por ser de vinte e sinco annos foi aval-  
 liado em tres mil reis por estar doente.  
 It. felipe tamoio que pode ser de vinte annos foi avalliado  
 em oito mil reis.  
 It. Mem de saa homem de trinta annos foi avalliado em  
 oito mil reis.  
 It. Matheus pescador de idade de vinte dous annos foi  
avalliado em seis mil e quinhentos reis

(fl. 108 v.)

por ser fuião.

- It. fernando grande ladino pescador de idade e vinte e  
 sinquo annos foi avalliado em nove mil reis.  
 It. sua mulher luzia da mesma idade foi avalliada em seis  
 mil e quinhentos reis.  
 It. joanne pegu serrador de idade de vinte e sinquo annos  
 foi avalliado em oito mil reis.  
 It. Simão bagasseiro homem de trinta annos foi avalliado  
 em oito mil reis.  
 It. bertholameu moço de des ate doze annos foi avalliado  
 com a condição do inventario em sinco mil reis.

- It. bertholameu que pode ser de doze annos foi avalliado em quatro mil reis por ser muito fuião.
- It. Rodrigo de idade de trinta annos foi avalliado em quatro mil e quinhentos reis.
- It. Gaspar tacheiro de idade de vinte annos foi avalliado pellos

(fl. 109)

- avalliaadores em oito mil reis.
- It. simão caldeireiro pode ser de idade de vinte e sinquo annos foi avalliado em sete mil reis por estar doente de febres.
- It. pero serrador de idade de trinta e sinquo annos foi avalliado em seis mil e quinhentos reis.
- It. francisco caldeireiro de idade de vinte e dous annos foi avalliado em des mil reis.
- It. Vicente muito velho da terra este morreo de doensa.
- It. Caisa pella lingua que não he xpão foi avalliado em dous mil reis.
- It. sua mulher caterina ia velha com hũa filha Maria pires pode ser de tres annos foi avalliado tudo em seis mil reis.
- It. Acajuoba este falleceo de sua doença despois que se fez o inventario.
- It. sua mulher por nome piraosau de idade de trinta annos foi avaliada em sete mil e quinhentos reis.
- It. sua sogra ia velha foi avaliada em dous mil reis.

(fl. 109 v.)

- It. jesequea de trinta e sinquo annos foi avalliado em sete mil e quinhentos reis.
- It. sua mulher quoaocusu com hũa filha por nome joanna de idade de dous annos foi avalliaada cõ a filha em tres mil reis.
- It. Agoiaiba que pode ser de corenta annos com seu filho Matias q̄ pode ser de quatro annos tudo foi avalliado em sete mil reis.

- It. Abatecoi de idade de trinta annos de pernãobuco foi avalliado em sete mil reis.
- It. Papehi macho pode ser de trinta e cinco annos foi avalliado em seis mil reis.
- It. Jorge de idade de corenta annos foi avalliado em seis mil e quinhentos reis.
- It. goaitira de idade de trinta annos foi avalliado em sete mil reis.
- It. Luis homem de corenta annos doente de hũa perna e velho dous mil reis.
- It. salvador pella lingoa itacaraiba de idade de trinta annos
- 

(fl. 110)

- foi avalliado em sete mil reis.
- It. francisco e pella lingoa maem maim de idade de trinta annos da costa de pernãobuco foi avalliado em oito mil reis.
- It. sua mulher capea pella lingoa e pella nossa domingos com hũ menino antonio de idade de tres annos foi avaliada maj e filho em cinco mil reis.
- It. joai escravo de trinta annos e a filha por nome ceterina falleceo foi avalliado em sete mil e quinhentos reis.
- It. jaguariba macho de idade de vinte e cinco annos este fugio.
- It. Pabaraba mulher de trinta annos com hũa filha por nome jsabel de dous annos avalliarão em seis mil e quinhentos reis com a filha.
- It. joatapioasu escravo de sincoenta e cinco annos foi avalliado em dous mil reis por ser ia velho.
- It. jepeira homem de trinta e cinco annos foi avalliado em seis mil reis.
- It. sua mulher doatias de idade de trinta annos com hũa filha por
- 

(fl. 110 v.)

nome jnes de tres annos foi avalliado tudo em seis mil reis.

- It. gonçallo e pella lingoa goamaru de vinte e oito annos foi avalliado em sete mil reis.
- It. fernando e pela lingoa tarapoã de idade de trinta annos foi avalliado em sete mil e quinhentos reis.
- It. Poaj de idade de trinta annos foi avalliado em oito mil reis.
- It. sua mulher por nome baesa da mesma idade do marido com hũa filha por nome felipa de tres annos foi avaliada em oito mil reis com a menina.
- It. Aramarj escravo de vinte e oito annos foi avalliado em sete mil e quinhentos reis.
- It. sua mulher caquaqua de idade do marido foi avaliada em sete mil e quinhentos reis.
- It. goicapoqu escravo de trinta annos foi avalliado em oito mil reis.
- It. sua mulher por nome xari da mesma idade do marido foi avaliada em oito mil reis.
- It. Men de saa pocu escravo de

(fl. 111)

trinta annos foi avalliado em quatro mil e quinhentos reis.

- It. Matheus e pella lingoa goatapoj de trinta annos sete mil e quinhentos reis foi avalliado pellos avallidores.
- It. Maria sua mulher da mesma idade do marido foi avaliada em seis mil e quinhentos reis.
- It. Andre serrador de trinta annos foi avalliado em nove mil reis.
- It. jecosu escravo de trinta annos foi avalliado em sete mil e quinhentos reis.
- It. Balthezar pescador caldeireiro que andava mal disposto que ao tempo do inventario estava doente este falleceu de sua morte.

[Somam os 89 negros e negras da terra, fls. 106v-111

456\$600]

## TITULO DAS NEGRAS DA TERRA SOLTEIRAS

- It. francisca cozinheira de idade de trinta annos foi avaliada em onze mil reis.
- It. Luzia tamoja de vinte e sinco annos foi avalliaada em seis mil reis.
- It. Clara calcanha de trinta annos foi avaliada em oito mil reis.
- It. Andreza filha de marta

(fl. 111 v.)

- de oito annos foi avaliada em mil e seiscentos reis.
- It. Vitoria tamoja de trinta e sinco annos foi avalliaada em sinco mil e quinhentos reis.
- It. seu filho gaspar de des annos foi avalliaado em dous mil e seiscentos reis.
- It. jlena de corenta annos foi avalliaada em quatro mil reis.
- It. Luzia merim de vinte annos foi avalliaada em oito mil reis.
- It. jerina mozza de vinte e dous ate vinte e tres annos foi avalliaada em oito mil reis.
- It. Caterina de idade de trinta annos foi avalliaada em seis mil reis.
- It. luzia mozza de vinte annos foi avalliaada em dous mil reis por estar muito doente e inchada.
- It. Anna mulher que foi de granada de corenta annos com sua filha Maria de dous annos foi avalliaada em sinco mil reis com a menina.
- It. barbora de corenta e sinco annos foi avalliaada com hum seu filho ambrosio que pode ser de tres annos em seis mil reis com o filho.

(fl. 112)

- It. Luzia e pella lingoa caramoru de vinte e dous annos foi avalliaada em oito mil reis.

- It. Antonia de trinta annos com hum filho por nome antonio de quatro annos foi avalliada com o filho em oito mil reis.
- It. luzia foi avalliada em sete mil reis de idade de vinte annos.
- It. gracia mulher que foi de malheiro de trinta e sinquo annos e dous filhos a saber bastião mosso de seis annos e hũa filha por nome andreza de tres annos foi avalliado tudo em des mil reis a Maj e filhos.
- It. guiomar de corenta annos foi avalliada em sinco mil reis.
- It. Pelonia de trinta annos foi avalliada em seis mil reis e o filho por nome damião era morto.
- It. gracia de idade de vinte e oito annos com hum filho de hum anno foi avalliada em oito mil reis com o filho.
- It. Lucrecia de vinte e tres annos foi avalliada em oito mil reis.
- It. Maria de trinta annos foi avalliada em seis mil e quinhentos reis.

(fl. 112 v.)

- It. jnes de trinta annos foi avalliada em seis mil reis.
- It. Rari de vinte e sinco annos foi avaliada em sete mil e quinhentos reis.
- It. hum negro por nome moape que pode ser de vinte sinco annos foi avaliado em seis mil e quinhentos reis.
- It. foi avalliada hũa negra por nome tatuara com hum menino de tres ate quatro annos em dois mil reis por estar muito doente.

[Somam as negras da terra solteiras, com os filhos,  
34 peças, fls. 111-112v. ....

162\$200]

[PROSEGUIMENTO DAS AVALIAÇÕES]

E depois disto aos honze dias do mes de julho de mil e quinhentos e setenta e dous annos no engenho e fasenda de santa anna que foi do governador mem de saa o provedor jordão Vas de Freitas estando



la com os avalliaadores antonio gonsalves e bertholameu daveiro por elles foi avalliado as cousas ao diante por o dia de ontem se não poder maes avalliar do que fiz este termo e assinarão aqui e eu baltezar pires escrivão da pro-

(fl. 113)

vedoria que o escrevj. Bertholameu daveiro antonio gonsalves.

TITULO DO FERRO NOVO E VELHO QUE FOI  
AVALLIADO O QUE SE ACHOU QUE O MAES  
QUE FALTA NESTE INVENTARIO SE GASTOU  
DE QUE HA DE DAR DESPEZA

- It. Avalliarão sinco quintaes de ferro novo e tres arrobas em seis mil reis.
- It. foi avalliado tres quintaes e mea arroba de ferro velho em dous mil e quinhentos reis.
- It. foi avalliado quatorze arratens de asso em mil e cento e vinte reis.
- It. foi avalliado nove banquos velhos e novos em trezentos reis.
- It. foi avalliado as sinco chumaseiras de metal em oito mil reis por ser hũa quebrada e as outras algũa gastada.
- It. foi avalliado a roda de pao de relar assi como esta em quatrocentos reis.
- It. foi avalliado o caixão de breu de canaria que tem duas arrobas e meia em mil reis e o mais que dis

(fl. 113 v.)

que gastou.

- It. foi avalliado o breu curado que tem hũa arroba e sete arratens em seiscentos reis.
- It. foi avalliado a pipa dalgodão que pode ter tres arrobas foi tudo posto em seiscentos reis.
- It. forão avallidados os tres toldos de lona de secar o assucar em oitocentos reis por serem ia muito velhos.

- It. foi avalliado hum pouco de sal q̃ estava nas pipas que podião ter quimze alqueires que o mais se gastou na fazenda em mil e duzentos reis.
- It. E quanto ao baluarte em que pouza o dito gaspar da cunha com a cozinha e casa de purgar e mais casas conteadas no inventario atras [fls. 103, 105, 105v.] o dito gaspar da cunha as tomou assi e da maneira q̃ as elle nomeou no inventario pera tudo entregar melhorado e não peiorado conforme o seu arrendamento [fls. 121, 123v.-124v.].
- It. forão avalliadadas duas jarras sevilhãs que estão na casa dos melles debaixo do chão em mil e quatrocentos reis.
- 

(fl. 114)

- It. foi avalliado as ballanças com o braço de ferro em seiscentos reis.
- It. foi avalliado hum pezo de mea arroba de metal que he da fazenda em mil reis.
- It. forão avalliaados os dous taipais que estão na casa donde se peza o assucar em dous cruzados.
- It. foi avalliado as mil e duzentas formas novas em doze mil reis.
- It. Mais mil e oitenta e nove formas que são avalliadadas em des mil e oitocentos e noventa reis .
- It. Sento e noventa e seis sinos de barro que forão avalliaados em nove mil reis.

[Somam os itens de fls. 113-114 .....

58\$210]

## CANAVEAIS DA FAZENDA

- It. Puzeram os avalliaadores o canaveal da varzea em oito tarefas por ser ia velho que dis ser cortado em dezembro passado de setenta e hum annos o qual ha de dar melhorado e não peiorado.

It. puzerão os avalliaadores o canaveal que esta arriba da Le-

(fl. 114 v.)

vada q̄ gaspar da cunha prantou em oito tarefas a qual cana esta de anno pera cima pera se faser a qual tam-  
bem se obrigou a dar no cabo do arrendamento me-  
lhorado e não peiorado conforme ao arrendamento  
[fls. 121, 123v.-124v.].

- It. puzerão hũa pouca de cana q̄ esta da banda dallem que  
agora ha pouco que cortou gaspar da cunha pera a  
fazenda e achou duas tarefas as quais fes pera a fazenda  
e agora comessa a nacer puzerão na em hũa tarefa.
- It. puzerão os avalliaadores o canaveal da ilha em duas  
tarefas ho qual esta pera faser cada día.
- It. avalliarão e puzerão os avalliaadores as canas e quana-  
veais que estão no esteiro de teberipe em des tarefas o  
qual canaveal agora a pouco q̄ fes o dito gaspar da  
cunha depois de faser inventario e as fes pera a  
fasenda e agora comessa a nacer ainda a cana puzerão  
que podia dar des tarefas

(fl. 115)

as quais se obrigou o dito gaspar da cunha de dar me-  
lhorado e não piorado conforme ao arrendamento [fls.  
121, 123v.-124v.].

- It. puzerão os avalliaadores os canaveaes que estão da banda  
dalvaro beirão todos de hũa banda e da outra que estão  
da banda do carapina tudo foi avalliado e visto pellos  
avalliaadores em des tarefas de canas de nove caldeiras  
cada tarefa a qual se obrigou entregar o dito gaspar da  
cunha entregar ao cabo do arrendamento melhorada.
- It. puzerão e avalliarão os ditos avalliaadores o canaveal  
que esta na terra de simão dias que comessa a nacer  
de novo que se queimou por dezastre avera quatro

ou sinco mezes avalliarão nas em duas tarefas de canas no estado em que estão as quais se obrigou o rendeiro a dar melhorado e não peiorado.

[Somam as tarefas de cana, fls. 114-115 .....

41]

### TITULO DAS ROSSAS DE

(fl. 115 v.)

#### MANTIMENTOS QUE HAJ FEITOS DA FASENDA

It. hũa rossa de que come a fazenda nomeada no inventario que disserão os avalliaadores que pode ter por tudo o que tem para comer quatro pipas de farinha a qual tem limpa pera reprantar a qual terra que esta limpa pera reprantar pode dar ate vinte pipas de farinha.

#### TITULO DA FERRAMENTA DE TODA A MANEIRA QUE FOI AVALLIADO PELLOS AVALLIADORES QUE SE ACHOU NA FAZENDA

It. foi avalliado vinte e tres enxadas novas que servem na fazenda em dous mil e setecentos reis e as des que faltão no inventario se perderão e lhe deu o dito provedor despeza dellas por se perderem em serviço da fazenda portanto mandou

(fl. 116)

o provedor que se fizesse esta declaração de como lhe deitara em despeza as des eixadas que faltavão por se perderem como dito he.

It. foi avalliado desasete eixadas encavadas e quebradas dellas e muito gastadas que não servem senão pera ferro velho forão avalliaadas em oitocentos reis.

It. das sincoenta e tres fouses novas e velhas e de cortar canas e de toda a maneira se achou corenta entre velhas e novas que todas servem e de canas tudo mesturado as quais corenta forão avalliadadas pellos ditos avalliadadores em tres mil reis e quanto as des [sic] que faltão pello inventario o dito provedor lhas mandou aqui deitar em despeza porquanto se perderão.

It. avalliarão os dous piloens em quatrocentos reis.

It. avalliarão o alvião em duzentos reis por ser ia gasta-

---

(fl. 116 v.)

do.

It. avalliarão os dous marrois de ferro e dous de pao com suas argolas tudo em setecentos reis.

It. avalliarão as quatro cunhas de fender lenha em seiscentos reis.

It. forão avalliadados os quatro machados de falqueiar tres encavados e hum por encavar em mil e quatrocentos reis por estar hum delles ia quebrado.

It. foi avalliado a eixo dambas las mãos da ribeira em duzentos reis.

It. forão avaliados as tres eixos pequenas todas em duzentos reis.

It. avalliarão a eixo goiva em hum tostão.

It. avalliarão as duas serras de mão com hũa lima em hum cruzado.

It. avalliarão a lima da serra brassal em cento e sincoenta reis.

It. foi avalliadòs os quatro

---

(fl. 117)

escoparos grandes onde entra o de tornear que esta quebrado tudo em quinhentos reis.

It. avalliarão hum formão em trinta reis.

It. avalliarão as cinco barrumas de costado em trezentos reis.

- It. avalliarão a eixo de tornear em hum tostão.  
 It. avalliarão os tres trados pequenos em trezentos reis.  
 It. avalliarão hum trado grande de tornear em trezentos reis.  
 It. avalliarão o compaso de ferro grande em quatrocentos reis.  
 It. forão avalliados dous martellos dorelhas pequenos em duzentos reis.  
 It. foi avalliado as tres eixadas velhas e hũa fousse de canas tudo em cento e sincoenta reis.  
 It. avalliarão outra eixo desencavada com seu fuzil em hum tostão.  
 It. avalliarão as sinco barrumas caixais em sessenta reis.
- 

(fl. 117 v.)

- It. avalliarão o sepilho de ferro em dusetos reis.  
 It. forão avalliados seis machados de fragear maos e bons em setecentos reis e quanto aos maes lhe mandou o provedor faser declaração como disse o dito gaspar da cunha que os derão aos negros topenequis quando cortara as canas de taberipe pera a fazenda [fl. 114v.]  
 It. avalliarão seis palmetas de ferro pera os eixos em trezentos reis. E as outras dis mete llas nos eixos e servirem.  
 It. avalliarão vinte e sinco cunhas de cortar lenha forão avalliadadas em mil e oitocentos reis e quanto as outras \* sete que estão no inventario dis se quebrarão e perderão despois de faser o inventario a esta parte.  
 It. duas grades de telha de ferro pera fazer telha e com duas formas de pao e com as quatro formas de fazer tijolo tudo foi avalliado em dusetos reis.
- 

(fl. 118)

- It. a iunteira se não avalliou por diserem os avalliadadores que não tinha avalliação por não valer em nada.  
 It. forão avalliadadas as barretas de ferro ambas em oitocentos reis.

- It. dezaseis mãos destopa que forão avalliadadas em seiscentos reis e as quatro que faltão se gastou na barca.
- It. forão avalliadados os nove grilhoens de ferro em mil e oitocentos reis.
- It. forão avalliadados os nove trebelhos e hũa algema e hũa braga grande de ferro e dous adobes sem ellos tudo foi avalliado em dous mil reis por estar tudo comesto da ferrugem e com as ferropas de ferro que tudo foi avalliado nos ditos dous mil reis.
- It. forão avalliadados os quatro ferros de faser cordas com a taboa e cõcha tudo foi avalliado em quatrocentos reis.
- It. foi avalliado os sinco pernos

(fl. 118 v.)

de arrastar madeira em quatrocentos reis.

- It. foi avalliado as nove pegas de ferro todas e a ferropas sem hũ soo ello tudo foi avalliado em tres mil reis.
- [Somam as avalliações de fls. 115v.-118v. ....]

25\$490

#### COUSAS DE CAZA

- It. forão avalliadados os tres picheis hum grande e dous pequenos em hum cruzado.
- It. avalliarão duas canecas em hum tostão.
- It. avalliarão quatro botijas de ter vinho hum tostão.
- It. Mais tres botijas de ter azeite forão avalliadadas em sessenta reis.
- It. Cem pregos caixais e outro cento de verdugo forão avalliadados em sincoenta reis.
- It. Mais outros duzentos pregos de verdugos e chapas forão avalliadados em quatrocentos reis.
- It. foi avalliado o estoio em cento e sincoenta reis.

(fl. 119)

- It. forão avalliadados os sinco bacios grandes e pequenos e o saleiro destanho em seiscentos reis.

- It. forão avalliadas as duas toalhas de meza de algodão e os sinco guardanapos e as duas toalhas dalgodão de agoas mãos em hum cruzado por ser ia tudo gastado.
- It. fci avalliaa a toalha de frandes velha em trinta reis pera guardanapos.
- It. foi avalliado os sete sacos em duzentos reis por serem ia todos esburacados e rotos.
- It. foi avalliado a trempe e hum espeto e hūas grelhas e a culher de ferro tudo em cento e sincoenta reis.
- It. forão avalliadas duas mezas de engenhos com seus pees e cadeas em oitocentos reis.
- It. forão avalliadas as cadeiras razas de couro que são sinco em seiscentos reis por serem velhas.
- It. avalliarão as duas cadeiras de estado de conduru em oitocentos reis.

---

(fl. 119 v.)

- It. forão avalliados os dous ralos de relar mandioca de ferro em seiscentos reis.
- It. forão avalliados os dous barris de polvora despingarda e bombardarda digo so o barril de polvora despingarda em sinco mil e quinhentos reis.
- It. foi avalliaa outra pouca de polvora de bombardarda que estava em hum barril de pao em quinhentos reis.
- It. foi avalliado o pano destopa grossa que se acharão nove varas que a meia se tirou em quatrocentos e sincoenta reis .
- It. foi avalliado as trinta e nove varas de pano de algodão pera armas grosso em dous mil e quatrocentos reis.
- It. forão avalliado as quatro varas e mea de pano de linho grosso em duzentos e sessenta reis.
- It. forão avalliados os dous panecus em hum tostão.
- It. forão avalliados os porcos que se acharão que são tres porcas parideiras hūa com dous

---

(fl. 120)

leitões e as outras sem elles e dous porcos tudo em tres mil e quinhentos reis.



- It. foi avalliado as marcas que disem saa com o cadeado que esta na casa em que se recolhem as formas tudo em trezentos reis.
- It. foi avalliado oito arratens de chumbo em duzentos reis.
- It. forão avallidados os quatro candieiros do engenho e o da caza em quatrocentos reis.
- It. avalliarão os furadores de ferro e dous ferros de cavar o assucar nos sinos e o sachinho de ferro que serve de alimpar as correntes tudo em cento e sincoenta reis.
- It. o meyo alqueire se não avalliou por não se medir ia com elle nem ser necessario por aver alqueire na terra per que se mede de arrazoula.
- It. avalliarão hum barril de azeite de peixe que comprou pera se gastar delle o qual comprou despois que se fez o inventario o qual foi avalliado em mil e oitocentos reis.

[Soma o título de fls. 118v.-120 .....	21\$000
Total das avaliações, fls. 103-120 .....	<u>1.252\$100</u>

(fl. 120 v.)

[ TERMO DE ENTREGA AO RENDEIRO GASPAR DA CUNHA ]

E feito assi as ditas avalliações que estão escritas nas dezanove meas folhas atras escritas com esta [fls. 103-120] pellos ditos avallia-dores foi dito que elles tinhão avalliaada toda a fazenda e couzas con-teudas nas ditas dezanove meas folhas de papel como se veria nos jtens nellas conteudos e que nisso as avalliavão assi como dito he em deus e suas conciencias e como lhe deus deu a entender pello que o dito provedor jordão vas de Freitas mandou faser este termo de entrega ao dito gaspar da cunha rendeiro pello qual lhe foi tudo entregue assi e da maneira nas ditas adições conteudas pera q̃ sendo caso que algũa cousa se ache ou pessa fugida ou morta que vão a conta do dito gaspar da cunha porquanto doie em diante lhe avia tudo por

entregue pellas ditas avalliações conteudas atras [fls. 103-120] e conforme a provisão do snnor provedor mor atras

(fl. 121)

acostada [fls. 100v-101] e tambem se ouve por entregue da casa do engenho e engenho da maneira conteuda no inventario e cazas [fls. 103, 105, 105v, 113v.] e cousas mais conteudas e declaradas no inventario [fls. 103-120] ao que se obrigou de tudo dar fianças abonadas [fl. 125] e como era obrigado na arrematação (5) a todo o movel que lhe cra entregue e assi as mais couzas ditas no inventario de as dar e entregar ao cabo dos tres annos tudo melhorado e não peiorado e de cumprir em tudo por tudo a dita provisão e condições della [fls. 100v.-101] e de tudo se obrigou a faser escritura publica [fls. 122v.-126v.] na qual daria a dita fiança [fl. 125] do que se montar nas ditas cousas e no presso dellas e das mais cousas que ha de dar melhorado e não peiorado e desta maneira o dito provedor lhe ouve por entregue tudo e elle se ouve por entregue e o recebo da maneira que dito he de que o dito provedor mandou faser este termo da entrega e avalliação da maneira que dito he e assinou cõ o dito gaspar da cunha como de tudo se ouve por entregue

(fl. 121 v.)

pera na Villa de tudo dar fiança [fl. 125] e correr tudo a seu risco e o provedor assinou como o mandou e os louvados bertholameu daveito e antonio gonsalves e testemunhas francisco vieira e alvaro fernandes pedreiro estante no dito engenho e eu balthesar pires escrivão da provedoria que o escrevj jordão vas de freitas gaspar da cunha bertholameu daveito antonio gonsalves fr.<sup>co</sup> vieira Alvaro fernandes.

---

(5) — Entende-se o arrendamento sem concorrência, consubstanciado neste mesmo *Têrmo de Entrega* e, no caso da herança de Mem de Sá, facultado ao provedor pela legislação vigente conforme a *Provisão* de p. 83. Objeto de arrematação pública obrigatória era a venda de bens móveis. *Regimento de 17-12-1548 em Documentos para a História do Açúcar — Legislação (1534-1596)*, Rio, 1954, Vol. I, p. 87. Ver as arrematações de açúcar neste *Inventário*, pp. 125 e segs., bem como a entrega da mercadoria vinda do reino ao mercador Antônio Fernandes, p. 157.

## [ AVALIAÇÃO DOS CARROS ]

It. Avalliarão mais os avalliaadores os quatro carros conteudos no inventario [fl. 104v.] hum que esta inda que pode servir em mil e quinhentos reis e os outros tres em mil reis cada hum por todos serem quebrados os eixos desmanchados quando acarretarão as canas da fazenda q̃ por tudo somão quatro mil e quinhentos reis e assinarão aqui com o dito provedor e com o rendeiro como se deu por entregue delles e eu balthezar pires escrivão da provedoria que o escrevj. Bertholameu

(fl. 122)

daveiro Antonio gonsalves.

## [ REQUERIMENTO DO RENDEIRO GASPAS DA CUNHA ]

E depois disto aos onze dias do mes de agosto de mil e quinhentos e setenta e dous annos em esta dita Villa nas pousadas do provedor jordão vas de freitas estando elle ahi perante elle apareceu gaspar da cunha rendeiro do engenho do governador Mem de saa defunto e por elle foi dito que elle era obrigado a dar fiança de seu arrendamento conforme ao termo da arrematação que lhe fora feito da fazenda e engenho do governador Mem de saa difunto que esta neste inventario [fls. 120v.-121v.] que elle tinha dado sua fiança [fl. 125] e feito o contrato do arrendamento nas notas [fls. 122v.-126v.] que ahi o apresentava que lhe requeria q̃ o mandasse acostar neste inventario porquanto elle tinha dado a dita fiança como era obrigado no dito termo de arrematação

## [ MANDADO DO PROVIDOR JORDÃO VAZ DE FREITAS ]

o que visto pello dito provedor mandou que se acostasse a este inventa-

---

(fl. 122 v.)

rio a dita fiança [fl. 125] e arrendamento [fls. 122v.-126v.] pera em todo o tempo se saber como a tinha dado e q̃ mandava a mi escrivão.

que treslladasse este inventario todo e que se acostasse per linhas os titulos das terras que estavam em poder do dito gaspar da cunha (6) pera com tudo e com a fiança do assucar que francisco thomas tinha resebido delle dito gaspar da cunha que lhe fora arrematado por hum auto atras [ fls. 136v.-138 ] tudo mandar e o dito inventario por letra aos herdeiros do dito governador [ fls. 138-138v. ] o qual arrendamento e fiança tirada das notas he ao diante acostado e eu balthazar pires escrivão da provedoria que o escrevi não se acostarão as cartas por se não perderem e as tem gaspar da cunha e as não deu.

[ ESCRITURA DE ARRENDAMENTO DO ENGENHO  
DE SANT'ANA A GASPAR DA CUNHA ]

Saibão quantos este estromento de arrendamento virem que no  
anno do nascimento

(fl. 123)

de nosso snnr jesu xpo da era de mil e quinhentos e setenta e dous annos aos vinte e dous dias do mes de julho do dito anno nesta villa de são jorge rio dos jlheos partes e costa do brasil capitania e governansa do snnr francisco giraldes nas cazas do senhor provedor e capitão jordão vas de freitas parecerão a ssaber o dito provedor e gaspar da cunha moradores nesta capitania a ssaber o dito gaspar da cunha morador na fasenda de santa anna termo desta Villa e o dito provedor morador em ella e pello dito gaspar da cunha foi dito e confessado que o dito provedor lhe arrendara o engenho e fasenda de santa anna que esta duas legoas desta villa q̄ ficou por fallecimento do governador Men de saa com todas as terras bemfeitorias agoa e todas as mais pertenças da dita fasenda e assi e da maneira que ho dito men de sá

(fl. 123 v.)

a possuhio em sua vida por tempo de tres annos que se comessarão de oito de julho de mil e quinhentos e setenta e dous ate se acabar por presso e contia de novecentas e des arrobas de assucar branco pago

(6) — *Carta de sesmaria* no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 19. *Mandado e posse que tomou Mem de Sá na água dada pelo governador Jorge de Figueiredo*. *Ibidem*: Maço 19, nº 32.

na ballansa da dita fazenda em cada hum anno pago aos terços com as condições em hũa provisão do senhor provedor mor fernão da silva declaradas [fls. 100v.-101] que são receber todo los escravos e na vallia em que forem avalliaados e assi cobre e armas e todas as mais couzas necessarias pera menea da dita fasenda que nella ouvesse pera no cabo do dito arrendamento pagar a dita vallia e contia a quem a iustiça mandar e determinar e assi seria obrigado no cabo do dito tempo deixar a caza do engenho e moenda casa de caldeiras e todas as mais cazas e bemfeitorias rossas de mantimentos e canaveais tudo melhorado e não peiorado

(fl. 124)

em que era feita a dita avalliação e erão avalliaadas todas as ditas cousas declaradas na dita provisão de que elle gaspar da cunha avia de entregar a contia em que fossem avalliaadas em presso e contia de hum conto e trezentos mil reis ou o que liquidamente pello conteudo no inventario se achar [fl. 120] e outrosi era visto e avalliado todos os mais que se conforme a dita provisão elle dito gaspar da cunha era obrigado a dar e entregar melhorado e não peiorado de que tudo era feito inventario em que tudo estava especificadamente declarado o que tudo se fizera conforme a dita provisão e que de tudo o conteudo no dito inventario era entregué e se dava por entregue e que por esta pr<sup>a</sup> escretura se obrigava a cumprir com o dito arrendamento assi e de maneira que no termo darematação e provisão era declarado e outrosi se obrigava de entregar tudo melhorado e

(fl. 124 v.)

não peiorado conforme a dita provisão e de entregar toda a dita contia aqui declarada no cabo do dito arrendamento tudo assi e da maneira que no dito inventario e avalliações era declarado sem a isso por duvida nem embargo nenhum por nenhũa via nem contra isso allegar nenhum direito nem iustiça por si nem por outrem posto que ao diante lhe pareça que a tem e deziste de todas as liberdades que por sua parte possa allegar em contrario do que dito he de ter e manter e cumprir ao dito arrendamento e de o aver por firme e valliozo assi e tão combridamente como aqui e no dito inventario [fls. 103-120] e arrematação [fls. 120v.-121v.] e provisão [fls. 100v.-101] he declarado deste dia

pera todo sempre e que com estas condições lhe foi arrematado a dita fazenda e engenho e todas as terras e dadas della com todas as pertenças e cousas della sem mais outras nenhūas e q̃

---

(fl. 125)

elle dito gaspar da cunha de scu proprio modo e vontade se obrigava que sendo caso que os herdeiros da dita fazenda quizessem antes que elle dito gaspar da cunha estivesse nella como feitor assim como estava dantes pello governador Mem de Saa que deus aja pera lhe pagarem scu trabalho e feitoria conforme ao que elle merecesse em tal cazo elle desistiria do dito arrendamento e lho largaria e lhe daria conta della do dia q̃ entrou ate que sair [fls. 162-168v.] e querendo os ditos herdeiros estar pello dito arrendamento comtudo isso se obriga de o ter e cumprir assi e da maneira aqui declarado e tudo pagar e satisfazer a quem a iustiça mǎdar da maneira que vai declarado sob obrigação de todos seus bens moveis e de rais avidos e por aver que para isso obrigou

[ FIANÇA DE GASPAR DA CUNHA ]

e assi nomeou por seus fiadores e principais pagadores a pagar e cumprir toda a contia em quanto elle dito gaspar da cunha por esta escritu-

---

(fl. 125 v.)

ra era obrigado [fls. 123v.-125] a Lopo gonsalves barcellar e antonio lopes falleiro francisco dias gaspar daraujo francisco da mota todos estantes e moradores nesta villa e termo della os quais logo hai parecerão e por elles foi dito em prezença de mi tabellião e das testemunhas ao diante nomeadas que elles ficavão e se obrigavão como fiadores e principais jagadores todos juntamente e cada hum per sj a pagar e cumprir pello dito gaspar da cunha todo e quanto era obrigado cumprir por esta escritura conforme ao dito inventario nella conteudo [fls. 103-120] e conforme as condições da dita provisão [fls. 100v.-101] e do termo da dita arrematação [fls. 120v.-121v.] sem pera isso o dito gaspar da cunha ser citado nem demandado e de não se chamarem nem allegarem nenhum privilegio nem liberdade que contra o que dito he possão allegar em seu favor porque de tudo desistião

---

(fl. 126)

e não querião gosar senão comprir a dita fiança assj e da maneira que dito he que pera o assi terem e manterem pagarem e comprirem obrigavão suas fazendas moveis e de rais avidas e por aver como de feito obrigarão e o dito gaspar da cunha se obrigou a os tirar a pas e a salvo e de lhes pagar e satisfazer toda las perdas e dannos q̄ sobre este caso que viessem e logo eu taballião fui a casa do dito antonio lopes faleiro e francisco dias e lopo gonsalves e fis pergunta a suas mulheres a ssaber a jlena furtado jsabel alvres e francisca de pas e lhe fis pergunta se outorgavão nesta escritura a qual lhe li de verbo ad verbum e por ellas me foi dito que sj presentes as testemunhas abaixo nomeadas e que assinasse por ellas francisco serrão testemunhas que a tudo forão presentes domingos francisco serrão xpvão lopes todos moradores nesta dita villa que aqui assinarão com todas

(fl. 126 v.)

as ditas partes hoie seis de agosto da dita era que se esta escritura aceitou e outorgou posto que se comessou no dia atra escrito [fl. 123] eu diogo vieira tabellião publico e do iudicial e notas nesta dita villa e seus termos pello snnor fr.<sup>co</sup> giraldes que este estromento de arrendamento em meu livro de notas tomei e delle este tirei na verdade sem couza que duvida fassa salvo a entrelinha atras que dis darem e o dito na maria que tudo se fez por verdade e aqui meu sinal publico fis q̄ tal he pagou com nota e estribuição e quatro idas cento e sessenta e nove reis.

APRESENTAÇÃO DE HUA SEMTENÇA  
ACOSTADA DA MOR ALSADA APRE-  
ZENTADA AO PROVIDOR JORDÃO  
VAS DE FREITAS

Anno do nascimento de nosso sor jesv xpo de mil e quinhentos e setenta e dous annos aos vinte

(fl. 127)

e hum dias do mes de agosto da dita era nesta villa de são jorge dos jlheos nas pousadas do provedor jordão vas de Freitas estando elle ahi per gaspar da cunha foi apresentado ao dito provedor a sentensa da

mor alsada ao diante acostada [fls. 127v.-130] requerendo lhe que lhe comprisse como se nella continha e que mandasse pezar o assucar que lhe tinha embargado conforme a ela [fls. 128-129] e que estava prestes pera dar fiansa depositaria conforme a dita provisão [fl. 129v.] a contia do assucar que se achasse que avia nas corenta e quatro caixas

[DESPACHO E MANDADO DO PROVIDOR JORDÃO  
VAZ DE FREITAS]

em a qual sentensa o dito provedor pos por seu despacho que se comprisse como se nella continha [fl. 130] e pello dito provedor lhe foi mandado que se louvasse em hũa pesoa pera avallia em o dito asucar cada arroba per sj por sua parte que elle se louvaria por parte dos auzentes e pelo dito gaspar da cunha foi dito que elle se louvava em francisco thomas mercador estante nesta villa por sua

(fl. 127 v.)

parte e pello dito provedor foi dito que se louvava por parte dos absentes em francisco da mota mercador estante nesta villa e pello dito provedor foi mandado tudo escrever e que desse iuramento ao dito francisco da mota e francisco thomas [fl. 130] pera irem a ver o dito assucar e o avalliaem o que val cada arroba assi encaixado como estava nas corenta e quatro caixas e que tambem descontassem a tara das caixas o que tinha cada hũa [fl. 130v.] e que se fizesse de tudo termo por elle assinado [fls. 131-132] e assinou este termo com o dito gaspar da cunha do louvamento e eu balthesar pires escrivão da provedoria que o escrevj jordão vas de freitas gaspar da cunha.

SENTENSA [ DO PROVIDOR-MOR FERNÃO DA SILVA  
MANDANDO ENTREGAR A GASPAR DA CUNHA O  
AÇÚCAR EMBARGADO EM PODER DE DOMINGOS  
SARAIVA ]

Dom Sebastião por graça de deus Rey de portugal e dos algarves daquem e dallem mar em africa snnor de guine e da conquista navegação e co-

(fl. 128)



mercio de etiopia arabia persia e da jndia etc. A vos jordão vas provedor de minha fasenda em a capitania dos jlheos ou a quem o dito cargo servir e bem assi a todo los provedores houvidores juizes iustças officiais e pessoas da dita capitania a que esta apresentada for e o conhecimento della com direito pertencer saude faço vos saber como perante mi e o provedor mor de minha fasenda destas partes do brasil foi apresentado hum estromento de aggravo que dante vos tirou gaspar da cunha feitor do engenho de santa anna que foi de mêm de saa que deus tem pello qual mostrava mandardes embargar e depositar em mão e poder de domingos saraiva certas caixas de assucar que em sua caza metera gaspar da cunha feitor do engenho de santa anna e elle vir com embargos dizendo que o assucar era seu e lhe pertensia por muitas rezões que allegou pera que

(fl. 128 v.)

offerceo papeis que vos vistes e pronunciastes a sentença seguinte. Mostra sse por estes autos gaspar da cunha tirar caixas dassucar da contenda da fasenda e engenho de santa anna do governador onde estava por feitor despois que se soube nesta villa que era fallecido o governador o que não podia fazer sem autoridade de iustissa e despois que se fizesse inventario da fasenda e requerer sobre isso sua iust<sup>a</sup> contra a fasenda e se mostrar como lhe era devido a contia do assucar embargado mas antes parece que o tinha encaixado pera o mandar ao governador ou faser delle o que lhe mandasse o que todo visto mando que o assucar que esta embargado se venda conforme a provisão do senhor provedor mor [fls. 100v.-101] sem embargo do que se allega no auto atras ficando lhe reservado seu direito contra a fasenda

(fl. 129)

se lhe parecer que o tem e o escrivão treslade neste auto a provisão do snnor provedor mor [fls. 100v.-101] e pague as custas deste auto da qual sentensa [fl. 128v.] o dito gaspar da cunha apelara pera mj e fez muitos protestos que todos mandastes escrever e lhe atempastes a dita apellação [fl. 128] a qual me foi trazida e perante mi apresentada em

tempo devido e visto por mi com o provedor mor de minha fazenda pronunciej q̄ bem iulgado era por vos provedor em tomar o assucar pois sahio da fazenda do defunto cumpra se vossa sentença [fl. 128v.] com declaração que pois o assucar estava fora da fazenda e em caza alhea e conforme ao contrato o suplicante gaspar da cunha podia tomar o assucar e manda llo ao Reino Mando que o dito assucar seja pezado e avalliado o que val ao presente [fls. 130-133v.] e dando o suplicante

---

(fl. 129 v.)

fiansa abonada e depositaria a entregar o dito assucar cada ves que por iustiça lhe for mandado [fl. 134] em tal seia entregue a elle suplicante [fl. 132] e sera ouvido no cazo com os herdeiros do defunto e pague o suplicante as custas dos autos pello que vos mando que tanto que esta minha sentensa apresentada vos for passada pela minha chancellaria a façais em tudo comprir e fareis pezar o dito assucar e depois de pesado avalliar o que boamente valler ao tempo que se as diligencias fizerem [fls. 130-133v.] e dando vos o dito suplicante gaspar da cunha fiador abonado em que se obrigue como fiador e principal pagador e depositario a entregar a valia do dito assucar cada vez que pela iustiça lhe for mandado [fl. 134] lho entregareis e deixareis delle faser o que lhe bem vier [fl. 132] com declaração que o supli-

---

(fl. 130)

cante sera ouvido cõ iustiça com os herdeiros do dito governador defunto o que assj comprireis sem nenhũa duvida e al não façais dada em esta minha cidade do salvador bahia de todo los santos aos seis dias do mes de agosto el rej o mandou pello doutor fernão da silva do seu desembargo provedor mor de sua fazenda ouvidor geral com alsada em toda las partes do brasil Manuel doliva escrivão da fazenda a fes anno do nacimiento de nosso snnor jesu xpo de mil e quinhentos e setenta e dous annos pagou sincoenta e oito reis fernão da silva cumpra sse jordão vas de freitas pagou trinta reis silva. Registada na chancelaria pagou trinta reis. Valha sem cello. Silva gaspar de rebello ao sello des reis.

## LOUVAMENTO

E depois disto aos vinte

(fl. 130 v.)

e tres dias do mes de agosto de mil e quinhentos e setenta e dous annos eu escrivão fui por mandado de provedor jordão vas de freitas [fl. 127v.] a casa de francisco thomas e de fr.<sup>co</sup> da mota e lhe dei iuramento dos santos evangelhos em q̃ puzerão a mão que bem e verdadeiramente fossem a ver o dito assucar maõ e bom e o avalliassem a cada arroba o q̃ vallia e descontando lhe a tara das caixas o que ficasse liquido as arrobas avaliasssem conforme a sentença acostada [fls. 129-129v.] o que prometterão fazer pelo dito iuramento e assinarão aqui e eu balthezar pires escrivão da provedoria que o escrevj francisco thomas francisco da mota.

## [DITO DOS AVALIADORES]

E depois disto logo no mesmo dia atras eu escrivão com os louvados francisco tho-

(fl. 131)

mas e francisco da mota fomos a casa de domingos saraiva onde estava o assucar conteudo na sentensa [fls. 127v.-130] e sendo la logo mandarão abrir as caixas do dito assucar e o virão perante mi escrivão e declararão pelo iuramento que tinham recebido [fls. 130-130v.] que o punhão a quatrocentos e sessenta reis a arroba assi como estava e que lhe davão de tara a duas arrobas por caixa e isto declararão e assinarão este termo e eu balthezar pires escrivão da provedoria que o escrevj francisco thomas francisco da mota.

[ AVALIAÇÃO E ENTREGA A GASPAR DA CUNHA DO AÇÚCAR  
EMBARGADO EM PODER DE DOMINGOS SARAIVA ]

E logo no mesmo dia que forão vinte e tres de agosto de mil e quinhentos e setenta e dous annos em esta dita villa fui eu escrivão a Varzea della outra vez a casa de domingos saraiva com o provedor

jordão vas e sendo lá por elle foi mandado pezar as caixas de assucar  
que estava

---

(fl. 131 v.)

encaixado cada caixa per si como se declara no rol do pezo ao diante acostado [fls. 132-133v.] e sendo acabadas de pezar perante o dito gaspar da cunha somarão o pezo do assucar cõ as caixas quatrocentas e oitenta e sete arrobas e dous arratens de assucar conforme o dito rol ao diante e dahi tirou o dito provedor oitenta e oito arrobas da tara das caixas que lhe foi dado pellos avallidores [fl. 131] ficarão trezentas e noventa e nove arrobas e dous arratens de assucar liquido que posto a vallia de quatrocentos e sessenta reis arroba [fl. 131] soma toda a contia que monta nelle cento e oitenta e sete mil e quinhentos e sincoenta e oito reis (7) aos quais o dito provedor mandou ao dito gaspar da cunha que desse fiança em livro de notas e dahj a tirasse pera se acostar neste inventario [fl. 134] a qual fiança avia de ser conforme

---

(fl. 132)

a provisõ e sentensa atras [fls. 129-129v.] o qual disse que elle daria a dita fiança e deposito de maneira na dita provisõ declarada e de como o dito provedor o assi mãdou e lhe entregou o dito asucar pella avalliação assinou este termo com o dito gaspar da cunha como se da per entregue delle pera dar a dita fiança e eu balthezar pires escrivão da provedoria que o escrevj jordão Vas de freitas gaspar da cunha.

### [ ROL DO PÊSO DO AÇÚCAR ]

Aos vinte e tres dias de agosto de mil e quinhentos e setenta e dous annos fui eu escrivão a varzea e casa de domingos saraiva a ver pezar as corenta e quatro caixas de asucar que estão embargadas em mão de domingos saraiva conforme a provisõ do provedor mor fernão da silva acostada no inventario [fls. 129-129v.].

---

(7) — A quantia de 187\$558 corresponde ao valor das 399@2 ao preço de 470 e não de 460 réis a arrôba.

It. hũa nove arrobas e vinte e quatro arratens.

(fl. 132 v.)

It. duas nove arrobas e oito arratens.  
 It. tres des arrobas.  
 It. quatro des arrobas e vinte e quatro arratens.  
 It. sinquo doze arrobas e vinte e quatro arratens.  
 It. seis doze arrobas e vinte e quatro arratens.  
 It. sete doze arrobas.  
 It. oito onze e meia.  
 It. nove des e meia.  
 It. des caixas nove arrobas e mea.  
 It. onze des arrobas e oito arratens.  
 It. doze caixas doze arrobas.  
 It. treze onze arrobas.  
 It. quatorze onze arrobas e mea.  
 It. quinze doze arrobas e vinte e quatro arratens.  
 It. dezaseis des arrobas e mea.  
 It. dezasete onze arrobas.  
 It. dezoito onze arrobas e mea.  
 It. dezanove onze arrobas.  
 It. vinte des arrobas e vinte e quatro.  
 It. vinte e hum doze arrobas.  
 It. vinte e duas des arrobas e mea.  
 It. vinte e tres des arrobas.  
 It. vinte e quatro doze arrobas

(fl. 133)

e vinte e quatro.  
 It. vinte e sinco des arrobas e oito arratens.  
 It. vinte e seis nove arrobas e vinte e quatro arratens.  
 It. vinte e sete des arrobas.  
 It. vinte e oito onze arrobas.  
 It. vinte e nove nove arrobas e vinte e quatro arratens.  
 It. trinta des arrobas vinte e quatro arratens.

- It. trinta e hũa doze arrobas vinte e quatro arratens.  
 It. trinta e duas des arrobas vinte e quatro arratens.  
 It. trinta e tres onze arrobas e oito arratens.  
 It. trinta e quatro nove arrobas e oito arratens.  
 It. trinta e sinquo doze arrobas e meia.  
 It. trinta e seis doze arrobas e meia.  
 It. trinta e sete onze arrobas e meia.  
 It. trinta e oito nove e meia.  
 It. trinta e nove onze arrobas.  
 It. corenta doze arrobas.  
 It. corenta e hũa onze arrobas e meia.
- 

(fl. 133 v.)

- It. corenta e duas des arrobas e mea.  
 It. corenta e tres onze arrobas e mea.  
 It. corenta e quatro doze arrobas e vinte e quatro arratens.  
 [Somam as 44 caixas — 487@2, fls. 132-133v.]  
 Descontando oitenta e oito arrobas da tara das caixas  
 [fls. 131, 131v.] ficão em todo o assucar liquido tres-  
 sentas e noventa e nove arrobas e dous arratens de assu-  
 car 399@2 arratens.

ESCRITURA DE TREZENTAS E NOVENTA [SIC]  
 ARROBAS DE ASSUCAR [ ENTREGUES  
 A GASPAR DA CUNHA ]

E depois disto aos vinte e sinco dias do mes de agosto de mil e quinhentos e setenta e dous annos em esta villa de são jorge dos jlheos nas pousadas do provedor jordão vas de freitas apareseo gaspar da cunha rendeiro do engenho e fazenda do governador Mem de saa e por elle foi dito que elle era obrigado a dar fiança [fls. 129v., 131v.-132] de hũas trezentas e noventa e nove arrobas menos [sic] dous arratens

---

(fl. 134)

de assucar que lhe fora mandado entregar pòr virtude da sentença atras [fls. 127v.-130] e que elle ahi trasia a escritura de fiança tirada das

notas que lhe requeria que a mandasse acostar neste inventario o que visto pello dito provedor mandou que se acostasse ao inventario pera a todo tempo se saber como se lhe entregarão por virtude da sentença acostada a qual escritura he ao diante acostada em que antonio dandrade morador nesta villa ficou por fiador da contia nella conteuda e eu balthezar pires escrivão da provedoria que o escrevj.

### FIANSA

Saibão quanto este estromento de fiansa virem que no anno do nacimiento de nosso snor jesu xpo da era de mil e quinhentos e setenta e dous annos aos vinte e sinco dias do mes de agosto nesta villa de são jorge rio dos jlheos partes e costa do bra-

(fl. 134 v.)

sil capitania e governança do senhor francisco giraldes nas pousadas de mi taballião apareceo gaspar da cunha senhorio que ora he do engenho de santa anna que foi do governador Mem de saa que esta em gloria no termo desta dita villa e logo por elle foi dito perante mi taballião e das testemunhas ao diante nomeadas que a elle lhe fora entregue trezentas e noventa e nove arrobas e dous arrates de assucar conforme ao termo davalliação [fl. 131v.] que por virtude da provisão do senhor ouvidor geral [fls. 129-129v.] se fizera em que se montarão cento e oitenta e sete mil e quinhentos e sincoenta e oito reis dos quais elle dito gaspar de cunha se obrigava a os pagar e entregar a todo o tempo a quem a iustiça mandasse por lhe ser assi entregue conforme a dita provisão [fl. 129v.] e que conforme a ella elle dava por seu fiador e principal pagador e entregar os ditos cento

(fl. 135)

e oitenta e sete mil e quinhentos e sincoenta e oito reis conteudos na dita avalliação [fl. 131v.] a antonio dandrade morador nesta villa q̃ presente estava pello qual foi dito que elle fiava como de feito fiou e ficou por fiador e principal pagador pello dito gaspar da cunha dos ditos cento e oitenta e sete mil e quinhentos e sincoenta e oito reis conteudos na dita avalliação assi e da maneira que na provisão

do senhor ouvidor geral se continha [fl. 129v.] e pera ello obrigava sua pesoa e fasenda movel e de raiz avida e por aver a tudo ter e manter e comprir como dito he e na dita provisão se contem sem mais o dito gaspar da cunha ser citado nem demandado nem requerido somente elle dito antonio dandrade seu fiador e principal pagador pagar quando lhe pella iustiça for mandado conforme a dita provisão atras declarada pe-

---

(fl. 135 v.)

ra o qual renunciava iustiça de seu foro e quaisquer privilegios alvaras liberdades que de sua alteza tenha em contrario ou ao diante lhe forem concedidos de qualquer forma e quallidade que fosse porque de nada queria vzar nem gozar somente pagar os ditos cento e oitenta e sete mil e quinhentos e sincoenta e oito reis conteudos na dita provisão e avalliação e pello dito gaspar da cunha que presente estava foi dito que elle outrosj se obrigava a tirar a pas e a salvo ao dito antonio dandrade da dita fiansa e obrigava pera ello outrosj sua pesoa e sua fazenda movel raiz avida e por aver a tudo ter e comprir e manter sem o dito seu fiador encorrer em pena algũa per sua causa e se desaforava ontrosj de todas as leis e direitos e liberdades que se chamar pudesse somente tirar a pas e a salvo ao dito seu fiador da dita

---

(fl. 136)

fiansa como dito he e eu taballião como pesoa publica estipulante e asseitante o estipulej e asseitej em nome das partes auzentes e de qualquer outra pessoa que nisso pretender ter direito e logo pello provedor jordão vas de Freitas que presente estava foi dito que elle abona ao dito antonio dandrade e o aceitava e logo pello dito antonio dandrade foi dito que elle não obrigava a comprir a dita fiansa senão a metade de sua fasenda que a outra metade não por ser de sua mulher e filhos testemunhas que a todo forão presentes lopo gonsalves barcellar e xpvão lopes todos moradores nesta dita vila que assinarão com o dito gaspar da cunha e antonio dandrade fiador e o dito pro-



vedor e eu diogo vieira publico taballião nesta dita villa e seus termos pello snor francisco giraldes que este estromento de fiança em meu

---

(fl. 136 v.)

livro de notas fis e delle este tirej na verdade sem cousa que duvida fassa salvo o riscado atras que dis e que tudo se fes por verdade e assinou outrosi domingos vieira por testemunha e eu de meu publico sinal que tal he pagou oitenta e seis reis.

[ AÇÚCAR ENCONTRADO NO ENGENHO POR MORTE DE  
MEM DE SÁ ARREMATADO A FRANCISCO TOMÁS ]

TERMO DA LETRA

E depois disto aos dous dias do mes de setembro de mil e quinhentos e setenta e dous annos nesta dita villa nas pouzadas do provedor jordão vas de freitas apareceu fr.<sup>co</sup> thomas mercador e por elle foi dito que elle era obrigado e lhe fora arrematado o assucar q̄ se fisera no engenho de santa anna que fora do governador Mem de saa a cruzado a arroba alto e mallo e que elle trazia feito comta com o feitor do que lhe dera e a fizerão perante sua mercee e acharão lhe dar setecentas e

(fl. 137)

e trinta arrobas de assucar por todo o que lhe dera [fl. 122v.] que elle ahi trasia as letras passadas por primeira e segunda via pera se pagarem no reino de que o teor da primeira he o seguinte.

Jesvs Maria nos jlheos a dous de setembro de mil e quinhentos e setenta e dous annos setecentos e trinta cruzados. Pagara vossa mercee por esta primeira de cambio a sessenta dias vista setecentos e trinta cruzados a diogo da fonseca thesoueiro dos difuntos da cidade de lx<sup>ª</sup> por outros tantos aqui recebidos de jordão vas de freitas provedor de sua alteza e dos difuntos nesta capitania e são por setecentas e trinta arrobas de assucar que me por elle forão arrematadas e entregues por fallecimento do governador Mem de saa q̄ se acharão no seu engenho

de santa anna e ao tempo lhe faça bom pagamento e seia xpo com toços francisco thomas e pello dito provedor foi tomadas

---

(fl. 137. v.)

as ditas letras pera as mandar por duas vias hũa neste galeão e outra por via da bahia com cada hũa seu treslado deste inventario a saber hum pera o Reino com a primeira via [fl. 138] e outro pera a bahia com a segunda pera se aiuntar la no inventario do dito governador [fl. 138v.] por hos ter ia mandado tresladar e estarem tresladados [fl. 122v.] e que fizesse termo em que se obrigasse francisco thomas a sendo cazo que as tais letras [fl. 137] não seião pagas de elle pagar toda las custas e perdas e interesses que por direito se podião levar e pela dito francisco thomas foi dito que elle se obrigava por sua fasenda movel e de raís avida e por aver se comprirem as ditas letras ao tempo e não se comprindo de elle pagar toda las perdas e ganhos que se puderam levar e despezas que se nisso fizesse e de como assi se obrigou o dito provedor mandou faser este termo com o treslado da letra

---

(fl. 138)

q̄ nelle vai metido [fl. 137] pera mandar a propria nelle como dito he e mandou meter no dito treslado pera ser entregue a gaspar daraujo serrado com a dita letra pera o thesoureiro dos defuntos da cidade de lx<sup>s</sup> testemunhas que forão presentes salvador da maia mercador e estante nesta villa e mestre fernão fisico morador nesta villa que aqui assinarão com o dito provedor de como mandou faser este termo e eu balthesar pires escrivão da provedoria que o escrevj francisco thomas salvador da maja jordão vas de freitas Mestre fernando cabrera.

[ REMESSA DO TRASLADO DO INVENTÁRIO COM A 1<sup>a</sup> VIA DA LETRA DE FRANCISCO TOMÁS PARA LISBOA ]

He verdade que o provedor jordão vas de freitas entregou o treslado deste inventario a gaspar daraujo mercador pera o levar ao Reino e o

entregar a diogo da fONSECA thesoureiro dos defuntos na cidade de lx<sup>a</sup> e dentro no dito treslado vai a letra conteuda no termo

---

(fl. 138 v.)

acima [fl. 137] e se obrigou levando o deus a salvamento de entregar ao dito thesoureiro dos defuntos e de trazer certidão [fl. 164] de como lho la deixa entregue com a dita letra e por verdade fis este termo por mandado do dito provedor onde assinou hoie tres de setembro de mil e quinhentos e setenta e dous annos e eu balthesar pires escrivão da provedoria que o escrevj. Jordão vas de freitas gaspar daraujo.

[ CUSTAS ]

Se montou no treslado deste inventario que foi pera o Reino entregue a gaspar daraujo [fl. 138] mil e cento e sessenta reis contado por mi provedor hoie tres dias do mes de setembro mil e quinhentos e setenta e dous jordão vas de freitas.

[ REMESSA DO TRASLADO DO INVENTÁRIO COM A 2ª VIA DA LETRA DE FRANCISCO TOMÁS PARA A BAHIA ]

E depois disto aos nove dias do mes de setembro de mil e quinhentos e setenta e dous annos em esta villa nas pousadas

---

(fl. 139)

do provedor jordão vas de freitas estando elle ahi por elle foi mādado a mi escrivão que trouxese o outro treslado deste inventario pera o mandar a bahia cõ a segunda letra pera ser entregue ao senhor provedor mor pera la se iuntar ao inventario que se fes da fazenda do dito governador [fl. 137v.] e a letra a mandar pera o Reino por segunda via e logo eu escrivão trouxe o dito treslado e nelle tresladej este termo e pelo dito provedor foi entregue o dito treslado do inventario a fr.<sup>co</sup> da costa mercador com a dita letra segunda via com hũa carta de avizo com ella o qual fr.<sup>co</sup> da costa se ouve por entregue delle e da letra e se obrigou a trazer certidão da bahia de como la tudo entregou

ao dito senhor provedor mor e de como se obrigou assinou este termo com o dito provedor e eu balthesar pires escrivão da provedoria que o escrevj. Jordão vas de freitas francisco da costa.

---

(fl. 139 v.)

[ CUSTAS ]

Montou se no treslado do inventario que mandei a bahia [fls. 138v.-139] mil e cento e corenta e quatro reis contado por mi provedor hoie nove dias de setembro mil e quinhentos e setenta e dois jordão vas de freitas.

PROVISÃO DO SNNOR PROVEDOR MOR FERNÃO  
DA SILVA DADA A MJ ESCRIVÃO PELLO  
PROVEDOR JORDÃO VAS DE FREITAS

Anno do nacimiento de nosso snor jesv xpo de mil quinhentos e setenta e dous annos aos vinte e nove dias do mes de outubro da dita era nesta villa de são jorge do rio dos jlheos nas pousadas do provedor jordão vas de freitas estando elle ahi por elle foi dado a mi escrivão a provisão ao diante acostada [fls. 140v.-141] do senhor provedor mor fernão da silva em que manda que se ponha em pregão

---

(fl. 140)

todo o assucar q̄ se a de dar da renda do engenho de santa anna q̄ fora do governador men de sa difunto como nella he conteudo e mandou logo chamar o porteiro do concelho joão vas que comesasse a deitar o dito pregão e sendo o dito porteiro presente logo perante mi escrivão na sua presença foi apregoado por mandado do dito provedor disendo o dito porteiro perante mi escrivão em alta vos quem quizer lansar no assucar que se ha de dar do arrendamento do engenho de santa ana que ha de ser assucar branco conforme ao arrendamento [fl. 123v.] quem nelle quizer lansar venha se a mí e lhe reseberei o lanso e por não aver lansador assinou o dito porteiro de como apreguou e o provedor de como o mandou e eu balthesar pires escrivão da provedoria o escrevj jordão vas de freitas joão vas.

## [ PREGÃO ]

E logo no mesmo dia a tarde nas pousadas de mi escrivão

(fl. 140 v.)

pello dito porteiro me foi dado fee que deitara o outro pregão e que não avia lansador ao dito assucar e de como me deu fee assinou este termo e eu balthezar pires escrivão da provedoria que o escrevj.

[ PROVISÃO DO PROVIDOR-MOR FERNÃO DA SILVA  
SÔBRE A ARREMATACÃO DO AÇÚCAR QUE PAGA  
GASPAR DA CUNHA PELO ARRENDAMENTO DO  
ENGENHO ]

O Doutor fernão da silva do desembargo del rej nosso snor provedor mor de sua fasenda em todas as partes do brasil etc. Mando a vos jordão vas de Freitas provedor da fasenda do dito senhor em a capitania dos jlheos que tanto que esta apresentada vos for façais logo meter em pregão de renda todo o assucar que se ha de dar de renda do engenho de santa anna [fl. 123v.] e o trareis somente nove dias e o mor lanso [fl. 144] me enviareis por vossa certidão [fl. 145v.] da pesoa que o da o qual não arrematareis porquanto nesta cidade ha lansadores e mandar me eis o lanso como digo pera serem sabedores os lansadores desta cidade e faserem

---

(fl. 141)

seus lansos se quiserem o que assi cumprireis dado em o salvador aos dezouto doutubro Manoel doliva o fez de mil e quinhentos e setenta e dous annos fernão da silva cumpra sse jordão vas de Freitas.

## [ PREGÃO ]

E depois desto aos trinta dias do mes de outubro do dito anno atras em esta dita villa perante mi escrivão por o porteiro do concelho joão vas foi apregoado o dito assucar do arrendamento do engenho, de santa anna e por não aver lansador a elle assinou este termo e eu balthezar pires escrivão da provedoria que o escrevj joão vas.

## [ PREGÃO ]

E logo no mesmo dia a tarde e era nas pouzadas de mi escrivão pello porteiro do concelho joão vas me foi dado fee q̄ deitara o outro pregão e que não achara lansador ao dito assucar e de como deu fee

---

(fl. 141 v.)

assinou neste termo e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj joão vas.

## [ PREGÃO ]

E depois disto ao derradeiro dia do dito mes de outubro do dito anno atras nesta dita vila na prasa della pello dito porteiro foi apregoado o dito assucar e por não aver lansador a elle assinou aqui o dito porteiro e eu baltesar pires escrivão da provedoria q̄ o escrevj joão vas.

## [ PREGÃO ]

E logo no mesmo dia e era atras escrito nas pousadas de mi escrivão pello dito porteiro do concelho joão vas me foi dado fee que deitara o outro pregão e que não achara lansador ao dito assucar e de como me deu fee assinou aqui e eu baltesar pires escrivão da provedoria que o escrevj joão vas.

## [ PREGÃO ]

E depois disto aos tres de novembro do dito anno nesta

---

(fl. 142)

dita villa na praça della perâte mi escrivão pello dito porteiro foi apregoado o dito assucar em alta vos e por não aver lansador a elle assinou aqui e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj joão vas.

## [ PREGÃO ]

E logo no mesmo dia acima a tarde nesta dita villa por o porteiro joão vas me foi dado fee que deitara outro pregão no assucar e que

não achara lansador a elle e assinou aqui e eu balthesar pires que o escrevi João vas.

[ PREGÃO ]

E depois disto aos quatro dias do dito mes de novembro do dito anno nesta dita villa na praça della perante mi escrivão pello dito porteiro foi apregoado o dito assucar do arrendamento do engenho de santa anna e por não aver lansador a elle assinou este termo e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj.

---

(fl. 142 v.)

João vas.

[ PREGÃO ]

E logo no dito dia e era acima a tarde nas pousadas de mi escrivão pello dito porteiro foi apregoado o dito assucar e me deu fee que não achara lansador a elle e eu balthesar pires escrivão da provedoria que o escrevj João vas.

[ PREGÃO ]

E depois disto aos sinquo dias do dito mes de novembro do dito anno nesta dita villa na praça della perante mi escrivão foi apregoado pello dito porteiro o dito assucar e por não achar lansador a elle assinou este termo e eu baltesar pires escrivão da provedoria q̃ o escrevj João vas.

[ PREGÃO ]

E logo no mesmo dia e era atras nas pousadas de mi escrivão deu fee o dito porteiro que deitara o outro pregão e de como me deu fee que não achara lansador assinou este ter-

---

(fl. 143)

mo e eu baltesar pires escrivão da provedoria que o escrevj João vas.

## [ PREGÃO ]

E depois disto aos seis dias do dito mes de novembro do dito anno nesta dita villa na praça della perante mi escrivão pello dito porteiro foi apregoado o dito assucar em alta vos e por não aver lansador a elle assinou este termo e eu baltesar pires escrivão da provedoria que o escrevj João vas.

## [ PREGÃO ]

E logo no mesmo dia acima a tarde nas pousadas de mi escrivão appareco o dito porteiro do concelho João vas e me deu fee que deitara o outro pregão e de como me deu fee assinou aqui e eu baltesar pires escrivão da provedoria q̃ o escrevj João vas.

## [ PREGÃO ]

E depois disto aos sete dias do dito mes de novembro do dito anno nesta dita villa na praça

(fl. 143 v.)

della perante mi escrivão foi apregoado o dito assucar e por não aver a elle lansador assinou aqui e eu baltesar pires escrivão da provedoria que o escrevj. João vas.

## [ PREGÃO ]

E logo no mesmo dia a tarde nas pousadas de mi escrivão pello dito porteiro me foi dado fee que deitara o outro pregão e que não achara lansador ao assucar e assinou aqui e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj. João vas.

## [ PREGÃO ]

E depois disto aos oito dias do dito mes de novembro do dito anno nesta villa na praça della pello dito porteiro perante mi escrivão



foi apregoado o dito assucar e por não aver a elle lansador assinou aqui e eu baltesar pires escrivão da provedoria que o escreveu. João vas.

---

(fl. 144)

[ PREGÃO ]

E logo no mesmo dia a tarde nas pousadas de mi escrivão pello dito porteiro me foi dado fee que deitara o outro pregão e que não achara lansador e de como deu fee assinou este termo e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escreveu. João vas.

LANSO DE FRANCISCO THOMAS COM  
AS CONDIÇÕES DECLARADAS

E depois disto aos des dias do dito mes de novembro do dito anno nesta dita villa na praça della perante mi escrivão pello dito porteiro do concelho joão vas foi apregoado em alta vos dizendo a quatrocentos reis em dinheiro pago por letra a corenta dias vista me dão por cada arroba de assucar q̄ vier ao arrendamento do engenho de santa anna [fl. 123v.] o qual lanso logo me deu fee que o deitara francisco thomas mercador estante nesta villa que

---

(fl. 144 v.)

ahi presente estava com o qual fomos perante o provedor jordão vas de freitas e sendo presente pello dito francisco thomas foi dito ao provedor que ele deitara o lanso de quatrocentos reis por letra a corenta dias vista e com protestaçoẽ que não avendo na bahia ou aqui nesta villa quem mais lansasse de lho faserem a ssaber pera o saber porquanto protestava avendo lansador que o tirasse do lanso na bahia ou aqui nesta villa de lho fazerem a saber pera elle lansar mais porquanto era imformado que se avia de arrematar o dito assucar na bahia [fls. 140v.-141] e que elle não podia ir la porquanto tinha sua fasenda por arrear e lhe deviãõ nesta vila quatro mil cruzados e que desta maneira lansava com protestaçoẽ de se vir arrematar a esta vila porquanto avendo

quem o tire do lanso queria lansar no dito assucar e que este lanso lansou ao qual lhe o dito provedor asseitou

---

(fl. 145)

e mandou escrever aonde assinou com o dito francisco thomas lansador e com o porteiro do concelho joão vas e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj jordão vas de Freitas francisco thomas joão vas.

[ PREGÃO ]

E logo no mesmo dia a tarde nas pousadas de mi escrivão me foi dado fee que deitara o pregão do assucar de como davão a cruzado em dinheiro por letra pago a corenta dias vista e que não achara mais lanso e de como me deu fee assinou este termo e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj joão vas jordão de Freitas.

[ ENCERRAMENTO DOS PREGÕES E REMESSA DA CERTIDÃO DO LANCE DE FRANCISCO TOMÁS PARA A BAHIA ]

E depois disto aos onze de novembro de mil e quinhentos e setenta e dous annos nas pousadas do provedor jordão vas de Freitas por elle foi feito pergunta a mi escrivão se era ia passado o tempo que o assucar do arrendamento avia de andar em pregão e por mi foi dado fee que si e por o dito provedor foi mã-

---

(fl. 145 v.)

dado que se passasse certidão do dito lanso [fl. 144] pera o senhor provedor mor saber o que passava a qual passei pera ir na primeira embarcação a bahia ao dito senhor [fls. 140v.-141] e de como o mandou assinou este termo e eu escrivão de como a passei e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj jordão vas de Freitas.

[ DESPACHO DO PROVIDOR JORDÃO VAZ DE FREITAS ]

Passe certidão deste lanço a bahia ao senhor provedor mor a onze de novembro mil e quinhentos e setenta e dous annos.

APRESENTAÇÃO DE HUA CARTA DA MOR ALSADA  
APRESENTADA POR FRANCISCO DA COSTA MERCAD-  
DOR ESTANTE NESTA VILLA AO PROVEDOR JORDÃO  
VAS DE FREITAS DO ARRENDAMENTO DO ASSUCAR  
DO ENGENHO DE SANTA ANNA

Anno do nacimiento de nosso snor jesv xpo de mil e quinhentos  
e setenta e tres annos aos dous dias do mes de janeiro da dita

---

(fl. 146)

era nesta villa de são jorge dos ilheos nas pousadas do provedor iordão  
vas de freitas perante elle pareceo francisco da costa mercador e morador  
nesta villa por elle foi apresentada ao dito provedor a carta da mor  
allsada ao diante acostada [fls. 146-148v.] na qual logo o dito provedor  
pos por seu despacho que se comprisse e q̄ desse fiança conforme a carta  
como no dito despacho he conteudo [fl. 148v.] e me mandou que acostasse  
aos autos do lanso que fora a bahia do assucar do arrendamento que estava  
no inventario [fls. 144-145 v.] e que dando francisco da costa fiança  
conforme a carta que mandava que se lhe entregase o arrendamento do  
dito assucar o qual francisco da costa disse que elle traria a fiança abonada  
perante sua mercee e eu baltezar pires escrivão da provedoria q̄ o escrevji.

[CARTA DO PROVEDOR-MOR FERNÃO DA SILVA SÓBRE  
A ARREMATACÃO A FRANCISCO DA COSTA DO AÇÚ-  
CAR QUE PAGA GASPAR DA CUNHA PELO ARRENDA-  
MENTO DO ENGENHO]

Dom sebastião por graça

(fl. 146 v.)

de deus Rej de portugal e dos algarves daquem e dallem mar em africa  
snor de guine e da conquista navegação comercio de etiopia arabia  
persia e da jndia etc. A vos jordão vas de freitas provedor de minha  
fasenda em a capitania dos jlheos e bem assi ao almoxarife della e a todas  
as mais iustças e pessoas da dita capitania e de todas as outras desta  
costa do brazil e de todos os meus Reinos e senhorios a que esta minha

carta for apresentada e o conhecimento della com direito pertencer saude faço vos saber que perante mi forão apresentados hūs autos que me enviastes sobre o arrendamento do engenho do governador Mem de saa defunto que tem em essa capitania [fls. 139 v.-145 v.] pelos quais papeis constava lansarem em cada arroba do dito assucar a quatrocentos reis por arroba em letra pera o reino [fls. 144-144v.] e visto por mi os ditos papeis mandei trazer em pregão

(fl. 147)

o dito assucar que são novecentas e des arrobas de assucar branco conforme ao arrendamento do dito engenho do dito difunto [fls. 122 v.-126 v.] e andando assim em pregão pella praça desta cidade conforme a ordenação não se achou quem no dito assucar mais lansasse que francisco da costa morador em essa villa q̄ nelle lansou por arroba quatrocentos e des reis pellas ditas novecentas e des arrobas de assucar branco da maneira que foi arrendado o dito engenho por hum anno [fl. 123v.] e por outrem não lansar mais as mandej arrematar sendo para isso requerido vicente monteiro curador da fasenda do dito governador e seu testamenteiro como me deu fee o escrivão que esta fes pello que vos mando a cada hū de vos que tanto que o tempo do arrendamento de hum anno em que he obrigado a pagar as ditas novecentas e des arrobas de assucar a pessoa que arrendou o dito engenho logo as entregareis ao dito francisco da costa a quem ellas forão arrematadas as quais elle pagara

(fl. 147 v.)

por letra depois que lhe forem todas entregues e a letra sera boa e de receber as quais letras se tresladarão no inventario do dito arrendamento pera em todo o tempo se saber como eu isto mandei [fls. 155v.-160v.] e não poreis nenhũa duvida a mandardes entregar todo o dito assucar ao dito francisco da costa conforme ao dito arrendamento que gaspar da cunha he obrigado a pagar [fl. 123v.] porque assi o hej por bem e por meu serviço e mando a" qualquer iustisa dessa capitania e assi ao almoxarife de minha fazenda em ella fasa esta diligencia e em todo mando comprir esta minha provisãõ como se em ella contem sem duvida nem embargo algum que a ello seia posto e todo o dito

assucar da maneira que dito he se entregara ao dito francisco da cõsta passando elle as letras acostumbradas depois de lhe ser entregue o dito assucar conforme ao dito arrendamento porquanto assi lhe foi arrematado e vendido e vindo algũa pesoa cõ al-

(fl. 148)

gũs embargos ao conteudo em esta carta nem por isso deixareis de entregar o dito assucar ao dito francisco da costa por lhe ser vendido e arrematado como dito he o que hũs e outros comprireis sem duvida nem embargo que a ello ponhais e al não façais dada em esta cidade do salvador bahia dos santos aos des dias do mes de dezembro el rej o mandou pello doutor fernão da silva do seu desembargo e seu ouvidor geral e provedor mor de sua fazenda em estas partes do brasil joão pereira escrivão a fes de mil e quinhentos e setenta e dous annos pagou trinta reis e vinte assinatura e o dito francisco da costa dara fiança abonada a esta arrematação [fls. 148 v.-150 v.] a qual por vos lhe sera recebida antes de lhe ser feita entrega de algum asucar e os embargos com que vierem me serão enviados com as partes citadas [fls. 152-153 v.] pera serem ouvidos com sua iustissa fernão da silva pagou vinte reis pereira registada na chan-

(fl. 148 v.)

cellaria pagou vinte reis. Lopo de Rebello. Silva.

[DESPACHO]

Cumpra sse e de fiança conforme a carta. Jordão vas de Freitas.  
Ao cello des reis.

FIANÇA QUE DEU FRANCISCO DA COSTA DO ASSUCAR QUE  
HA DE RECEBER QUE LHE FOI ARREMATADO CONFORME  
A CARTA ATRAS DA MOR ALSADA FIADOR ANTONIO  
DANDRADE

Anno do nacimiento de nosso senhor jesv xpo de mil e quinhentos e setenta e tres annos aos sinco dias do mes de janeiro da dita era nesta villa de são iorge rio dos jlheos nas pousadas do provedor iordão vas

de freitas apareceu francisco da costa mercador estante nesta villa e por elle foi dito ao dito provedor que elle apresentara hũa carta da mor alsada [fls. 145v.-148v.] pera lhe ser entregue as novecentas e des arrobas de assucar do arrendamento do engenho de santa anna na qual sua mercee puzera ao pee della

(fl. 149)

que se comprisse e desse fiança conforme a ella [fl. 148-v.] que alli trasia a antonio dandrade e o apresentava por fiador que presente estava pello qual antonio dandrade foi dito perante mi escrivão e das testemunhas ao diante nomeadas que elle fiava ao dito francisco da costa e se obrigava de elle passar as letras conforme a carta atras [fls. 147v.-148v.] e sendo caso que por algũa via em portugal não fossem pagas q̃ elle como seu fiador e principal pagador se obrigava a pagar de sua fazenda a dita contia que assi o dito francisco da costa receber com toda llas mais perdas e intereces q̃ directamente se pudessem levar como seu fiador que se dava de tudo o que receber pera o que obrigava sua fazenda movel e de rais avida e por aver que pera ello obrigou e que pera o comprimento desta fiança e efeito della elle antonio dandrade renunciava iuizes de seu foro e quaisquer privilegios

(fl. 149 v.)

e alvaras que de sua alteza em contrario tenha e possa alcançar porque pera o que dito he tudo avia por revogado ainda q̃ expressamente não declarados somente pagar sendo caso que as ditas letras da contia que receber não seião pagas como dito he e pello dito francisco da costa foi dito que elle se obrigava de passar as letras [fls. 155v.-160v.] do que assi receber de toda contia ao cabo do recebimento conforme a carta da mor alsada atras acostada [fls. 147v.-148v.] e em tudo cumprir como nella se contem e de em tudo tirar a seu fiador e principal pagador desta fiança sem nenhũa perda que lhe della venha pera o que obrigava toda sua fazenda bens moveis e de rais avidos e por aver que pera o dito recebimento obrigou e de tirar a pas e a salvo ao dito seu fiador como dito he e o dito provedor o aceitou e abonou a fiança e a ouve por boa e mandou escrever

(fl. 150)

pera o dito francisco da costa receber o assucar conteudo no arrendamento conteudo na carta atras [fls. 147-148v.] e declarou elle dito antonio dandrade que elle se não obrigava a mais que ao dito francisco da costa passar aqui nesta villa toda a letra que se montar no assucar que receber conforme a carta e arrematação atras e de dar conta de todo o assucar que lhe assi foi entregue e em tudo cumprir o conteudo na carta atras como fiador e principal pagador do dito francisco da costa e o dito provedor o aceitou ao dito fiador e abonou e mandou faser este auto de fiansa testemunhas que forão presentes jnacio de barcellos e gaspar vas ambos moradores nesta dita villa que assinarão cõ o dito fiador e provedor e pello dito francisco da costa foi dito que elle se obrigava por si e sua fazenda movel e de rais avida e por aver a tirar a pas e a salvo ao dito seu

(fl. 150 v.)

fiador desta fiansa sem perda nem danno que lhe delle venha testemunhas os sobreditos e eu baltesar pires escrivão da provedoria q̄ o escrevj antonio dandrade francisco da costa jordão vas de freitas jnacio de barcellos machado gaspar vas.

**AUTO QUE MANDOU FASER O PROVEDOR JORDÃO VAS DE FREITAS A REQUERIMENTO DE DOMINGOS SARAIVA DO ALLUGUEL DA LOGEA EM Q ESTIVERÃO AS CAIXAS DE ASSUCAR QUE FORÃO ENTREGUES A GASPAR DA CUNHA**

Anno do nacimiento de nosso snr jesv xpo de mil e quinhentos e setenta e tres annos aos vinte e tres dias do mes de janeiro da dita era nesta villa de são jorge dos jlheos nas pousadas do provedor jordão vas de freitas estando elle ahj perante elle apareceu domingos saraiva morador nesta

(fl. 151)

villa e por elle foi dito a sua mercee que elle lhe ouvera por embargado hũas certas caixas de assucar que erão corenta e tantas que pusera gaspar da cunha em sua casa e que sua mercee lhas embargara em sua mão

e lhas tivera em caza embargadas e medidas na sua logea hūs sinquo mezes [fls. 128-129] q̃ lhe requeria que lhe mandasse sua mercee pagar o alluguel da sua caza em que estivera o dito assucar por não ter averiguado quanto lhe avião de dar e pello dito provedor foi mandado que elle se louvasse em hũa pessoa por sua parte q̃ elle dito provedor se louvaria em outra e logo o dito domingos saraiva se louvou em francisco da mota mercador estante nesta villa e o dito provedor se louvou em salvador da maja pera ambos avalliaem o allugel da caza de cada mes aos quais o dito provedor deu juramento dos santos evangelhos perante mi escrivão que declarassem o q̃

(fl. 151 v.)

podia merecer de aluguel do dito assucar cada mes da dita casa e declararão pello dito juramento que bem merecia a logea de domingos saraiva por estar seguro hum cruzado cada mes e que isto lhe parecia em deus e suas consciencias e o dito provedor mandou a gaspar da cunha q̃ presente estava que pagasse ao dito domingos saraiva sinco arrobas de assucar dos sinquo mezes que o dito assucar estivera na dita logea as quais mādava que lhe pagasse forã do arrendamento [fls. 122 v.-126 v.] de sua casa e pello dito gaspar da cunha foi dito que as pagaria ia q̃ sua mercee mandava e porem que protestava de as não pagar de sua casa e de lhes serem levadas em conta porquanto o dito assucar fora embargado pela iustiça [fls. 128-129] e por essa via estivera tanto tempo na dita logea de que de tudo o dito provedor mandou lhe escrever seu protesto e lhe mandou pagar todavia

(fl. 152)

e de como o mandou assinou este auto com os ditos louvados e com o dito gaspar da cunha e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj salvador da maja francisco da mota gaspar da cunha jordão vas de freitas. Recebi estas sinco arrobas de asucar domingos saraiva.

[MANDADO DO PROVEDOR JORDÃO VAZ DE FREITAS]

E depois disto aos vinte e quatro de fevereiro de mil e quinhentos e setenta e tres annos em esta dita villa nas pousadas do provedor jordão



vas de freitas por elle me foi dado a provizão ao diante acostada disendo a mi escrivão que notificasse ao lansador francisco thomas [fl. 152 v.] porquanto elle fora o que lansara aqui no assucar [fls. 144-145] e que cõ o que dissesse passasse certidão do que dissesse pera o saber o senhor provedor mor [fl. 153] e de como o mãdou faser este termo e eu baltezar pires escrivão da provedoria q̃ o escrevj jordão vas de freitas.

[PROVISÃO DO PROVEDOR-MOR FERNÃO DA SILVA SÓBRE  
A ARREMATACÃO A FRANCISCO DA COSTA DO AÇÚCAR QUE  
PAGA GASPAR DA CUNHA PELO ARRENDAMENTO  
DO ENGENHO]

O Doutor fernão da silva

(fl. 152 v.)

do desembargo del rej nosso senhor provedor mor de sua fazenda ouvidor geral com alsada em toda llas partes do brasil etc. faço saber ao provedor da capitania dos jlheos como sou informado que ha la pesoas q̃ dão mais contia pello asucar do arrendamento do engenho de santa Anna de francisco de saa do que se deu por a pesoa a que foi arrematado [fls. 146-148v.] pello que vos mando que tanto q̃ esta apresentada vos for façaes notificar aos lansadores que se sobre o dito lanço quizerem requerer sua iustiça a venhão faser perante mi com as partes citadas o que assi comprireis sem nenhũa duvida em esta cidade do salvador aos dezanove de fevereiro Manuel doliva a fes de mil e quinhentos e setenta e tres annos. Fernão da silva.

[TÉRMO DE NOTIFICAÇÃO A FRANCISCO TOMÁS]

E depois disto logo no mesmo dia atras conteudo no termo

(fl. 153)

da apresentação da provisão [fl. 152] eu escrivão fui a casa de francisco thomas lansador no assucar do arrendamento atras [fls. 144-145] e lhe notifiquei se tinha que requerer sua iustiça na arremataçãõ do assucar do engenho de santa anna conforme a provisão atras [fl. 152] ao que

me deu em resposta que não tinha que requerer nada na dita arrematação e que o tivesse embora quem quisesse e de como o assi disse assinou este termo e eu baltezar pires escrivão da provedoria q̄ o escrevj francisco thomas

[CERTIDÃO DA NOTIFICAÇÃO A FRANCISCO TOMÁS]

E depois disto aos dezaseis dias do mes de abril de mil e quinhentos e setenta e tres annos pello provedor jordão vas de Freitas foi mādado a mi escrivão faser este termo em como elle tinha mādado certidão ao provedor mor de como mandara noteficar a francisco thomas e o que respondera no termo atras [fl. 152 v.] e como não avia quẽ sobre

---

(fl. 153 v.)

o dito cazo requeresse nada e de como assi o mandou passar a dita certidão assinou aqui e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj jordão vas de Freitas.

[EMOLUMENTOS RECEBIDOS PELO PROVIDOR JORDÃO  
VAZ DE FREITAS]

Recebeo o provedor jordão vas de Freitas de gaspar da cunha feitor do engenho de santa anna vinte arrobas de assucar a conta do que lhe montara aver de seu ordenado neste inventario a dous por cento o qual confessou ter recebido do dito gaspar da cunha ditas vinte arrobas de assucar a dita conta o qual recebeo quando o dito gaspar da cunha era feitor do dito engenho que são fora do arrendamento [fls. 122 v.-126 v.] pera lhe ser levado em conta quando se lhe tomar conta do que fes antes que arrendasse o engenho que he do tempo q̄ o pos por feitor ate o dia do arrendamento e por verdade assinou aqui hoie des de novembro de mil e quinhentos

---

(fl. 154)

e setenta e tres annos e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj jordão vas de Freitas [Ver fl. 160 v.].

## [MANDADO DO PROVIDOR JORDÃO VAZ DE FREITAS]

E depois disto aos des de janeiro de mil e quinhentos e setenta e quatro annos em esta dita villa nas pousadas do provedor jordão vas de Freitas estando elle ahi por francisco da costa lhe foi apresentado a provisão ao diante acostada [fls. 154 v.-155 v.] na qual requireo que lhe mädasse cumprir com o arrendamento conforme a ella e que elle tinha recebido o arrendamento do anno passado que erão novecentas e des arrobas de assucar e estava prestes pera passar as letras cada e quando que lhe fosse mandado por sua mercee e o dito provedor mandou que se acostase aqui e que a letra deste anno passado a passaria o dito francisco da costa pera a ida do galleão [fls. 155v.-158] e que mandava que se lhe entregasse o arrendamento deste anno de assu-

---

(fl. 154 v.)

car que ha de pagar gaspar da cunha pera isso se passasse mandado pera o tezeoureiro dos defuntos [fls. 158v.-160v.] a qual provisão he ao diante acostada e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj.

## [PROVISÃO DO PROVIDOR-MOR FERNAO DA SILVA SÓBRE A ARREMATACÃO A FRANCISCO DA COSTA DO AÇÚCAR PAGO POR GASPAR DA CUNHA PELO ARRENDAMENTO DO ENGENHO]

O Doutor fernão da silva do desembargo del rej nosso snnor e seu ouvidor geral provedor mor de sua fazenda em estas partes do brasil faço saber a vos provedor da fasenda do dito snnor da capitania dos jlheus e bem assi a todos os outros provedores ouvidores juizes e iustças e pesos da dita çapitania a que esta minha provisão for apresentada e o conhecimento della cõ direito pertencer que perante mi pareceo francisco da costa morador nessa capitania e me disse que lhe fora arrematado o assucar do engenho do governador Mem de Saa defunto em presso e contia de quatrocentos e des reis arro-

---

(fl. 155)

ba como mais largamente constava da arremataçãõ [fls. 145 v.-150 v.] e que ora lhe punhão duvida a lhe ser entregue o dito assucar por dizerem

que lhe fora arrematado por hum anno somente e porquanto darrematação não constava tal me pedio por sua petição lhe mandasse entregar o dito assucar e visto por mi seu pedir e por estar de caminho pera as aldeas dos padres vos mando que lhe entregueis o dito assucar todo ao dito francisco da costa [fls. 158v.-160v.] dando elle fiança a entregar a vallia delle [fl. 160] sendo lhe por mi ou por qualquer outra iustiça que pera ello poder tenha o que vos provedor e qualquer outra iustiça a que esta for apresentada comprireis sem nenhũa duvida que a ello ponhais e isto sem embargo de o dito assucar seia arrematado a outra pessoa e me enviareis os autos que sobre isso são feitos e vossa informação com as par-

---

(fl. 155 v.)

tes a quem tocar citadas pera eu mandar no caso o que for iustiça e entretanto o dito francisco da costa recebera o dito assucar [fls. 158v.-160v.] o que fareis sem embargo que a ello seia posto compri o assi e al não façais dado em esta cidade do salvador bahia dos santos aos oito dias do mes de desembro joão pereira escrivão a fes de mil e quinhentos e setenta e tres annos fernão da silva cumpra sse jordão vas de freitas.

#### LETRA DE FRANCISCO DA COSTA

E depois disto aos vinte e sinco dias do mes de abril de mil e quinhentos e setenta e quatro annos em esta dita villa nas pouzadas do provedor jordão vas de freitas estando elle ahí perante elle pareceo francisco da costa mercador estante nesta villa e por elle foi dito que elle

---

(fl. 156)

estava obrigado atras [fls. 147 v., 149-50, 154] de passar hũa letra de novecentas e des arrobas dasucar que lhe fora arrematado do engenho de santa anna do governador q̄ foi de men de saa em que se montavão a rezão de quatrocentos e des reis arroba trezentos e setenta e tres mil e cem reis que elle estava prestes pera passar porquanto elle as tinha recebidas do tezoureiro antonio dandrade e logo passou as letras ao dito provedor de que o treslado he o seguinte.

Jesus Maria nos jlheos a vinte e sinco de abril de setenta e quatro duzentos e noventa e hum mil e cem reis pagara vossa mercee por esta primeira de cambio a sessenta dias vista dusetos e noventa e hum mil e cem reis a diogo da fonseca tezureiro dos defuntos da cidade de lx<sup>o</sup> por tantos que se montou em setecentas e des arrobas de assucar aqui recebidas do tesoureiro dos difuntos

---

(fl. 156 v.)

Antonio dandrade da fasenda de Mem de saa governador que foi nestas partes a qual letra mādou passar o provedor jordão vas de freitas [fl. 154] e ao tempo lhe faça bom pagamento e seia xpo com todos francisco da costa a qual letra o dito provedor aceitou do dito francisco da costa passada primeira e segunda pera mandar neste galeão e no navio de pero jorge e mandou tresladar o treslado desta letra aqui que pera comprimento dos trezentos e setenta e tres mil e cem reis faltão oitenta e dous mil reis os quais avia de passar francisco thomas que presente estava e logo o dito francisco thomas passou que he a seguinte pera seu cunhado duarte vas.

Jesus Maria nos jlheos a vinte e sinco de abril de mil e quinhentos e setenta e quatro oitenta e dous mil reis pagara vossa mercee por esta primeira de cambio a sessenta dias vista oitenta e

---

(fl. 157)

dous mil reis a diogo da fonseca tezureiro dos difuntos da cidade de lx<sup>o</sup> por outros tantos que se montou em dusetas arrobas de assucar aqui recebidas do tesoureiro dos defuntos antonio dandrade da fazenda de men de saa defunto a qual letra mandou passar o provedor jordão vas de freitas [fl. 154] e ao tempo lhe faça bom pagamento e xpo com todos e esta he a primeira letra que passou o dito francisco tomas e passou outra por segunda via que hũa letra [fl. 156] e outra [fl. 156v.] fazem em soma dos trezentos e setenta e tres mil e cem reis que o dito francisco da costa era obrigado a pagar das novecentas e des arrobas dasucar que recebeo do arrendamento do primeiro anno do engenho de santa anna que paga gaspar da cunha [fl. 156] a qual letra manda elle

dito francisco da costa a seu tio pero cortes e francisco tomas a duarte vas que ambos

---

(fl. 157 v.)

somarão as letras que passarão e derão ao provedor os ditos trezentos e setenta e tres mil e cem reis das novecentas e des arrobas de assucar conforme a arrematação atras [fls. 145v.-150v.] e pello dito francisco da costa foi dito que elle por sua parte quanto he a letra q̄ passava [fl. 156] obrigava toda sua fazenda e a de seu tio pero cortes com a sua juntamente a quem elle mandava a letra a se cumprir no Reino como se nella continha e della mandar vir certidão de como la forão pagas as ditas letras e dadas ao thezoureiro diogo da fonseca e tambem o dito francisco tomas por sua parte deu por seu fiador e principal pagador a xpvão vas morador nesta villa que presente estava o qual se obrigou a sendo caso que as letras que hião pera duarte vas [fl. 156v.]

---

(fl. 158)

não se pagassem que elle obrigava sua fazenda e a de francisco thomas que lhe ficava em sua mão a se comprirem e pagarem com toda las perdas que nisso receberem se arrecadarem e della mandar vir certidão de como são pagas do thezoureiro diogo da fonseca e o provedor aceitou as letras e ouve por desobrigado a antonio dandrade da fiança atras [fls. 148 v.-150 v.] em que estava a sse passar estas letras e obrigado o dito francisco da costa e sua fazenda e xpvão vas e de como tudo passou e o provedor recebeo as letras pera as mandar neste galleão e no de pero jorge assinou com o dito francisco da costa e francisco thomas e xpvão vas e antonio dandrade thezoureiro dos defuntos q̄ a tudo foi prezente e eu balthesar pires escrivão da provedoria que o escrevj jordão vas de freitas antonio dandrade francisco da costa xpvão vas.

---

(fl. 158 v.)

#### CONHECIMENTO DÁ LETRA

Aos trinta dias do mes de abril de mil e quinhentos e setenta e quatro annos confessou andre vas escrivão do galeão são matheus

perante mi escrivão ter recebido do provedor jordão vas de freitas hum maço de cartas que dis o sobrescrito que vai pera Matheus gonsalves da costa a cidade de lx<sup>3</sup> no qual disse irem hūas letras conteudas neste inventario atras tresladadas a folhas cento e trinta e hum e cento e trinta e dous [fls. 156 e 156v.] e se obrigou levando o deus a salvamento de a entregar ao dito Matheus gonsalves da costa e trazer certidão de como lhe ficão em seu poder e com as letras q̄ dis vem dentro e por verdade assinou aqui comigo escrivão e com o dito provedor no dito dia andre vas carneiro balthezar pires.

#### LETRA DE FR.<sup>CO</sup> DA COSTA

E depois disto aos vinte sinco dias do mes de iunho de

(fl. 159)

mil e quinhentos e setenta e quatro annos em esta dita villa nas pousadas de mi escrivão estando ahí o provedor jordão vas de freitas e antonio dandrade tezoureiro dos defuntos por francisco da costa mercador que prezente estava foi dito q̄ elle tinha recebido do dito thezoureiro dos defuntos quatrocentos e sessenta e sinco arrobas de assucar a conta do arrendamento do assucar [fls. 154-155v.] q̄ recebia do arrendamento q̄ pagava gaspar da cunha [fl. 123v.] e pello dito thezoureiro foi dito que era verdade que elle as recebera de gaspar da cunha e as entregara a francisco da costa pera as pagar conforme ao arrendamento e que tambem recebera mais a conta da dita renda do dito gaspar da cunha certa contia que elle tinha pago por mandado de sua merce a partes [fls. 161v.-162] e que tinha dado ao dito francisco da costa as quatrocentas e sessenta e sinco arrobas dasucar e pello dito francisco da costa foi

(fl. 159 v.)

dito que estava prestes pera passar as letras da contia que se montasse e o provedor lhas mandou passar e o treslado da primeira letra he o seguinte.

Jesus Maria nos jlheos a vinte e sinco de junho de mil e quinhentos e setenta e quatro annos cento e noventa mil e seiscentos e sincoenta

reis pagara vossa merce por esta primeira de cambio a sessenta dias vista cento e noventa mil e seiscentos e sincoenta reis a diogo da fonseca tezoureiro dos difuntos da cidade de lx<sup>a</sup> por outros tantos que se montou em quatrocentos e sessenta e sinco arrobas dasucar aqui recebidas do tezourei.o dos difuntos antonio dandrade da fasenda de Mem de saa defunto a qual letra mandou passar o provedor jordão vas de freitas [fl. 154] e ao tempo lhe faça bom pagamento e xpo com todos francisco da costa e esta he a primeira via que se passou desta contia a qual letra a primeira e segunda via logo pa-

(fl. 160)

sou ambas e o provedor as tomou pera entregar a primeira via a pero jorge piloto do galeão annunciada que estava de caminho pera o Reino e o dito francisco da costa se obrigou por sua fazenda movel e de rais e de seu tio que tem nesta terra sendo caso que as letras que mandava que era a conteuda atras [fl. 159 v.] a seu tio pero cortes não se pagassem que elle obrigava a fasenda que dito he a pagar toda las perdas que sobre isso se fizerem e dela mandar certidão do tesoureiro dos defuntos diogo da fonseca de como la forão entregues e pagas e o provedor as aceitou e ouve por desobrigado a antonio dandrade da fianza [fls. 148 v.-150 v.] em que estava obrigado por francisco da costa as passar e de como tudo passou na verdade assinou o dito francisco da costa com o dito provedor e antonio dandrade de como a letra a recebera pera mandar no dito navio e a segunda lhe fica na mão pera a mandar por outra via e eu baltesar

(fl. 160 v.)

pires escrivão da provedoria que o escrevj francisco da costa antonio dandrade jordão vas de freitas.

[EMOLUMENTOS RECEBIDOS PELO PROVEDOR JORDÃO  
VAZ DE FREITAS]

Recebeo o provedor jordão vas de freitas de gaspar da cunha trinta e duas arrobas de assucar que lhe mandou dar o tezoureiro antonio dandrade o qual recebeo a conta de seu ordenado que tem de provedor



dos difuntos e este he outro conhecimento que tem atras ha folhas cento e vinte e oito [fl. 153 v.] se monta sincoenta e duas arrobas dassucar e por verdade assinou aqui comigo escrivão hoie vinte e sinco de iulho de mil e quinhentos e setenta e sinquo annos e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj jordão vas de freitas baltesar pires.

APRESENTAÇÃO DE HUA PROVISÃO DO PROVEDOR MOR  
FERNÃO DA SILVA DADA A MI ESCRIVÃO

(fl. 161)

PELLO PROVEDOR JORDÃO VAS PERA SE PEGAR NESTE  
 INVENTARIO

Aos vinte e seis dias do mes de junho de mil e quinhentos e setenta e quatro annos em esta dita villa nas pousadas do provedor jordão vas de freitas por gaspar da cunha foi apresentado a provisão ao diante acostada [fls. 162-163 v.] requerendo ao dito provedor que lha guardasse e logo ahi pareceo fr.<sup>co</sup> da costa e por elle foi dito q̄ elle era informado em como estava aqui a dita provizão e que elle protestava de lhe ser pago este anno por inteiro o assucar de seu arrendamento [fls. 145 v.-150 v., 152-160 v.] porquanto para comprimento do derradeiro quartel do segundo anno lhe não faltava mais que doze dias e portanto lhe requeria que lhe mandasse entregar seu assucar assi como lhe fora arrematado pello provedor mor ate o que se montara ate o prezente porquanto este o largava

(fl. 161 v.)

o do outro anno que lhe avião de pagar conforme ao dito arrendamento [fls. 145v.-150v., 152-160v.] e que não queria vzar desse somente deste dito coartel e disso tinha tirado papeis deante sua merce em como não ouvera lansador aqui nem na bahia e que de tudo protestava de requerer sua justiça e de lhe ser entregue seu assucar conforme ao dito arrendamento e estava prestes pera pagar com a paga onde a justiça mandasse

## [MANDADO DO PROVIDOR JORDÃO VAZ DE FREITAS]

e pello dito provedor foi mandado que quanto he ao assucar que o tezureiro tinha pago a partes por mandados [fl. 159] que este se entregasse da fazenda do defunto ao dito francisco da costa e do mais [fls. 161-161v.] não mandava nada somente que se comprisse a provisão [fl. 162] como se nella continha e que na mor alsada requeresse sua justiça pertendendo te lla e mandava acostar aqui a dita provisão e que o assucar que se pagara por mandados e sentensas [fl. 159] que se tomara do arrendamento do dito francisco da costa quão

(fl. 162)

aqui tinha navios no porto o pudera carregar o tempo atras que erão cento e noventa e sete arrobas que estas mandava que se lhe pagassem da fazenda e o mais se não fuisse delle nada conforme a dita provisão ao diante e assinou aqui e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj. Jordão vas de Freitas.

[PROVISÃO DO PROVIDOR-MOR FERNÃO DA SILVA  
RESCINDINDO O ARRENDAMENTO DO ENGENHO A  
GASPAR DA CUNHA E TORNANDO SEM EFEITO A  
ARREMATACÃO A FRANCISCO DA COSTA DO AÇÚ-  
CAR PAGO PELO RENDEIRO]

O Doutor fernão da silva do desembargo del rej nosso snnor provedor mor de sua fazenda e ouvidor geral com alsada em toda llas partes do brasil etc. faço saber ao provedor da fazenda do dito senhor da capitania dos jlheos como por parte de antonio da serra procurador bastante de dom fernando de noronha e de dona felipa de saa me foi apresentada hũa petição disendo em ella q̃ por fallecimento do governador Mem de saa que deus tem eu mandara arrender o enge-

(fl. 162 v.)

nho de santa anna que esta nessa capitania que era do dito governador [fls. 100 v.-101] e fora entregue por arrendamento a gaspar da cunha

por tres annos por novecentas e des arrobas de assucar cada hum dos ditos tres annos [fls. 122 v.-126 v.] e com condição que o largaria o engenho cada ves que os herdeiros o quizessem ficando elle por feitor como dantes estava [fl. 125] e outrosj mandara fazer arrendamento das ditas arrobas a francisco da costa mercador pello dito tempo a quatrocentos e des reis por arroba [fls. 145 v.-150 v., 152-160 v.] e porque elle suplicante em nome dos ditos seus constetuintes queria receber o dito assucar arrendado ao dito francisco da costa em assucar da mão do dito gaspar da cunha me pedia ouvesse o arrendamento feito ao dito francisco da costa por nenhum doie por diante e mandasse ao dito gaspar da cunha acudisse a elle suplicante com o dito assucar e rendas que he obrigado a pagar pello dito engenho

---

(fl. 163)

a seu tempo no que receberia justiça e mercee segundo que todo isto melhor e mais compridamente era conteudo na dita petição a qual vista por mi pus hum despacho por que mandei que se passasse provisão pera o que pede pello que vos mando que tanto que esta apresentada vos for notefiqueis ao dito gaspar da cunha que tem arrendado o dito engenho que elle todo o assucar que dever e ouver de faser e por virtude do seu arrendamento [fls. 122 v.-126 v.] acuda com elle ao dito antonio da serra ou a seus procuradores porquanto hej por nenhum o arrendamento que foi feito ao dito francisco da costa [fls. 145 v.-150 v., 152-160 v.] da apresentação desta em diante porquanto o dito antonio da serra procurador bastante dos ditos dom fernando de noronha e de dona felipa de saa senhorios do dito engenho quer aceitar o dito assucar do rendimento do dito engenho e não quer que se cumpra o arrendamento q̄ era feito ao dito francisco

---

(fl. 163 v.)

da costa o que assi comprireis sem nenhuma duvida e al não façais dada em esta cidade do salvador aos dezasseis dias do mes de abril Manuel doliva a fes de mil e quinhentos e setenta e quatro annos fernão da silva pagou nada.

## [REQUERIMENTO DE GASPAR DA CUNHA]

Aos sinco dias do mes de dezembro de mil e quinhentos e setenta e quatro annos em esta villa de são jorge dos ilheos nas pousadas do provedor jordão vas de freitas perante elle pareceo gaspar da cunha conteudo no arrendamento [fls. 122 v.-126 v.] e por elle foi apresentado hũa procuração [fls. 164 v.-167 v.] e hũa certidão ao diante acostada [fls. 164-164 v.] requerendo ao dito provedor q̄ sua mercee lhe mandase entregar a fasenda em q̄ elle estava por arrendamento conforme a dita procuração porquanto elle queria desobrigar seus fiadores deste inventario [fls. 125-126] e que portanto lhe requeria que

---

(fl. 164)

o mandasse desobrigar e entregar a fasenda conforme a dita procuração

## [MANDADO DO PROVIDOR JORDÃO VAZ DE FREITAS]

o que visto pello dito provedor mandou que se acostasse a procuração ao inventario que acostada lho fizesse conclusu pera o ver e mandar o que fosse iustiça a qual procuração he ao diante acostada e eu baltezar pires escrivão da provedoria que o escrevj.

CERTIDÃO DE COMO SE ENTREGARÃO AS LETRAS  
NO REINO E OS INVENTARIOS

Aos que esta certidão virem certifico eu Matheus gonsalves da costa escrivão das fazendas dos defuntos de guine e capitancias do brasil etc. que gaspar daraujo entregou ao tezoureiro diogo da fonseca tesoureiro mor das ditas fazendas dos defuntos hum inventario da fasenda que ficou de Mem de saa que estava na villa dos ilheos e assi hũa letra dentro nelle serrado e assellado da maneira q̄

---

(fl. 164 v.)

lhe foi entregue [fls. 138-138 v.] por disto me ser pedida esta certidão a passei hoie vinte e quatro dias dabrill de mil e quinhentos e setenta e tres annos Mateus gonsalves da costa.

[PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO PROCURADOR DOS  
HERDEIROS, ANTÓNIO DA SERRA, A GASPAR DA  
CUNHA PARA FEITORIA DO ENGENHO]

Saibão quantos este publico estromento de procuração e poder virem que no anno do nacimiento de nosso sor jesus xpto de mil e quinhentos e setenta e quatro annos aos vinte e oito dias do mes de julho da dita era nesta cidade do salvador bahia de todos os santos terras do brasil nas pouzadas de mi publico taballião ao diante nomeado e das testemunhas que ao todo forão presentes pareceo antonio da serra cavalleiro fidalgo da casa del rej nosso snnor ora estante nesta cidade pello qual foi dito que elle tinha hũa procuração bastante do senhor dom fernando de noronha e de dona felipa de saa sua mulher herdeiros de

---

(fl. 165)

Mem de saa difunto governador que foi nestas partes do brasil a qual logo apresentou que eu t.<sup>am</sup> vi e era bastante e era feita por pero de goes taballião do publico e das notas na cidade de lisboa e foi feita a vinte e quatro de novembro do anno de mil e quinhentos e setenta e tres annos e foi iustificada por antonio pimenta juis das iustificações na dita cidade de lx<sup>3</sup> (8) e logo pello dito antonio da serra foi dito que elle pör virtude daquella procuração e em nome do dito senhor dom fernando de noronha e de dona felipa de saa sua mulher fasia e ordenava como de feito fes e ordenou por seu certo e em todo perfeito bastante procurador no melhor modo via e maneira que o elle pode e deve ser e por direito mais valler a gaspar da cunha estante na villa dos jlheos o amostrador desta presente procuração ao qual disse q̄ dava e outorgava como de feito deu e outorgou todo seu comprido poder mandado especial

(fl. 165 v.)

e geral pera que pello dito sör dom fernando de noronha e em seu nome e de dona felipa de saa sua mulher possa na dita capitania dos

---

(8) — Os poderes que se seguem, conferidos a Gaspar da Cunha por António da Serra, constituem amplo extrato da *Procuração* a êste outorgada pelos Condes de Linhares. Outro resumo ocorre à p. 305. O texto integral encontra-se no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 30.

jlheos e em toda esta costa do brasil arrecadar e a suas mãos aver toda e qualquer fasenda que for do dito snnor dom fernando e lhe pertencer e lhe algũas pessoas deverem assi por conhecimentos escrituras apontamentos como por qualquer outra via e resão que seja e aos tentes e embargantes que lhe todo dar e pagar não quizerem os podera mandar citar e demandar perante quaisquer juizes e iustiças a que o conhecimento do cazo ou de cada hum delles cõ direito pertencer e ahi contra elles aucões por libellos offerecer e outras contrariar requerer e allegar pello dito snnor dom fernando todo seu direito e iustiça e que outrosi possa requerer e allegar todas as cousas que pertencerem ao engenho de santa anna que esta na dita villa dos jlheos

---

(fl. 166)

e assi toda outra e qualquer fasenda que for e pertencer a men de saa governador que foi nestas partes cuio herdeiro o dito snnor dom fernando he que nas cousas q̃ pertencerem ao dito engenho e mais fasenda como dito he possa requerer todo o direito e iustiça que o dito snnor dom fernando tiver e satisfazer por elle a todo llos termos e autos iudiciaes e a toda a ordem e figura de iuiso e em sua alma podera iurar iuramentos de calunnia desisorio veritate discenda e outro qualquer licito e honesto iuramento que lhe com direito for dado e nas partes adversas ho deixar se quiser faser dar se comprir sentenças ouvir e nellas consentir sendo dadas em seu favor e das contrarias apellar e aggravar seguir e renunciar as apellações e agravos ate mor alsada aonde outrosi requerera por elle constetuinte todo seu direito e iustiça e aos juises e iulgadores e officiaes e outras pesoas podera intentar

---

(fl. 166 v.)

suspeições e vir com ellas por escrito e seguir os termos dellas ate realmente lhe serem iulgadas por suspeitas e em outras sem suspeita se louvar e nas suspeitas confiar se quiser e de todo o que assi receber e arrecadar podera dar conhecimentos e quitações da maneira que lhe forem pedidas faser requerimentos e protestos e tirar delles e de cada hum delles estromentos e cartas testemunhaveis sendo necessario e finalmente elle dito seu procurador fara nos ditos cazos e em cada hũ delles

e nos que delles nacerem e dependêrem todo o que for necessario pera bem de sua iustiça e arrecadação do dito engenho e de sua fasenda assi e tão inteiramente como elle constetuinte o faria e diria se a tode fosse prezente e pera os ditos cazos e cada hum delles podera sobestaballecer os procuradores que lhe forem necessarios e os revogar quando quiser ficando lhe esta pro-

(fl. 167)

curação firme e valioza deste dia pera todo sempre e comtando porem que elle dito seu procurador nem seus sobestaballecidos não possam ser citados nem demandados por nenhũa causa aução nova nem velha ate o elle primeiro ser em pesoa pera do cazo lhe dar verdadeira informação prometendo de aver por bem feito dito e requerido tudo o que pello dito seu procurador for requerido como dito he e os relevar do encargo da satisfação que o direito em tal cazo quer e outorga sob obrigação de todos os seus bens moveis e de raís que pera isso o dito antonio da serra em nome do dito snor dom fernando realmente obrigou e assi o outorgou e dello mãdou ser feito este estromento de procuraçam e dar desta nota ao dito seu procurador os treslados que lhe comprirem deste testemunhas que forão presentes jorge Thomas e francisco daraujo e afonso fernãdes estantes neste cidade

(fl. 167 v.)

e eu Manuel vas taballião do publico iudicial por el rej nosso snor nesta cidade do salvador e seus termos que este estromento de pr.<sup>am</sup> em meu livro de notas tomei aonde esta assinado pella parte e testemunhas e delle o tresladei bem e fielmente sem couza que duveda faça e aqui o assinej de meu publico sinal q̄ tal he pagou com nota cento e sincoenta reis.

#### [CONCLUSÃO]

E sendo acostado a procuração [fls. 164 v.-167 v.] e certidão [fls. 164-164 v.] eu escrivão o fis concluso ao provedor em cumprimento de seu mandado [fl. 164] e eu baltesar pires escrivão da pro-  
vedoria que o escrevj.

## [DESPACHO DO PROVIDOR JORDÃO VAZ DE FREITAS]

Visto a procuração apresentada por gaspar da cunha [fls. 164 v.-167 v.] ser bastante pera por ella lhe ser entregue toda a fazenda que ficou de Mem de saa em nome de dom fernando de noronha e de sua mulher dona filipa de sá

---

(fl. 168)

por virtude da qual pede que lhe seja entregue a fazenda [fl. 163v.] de que elle esta em posse por arrendamento como delle consta [fls. 122v.-126v.] e pello inventario que se fes q̃ a este esta iunto mando que lhe seja entregue e se fara entrega por este inventario e do que se montar se fara termo ou escritura do que nisto montar pera que em todo tempo se saiba a verdade e obrigando se elle a tomar todo o que se monta no inventario das folhas hũa ate cento e corenta e duas [fls. 102 v.-120] lhe sera entregue como procurador e dara quitação como se ha por entregue jordão vas de freitas e não entrara fazenda que lhe foi entregue com fiança e sera obrigado a trazer a propria procuração que tras antonio da serra porquanto tenho duvida a esta (9). Jordão vas de freitas.

## [TERMO DE ENTREGA DO ENGENHO SANT'ANA AO FEITOR GASPAR DA CUNHA]

Foi me dado este inventario pello provedor jordão vas de freitas em suas pousadas logo no mesmo dia conteudo na a-

---

(fl. 168 v.)

apresentação da procuração [fl. 163 v.] em presença de gaspar da cunha e sendo me dada e publicada logo pello dito provedor lhe ouve por entregue todã a fazenda move] e de rais conteuda no inventario [fls. 102 v.-120] conforme ao seu despacho [fls. 167 v.-168] por virtude da dita procuração acostada [fls. 164 v.-167 v.] o qual gaspar da cunha

---

(9) — Ver nota 8.



logo por elle foi dito perante mi escrivão e testemunhas ao diante nomeadas que elle se dava por entregue de toda llas couzas e fasenda conteuda e não das mais o qual treslado acima e atras de inventario e mais papeis a elle iuntos [fls. 100v.-168v.] eu pedro de pina escrivão das fazendas dos defuntos e auzentes nesta capitania e villa de são jorge rio dos jlheos trasladei do proprio bem e fielmente sem cousa q̃ fasa duvida somente cõ antrelinhas a saber a folhas trinta e oito que dis joana e as folhas corenta e sinco que dis dezaseis as folhas corenta e sete que dis

(fl. 169)

e desta e na volta das folhas corenta e nove na margem que dis tudo isso e com antrelinhas das folhas sincoenta e sincoenta e duas que dis e o avalliassem as quais todas se fizerão na verdade o qual dito inventario fica em meu poder a que me reporto e o concertei na verdade cõ o provedor das ditas fasendas que ora serve Manuel do couto nos jlheos hoie oito dias do mes de julho de mil e seiscentos e treze annos e vai tresladado em setenta e duas meas folhas da primeira ate esta do concertado por mim escrivão pedro de pina e comigo provedor Manuel do couto.

[CUSTAS]

Montou se nestes treslados de regras e concertos e petição e busca dous mil e cem reis hoie nove de julho de mil e seiscentos e treze e desta conta trinta e seis reis antonio tavares.

[CERTIDÃO DE JUSTIFICAÇÃO]

Manuel rodrigues taballião publico iudicial e notas nesta villa de são jorge rio dos jlheos e seus termos certefico que a letra deste treslado [fl. 168 v.]

(fl. 169 v.)

he de pedro de pina escrivão dos defuntos e auzentes na dita villa e hoie esta cervindo os ditos officios e a suas escrituras se lhe da inteira

fee e credito em juiso e fora delle e assi o concerto e sinal [fl. 169] he de Manuel do couto provedor dos ditos defuntos e auzentes e hoie esta servindo o dito officio e esta conta acima [fl. 169] he de antonio tavares contador o qual hoie serve pelo que passei esta iustificação em publico hoie doze dias do mes de iulho de seiscentos e treze annos pagou nada.

#### [CERTIDÃO DE JUSTIFICAÇÃO]

Francisco rodrigues taballião do publico iudicial e notas nesta villa de são jorge rio dos jlheos e seus termos certifico que a letra deste treslado [fl. 168 v.] he de pedro de pina escrivão dos defuntos e auzentes na dita vila e hoie esta servindo os ditos officios e as suas escrituras se da inteira fee e credito em iuiso e fora delle e assi o concerto e sinal [fl. 169] he de manuel do couto provedor dos ditos defuntos

(fl. 170)

e auzentes e hoie esta servindo o dito officio e esta conta atras [fl. 169] he de antonio tavares contador o qual hoie serve e outrosj dou fee a letra da iustificação em publico [fl. 169] he de Manuel rodrigues t.<sup>am</sup> na dita villa o qual hoie esta servindo e as suas escrituras lhe dão inteira fee e credito em iuiso e fora delle pello que passei esta iustificação em publico hoie doze dias do mes de julho de mil e seiscentos e treze annos pagou nada.

#### [AUTENTICAÇÃO]

O qual treslado de papeis [fls. 100v.-170] eu francisco do couto escrivão dos residuos concertei com os proprios que tornei a adão fran.<sup>co</sup> rebello requerente dos reverendos padres da companhia que assinou de como os recebeo aos quais me reporto em todo e por todo nesta cidade do salvador bahia de todos os santos com o official abaixo assinado aos vinte e nove dias do mes de outubro de mil e seiscentos e vinte e hum.

Concertados comigo escrivão franciço do couto e comigo escrivão dos  
agravos xpvão vieira ravasco. Recebi os proprios

---

(fl. 170 v.)

Adão francisco rebello. (10)

Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Cartório dos Jesuitas*:  
Maço 31.

---

(10) — Sobrevindo uma demanda, o balanço final das contas do rendeiro e feitor Gaspar da Cunha não aparece no *Livro de contas do procurador dos berdeiros* (1574/8), pp. 369-437.



*Inventário de Mercadorias  
Importadas do Reino  
(1572-1578)*



INVENTARIO QUE SE FEZ DA FAZENDA QUE VEIO  
DO REJNO DO GUVERNADOR MEM DE SAA DE-  
FUMTO NO GUALLIAM SAMTA CRUZ E NA NAO  
GUAJO QUE FOI ENTREGUE A ANTONJO FERNÁDEZ  
MERCADOR

[AUTO DE ENTREGA A ANTÓNIO FERNANDES]

Anno do nacimiento de noso sñor jesu xpto de mill e quinhentos he setemta e dous anos em hos vimte he hũ dias do mes de junho do dito ãno em esta sidade do sallvador baia de todos os samtos terras do brazill em as casas do doutor fernam da sillva do desembarguo dell rey noso sñor e seu houvidor jerall e provedor mor de sua fazenda em estas partes do brazill peramte elle pareserão dioguo da rocha de sa he vicemte monteiro testamenteiros de mem de saa defunto e diseram ha elle houvidor jerall e provedor mor que do Reyno no galliam por nome samta cruz de que hera pilloto manael fernandez e asim na nao gajo de que hera mestre pedro ãnes gajo

(fl. 1 v.)

vihera fazenda pera ho dito defunto e mercadorias (1) a quall nam se podia vemder em pregão (2) porquamto a terra estava cheia de mercadorias e pera proveito da dita fazenda lhes parecia bem entregar se a mercadores que a vendesem bem he q̃ fose avalliada que vise elle

---

(1) — Referem-se a esta mercadoria o *Contrato de dote e arras* (1573), p. 319 e o *Livro de contas do procurador dos herdeiros* (1574/8), pp. 374, 434-435.

(2) — Como no caso do espólio de Mem de Sá, quanto aos bens móveis, mandava fazer o *Regimento* de 17-12-1548. *Documentos para a História do Açúcar — Legislação* (1534-1596), Rio, 1954, Vol. I, p. 87.

provedor mor se lhe paresia bem e por elle foi dito q̄ lhe paresia bem e asemtaram todos que a dita fazenda se hemtregase a amtonio fernandez mercador por ser pesoa pera iso ao quoaal foi dado juramento dos samtos havamjelhos que elle bem he verdadeiramente v̄dese a dita fazenda e por o dito amtonio frz foi dito q̄ elle a vemderia e asim ho prometeo de fazer e o provedor mor mandou que o fizese e vendese asim a dita fazemda e lhe seria paguo seu salrº acustumado conforme aos mercadores que nesta terra vendem e tratam cõ fazenda alhea que he a oito por semto de venda e quatro de cobramsa e quarega porem vendera a dita faz.<sup>da</sup>

---

(fl. 2)

ha pesoas abonadas e de tudo ho dito houvior jeral| mãdou fazer este auto que elle asinou aquj com hos ditos dioguo da rocha de saa e vicemte monteiro testamenteiros e asim ho dito Amtonio fernandez mercador e eu Joam pereira hescrivam q̄ este escrevi. Fernão da sillva. Dioguo da rocha. Vicemte monteiro. Amtonio fernamdes.

#### TERMO DOS LOUVADOS

E loguo pera avalliasam da dita fazenda por os ditos testamenteiros do dito defumto mem de saa foi dito q̄ elles se louvavam em luis darmas e hem luis roiz amtonio fernamdez mercador e por ho dito houvior jeral| foi mandado a mim escrivam que lhe fosse dado juramento dos samtos avamjelhos [fl. 2 v.] que bem e verdadeiramente e com sãa concihencia avalliasem toda a dita fazemda do dito defumto que lhe for mostrada e vihera do reino e a avalliasem conforme ao esta-

---

(fl. 2 v.)

do da terra e por asim comsintirem em elles asinaram haquj este termo e eu joam pereira escrivam q̄ este escrevi. Diogo da rocha de saa. Visemte monteiro. Amtonio fernandez.

#### JURAMENTO A LUIS DARMAS E A LUIS ROIZ

E loguo eu escrivam no dito dia atrás escripto [fl. 1] que sam vinte e hũ dias do mes de junho do dito ano de mill e qujnhemtos



e setenta he dous anos fuj eu escrivam as pousadas de luis darmas e de luis roiz aos quais dej juramento dos samtos avamjelhos em que helles puseram suas mãos que bem e verdadeiramente he com sam comchêcia avalliasem a fazenda conteuda no auto atras [fls. 1-2] q̄ lhe fose mostrada e segundo ho estado da terra e elles prometeram assim de o fazer e asinaram aquj eu joam pereira escrivam q̄ este escrevi. Luis darmas. Luis roiz.

[AVALIAÇÃO DA MERCADORIA ENTREGUE  
A ANTÔNIO FERNANDES]

Aos 25 dias do mes de junho deste ano de mill e qujnhêtos e setemta he dous ãnos em esta cidade do sallva-

(fl. 3)

dor da baia dos samtos fuj eu escrivam as casas damtonio fernandez mercador he escrevi aquj toda ha fazenda que os ditos avallidores tinhão havalliaa a quall escrevi haquj perante vicemte monteiro testamenteiro e o dito antonio fernandez mercador a quall é a segimte joam perejra escrivam q̄ este escrevi.

ESTA HE A FAZENDA QUE VEO NO GALLIAM  
SAMTA CRUZ DE QUE HE MESTRE AMT.<sup>o</sup>  
FRZ E PILLOTO MANOELL FRZ

It. mill e duzemas he trimta he seis formas avalliaadas por serem pequenas a quatorze mill rs ho milheiro que mōta hem todas dezasete mill e trezemos e quatro rs ....	17.304 rs
It. quatrosemto e simcoenta e nove sinos avalliaados ha trinta rs por serem pequenos cada hũ q̄ sam treze mill e setesemos e setemta rs .....	13.770 rs
It. qujnhemtas fouces avalliaadas cada fouçe a semto he vimte rs momta ao respeito sesemta mill rs .....	60.000 rs

(fl. 3 v.)

It. duzemas emxadas avalliaadas cada hũa a semto he vimte rs que momta ao respeito vimte e quatro mill rs ...	24.000 rs
---	-----------

It. duzentos e simcoenta podões avallidados a sem rs ho podam momta vinte e simco mill rs .....	25.000 rs
It. trinta machados de carpintrº avallidados cada hũ a trezentos e simcoemta rs ho machado que momta ao todo dez mill e qujnhemtos rs .....	10.500 rs
It. sem machados mais meãos avallidados cada hũ ha semto e vinte rs momta doze mill rs .....	12.000 rs
It. simcoemta machadinhas avallidadas cada hũa ha hoitemta rs momta quatro mill rs .....	4.000 rs
It. quatro quartos dazeite de comer que os tres tinham cada hũ trinta e duas canadas e mea e ho outro tinha trinta he duas e hũ quartilho que sam ao todo semto e vinte e nove canadas e mea e hũ quartilho avallidado a quatrosemtos rs a canada que momta ao todo simcoemta e hũ mil e novesemtos rs .....	51.900 rs

---

## (fl. 4)

It. duzentos e vinte pares de sapatos de cordovam avallidados a sem rs ho par momta vinte he dous mill rs ..	22.000 rs
It. sem pares de sapatos de vacua a sem rs monta ao respeito dez mill rs .....	10.000 rs
It. tres rollos de burell que tinhão semto he trinta e simco varas avallidado a vara a oitemta rs momta dez mill e oitocentos rs .....	10.800 rs
It. novemta he sete taras de faquas de resguate avallidadas a tara a sem rs momta em tudo nove mill e setesemtos rs	9.700 rs
It. simquo duzias e mea de rajas sequas auallidadas ha vinte rs o arratell polla allmotasaria que renderam mill e qujnhemtos e hoitemta rs .....	1.580 rs
It. vinte he quatro llitõis avallidados polla almotasaria a vinte rs ho arratel momta dous mill e duzentos e vinte rs que tanto remderam .....	2.220 rs
It. hũ quarto de farinha do reyno de trigo que por aver mujta parte della podre se acharam simco allquejres avallidados a quatrosemtos he simcoemta rs ho allquejre mōta dous mill e duzentos e simcoenta rs .....	2.250 rs

---

## (fl. 4 v.)

- It. mejo quarto de seuo cozido pera quamdeas avalliado a mill rs haroba ho quall pezou neto da tara quatro arrobas e vimte he oito arrates que momta quatro mill e oitosemtos e setemta he sinco rs ..... 4.875 rs
- It. seis ballas de papell dempapellar que tem novemta he seis resmas de papell avalluada ha resma a quatrosemtos rs que momta trimta he oito mill e quatrosemtos rs 38.400 rs
- It. dous fardos lleados e asellados de calhamaço nos quais dous fardos so acharam quatrosemtas e oitemta he duas varas he mea de quanhamaço avalluada ha vara a sem rs momta coremta he oito mill e duzentos e simcoenta rs 48.250 rs
- It. quatorze cunhêtes datum bramquo em q̃ hemtra hũ barril major allmotasado ã trimta rs ho aratell que heram trezentos e vinte he tres arates e mejo que momtarão ao respeito nove mill e setesemtos e *simcoenta* rs ..... 9.750 rs

## PANNOS DE PORTALLEGRE

- It. quatro pesas de pano de portallegre conuem a saber hũa pesa de pano darenozo que tinha trimta e hũ covados e meo e outra pesa cor de telha que tinha vimte e quatro covados

(fl. 5)

- e outra pesa de pano verdozo que tinha coremta e dous covados he meo e outra pesa de floremtino que tinha vimte e sete covados he meo que sam ao todo cemto he vimte e simco quovados e meio havalliado ho covado a trezentos he hoitemta rs momta hem tudo coremta he sete mill e seissemto e novemta rs ..... 47.690 rs
- It. tres pesas de covilham mais baixo convem a saber hũa pesa azull trimta covados e duas tercas e outra pesa fradenho trimta e simco covados e outra pesa de fradenho saragosa pardo q̃ tinha vimte he nove covados e sesma que soma o todo novemta he quatro covados e simco sesmas que momtam vimte e oito mill e quatrosemtos e *simcoemta* rs ..... 28.450 rs

It. hũa coura de setim llonado todo forrado de pelles com seus perfios e cabesam de martas avalliaada em seis mil rs .....	6.000 rs
It. hũ pellote mourisquo descarrllate todo forado de tafeta carmezim com hũs quallsois da mesma escarrllate avaliado tudo hem homze mill rs .....	11.000 rs
It. hũ roupam de pano fino verdozo escuro todo forado de baheta roxa com sua turquesqua do mesmo pano avalliaado tudo em oito mill rs .....	8.000 rs

---

(fl. 5 v.)

It. dous cortes de panos hũ verdozo escuro e outro quallcado que am̃os tinham tres covados menos duas pollegadas avalliaadas a mill rs ho covado q̃ sam tres mill rs	3.000 rs
It. hũa duzia de pelles de cores e pretas avalliaadas cada hũa a seiscentos rs que sam sete mill e duzentos rs ..	7.200 rs
It. vimte he tres chapeos pequenos meos forados com seus veos avalliaados cada hũa a quatrosemtos rs que momta nove mill he duzentos rs .....	9.200 rs
It. hũ chapeo gramde com cordam por sima e por baixo forado ate ho meo avalliaado em hoitosemtos rs ....	800 rs
It. hũ barrete vermelho de grãa avalliaado em qujnhemtos rs	500 rs
It. hũ forno de cobre que tinha vimte he oito arates e meo com sua sapadura avalliaado ha semto he coremta rs ho arratell momta tres mill e novesemtos e novemta rs ..	3.990 rs
It. dous arates menos hũa honsa de pimenta e hũ aratell e sete honsas de gemgibre e todo hũ he outro avalliaado a vimte rs a omsa momta em todo mill e oitemta rs	1.080 rs

---

(fl. 6)

It. dous arates menos duas honsas de cravo e hũ aratell de quanella avalliaado a coremta rs a omsa q̃ momta ao respeito mill e oitosemtos e coremta rs .....	1.840 rs
It. simco arates he simco honsas derva dose avalliaado a oitemta rs o aratell monta ao respeito quatrosemtos e vimte simco rs .....	425 rs

It. quinze arates menos quarto de pedra hume avalliado ho aratell a sem rs momta mill he quatrosemto e setemta he simquo rs .....	1.475 rs
It. quatro arates de verdete a trezemto rs ho aratell momta mill e duzemto rs .....	1.200 rs
It. sete onsas de sullimão havalliado a homsa a cem rs momta setesemto rs .....	700 rs
It. duas estejras pera deredor da cama avalliadass a qujnhemto rs .....	500 rs
It. hũas sobrebotas de vaqua forradas de baheta verde avalliadass em novesemto rs .....	900 rs

(fl. 6 v.)

It. hũs chapis de cortissa pretos havalliadoss em trezemto rs	300 rs
It. duas duzias de petrinass de velludo avalliadass cada hũa a semto e simcoenta rs que momta hem todo tres mill e seissemto rs .....	3.600 rs
It. coremta he seis arates dameixass pasadas avalliadass ha vimte e simco rs ho aratell momta mill e semto e simcoemta rs .....	1.150 rs
It. tres resmass de papell descrever avalliado a resma a qujnhemto rs momta mill e qujnhemto rs .....	1.500 rs
It. seis homsass de llacre diguo seis homsass e mea avalliado todo hem trezemto rs .....	300 rs
It. vimte e hũ covadoss de pano vintehequatrino que parese vinteedozeno avalliado a mill e duzemto rs ho covado momta vimte e simco mill e duzemto rs .....	25.200 rs
It. nove covadoss e meo de vimteno avalliado ho covado a oitosemto rs momta sete mill he seissemto rs ....	7.600 rs
It. tres pastass de cõbre pezarão cemto e trimta he quatro haratess e meio avalliado todo hũ por houtro a oitemta rs o aratell que momta dez mill e setesemto e sesemta rs	10.760 rs

(fl. 7)

It. trimta he nove novelloss de fio avalliadoss cada novello a quinze rs momta qujnhemto e oitemta he simco rs	585 rs
--	--------

It. dezaseis quaixas de marmellada avalliadadas cada hũa a semto e oitemta rs momta dous mill e oitosemtos e oitemta rs .....	2.880 rs
It. dous baris dachuvar rosado que tem cada hũ nove arates netes da tara a sem rs o aratell momta mill e oitosemtos rs	1.800 rs
It. hũ saquinho de llemtilhas q̃ tinha dezoito arates a dez rs ho aratell momta semto he oitemta rs .....	180 rs
It. hũ pote pequeno vidrado que veio com pinhois que viheram podres he seis hou sete malsãos.	
It. oito pipas de vinho bramquo da jlha da madeira com quatro arcos de ferro cada pipa e llamsaram a vara em todas por o tanoejro e se achou na primeira pipa sesemta he quatro canadas e mea e na segunda sesemta he duas canadas he mea e na terseira sesemta he simco canadas e na quarta sesemta he simco canadas he na quinta sesemta he quatro canadas he mea e na seista sesemta	

(fl. 7 v.)

e tres e mea e na setima sesemta e quatro e na hoitava sesemta e tres canadas que todas são qujnhemtas he doze canadas de vinho llansada a vara por ho juis doficio franciquo ferreira a oito vintc̃is a canada q̃ monta hoitemta he hũ mill e novesemtos e vinte rs .....	81.920 rs
It. hũa pipa de tinto de xeres aa quall llamsaram a vara e se achou ter sesemta he quatro canadas a quall pipa veio na nao gajo mestre pedro anes e foi avalliado a canada a duzentos e sesemta rs momta dezaseis mill e seissemtos e coremta rs .....	16.640 rs
It. Dezoito covados de mallinas dagilla avalliado o covado a mill e duzentos rs e momta vinte e hũ mill e seissemtos rs .....	21.600 rs
It. Sete covados e quarto de raxa bramqua avalliado ho covado a mill e duzentos rs que momta oito mill e setesemtos rs .....	8.700 rs

It. doze covados menos hũa oitava avalliado ho covado a oitosemtos rs momta nove mill e quinhemtos rs de llõdres preto .....	9.500 rs
--	----------

## (fl. 8)

It. dezoito covados e meo de llomdres anill avalliado ho covado a hoitosemtos rs que momta quatorze mill e oitosemtos rs .....	14.800 rs
It. vinte e seis covados e sesma de rofino pardo avalliado covado a mill e sem rs que momta vinte he oito mill e setesemtos e oitenta he tres rs .....	28.783 rs
It. duas pesas de frizeas pretas que tem cada hũa dez varas avalliaa a vara a setesemtos rs momta quatorze mill rs	14.000 rs
It. vinte e simco covados de raxa preta avalliado ho covado a mill e duzemtos rs momta trimta mill rs .....	30.000 rs
It. duas pesas de sarja preta de tres feros que tem cada huma trimta e simco covados avalliado o covado a duzemtos e coremta rs mõta dezaseis mill e oitocentos rs	16.800 rs
It. hũa sella de duas cubertas hũa preta e outra atamarada com suas estribeiras e cabeçadas e esporas e caixa de peitorall dourado e duas silhas mourisquas he dous pares de lloros e dous pares de redeas hũas atamaradas he outras bramquas e hũ cabresto mourisco e suas nomjnas ho q̃ tudo foi avalliado em dezaseis mill rs .....	16.000 rs

## (fl. 8 v.)

It. duas groseas de retros preto havalliaadas ambas em mill rs	1.000 rs
It. hũa escrivaninha com tudo dourado canivetes e tezoura avalliaada hem seisemtos rs .....	600 rs
It. hũ catre da Jmãia com suas persimtas avalliado em simco mill rs .....	5.000 rs
It. dous abitos de setim da cruz de xpo com fio dourado.	
It. doze omsas de retros de cores he preto avalliado a omsa a duzẽtos e coremta rs momta dous mill e oitosemtos e oitenta rs .....	2.880 rs
It. hũa quaixinha de folha de frandes com sertos quadri-nhos pera mezinha.	

FAZENDA QUE VEIO NA NAO GAJO  
MESTRE PEDRO ANES GAJO

- It. duas mill e quatrosetas he hoitemta formas pera fazer  
acuçar que foram avalliadadas a quatorze mill rs ho mi-  
lheiro que momta ao respeito trimta he quatro mill e  
setesentos e vimte rs ..... 34.720 rs
- It. hũa pipa e tres quartos de breu havalliado ho quintall  
ha mill rs

(fl. 9)

- na quall pipa e quartos diz na carta de joam de gois  
q̃ esta fazenda mandou virem vimte quintais e tres  
arobas de breu e nam se acharam mais q̃ dezasete quin-  
tais que sam dezasete mill rs ..... 17.000 rs
- It. hũ pam de chumbo avalliado ho aratell a trimta rs e  
pezou tres arobas e vimte e nove arates que momta tres  
mill e setesentos e simcoemta rs ..... 3.750 rs
- It. hũa quaixa da Imdia quebrada sem chave.
- It. houtra quaixa mujto pequena que parese da Imdia com  
sua chave.
- It. hũ quaxam pequeno que vall pouquo.
- It. Seis quartos e hũ meo quarto e hũ tonell de framdes  
em q̃ veo parte desta fazenda.
- [Somam as avaliações, fls. 3-9 .....] [891.797 rs]

[QUITAÇÃO DE ANTÔNIO FERNANDES]

A quall fazenda toda neste jmventario aqj declarada [fls. 3-9]  
eu joam pereira escrivam escrevi e toda ficou emtregue ao dito antonio  
fernãdez mercador que de toda se deu por hemtregue e della dara comta  
com hemtrega conforme o asemto hatras escripto [fls. 1-2] he pera  
ello hobrigou sua pesoa bẽs moveis e de raiz e asinou aqj de como lhe fica-

(fl. 9 v.)

va hemtregue toda esta fazenda com ho dito houvridor jerall e visemte  
mont.<sup>o</sup> testament.<sup>o</sup> do governador defumto he eu joam pereira escrivam  
que ho escrevi. Antonio fernãdez.



SAL.<sup>RO</sup> DO ESCRIVAM

It. de regras .....	082 rs
It. de termos .....	028 rs
It. de jdas .....	021 rs
It. de dous dias em q̃ esteve a ver medir panos e outras mercadorias .....	142 rs
It. e da comta .....	009 rs
	<hr/>
Soma duzemos e oitemta e quatro rs .....	284 rs
	<hr/> <hr/>

PETISAM DAMTONIO FERNĀDEZ MERCADOR PERA LHE  
TOMAREM COMTA DA FAZEMDA DE MEM SAA DEFUMTO

## [AUTUAÇÃO]

Anno do nacimiento de noso snor jesu xpto de mill e qujnhemtos he setemta e tres anos em hos quize dias do mes de setr<sup>o</sup> do dito ano em esta cidade do sallvador baia de todos santos em as pouzadas de mjm escrivam pareseo hũ criado damt<sup>o</sup> fernādez mercador e da sua parte me deu

(fl. 10)

hũa petisam com hũ despacho [fl. 10 v.] em hella posto do doutor fernam da sillva do deshembargo dell rey noso sōr e seu houvitor jerall he provedor mor de sua fazemda hem estas partes do brazill per q̃ lhe fose tomada comta da fazemda q̃ lhe fora hemtregue de mem de saa defumto que lhe fora hemtregue que vihera do reyno ao tempo q̃ ja estava morto o dito defunto [fls. 3-9] hã quall petisam autohei q̃ e a seginte e eu joam pereira escrivam que este escrevi.

## PETISAM

Senhor provedor mor. Diz amtonio fernādez mercador que pasa de hũ mes he meo que esta prezo por mādado do vig.<sup>ro</sup> jerall [fls. 80v.-81] pera q̃ hemtregue semto e trimta he tātos mill rs da fazemda q̃ vosa mercê lhe mādou entregar de mem de saa que deus aja a mulher

e herdeiros de visemte dias defumto por vertude de hũa semtensa que tras comtra a dita fazenda de serto comtia [fls. 72 v.-82 v.] e perq̃ elle propugnãte se quer ver sollto pera poder neguosear a fazemda que tem a seu carguo sua e de partes a quall por esta causa se lhe esta perdendo pede a vosa merce lhe seja tomada cõta e hemtrega da fazemda que lhe restou por vemder a outra pesoa e recebera justisa he mercê.

---

(fl. 10 v.)

DESPACHO

Seja lhe tomada comta. Sillva.

[MANDADO DO PROVIDOR-MOR FERNÃO DA SILVA  
DETERMINANDO QUE O JUIZ GASPAS FOLGADO  
TOME A CONTA DE ANTÔNIO FERNANDES]

E hautuada como dito he eu escrivão fuj as pousadas do dito houvitor jerall e lhe dise que se estava elle em tempo pera tomar comta ao dito antonio fernãdez he por elle foi dito q̃ elle a nam podia tomar que mãdava ha gaspar follgado juiz dos horfãos que a tomase e que pera ello fose requerido visemte montr<sup>o</sup> he diogo da rocha testamenteiros pera serem presentes a dita comta e semdo requeridos he nam querendo estar a ella ho dito juiz a tomase a suas revelias conforme a ordenasão de que mãdou fazer este termo que elle asinou aquj e heu joam pereira escrivam que este escrevi. Fernão da Sillva.

AUTO QUE GASPAS FOLGADO MADOU FAZER SOBRE  
O REQUERIMENTO QUE MANDOU FAZER A VISEMTE  
MOMTR.<sup>o</sup> E A DIOGO DA ROCHA CURADORES  
DA FAZENDA DE MEM DE SAA

Anno do nacimiento de noso sñor jesu xpto de mill e qujnhemtos he setemta he tres anos nesta cidade

---

(fl. 11)

do sallvador baia de todo llos samtos terras do brazill nas casas he torre de sua allteza estando fazendo auds.<sup>s</sup> gaspar follgado juiz dos horfãos

peramte elle pareço hũ criado damtonio fernãdez mercador e por elle foi dito ao dito juiz que sua mercê mãdara dias pasados q̄ sitasem a visemte mōteiro curador da fazenda de mem de saa defumto e a diogo da rocha testametr.<sup>o</sup> pera estarem a comta com ho dito amtonio frz da fazenda q̄ hasim lhe fora ãtregue do defumto pera se vender porquanto sua mercê lhe queria tomar a dita comta he q̄ elle dito amtonio frz mãdara requerer aos sobreditos pera virem estar a dita comta e os sitara comvem a saber balltezar piz sitara a visemte momtr.<sup>o</sup> e a.<sup>o</sup> rois fora requerer a diogo da rocha testametr.<sup>o</sup> tambem pera vir estar a ditas comtas com elle dito juiz como eu escrivão diso daria minha fe porquanto elle asim o tjnha dito a mjm escrivão e por o dito juiz foi pergũtado a mjm escrivam como pasou aquijllo he por lhe dar fe q̄ a.<sup>o</sup> rois me dera fe que sitara e requerera a diogo da rocha pera a dita comta e o dito balltesar piz tambem me dera a sua fe que sitara ha visem-

---

(fl. 11 v.)

te montr.<sup>o</sup> curador da dita fazenda pera a dita comta ho que visto pollo dito juiz mãdou a mjm escrivão q̄ de tudo fizese este auto e que visto as fés de como heram citados e requeridos mãdou ho dito juiz que não vindo ate amenham por todo ho dia que elle tomaria a comta a sua revelia e mãdou fazer este auto como dito he ha requjrimto de amtonio frz ho quall fiz em q̄ ho dito juiz asinou cõ ho dito amtonio frz eu xptovão hãtunez escrivam q̄ este escrevi. Gaspar follgado.

#### REQUERIMENTO FEITO HA VISEMTE MÔTR.<sup>o</sup>

Aos sete dias do mes doutubro de mill e qujnhemtos e setemta he tres anos nesta cidade do sallvador baja de todos llos samtos terras do brazill eu escrivam a requerimento damtonio frz mercador hora estamte nesta cidade fuj a praça desta sidade aomde estava visemte mōteiro curador da fazenda do defumto men de saa pera q̄ ho requeresse pera amenhã polla manham pera se fazer ha comta conteuda no auto atras [fls. 10 v.-11 v.] e se llouvar em hũ homem por sua parte pera se fazer a dita comta e por elle foi dito a mim escrivam q̄ amenham

---

(fl. 12)

polla manham estaria a dita comta e desta maneja ficou requerido e eu xptovão hamtunez escrivão q̃ este escrevi.

[NOVA CITAÇÃO AO TESTAMENTEIRO  
VICENTE MONTEIRO]

Aos hoito dias do mes doutubro de mill e quinhentos e setenta e tres ânos nesta cidade do sallvador baia de todo llos santos terras do brazill nas pousadas de gaspar follgado juiz dos horfãos pareseo ante elle dito juiz amtonio fernãdez mercador e por elle foi dito ao dito juiz que visemte montr<sup>o</sup> curador da fazemda de mem de saa se houvera de llouvar ontem por todo o dia em quem houvesse de tomar a comta [fl. 11 v.] por sua parte elle esta presente ha ella da fazenda q̃ lhe fora entregue do defumto mem de saa q̃ pedia ha elle juiz pois que ho dito visemte monteiro nam vinha ha llouvar se nem estar presente a dita comta que a revelia do dito curador se llouvasse helle dito juiz por sua parte hem hũa pesoa pera se tomar a dita conta e q̃ elle dito amtonio frz se llouva por sua parte em jorge tomas ho que visto pollo dito juiz mādou a mjm escrivam que tornase a requerer ao dito visemte montr<sup>o</sup> que hoje por todo o dia se louvase em hũa pesoa por sua parte so pena

(fl. 12 v.)

que nam o fazendo elle dito se llouvaria a sua revelja em comprimento do quall mādado eu escrivão fuj a porta da fazenda desta cidade aomde achei o dito visemte montr.<sup>o</sup> e por mim escrivão lhe foi notificado da parte do dito juiz q̃ elle se louvase hoje por todo o dia pera se fazerem estas comtas e que não ho fazemdo elle dito juiz se llovaria a sua revelia pera se tomar a dita comta ao dito amtonio frz e por elle foi dito a mim escrivam q̃ elle dito amtonio fernandez se llograra de muyta he boa fazenda q̃ lhe fora hentregue que agora tivesse quatro farrapos que ficaram por vender e que tivesse tudo em seu poder ate q̃ vihese recado do rejno q̃ seria mujto sedo e comtudo eu escrivam lhe houve por notificado ho sobredito polla maneja q̃ dito he e heu xptovão hamtunez escrivam q̃ este escrevi.

[LOUVAÇÃO À REVELIA DO TESTAMENTEIRO  
VICENTE MONTEIRO]

A nove dias do mes de outubro de mill e quinhentos e setenta e tres anos nesta cidade do salvador baia de todo llos sãtos terras do brazill nas casas e torre de sua allteza aomde estava fazendo auds<sup>s</sup> aos feitores

(fl. 13)

e partes gaspar follgado juiz dos horfãos peramte elle pareseo antonio frz comteudo nestes autos e dise ao dito juiz que visemte môteiro hera requerido por mim escrivam pera se louvar em hũa pesoa pera fazerem as comtas da fazenda q̄ lhe fora hemtregue de mem de saa defumto como curador q̄ hera da dita fazenda e porquamto se não queria louvar nem queria acudir a jso pedia a elle dito juiz se louvase por parte do dito visemte montr<sup>o</sup> ho que visto pello dito juiz fez pergūta a mim escrivam se requerera ao dito visemte montr<sup>o</sup> e por lhe dar fe q̄ ho requerera pella maneja asima dita [fls. 12-12 v.] ho dito juiz com a fe de mim escrivam de como hera requerido e a resposta que aj se dera mādou que se fizese este termo e eu escrivam fizese outro de louvamento a revelia do dito visemte montr<sup>o</sup> pois elle não vinha nem mādava pera se louvar que elle por sua parte da fazenda se llovava em hercolles bravo e o dito Amtonio frz em jorge tomas e que heu escrivam diso fizese hũ termo do dito louvamento [fl. 13 v.]

(fl. 13 v.)

ho quall termo de llovamento hasinou ho dito juiz com o dito Amtonio frz e heu cristovam Amtunez escrivam que este escrevi. Gaspar follgado. Amtonio fernamdez.

TERMO DE LLOUVAMENTO

E logo no dito dia mes he ano atras escripto [fl. 12 v.] eu escrivam dej juramento dos samtos avãjelhos a jorge tomas llovado por parte damtonio frz e ha ercolles bravo llovado por parte de gaspar follgado juiz dos horfãos aos quais eu escrivam dej juramento dos samtos avam-

jelhos em q̄ elles puseram suas mãos que bem e verdadeiramente fizese esta comta com amtonio frz da fazenda q̄ tinha e lhe fora entregue de mem de sa defunto e por elles e cada hũ por sjm foi dito q̄ elles pollo dito juramẽto e conforme a suas comsiensias que elles tomariam e fariam a dita comta assim e da maneira que Deus lhe dese ha hemtender e assim ho prometeram e asinaram aquj comigo escrivam e heu cristovam amtunez escrivam q̄ este escrevi. Hercolles bravo. Jorge tomas. Xpão hamtunez.

(fl. 14)

## COMTA TOMADA A AMTONIO FRZ MERCADOR

Aos treze dias do mes doutubro de mill he qujnhemtos e setemta he tres anos em esta sidade do sallvador da baia dos santos nas pouzadas dercolles bravo estamdo aj guaspar follgado juiz dos horfãos por elle foi tomada comta a amtonio frz mercador da fazenda que lhe fora hemtregue do governador mem de saa defunto [fls. 2v.-9v.] e estiveram as ditas comtas jorge tomas e o dito hercolles bravo llouvdados pera as ditas comtas estamdo presente ho dito ãtonio fernãdez e se tomaram polla maneira seguinte eu joam pereira escrivam q̄ este escrevi.

## [MERCADORIA VENDIDA]

It. Foram lhe entregues ao dito amtº frz quatrosemtos e simcoenta he nove sinos [fl. 3] da vendidos quatrosemtos e dez sinos por doze mill rs e os majs q̄ falltam se quebraram he isto conforme ao auto que aquj se acostara que mãdou fazer ho houvidor jeral [fls. 71-72 v.] .....	12.000 rs
It. qujnhemtas fouses que lhe forão entregues avalliadas a semto he vinte rs a fouse momtam sesemta mill rs [fl. 3] deu em vmda he rendimento das ditas fouses setemta mill e duzentos e oitemta rs .....	70.280 rs

(fl. 14 v.)

- It. lhe foi entregue duzentos e sincoemta podõis avalliados a sem rs momta vinte e simco mill rs [fl. 3 v.] e deu em rendimento dos ditos podõis vinte he sete mill he duzentos e oitenta rs ..... 27.280 rs
- It. machados semto que lhe foram ãtregues avalliados a semto he vinte rs momta doze mill rs [fl. 3 v.] remderam hos ditos machados treze mill e novcsemtos e coremta rs ..... 13.940 rs
- It. machadinhas simcoẽta ã lhe foram entregues avalliadas a hoitemta rs [fl. 3 v.] da vendidas nove por setesemtos e simcoemta rs as mais entregara que sam coremta e hũa [fl. 21] ..... 750 rs
- It. azeite quatro quartos ã lhe foram entregues que tinham semto he vinte e nove canadas he mea e hũ quartilho medidas polla vara avalliado a quatrosemtos rs a canada momta em tudo simcoemta he hũ mill e novesẽtos rs [fl. 3 v.] deu em comta ã remdeo ho dito azeite com as quebras vendido pello meudo coremta e oito mill e trezentos rs ..... 48.300 rs
- It. sapatos pares duzentos he vinte que lhe foram hementregues avalliados a sem rs o par mõta

(fl. 15)

- vimte e dous mill rs [fl. 4] da vendidos sesemta pares que remderam seis mill e qujnhemtos e coremta rs e os mais entregara que sam semto he sesemta [fl. 21] .... 6.540 rs
- It. burell semto e trimta he simco varas avalliada a vara ha hoitemta rs montão dez mill e oitosemtos rs [fl. 4] da vendidas semto he tres varas e mea ã remderam nove mill e setemta rs o mais hementregara sam trimta he hũa varas e mea [fl. 21] ..... 9.070 rs
- It. faquas de resgate novemta e sete taras que foram entregues avalliadas a sem rs ha tara momta nove mill e setesemtos rs [fl. 4] da vendidas quatro taras que remderam quatrosemtos he vinte rs as mais entregara que sam novemta he tres taras [fl. 21] ..... 420 rs

It. Raias sequas [fl. 4] que foram vendidas simco duzias e mea por allmotasaria e remderam mill e quinhentos he oitenta he tres rs .....	1.583 rs
It. Mitõis [fl. 4] vimte he quatro duzias que foram vendidas por allmotasaria a vimte rs ho aratell remderam dous mill e duzentos e vimte rs .....	2.220 rs

---

(fl. 15 v.)

It. farinha do reino hũ quarto de q̄ se achou simco allqueires que lhe foram entregues por vir podre avalliada ha quatrosemto e simcoenta rs momta dous mill e duzentos e simcoenta rs [fl. 4] e por tâto ha da vendida ....	2.250 rs
It. Seuo mejo quarto que lhe foi hentregue que pezou quatro arobas e vimte e oito arates llimpas da tara avalliada a aroba ha mill rs momta quatro mill he hoitosemto e setemta rs [fl. 4v.] deu em vendta no proprio ....	4.870 rs
It. panos tres pesas de covilham que tem covados noventa he quatro que lhe entregaram he simco sesmas avalliado todo hem vimte he oito mill e quatrosemto e simcoenta rs [fl. 5] q̄ da vendidas em vimte e nove mill he quatrosemto e oitenta rs .....	29.480 rs
It. coura de setim alleunado forrado de pelles que foi avalliada em seis mill rs [fl. 5] vemdeo e por estar malltratada por mādado do houvidor jerall em quatro mill rs de q̄ se fez auto [fls. 26-27 v.] .....	4.000 rs
It. pellote mourjsquo avalliado em seis mill rs ho quall hera descarrllate e os callsois do mesmo que tudo foi avalliado hem homze mill rs [fl. 5] vemdeo se ho pellote	

---

(fl. 16)

em pregam por mādado do houvidor em quatro mill rs [fls. 28-29] e os quallsõis vemdeo elle Amtonio frz em tres mill rs sam ao todo sete mill rs .....	7.000 rs
It. Roupam verdozo forrado de baheta roxa com sua turquesqua havalliado em hoito mill rs [fl. 5] da vendido em hoito mill e sem rs .....	8.100 rs



It. panno dous cortes hũ verdozo e outro sallsado que tinham tres covados avallidados em tres mill rs [fl. 5 v.] q̃ da vendidos em a avalliasam .....	3.000 rs
It. pelles de cores e pretas doze avallidadas a seiscentos rs mōta sete mill e duzentos rs [fl. 5 v.] remderam por aver quebra em duas que vinham tratadas mall q̃ declarou por juramento sete mill rs .....	7.000 rs
It. chapeos vinte e tres que lhe foram entregues avallidados a quatrosemtos rs momta nove mill e duzentos rs [fl. 5v.] da hem vendida vinte e hũ q̃ remderam nove mill e novesentos rs fica pera hemtregar dous [fl. 21] ....	9.900 rs
It. hũ chapeo grande forado cõ seus cordõis avalliado em hoitosemtos rs [fl. 5 v.] q̃ da vendido em hoitosemtos e oitenta rs .....	880 rs
It. hũ barete vermelho avalliado em qujnhemtos rs [fl. 5 v.] em elles ho da vendido .....	500 rs

---

(fl. 16 v.)

It. forno de çobre que tinha vinte he oito arates e meo de çobre havalliado a semto e corenta rs ho aratell momta tres mill e novesētos e noventa rs [fl. 5 v.] em elles ho da vēdido .....	3.990 rs
It. pimenta dous arrates menos hũa homsa e hũ aratell e sete homsas de jemgibre e todo hũ e outro havalliado a vinte rs a homsa momta mill e oitenta rs [fl. 5 v.] da vendida ha pimenta em seiscentos e vinte rs entregara ho jemgibre q̃ nam vemdeo [fl. 21] .....	620 rs
It. cravo dous arates menos duas homsas e hũ aratell de canella avalliado a coremta rs ha homsa dum e doutro mōta mill e oitosemtos e coremta rs [fl. 6] e o da vendido no mesmo .....	1.840 rs
It. herva dose simco arates he simco omsas avalliado ha hoitenta rs ho aratell momta quatrosemtos e vinte e simco rs [fl. 6] que por tamto foi vendida .....	425 rs

It. pedra hume quinze arates menos quarta havaliada a sem rs ho aratell momta mill e quatrosemtos e setemta e simco rs [fl. 6] q̄ deu vendida no mesmo .....	1.475 rs
--	----------

---

(fl. 17)

It. Verdete quatro arates havaliado em trezemtos rs momta mill e duzemtos rs [fl. 6] que por tâto ho da vendido .....	1.200 rs
It. esteiras duas avalliasdas em qujnhemtos rs [fl. 6] da vendidas hem seiscentos rs .....	600 rs
It. sobrebotas de vaqua foradas de baheta verde avalliasdas hem novecentos rs [fl. 6] e por tâto as da vendidas ..	900 rs
It. petrinas de velludo duas duzias avalliasdas cada hũa em semto e simcoemta rs momta todas tres mill e seiscentos rs [fl. 6v.] da as vendidas em tres mill he setesemtos rs .....	3.700 rs
It. papell descrever tres resmas avalliasdas a qujnhemtos rs a resma momta mill e qujnhemtos rs [fl. 6 v.] he em tanto o da vendido .....	1.500 rs
It. llacre seis homsas e mea havaliado todo em trezemtos rs [fl. 6 v.] em tanto o da vendido .....	300 rs
It. panno vimteequatrino que tem covados vimte he hũa avalliado ho covado a mill e duzemtos rs mōta vimte e simco mill e duzemtos rs [fl. 6v.] da vendido dezaseis covados	

(fl. 17 v.)

he meo por dezanove mill he quatrosemtos e vimte he simco rs fica por entregar quatro covados e meio [fl. 21 v.] .....	19.425 rs
It. pano vimteno nove quovados he meo avalliado ho covado a oitosemtos rs momta sete mill he seiscentos rs [fl. 6 v.] remdeo oito mill e qujnhemtos e trinta he tres rs	8.533 rs
It. cobre tres pastas que pezarão semto e trinta e quatro arates e meo avalliado a oitemta rs ho aratell momta dez mill e setesemtos e sesemta rs [fl. 6 v.] que deu vendido em treze mill e setesemtos e treze rs .....	13.713 rs

It. novellos de fio trinta he nove avallidados a quinze rs ho novello momta qujnhemtos he hoitemta he simco rs [fl. 7] que da vēdidos em seiscentos rs . . . . .	600 rs
It. quaijas de marmellada dezaseis avallizadas a semto e oitemta rs cada hũa momta dous mill e oitosemtos e oitemta rs [fl. 7] e em tãtos as da vemdidadas . . . . .	2.880 rs
It. hasuquar rosado dous baris que tem cada hũ nove arates netos da tara a sem rs ho aratell momta mill e oitosemtos rs [fl. 7] e em tamtos hos da vemdidados . . . . .	1.800 rs

## (fl. 18)

It. llentilhas dezoito arates a dez rs o aratell momta semto e oitemta rs [fl. 7] e hem tamto hos da vemdidados . . . .	180 rs
It. Vinhos oito pipas de bramco da jlha da madejra e llamsada a vara em todas por o tanoeiro e hem todas se achou que lhe entregaram qujnhemtas e doze canadas avallizadas ha semto he sesemta rs a canada momta hoitemta he hũ mill e novesemtos e vimte rs [fl. 7] e da em vemda setemta mill e oitosemtos e trimta he nove rs ho que dise por juramento dos santos havanjelhos que tinha resebido que tamto lhe rēderam e asim amostrou por seu llivro e falltaram davalliasam homze mill e oitemta e hũ rs e jsto por se vemderem pollo miudo e hũa pipa so o vemdeo hem pe e o mais foi em quebras de broquas e medidas e boras . . . . .	70.839 rs
It. timto de xeres hũa pipa a quall llamsaram a vara he tinha sesemta he quatro canadas avallizada ha duzetos e sesemta rs a canada soma dezaseis mill e seiscentos e coremta rs [fl. 7 v.] da a vemdida em qujze mill e trezetos rs porq̃ o mais foi de quebras de medidas e boras . . . . .	15.300 rs

## (fl. 18 v.)

It. mallinas dagilla dezoito covados avallizado a mill e duzetos o covado momta vimte he hũ mill e seiscentos rs [fl. 7 v.] q̃ da vemdida por vimte e tres mill e seiscentos rs . . . . .	23.600 rs
---	-----------

It. raxa branca sete covados e quarto avalliado ho covado ha mill e duzemos rs momta hoito mill e setesentos rs [fl. 7 v.] e deu vemdidos tres covados e terça em quatro mill rs fica pera hementregar quatro covados menos houtava [fl. 122 v.] .....	4.000 rs
It. pano lomdres preto doze covados menos hũa hoitava havalliado a oitosemos rs ho covado momta nove mill he quinhemos rs [fl. 7v.] q̃ da hem venda por homze mill e seiscentos e coremta e dous rs .....	11.642 rs
It. pano llödres anjll dezoito covados e meo avalliado a oitosemos rs ho covado momta quatorze mill e oitosemos rs [fl. 8] da o vemdido em dezaseis mill e seiscentos e simcoemta rs .....	16.650 rs
It. pano refino pardo vinte he seis covados e sesma avalliado ho covado a mill e sem rs momta vinte he oito mill e setesentos e oitēta he tres rs e dous setis [fl. 8] q̃ da vẽ-	

(fl. 19)

dido vinte e simco covados e terça em vinte he oito mill e duzemos e coremta rs fica ha emtregar ho mais [fl. 21 v.] .....	28.240 rs
It. frizeas pretas duas pesas q̃ tem cada hũa dez varas avalliadadas a setesentos rs a vara mōta quatorze mill rs [fl. 8] da a vemdida em dezaseis mill e novemta rs ....	16.090 rs
It. raxa preta vinte e simco covados avalliado o covado a mill e duzemos rs momta trimta mill rs [fl. 8] da vemdida polla avalliasam hos ditos trimta mill rs ....	30.000 rs
It. Sarjas duas pesas de tres feros tem setemta covados ambas avalliado ho covado a duzemos e coremta rs momta dezaseis mill e oitosemos rs [fl. 8] da vemdida hũa pesa de trimta e simco covados em nove mill e trezemos e vinte e quatro rs fica ha ētregar a outra pesa [fl. 21 v.] .....	9.324 rs

It. Sella hũa gineta de duas cubertas com todo seu aparelho conforme ao jmventairo foi avalliada em dezaseis mil rs [fl. 8] e por tamto a da vendida .....	16.000 rs
--	-----------

---

(fl. 19 v.)

It. groseas de retros duas havalliasdas em mill rs [fl. 8 v.] de q̄ da vendida hũa em qujnhemtos rs e a outra em- tregara [fl. 21 v.] .....	500 rs
It. escrevaninha hũa com canivetes e tezoura dourados aval- liada hem seiscentos rs [fl. 8 v.] e hem tão vendido	600 rs
It. hũ quatre da Imdia com suas persintas avalliado em sinco mill rs [fl. 8 v.] e hem tamto ho da vendido .....	5.000 rs
It. Retros de cores doze homsas avalliado a homsa a d̄- zementos e coremta rs momta dous mill e oitocentos e oitemta rs [fl. 8 v.] da v̄dido em dous mill e sete- centos rs e o mais desfallcou no pezo por ser por o meudo	2.700 rs

## FAZENDA QUE VEO NO GUAJO

It. formas duas mill e quatrocentas e oitemta q̄ lhe forão entregue que viheram no gajo e asim mais mill e duzentas e trimta he seis que viheram no galliam que todas fazem soma tres mill e setesentas e dezaseis aval- liada e quatorze mill rs ho mjlheiro mōta hem todas simcoemta he dous mill e vinte e quatro rs [fls. 3, 8 v.] da	
---	--

(fl. 20)

em venda simcoemta e hũ mill rs de tres mill e quatro- centas he oitemta e oito formas e as mais quebraram como cōsta por hũ Auto [fls. 71-72 v.] .....	51.000 rs
It. breu hũa pipa e tres quartos q̄ lhe foram entregues que se acharam pesar dezasete quintaes q̄ foram aval- liados a mill rs ho quĩntall em q̄ momta dezasete mill rs [fl. 8 v.] da hem vendda hos ditos em dezanove mill e quatrocentos e vinte he simco rs .....	19.425 rs

It. chumbo tres arobas e vinte e nove arates avalliado a trinta rs o aratell q̄ momta tres mill e setecentos e simcoemta rs [fl. 9] q̄ da hem venda tres mill e quinhentos e oitemta rs porq̄ ho resto q̄ sam seis arates demenohiram no pezo ..... 3.580 rs

[729.234 rs]

### [HOMOLOGAÇÃO DA CONTA DA MERCADORIA VENDIDA]

Mostra se pollas sesemta he quatro adisiõs atras [fls. 14-20] q̄ foram ētregues a amtonio fernãdez remderem ao todo em vemda q̄ deu como pollas ditas adisiõs se mostra setesemtos e vinte e nove mill e duzemos e trimta he quatro rs (3) a quall comta foi feita he tomada peramte ho dito juiz gaspar follgado e os llouvados jorge tomas e hercolles bravo

(fl. 20 v.)

que fizeram a dita comta conforme ao mādado do houvidor jerall atras [fl. 10 v.] e acharam somar pollas ditas vemdās declaradas nas sesemta he quatro adisois hatras escritas [fls. 14-20] somar as ditas setesemtos e vinte e nove mill he duzemos e trimta e quatro rs e foi visto e cotejado pollo jmvētario da hemtrega que foi feita ao dito amtonio frz pollo houvidor jerall como delle cōsta [fls. 2 v.-9] e asinaram aqj todos oje treze dias doutubro de 1573 anos gaspar follgado jorge tomas hercolles bravo.

### {SUBSTITUIÇÃO DO LOUVADO JORGE TOMÁS}

Aos dezaseis dias do mes doutubro de mill e qujnhentos e setemta he tres anos em esta cidade do sallvador baja dos samtos nas pousadas de hercolles bravo estamdo aj gaspar follgado juiz dos horfãos e asim

(3) — O manuscrito, fls. 14-20, inclui 58 itens em vez de 64, no valor de 657\$534 e não de 729\$234. As diferenças para menos, de 6 itens e 71\$700, devem corresponder a omissões desta tomada de contas, relativas à liquidação de algumas mercadorias constantes do inventário da entrega ao mercador, fl. 4 v.: canhamação, atum, panos de Portalegre etc. Salvo certa quantidade da primeira, ditas mercadorias também não figuram no remanescente das vendas, fls. 21-21 v.

ho dito hercolles bravo llouvido e asim jorge tomas outrosim llouvido pera acabarem de comcllujr estas comtas e pollo dito jorge tomas foi dito ao dito juiz q̄ elle estava muito ocupado com hũ sobrinho q̄ tinha enfermo que fose p̄sente a estas comtas mateus tomas q̄ estava p̄sente pera em seu llugar delle jorge tomas

---

(fl. 21)

estar a ellas e o dito juiz deu juramento dos santos avamjelhos ao dito mateus tomas q̄ bem e verdadeiramente fizesse estas comtas e helle prometeo de o fazer asim e asinou aquj eu joam pereira q̄ este escrevj.

#### COUSAS Q FIQUEARAM POR VEMDER

- It. duzentas e vinte formas [fl. 19 v.].
  - It. trinta machados de carpinteiro [fl. 3 v.].
  - It. coremta e hũa machadinhas [fl. 14 v.].
  - It. duzentos e sesenta pares de sapatos [fls. 4, 14 v.].
  - It. trinta e hũa varas e m<sup>3</sup> de burell [fl. 15].
  - It. novemta e tres taras de faquas de resgate [fl. 15].
  - It. novemta e seis resmas de papell dempapellar [fl. 4 v.].
  - It. trezentos e coremta e tres varas de canhamação [fl. 4 v.].
  - It. dous chapeos [fl. 16].
  - It. hũ aratell e sete omsas de jengibre [fl. 16 v.].
  - It. sete omsas de sollimam [fl. 6].
  - It. hũs chapis de omém pretos [fl. 6 v.].
  - It. hũas pouquas dameixias podres [fl. 6 v.].
  - It. hũ pote virrado [fl. 7].
- 

(fl. 21 v.)

- It. quatro couados e meio de pano Vintequatrino preto [fl. 17].
- It. Simco sesmas de rofino pardo [fl. 18 v.].
- It. hũa pesa de sarja trinta he simco couados [fl. 19].
- It. hũa grosea de retros [fl. 19 v.].
- It. dous abitots de xpto [fl. 8 v.].
- It. hũa quaixinha de folhas de framdes [fl. 8 v.].

- It. duzentas hexadas [fl. 3 v.].  
 It. coremta e nove siños [fl. 14].  
 It. hũa quaixa da Imdia quebrada [fl. 9].  
 It. hũ quaixam pequeno [fl. 9].  
 It. hũa quaixa pequena [fl. 9].  
 It. seis quartos hũ tonnell mº quarto [fl. 9].

[HOMOLOGAÇÃO DA CONTA DA MERCADORIA  
 QUE FICOU POR VENDER]

E por esta maneja ho dito juiz e llovdados houuerão esta comta por feita e acabada e mādaram que se comprise como se nella comtem e que ho dito amtº frz entregase aos testametrºs ho que ficava devemdo pollos jtens atras q̄ sam vimte e seis que ficou por vender [fls. 21-21 v.] e hentregar tudo aos ditos testamenteiros do dito mem de saa defumto (4) e asim mais mādou o dito juiz ao dito antonio frz

---

(fl. 22)

que entregase hos setesentos e vimte e nove mill e duzentos e trimta e quatro rs que se mostrou hatras polla comta q̄ fica feita [fls. 14-20]

[PAPÉIS PARA DESCONTO APRESENTADOS  
 POR ANTÓNIO FERNANDES]

e por o dito antonio fernamdez foi dito que elle tinha papeis pera descomto que lhe requeria que hos levasse e comta e asim mais sua feitoria hordinaria conforme ao q̄ lhe foi prometido por concerto e comtrato que tinham feito [fls. 1-2] e asim mais dise que llogo queria dar o desquarguo de tudo o q̄ sobre elle caregase desta fazemda e a deu polla maneja siguinte ao dito juiz e llovdados que asinaram haquj joam pereira q̄ este escrevj. Gaspar follgado. Mateus tomas. Hercolles brauo.

---

(4) — Ao procurador dos herdeiros, Antônio da Serra, coube receber os saldos em mercadoria e dinheiro. Cf. *Quitação*, p. 304 e *Livro de contas* (1574/8), pp. 374, 434-435.



## [SENTENÇAS E MANDADOS CONTRA O ESPÓLIO]

It. mostrou hu mādado do houvador jerall [fls. 35v.-36v.] contra a fazemda do defunto por q̄ pagou a âtam roiz bellmeque quatorze mill e qujnhentos e setemta he hũ rs com quitasam nas costas [fl. 35 v.] que tudo lhe o dito Juiz llevou hem comta . . . . .	14.571 rs
It. mostrou houtra semtensa [fls. 36v.-39] por q̄ pagou a pero llopez de souza holrº homze mill he simcoenta e dous rs que lhe lleuou em comta . . . . .	11.052 rs

---

(fl. 22 v.)

It. mostrou houtra semtensa [fls. 39-42] por q̄ pagou a Silvestre Lopes purgador vinte e quatro mill semto e <i>vimte e hũ</i> rs que lhe foram llevados em comta . . . .	24.121 rs
It. mostrou houtra semtensa do houvador jerall [fls. 42 v.- 46 v.] por q̄ mādou pagar a pero roiz carvalho sete mill e qujnhentos he treze rs que lhe llevaram em comta	7.513 rs
It. mostrou houtro mādado [fls. 46 v.-48] por q̄ pagou por mādado do houvador a pero feraz de llaserda mill e duzemtos e novēta rs que lhe lleuou em comta . . . .	1.290 rs
It. mostrou houtra semtensa do houvador jerall [fls. 48-50 v.] por q̄ pagou a lluis fernamdez neto dous mill e doze rs que lhe leuou em comta . . . . .	2.012 rs
It. mostrou por houtra semtensa [fls. 50 v.-53] pagar a fernan vaz carº tres mill e semto e simcoemta e oito rs que lhe llevaram em cõta a quall tinha quitasam [fl. 53] . . . . .	3.158 rs
It. mostrou houtra semtensa do houvador jerall [fls. 53-56 v.] por q̄ pagou a Rº alluz carpintº quatro mill e tre- zemtos e vinte e sete rs que lhe lleuou em comta o dito juiz . . . . .	4.327 rs

---

(fl. 23)

It. mostrou houtra semtensa do houvador jerall [fls. 56v.- 59v.] por q̄ pagou a manoell gllz do rio de janrº dous	
--	--

mill e duzentos e trimta e seis rs q̄ lhe foram llevados em comta .....	2.236 rs
It. mostrou houtra semtensa do houvidor jerall [fls. 59 v.-62 v.] por q̄ pagou a miguell fernamdez morador em matojm sete mill e oitocentos e vinte he hũ rs que lhe foram llevados em comta .....	7.821 rs
It. mostrou houtra semtensa [fls. 63-65 v.] por q̄ pagou a diogo de matos dous mill e duzentos e seis rs q̄ lhe foram llevados em comta .....	2.206 rs
It. mostrou hũ mādado do houvidor jerall [fls. 65 v.-66] por q̄ mādou dar a visemte momtr <sup>o</sup> testamẽteiro para vestido de hũ negro do defumto dous mill e vinte rs q̄ lhe lleveu em comta .....	2.020 rs
It. mostrou ho dito amtonio frz hũ mādado do houvidor jerall [fls. 66-67 v.] por q̄ pagou a gomsallo mendes mill e novemta e seis rs que lhe lleveu em comta ho dito Juiz .....	1.096 rs

---

(fl. 23 v.)

It. mostrou hũ mādado do houvidor jerall [fls. 67 v.-68 v.] por que pagou a manoell coresma mill e duzentos e simcoẽta e nove rs q̄ lhe lleuou em comta ho juiz ..	1.259 rs
It. mostrou houtra semtensa [fls. 68 v.-71] por q̄ pagou a pedro anes gajo mestre da nao dezaseis mill e duzentos e coremta e tres rs que se momtou no frete da fazemda feita a comta a dous mill rs por tonellada he a simco mill rs por milheiro das formas a quall comtia ho dito Juiz lhe leuou em comta .....	16.243 rs
It. mostrou hũ auto do houvidor jerall [fls. 71-72 v.] por q̄ lhe lleuou em comta duzentas e vinte formas e coremta e nove sinos por quebrarem conforme ao auto q̄ ho juiz lhe leuou em comta .....	220 formas 49 sinos

[SUBSTITUIÇÃO DO JUIZ GASPAR FOLGADO  
 NESTA TOMADA DE CONTA]

Aos homze dias do mes de dezembro de mill e quinhentos e setenta e tres anos nesta cidade do sallvador nas pousadas de jorge tomas por elle foi acabado de tomar esta comta a amtonio frz estando lhe

---

(fl. 24)

elle presente e a tomou e acabou de tomar por a manr<sup>s</sup> segimte porquanto gaspar follgado não estava no presente e o sor governador mādou q̃ a acabase de tomar ho dito jorge tomas e eu joam pereira escrivam q̃ este escrevi.

It. mostrou ho dito amtonio frz hũa semtensa [fls. 72 v.-82 v.] que framcisquo daraujo houue comtra a fazenda do dito mem de saa defũto da comtia de semto he trimta he seis mill e seiscemtos e simcoemta e simco rs do principall e custas ha quall semtensa houve damte o vigr<sup>o</sup> jerall que lhe foi lleuado em comta a quall lhe foi llevada ã comta ..... [136.655 rs]

[DESPESAS COM A MERCADORIA]

It. do alluguell das casas que cabia a parte da fazenda do defumto e vinhos e azeites simco mill rs ..... 5.000 rs

It. Jurou amt<sup>o</sup> frz aos santos avamjelhos conforme a hũ despacho do houvador gerall [fls. 29-30 v.] que aquj se mostrara que gastara em careto e outras meudezas que foram vistas por hos llouvados e acharam que era rezão llevarem lhos em comta por serem justos e asim ho jurou nos

---

(fl. 24 v.)

quais se montavam dous mill e hoitosemtos e coremta he dous rs que lhe foram llevados em comta ..... 2.842 rs

---

[Somam os descontos de fls. 22-24v. ....] [245.422 rs]

## [COMISSÕES]

- It. se momtou no salar<sup>o</sup> he feitoria da venda dos seteseentos e vinte e nove mill e duzemos he trimta e quatro rs que deu em cōta ho dito amtonjo fernãdez remder a fazenda q̄ lhe foi emtrege [fl. 20] ha oito por semto conforme o auto da hementrega [fl. 1v.] em q̄ lhe veio simcoemta e oito mill e trezemos e trinta he oito rs 58.338 rs
- It. se mōtou no salr<sup>o</sup> e feitoria dos duzemos e coremta he simco mill e quatrocemtos e vinte e dous rs q̄ deu em comta ter cobrado e pago por semtensas como se contem nos dezoito itēs hatras [fls. 22-24 v.] a quatro por semto [fl. 1 v.] momtou nove mill e oitosemto e dezaseis rs ..... 9.816 rs

## [SENTENÇAS CONTRA O ESPÓLIO]

- It. mostrou ho dito amtonio frz hũa semtemsa [fls. 82 v.-91 v.] que houue o bacharell mestre afomso comtra ha fazenda do governador mē de saa defumto de comtia de coremta he hum mill e seiscentos e dezoito rs com quitasam nas costas [fl. 91 v.] que lhe lleuaram em comta ..... 41.618 rs
- It. mostrou houtra semtemsa [fls. 91 v.-97 v.] q̄ gōsallo vellozo houue comtra a fa-

(fl. 25)

- zenda de mem de saa de comtia de vinte e seis mill e novecentos e dez rs do principall e custas com quitasam nas costas [fl. 97 v.] que se aquj acostara .... 26.910 rs
- It. mostrou houtra semtemsa [fls. 97v.-104v.] ho dito amtonio frz q̄ houueram hos jrmãos da mja comtra ha fazenda do defumto de hũa escrava que foi jullgada ha framcisquo vidall de que fizera esmolla a dita casa a quall foi havalliada em sete mill e oitosemto e vinte e oito rs com custas q̄ gabriell soares resebeo como tezoureiro da dita casa de q̄ pasou certidam em forma [fl. 104 v.] ..... 7.828 rs

It. mostrou ho dito amtonio frz houtra semtemsa [fls. 105-107v.] que lluis paes houve comtra a dita fazenda de comtia de seis mill e duzemos e setemta he quatro rs com custas com quitasam nas costas [fl. 107 v.] . . . .	6.274 rs
It. mostrou ho dito amtonio frz houtra semtensa [fls. 108-110] comtra a dita fazemda de diogo dias de paripe de comtia de mill e qujnhentos e coremta he oito rs com custas com quitasam nas costas [fl. 110] . . . . .	1.548 rs
It. mostrou houtra semtensa [fls. 110 v.-113 v.] ho dito amtonio frz de bastiam de pomte de comtia de sete mill e setesentos e vinte cîmco rs com custas com quitasam do dito bastiam de pomte [fl. 113] que lhe o dito juiz llevou em comta . . . . .	7.725 rs

---

(fl. 25 v.)

## [COMISSÕES]

It. pollas seis adisõis atras [fls. 24 v.-25] em q̄ mōtou noventa e hũ mill e novesentos e tres rs de dinheiro que cobrou das dividas que se deviam a fazenda do defumto de semtemsas que pagou por mādado do houvitor jerall comtra a dita fazenda de que lhe vem ao dito amtonio fernãdez de sua cobramsa tres mill e seiscentos e setemta e seis rs . . . . .	3.676 rs
--	----------

[Somam os descontos, fls. 22-25v. . . . .] [409.165 rs]

## [BALANÇO]

It. Soma a despeza pollas hadisõis e semtensas decllaradas nestes autos [fls. 22-25 v.] quatrosemto he nove mill e semto e sesemta he simco rs os quais abatidos os setesentos e vinte e nove mill he duzemos e trimta e quatro rs [fl. 20] resta ficar devemdo ho dito ãtonio frz a fazemda de mem de saa defumto trezemos he vinte mill e sesemta e nove rs . . . . .	<u><u>320.069 rs</u></u>
---	--------------------------

[HOMOLOGAÇÃO GERAL DA CONTA TOMADA  
A ANTÔNIO FERNANDES]

Ha quall comta ho dito juiz houue por boa e mādou se comprise como se em ella comtem e asim hos ditos llouuados foram conformes com ho dito juiz ho quall houue por boa e a jullgou por semtemsa e mandou q̄ se comprise como se em ella comtem e q̄ no tempo da hor-  
denasam ho dito antonio frz satisfizesse com ho q̄ ficaua devemdo [fl. 25v.] e asim entregaria todas as mais cousas q̄ hem seu poder tiuese do dito defumto que nam heram vendidas

(fl. 26)

e estam atras decllaradas [fls. 21-21 v.] e asinou aquj o dito juiz com os ditos llouuados e elle antonio fernandez e eu joão pereira escrivam q̄ este escrevi. Gaspar follgado antonio fernandez Jorge tomas.

[QUITAÇÃO PARCIAL DE ANTÔNIO DA SERRA  
A ANTONIO FERNANDES]

Confesou amtonio da serra procurador jerall de dom fernādo de noronha e de dona fellipa de saa herdeiros do governador mem de saa defumto receber dātonio frz sem mill rs pera hem comta dos trezemtos e vinte mill he sesemta he nove rs que ficou devemdo atras pellas comtas [fl. 25 v.] e de como hos recebeo asinou aquj eu joam pereira escrivam q̄ este escrevi. Amtonio da serra. [Ver quitação geral, fls. 120 v.-123v.].

[SENTENÇA DE MIGUEL BATISTA]

E adiante vaj hũa semtemsa de miguell bautista de sete mill e oitenta rs [fls. 113 v.-118 v.].

PETISAM DAMT.º FRZ MERCADOR SOBRE HU GIBAM  
DO GOVERNADOR DEFUMTO

Anno do nacimiento de noso sor jesu xpto de mill e quinhemtos e setemta e tres anos em ho primeiro dia dabrill do dito ano em esta cidade do sallvador da baia dos samtos nas minhas pouzadas me

foi dado hũa petisam por amtonio fernandez mercador com hũ despacho hem ella posto do doutor fernão da sillva do dezembargo dell rejnoso snr e seu houvidor jerall e provedor

---

(fl. 26 v.)

mor de sua fazemda em estas partes do brazill sobre hũ gibam do governador defunto a quall ajuntej q̃ é a seguimte eu joam pereira q̃ este escrevi.

#### PETISAM DAMT.º FRZ

Diz amtonio frz mercador q̃ hemtre a fazemda que lhe foi emtregue do governador que deus tem pera elle a vemder foi hũ gibam de setim alliunado [fl. 15 v.] o quall por aver dias q̃ estava em casa e estar malltratado por ser forrado de pelles por dentro e as ditas pelles se lhe jrem pellando todas pouco a pouco vosa mercê mãdou q̃ ho dese ao sor bispo por quatro mill rs que he menos dous mill rs davalliasam [fl. 15 v.] asim pede elle sopriquãte a vosa mercê mãde q̃ lhe sejão descomtados hos ditos dous mill rs dos seis mill rs em q̃ ho dito gibão estava avalliado avemdo respeito ao asima dito no q̃ resebera justisa he mercê.

#### DESPACHO

De fee o escrivam do modo q̃ estaua ho gibam. Silva.

#### [DEPOIMENTO DE GASPAS DE PALMA]

E lloguo no dito dia pergumtei ha testemunha abaixo asinada por o conteudo na p̃tisam e seu dito é o segimte eu joam pereira q̃ este escrevi.

Gaspar de pallma clerigo de misa testemunha jurada aos sã-

(fl. 27)

tos avamjelhos e do custume dise nada. E do conteudo na petisam [fl. 26 v.] dise elle testemunha que he verdade q̃ helle vio ho gibam da comtenda que o sopriquamte dera ao sor bispo ho quall ao tempo

q̄ lho entregou elle testemunha ho vio o quall todo lhe caia o pello do forro das pelles q̄ nam prestaua pera nada ho quall vira tambem andre lluis allfaiate e se dera ho dito gibam por quatro mill rs e isto vira elle testemunha e outro nam sabia e all nam dise eu joam pereira escrivam q̄ este escrevi. Gaspar de pallma joam pereira.

[CONCLUSÃO]

E pergütado o fiz comcluzo ao houvidor jerall joam pereira escrivam q̄ este escrevi.

[DESPACHO DO OUVIDOR GERAL]

Jure andre lluis allfaiate ho que vallia o dito gibam. Sillva.

[REQUERIMENTO DE ANTÓNIO FERNANDES]

Aos oito dias do mes dabrill de mill qujnhemtos e setemta he tres anos em esta cidade do sallvador baia de todos os samtos nas pouzadas de mjm escrivam pareseo amtonio frz mercador e me deu estes autos com ho desembargo asima escrito do houvidor jerall que mandou q̄ se comprise como se hem elle contem eu joam per<sup>s</sup> q̄ este escrevi.

---

(fl. 27 v.)

JURAMENTO DAMDRE LLUIS

Aos quinze dias do mes dabrill de mill e qujnhemtos e setemta he tres anos em minhas pouzadas pareseo andre lluis allfaiate ao quall dej juramento dos samtos havamjelhos sobre o dito gibam ho q̄ vallia e por elle foi dito que bẽ vemdido estaua ho dito gibão por os quatro mill rs e que não vallia mais nem tanto ajnda eu joam pereira escrivam q̄ este hescrevi. Andre lluis.

[CONCLUSÃO]

E com tudo fiz comcluzo ao houvidor jerall joam per<sup>s</sup> q̄ este escrevi.



## [SENTENÇA DO OUVIDOR GERAL]

V.<sup>tos</sup> os autos mado q̄ seja o gibam quaregado ao sopriquamte em quatro mill rs somente [fl. 15 v.]. Sillva.

## [EXECUÇÃO DA SENTENÇA]

Foi publicada a semtensa hasima escripta de fernão da sillva houvitor jerall em esta cidade do sallvador em as casas dell rej noso sor estando fazendo audsa aos feitores e partes aos dezasete dias do mes dabrill de mill he qujnhemtos e setemta he tres anos e publicada como dito he mādou q̄ se comprise como se hem ella comtem joam pereira q̄ este hescrevi.

(fl. 28)

AUTO Q MĀDOU FAZER FERNÃO DA SILLVA  
HOUVIDOR JERALL A REQUERIMENTO DE  
AMTONIO FERNĀDEZ MERCADOR SOBRE HUA  
MARLLOTA DE GRAM DO GOVERNADOR  
DEFUMTO

Ao primeiro dia do mes de junho de mill e qujnhemtos he setemta he tres anos em esta sidade do sallvador baia dos santos nas pouzadas do doutor fernão da sillva do deshembarguo dell rej noso snr he seu houvitor jerall e provedor em estas partes do brazill peramte elle pareseo amtonio fernamdez mercador que tem cargo da fazemda que veio do rejno ao governador mem de saa defunto he dise que amtre a mais fazemda q̄ lhe fora entregue do dito defumto por jmventr<sup>o</sup> q̄ diso se fizera fora hũa jornea de gram comprida forada toda de tafeta vermelho e com seus allamares [fls. 5, 15 v.] a quall roupetta por estar em algumas partes malltratada e comida da trasa lhe requeria q̄ hamtes q̄ se gastase e tivese mais dano do q̄ tinha a mādase sua mercê vemder

(fl. 28 v.)

em pregam a quem por ella maes dese e visto pollo dito houvitor jerall mādou que se vemdese em pregam a dita roupeta a quem por ella maes dese e que fose com ho parese<sup>r</sup> do testamemteiro e curador

da fazemda visemte monteiro q̄ dise que hera comtemte de se vender a dita roupeta e que amdase dous hou tres dias em pregam a quem por hella mais dese e por tudo pasar na verdade mādou faser este Auto que elle houvidor gerall hasinou aquj com ho dito visemte monteiro testamenteiro. Joam pereira q̄ este escrevj. Visemte mōtr<sup>o</sup>

#### TERMO DAREMATASAM DA ROUPETA

Aos tres dias do mes de junho de mill e qujnhemtos e setemta e tres anos em esta cidade do sallvador baia de todos os samtos terras do brazill na prasa della estamdo aj joam momtr<sup>o</sup> porteiro trouxe hem pregam em alltas vozes a roupeta comteuda em ho auto atras escripto [fl. 28] dizemdo que quatro mill e simcoemta rs lhe davam por ella hem dinheiro de comtado a llogo pagar que quem mais quise se llamsar em ella que se viesse a elle e q̄ lhe reseberia ho llamso a quall roupeta trouxe he afromtou por espaso de

(fl. 29)

mea ora estamdo allguma jemte presente e asim visemte momtr<sup>o</sup> testamemtr<sup>o</sup> que foi cōtemte de se vender e tamto ādou em pregam que nam hachou quẽ mais dese por ella que manoell dolliva de memdosa escrivam da fazemda que llamcou hos ditos quatro mill e simcoemta rs ha pagar lloguo e o dito porteiro lhe meteo o ramo na mão dizemdo q̄ lhe fizesse boa poce e isto em paz e hem sallvo pera os herdejros do defumto e o dito que asim entregou o dito comprador resebeo ho dito amtonio frz e asinou aquj comigo escrivam no dito dia e eu joam pereira escrivam q̄ este escrevi.

#### PETISAM DAMT.<sup>o</sup> FRZ

[DESPESAS COM A MERCADORIA QUE LHE FOI ENTREGUE]

Diz amt<sup>o</sup> fernandez mercador que elle fez de gastos na fazemda q̄ lhe por mādado de vosa mercê [fls. 1-2] foi entregue de mem de sa defumto [fls. 3-9] q̄ pollo roll que com esta sera se podera ver [fls. 29 v.-30 v.] asim de dr<sup>o</sup> q̄ deu aos carreiros de lhe trazerem

a dita fazemda da prasa a sua casa por elle sopriquamte ficar com hos ditos car.<sup>os</sup> a lhe pagar e porq̃ doutra maneira a nam queriam trazer como de outros gastos meudos he nesarios que elle sopriquamte fez com a dita fazemda como pollos jtês deste roll se vera que fa-

(fl. 29 v.)

zem em soma de dous mill e oitosemtos e coremta e dous rs pede a vosa mercê lhe mãde llevar em comta porq̃ a esta agora dando por mãdado de gaspar follgado juiz dos horfãos [fl. 10 v.] e q̃ tam- bem lhe seja llevado em comta tudo ho que o juiz e llouvdos allvidra- rem que se merese do alluquell da casa de hũ ano homde teve esta fazemda vinhos azeites como he custume amtre os mercadores no que resebera justisa he mercê.

[DESPACHO DO OUVIDOR GERAL FERNÃO DA SILVA]

Jurando ho supriquamte que fez estes gastos mãdo q̃ lhe sejam llevados em comta [fls. 24-24 v.] somente ho da casa nam sera llevado em comta (5). Sillva.

GASTOS QUE SE FIZERAM NA FAZEMDA DE MEM DE SAA  
DEFUMTO QUE FOI EMTREGUE EM MEU PODER  
HOS QUAIS VAM AQUI POLLO MEUDO

It. dej aos quareiros que trouxeram as oito pipas de vinho e hũa de timto [fls. 7, 18] qujnhemtos e coremta rs a sesemta rs cada hũa como he custume ..	540 rs
It. dej aos ditos car. <sup>os</sup> de quareto dos dous toneis em q̃ veo parte da fazemda [fls. 9, 21v.] semto e vimte rs a sesemta rs cada hũ .....	120 rs
It. dej aos ditos de quareto da quaixa gramde da jmdia [fls. 9, 21 v.] coremta rs .....	040 rs

(5) — O aluguel da casa, no valor de 5\$000, também foi levado em conta, como se vê neste *Inventário*, pp. 187, 306 e no *Livro de contas do procurador dos herdeiros* (1574/8), p. 435.

It. dej de quareto de quatro quartos dazeite ate casa [fls. 3 v., 14 v.] semto e vimte rs .....	120 rs
---	--------

---

(fl. 30)

It. dej de quareto de dous quartos de feramenta e tres de breu e hũa pipa de breu [fls. 8 v., 20] sam ao todo semto e hoitemta rs .....	180 rs
It. dej de quareto de dous fardos de quanhamaso [fl. 4 v.] coremta rs .....	040 rs
It. dej de quareto de dous quartos em q̄ veio mujta fazemda e sapatos [fls. 4, 14 v.] e outras mercadorias sesemta rs .....	060 rs
It. por quareto do barill de seuo e hũ quarto de farinha [fls. 4, 4 v., 15 v.] sesemta rs .....	060 rs
It. por careto da quaixa pequena he quaixam em q viheram as marmelladas he outras miudezas [fls. 9, 21v.] coremta rs .....	040 rs
It. por quareto de seis ballas de papell ate allfandega e della ate casa [fls. 4 v., 21] hoitemta rs .....	080 rs
It. ao porteiro dallfandega de sellos e asemto do escrivam ao todo dej semto e setemta rs .....	170 rs
It. aos negros e jemte que acaretaram o sall da nao ate a llogea asim aos de francisquo de morais como aos de mestre afomso que foram vimte e sete moios 1/2 [fls. 30v.-35v.] novesemtos rs .....	900 rs
It. a quem ajudou a meter e arumar a formaria [fl. 19v.] e sinos [fl. 14] na logea de baixo ao todo sem rs ..	100 rs
It. ao tanoejro juiz do officio que llsamos a vara nas pipas de vinho tinto [fl. 18] e azeite [fl. 14 v.] quatro	

---

(fl. 30 v.)

quartos dazeite a vimte rs por pipa e a trimta rs por quarto dazeite sam trezemtos rs .....	300 rs
---	--------

---

Somam ao todo como parcese dous mill e oitosemtos he coremta rs .....	2.840 rs
It. paguei mais de alluguell da llogea homde tiue esta fazemda e vinhos timto e azeite o que os llovados allvidrarem [fls. 24, 29 v., 122] .....	[5.000 rs
	<u>7.840 rs]</u>

PETISAM DAMT.º FRZ MERCADOR QUE FEZ AO HOUVIDOR  
GERALL SOBRE SERTO SALL Q LHE FOI ENTREGUE  
DO GOVERNADOR DEFUMTO

Ano do nacimiento de noso snr jesus xpto de mill e qujnhetos e setemta he dous ãnos em os treze dias do mes dagosto do dito ãno em esta cidade de sallvador da baia de todos os santos terras do brazill nas casas de mim escrivam pareseo amtonio frz mercador e me deu hũa petisam com hũ despacho em ella posto do doutor fernam da sillva do deshembargo dell rej noso senhor e seu ouvidor jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill [fl. 31] sobre serto sall que lhe foi entregue do governador mem de sa defumto pera sobre elle se fazer serta

(fl. 31)

delligencia a quall petisam eu escrivam autuhej e he a seguimte eu joam pereira escrivam q̄ este escrevi.

PETISAM DAMT.º FRZ

Senhor houvidor jerall. Diz ãtº fernamdez que a elle lhe foi entregue serta fazemda per mãdado de vosa mercê a quall é dos herdeiros do defumto mem de saa que aja gloria e emtre a quall lhe foi entregue serto sall o quall tinha metido em hũa casa de visemto Monteiro que esta na praia desta cidade e porq̄ ha dita casa por cauzo fortuito caiu hũ dia destes nam tinha outra parte em q̄ ho meter e corre risco de se perder por causa da chuua he de o roubarem pede a vosa mercê mãde q̄ seja posto a pregam pera se aver de vemder e nam corer os ditos perigos e resebera justisa he mercê.

## [DESPACHO DO OUVIDOR GERAL FERNÃO DA SILVA]

Veja o escrivam este sall he casa como esta e seja o sall metido em pregam. Silva.

## [DILIGENCIA]

E lloguo no dito dia atras escripto [fl. 30 v.] eu escrivam fuj a praia junto de nosa sra da comseisam a casa homde estava o sall da comtenda o quall vi e a casa homde elle esta esta derrubada polla bamda de sima da terra e quallquer pe-

(fl. 31 v.)

soa ho pode roubar por detras porq̃ esta caida parte da casa e chovia nella e estava malltratado e decllaro q̃ he melhor vemder se porq̃ se ho esta perdendo a chuua e se pode furtar mujto fassillm.<sup>te</sup> e perder se todo por estar a casa perdida e chouer nella e estar tudo muito despo-voado e disto dou minha fe pasar na verdade de q̃ fiz este termo que assinej haqj eu joam pereira escrivam q̃ este escrevi. Joam pereira.

## PRIMEIRO PREGAM

Aos quatorze dias do mes dagosto de mill e qujnhemtos e setemta e dous anos em esta cidade do sallvador da baia de todos os samtos em esta prasa desta sidade deu joam montr<sup>o</sup> portr<sup>o</sup> hũ pregam em allta voz perante mjm escrivam dizendo q̃ quem qujsese comprar hũa soma de sall do governador mem de saa defumto q̃ esta na casa he llogea de visemte momtr<sup>o</sup> na praia junto de nosa senhora da comseisam que se vihesa a elle e q̃ lhe reseberia o llamso e eu joam pereira escrivam q̃ este escrevi.

## SEGUNDO PREGAM

Aos quinze dias do mes dagosto deste ano de mill e qujnhemtos e setemta he dous anos em esta

(fl. 32)

cidade do sallvador baia dos samtos na prasa della trouxe joam momtr<sup>o</sup> portr<sup>o</sup> em preguam perante mjm escrivam todo ho sall q̃ esta na casa

de visemte momtrº que he do governador mem de sa defumto dizemdo q̃ quem quisese llamsar hem elle que se avia darematar a quem por elle mais dese he não houve llamsador joam perejra escrivam q̃ este escrevi.

### TERCEIRO PREGAM

Aos dezaseis dias do mes de agosto de mill e qujnhemtos he setemta e dous anos em esta sidade do sallvador na prasa della trouxe joam mōteiro portrº em pregam peramte mim escrivam todo ho sall q̃ esta em hũa casa na ribrs q̃ he do governador mem de saa defũto que quem mais quisese llásar que se viesse a elle e q̃ lhe reseberia o llamso e nam houve llamsador joam prº q̃ este hescrevi.

### QUARTO PREGAM

Aos dezasete dias do mes de hagosto de mill e qujnhemtos he setemta e dous anos em esta sidade do sallvador na prasa della trouxe joam mōtrº portrº em pregam peramte mjm es-

---

(fl. 32 v.)

crivam todo o sall q̃ esta na casa de visemte momtrº na ribeira que he do governador n.ẽ de saa defumto e francisco daraujo llamsou em todo ho dito sall a simcoemta rs ho allqueire a pagar llogo joam pereira escrivam q̃ este escrevi.

### QUIMTO PREGAM

Aos dezoito dias do mes de agosto de mill e qujnhemtos e setemta e dous anos em esta sidade do sallvador da baia de todos os samtos na prasa della trouxe joam mōtrº porteiro em pregam peramte mim escrivam todo ho sall q̃ esta na casa de visemte momtrº na praia dizemdo que a simcoemta rs lhe davam por ho dito sall todo jumto a pagar llogo comvem a saber o allqueire a simcoẽta rs eu joam pereira escrivam q̃ este escrevi.

## SEISTO PREGAM

Aos dezanove dias do mes dagosto de mill e qujnhentos he setemta he dous anos em esta cidade do sallvador baía dos samtos na prasa della trouxe joam monteiro porteiro em pregam todo o sall q̃ he do governador mem de sa defũto dizemdo q̃ a simcoemta rs lhe davam por cada allqueire de sall

(fl. 33)

ha comprar todo junto q̃ esta na ribeira em hũa casa que quem mais quisesse llamsar que se vihese ha helle e q̃ lhe reseberia ho llamso e heu joam pereira escrivam q̃ este escrevi.

## SETIMO PREGAM

Aos 20 dias do mes dagosto de mill e qujnhentos e setemta e dous anos em esta sidade do sallvador na prasa della trouxe joam momtrº porteiro em pregam peramte mjm escrivam todo o sall q̃ esta na casa de visemte momtrº que he do governador mem de saa defumto dizemdo q̃ lhe davam ha simcoemta rs por allqueire juntamente todo a pagar llogo que quem mais quisesse llamsar nelle q̃ se vihese a elle e que lhe reseberia o llamço joam pereira q̃ este escrevi.

## HOITAVO PREGAM

Aos 21 dias do mes dagosto de mill e qujnhentos e setemta he dous anos em esta sidade do sallvador na prasa della trouxe em pregam peramte mjm escrivam joam mōtrº portº todo o sall q̃ estava na casa da ribeira q̃ he do defũto mē de saa dizemdo que juntamente ho compravam todo e que davão ha simcoemta rs por allqueire e q̃ quem mais quisesse llamsar que

(fl. 33 v.)

se vihese a elle e q̃ lhe reseberia ho llamço eu joam pereira escrivam q̃ este escreví.



## NOVENO PREGAM

Aos 22 dias do mes de agosto de mill e qujnhentos e setemta he dous anos em esta sidade do sallvador baia dos samtos na prasa della trouxe joam môtrº porteiro em pregam perâte mim escrivam todo ho sall do governador mem de saa defũto q̃ esta na ribeira em hũa casa de visemte monteiro dizemdo q̃ simcoemta rs lhe davam por ho allqueire a comprar juntamente que quem mais quisesse llamsar que se vihesse a elle e lhe reseberia ho llamço eu joam perejra escrivam q̃ este escrevi.

## DESIMO PREGAM

Aos 23 dias do mes de agosto de mill e qujnhentos e setemta he dous anos em esta sidade do sallvador da baia dos sãtos na prasa della trouxe joam môteiro porteiro em pregam perâte mim escrivam todo ho sall comteudo em estes autos de mem de saa defumto dizemdo q̃ sesemta rs lhe davam por o allqueire delle a comprar todo juntamente

(fl. 34)

e a pagar lloguo que quem mais quisesse llamsar que se vihesse ha elle e q̃ lhe rescberia ho llamso eu joam perejra escrivam q̃ este escrevi.

## [REQUERIMENTO DE ANTÓNIO FERNANDES]

Aos quatorze dias do mes de feurº deste ano de mill e qujnhentos e setemta he três anos em esta sidade do sallvador da baja de todos os samtos nas pousadas de fernam da sillva houvidor gerall perâte elle pareseo amtonio fernãdez mercador e dise q̃ ha elle mãdara com pareser de visemte momtrº [fl. 31] ãdar hẽ pregam ho sall comteudo em estes autos pera se vemder ha quem por elle mais dese e que avia mujtos dias q̃ hamdava hem pregam e q̃ nam achavam quem dese mais por elle que a sesemta rs ho allqujre a pagar lloguo q̃ lhe requeria que o mãdase arematar por se nam acabar de perder na casa homde estava por estar cajda he chover nelle e cada vez hera mēnos ho dito sall

## [MANDADO DO OUVIDOR GERAL]

he visto pollo dito houvídor gerall mādou q̄ se vendese he arematase a quẽ por elle mais dese e que visente momtrº fosse diso sabedor pois hera curador e testamenteiro e lloguo soube o dito

---

(fl. 34 v.)

visente momtrº que ho ouvidor jerall mādava vender ho dito sall e elle dise q̄ hera comtemte q̄ se vendese ha quem por elle mais dese por se não perder e por asim o aver por bem asinou aquj com ho dito houvídor jerall joam perejra escrivam q̄ este escrevi.

## TERMO DAREMATAÇÃO DO SALL

Aos quimze dias do mes de feurº de mill e qujnhemtos e setemta he tres anos em esta sidade do sallvador da baia de todos os samtos terras do brazill na prasa della por mādado de fernam da sillva houvídor jerall [fls. 34-34 v.] trouxe joam momtrº porteiro em allta voz em pregam todo ho sall comteudo em estes autos perãte mujtas pessoas dizemdo que sesemta rs lhe davam por ho allqueire q̄ quem mais quisese llamsar que se vihese a elle e q̄ lhe reseberia ho llamso e isto a llogo pagar em paz e em sallvo pera hos herdejros todo juntamemte o que foi etãto amdou em pregam polla dita prasa e fazemdo mujtas hafromtas dizemdo q̄ lhe davam sesemta rs por o allqueire a pagar lloguo que quem mais quisese llamsar q̄ lhe reseberia o llamso e por não hachar quem mais llamsase no dito sall que fransisquo daraujo q̄ em elle lamcou sesemta rs por allqueire

---

(fl. 35)

e todo juntamemte lhe foi arematado e o porteiro lhe meteo o ramo na mam e lhe dise q̄ lhe fizese boa pose e isto com pareser do testamemteiro do defumto e por certeza dello hasinou este termo ho dito Framsisquo daraujo com ho portrº eu joam pereira escrivam q̄ este escrevi. Framsisquo daraujo. Joam momtrº

## [TÉRMO DE ENTREGA DO SAL AO ARREMATANTE]

Aos 25 dias do mes de feur<sup>o</sup> de mil e qujnhentos e setemta e tres  
 anos em esta cidade do sallvador baía dos santos eu escrivam fuj as  
 casas de visemte momtr<sup>o</sup> na praia junto de nosa senhora da comseisam  
 pera ver medir o sall que foi arematado a framsisquo darahujo em ha  
 praça pubriqua desta sidade pera se saber quamto hera e semdo lla e asim  
 amtonio frz mercador que tinha a quargo ho dito sall estiuemos todos  
 todo o dia até a noite e se medio o sall peramte mim hescrivam e se  
 mediram no dito dia trezemos e sesemta meios allqueires do dito sall  
 e ao houtro dia seguinte se mediram semto e simcoemta he sete mejos  
 allqueires que ao todo somaram em allqueires hñs e outros duzemos  
 e simcoemta he oito allqueires e meo que a rezam de sesemta rs o  
 allquejre como foi haremataado [fls. 34 v.-35] momtou qujnze mill e  
 qujnhemto e dez rs hos quais ho dito francisquo daraujo pagou

(fl. 35 v.)

ha visemte momtr<sup>o</sup> testamtr<sup>o</sup> do defumto e asinou aqj de como os rese-  
 beo comigo escrivam no dito dia joão pereira escrivam q̄ este escrevi  
 digo he decllaro q̄ este dinheiro resebeo amtonio frz mercador e asinou.  
 Decllaro q̄ este dinhejro resebeo diogo da rocha de saa e asinou haqj  
 joam pereira escrivam q̄ este escrevi. Dioguo da rocha de saa. (6)

## [DECLARAÇÃO DE ANTÓNIO FERNANDES]

Decllarou ho dito amt<sup>o</sup> frz mercador que tinha tirado do dito  
 sall amtes que se vendese o de sima simcoemta e oito allqueires que a  
 rezam como foi arematado ho de sima momta tres mill e quatrosemto  
 e oitemta rs os quais amtonio frz mercador resebeo e asinou aqj de  
 como ho resebeo joam perejra escrivam q̄ este escrevi. Amtonio frz. (7)

(6) — Diogo da Rocha de Sá prestou suas contas ao procurador dos her-  
 deiros em 1574. *Livro de contas* (1574/8), pp. 371, 399-418. Mas ainda devia  
 o valor dêste sal em 1578, segundo documento no Arquivo Nacional da Tôrre  
 do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 52.

(7) — *Livro de contas* (1574/8), p. 435.

[QUITAÇÃO DE ANTÃO RODRIGUES BELMEQUE  
A ANTÔNIO FERNANDES]

Comfesou gaspar dias de moura como procurador damtam roiz belmeque reseber damtº frz mercador quatorze mill e quinhentos e setemta he hũ rs comtehudo no mādado atras [fl. 36] e por hos reseber lhe deu esta quitasam em que asinou aquj comigo escrivam em esta sidade aos vinte e seis dias do mes de janeiro de mill he qujnhentos he setemta he tres anos gaspar dias. Joam pereira.

[SENTENÇA EM FAVOR DE ANTÃO RODRIGUES BELMEQUE  
CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Aos ̄ esta minha sertidam for mostrada eu joam pereira escrivam sertifico como amtam roiz bellmeque houue hũa semtemsa comtra

(fl. 36)

ha fazemda do governador mem de saa defumto de comtia de dezoito mill rs afora as custas da quall semtemça ho ouvidor jerall mādou pasar este mādado atras [fls. 36-36 v.] pera amtonio fernādez mercador pagar da fazemda ̄ tinha do defumto ao dito amtam roiz quatorze mill e qujnhentos e simcoēta he sete rs e a propia semtemsa ficou em poder do dito amtam roiz pera arecadar a mais comtia ̄ nella momtava de diogo da rocha de saa testamtrº do dito defumto e por ser verdade ̄ eu pasej ho dito mādado ao dito amtonio frz mercador da dita sētemsa lhe pasej esta sertidam nas costas do dito mādado pera lhe serem llevados em comta hos ditos quatorze mill e qujnhentos e simcoemta he sete rs [fl. 22] feita no dito dia mes e hera atras escripto e me asinej aquj no dito dia. Joam pereira.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE ANTÃO RODRIGUES BELMEQUE]

O doutor fernão da sillva do desembargo dell rej noso semhor he seu houvitor jerall e provedor mor de .sua fazemda em estas partes do brazill mādō a vos amtº frz mercador que do dinheiro ̄ temdes hem

voso poder dos herdejros de mem de saa defunto deis he pagueis a amtam roiz bellmeque a comta desta semtensa quatorze mill e qujnhemtos e sim-

---

(fl. 36 v.)

coemta e sete rs porq̃ a demasia q̃ sam quatro mill e duzentos e novemta e hũ rs que lhe sam devidos ao dito amtam roiz do principall e custas fiquam pera dioguo da rocha testamtrº pagar ao dito amtam roiz e com quitasam do dito amtam roiz hou de seu certo procurador feita por o escrivam q̃ este fez e asinada por elle hem q̃ decllare receber de vos os ditos quatorze mill e qujnhemtos e simcoemta e sete rs [fl. 35 v.] vos seram llevados em comta [fl. 22] compri o asim e all não fasais dado em esta sidade do sallvador aos 21 dias do mes de janeyro. Joam pereira escrivam ho fez de 1573 ãnos pg dez rs e quatro asinatura fernão da sillva. (8)

[SENTENÇA EM FAVOR DE PERO LOPES DE SOUSA  
CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam por graça de Deus rej de portugall e dos allgarves daquem e dallem mar hem afriqua senhor de guine e da conquista navegasam comercio detiopia arabia persia e da Imdia etc. a todos os correedores houvdiores juizes e justisas hoficiais e pesoas de todos meus reinos e senhorios a que esta mjnha carta de semtensa for ap:esentada e conhecimento

(fl. 37)

della com dirtº pertêmser saude faço vos saber q̃ peramte mjm he ho meu houvidor jerall destas partes do brazill pareseo pero llopez de souza e me deu hũa petisam comtra a fazemda de mem de saa defumto dizemdo em ella q̃ helle servira ao governador mem de saa q̃ deus tenha no seu emjenho de seregipe dez mezes a rezam de quimze mill rs poi ano de que tinha feito obrigasam q̃ estava em poder de visemte montrº

---

(8) — *Sentença incluída na Relação de dividas e legados (1579), p. 441.*

testamentrº do dito governador defumto o quall confesava dever lhe a dita divida he a nam negava e porq̃ ha nam podia pagar sem autoridade de justisa ho mādara asinar hos dias pasados e lhe mādara q̃ vihese fazer comta com elle que não queria demāda a quall comta ambos tinham feita pedimdo me elle sopriquante mādase ao dito visemte montrº que decllarase o q̃ se lhe devia da dita divida e confesamdo q̃ lha deve por escripto lha mandase pagar no q̃ receberia justisa he mercee segūdo q̃ tudo isto millhor e mais compridamente hera comteudo na dita petisam a quall vista por mjm mādaj dar a vista ao curador do defumto ha quall lhe foi dada a visemte momtrº testamtrº he

---

(fl. 37 v.)

respondeo que o dito pero llopez de souza servira a mem de sa q̃ samta gloria aja em seregipe de holleiro dez mezes a rezam de qujmze mill rs por ano conforme ao conhesimento q̃ se fizera e q̃ helle lhe hemtregara sarta telha he tijollo pera elle dar a llopo frz e lhe fiquara de lhe trazer conhecimentos de llopo frz de como ho resebera pera a fazemda ho quall lhe nam trouxera ate agora he q̃ eu lhe mādase q̃ o trouxese pois o pagamento q̃ se lhe avia de fazer hera por a tall telha he tijollo e o q̃ se lhe dever se lhe pagarja llopo mādando o heu e q̃ ha dita comta tinha ja recebido mill e setecemtos e simcoemta e oito rs segūdo tudo isto hera comteudo na dita resposta que jumto ha dita petisam [fl. 37] me foi comclluzo e vista por mjm pernucei ha setemsa siguimte.

Vista a resposta do testametrº [fl. 37v.] sejam pagos ao autor os dez mezes a rezam de qujnze mill rs por ano e lhe serão descontados os mill he setesemtos e cinquenta e oito rs que tem resebidos e nam se lhe emtregara ho mais ate dar conhecimento de llopo frz como resebeo o tijollo e a telha e asim lhe pagaram as custas dos autos porem vos mādō q̃ hasim ho cūprais e guardeis e fasais muito inteiramente comprir he guardar como por mjm he jullgado

---

(fl. 38)

mādado e determinado e tanto q̃ vos esta minha semtensa for apre-sentada e pasada polla minha chancellaria ha fareis em todo comprir como se hem ella comtem e por hella fareis requerer ao dito visemte

montr<sup>o</sup> e dioguo da rocha de saa testamenteiros do defũto q̄ dem e pagem ao dito pero llopez de souza holr<sup>o</sup> doze mil he quinhentos rs que se lhe momtam nos dez mezes conforme a minha semtemsa e de custas q̄ sobre esta causa fez convem a saber asinatura chancellaria e sello e salr<sup>o</sup> do escrivam e outras custas e despezas que fizeram hem soma de semto e noventma he hũ rs afora ho feitio desta semtemsa que tambem pagara o q̄ mostrar ao pe della e sendo por tudo requerido hos ditos testamenteiros e nam queremdo pagar da fazemda do defumto penhorareis em tanto dos bẽs do defũto que bem valham a dita comtia do principall e custas que se vẽderam e aremataram no tempo conteudo na hordenasam e com quitasam do dito pero llopez de souza holr<sup>o</sup> feita pollo escrivam q̄ esta fez em q̄ decllare reseber ho dito pero llopez a dita comtia asinada por elle [fl. 39] mãdo q̄ vos sejão llevados em comta [fl. 22] ho q̄ hũs he outros comprireis sem duvida q̄ ha

(fl. 38 v.)

ello ponhais e all nam fasais dada em esta cidade do sallvador da baia dos samtos aos dezoito dias do mes dagosto ell rej o mãdou por ho doutor fernam da sillva do seu desembarguo e seu houvidor jerall e provedor mor de sua fazenda e estas partes do brazill Joam pereira escrivam a fez ano do nacimiento de noso senhor jesu xpto de mill e quinhentos e setemta e dous ãnos. Pagou desta simcoemta rs e semto asinatura. Fernam da Sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE PERO LOPES DE SOUSA]

O Doutor fernam da Sillva do deshembargo dell rej noso senhor he seu houvidor jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill etc. mando a vos amt<sup>o</sup> fernamdez mercador q̄ da fazemda e dinheiro que temdes de mem de saa governador defũto deis e pagueis a pero llopez de souza holr<sup>o</sup> homze mill he simcoemta he dous rs que se mostram por esta semtensa lhe serem devidos do principall e custas [fls. 37 v.-38 v.] tirando os mill e setecentos e cinquenta e oito rs de q̄ na dita semtemsa faz mẽsam porquamto ja fiquam descõtados [fl. 37 v.] e com quitasam do dito pero llopez hou seu

certo procurador em q̄ decllare reseber de vos a dita comtia [fl. 39]  
 vos seram llevados em comta quãdo derdes a dita fazenda [fl. 22]  
compri o

(fl. 39)

asim e all nam fasais dado em esta cidade do sallvador baia dos sãtos  
 aos trinta he hũ dias do mes doutubro Joam pereira escrivam ho fez  
 de 1572 ãnos ha quall quitasam sera feita por ho escrivam q̄ este fez  
 sobredito q̄ ho escrevi pagou sete rs e asinatura quatro. Fernam da sillva.

11v502

[QUITAÇÃO DE PERO LOPES DE SOUSA  
 A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou pero llopez de souza hol:º reseber de amtº frz merca-  
 dor homze mill e simcoemta e dous rs em drº de comtado conteudo  
 no mādado atras [fl. 38v.] he semtemsa [fls. 37v.-38] e por hos reseber  
 asinou aquj em esta sidade do sallvador aos 31 dias do mes doutubro  
 de 1572 anos Joam perejra escrivam q̄ esta escrevi. Pero llopez de  
 souza. Joam pereira. (9)

[SENTENÇA EM FAVOR DE SILVESTRE LOPES  
 CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom Sebastiam por graça de deus rej de portugall e dos allguarves  
 daquem e dallem mar em hafriqua senhor de gine e da comquista nave-  
 gasam comercio detiopia arabia persia e da jmdia etc. a todo llos corre-  
 gedores houvidores juizes e justisas hoficiais he pesosos de todos meus  
 rejnos e senhorios a que esta minha carta de semtemsa for apre-

(fl. 39 v.)

semzada e o conhesimento della com dirº pertenser saude faço vos saber  
 que peramte mj e o meu houvidor jerall destas partes do brazill pareseo  
 sillvestre llopez purgador e me fez hũa petisam comtra a fazemda do

(9) — *Sentença arrolada na Relação de dívidas e legados (1579)*, p. 442.



governador mem de sa defũto dizemdo em ella q̃ helle servio a fazenda do governador q̃ haja gloria por tempo de seis ãnos he quatro mezes de seu hoficio de purgador a saber dous hanos ha rezam de vimte mill rs por ano e outros dous ãnos a preço de vimte e quatro mil rs por ano e outros dous hãnos e quatro mezes a preço de vinte e seis mill rs por ãno em q̃ mōtam ao todo cemto e coremta e seis mill e tamtos rs da quall comtia tinha resebido ho q̃ visemte montrº achar por boa comta porq̃ do mais me pedio q̃ da fazenda do dito defũto lhe mādase pagar no que reseberia justisa e mercê segũdo tudo isto milhor e mais compridamente hera conteudo em a dita petisam a quall por mim mādēi dar a vista ao curador visemte momtrº o quall veio com hũa resposta dizemdo em ella q̃ sillvestre llopez purgador conteudo na petisão delle nam avia conhesimemto q̃ elle curador tivese somente hachaua por ho primejro pagamento q̃ lhe fora feito a comta de seu serviço que foi a dezaseis dias dabrill

(fl. 40)

de sesemta e seis ãnos e a fazenda de seregipe se acabou demtregar a llopo frz a dezoito dabril de setemta e dous ãnos (10) e por esta rezam parese que servira seis anos e dous dias e parese que neste tempo algũs dias avia de perder e do q̃ se lhe dava por cada hũ ãno ha elle o não sabia. He tinha recebido a comta de seu serviço semto e vimte mill e duzentos e setemta e nove rs e jsto hera ho q̃ achava em titollo ao quall se reportava segũdo que todo isto melhor e mais compridamente hera conteudo ha quall vista por mjm pernuncihej que o sopriquante justificase ho preso por q̃ estava cõ ho defumto allgumas testemunhas ao q̃ foi satisfeito por inquirisam de testemunhas q̃ foram pergũtadas e com ellas me foram os autos concluzos e vistos por mjm com ho meu houvidor jerall pernuncihej a semtemsa seguinte.

Visto que o autor nam prova o tempo q̃ servio perq̃ as testemunhas se afirmam em simco seis ãnos somente he vista a resposta do testamemtrº [fls. 39v.-40] mãdo q̃ seja arbitrado ao sopriquamte o q̃ meresia em cada hũ ãno de seu serviso e nam lhe seram pagos mais q̃ seis ãnos.

---

(10) — Conforme se verifica do *Inventário do Engenho de Sergipe por morte de Mem de Sá* (1572), p. 65.

E sendo publicada a dita semtemsa por o dito autor e curador se

(fl. 40 v.)

llouvaram em lluis darmas e hem gomsallo taveira cozedor de melles hos quais houeram juramento dos santos havamjelhos decllararam pollo dito juramento e deternjnaram q̄ o autor meresia em cada hũ ãno de seu officio de purgador vinte e quatro mill rs e jsto se lhe podia pagar he asinaram por termo e me tornaram os autos concluzos e vistos por mim renunciiei em elles ho segimte.

Cumpra se o dito dos llouuados e avera descomto do q̄ tem ho Autor resebido e pagara ha fazenda as custas dos autos e porem vos mãdo q̄ hasim ho cumprais e guardeis e fasais mujto jnteiramente comprir e guardar como por mim é jullgado mandado e determinado e tamto q̄ vos esta minha carta de sentensa for apresentada e pasada polla minha chamcellaria a fareis em todo comprir como se em ella comtem e por ella fareis requerer a diogo da rocha de saa e a visente montr<sup>o</sup> testamẽteiros do governador defũto q̄ dem e pagem ao dito sillvestre llopez purgador a comtia de semto e coremta e quatro mill rs conteudos em minha semtensa dos quais descomtaram semto e vinte mill

(fl. 41)

e duzemtos e setemta e nove rs q̄ ho dito autor tem resebido segundo ho decllarou visente mōteiro testametr<sup>o</sup> do defumto [fl. 40] e de custas q̄ sobre este causo fez e asinatura chamsellaria e sello com houtras custas e salr<sup>o</sup> do escrivam q̄ esta fez e meudas e nesarias que fazem em soma de duzemtos e trimta rs afora ho feitio desta semtemsa q̄ tambem pagara o que se mostrar ao pe della e sendo de todo requerido os ditos testamenteiros he nam querendo pagar hos penhorareis em tamtos de seus bẽs moveis e de raiz do dito defumto que se vemderam e arematarãõ em os tempos da hordenasão e com quitasão do dito sillvestre llopez hou de seu certo procurador asinada por cada hũ delles e feita por o escrivam q̄ esta fez em q̄ decllare reseber de vos a dita comtia [fl. 42] vos serem llevados em comta [fl. 22 v.] o q̄ hũs he out<sup>os</sup> comprireis sem duvida nem embargo q̄ ha ello ponhais e all não fasais dada em esta cidade do sallvador baia dos santos aos ftes dias do mes dabrill

ell rei ho mādou por o doutor fernão da sillva de seu deshembarguo e seu ouvidor jerall he provedor mor de sua fazenda em estas partes do brazill

(fl. 41 v.)

joam pereira escrivam ha fez Anno do nacimiento de noso sn̄r jesu xpto de mill e qujnhētos e setemta he tres ãnos pagou desta setemta rs he semto hasinatura. Fernam da sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE SILVESTRE LOPES]

O doutor fernam da sillva do deshembargo dell rej noso snr houvidor jerall e provedor mor de sua fazenda em estas partes do brazill etc. mādō a vos ãtº fernandez mercador que do dirº q̄ tendes em voso poder da fazenda q̄ vos foi entregue do governador mem de saa defũto deis e pagueis a sillvestre llopez

(fl. 42)

purgador vimte e quatro mill e semto e trimta e dous rs q̄ se momtão em hũa semtemsa e mādado [fls. 39-41 v.] que a fazenda do defumto deve ao dito sillvestre llopez he com sua quitasam feita por joam pereira e asinada por elle em q̄ decllare reseber de vos a dita comtia mādō que tudo vos seja llevado em comta quamdo derdes aos herdejros do defunto hou ha seus certos procuradores [fl. 22 v.] compri o asim e all nam fasais dado em hesta cidade do sallvador aos hoito dias do mes dabrill joam pereira escrivam o fez de 1573 ãnos. Pg. sete rs e quatro asinatura fernão da Sillva.

[QUITAÇÃO DE SILVESTRE LOPES A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou sillvestre llopez purgador reseber damtº frz mercador os vimte e quatro mill e semto e trimta e dous rs comteudos no mādado asima do houvidor jerall [fl. 41 v.] com decllarasam que os nam reseber de dioguo da rocha de saa conforme a quitasam atras porquamto com-

fessou resebe llos do dito amtº fernãdez mercador peramte mim escrivam e asinou aquj em esta sidade do sallvador aos hoito dias do mes dabrill joam pereira escrivam a fez de mill e qujnhemtos e setemta he tres ãnos sillvestre llopez joam pereira. (11)

(fl. 42 v.)

[SENTENÇA EM FAVOR DE PERO RODRIGUES CARVALHO  
CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam por graça de deos rei de portugall e dos allgarves daquem e dallem mar hem afrika sor de gine e da conquista navegasam e comercio detiopia persia e da jmdia & ha todo llos corregedores houvidores juizes justisas hoficiais e pesoas de todos meus reinos e senhorios a q̄ esta minha carta de s̄tensa for apresetada e o conhesimento della com direito pertencer saude faço vos saber q̄ peramte mim e o meu houvidor jerall em estas partes do brazill se tratou e finallmente semtemseou hũ feito civell amtre partes convem a saber pero roiz carvalho Autor comtra a fazemda do governador mem de saa defumto comtra a quall ho dito autor hofereseo hũ llibello dizemdo em elle q̄ provaria elle autor q̄ no tempo q̄ ho governador defumto fora a guerra paroacu deshembarquara no porto fazenda e casa delle autor no quall elle autor tinha hũa pilha de pao de brazill mujto fino e vista pollo dito governador pedira a elle autor emprestase cento e sesemta paos escolhidos do melhor brazill os quais llogo mãdara contar por

(fl. 43)

joam coelho e por elle os mãdara trazer a esta cidade homde ho dito joam coelho os pezara os quais paos pezaram cimcoemta he sete quitais ho q̄ tudo fora por mãdado do dito governador como cõstava por seu testemunho e do dito joam coelho q̄ se apresetavão nos autos. E que provaria ho autor q̄ trazendo elle demãda com andre pereira sobre serto pao de brazil q̄ lhe tomara no peroacu da pilha do q̄ ficara do governador no quall feito fora nesario tirâr por testemunha ao dito gover-

(11) — *Sentença referida na Relação de dívidas e legados (1579)*, p. 442.

nador e joam coelho no quall testemunho estava confesado q̄ ho Autor lhe tinha emprestado ho dito pao e asim o confesava o dito joam coelho ambos na verdade e ate aguora lhe não hera pago o dito pao. E que provaria o autor que mujtas pesoas sabiam e viram a pilha do dito pao de brazill e sabiam que ho tinha entregado ao dito governador defumto hos ditos simquoemta he sete quintais de pao como hera notorio pedindo me ho dito autor resebimento de seu llibello e provado lhe mādase pagar hos ditos simcoēta he sete quintais de pao ha quatrosemtos rs ho quintall da fazenda do dito governador

---

(fl. 43 v.)

no que reseberia justisa he merce com as custas segundo tudo isto melhor e mais compridamente hera conteudo no dito llibello [fl. 42v.] q̄ por mim lhe foi resebido quanto hem direito hera de reseber segundo forma de mjnha hordenasas e mādaj q̄ hos testamenteiros do governador houvesem a vista pera q̄ se tivesem comtrarihedade vihesem com ella e sendo lhe dada a vista hos ditos testamenteiros viheram com hūas rezōis dizendo em ellas q̄ nam tinham mais que dizer senam que o autor demandase aos erdejros do defumto e sendo comdenados sem elles ser sitados protestavam hos herdejros requererem sua justisa comtra quem direito fose e por hiso nam comtrariavam pois ho autor nam mostrava conhesimēto da divida do defumto he mostrando q̄ lhe pagariam segūdo tudo isto hera conteudo na dita resposta que por mim lhe foi resebida e pollas partes nam quererem repriquir nē trepiquar hos llameses dos ditos artigos e os llamsei delles e asinej llugar de prova as partes de vimte dias pera fazerem serto de seus artigos resebidos ao que satisfizeram por jmqujrisam de testemunhas e papeis que ajuntaram e as par-

---

(fl. 44)

tes houveram vista com as jmquirisōis juntas ao feito no quall tātō arezoaram e allegaram de seu direito e justisa que mādaj que o feito me fose levado finalmente comclluzo he visto por mim com ho dito meu houvidor jerall pernunciej em helle a semtensa segimte.

Visto como o autor prova claramente por dito do defumto [fl. 43] lhe emprestar simcoemta he sete quintais de pao mādō q̄ sejam paguos ao.

autor polla vallia q̄ hemtam vallia da fazemda do defumto e asim as custas dos autos e porem vos mãdo que asim ho cumprais e guardeis e fasais jnteiramente comprir e guardar como por mim he jullgado mãdado detreminado e tanto q̄ vos esta semtemsa for hapresemntada pasada polla mimha chamcellaria ha fareis em todo comprir como se em ella comtem e por ella fareis requerer a dioguo da rocha de sa e a visemte momteiro testamenteiros do defumto q̄ dem e pagem ao autor pero roiz a vallia de simcoemta e sete quintais de brazill polla vallia ao tempo que o defumto lho mãdara

---

(fl. 44 v.)

tomar ho que se lliquidara na hexecusam desta semtemsa e de custas que sobre esta cauza fez lhe paguaram mais os testamemteiros convem a saber salrº do escrivão q̄ esta escreveo e asinatura he chamcellaria e sello della e outras custas despezas meudas nesarias que fizeram em soma qujnhemtos e novemta rs he semdo requeridos hos ditos testamemteiros e não queremdo pagar os penhorareis em tãtos dos bês he fazemda do defũto que bem valham a dita comtia do principall e custas que se venderam e aremataram no tempo comteudo na hordenasão e do dinheiro delles sera ho autor reallmente paguo com hefeito e com quitasam do dito Autor feita pollo escrivam q̄ esta escreveo he asinada por elle em q̄ decllare reseber a dita comtia e custas [fl. 46 v.] mãdo q̄ vos sejam levados em comta [fl. 22 v.] ho que hũs he outros comprireis sem duvida nem embargo que ha ello ponhais e all nam fasais dada em esta sidade do sallvador baia de todo llos santos aos simco dias do mes de setembro ell rej ho mãdou pollo doutor fernão da sillva do seu des-hembarguo e ouvidor jerall e

---

(fl. 45)

provedor mor de sua fazemda hem estas partes do brazill cosmo de sequeira a fez por joam pereira escrivam ano do nacimemto de noso sor Jesu xpo de mill e qujnhemtos e setemta e dous ãos. Eu Joam pereira escrivam a fiz escrever e soescrevi. Pg desta semtemsa novemta e quatro rs e semto asinatura ho feitio desta semtemsa emtra na soma dos qujnhemtos e novemta e nove rs asima metidos. Fernam da Sillva.

## REQUERIMENTO

## [TÉRMO DE LOUVAÇÃO]

Aos seis dias do mes de fevrº de mill e qujnhetos e setemta e tres anos em esta sidade do sallvador fuj eu escrivam as pousadas de visemte mōteiro testamtrº do defumto e o requeri por esta semtemsa [fl. 44] ha requerimemto do autor para q̃ se llouvase cm hũa pesoa pera allvidrar ho que vallia ho brazill da comtemda e por elle foi dito q̃ se llouvava em lluis darmas e por pero roiz carvalho foi dito q̃ se louvava por sua parte em tristam ribeiro e asinaram ho llouvamemto eu Joam pereira escrivam q̃ este escrevi pero roiz.

---

(fl. 45 v.)

## JURAMEMTO AOS LLOUVADOS

Em os quatorze dias do mes dabrill de mill e qujnhetos e setemta e tres ãnos em esta cidade do sallvador fuj eu escrivam as pouzadas de tristam ribeiro e de lluis darmas aos quais dej juramemto dos samtos avamjelhos em q̃ elles poseram as mãos que allvidrasem ho q̃ vallia ho brazill da comtemda e elles prometeram de o fazer como ho emtemdesem e asinaram aquj eu joam pereira escrivam q̃ este escrevi. Luis darmas. Tristão ribeiro.

## [DITO DO LOUVADO TRISTÃO RIBEIRO]

Snr. Diz tristam ribeiro llouvado neste feito sobre a allvidrasam da vallia do brazill da comtemda neste feito que pello juramento dos samtos avamjelhos que lhe foi dado pollo escrivam joam perejra que segumdo emtende he esta hemformado de pesoas q̃ ao tall tempo tinham pao e o vemderam lhe parese bem que vosa merce o mãde pagar ao autor a semto e vinte rs ho quintall porq̃ ho dito lhe parese segũdo sua comsihemcia asinej ho aquj aos 20 dias do mes dabrill de 1573 anos. Tristam ribeiro.

(fl. 46)

## [DITO DO LOUVADO LUÍS D'ARMAS]

Polla hemformasam que tomej de como vallia ho brazill ao tempo porq̃ se tomou a pero roiz achei valler mujtos preços pollo q̃ me pareser que se lhe pague a sem rs ho quintall. Luis darmas.

## [DESPACHO DO OUVIDOR GERAL FERNÃO DA SILVA]

Seja a semto e vimte rs conforme ao dito dos llouuados e por escuzar llouuamemtos sillva.

## [MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR DE PERO RODRIGUES CARVALHO]

O doutor fernam da sillva do desembarguo dell rej noso senhor e seu houvidor jerall nestas partes do brazill mado a vos antonio fernandez mercador q̃ deis he pagueis da fazenda q̃ em voso poder temdes dos herdeiros de mem de saa defumto a pero roiz carvalho sete mill e quatro semtos e noventa he nove rs q̃ se momtam na semtemsa atras escripta [fls. 44-45] do principall he custas e com quitasam do dito pero roiz em que decllate reseber de vos a dita comtia [fl. 46 v.] mado q̃ vos sejam llevados em comta [fl. 22 v.] compri o asim e all nam fasais dado nesta cidade do sallvador a treze dias do mes de julho xpão amtunez escrivam a fez de mill e qujnhemtos e setemta e tres anos. Pg quatro rs asinatura. E deste 010 rs.

(fl. 46 v.)

[QUITAÇÃO DE PERO RODRIGUES CARVALHO  
A ANTÓNIO FERNANDES]

Confesou pero roiz carvalho reseber de antonio frz mercador todo o conteudo no mādado atras [fl. 46] que sam sete mill e qujnhemtos e treze rs que se montam com ho feitio do mādado e asinatura do mādado e por comfesar reseber ho sobredito asinou aquj comigo escrivam feito



oje trese dias do mes de julho de mill e qujnhemtos e setemta he tres  
 ãnos. Pero roiz xpão hantunez. (12)

[MANDADO EM FAVOR DE PERO FERRAZ DE LACERDA  
 CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

O doutor fernão da sillva do desembargo dell rej noso senhor seu  
 houvitor jerall e provedor mor de sua fazenda em estas partes do brazill  
 & aos q̃ este meu mādado for aprezentado he o conhesimento delle com  
 dirtº pertemser faço saber que pero feraz de llaserda me fez hũa petisão  
 contra a fazenda do governador mem de saa defũto dizemdo q̃ lhe  
 devia dez allqueires de farinha q̃ lhe mādara pedir por hũ seu criado  
 os Anos pasados e q̃ lhos nam timha ajmda pagos e que conforme a  
 verba de seu testamẽto em q̃ decllarava q̃ toda a pesoa que jurase que  
 lhe devia

(fl. 47)

ate dous mill rs nam temdo conhesimento lhe fosem pagos (13) pollo  
 q̃ mãdej vista a dita petisam dar vista ao curador o quall respomdeo  
 q̃ eu mādase que fizese conto do q̃ pedia e porquãto elle nam timha  
 a prova de testemunhas somente seu juramemto mãdej que o dito aufor  
 jurase que lhe devia a dita farinha ho quall jurou q̃ hera verdade que  
 o defumto lhe devia os dez allqueires de farjnha que pedia em sua  
 petisão e com ho dito juramemto me foi llevado os Autos em hos quais  
 pernucihej que visto ha verba do testamemto e juramemto do autor mādõ  
 q̃ da fazenda do dito defumto sejam paguos ao autor dez allqueires de  
 farimha pollo q̃ vallia ao tempo que o autor ha deu e as custas dos  
 autos pollo q̃ mādõ a amtº frz mercador que do dinheiro q̃ tem da  
 fazemda q̃ lhe foi entregue do dito governador mem de saa defumto  
 de he pague ao dito pero feraz mill rs em dirº pollos ditos dez allquei-  
 res de farinha por ao tall tempo estar taxado o allqueire a sem rs he

(12) — *Sentença* mencionada na *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 442. A respeito da exploração de pau-brasil pelo governador, ver seu *Testamento* (1569), p. 12; *Contrato de dote e arras* (1573), p. 319; *Inventário dos bens móveis* (1574), p. 329; *Livro de contas* (1574/8), pp. 402, 420.

(13) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 19.

de custas q̄ sobre este causo fez do escrivam e asinatura e outras despezas  
q̄ fizeram em soma

(fl. 47 v.)

de duzentos e sesemta e hũ rs com ho feitio deste mādado em q̄ todo  
 juntamente soma he q̄ lhe asim aveis de pagar mill he duzentos e  
 sesemta e hũ he com quitasam do dito pero feras de llaferda asinada  
 por helle hem q̄ decllare resebe llos de vos a dita comtia mādado aos  
 testamenteiros do dito defũto hou a quallquer procurador bastante dos  
 ditos herdeiros do dito defũto q̄ vos llemem hem comta a dita comtia  
 do principall e custas quamdo asim derdes a dita comta da dita fazenda  
 [fl. 22 v.] ho q̄ comprẽreis sem duvida nem embargo que a ello ponhais  
 e all nãõ fasais dado em esta sidade do sallvador baia dos samtos aos  
 homze dias do mes dagoosto joam pereira ho fez por meu mādado de  
 mill e qujnhemtos e setemta e tres anos pagou deste vimte rs e vimte  
 dasinatura. Fernam da sillva.

[QUITAÇÃO DE PERO FERRAZ DE LACERDA  
 A ANTÓNIO FERNANDES]

Confesou pero feras de llaferda reseber damt<sup>o</sup> frz mercador mill  
 e duzentos e noventa rs que se montãõ no principall e custas e por  
 hos reseber asinou aquj esta

(fl. 48)

quitasam e o deu por quite he llivre dellles oje aos treze dagoosto joam  
 pereira ho fez de mill qujnhemtos e setemta e tres ãnos pero feras de  
 llaferda joam pereira. (14)

[SENTENÇA EM FAVOR DE LUÍS FERNANDES NETO  
 CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam por graça de Deus Rey de portugall e dos allguarves  
 daquem e dallem mar em afriqua senhor de gine e da comquista nave-

(14) — *Mandado* citado na *Relação de dividas e legados* (1579), p. 442.

gasam comercio detiopia arabia persia e da india etc. a todo llos coregedores houvidores juizes e justisas hoficiais e pessoas de todos meus reynos e senhorios a q̄ esta minha carta de semtemsa for apresemntada e o conhecimento della com direito pertemser saude faço vos a saber q̄ peramte mim e o meu houvidor jerall destas partes do brazill se tratou e finalmente se semtemceou hũa petisãõ de causa civil de lluis frz ncto mercador comtra a fazemda de gaspar de sequeira defũto dizemdo em ella q̄ helle houvera hũa semtemsa de mill e quinhentos e oitemta rs comtra guaspar de sequeira defũto criado q̄ foi do governador mem de saa defumto e porquamto aj hũa

---

(fl. 48 v.)

verba no testamento do dito governador em q̄ deixa ao dito gaspar de sequeira trimta mill rs (15) pedimdo me q̄ da dita comtia q̄ por seu serviço lhe deixava lhe mãdase pagar hos ditos mill e quinhentos e oitemta rs e asim as custas q̄ sobre o tall cauzo se fizesem no q̄ reseberia justisa he merce a quall semtemsa [fl. 48] hapresentaria segũdo q̄ tudo melhor e mais compridamente hera conteudo em a dita petisam ha quall vista por mim com a dita semtemsa mãdej dar a vista ao curador visente momteiro ho quall veio com hũas rezõis dizemdo em ellas que não pertensia a elle curador da fazemda do governador defumto que samta glloria aja respõder a esta pitisam e se o defũto deixou a gaspar de sequeira vinte ou trimta mill rs que vihera recado do reino a quem pertensia a dita heramsa por ser tambem defumto o dito gaspar de sequeira e a seus herdeiros poderia pedir o q̄ lhe he devido porquamto elle nam hera curador nem testamenteiro de gaspar de sequeira segũdo tudo isto melhor e mais compridamente hera conteudo em ha dita resposta a quall vista por mim mãdei que o sopriquamte

---

(fl. 49)

justificase como a fazemda do governador q̄ estava em glloria devia allguma cousa ha gaspar de sequeira ao q̄ o dito autor satisfez com a verba do testamento do dito defumto mem de saa que por ella constava dever

he deixar ao dito gaspar de sequeira trimta mill rs de seu serviço a quall se treslladou nos autos e tudo me foi concluzo he visto por mim pernumcihei em helles a semtemsa seguinte.

Vista a verba do testamento mado q̄ ha comta do q̄ ho defumto deixa a gaspar de sequeira pague ao autor mill he qujnhemtos e oitemta rs e as custas destes autos e po'em vos mado q̄ hasim ho cumprais he gardeis e fasais muyto jnteiramente comprir e goardar como por mim é jullgado mādado e determinado e tamto q̄ vos esta minha semtemsa for apresem-tada e pasada polla minha chamcellaria ha fasais em todo comprir como se em ella comtem he por ella fareis requerer a visemte momteiro curador da fazemda do governador mem de saa defunto q̄ de e pague ao dito lluis frz hos ditos mill e qujnhemtos he

---

(fl. 49 v.)

hoitemta rs e custas q̄ sobre este causo se fizeram salr<sup>o</sup> do escrivam asinatura chamcellaria sello e outras custas he despezas que fizeram em soma de trezemtos e setemta he hũ rs hafora ho feitio desta semtemsa que tambem paguara o q̄ se mostrar ao pe della e semdo posto do requerido ho dito visemte momteiro hou diogo da rocha de saa he nam querendo pagar hos penhorais em tamtos de seus bēs moveis e de raiz do defũto q̄ valham a dita comtia que se vemderam e aremataram no tempo da hordenasam he com quitasam do dito lluis fernamdez feita por o escrivam q̄ esta fez e asinada por elle hem q̄ decllare reseber a dita comtia do principall e custas [fl. 50 v.] vos sejam llevados em comta [fl. 22 v.] ho q̄ hūs he outros comprireis sem duvida nem hem-barguo allgũ q̄ ha ello ponhais e all nam fasais dada em esta sidade do sallvador baia dos samtos aos simco dias do mes de junho ell Rej ho mādou por ho doutor fernam da sillva de seu deshem-

---

(fl. 50)

barguo e seu houvidor jerall e provedor mōr de sua fazemda em estas partes do brazill joam pereira escrivam a fez ano do nacimiento de noso snr jesu xpto de mill e qujnhemtos e setemta e tres ãnos pagou desta coremta he sete rs e vimte asinatura. Fernam da sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE LUÍS FERNANDES NETO]

O doutor fernam da sillva do deshembarguo dell rej noso senhor e seu houvridor jerall e provedor mor destas partes do brazill pollo dito senhor etc. mando a vos amtonio frz mercador hora estamte nesta cidade que do dinheiro e fazenda que hem voso poder temdes do governador mem de saa defumto deis e pagueis a lluis frz neto outrosim mercador mill e novesentos e novemta e oito rs que sam hos comteudos em esta minha semtemsa [fls. 49-50] comvem a saber ho principall e custas e com quitasam do dito lluis frz neto em q̄ decllare reseber de vos a dita comtia [fl. 50 v.] vos sejam llevados em comta [fl. 22 v.] com feitio deste mandado que tam-

(fl. 50 v.)

bem pagaram ho que se mostrar ao pe delle ho q̄ asim cōprir e all não fasais dado em esta cidade do sallvador aos nove dias do mes de junho xpvão antunez escrivam ho fez ano do nacimemto de noso snr jesu xpto de mill he qujnhemtos e setemta e tres anos. Pagou deste dez rs e dasinatura quatro rs. Fernam da sillva.

[QUITAÇÃO DE LUÍS FERNANDES NETO  
A ANTÓNIO FERNANDES]

Resebi do senhor amtonio frz ho comteudo nesta semtemsa do senhor houvridor [fls. 49-50] e mādado atras [fl. 50] q̄ tudo momtaram dous mill e doze rs por ser verdade lhe dej esta quitasam por mim feita e asinada oje seis de julho de mill e qujnhemtos e setemta he tres ãnos. Lluis fernandez neto. (16)

Esta lletra he sinal he de lluis frz neto. Joam pereira.

[SENTENÇA EM FAVOR DE FERNÃO VAZ CONTRA  
A FAZENDA DE MEM DE SA]

Dom sebastiam por graça de deus Rej de portugall e dos allguarves daquem e dallem mar

(fl. 51)

(16) — *Sentença constante da Relação de dívidas e legados (1579)*, p. 442.

em afriqua senhor de gine e da conquista navegasam comercio detiopia arabia persia e da jndia etc. a todo llos coregedores houviores juizes justisas hoficiais e pesoas de todos meus reynos he senhorios a que esta mjnha carta de semtemsa for apresemntada e o conhesimemto della com direito pertemser saude faso vos saber que perãte mim e o meu houvior jerall destas partes do brazill pareseu fernam vas quarº e me fez hũa petisão comtra a fazemda de mem de saa defumto dizemdo em ella q̄ averia quatro ãnos pouquo mais hou menos que ho governador mem de saa ho mãdara a pernammerim ha elle e ha hũ seu escravo por nome francisco ha tirar madejra pera o mostrº com hos bois do padre cura e elle fora e andara com ho dito seu negro vimte dias a tirar a dita madejra hem q̄ perdera de seu officio quada dia hũ cruzado e o guovernador lhe nam pagara nada e por discarguo de sua consihemcia me pedia q̄ lhe mãdase pagar seu serviço e de seu escravo da fazemda do governador no que reseberia justisa e merce segũdo q̄ tudo isto hera comteudo na dita petisam ha quall vista por mim mãdei dar a vista ao curador da fazemda do defumto guovernador

(fl. 51 v.)

e visemte momteiro vejo com hũas rezõis dizemdo q̄ nam sabia couza allgũa e que se lhe o defumto devãra o que pedia que tempo o faz tivera o sopriquamte pera lho pedir e vista por mjm mamdej que o sopriquamte vihese com llibello e oferesco ha petisam [fl. 51] por llibello a quall lhe por mim foi resebida com so com direjto hera de reseber e mãdej q̄ ho testamenteiro vihese cõ sua comtrarihedade e por elle foi dito que não queria mais dizer q̄ ho q̄ tinha dito pollo que foi por mjm lllamsada dita comtrarihedade com que podera vir se quisera e asinej llugar de prova as partes de vimte dias ha quall deu por jmquirisam de testemunhas que foram acabadas he avidas por abertas he publicadas e mãdej dar a vista as partes pera arezoarem sobre finall e tanto arezoaram e allegaram de seu direito e justisa que os autos me foram llevados comclluzos e visto por mim cõ ho dito houvior jerall pernuncihej em elles a setemsa seguinte.

Visto a prova do autor e como ho defumto fazia a igreja a sua custa e por sua vomtade (17) mãdo q̄ sejão paguos ao autor os vimte

(17) — Ver *Testamento* (1569), p. 5.

dias q̄ gastou no quareto da madejra helle e o seu escravo ho que sera allvidrado por dous homēs e asim pagaram ao Autor as custas dos autos he po-

(fl. 52)

rem vos m̄do que asim ho cumprais e guardcis e fasais muj jmteiramente cumprir e guardar como por mim he jullgado m̄dado e detreminado e tanto q̄ vos esta m̄jha semtemsa for apresemntada e passada polla m̄jha chamcellaria ha fareis em todo comprir como se em ella comtem e porquamto has partes llouvaram em allvr<sup>o</sup> gomssallvez e antonio miz car<sup>o</sup> hos quais houveram juramento dos samtos avamjelhos e decllararam e disseram q̄ allvidravam ao autor de seu serviço e de hũ seu escravo por dia ha semto e coremta rs e isto por ho serviço ser fora desta sidade ho quall juramento asinaram e me tornaram os autos comclluzos he vistos por mim pernumcihej q̄ vistos os ditos dos llouvdados m̄do q̄ da fazcnda do defumto sejam paguos ao autor dous mill e oitosemtos rs e as custas dos autos que sam salr<sup>o</sup> do escrivam hasinatura chamsclaria he sello e outras despezas que fizeram em soma de duzentos he oitemta he nove rs afora ho feitio desta semtemsa q̄ tambem pagara o q̄ se mostra ao pe della e sendo por todo requeridos Dioguo da rocha de saa e visemte monteiro testamementeiros he nam queremdo pagar hos penho-

(fl. 52 v.)

rareis em tamtos de seus bēs do defũto q̄ bem valham a dita comtia do principall e custas que se venderão e aremataram nos tempos comteudos em m̄jha hordenasam e com quitasam do dito fernam vaz feita por o escrivam que esta fez asinada por elle em q̄ decllare reseber de vos ha dita comtia [fl. 53] m̄do q̄ vos sejam llevados em comta [fl. 22 v.] ho q̄ hũs he outros comprireis sem duvida nem hembarguo que a cillo ponhais e all não fasais dada em esta sidade do sallvador da baia dos samtos aos dezasete dias do mes doutubro ell rej ho m̄dou por ho doutor fernam da sillva do seu desembarguo e seu houvridor jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill joam pereira escrivam a fez ano do nacimiento de noso senhor jesu xpto de mill e qujnhemtos he setemta e dous anos pagou desta 058 rs e 020 asinatura. Fernão da sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA  
EM FAVOR DE FERNÃO VAZ]

O doutor fernam da sillva do desembargo dell rej noso senhor he houvridor jeral] e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill & mamdo a vos amt<sup>o</sup> frz mercador que do dinhejro q̄ temdes e fazemda do governador mem de saa defumto pagueis a fernam vaz quareiro tres mil he semto e coremta e sete rs q̄ lhe sam devidos por esta semtemsa

(fl. 53)

do principall e custas [fl. 52] e com quitasam do dito fernam vaz feita por ho escrivam q̄ este fez e asinada por elle mado q̄ vos sejam llevados em comta quando derdes da dita fazenda [fl. 22 v.] compri o asim e all nam fasais dado em esta sidade do sallvador baia dos samtos aos simco dias do mes de novembro joão pereira escrivam ho fez de mill he qujnhemtos e setemta he dous ãnos. Pagou deste 007 rs e 004 asinatura. Fernam da sillva.

[QUITAÇÃO DE FERNÃO VAZ A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou fernam vaz reseber damtonio fernandez mercador tres mill e semto e simcoemta e oito rs comteudos na semtemsa [fls. 52-52 v.] he mamdado asima escripto [fl. 52 v.] he por os reseber do principall he custas asinou aquj comiguo escrivam hoje 20 dias de novembro joão pereira a fez de 1572 anos joam pereira, Fernão vaz. (18)

[SENTENÇA EM FAVOR DE RODRIGO ÁLVARES  
CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam por graça de Deus Rej de portugall e dos allgarves daquem e dallem mar hem africa semhor de gine e da comquista navegasam comercio detiopia arabja persia e da jmdia & a todo llos coregedores houvidores e juizes justisas hofisiais e p̄soas de todos meus rejnos he

(fl. 53 v.)



senhorios a que esta mjmha carta de semtemsa for apresemntada e ho conhesimemto della com direito pertemser saude faso vos saber que perâte mim e o meu houvitor jerall destas partes do brazill se tratou he finalmente semtemseou hũ feito de causa sivell amtre partes rodrigo allvarez carpinteiro autor comtra a fazemda do guovernador mem de saa defumto semdo pera ello sitado visemte momteiro curador da fazemda e testamemteiro do defumto comtra o quall ho dito autor hofereceo hũ llibello por escripto dizemdo em elle que provaria elle autor q̃ haveria tres ãnos pouco mais hou menos ho tempo q̃ na verdade fosse achado q̃ elle autor servira ao dito governador mem de saa no seu hemgenho de officio de carpinteiro asim no hemjenho como na casa de purgar ho servira quatro mezes em q̃ bem meresia cada dia sem rs e tâtos pedia o autor lhe fosse pagos da fazemda do defumto he que provaria que visemte momteiro criado do dito defumto lhe começara a pagar por ho defũto he por s:õ mādado ho dito visemte mōteiro pagara ao autor do q̃ ho defumto lhe fiquara a dever ha mais copia dos quatro mezes ho quall hoje em dia lhe devia a fazemda

---

(fl. 54)

e que provaria ho autor q̃ ho defũto lhe fiquara a dever mais doze dias de serviço do officio delle autor de carpinteiro em q̃ se montava mill e duzentos rs a sem rs por dia como hera huzo he custume he q̃ provaria ho autor q̃ no tempo q̃ elle servio ao defumto no seu hemjenho tambem lla a hese tempo ãdava servimdo gomsallo ãnes e gaspar afomso de mare carpinteiro semdo feitor do hemjenho no tall tempo ãtonio de paíua que vira servir a elle autor e a outros carpinteiros e segũdo parese ao autor q̃ ho dito antonio de paíua asemtava hos officiais e dias q̃ lla andavam no hemgenho em hũ llivro ho que tudo fizera por mādado do defumto mem de saa de q̃ tudo hera pubrica voz e fama pedimdo me resebimemto de seu llibello he provado q̃ bastase comdenase q̃ da fazemda do defumto pagasem a elle hautor os mill e duzentos rs dos doze dias he mais lhe mādase pagar os ditos quatro meses tirãdo o q̃ visemte momteiro jurar q̃ pagou a elle autor do serviço q̃ fizera na fazemda do defumto no q̃ hem todo reseberia justisa he merce e protestava bollas custas he seu dirtº segũdo tudo isto hera millhor e mais comprudimemte comteudo do dito llibello q̃ por mim lhe foi resebido quanto

com dirt<sup>o</sup> hera de reseber segūdo forma da hordenasam e mādēj q̄ se o curador tivese comtrarihedade q̄ vihese com ella no termo da hordenasam e foi dada vista

---

(fl. 54 v.)

ha visemte momteiro curador da fazemda do defumto que veio co hūa resposta dizemdo em ella que quatorze hou quinze anos governara mem de saa que samta glloria aja nesta provimsia do brazil he ho mais do tempo resedira em esta capitania da baia aomde ho sopriquamte r<sup>o</sup> allvarez carpimteiro hera morador como hera notorio e no dito tempo se lhe ho dito defumto devera o q̄ no escripto dezia e lho pedira llogho lho mādara pagar como fizera ha helle rodrigo allvz por todas as vezes q̄ lhe dera os escriptos dos seus feitores e os mais hoficiais que trabalharam hem obras suas pollo q̄ não hera de crer que se lhe ho defūto devera ho dito que o sopriquamte lho pedira e pois lho nam pedio demtro de tamtos ānos eu asollvese a fazemda do defumto e comdenase ao dito sopriquamte nas custas e de crer hera q̄ se lhe o defūto devera o q̄ ho escripto diz ho deixara em hū seu comdesilho (19) como deixara divvdas de qujmze vinte ānos pera qua e quamto ao q̄ pedia mais que heu mādase a amtonio de paiua que lhe pasase sertidāo ou ho nam admitise a hiso por aver sete ou hoito ānos que se fizera a casa de purgar e de crer hera q̄ se lhe deveram seu estipemdio q̄ helle neste tempo pedira sertidāo e paga e q̄ pois a nam pedira nem paga e helle ser morador em esta capitania

---

(fl. 55)

como hera notorio e dito tinha he pasara de tres ānos em q̄ hera obrigado pedir sua paga conforme a hordenasam comdenase ao autor nas custas e asollvese a fazemda do defumto o que elle Visemte mōtr<sup>o</sup> respondia como testametr<sup>o</sup> q̄ hera e nam como curador he se todavia queria allgūa cousa da fazemda do defumto fose hou mādase citar os herdeiros segūdo q̄ tudo isto milhor e mais compridamete hera comteudo na dita resposta com ha quall mādēj q̄ fosem concluzos hos

---

(19) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 10, 16.

autos hos quais vistos por mim pernuciheĩ q̄ sem embargo das rezõis ho reo vihesse com comtrarihedade e foi dada ha vista ao procurador da fazenda e helle respondeu q̄ nam dezia mais que o q̄ dito tinha atras [fls. 54 v.-55] e q̄ fizesse serto o autor do comteudo do seu llibello [fls. 53 v.-54] e q̄ hos reos protestavão em finall allegarem de sua justisa que heu faria a quem a tivesse ho q̄ visto por mim houve por llansado ao testamenteiro da dita comtrarihedade e asinej llugar de prova ao Autor de vimte dias pera fazer serto de seus artigos resebidos ao q̄ satisfez por jmquirisam de testemunhas q̄ foram acabadas e avidas por abertas e publicadas e as partes arcozaram e allegarão tamto de seu dirtº he justisa que o feito me foi finalmente levado com-

---

(fl. 55 v.)

cluzo e visto por mim com ho meu houvitor jerall pernumsehej em helle ha semtensa seginte.

Vista ha fetisam do autor e testemunho damtonio de paiva mãdo q̄ sejam pagos ao autor tres mill e oitosemtos rs de trimta e oito dias q̄ ho dito amtonio de paiva decllara serem lhe devidos e asim as custas dos autos e jurara primeiro ho autor se tem resebido algũa cousa a hesta comta e porquamto ho dito autor jurou aos samtos avamjelhos q̄ ho guovernador defumto lhe devia todo ho comteudo na dita semtensa e q̄ nam tinha resebido cousa allgũa ho ouve por comdenado nos ditos tres mill he hoitosemtos rs e nas custas dos autos e porem vos mamdo q̄ hasim ho cumprais e guardeis e fasais mujto jnteiramente comprir he goardar como por mim he jullgado mādado e detreminado e tamto q̄ vos esta minha semtensa for hapresentada e pasada polla mjnha chamselaria a fasais em todo comprir como se em ella contem he por ella fareis requerer a visemte momtrº e a dioguo da rocha de sa testamenteiro do defumto q̄ entreguem ao dito rodrigo allvz autor hos ditos tres mill e oitosemtos rs e de custas q̄ sobre este causo se fizerão salrº do escrivam q̄ esta fez asinatura chamsellrº e sello e outras custas e despesas q̄ fizeram em soma de qua-

---

(fl. 56)

trosemtos e coremta rs afora ho feitio desta semtensa q̄ tambem paguara ho q̄ se mostrar ao pe della e semdo por todo requeridos hos ditos

testamenteiros e nam queremdo pagar os penhorareis em tâtos dos bens da fazemda do defumto q̄ bem valham a dita comtia que se vemderam e aremataram em hos tempos da hordenasam que sera da fazemda do dito guovernador mem de saa defumto e do dinhejro delles sera ho autor de tudo reallmente paguo e satisfeito polla gisa que dito he com quitasam do dito rodrigo allvarez autor feita pollo escrivam q̄ esta fez asinada por elle em q̄ decllare reseber de vos a dita comtia [fl. 56 v.] ho q̄ hūs he outros comprireis sem duvida q̄ ha ello ponhais e all não fasais dada hem esta sidade do sallvador da baia dos samtos aos dezanove dias do mes de novembro ell rej ho mãdou por ho doutor fernam da sillva do seu deshembarguo e seu houvridor jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill joam pereira escrivam a fez ano do nacimemto de noso senhor jesu xpo de mill qujnhentos e setemta he dous ãnos pagou desta hoitemta he sete rs e vinte asinatura. Fernam da sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE RODRIGO ALVARES]

O doutor fernam da sillva houvridor

(fl. 56 v.)

jerall etc. mãdo a vos amtonio frz mercador que do dinheiro q̄ temdes he fazemda de mem de saa defumto des he pagueis a rodrigo allvz carpintr<sup>o</sup> todo o comteudo nesta sentensa [fls. 55v.-56] do principall he custas e com quitasam feita pollo escrivam q̄ este fez asinada por helle em q̄ decllare reseber de vos ha dita comtia vos serem llevados em comta [fl. 22 v.] compri o asim he all nam fasais dado em esta sidade do sallvador baia dos samtos aos tres dias do mes de dezembro joam pereira escrivam a fez de 1572 anos pagou deste sete rs e quatro dasinatura. Fernam da sillva.

[QUITAÇÃO DE RODRIGO ALVARES A ANTÔNIO FERNANDES]

Comfesou rodrigo allvz carpinteiro reseber damtonio frz mercador todo ho comteudo nesta sentensa [fls. 55v.-56] q̄ sam do principall e custas quatro mill e trezemos e vinte he sete rs e asinou aquj comiguo

escrivam hoje dezasete dias do mes de dezembro joam pereira ho fez de 1572 anos. Joam pereira Rº alvz. (20)

[SENTENÇA EM FAVOR DE MANUEL GONÇALVES  
CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam por graça de Deus Rey de portugall e dos allguarves daquem e dallem mar hem hafriqua senhor de gine e da conquista navegasam comercio detiopia arabia persia e da im-

---

(fl. 57)

dia & a todo llos coregedores houvidores juizes justisas hofisiais e pesoas de todos meus reynos e senhorios a q̃ esta m̃jha carta de semtensa for apresemntada e ho conhesimento della com dirtº pertemser saude faço vos saber q̃ peramte mim e o meu houvidor jerall destas partes do brazill se tratou he finalmente semtemseou hũs hautos de causa sivell ätre partes manoell glz morador no rio de janeiro comtra ha fazenda do governador mem de saa defumto comtra a quall ho dito manoell gomsalvez apresentou hũa petisam dizemdo em hella q̃ quãdo o dito guovernador defumto fora a povoar ho rio de janeiro casara ho elle sopriquamte com hũa mosa horfam e lhe prometera em casamemto duas pesas descrauos e hũa cama he roupa e sua molher mujto bem vestida e a comta disto lhe tinha dado hũa escrava e hũ collicham velho e roto q̃ nam tinha mais que a llam e hũ cubritor e vimte varas de pano pera llamsois e lhe ficara devemdo comprimemto da cama he ho vestido pera sua molher com seu m̃to e hũa pesa descrauo e a todo este prometimemto estava ho brito presente e outras pesoas de fora houveram pedimdo me q̃ respeitamdo ser hũ homem muito pobre e se nam fora ho di-

---

(fl. 57 v.)

to prometimemto nam casara com ha dita horfam lhe mamdase pagar a custa da fazemda do defumto a mais comtia q̃ lhe nam era paga no

---

(20) — *Sentença* incluída na *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 442.

q̄ reseberia esmolla he mercee segūdo tudo isto milhor e mais compri-  
damente hera conteudo em a dita petisam a quall vista por mim  
mādei dar a vista ao curador visemte momtr<sup>o</sup> testamtr<sup>o</sup> veio cō hũa res-  
posta dizemdo em ella q̄ do conteudo em a petisam do supriquamte  
manoell glz nam sabia cousa allguma somemte depois q̄ ho dito guover-  
nador chegara ha esta sidade do rio de janeiro esta deradeira vez mādara  
ao dito rio a amt<sup>o</sup> de maris vinte e tres varas de pano de llinho e hũ  
collchão e que tudo dese ao dito manoell glz e lhe disera q̄ lhe mādara  
dar ho dito por lho prometer em casamemto por homde paresia que se  
lhe prometera houtra cousa que lha mādara como lhe mādara o mais  
e que mostrase escretura hou conhesimemto do que pedio e dar se lhe  
ha e nam na mostrando q̄ heu mādase ao supriquamte q̄ mādase citar  
aos herdeiros porq̄ hos testamtr.<sup>os</sup> nam podião pagar senam o q̄ cōstase  
por escreturas e conhesimemtos hou ho q̄ se comtem nos testamemtos  
e comdesilhos segundo que tudo

(fl. 58)

hera conteudo em a dita resposta a quall vista por mim mādej que me  
fose comclluzo e visto por mim mādei q̄ ho autor vihese com llibello  
e por elle oferese a petisam por llibello por mim lhe foi resebido cōato  
com dirt<sup>o</sup> hera de reseber e mādej q̄ ho autor fizese serto do cōteudo  
em sua petisam ao q̄ fez por testemunhas q̄ foram pergūtadas judi-  
siallmente he me foram llevados comclluzos he vistos por mim pernum-  
cihej ho despacho seginte.

Fasa serto o sopriquamte do q̄ lhe foi premetido pollo defumto  
hespesificadamente pois tem resebido allgumas cousas como comfesa em  
sua petisam e semdo pubricado o dito despacho pareseo peramte mjm  
ho autor e me requereo q̄ conforme a verba do testamemto do defumto  
q̄ helle decllarava que todas has pesoas que disesem que lhe devia e nam  
tivesem conhesimemtos seus nem prova e fose pesoa de boa consihemcia  
fose crido por seu juramemto te comtia de sjmco cruzados (21) que jurando  
elle lhe mādase pagoar ho que visto por mjm mādei fazer termo e ouve

(21) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 19.

juramento dos santos avamjelhos o autor e mãdej ajumtar a dita verba do testamento e com seu juramento pernuncie

(fl. 58 v.)

a semtensa siguimte.

Sejam paguos da fazemda do defumto estes dous mill rs ao sopri-  
quante vista a verba do testamento e cõ juramemto do autor e asim  
as custas dos autos e poreu vos mãdo q̄ asim o cumprais e fasais muito  
jnteiramente comprir e goardar como por mim é jullgado mamdado  
e determinado e tamto q̄ vos esta minha semtensa for apresemntada e  
pasada polla mimha chamsellaria fareis hem todo comprir como se em  
ella comtem e por ella fareis requerer a dioguo da rocha de saa e a  
visemte momteiro testamenteiros do guovernador defumto q̄ de sua  
fazenda dem e pagem ao dito manoell gomsallvez autor os ditos dous  
mill rs e de custas que sobre este causo fez salr<sup>o</sup> do escrivam q̄ esta fez  
asinatura chamselaria e sello he houtras custas e despezas q̄ fizeram  
em soma de semto e simcoemta he simco rs afora o feito desta sem-  
tensa q̄ tambem pagoara ho q̄ se mostrar ao pe della e semdo por  
todo requeridos hos ditos testamenteiros e nam quercmdo pagar hos  
penhorareis em tamtos dos bẽs do defumto q̄ bem valham a dita comtia  
que se venderam e aremataram hem hos tempos conteudos em minha  
hordenasam e com quitasam do dito autor feita por ho escrivam q̄ hesta  
fez e asinada por elle hem q̄ decllare rcseber de vos a dita comtia  
[fl. 59 v.]

(fl. 59)

vos seram llevados em comta [fl. 23] ho q̄ hũs e outros comprireis  
sem duvida q̄ ha ello ponhais e all nam fasais dada em esta sidade do  
sallvador baia dos santos aos dezasete dias do mes de novembro ell  
rej ho mãdou pollo doutor fernam da sillva do desembarguo e scu  
houvidor jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill  
joam pereira escrivam a fez ano do nacimemto de noso snr jesu xpto  
de mill e qujnhemtos e setemta he dous ãnos paguou desta setemta rs  
e 020 asinatura. Fernam da sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE MANUEL GONÇALVES]

O doutor fernam da silva ouvidor jerall mado a vos amt<sup>o</sup> fernandez mercador q̄ do dinheiro q̄ temdes e fazemda de mem de sa defumto deis e pageis a manoell gomsalvez comteudo nesta semtensa [fls. 58 v.-59] dous mill e duzemos e trimta he seis rs que se momtão do primcipall he custas e com seu conhecimento e quitasam em q̄ decllare reseber de vos a dita comtia [fl. 59 v.] vos seiam llevados em comta [ fl. 23] compri o asim e all não fasais dado em esta sidade do sallvador aos 23 dias do mes de novembro joam pereira escrivam q̄ ho fez de 1572 ãnos. Pagou 007 rs e 004 dasinatura. Fernam da sillva.

---

(fl. 59 v.)

[QUITAÇÃO DE MANUEL GONÇALVES  
A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou manoell gomsalvez reseber damt.<sup>o</sup> fernãdez mercador dous mill e duzemos e trimta e seis rs comteudos nesta semtemsa [fls. 58 v.-59] do principall e custas e por hasim hos reseber asinou a qujtasam comiguo escrivam ao primeiro dia do mes de dezembro joam pereira escrivam a fez de mill he qujnhemtos e setemta he dous ãnos manoell gllz. Joam pereira. (22)

[SENTENÇA EM FAVOR DE MIGUEL FERNANDES CONTRA  
A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam por graça de deus rej de portugall e dos allguarves daquem e dallem mar hem afriqua senhor de gine e da conquista navegasam comercio detiopia arabia persia e da jmdia & ha todos coregedores houviores juizes e justisas hofisiais e pessoas de todos meus reinos he senhorios a que esta minha carta de semtemsa for apreSENTada he o conhesimento della cõ direito pertemser faso vos a saber que peramte mim paresço hũ omen em nome de fernam quabral como curador das

---

(22) — Sentença referida na *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 442.



filhas de fernam llopez defumto e me deu hũa petisam comtra a fazemda de mem de sa defumto dizemdo em ella como hos jmdios mataram ao dito fernam llopez pai das ditas orfãas julliana e barbara e por

---

(fl. 60)

sua morte lhe nam foi achada houtra fazenda mais q̄ quinze mill he trezentos rs que o dito governador mem de saa lhe devia de seu serviço e que heu por minha semtemsa [fls. 61v.-62] mādara q̄ se paguase a joana francisqua molher do dito fernam llopez a metade da dita divida e a suas filhas horfãas a outra ametade e que se metese no cofre dos horfãos e porquãto dita joana fr.<sup>ca</sup> é mujto pobre e molher omrada e onesta e tam pobre que nam pode mäter as ditas duas filhas nem dar lhe ho nesario que a mister pera sua criasam pedimdo me q̄ havendo respeito as nesecidades das ditas joana fr.<sup>ca</sup> e das duas mosas horfãas lhe fizese mercee mādara q̄ lhe fosse entregues os sete mill e tantos rs que quabiam a parte das ditas suas filhas pera cō elles lhe dar remedio he reseberia merse segūdo hera conteudo na dita petisam a quall vista por mim mandej que a dita petisam se ajuntase ao jmvētairo que hera feito o q̄ fora satisfeito e tudo me foi comelluzo e visto por mim pernuncihei a semtemsa sigimte.

Visto como a copia é tam pouqua e muito mais he nesario pera criasam das horfãas mamdo q̄ tudo seja hemtrege a sua māj pera a dita criasam porem vos mādara que asim ho cū-

---

(fl. 60 v.)

prais e guardeis e fasais mujto jnteiramente comprir e guardar como por mim é jullgado mandado e determinado e tamto q̄ vos esta mjnha carta de semtemsa for apresentada e pasada polla mjnha chancelaria ha tareis em todo comprir como se hem ella comtem e por ella fareis requerer a dioguo da rocha de saa e a visemte momtr<sup>o</sup> testameteiros do dito defumto q̄ dem e pagem a molher do dito fernam llopes hou ao curador de suas filhas horfãas os ditos sete mill he seiscentos e trinta rs que he a metade que quabe as ditas horfãas e de custas que sobre o caso fez chamsellaria sello e asinatura semto e coremta rs he ho feito desta semtemsa ho q̄ se mostrar ao pe della he cō quitasam do dito

curador das horfãas feita por o escrivam q̄ esta fez e asinada por elle em q̄ declare reseber toda a dita comtia [fl. 62 v.] m̄do q̄ vos sejam llevados em comta [fl. 23] e sendo por todo requeridos os ditos testammenteiros e nam queremdo pagar os penhorareis em tãtos dos bês da fazenda q̄ valhão a dita comtia que se vemderão e aremataram no tempo da hordenasam compri o assim e all nam fasais dada em esta cidade

---

(fl. 61)

do sallvador da baia dos santos aos quatorze dias do mes de julho ell rej o m̄dou por o doutor fernão da sillva do seu deshembarguo e ouvidor jerall e provedor mor de sua fazenda em estas partes do brazill joam pereira escrivam ha fez ano do nacimento de noso snr jesu xpo de mill e qujnhemtos e setemta e dous ãnos pagou desta coremta rs e semto asinatura. Fernão da sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE MIGUEL FERNANDES]

O doutor fernam da sillva do deshembarguo dell rej noso senhor seu houvidor jerall e provedor mor de sua fazemda hem estas partes do brazill & m̄do a vos amtº frz mercador q̄ do dinheiro q̄ temdes em vosso poder dos herdeiros de mem de saa deis e pagueis a miguell frz casado com joana fr.<sup>ca</sup> molher que foi de fernam llopez defumto sete mill e seiscentos e trimta rs e as custas dos autos por tudo caber as suas filhas horfãas q̄ lhe m̄do dar e com quitasam do dito miguell frz asinada por elle [fl. 62 v.] vos seram llevados em comta [fl. 23] cumpri o assim e all nam fasais dado em esta sidade do sallvador da baia dos santos aos deshoito dias do mes dabrill joam pereira escrivam a fez de 1573 ãnos pagou 007 rs e asinatura 004 rs.

---

(fl. 61 v.)

[CERTIDÃO DA SENTENÇA EM FAVOR DE JOANA FRANCISCA]

Aos que esta minha sertidam for apreSENTada diguo eu joam pereira escrivam q̄ hem meu poder estão hũs hautos por q̄ joana framcisqua molher de fernam llopez sarador fez comtra a fazenda do gover-

nador defunto nos quais amda hũa petisam porque joana fr.<sup>ca</sup> molher do dito fernam llopez pedia quinze mill rs de serviço que fizera na fazenda do dito guovernador defunto e o houvridor jerall mādou dar vista a visemte mōtr<sup>o</sup> curador o quall respondeu por sua lletra que deviam ao dito fernão llopez quinze mill e duzentos he sesenta he sete rs como tudo cōstava por a dita resposta que hestava asinada por ho dito visemte mōtr<sup>o</sup> curador e com ella foi comclluzo ao dito houvridor jerall e mādou q̄ fizese serto como hera molher do dito fernam llopez ao q̄ fez por testemunhas e verba de testamento he foi comclluzo ao houvridor jerall e pernumsiou hem hos ditos autos a sentensa seginte.

Visto os autos e resposta do curador mādō q̄ da fazenda do defunto sejam paguos aos erdeiros do defunto fernam llopez qujmze mill e duzentos he sesemta e sete rs e as custas dos autos he far se a juntamente se nam he feito e cabera partilha a esta semtemsa sera do processo que dej a dita joana

(fī. 62)

francisqua pera por ella lhe ser pago a metade da dita comtia da fazemda do guovernador ho quall lhe pagouo visemte momteiro a hũ criado de joam suares tinoquo e elle asinou por ella em como resebia a dita comtia que herão sete mill qujnhentos e tantos rs conforme a setemsa e o dr<sup>o</sup> lhe foi paguo peramte mjm (23) e a demazia que hera a outra ametade jmda ate oje nam he paguo nada ho que sertefico asim pasar na verdade de q̄ dej esta sertidam a miguell frz que hora é casado com a dita joana francisqua por mādado do houvridor jerall em esta cidade do sallvador aos 20 dias do mes dabrill de 1573 ãos pg 020 rs. Joam pereira.

[DESPACHO DO OUVIDOR GERAL FERNÃO DA SILVA]

Vista ha sentemsa aquj hacostada [fl. 61 v.] e visto como nam he paguo mais que a metade mādō q̄ ha houtra metade se pague aguora conforme a semtemsa aquj acostada [fls. 59 v.-61] e este paguamēto fara amt<sup>o</sup> frz mercador da fazemda q̄ tem do defūto. Fernam da Sillva.

(23) — *Livro de contas do procurador dos herdeiros* (1574/8), p. 415.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE MIGUEL FERNANDES]

O doutor fernam da sillva do deshembarguo dell rej noso senhor

(fl. 62 v.)

e seu houvidor jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill mãdo a amtonio frz mercador que do drº q̄ temdes hem voso poder dos herdejros de mem de saa defumto deis e pagueis a miguell frz casado q̄ he com joana fransisqua molher que foi de fernam llopez defumto sete mill e seiscentos e trimta rs que se momtam na semtemsa atras escripta [fls. 59v.-61] e de custas semto e novemta e hũ rs e com quitasam do dito miguell frz feita por o escrivam q̄ este fez assinada por elle em q̄ decllare reseber de vos a dita comtia mãdo q̄ vos seja tudo llevado em comta [fl. 23] compri o asim e all nam fasais dado em esta sidade do sallvador aos 20 dias do mes de abril joam pereira escrivam o fez de 1573 anos pagou 007 rs e quatro dasinatura. Fernam da Sillva.

[QUITAÇÃO DE MIGUEL FERNANDES  
A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou miguell frz reseber dātonio frz mercador sete mill e oitocentos e vinte e hũ rs que se momtam no mādado asima [fl. 62] do principall e custas da semtemsa [fls. 59v.-61] e lho deu por quite he llivre de tudo e asinou aquj esta quitasam comiguo escrivam aos vjte he hũ dias do mes dabrill joam pereira escrivam a fez de mill he qujnhemtos e setemta e tres ãnos. Miguell frz joam pereira. (24)

(fl. 63)

[SENTENÇA EM FAVOR DE DIOGO DE MATOS CONTRA  
A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam per graça de deus rej de portugal e dos allguarvez daquem e dallem mar em afriqua senhor de gine he da conquista nave-

---

(24) — *Sentença citada na Relação de dividas e legados (1579), p. 442.*

gagam comercio detiopia arabia persia e da jndia a todo los coregedores houvidores juizes he justisas hofisiais e pessoas de todos meus reynos e senhorios a que está minha carta de semtemsa por quallquer via e maneja ra que seja aprestanda e o conhesimento della com dirt<sup>o</sup> pertemser saude faço vos saber que peramte mjn he ho meu houvidor jerall destas partes do brazill pareseo diogo de matos e me aprestandou hũa petisam comtra a fazemda do guovernador men de saa q̄ haja gloria dizemdo em ella q̄ helle emprestara ao dito governador q̄ estava em glloria averia cimco hou seis ãnos coremta cruzados em dinheiro pera elle hos mādare aos jlheos a lluquas da fomsequa que ao tall tempo hera seu feitor dos quais coremta cruzados lhe paguara no rio de janeiro trimta e tres e lhe fiquara a dever sete cruzados e bem sabia viscmte monteiro q̄ elle sopriquamte hos emprestara ao dito governador pedindo me que lhos mādase pagar no que reseberia mercee

(fl. 63 v.)

segundo que todo isto melhor e mais compridamente hera comteudo em a dita petisam ha quall vista por mim mādai dar vista ao curador do defumto visemte momtr<sup>o</sup> ho quall respomdeo dizemdo que o guovernador que samta glloria haja deixara escripto em hũ seu llivro hou comdesilho (25) como se melhor chamar podese em hũ quapitollo delle o segimte.

A dioguo de matos devo dezaseis mill rs pagar lhos am e vimte e quatro mais pollo serviso que me fez e lloguo na margem posera o dito men de sa governador defumto de sua letra ho que lhe devia. Ja lho pagej e que isto somemte sabia desta causa e que heu ho detreminase como me paresese justisa segundo q̄ tudo hera comteudo em a dita resposta a quall vista por mim mādaj que o autor oferese llibello comtra hos herdejros do defumto e semdo asim pubricado ho dito des-hembarguo peramte mjm pareseo ho Autor dioguo de matos e me requere dizemdo q̄ heu saira com q̄ vihesse com llibello comtra ha dita fazemda e que elle nam queria mais q̄ simco cruzados conforme a verba do testamento do guovernador defumto que me requeria que lhos mādase

(25) — Referido no *Testamento* (1569), pp. 10, 16.

paguar da fazemda do defumto e heu mãdej dar juramemto ao autor se hera ver-

(fl. 64)

dade que o governador defumto lhe devia ho q̄ pedia e por elle foi dito q̄ hera verdade q̄ lhe devia ho defumto os ditos sete cruzados [fl. 63] e porem que elle se contentava com hos sinquo que o dito governador deixara em seu testamemto as pescas q̄ jurasem dever lhos e com ho dito juramemto mãdej traslladar a verba do dito testamemto sobre o dito caso pollo quall cōstava deixara ho defumto guovernador em seu testamemto que todas as pessoas que desesẽ q̄ elle lhe devia e nam tivesem chhesimemto seu nem prova e fose pesoa de boa comsihemcia fose crido por seu juramemto ate comtia de cimco cruzados (26) e sendo treslladada a dita verba como dito he mandej que me fose tudo llevado concluzo e visto por mim pernuncihei a semtemsa seguinte.

Vista a verba do testamento e juramemto do autor mãdo q̄ da fazenda do defũto sejam paguos ao Autor dous mill rs e as custas dos Autos e porem vos mãdo que assim ho cumprais he gardeis e fasais mujto jnteiramente comprir e guardar como por mim he jullgado mãdado e detreminado e q̄ esta minha semtemsa for apresentada e pasada polla minha chamsellaria a fareis em todo

(fl. 64 v.)

cumprir e guardar como se hem ella comtem e por ella fareis requerer ao dito dioguo da rocha de saa testamemteiro que de e pague ao dito gioguo de matos os ditos dous mill rs comtehudos em minha semtemsa e de custas q̄ sobre este causo fez salar<sup>o</sup> do escripvam asinatura chamsellaria e outras custas e despeças meudas he nesarias que fizeram em soma de semto e vimte e dous rs hafora o feitio desta semtemsa que tambem paguara o q̄ se mostrar ao pe della e semdo por tudo requerido e nam queremdo pagar o penhorareis em tâtos dos bẽs da fazenda do defũto q̄ bem valham a dita comtia do principall e custas e se venderam e arematarão em os tempos da ordenasam e com quitasam do dito dioguo de matos asinada por elle e feita pollo escripvam q̄ esta fez em q̄ declare

(26) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 19.

receber de vos a dita comtia [fl. 65 v.] mãdo q̄ vos sejam llevados em comta [fl. 23] o q̄ hũs he outros comprẽis sem duvida nem embargo q̄ ha ello ponhais e all nam fasais dada em esta sidade do salvador baia de todo llos santos aos vimte he sete

(fl. 65)

dias do mes de marso ell rej ho mãdou por ho doutor fernão da sillva do seu deshembarguo he seu houvitor jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill joam pereira escripvam a fez ano do nacimiento de noso senhor jesu xpo de mill he qujnhemtos e setemta he tres Anos. Pg desta setemta e tres rs he vimte asinatura. Fernão da sillva. Valha sem sello.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE DIOGO DE MATOS]

O doutor fernam da sillva houvitor jerall & mãdo a vos antonio fernandez mercador q̄ do dinheiro q̄ tendes em voso poder do guovernador mem de saa defũto deis e pagueis a diogo de matos dous mill e semto he novemta e simco rs q̄ se momta em esta semtemsa do principall he custas [fl. 64v.] e com quitasam do dito dioguo de matos feita pollo escripvam q̄ esta fez e asinada por elle em q̄ decllare reseber de vos a dita comtia [fl. 65 v.] mãdo q̄ tudo vos seja levado em comta quamdo a derdes [fl. 23] cõpri o asim e all nam fasais dado em esta sidade do sallvador baia dos santos aos simco dias do mes de majo joam pr<sup>s</sup>

(fl. 65 v.)

escripvam a fez de mill e qujnhemtos e setemta e tres ãnos paguou dez rs e quatro asinatura. Sam dous mill e semto e novemta rs. Fernam da sillva.

[QUITAÇÃO DE DIOGO DE MATOS A ANTÓNIO FERNANDES]

Confesou dioguo de matos reseber damtonio frz mercador hos dous mill e duzemtos e seis rs comteudos em esta semtemsa hatras [fls. 64v.-65] do principall e custas e por ho reseber asinou aquj esta quitasam comiguo.

escrivam aos nove dias do mes de majo joam pereira escrivam ha fez de mill quinhentos e setemta e tres ãnos. Dioguo de matos joam pereira. (27)

[MANDADO EM FAVOR DE VICENTE MONTEIRO CONTRA  
A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

O Doutor fernam da sillva do deshembarguo dell rej noso senhor houvidor jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brasill & mãdo a vos antonio frz mercador que temdes carguo da fazenda que vos foi hemtregue do governador mem de saa entregueis a visemte monteiro ho curador da fazenda do dito defũto dous chapeos de preço de quatrosemto rs quada hũ chapeo he dous covados de pano de trezentos e oitenta rs ho covado e duas varas de burell de hoitemta rs a vara e tres pares de sapatos de vacua de sem rs ho par [fls. 4, 5, 5v.] as quais cousas haqui decllaradas mãdo lhas entregueis ao dito visemte monteiro que sã

(fl. 66)

para vistiria dos escravos de gine marcos vaqueiro e dioguo de sá escravos de gine e por este mãdo vos sejam llevados em comta [fl. 23] com quitasam do dito visemte monteiro hem q̃ decllare reseber de vos todo o sobredito compri o asim e all nam fasais dado aos 22 dias de junho joam pereira escrivam ho fez de 1573 ãnos pagou dez rs e dasinatura 004 rs. Fernam da sillva.

[QUITAÇÃO DE VICENTE MONTEIRO A ANTÔNIO FERNANDES]

Comfesou visemte monteiro testamementeiro do guovernador defũto reseber de amtonio fernandez mercador todo o comteudo neste mãdado atras [fl. 65 v.] he asinou aquj eu joam pereira escrivam q̃ este escrevi. Visemte monteiro. (28)

(27) — *Sentença* mencionada na *Relação de dividas e legados* (1579), p. 442.

(28) — Ver *Descontos* de Vicente Monteiro no *Livro de contas do procurador dos herdeiros* (1574/8), pp. 421, 422.



[SENTENÇA EM FAVOR DE GONÇALO MENDES CONTRA  
A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

O doutor fernam da sillva do deshembarguo dell rej noso senhor houvior jeral e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill faço a saber aos que esta minha semtensa for apreSENTada e conhesimento della com dirtº pertemser que gomsallo memdez mercador me fez hũa petisão comtra a fazenda de mem de saa defumto dizemdo em ella que ho dito governador defumto lhe devia mill e dez rs de tres quartos de velludo preto e hũa hemxada he isto lhe tomara visemte monteiro

---

(fl. 66 v.)

pedimdo me que lhos mādase pagar de sua fazemda no que reseberia mercee segũdo tudo isto hera comtudo na dita petisam ha quall vista por mim mādei della dar vista ao curador e visemte monteiro testamemteiro respondeo que pasava asim como ho sopriquamte dezia por lhe elle tomar por mādado do guovernador defũto pera seu serviço e que nam avia duvida a lhe pagar de sua fazenda e com a dita resposta me foi comcluzo e pernumsihej ha semtensa segimte.

Vista ha resposta do curador sejam paguos ao sopriquamte mill he dez rs da fazemda do defũto he as custas dos autos pollo q̃ mādō a dioguo da rocha de saa testamemteiro do defumto e a visemte monteiro houtrosim testamemteiro da fazenda do dito defũto dem e pagem ao dito gomsallo memdez os ditos mill he dez rs salrº do escrivam e asinatura que fizeram em soma de coremta e simco rs afora ho feitio desta semtensa que tambem pagar a ho que se mostrar ao pe della e sendo por tudo requeridos hos ditos testamemteiros e não queremdo pagar hos penhorareis em tamtos dos bẽs do defumto que valham a dita comtia que se vemderão

---

(fl. 67)

e aremataram nos tempos da hordenasam e esta dellijemcia he hexecusam fara quallquer ofisiall da justisa desta sidade e com quitasam do dito gomsalo memdez feita por o escrivam q̃ esta fez em que decllare reseber de vos toda a dita comtia do principall e custas [fl. 67 v.] mādō q̃ lhe sejam llevados em comta [fl. 23] ho que hũs he outros com-

prireis sem duvida nem hembarguo q̄ ha ello ponhais e all nam fasais dado em esta sidade do sallvador baia dos santos aos quatro dias do mes de aguosto joam pereira escrivam a fez ano do nacemento de noso senhor jesu xpo de mill e qujnhemtos e setemta e dous anos pagou desta 030 rs e dasinatura 020 rs. Fernam da sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE GONÇALO MENDES]

O doutor fernam da sillva houvidor jerall & mando a vos amtonio fernandez mercador que do dinheiro e fazenda q̄ hem voso poder temdes do guovernador mem de saa defumto deis e pagueis a guomsallo memdez mil e noventa he seis rs q̄ se momtam no mādado atras [fl. 66v.] e com quitasam do dito gomsallo mendez asinada por elle em q̄ decllare reseber de vos a dita comtia [fl. 67 v.] mamdo q̄ vos seja llevado em comta quando a derdes da dita fazenda [fl. 23] com-

(fl. 67 v.)

pri o asim e all nam fasais dado em esta sidade do sallvador aos 22 dias do mes de novembro joam pereira escrivam o fez de mill e qujnhemtos e setemta he dous ãos pagou desta 007 rs e 004 dasinatura. Fernam da sillva.

[QUITAÇÃO DE GONÇALO MENDES A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou gomsallo memdez reseber damtonio fernandez mercador os mill e noventa he seis rs conteudos neste mādado [fl. 67] he por asim os reseber asinou aquj esta quitasam comiguo escrivam hoje 28 dias do mes de novembro joam pereira escrivam ha fez de 1572 ãos guomsalo mēdez. Joam pereira. (29)

[MANDADO EM FAVOR DE MANUEL QUARESMA CONTRA  
A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

O doutor fernam da sillva do deshembarguo dell rej noso sor he seu houvidor jerall provedor mor de sua fazenda em estas partes do

---

(29) — *Sentença* compreendida na *Relação de dividas e legados* (1579), p. 442.

brazill mamdo a vos antonio fernandez mercador que do dirº q̄ em voso poder temdes da fazemda q̄ hem voso poder temdes da fazenda q̄ vos foi entregue do guovernador mem de saa defumto deis he pagueis a manoell coresma mill e duzemos e trimta e nove rs q̄ lhe sam devidos de hūas armas dallguodam em q̄ comdenej a fazemda

---

(fl. 68)

do dito defumto em mill rs he das custas o mais q̄ sam os ditos mill e duzemos e trimta e nove rs porquamto peramte mjm demādava a dita fazenda dizemdo q̄ lhe devia hūas armas dallguodam que lhe mādara pedir ao tempo q̄ amtº ribrº defumto foi a guerra e por provar e dar testemunhas he por juramento e cõforme a verba do defumto (30) lhe jullguej q̄ de sua fazenda lhe pagasem mill rs e as custas dos autos pollo q̄ vos mādo a vos antonio fernādez q̄ lhe deis he entregueis ao dito manoell coresma da fazemda do defumto mem de saa os ditos mill e duzemos e trimta e nove rs hafora feitio deste mādado o q̄ se momtar ao pe delle he cõ quitasam do dito manoell coresma feita por joam pereira q̄ este fez [fl. 68 v.] mādo aos testamenteiros he procuradores da fazenda dos herdejros do dito mem de saa defūto que todo ho comteudo neste mādado lhe llevem em comta [fl. 23v.] semdo a qujtasam asinada pollo dito manoell coresma cõpri o asim e all nam fasais dado em esta cidade do sallvador baia de todo llos samtos aos dous dias do mes de setembro joam pereira ho fez por meu mā-

---

(fl. 68 v.)

dado ano de mill e qujnhentos e setemta e tres anos pagou 020 rs e vinte dasinatūra. Fernão da sillva.

[QUITAÇÃO DE MANUEL QUARESMA  
A ANTÓNIO FERNANDES]

Confesou reseber manoell coresma de amtº frz mercador hos ditos mill e duzemos e simcoemta e nove rs conteudos no mādado atras

---

(30) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 19.

e asima escripto [fl. 67 v.] e por os reseber asinou aquj oje doze dias de setembro de mill he qujnhemtos e setemta he tres ãnos joam pereira escrivam ha fez. Manoell coresma. Joam pereira. (31)

[SENTENÇA EM FAVOR DE PEDRO ANES GAIO CONTRA  
A FAZENDA DE MEM DE SA]

Dom sebastiam por graça de Deus Rej de portugall e dos allguarves daquem e dallem mar em afriqua senhor de gine e da comquista navegasam comercio detiopia arabia persia e da india & a todo llos coregedores hoidores juizes justisas hofisiais e pessoas de todos meus reinos he senhorios a que esta minha carta de sentemsa for apresemntada he conhesimemto della com drt<sup>o</sup> pertemser saude faço vos saber q̃ peramte mim e o meu houvitor jerall destas partes do brazill

(fl. 69)

pareseo pedro ãnes guajo mestre e senhorio da nao sam sebastiam e me fez hũa petisam comtra a fazenda de mem de saa defumto dizendo em ella q̃ elle trouxera serto mercadoria pera o guovernador mem de saa defumto a quall tinha emtregue a amtonio frz mercador como constava do asinado q̃ apresemntava e isto por mādado do meu houvitor jerall pedimdo me q̃ lhe mādase pagar seu frete conforme ao dito comhecimemto que hera hemtregue ao dito amtonjo fernandez convem a saber duas mill e qujnhemtas formas e hũa pipa de tinto de xeres e hũa pipa he tres quartos de breu e hũ pam de chumbo o que momtava por as ditas duas mill e qujnhemtas formas doze mill e qujnhemtos rs e por as duas pipas he tres quartos tres mil e oitosemtos rs o que todo somava dezaseis mill he trezemtos rs pedimdo me q̃ hos mādase pagar no que reseberia justisa he mercê segumdo todo histo hera comteudo em a dita petisam e conhesimemto a quall vista por mim mādaj q̃ ho curador do defunto mē de saa houvese a vista e dese hemformasam deste causo e que o escrivam do jmventario dese sertidam de como a dita fazemda estava caregada

(fl. 69 v.)

(31) — *Mandado* incluído na *Relação de dividas e legados* (1579), p. 442.

no inventario e foi dada vista a visemte momteiro testamemteiro ho quall respondeo que o que o sopriquante tinha emtregue a antonio frz heram duas mill he quatrocentas e setemta he oito formas sãas he hũa quarteirola grande como pipa e tres quartos de breo e hũa pipa de timto de xeres de beber e hũ pam de chumbo e histo hera ho q̃ tinha emtregue segũdo q̃ tudo isto hera comteudo em a dita resposta e foi acostada sertidam do escrivam do dito inventario aos autos polla quall costava estar emtregue ao dito antonio fernandez mercador duas mill e quatrosemtas e hoitemta formas [fl. 8 v.] e hũa pipa e tres quartos de breu [fl. 8 v.] e hũ pam de chumbo [fl. 9] e hũa pipa de timto de xeres [fl. 7 v.] he cõ a dita sertidão me foram hos autos comclluzos e visto por mjm pernucijej em elles a setemsa seguinte.

Vjsta a sertidam mandej conforme a ella seja paguo ho frete ao autor da fazenda do defũto e asim as custas dos autos e porem vos mãdo que asim ho cumprais he guardeis e fasais mujto jmteiramemte comprir e guardar como por mim he jullgado mãdado he detreminado e tamto q̃ vos esta mjnha sentemsa for apresemntada e pasada polla minha chamselaria

(fl. 70)

ha fasais em todo comprir como se em ella contem e por ella fareis requerer a dioguo da rocha de saa testamtrº do defumto q̃ de he pague ao dito pedro anes mestre ho frete das ditas mercadorias que he a simco mill rs por milheiro das ditas formas como consta do conhesimemto da quaregasam asinado pollo dito mestre e testemunhas nelle nomeadas e a mais comtia lhe pagarão conforme a carta de fretamemto e com quitasam do dito mestre feita por o escrivam que esta fez asinada por elle em que decllare reseber de vos toda a dita comtia [fl. 71] vos serem llevados em comta [fl. 23 v.] he asim lhe pagareis mais de custas q̃ sobre este causo fez salrº do escrivam asinatura chamsellaria sello e outras custas q̃ fezeram em soma de semto e oitemta e sete rs afora o feitio desta semtemsa q̃ tambem pagara ho que se mostrar ao pe della he semdo de todo requerido ho dito testamemteiro e nam queremdo pagar penhorareis em tamtos bẽs da fazemda do defumto que bem valham a dita comtia que se venderam e aremataram nos tempos.

conteudos da hordenasam compri o asim e all nam fasais dada em esta  
sidade do sallvador

(fl. 70 v.)

baia dos samtos aos 30 dias do mes de junho ell rej o mandou pollo  
 doutor fernam da sillva de seu deshembarguo he seu houvidor jerall  
 e provedor mor de sua fazenda em estas partes do brazill joam pereira  
 escrevam ho fez ano do nacimento de noso senhor jesu xpo de mill  
 e qujnhentos e setemta e dous ãnos pagou desta 046 rs e dasinatura  
 semto. Fernam da sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
 DE PEDRO ANES GAIO]

O doutor fernam da sillva houvidor jerall & mado a vos atº frz  
 mercador q̄ do dinheiro que temdes da fazenda de mem de saa defumto  
 pagueis a pedro ãnes gajo todo o conteudo em esta semtensa [fls.  
 69 v.-70 v.] he custas e por este mado q̄ vos seja llevado em comta  
 quamdo a derdes [fl. 23 v.] compri o assim e all nam fasais dado  
 em esta sidade do sallvador aos 17 dias de julho joam pereira o fez de  
 1572 ãnos pagou sete rs e asinatura 004 rs. Fernam da sillva. Valha  
 sem sello.

[QUITAÇÃO DE PEDRO ANES GAIO AO TESTAMENTEIRO  
 DIOGO DA ROCHA DE SÁ]

Comfesou pedro ãnes guajo reseber de dioguo da rocha de saa  
 testamenteiro do defumto todo o conteudo em csta semtensa [fls. 69v.-  
 70 v.] e custas he asinou aquj aos 27 dias de julho joam pereira  
 escrevam ha fez de 1572 ãnos. Pedro ãnes. Joam pereira.

(fl. 71)

[QUITAÇÃO DE PEDRO ANES GAIO A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou ho dito pº ãnes gajo reseber do dito antonio fernandez  
 mercador conteudo no mandado atras do houvidor jerall [fl. 70 v.]

todo ho conteudo na semtemsa e custas [fls. 69v.-70v.] he asinou haquj joam pereira escrivam q̄ esta hescrevi. Pedro ãnes gajo. Joam pereira. (32)

AUTO QUE O HOUVIDOR JERALL MAMDOU FAZER  
A REQUERIMENT.º DAMTONIO FERNAMDEZ MERCA-  
DOR SOBRE AS FORMAS Q ESTAVAM QUEBRADAS  
DO GOVERNADOR DEFUTO

Anno do nacimiento de noso senhor Jesu xpo de mill e qujnhetmos e setemta he dous anos em os qujze dias do mes de dezembro do dito ano em esta sidade do sallvador baia dos samtos em as casas de fernam da sillva houvidor jerall peramte elle pareseo amtonio fernamdez mercador e dise q̄ ha elle lhe fora entregue da fazemda do guovernador mem de sa defumto sertas formas he sinos q̄ de portugall vieram [fls. 3, 8v.] as quais meteram na praia junto de nosa senhora da comseisam em hũa llogea e casa de visemte momtrº a quall llogea com tempo fortuito caira de maneira que se perdera mujta parte da dita forma-

(fl. 71 v.)

ria e sinos q̄ lhe requeria q̄ mādase ver e de tudo fazer auto como estava tudo perdido pera se saber que nam foi por sua cullpa pera lhe serem desquaregadas as ditas formas he sinos que forem quebrados e visto pollo dito houvidor jerall mādou ha mjm escrivam que fose ver a dita casa e formaria como estavam e peramte allgũas pesoas vise como estava a dita formaria e de tudo fizese termo decllarado pera q̄ elle vise e mādase o q̄ fose justisa joam pereira escrivam q̄ este escrevi. Fernam da sillva.

[DILIGENCIA ŞOBRE O ESTADO DAS FÓRMAS E SINOS]

E depois disto aos dezasete dias do mes de dezembro do dito ãno de mill e qujnhetmos e setemta e dous ãnos fuj eu escrivam a praia junto de nosa senhora da comseisão homde estavam as formas e sinos comteudos neste auto he sendo lla peramte francisco daraujo e outras pesoas fomos ha dita casa e vimos mujtas formas e sinos quebrados

(32) — *Sentença* indicada na *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 442.

que horam as q̄ fiquaram das q̄ vemderam sãas e boas a llopo frz e outras pesoas [fls. 14, 19v.] e dise ho dito amtº frz que achava per sua comta que lhe faltou das q̄ lhe foram emtregues [fls. 3, 8v.] duzētas he vinte formas e de sinos falltavam coremta e nove sinos e isto dou fe eu escrivam

---

(fl. 72)

que vi as ditas formas he sinos quebrados peramte francisquo daraujo e outras pesoas pasava na verdade serem mujtos quebrados formas e sinos e por serteza dello fiz este termo em q̄ hasinou fr.º daraujo que esteve presentem comigo escrivam joam pereira q̄ este escrevi. Francisquo daraujo joam pereira.

## [CONCLUSÃO]

E asinado asim ho dito termo [fl. 71v.] ho fiz comclluzo ao houvior jerall joam pereira q̄ este escrevi.

## [DESPACHO DO OUVIDOR GERAL FERNÃO DA SILVA]

Jurando amtº frz que lhe falltam na verdade duzemos he vinte formas e os coremta e nove sinos mãdo q̄ lhe sejam llevados em despeza [fl. 23 v.] sam duzemas he vinte formas. Sillva.

## [CUMPRIMENTO DO DESPACHO SUPRA]

Foi me dado estes autos com ho deshembarguo atras e asima escripto de fernam da sillva houvior jerall em esta sidade do sallvador em suas pouzadas aos seis dias do mes dabrill de mill he qujnhemtos e setemta e tres ãnos he mãdou que se comprise como se hem

---

(fl. 72 v.)

elle comtem e por vertude do despacho eu escrivam fuj as pouzadas damtº frz mercador ao quall dei juramemto dos samtos avamjelhos em q̄ helle pos a mão q̄ decllarase se lhe falltavam as formas he sinos



que o deshembarguo decllara he por elle foi dito q̃ hera verdade que lhe falltavam as formas e sinos comteudos no deshembarguo asima e asinou aqui joam perejra escrivam q̃ este escrevi. Antº fernamdez.

[SENTENÇA EM FAVOR DE GENEBRA ALVARES, POR SEU PROCURADOR FRANCISCO DE ARAÚJO, CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Francisquo da luz provizor e vigrº gerall no espritoall he temporall neste bispado da sidade do sallvador baia de todos os santos terras he costas do brazill pollo mujto reveremdo snr dom pedro llejtam bispo da dita sidade e comisario jerall por autoridade apostolliqua em todas as capitancias he llugares da dita costa e do comselho dell rej noso senhor a quãtos esta mjmha carta for mostrada e o conhesimento della com direito pertemser saude em jesu xpo q̃ de todos he verdadejra sallvasam faso saber q̃ peramte mjm em meu juizo se tratou e finalmente sem-

---

(fl. 73)

temseou hũ auto de ausão sivell de jenebra allvarez dona vevua molher q̃ foi de visemte dias morador hem villa velha termo desta sidade comtra ha fazemda de mem de saa pella quall ausam e auto se mostrava que fazemdo eu audsº a feitos e partes pareseo peramte mjm pero frz dos comtos procurador da dita autor e me dise que o dito autor mãdara citar a dioguo da rocha e a visemte momteiro como curadores e testamemteiros que herão da dita fazemda que ficara de mem de saa por seiscentos cruzados que lhe devia a dita fazenda de dizimo de seis ãnos q̃ seu marido fora remdeiro da mãdioqua e pejxe he vimtena a comta dos quais resebera tres mill rs e q̃ ho mais resto lhe devia e me requeria lhe mãdase pagar pois hera cousa de dizimo e tam necesario pagar se pera q̃ se desemquareguase ha allma do dito mem de saa e lloguo fiz pergũta quem o citara aos ditos testamemteiros e curadores dioguo da rocha e visemte mōteirº e por fernam vaz mejrinho q̃ prezemte estava foi dado sua fe q̃ elle sitara pollo sobredito ao dito dioguo da rocha a petição

---

(fl. 73 v.)

do autor e pollo escrivam damte mjm foi dado fe que sitara pollo sobre-  
dito a visente momteiro aos quais mãdej apregoar e foram apregoados  
por antonio gliz porteiro de meu juizo e por nam apareserem nem  
houtrem por elles a sua revelia hos houve por sitados pera todos os  
termos e autos judiciaes e tudo mãdej escrever e fazer ausam e lhes man-  
dej dar ha vista se a hella tivesem comtrarihedade vihesẽ com ella ate  
a segunda Auds<sup>a</sup> e estamdo ho dito auto de ausam nestes termos aos  
vimte e tres dias do mes de janeyro de mill e quinhentos e setemta he  
tres ãnos fazendo eu auds<sup>a</sup> a feitos e partes pareseo perante mjm pero  
frz procurador do autor e por me dizer que os reos dioguo da rocha  
he visente montr<sup>o</sup> houveram de vir a dita auds<sup>a</sup> com comtrarihedade  
a ausam e nam viheram me requeria hos houvese por llamsados della  
e mãdase vir a ausam comclluzo he a detremenase como me paresese  
justisa e visto por mjm com a fe do escrivam de como os reos houveram  
de vir a dita auds<sup>a</sup> com comtrarihedade e não vihesẽ

---

(fl. 74)

nem lhes dera a vista por nam pareserem na sidade jmdo a casa do  
dito visente momtr<sup>o</sup> por vezes pera lhe dar ha vista e nam o achar  
os mãdej hapregoar e foram apregoados pollo porteiro amte mjm e por  
nam hapareserem nem houtrem por elles mandej que nam vindo com  
comtrarihedade por todo o dia hos avia por llamsados della he me  
fose a ausam llevada comclluzo e semdo me comclluzo pernunsieij por  
meu despacho

Que amtes doutro despacho se dese juramento a parte q̄ declla-  
rase se lhe devia a fazenda do governador mem de saa os seis ãnos  
de dizimo asim como dezia em sua Ausam [fl. 73] e satisfeito se  
llouvasem as partes em dous homẽs que por seu juramemto disesem  
ho q̄ ho dito governador defũto devia a pagar dos ditos dizimos em  
cada hũ ano e que satisfeita ha dita delligencia me tornasẽ comclluzo  
e llogo pareceu fransisquo daraujo procurador bastamte do autor e jurou  
aos santos havamjelhos na allma do dito autor q̄ ha dita fazenda devia  
hos seis ãnos de dizimo da mãdioqua e peixe e vimtena por cõta dos  
quais tinha resebido tres mill rs e asinou ho dito juram<sup>o</sup>

---

(fl. 74 v.)

e estando os autos nestes termos se mostra por elles q̄ estando eu fazendo audiencia a feitos e partes aos treze dias do mes de fevrº do dito ano pareseo peramte mjm pero frz procurador do autor e dise q̄ eu sajra por meu despacho q̄ se llovasem as partes em dous homẽs que allidrasem o que meresia pagar a dita fazenda cada hũ ano de dizimo [fl. 74] e llogo ho dito pero frz se llovou e nome do Autor em antº de paiva e llogo mãdej q̄ fosse requeridos os testamẽtr.ºs pera se llovarem so pena de a sua revelia se llovarem e estando o feito em estes termos fazendo eu aos vinte dias do mes de fevereiro da sobredita hera Audsª a feitos e partes se mostrou pella Ausam q̄ pareseo peramte mi ho procurador do Autor he por elle me foi dito q̄ diogo da rocha he visemte mōtrº curadores da fazenda de mem de saa foram requeridos pera se llovarem a audsª atras pasada so pena de se llovarem a sua rª e que elles o nam fizeram q̄ me requeria q̄ lhes mã-

---

(fl. 75)

dase q̄ se llovasem o q̄ visto por mjm com a fe do escrivam de como requerera aos ditos curadores e de como por parte do autor se llovava seu procurador em amtº de paiva [fl. 74 v.] e que por o dito visemte momtrº fora dado em resposta ao dito escrivam q̄ heu nam hera seu juiz nesta cãusa e que ja a dita fazemda tinha paguo he q̄ nam devia nada e que o dito amtº de paiva lhe hera suspeito o que todo visto por mjm mãdej apregoar aos ditos curadores e semdo apregoados por ho porteiro antonio gllz que deu sua fe q̄ hos apregoara e nam pareseram nem houtrem por elles mãdei ao dito procurador do autor que se llovase hem outra pesoa que fose sem sospeita e pello dito procurador do Autor q̄ elle se llovava em seu nome em gomsallo ãnes morador em seregippe junto do hemgenho e fazenda do dito mem de saa e heu me llovei em nome dos ditos curadores em pero de villa nova franses morador junto da dita fazenda e de tudo mãdej fa-

---

(fl. 75 v.)

zer este termo e asinei com ho dito procurador do autor e estando ho feito em estes termos aos 20 dias do mes de marso do dito ano pareseram e minhas pousadas hos ditos juizes llovados gomsallo ãnes.

e pero de villa nova aos quais dei juramento dos samtos avanjelhos em q̄ elles poseram as mãos que bem e verdadeiramente pollo dito juramento q̄ resebiam disesem e decllarasem o que meresia a dita fazenda pagar de dizimo de madioca e peixe e vimtena de peixe em cada hũ año em tempo de seis años e por elles foi dito q̄ pollo juramento q̄ tinham resebido asim o detreminariam como lhes paresese justisa e asinaram ho termo q̄ diso madioca fazer com ho quall termo lhes foi por meo mādado o feito comclluzo he pernunsiam por sua semtemsa amtre ambos dizendo

Q pelo juramento q̄ tinham resebido que por mim lhes fora dado que a fazenda do guovernador mem de saa defũto meresia pagar cada ano de dizimo e mamdioqua he peixe vimte he tres mill e sem rs dos seis anos conteudos que o autor jenebra allvaz pedia e jsto pouco mais ou menos segũdo deus e suas comciensias segundo q̄ todo isto hera conteudo em a dita detreminasam he por ser com ha quall madioca q̄ me fose ho feito comclluzo no quall

(fl. 76)

pernuseej a semtemsa segimte.

Vistos estes autos e o que por elles se mostra convem a saber a ausam posta por jenebra allvarez molher que foi de visemte dias ja defũto rendrº das measas comtra a fazemda de mem de saa governador q̄ foi em estas partes do brazill na quall ausão demãda a dita fazenda por dever ao dito seu marido seis años de dizimo de mamdioqua e peixe como mais compridamente se mostra polla dita ausam [fls. 72 v.-73] pera o quall foram sitados pera meu juizo diogo da rocha e visemte montrº curadores e testametr.ºs do dito defũto mem de saa [fl. 73 v.] e lhes madioca dar ha vista da dita ausam [fl. 73 v.] a quall nam contrariaram nem allegarão cousa allgũa pera deixarem de pagar da dita fazenda os dizimos q̄ ho autor demãda [fls. 73 v.-74] juramdo q̄ devia a fazenda os ditos seis Anos de dizimo ao dito seu marido defumto [fl. 74] e a revelia dos reos testameteiros madioca se llouvasem e dous homẽs com juramento [fls. 74 v.-75 v.] e o q̄ foi feito e detreminado dever a dita fazenda de dizimo em cada hũ ano vimte e tres mill e sem rs como mais cllaramente se mostra pollo termo dos ditos llouvados convem a saber de guomsallo años he pero de villa

nova por elles escripto e asinado [fl. 75 v.] pollo q̄ tudo visto com o mais q̄ dos autos cōsta comdeno ha

---

(fl. 76 v.)

dita fazenda de mem de saa defũto em os seis ãnos de dizimo comteudos em a ausam do Autor [fls. 72 v.-73] e que hos ditos testamenteiros pagem he deshemquaregem a alma do dito defumto assim como pellos lhouvados esta detreminado [fl. 75 v.] convem a saber semto e trinta e oito mill e seiscentos rs que se montam nos ditos seis anos descontãdo tres mill rs que o dito autor comfesa ter resebido [fl. 73] ho que tudo se lliquidara na hexecusam desta semtensa com as custas destes autos ha quall mjmha semtensa foi por mim publicada em a auds<sup>3</sup> q̄ heu fazia a feitos e partes a r<sup>3</sup> dos reos e hem pesoa do procurador do autor aos vimte he sete dias do mes de marso de mill e qujnhemtos e setemta e tres ãnos e o procurador do autor pedio e resebeo semtensa e heu lho mãdej dar e portamto mãdo q̄ em todo se cumpra e a fasam comp<sup>r</sup>ir he goardar como se nella comtem e tanto q̄ por mjm for asinada e passada polla chamcellaria mãdo a quallquer ofisiall dãte mim requeriram aos ditos reos testamenteiros que da dita fazenda de mem de saa dem e pagem a dito autor todo ho nesta comteudo com mais seiscentos e sesemta rs de custas que neste

---

(fl. 77)

causo se fizeram convem a saber salr<sup>o</sup> do escrivam feitio desta semtensa sello e chancelaria della comta ao comtador e outras despezas que fizeram ao tõdo a dita comtia e se todo lloguo dar e pagar não qujserem sera penhorada a dita fazemda em tamta comtia q̄ baste ao proprio e custas he se arremataram e traram hem pregam os dias he tempos da hordenasam e do dinheiro delles sera o autor paguo reallmemte sem demjnjsam allguma de maneira que hem todo o decllarado nesta semtensa seja paguo compri o asim e all nam fasais dada nesta cidade do sallvador sub meu sinal e sello do dito senhor q̄ Amte mjm serve ao derradejro dia do mes de março manoell nunez escrivam damte mjm ha fez ano do nasimemto de noso senhor jesu xpo de mill e qujnhemtos e setemta e tres ãnos. Fr.<sup>co</sup> da luz.

[INTIMAÇÃO AOS TESTAMENTEIROS DIOGO DA ROCHA  
E VICENTE MONTEIRO]

Certifiquo eu manoell nunez e dou fe que aos treze dias do mes  
dabril fuj ha petisam do autor a piraja

(fl. 77 v.)

a casa de dioguo da rocha e como testamenteiro he curador da fazenda de mem de sa ho requeri pello comteudo em esta semtensa [fls. 72v.-77] e me deu em resposta que aj estavam seu emgenho e fazenda he nos dezasete dias do dito mes nesta sidade fuj as pousadas de visemte monteiro houtrosim testamenteiro e curador da dita fazenda e o requeri da maneira sobredita pollo comteudo na dita semtensa he me deu em resposta que apellava por via de restetujsam porquanto nam fora sabedor ao tempo que a semtensa fora dada e comtudo hũ he houtro houve por requeridos e por tudo pasar na verdade asinej aquj hoje 25 dias dabrill de 1573 ãnos manoell nunez.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE GENEBRA ÁLVARES]

Framsisquo da Luz provisor he vigrº jerall no espritoall e temporall neste bispado da sidade do sallvador & mãdo a vos Amtonio frz que do dinheiro e fazenda que hem voso poder temdes de mem de saa q̄ aja glloria

(fl. 78)

pagueis he hemtregueis a jenebra allvz hou a seu procurador fr.º daraujo ho comteudo nesta semtensa q̄ com este vai acostada [fls. 76-77] aos quais descomtareis tres mill rs q̄ comfesou o autor dever cõforme a dita semtensa porquanto já foram requeridos seus testamemteiros pera paguarem [fls. 77-77 v.] he por nam quererem pagar nem dar penhores o porteiro nomeou em vosa mam e por meu mãdado vos foi dado juramento dos santos avamjelhos q̄ decllaraseis o q̄ tinheis do dito mem de sa em voso poder o quall fizestes como cõsta do termo

e hembarguo feito [fl. 78 v.] e assim pagareis mais seiscentos rs que se fizeram de custas neste causo de jr a piraja requerer a dioguo da rocha [fl. 77] e outras delligencias nesarias he por este peço ao senhor houvridor jerall vos fasa llevar a dita comtia em comta [fl. 24] com quitasam da parte hem q̄ declare ter ho conteudo nesta semtemsa recebido de vos [fls. 81, 82] ho que tudo vos ficara pera vosa goarda e comtas comprí o asim e all nam fasais dado nesta sidade do sallvador

---

(fl. 78 v.)

sob meu sinall aos simco dias do mes de majo manoell nunez escrivam ho fez de 1573 ãnos. Pg 007 rs. Fr.º da luz.

[EMBARGOS DE FAZENDA E DINHEIRO EM PODER  
DE ANTÔNIO FERNANDES]

Aos seis dias do mes de maio de mill e qujnhemtos e setemta he tres ãnos nesta sidade do sallvador fuj eu escrivam por mãdado do vigario jerall a requjrimemto dos herdejros de visemte dias a casa de antonio fernamdez mercador por nomearem em seu poder fazemda e dinhejro de mem de saa e lhe dei juramento dos santos avanjelhos q̄ bem e verdadejramente decllarase a fazemda e dinhejro que do dito mem de sa tinha em seu poder e decllarou pollo dito juramemto que teria em fazemda e dinheiro e dividas quatrocentos mill rs do dito mem de saa e heu lhe houve por embarguado em sua mão ho conteudo nesta semtemsa [fls. 76-77] e por verdade asinou este termo comiguo escrivam e eu manoell nunez escrivam que este escrevi ãtº fernamdez. Manoell nunez.

[APREENSÃO DE PENHÓRES]

Aos 27 dias do mes de majo de mill e qujnhemtos e setemta

---

(fl. 79)

e tres ãnos nesta sidade do sallvador nas pouzadas do vigrº jerall fr.º da luz estando elle aj pareseo francisquo daraujo procurador do Autor e dise ao dito vigrº q̄ elle tinha hembarguado ho conteudo

nesta semtemsa em poder de amtº fernãdez mercador [fl. 78 v.] q̄ requeria a sua mercee lhe mādase pagar hou dar penhores lliquidos pera se vemderem pera ser de todo paguo o dito autor e o dito vigrº jerall mādou ao meirinho fernão vaz comigo escrivam a casa do dito amtº frz ha requerer lhe q̄ pagase ho conteudo na dita semtemsa [fls. 76-77] e mādado [fls. 77 v.-78 v.] hou dese penhores llivres he desembargados pera serem vemdidos em pregam nos termos da hordenasam e nam hos damdo ou paguamdo como dito he fose prezo pera da cadea pagar em comprimento do mādado do dito vigrº jerall eu escrivam fuj com ho dito mejrinho a casa do dito amtº fernamdez e o requeremos q̄ paguase a dita comtia ou dese penhores de ouro ou prata pera se vemderem o q̄ helle nam quis fazer e requereo que o llevasẽ diamte do dito vigrº jerall aomde foi comigo escrivam e cõ ho dito

---

(fl. 79 v.)

meirinho e pollo dito amtº frz foi dito ao dito vigairo jerall q̄ elle tinha a dita fazemda de mem de saa e lhe fora hemtregue por mādado do ouvidor jerall [fls. 1-2] que pedia a sua mercê mādase pasar hũa precatória pera o dito houvitor lhe mādar pagar a dita comtia e visto pollo dito vigairo jerall dise q̄ neste causo hera juiz competemte por ser cousa de dizimos que pagase elle dito ãtonio frz a dita comtia hou dese penhores llivres e deshembarguados ou fose prezo ao quall o dito amtonio frz nomeou visto ho mādado do dito vigrº jerall semto e simcoemta arobas dasuquar suas delle dito amtº fernamdez e trimta arobas dallguodam e o dito vigrº jerall mādou q̄ fosem coridos hos pregõis conforme a ordenasão e se arematasem nos termos della. E o dito amtº fernãdez dise que avia os ditos pregõis por coridos pasamte o termo delles e mādou fazer este termo homde o vigairo jerall asinou com o dito amtº frz e eu manoell nunez escrivam q̄ o escrevi. Amtº frz Fr.º da lluz.

---

(fl. 80)

#### [INTIMAÇÃO AO TESTAMENTEIRO VICENTE MONTEIRO]

Aos quize dias do mes de junho de mill e qujnhemtos e setemta e tres ãnos nesta cidade do sallvador fuj eu escrivão a requerimento de marsall vaz procurador dos Autores as pouzadas de francisqu da



luz vigrº jerall e estando elle aj pollo dito marçall vaz foi dito que amtº frz comteudo atras houvera os penhores por corridos e q̃ dez dias heram p̃asados [fl. 79 v.] q̃ pedia a sua mercê mādase requerer aos testamenteiros e curadores da fazemda de mem de saa defumto pera arematasam dos penhores ho que visto pollo dito vigrº jerall com a fe de mim escrivam de como heram pasados hos nove dias da horde-nasam mādou se requeresem os ditos testametr.ºs pera arematasam dos ditos penhores em comprimento do quall eu escrivam fuj lloguo a casa de visemte momtrº he ho ouve por requerido pera a arematasam dos ditos penhores e por elle me foi dado em resposta q̃ elle protestava tudo ser nullo e a dita fazenda nam pagar o tall dizimo porquamto hera de mujto boa cõihemcia e se comfesava e comungava cada hoito dias com os padres de Jesus e não ficara devemdo dizimos allgũs e que todos os tinha ja pagos

(fl. 80 v.)

e comtudo eu o houve por requerido e eu manuell nunez escrivam q̃ este escrevj.

[INTIMAÇÃO AO TESTAMENTEIRO DIOGO DA ROCHA DE SÁ]

Aos 21 dias do mes de julho de mill e qujnhemtos e setemta he tres ãnos nesta sidade do sallvador nas pouzadas de mjm escrivam pareseo ho procurador do autor e me requireo que fose a piraja termo desta sidade e requere-se a dioguo da rocha testamenteiro e curador da fazenda q̃ ficou de mem de saa pera a arematasam dos penhores que estavam hem poder damtº frz mercador [fl. 80] em comprimento do quall eu escrivam fuj lloguo nõ dito dia a piraja fazemda do dito diogo da rocha e o ouve por requerido por parte do autor pera arematasam dos ditos penhores e por elle me foi dado em resposta que nam tinha ho q̃ dizer e eu manoell nunez escrivam q̃ este escrevi.

[CUSTAS]

Paguou ho Sor fr.º daraujo da jda de piraja a requerer a dioguo da rocha e a vicemte momtrº seiscentos rs. Manoell nunez.

## [MANDADO DE PRISÃO CONTRA ANTÔNIO FERNANDES]

Aos 27 dias do mes de julho de mill e qujnhentos e setemta  
he tres anos em esta sidade do sallvador

---

(fl. 81)

da baia de todo llos samtos do brazill nas pouzadas de francisco daraujo estamdo aj elle dito por elle foi dito a mim escrivam que o vigr<sup>o</sup> jerall mādara premder na cadea desta sidade a amt<sup>o</sup> frz mercador porquanto lhe nam queria pagar hos dizimos comteudos em esta semtemsa e q̄ helle dito fr.<sup>co</sup> daraujo hera comtemte que o dito vigr<sup>o</sup> jerall lhe mādase dar sua casa por prizam comtamto q̄ della se nam sajse em seus pes nem alheos ate nam pagar a dita comtia e o dito vigr<sup>o</sup> jerall asi o mādou por o dito fr.<sup>co</sup> daraujo ser comtemte so pena de saimdo de sua casa ate não ter paguo a comtia da dita semtemsa pagar vimte cruzados pera obras da se desta sidade e ate com hefeito nam satisfazer e pagar o comteudo em esta semtemsa com todas has custas he asinou Aquj o dito fr.<sup>co</sup> daraujo e eu manoell nunez escrivam q̄ este escrevi Francisco daraujo.

## [CUMPRIMENTO DA SENTENÇA]

Comfesou fr.<sup>co</sup> daraujo procurador dos herdejros de visemte dias ter resebido ho comteudo nesta semtemsa ho principall e custas [fls. 76-78 v.] ho quall resebeo damt<sup>o</sup> frz mercador que pagou da fazemda de mem de saa defumto

---

(fl. 81 v.)

por o dever como cōsta desta semtemsa e por verdade asinou esta quitasam comigo escrivam hoje vimte he hũ de setembro de mill e qujnhentos e setemta he tres anos. Manoell nunez francisquo daraujo.

## [REQUERIMENTO DE ANTÔNIO FERNANDES]

Ao primeiro dia do mes doutubro de mill e qujnhentos e setemta he tres ãnos em esta sidade do sallvador nas pouzadas do snr vigr<sup>o</sup>

jerall francisquo da lluz pareseo manoell allvarez e dise por parte damtº frz prezo e apresemto ao dito vigairo jerall esta semtemsa hatras [fls. 72v.-81] com a quitasam de fr.º daraujo como hera paguo he satisfeito do conteudo na dita semtemsa e custas [fl. 81] he o dito vigº jerall mādou lhe fose cõclluzo em comprimemto do quall eu escrivam lho fiz comclluzo eu manoell nunez escrivam q̄ este escrevi.

[DESPACHO MANDANDO SOLTAR ANTÓNIO FERNANDES]

E como a parte é satisfeita como cõsta do termo atras por hella asinado [fl. 81] mādõ q̄ hamtº frz seja sollto da prizam em q̄ hoje esta fr.º da lluz.

(fl. 82)

SALR.º DO ESCRIVAM MANOELL NUNEZ

It. de regras .....	048 rs
It. de mādados .....	007 rs
It. de jdas .....	035 rs
It. de termos .....	028 rs
It. de dous dias a piraja .....	250 rs
It. de hũ deshembarguo .....	009 rs
It. soma trezemos e setemta rs .....	370 rs
desta comta .....	018 rs

Momta nesta semtemsa do principall e custas descomtado tres mill rs conforme a ella que o autor tinha resebido mōta com todas as custas da semtemsa e hexecusam semto e trimta e seis mill e seiscentos e simcoenta he simco- rs sam 136.655 rs.

Feita esta comta por mim contador aos 16 doutubro de 1573 ãnos joam Pereira.

[QUITAÇÃO DE GENEBRA ÁLVARES, POR SEU PROCURADOR FRANCISCO DE ARAÚJO, A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou fr.º daraujo como procurador de genebra allvz veuva reseber de amtº frz mercador cemto e trimta e seis mill e seiscentos

e simcoemta he simco rs comteudos na semtemsa atras escrita [fls. 76-77] e mādado [fls. 77v.-78v.] do vigr<sup>o</sup>

(fl. 82 v.)

jerall q̄ sam do principall he custas e por os reseber asinou aqui esta qujtasam comigo escrivão aos dezasete dias doutubro joam pereira a fez de 1573 ãnos fr.<sup>co</sup> daraujo joam pereira. (33)

[SENTENÇA EM FAVOR DO BACHAREL MESTRE AFONSO  
CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SA]

Dom sebastiam per graça de Deus Rej de portugall e dos algarves daquem e dallem mar em hafriqua senhor de gine e da conquista navegasam comercio detiopia arabia persia e da jmdia & a todos os coregedores houviores juizes e justisas hoficiais e pesos dos meus rejnos e senhorios a q̄ esta minha carta de semtemsa for apresentada he o conhesimento della com direito pertemser saude faço vos saber q̄ peramte mim e o meu houvitor jerall destas partes do brazill se tratou e finalmente semtemseou hũ feito civell ãtre partes o bacharell mestre afonso meu so<sup>o</sup>rgiam autor cōtra a fazemda do governador mem de saa defumto comtra a quall o dito hautor hofereseo hũa petisam por escripto dizemdo em ella que avera quatorze anos pouquo mais hou menos q̄ elle vihera de portugall em cō-

(fl. 83)

panhia do dito defumto que Deus tenha a esta cidade do sallvador e que neste tempo ate a ora de seu fallecimentto sempre o curara de mujtas doemsas e hemfermidades q̄ tivera e tanto q̄ de hũa doemsa que Deus nouve per servido lleva lo e o curava he lhe fazia mujtas mezinhas de que tivera mujto trabalho e jsto por a doemsa ser muito trabalhosa e que nos quatorze anos o tinha curado toda a caza do defũto comvem a saber escravos de gine e da terra comvem ha saber dominguos miz ao quall dera sallsaparilha purgãdo o e hemxaropamdo o e a dous negros do hemgenho que trouxeram quase mortos de mujtas feridas he pene-

(33) — *Sentença constante da Relação de dívidas e legados (1579)*, p. 442.

tramtes que lhe chegavam aos miollos quando fora agora ao seu emgenho e a amtonio nunes de hũa flechada em hũa perna ha quall lhe abrira por mujtas partes e o curara por tempo de tres mezes e asim curara houtro escravo da terra vaqueiro que tinha duas houtras feridas q̃ lhe chegavam aos miollos nestes quatorze ãnos outrosim tinha curado elle sopriquamte mestre afomso todos os mais escravos hasim de casa como do hemjenho de boubas e chaguas e outras mujtas

---

(fl. 83 v.)

doemsas amtre os quais escravos emtram os de gine e os da terra e as ditas curas emtravão mujtas de sorlogia em q̃ tinha guasto e que o sopriquamte mestre afomso tinha curado por mujtas vezes ho governador que Deus tem e a visemte momtr<sup>o</sup> de medesina e a dioguo da rocha seu sobrinho e a dioguo de matos seu criado e gaspar de sequejra q̃ samta glloria aja e a gaspar fr.<sup>co</sup> por allgumas vezes e a bastiam machado e amdre pereira e a lluquas da fomsequa e outros mujtos aos quais dera helle sopriquamte sempre todas as mezinhas jmgoemtos cousas nese-sarias pera suas jmfermidades e a todos seus escravos hasim de casa como do hemjenho sem do quall nunca reseber do guovernador que Deus tem nenhũa cousa nem satisfasam de seu hoficio e curas he serviços q̃ lhe tinha feito e que o governador q̃ Deus tem antes de sua morte disera a mujtas pessoas q̃ devia mujto ao sopriquamte mestre afomso he q̃ em todo o tempo sobredito lhe nam pagara nenhũa cousa mas q̃ prometia que lhe avia de pagar mujto bem seu serviço e curas q̃ lhe tinha feito e a ora de seu fallasimento disera

---

(fl. 84)

ao escrivam q̃ comesase hasemtar que pagasem ao sopriquamte mestre afomso tudo q̃ lhe devia e estava em obrigasam de tempo de quatorze ãnos porq̃ ho tinha bem servido por seu hofisio e no que o curava como hera notorio e porq̃ ho sopriquamte mestre afomso achava q̃ hem todo ho tempo hasima não tinha rescido do governador q̃ Deus tinha nenhũa cousa de satisfasam de seu oficio mezinhas e serviços pedimdo me q̃ cõstando me o sobredito mādase avalliar seu serviço por dous homẽs de sãas comsihemcias he lhe mādase pagar da fazemda do governador

q̄ Deus tinha ho como paresese justisa a quall reseberia mercee segũdo  
 q̄ tudo histo melhor he mais compridamente hera comteudo em a dita  
 petisãõ ha quall vista por mim mãdei que o curador da fazemda houvese  
 vista a quall foi dada a visemte momtrº e helle veio com hũa resposta  
 dizemdo em ella q̄ heu mandase ao sopriquamte mestre afomso que  
 asinase a dita petisam [fl. 82 v.] e asinamdo a que hemtam respom-  
 deria ho que lhe paresese por parte da fazemda he com a dita resposta  
 mãdej que o autor asinase a petisam que ofereseo o quall asinou e tornou  
 ao procurador da fazemda do defumto

---

(fl. 84 v.)

pera responder a petisam e dise q̄ nam podia responder sem primeiro  
 o autor decllarar quamta cõtia pedia pellos quatorze ãnos q̄ dizia que  
 curara ao defumto he a seus criados e heu mamdej q̄ ho decllarase  
 e o dito mestre afomso decllarou que avia quatorze ãnos e já em qujmze  
 hou o tempo q̄ se achase em verdade que helle vihera hem companhia  
 do governador mem de sa defumto curamdo sempre ha elle e a seus  
 criados de medesina e sorogia e samgrias e asim a mais jemte da nao  
 q̄ lhe elle mandava hate chegar ha esta cidade e despois de chegarem  
 a ella hate o dia de seu fallesimemto elle mestre afomso sempre curara  
 de sorogia e medesina e samgrara e dera jmguoëtos de sua casa ao  
 guovernador por seu mãdado a seus criados he escravos de gine e da  
 terra damdo sempre mezinhas em todo este tempo que jam buscar  
 dos hemjenhos do defumto e que fora com ho guovernador a todas  
 has gueras q̄ elle fizera aos jlheos e peroacu e ao rio de janejro quamdo  
 se tomou e a sam visemte damdo pera iso todas as mezinhas que o  
 guovernador por seu mãdado mãdava q̄ asim dese a seus criados e  
 escravos e apaniguados he

---

(fl. 85)

sempre curara de medesina ao guovernador como de sorogiãõ e a todos  
 os feridos e doemtes q̄ hadohesiam e feriam e asim em esta sidade  
 o mesmo ate o dia de seu fallesimemto e decllarava q̄ ho tempo somemte  
 q̄ ho governador que samta glloria aja foi nesta deradejra vez ao rio  
 de janejro q̄ sera o tempo que na verdade se achar nam foj com elle

mas nam deixara por isto de qua çurar sua jemte que lhe ficara hem casa como foi a gaspar fr.º antes q̄ morese he a visemte momteiro e algũs escravos quando fora o guovernador desta deradejra vez ao rio de janeiro lhe dera mujtos jngoentos e quanafistolla pera q̄ se lla tivesse nesesidade se curar com elles pollo q̄ de todo o dito tempo em cada hũ ano pedia a vinte mill rs convem a saber doze de curar he oito de samgrar e dar as ditas mezinhas porq̄ nam avia aquj pessoas que nam tenham a desima parte da jemte famjlliar q̄ tinha o guovernador defũto he estes costumavam a dar ha quem lhe curava sua casa hem cada hũ ano trinta arrobas da-

(fl. 85 v.)

suquar e outros doze mill rs hem dinheiro.

E com a dita declaração [fl. 84 v.] foi dada vista ao procurador da fazenda e helle respondeo dizendo q̄ hos testamenteiros deziã q̄ visto a mujta comtia que o autor pedia que pasavam de trinta mil rs [fl. 85] que heu mādase q̄ fosse citados hos herdejros do defumto porq̄ elles nam podiam defemder causas como esta e q̄ lhe mādase dar ha vista e vjria com heseiçam he não poderem ser demādados e com a dita resposta me foj tudo comcluzo e pernusihej q̄ sem embargo das rezois allegadas por hos reos mādaj que corese o feito nos termos em q̄ estava e q̄ houvesem os reos vista e o feito foi dado ao procurador da fazenda do dito defumto mem de sa ho quall veo com hũs artigos de heseisam dellatoria dizemdo em elles que provariam que a comtia da divida que o autor pedia e demandava ha fazenda do defumto de quatorze anos a esta parte pasava de duzentos e sesemta mill rs porque pedia a vinte mill rs por ãno [fl. 85] e pois o autor nam hapresentava escriptura publica

(fl. 86)

nem conhesimemto do defũto da divida q̄ pedia do defumto como lhe heram devidos nam podia demādar mais q̄ somemte trinta mill rs pera baixo conforme a ordenasam do quarto llivro titollo corenta e simco das provas q̄ se am de fazer por escrituras publicas as folhas coremta he seis pois hera convemsa que o autor diz q̄ fizera com ho defumto de o curar e a seus criados e paniguados q̄ houvera de ser feita por

escriptura publica hou asinado do governador defunto e nam se podia provar por testemunhas tamta comtia de dinhejro conforme a mjna hordenasam pollo q̄ ho autor a de ser discordado de nam poder demādar mais q̄ hate trimta mill rs e que provariam q̄ por a comtia da divida ser tãta comtia e nam ser serviço que o autor fizese ao defunto nem divida lliquida senam curas e samgrias q̄ diz que fizera os herdeiros do defũto aviam de ser sitados pera esta causa que estavam no rejno de portugall he nam hos

---

(fl. 86 v.)

testamenteiros embargantes que nam sam partes no causo desta quallidade nem podiam ser pedimdo me que jullguase q̄ citasem hos herdeiros do defunto pera a dita causa e q̄ hera publica voz e fama pedimdo os testamenteiros resebimemto e provado o que bastase jullgase e mādase que o autor sitase os herdejros do defunto em portugall e q̄ nam posa demandar maes q̄ trimta mill rs conforme a dita hordenasam [fl. 86] e com às custas segũdo todo isto melhor e mais compridamente hera comtehudo em os ditos artigos [fl. 85 v.] dos quaes mādaj q̄ as partes arezoasem sobre o resebimento dos embarguos o q̄ satisfizerão com as ditas rezõis e me foram cõcluzos e vistos por mjm pernusihej q̄ resebia os hembargos e q̄ ho autor houvese vista pera os comtrariar e lhe foi dado o feito he o autor hofereseo hũs artigos de comtrarihedade dizemdo hem elles que provaria o embargado q̄ elle servira ao guovernador q̄ estava em gloria de seus hoficios de medesina he sorogia quatorze anos pouquo maes hou menos como em sua pe-

---

(fl. 87)

tisam e rezõis hatras fiquava dito [fls. 82 v.-84, 84 v.-85] no quall tempo ho curara hasim a elle e seus criados e escravos e fizera nõ dito tempo todas as samgrias e delligemcias de seus hoficios asim a elle dito governador como a seus criados e escravos e dera toda llas mezinhas neserarias pera toda llas hemfermidades asim a elle como aos seus e que provaria q̄ o dito governador estava em pesoa dell rej e q̄ nam hera llicito asim a elle embargado como a quallquer medico hou sorogiam pedir lhe a pagua da cura q̄ fizese a sua pesoa hou criados e escravos



mas antes esperava polla pagua q̄ lhe podia mādār fazer em quallquer tempo que quizese he se uzava e costumava amtre os mediquos e sororgiões tomarem o q̄ as partes lhe dam e nam se custuma fazerem diso cōtratos nem escripturas com pesoa allguma de premjnencia quamto mais com ho governador e que provaria que no tempo de sua jmfermidade que durava ja simco ou seis me-

(fl. 87 v.)

zes achando se ja no deradejro extremo de sua vida comesamdo a mādār fazer hū comdisilho cō dioguo ribr<sup>o</sup> taballiam lhe disera a elle mestre afomso q̄ bem sabia q̄ lhe devia mujto pollos serviços q̄ lhe fizera com sua pesoa e officiais e disera ao dito diogo ribr<sup>o</sup> taballiam estamdo se fazemdo o dito comdesilho que pusese nelle q̄ pagasem mujto bem a elle hembarguado ho que lhe devia he que hera mujto pubrico e notorio nesta cidade curar o autor hembarguado ao dito governador defumto e criados e escravos seus do q̄ hera publica vos he fama pedimdo me o dito mestre afomso provamdo o q̄ dezia lhe mādase pagar ho que fose allvidrado ho que meresese de suas curas mezinhas e samgrias com as custas do q̄ protestava segūdo q̄ tudo isto melhor he maes compridamemte fiera comteudo em a dita comtrarihedade [fl. 86 v.] que por mim lhe foi resebida quamto hem dir.<sup>to</sup> hera de reseber segūdo forma da hordenasão e mādaj q̄ hos testamemteiros houvesem vista para repriquir a quall lhe

(fl. 88)

foi dada e seu procurador vejo dizemdo que o feito lhe fora dado para repriquir a comtrarihedade de mestre afomso [fls. 86 v.-87 v.] e que elles viheram com heseisam a se nam poder pagar ho q̄ ho dito mestre afomso demādava [fls. 85 v.-86 v.] e q̄ heu a resebera e heram hos propios do llibello e q̄ nam tinham q̄ responder por se nam tratar senam sobre materia da heseisam requerendo me que asinase llugar de prova a quall asinej as partes em termo de vimte dias pera fazerem serto de seus artigos resebidos ao q̄ satisfizeram por jmquirisam de testemunhas e por papeis q̄ foram juntos ao feito e avidas as jmquirisōis por abertas he publicadas e as partes ouveram vista he arezoaram e allegaram tamto.

de seu direito e justisa q̄ mādēj q̄ ho feito me fose llevado finalmente comcluzo e visto por mim com ho dito meu houvidor jerall pernumshej em elle ha semtemsa sigimte.

Mostra se destes autos ho autor pedir de serviço he curas e outras cousas que fez ao autor [sic] mujta soma de dinheiro e por pasar de trinta mill rs ho reo vejo com heiseisão dizendo que ouvera o autor de mos-

(fl. 88 v.)

trar escriptura e visto como ho autor prova que merese ho q̄ pede de serviço e houtras cousas e como ho defumto hera pesoa cō ha quall se nam podia comtratar por escriptura ho que visto com ho mais dos autos mādō q̄ sem hembargo dos embargos ho reo comtrarihe ho llibello do autor ate a segūda auds<sup>3</sup> ao q̄ foi satisfeito e o feyto foi dado a visemte mōtr<sup>o</sup> testamemtr<sup>o</sup> e respondeo q̄ nam tinha mais q̄ dizer que o q̄ tinha allegado com protestasam dos herdr.<sup>os</sup> serem citados hem suas pesoas e visto por mjm a resposta o ouve por llamsado da contra-riedade com que pudera vir se qujsera e asnej llugar de prova as partes para darem mais testemunhas a seus artigos se qujsesem ao q̄ satisfizeram e foi llansado das cōtraditas e ouve as jmqujrisois por abertas he publicadas e mādēj dar vista ao testamemteiro e curador do defūto por o autor nam querer mais arezoar que as rezoes q̄ tinha allegadas no dito feito e com tudo me foram comcluzos e pernumshei a semtemsa sigimte.

Mostra se destes autos ho autor provar por

(fl. 89)

todas suas testemunhas que curou ao defumto e toda sua casa por mujtos anos e da parte do defumto não se prova aver o autor allguma pagua ho que visto com ho maes dos autos mādō q̄ as partes se lloüvem em dous homēs q̄ ho emtendam os quais por juramemto diram o q̄ ho autor meresia he jsto sera paguo ao Autor da fazenda do defumto com as custas dos Autos e sendo dada a dita semtemsa e publicada o autor me requereo q̄ mādase requerer ha visemte momteiro em hūa pesoa por parte da fazenda porq̄ helle estava prestes pera se lloubar

em houtra e mãdej que fose requerido ho quall visemte momteiro foi requerido segũdo me deu fee ho escripvam do feito he por não hapareser em juizo ho mãdej apreguuar por joam momtr<sup>o</sup> porteiro e a sua r<sup>3</sup> mãdei q̃ ate a primeira auds<sup>3</sup> se llouvasse so pena de me llouvar a sua r<sup>3</sup> e foi esperado na dita auds<sup>3</sup> e por não hapareser me llouvei por parte da fazenda em ho llesemseado joam vaz meu fiziquo e o autor mestre afomso se llouvou em ho L.<sup>do</sup> dioguo monis barreto houtrosim fizico hos quais houverão

---

(fl. 89 v.)

juramento dos santos avamjelhos pera q̃ bem e verdadeiramente disessem o q̃ meresia ho autor e helles disseram perãte mim q̃ elles viram os autos he praticaram o q̃ podera mereser o autor das curas q̃ fizera ao guovernador mem de saa defumto e avemdo respeito as merces que o dito governador lhe tinha feitas e outras mujto boas amizades ho que sabiam polla hemformasam que tiverão e com ho meu pareser lhe jullgavam e allvidravam pollo dito tempo q̃ curara a casa do dito guovernador coremta mill rs hos quais lhe pagassem da fazenda do dito governador defumto com as custas dos Autos e isto allem do q̃ ho dito mestre afomso tinha resebido ho q̃ hasim declararam pollo juramento de seus hoficios e o asinaram com ho dito meu houvidor jerall he porem vos mãdo que asim ho cumpraes e guardeis e fasais mujto jmteiramente comprir he guardar como por mim he jullguado mamdado e detreminado e tamto q̃ vos esta mjmha semtemsa for apresentada e pasada polla mjmha chamselaria a fareis em todo com-

---

(fl. 90)

prir como se hem ella comtem e por ella fareis requerer a visemte momtr<sup>o</sup> curador da fazenda do dito governador mem de saa defumto q̃ de sua fazenda de e pague ao dito mestre afomso autor os ditos coremta mill rs q̃ lhe sam jullgados e de custas q̃ sobre este causo fez convem ha saber salario do escrivam do feito hasinatura chamsellaria he sello e outras custas e despezas meudas he nessarias que fizeram em soma de mill e trezentos vimte e dous rs afora ho feitio desta

semtemsa q̄ tãbem pagara o q̄ se mostrar ao pe della e sendo por todo requerido e nam querendo pagar ho penhorareis em tamtos de seus bês da fazemda do dito defũto q̄ bem valham a dita comtia q̄ se vemderam e aremataram em os tempos comteudos em mjna hordenasam e do dinheiro delles sera o dito mestre afomso de todo reallmente paguo e satisfeito polla gisa q̄ dito he e com quitasam do dito mestre afomso feita por hũ escrivam em q̄ decllare reseber de vos ha dita comtia [fl. 91v.] mãdo q̄ tudo vos se-

---

(fl. 90 v.)

ja llevado em comta [fl. 24 v.] ho que hũs e outros comprireis sem duvida nem hembargo allgũ q̄ ha ello ponhais e all nam fasais dada em esta sidade do sallvador da baia de todo llos os samtos aos dezanove dias do mes de setembro ell rej ho mandou por ho doutor fernam da sillva do seu deshembarguo e ouvidor jeral e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill joam pereira ha fez ano do nacimemto de noso snr jesu xpo de mill e qujnhemtos e setemta he tres ãnos pg desta cemto e novemta he seis rs e semto dasinatura. Fernam da sillva.

[NOTIFICAÇÃO AO TESTAMENTEIRO VICENTE MONTEIRO]

Aos dezasete dias do mes doutubro de mill e qujnhemtos e setemta he tres Anos em esta sidade do sallvador nas pousadas de visemte momteiro estãdo aj presentemte eu escrivam lhe notefiquej a semtemsa atras escripta [fls. 89 v.-90 v.] e o requeri por ho comteudo en ella e ho dito visemte momtrº respondeo q̄ elle nam tinha ja nenhũma fazemda de mem de saa defumto q̄ ha tinha dioguo da rocha de saa he amtonio frz mercador que helles da fazemda q̄ tinham do dito defũto

---

(fl. 91)

paguasem todo ho comteudo na dita semtemsa e comtudo eu escrivam ho ouve por requerido e de todo fiz este termo eu xpão hamtunez escrivão q̄ este escrevi xpvão amtunez.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DO BACHAREL MESTRE AFONSO]

O doutor fernam da sillva do desembarguo dell rej noso sor he seu houvidor jerall e provedor mor de sua fazenda em estas partes do brazil & m̃do a vos antonio fernandez mercador hora estamte nesta cidade q̃ da fazenda q̃ hem voso poder temdes de mem de saa defũto deis e pagueis ao bacharell mestre afomso coremta mill rs hos comteudos em esta semtemsa hatras escripta [fls. 89 v.-90 v.] e asim mais lhe pagareis de custas que se fizeram no caso que sam mill e seiscentos he dezoito rs que junto ao principall momta coremta he hũ mill e seiscentos e dezoito rs hos quais lhe paguareis em dir<sup>o</sup> de comtado e com quitasam nas costas do dito mestre afomso em q̃ decllare reseber de vos ditos coremta he hũ mill e seiscentos e dezoito rs [fl. 91 v.] vos serão llevados em comta [fl. 24 v.] hó q̃ hasim cõpri he all nam fasais dado em

(fl. 91 v.)

esta sidade do sallvador aos dezaseis dias do mes doutubro xp̃ão hamtunez escrivam ho fez de mill e quinhentos e setemta e tres ãnos pg deste qujmze rs e dasinatura 004 rs Fernam da sillva. [Ver petição de fls. 118v.-119]

[QUITAÇÃO DO BACHAREL MESTRE AFONSO  
A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou o bacharell mestre afomso reseber damtonio fernandez de todo ho comteudo nesta semtemsa do principall e custas [fls. 89 v.-91 v.] que sam coremta he hũ mill e seiscentos he dezoito rs e por asim hos reseber o deu por quite delles e lhe deu esta quitasam por elle asinada em esta sidade do sallvador aos homze dias do mes de dezembro joam pereira ho fez de 1573 ãnos ho bacharell mestre afomso. Joam pereira. (34)

(34) — *Sentença arrolada na Relação de dívidas e legados (1579)*, p. 443.

HEXECUSAM QUE REQUERE GOMSALLO VELLOZO REMDR.<sup>o</sup>  
 DAS MEUSAS CONTRA A FAZENDA Q FICOU DO  
 GUOVERNADOR MEM DE SAA Q DEUS TEM

[APREENSÃO DE UMA ESCRAVA DE GUINÉ]

Anno do nacimiento de noso snr jesu xpo de mill e qujnhemtos  
 he setemta he tres ãnos aos dezanove dias do mes de setembro do dito  
 ãno em esta sidade do sallvador baia de todo llos samtos teras do brazill  
 estãdo eu escrivam em mjnhas pou-

(fl. 92)

sadas perante mim escrivam pareseo greguorio roiz allquajde desta  
 cidade e por elle foi dito a mim escrivam q̄ elle a requerimento de  
 gomsallo vellozo remdeyro das remdas dell rej noso sor das measas desta  
 cidade e capitania por vertude desta semtemsa ao diamte [fls. 92-95 v.]  
 prēdera hũa escrava de gine que ficara por fallamiento do guovernador  
 mem de saa a quall ficava presa dentro na cadea desta sidade em poder  
 do allquaide pera della ser paguo ho dito gomsallo vellozo do comteudo  
 na dita semtemsa o que tudo fazia conforme a hũ mādado q̄ estava  
 junto a dita semtemsa pasado pollo juiz hegas monis bareto [fl. 95 v.]  
 em comprimento do quall premdia asim ha dita escrava e fiquava feito  
 penhor em ella ha requerimento do dito gomsallo vellozo da quall se  
 dava por hemtregue ou ha emtreguara quada vez que polla justisa lhe  
 for mādado e asinou com dominguos frz homem do mejrinho q̄ com  
 elle ajudara a fazer a dita penhora e asinou eu fr.<sup>co</sup> de barbedo escrivam  
 q̄ ho escrevi. Gregorio roiz.

[SENTENÇA EM FAVOR DE GONÇALO VELOSO CONTRA  
 A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam por graça de deus Rej

(fl. 92 v.)

de portugall e dos allgarves daquem e dallem mar hem afriqua sor  
 de gine e da conquista navegasam comercio detiopia harabia persia e da

jmdia & a vos doutor fernão da sillva do meu deshembarguo e provedor mor de mjnha fazenda nas partes do brazill he houvridor jerall por mim com allsada nas ditas partes e bem asim a todo llos houtros provedores houvidores juizes e justisas hoficiais e pesoas de meus reinos e senhorios a q̄ esta minha carta de semtemsa for apreSENTada e ho conhecimento della com direito pertemser saude faso vos ha saber em como peramte mim pareseo gomsallo vellozo remdrº das minhas remdas dos dizimos de madioqua e peixe da minha sidade do sallvador he capitania dos samtos e por helle me foi apreSENTada hũa petição comtra a fazenda que ficou por fallesimento do meu governador mem de sa q̄ foi nesas partes do brazill sobre e por rezam do serto dizimo q̄ lhe fiquara devemdo a fazemda do dito guovernador dizemdo em sua pitisam que a dita fazemda lhe fiquara devemdo ho dizimo do ano pasado de mill e qujnhentos e setemta e hũ hasim dos mais ãnos adiamte he

---

(fl. 93)

q̄ do dito ãno hatras lhe devia ha fazemda do dito governador todo ho dizimo de mamdioqua he peixe ho quall elle sopriquamte queria harecadar da dita fazenda he que pedia trimta e simco mill rs porquãto lhos devia de qujmze mill casas de madioqua que lhe vinham ha sua parte de dizimo como queria provar por testemunhas e asim mais de quimze pescadores de llinha q̄ tinha e asim de peixes bois q̄ matavam pollo q̄ me pedia lhe mādase perguntar as testemunhas q̄ hapreSENTase por esta petisam q̄ hapreSENTava em llugar de llibello e provado q̄ bastase houvese ha dita fazemda por comdenada no q̄ reseberia justa e merce pollo q̄ mādaj dar a vista da dita petição aos testamemteiros do dito defunto he por elles foi respondido que o autor tomase hũa pesoa e os ditos testamemtr.<sup>os</sup> houtra pera allvidrar o q̄ verdadejramente se podia dever destes dizimos que o autor demādava e que se paguaria porq̄ ho guovernador nam tinha mais que dous pescadores na fazenda porque as mais pesoas q̄ haj estavam tinhão cada hũ seu pescador q̄ pescavão pera ellas e nam pera o governa-

---

(fl. 93 v.)

dor porq̄ posto q̄ ho governador lhos dese por lhos pedirem ellas haviam de pagar o dizimo he semdo por elles respondido mādaj q̄ hos

Autos me fosem llevados comcluzos os quais me foram e visto por mim pernunsjhei por meu despacho que se llouvasem estas partes em duas pessoas homẽs moradores na dita fazenda hou dalli perto pera q̃ hallvidrem o que podia valler ho dizimo do ano q̃ pede e sendo por mim mãdado q̃ se llouvasem por nam apareserem mãdej ao Autor q̃ se llouvasse o quall se llouvou em tristam pacheco morador na dita fazemda e heu me llouvej por parte da dita fazenda em pero de villa nova houtrosim morador na dita fazenda aos quais foi dado juramemto dos samtos avamjelhos q̃ disesem q̃ podia valler o dizimo dos ditos ãnos pollos quais foi dito q̃ pollo dito juramemto deriam a verdade do q̃ soubesem e lhe foi llevados hos autos he por seus despachos poseram ho segimte.

Dizemos nos llouvados que pollo juramemto q̃ nos foi dado

(fl. 94)

e segumdo nosas comsihemsias que meresia pagar a fazēda de sergipe que foi de mem de sa q̃ Deus tem pollo ãno de setemta he hũ de dizimo de mãdioqua e peixe vimte e seis mill e trezemtos he vimte rs e nisto nos hafirmamos segũdo Deus e nosas comcihemsias e nos asinamos oje quatro dias do mes de junho de mill e qujnhemtos e setemta he tres ãnos he sendo assim feita a dita delligemsia como dito é mamdej que os Autos me fosem llevados comcluzos os quais me foram llevados e visto por mim mãdej por meu despacho que se comprise ho dito dos llouvados e q̃ ho autor fose paguo da dita comtia he custas polla dita fazenda pollo q̃ vos mãdo q̃ tanto que vos esta minha semtemsa for apresemntada pasada polla minha chamcellaria a fasais em todo cõprir e guardar como se nella comtem e fasais comprir ho dito dos llouvados [fl. 93 v.] de maneira q̃ ho autor seja paguo da dita comtia dos vimte he seis mill he trezemtos e vimte rs com mais de custas q̃ sobre o causo se fizerão quatrocentos e dezaseis rs

(fl. 94 v.)

fora ho feitio desta semtemsa q̃ por todos fazem em soma de vimte he seis mill e setesemtos e trimta e seis rs que lhe seram paguos da fazenda do dito defumto ao dito Autor gomsallo vellozo por seu



conhesimento feito pello escrivão do inventario [fl. 97 v.] serem llevados em comta aos testamenteiros do dito defumto [fl. 24 v.] dada em esta sidade do sallvador aos treze dias do mes de junho ell rej ho mandou pollo doutor fernam da sillva do seu deshembarguo e provedor mor de sua fazenda nestas partes do brazill e ouvidor jerall com allsada nas ditas partes fr.<sup>co</sup> de barbedo escrivam dos feitos da fazemda nestas partes do brazill a fez ano do nasimento de nosso snr jesu xpo de mill e qujnhemtos he setemta e tres ânos pg 082 rs. Fernam da sillva.

[NOTIFICAÇÃO AO TESTAMENTEIRO  
DIOGO DA ROCHA DE SÁ]

Aos tres dias do mes de agosto de mill e quinhentos e setemta he tres ânos na sidade do sallvador em as casas de visemte momteiro estando aj dioguo da rocha de saa testamenteiro do governador mem de saa defumto pareseo gomsallo vellozo comteudo nesta semtemsa [fls. 92-94 v.] he lhe pedio q̄ lhe pagase ho comteudo nella e custas he elle respondeo q̄ não

(fl. 95)

tinha ao presentem dinheiro pera lhe pagar e q̄ como ho tivese lhe pagaria e q̄ helle se dava por requerido por toda a comtia he por eu joam pereira estar presentem me requireo o dito gomsallo vellozo que o houve por requerido e heu asim ho houve por requerido como emqueredor e comtador e como escrivam da camara em auzēcia de bras alloforado fiz esta decllarasam por nam aver ao tall tempo na sidade escrivam e serem todos fora da sidade e dioguo da rocha viver fora della e por mo requerer a parte fiz esta decllarasam. [Ver petição de Gonçalo Veloso, fl. 118 v.].

[MÁNDADO DE APREENSÃO DE UMA ESCRAVA DE GUINÉ]

Heguas monis bareto juiz hordinario nesta sidade do sallvador e seus termos ho presentem ano & mando a vos gregorio roiz Allquaide desta sidade q̄ com o meirinho da corejsam que com este meu mādado premdais a hũa escrava de gine do governador mem de saa defumto e nam sera sollta ate q̄ nam page o comteudo na semtemsa [Ver fl. 95v.].

## [INTIMAÇÃO AO TESTAMENTEIRO VICENTE MONTEIRO]

Ao deradrº de junho foi requerido a visente momtrº pollo comteudo nesta semtemsa [fls. 94-94v.] e por elle foi dito q̃ se requeresse diogo da rocha [fl. 94 v.] q̃ elle nam tinha dirº pera pagar. [Ver petição de Gonçalo Veloso, fl. 118v.].

(fl. 95 v.)

## [MANDADO DE APREENSÃO DE UMA ESCRAVA DE GUINÉ]

Egas monis bareto juiz hordinario nesta cidade do sallvador he seus termos ho presente ano & mado ao mejrinho da corejsam hou allquaide desta sidade gregorio roiz q̃ com este meu mado premdais ha hũa negra de gine do governador mem de saa defumto e nam sera sollta ate nam pagar ho cõteudo na semtemsa atras e custas ha gomsallo vellozo remdeiro ho q̃ sera por ella mostrado [fls. 94-94v.] e semdo do dito defumto e all nam fasais dado nesta sidade do sallvador aos dezoito de setembro de 1573 años pg 007 rs. [Ver fls. 91v.-92].

## [DESPACHO DO JUIZ ÉGAS MONIZ BARRETO]

Fasa se penhora em quallquer movell que se achar da fazenda que ficou por fallecimento de mem de sa. Egas monis bareto.

## [EXECUÇÃO DA PENHORA]

Aos 23 dias do mes de setembro do ano de mill e qujnhetos he setemta he tres años nesta sidade do sallvador na prasa della estando eu escrivam aj presente perante mim trouxe em pregam joam momtrº porteiro do conselho ha escrava de gine antonia comteuda em estes autos [fls. 91v.-92, 95v.] amdando assim em pregão llamsaram nella trimta he hũ mill rs e por nam aver quem mais

(fl. 96)

llamsase a tornou a cadea he corridos hos pregois da hordenasam e amdando assim em pregam chegou aj gaspar de villa corte e dise q̃ elle

queria pagar a comtia por q̄ ha escrava fora preza e q̄ nam amdase mais em pregão porq̄ helle os queria pagar por visemte momtrº e por dioguo da rocha testameteiros do defumto e q̄ heu escrivam asim ho notefiquase a parte que fose reseber a pagua do dirº a sua casa eu fr.º de barbedo escrivam q̄ este escrevi.

[QUITAÇÃO DE GONÇALO VELOSO AOS TESTAMENTEIROS  
VICENTE MONTEIRO E DIOGO DA ROCHA DE SÁ]

Aos 23 dias do mes de setembro do ano de mill e quinhentos he setemta he tres ãnos nesta sidade do sallvador nas pouzadas de mi escrivam pareceo o autor gomsallo vellozo he por elle foi dito ha mjm escrivam q̄ fizese hũ termo hem como elle hera paguo do comteudo em esta semtemsa [fls. 94-94v.] ho quall lhe fora paguo por gaspar de villa corte e hos pagara por visemte momteiro e por dioguo da rocha testameteiros da fazenda de mem de saa defumto he q̄ helle os dava por quites e llivres da dita comtia desta semtemsa he custas que ao todo fazem soma

(fl. 96 v.)

de vinte he seis mill e novesemtos e dezaseis rs com a penhora q̄ se fez e destes autos que mais creserão e por verdade asinou aquj de como hos resebeo por comta dos ditos testameteiros pera lhos llevarẽ em comta as justisas quamdo lhes for tomada [fl. 24v.] e asinou e eu fr.º de barbedo escrivam q̄ este escrevi.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE GONÇALO VELOSO]

O Doutor fernam da sillva do desembarguo dell rej noso sor houvidor jerall e provedor mor de sua fazenda em estas partes mãdo a vos llopo fernandez dellvas q̄ do dinheiro que deveis da fazenda q̄ vos foi arematada de mem de saa governador defumto deis e pageis a gomsallo vellozo todo ho comteudo em esta semtemsa e custas he com sua quitasam mãdo q̄ vos seja todo llevado em cõta quamdo vos for tomada por os testameteiros do dito defumto ho q̄ hũs he houtros comprireis

sem duvida q̃ ha ello ponhais dado em esta cidade aos hoito dias do mes de dezembro joam perejra ho fez de mill e qujnhentos e setemta he tres ãos fernão da sillva. [Ver o Mandado de fls. 97-97 v.].

AUTO DE PENHORA QUE SE FEZ A RE-  
QUERIMEMTO DE G.º VELLOZO

(fl. 97)

HEM TRES ESCRAVOS DA FAZEMDA DE MEM DE SAA

Anno do nacimiento de noso snr jesu xpo de mill e qujnhentos e setemta he tres anos aos nove dias do mes de dezembro da dita hera em esta sidade do sallvador baia de todos os samtos eu escrivam fuj cõ ho allquaide desta sidade a requerimemto de gomsallo vellozo com esta semtemsa [fls. 92-95v.] a praia junto ha casa de purgar de fr.º daraujo he aj fizemos penhora hem tres hescravos da fazenda de mem de saa e os trouxemos a cadea desta cidade homde foram metidos he ho dito allquaide e carsereiro se houve por hemteregue delles he por asim pasar na verdade fiz de tudo este auto e asinei aqui com o dito allquaide e casereiro. Amtº fransisquo da guarda.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
 DE GONÇALO VELOSO]

Joam de britto pestana juiz hordinario em esta sidade do sallvador he seus termos & mândo a vos amtº fernamdez mercador que do dirº q̃ temdes hem voso poder dos herdejros de mem de sa defumto deis e pagueis a gomsallo vellozo vimte e seis mill e oitosemtos he novemta rs que lhe sam devidos por esta semtemsa [fls. 94-94v.] com as custas

(fl. 97 v.)

e com quitasam do dito gomsallo vellozo em que decllare reseber de vos ha dita comtia mamdo q̃ vos sejam llevados em comta quando a derdes aos procuradores dos herdeiros do dito defumto [fl. 24 v.]

compri o asim e all nam fasais ho quall mādado comprireis posto q̄ seja pasado houtro atras por ho houvitor jerall pera llopo frz [fl. 96 v.] porquanto ho senhor governador mādou q̄ heu pasase este pera vos para vos pagardes a dita compri o asim e all nam fasais dado em esta cidade aos 15 dias do mes de dezembro joam pereira ho fez de 1573 ãos pg 010 rs joam de britto pestana.

[QUITAÇÃO DE GONÇALO VELOSO A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou guomsallo vellozo reseber damtº frz mercador todo ho conteudo em esta semtemsa [fls. 94-94v.] he mādado atras escripto [fl. 97] que sam vinte e seis mill e novesentos he dez rs e por comfesar que os recebeo asinou aquj esta quitasam comigo escrivam hoje 15 dias do mes de dezembro joam pereira ha fez de 1573 ãos gº vellozo joam pereira. (35)

[SENTENÇA EM FAVOR DE FRANCISCO VIDAL E MISERICÓRDIA DA BAHIA CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam por graça de Deus rei de portugall e dos allgar-

(fl. 98)

ves daquem e dallem mar hem hafriqua sor de gine e da conquista navegasam comercio detiopia arabia persia he da jmdia & a todo llos corejedores houvitores juizes he justisas hofisiais e pessoas de todos meus reynos e senhorios a que esta mjnha carta de semtemsa for apresemntada e o conhécimento della com direito pertemser faso vos saber que perâte mim e o meu houvitor jerall q̄ a estas partes do brazill hemvihei com allsada se procesou hū feito de causa sivell amtre partes fr.º vidall autor de hūa parte comtra a fazenda de mem de saa ja defūto pollo quall feito se mostrava emtre outras mujtas cousas em elle comteudas ho autor hofereser hūa petisam comtra a fazemda do dito defūto dizendo em ella q̄ no ano de sesemta e quatro hou ho tempo

(35) — Sentença incluída na *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 441.

q̄ hem verdade for achado lhe fogira desta sidade hũa sua escrava por nome caterina do gemtio de camamu a quall fojindo lhe se foi meter em hũa ro-

---

(fl. 98 v.)

ça hem piraja destacio de saa ao quall tempo hera feitor hũ bastiam glz sendo a dita negra fogida o dito bastião gomsallvez a trouxe a sua tersa e por a este tempo a dita negra comer tera elle sopriquamte pedio ao dito bastiam glz que a tornase a llevar pera sua fazemda a ver se hem seu poder comia tr<sup>s</sup> o qual dito bastiam glz tornou a llevar a dita negra por sua delle sopriquamte estamdo a dita negra em poder do dito bastiam glz mādara estacio de saa houtro feitor a dita rosa por nome gomsallo piz e tanto q̄ ho dito bastiam hemtregou a dita fazenda he hescrava a tirou de fora a dita escrava sua por nome caterina e tanto q̄ ho dito gomsallo piz vio que bastiam glz tirava a dita negra lha fizera llevar peramte ho governador mem de saa que ao tall tempo hera ho quall tanto q̄ vio a dita negra disera q̄ já q̄ a escrava hera achada hem a dita fazenda se nam a de tirar della ate nam vir estacio de saa a quall escrava elle mem de sa mādou llevar pera sua fazemda he se servio della e serve he foi vista no seu hemjenho hem seregipe (36) pello q̄ elle sopriquamte pedio q̄ lhe mādase entregar ha dita escrava com ho serviço de sete a-

---

(fl. 99)

nos a esta parte e nam sendo avida ha dita negra lhe mādase pagar polla negra afora ho serviço dez mill rs por ser hũa negra lladina de casa e mujto jemtill negra pedimdo me q̄ polla dita petisam se lhe pergütassem duas testemunhas ad perpetuão rei memoria por estarem pera jrem pera o reino e reseberia justisa he merce ho q̄ tudo isto melhor e mais compridamemte na dita petisam he pititorio della hera comteudo a quall petisam foi dada vista aos testamémteiros e curadores da fazenda do dito defũto mem de saa na quall responderam ho segimte.

---

(36) — Ver *Inventário do Engenho Sergipe* (1572), p. 40.

Que nam sabião nada do q̄ ho s̄opriquamte diz em sua petisam [fl. 98] pollo que se pretemder allgũa cousa da fazenda do dito mem de saa que samta glloria aja fose hou mādase citar seus herdejros hao reino cuja sua fazenda hera ho que tudo isto melhor e mais compridamemte na dita resposta hera comteudo pollo q̄ foi mādado por despacho que hos herdeiros do defũto fosem sitados pera serem houvidos neste causo ao quall despacho ho autor vejo com hembarguos hos quais lhe foram resebidos tão quanto com direito heram de reseber e delles foi mādado dar ha vista aos testamemteiros pera

---

(fl. 99 v.)

hos contrariar hos quais responderam por seus procuradores e por sim e no causo tamto se procesou e requereo de parte a parte q̄ foi asinado llugar ha prova a quall foi feita por jmquirisam de testemunhas q̄ foram começadas e acabadas he avidas por abertas e pubricadas e juntas ao feito mādaj que os autos me fosem finalmemte comclluzos ho quall visto por mim com meu houvitor jerall penumsihei ha semtemsa segimte.

Vista a prova do autor mādō q̄ ha propia escrava por nome caterina seja hemtregue ao autor e sejam pagas as custas dos autos da fazenda do defũto pollo q̄ vos mādō que asim ho cumpraís e guardeis e faiais muj jmteiramentemte comprir e guardar como por mim é detreminado e julgado e mādado e tão q̄ vos esta minha carta de semtemsa for apresemntada sendo primeiro pasada polla minha chamcelaria fareis com hella requerer aos testamemteiros hou cada hũ delles q̄ é seu poder tenerem a fazenda do dito defũto q̄ dem e pagem ao autor a dita escrava em q̄ por mjm foi comdenado ho dito defumto com mais de custas que se nos autos fizeram seiscentos e simcoēta

---

(fl. 100)

he sete rs com duzentos do procurador afora ho feitio desta semtensa q̄ abaixo hira decllarado segũdo foram comtadas pollo comtador joam pereira desta allsada pollo q̄ seram requeridos e nam querendo pagar seram penhorados hem tamtos dos bēs do dito defumto q̄ bem valham o propio e custas he os penhores seram llevados aos llugares costumados

aomde serão vendidos e arematados demtro no termo de minha horde-nação ate o autor ser com hefeito reallmente pago compri o asim he all nam fasais dada nesta minha cidade do sallvador baia de todo llos samtos aos vimte e simco dias do mes de setembro ell rej noso snr ho mãdou pollo doutor fernam da sillva de seu deshembargo e seu houvidor jerall nestas partes do brazill jorge da fomsequa a fez no hoficio de llopo de rabello ãno do nasimento de noso sor jesu xpo de mill e qujnhemtos e setemta he tres ãnos. Llopo de rabello escrivão desta allsada e coreisam ha fez escrever pg desta hoitemta rs e asinatura c.<sup>to</sup> fernão da sillva.

[INTIMAÇÃO A VICENTE MONTEIRO]

Aos sete dias do mes doutubro de mill e qujnhemtos e setemta e tres ãnos

---

(fl. 100 v.)

em esta cidade do sallvador por fr.<sup>co</sup> vidall me foi dada a semtemsa hatras q̄ tinha comtra a fazemda de mem de sa [fls. 97v.-100] que me requeria requerese por ella a visemte momtr<sup>o</sup> seu testamemteiro e llogo eu taballiam fuj com ho porteiro joam monteiro a pioca e requere-mos ao dito visēte momtr<sup>o</sup> por ho propio he custas conteudo na dita semtemsa qu<sup>o</sup> hemtregase a dita escrava e custas hou dese penhores e de como asim foi requerido fiz este termo eu alleixo lluquas taballiam q̄ este escrevi.

PETISAM DE FR.<sup>CO</sup> VIDALL HAPRESEMTADA AO HOUVIDOR  
JERAL PERA DAR VISTA A VISEMTE MONTEIRO

Anno do nacimemto de noso senhor jesu xpo de mill qujnhemtos e setemta e tres anos aos nove dias do mes de outubro do dito ano nesta cidade do sallvador da baja de todos os samtos terras do brazill por fr.<sup>co</sup> vidall me foi dado hũa petisam [fl. 101] com hũ despacho nella do doutor fernam da sillva houvidor jerall em q̄ mãda q̄ de a vista a visemte monteiro curador da fazenda de mem de saa [fl. 101] a quall petisam e despacho he tudo o seguinte he pemdurej por llinha



a semtemsa q̃ tinha cõtra a fazenda [fls. 97 v.-100] eu alleixo llucas tabeliam q̃ este escrevi.

(fl. 101)

[PETIÇÃO DE FRANCISCO VIDAL]

Senhor. Diz francisquo vidall que elle guamhou hũa semtemsa contra ha fazemda de mem de saa q̃ esta hem glloria dada por vosa merce q̃ lhe seja hemtregue hũa sua escrava por nome caterina que lhe o dito mẽ de saa tomou [fls. 99v.-100] polla quall foi seu testamemteiro requerido [fls. 100-100v.] he diz q̃ nam sabe parte de tall negra como de feito a negra nam he havida por ser fogida do emjenho com houtras pollo q̃ helle sopriquamte pede a vosa merce lhe mãde pagar a justa vallia da dita sua negra e mãde ao dito visemte mōtr<sup>o</sup> que se llouve por parte da fazenda porq̃ helle sopriquamte se llouva em amt<sup>o</sup> de paiva e hem sillvestre llopez purgador do dito mem de saa que viram he chheseram a dita escrava quaterina e hem lhe vosa merce mãdar pagar o seu resebera justisa he merce.

[DESPACHO DO OUVIDOR GERAL FERNÃO DA SILVA]

Haja vista ho curador. Sillva.

[IMPUGNAÇÃO DOS LOUVADOS DO AUTOR]

Senhor. Hos llouvados do autor trazem demanda com ha fazemda e sam mujto suspeitos [fls. 39-42] mãde vosa merce se llouve em houtra pesoa sem sospeita e satisfeito eu me llouwarej. Vicente monteiro.

[VISTA AO AUTOR]

Aos doze dias do mes de outubrõ de mill e qujnhemtos he setem-

(fl. 101 v.)

ta he tres ãnos em esta sidade do sallvador no balluarte estamdo aj fazemdo auds<sup>o</sup> ho houvidor jerall pareseo ho procurador da fazenda

e aprezentou estes autos com as rezõis hasima escritas [fl. 101] e o autor pedio a vista e o houvitor jerall lha mādou dar alleixo lluquas taballiam q̄ este escrevi.

[LOUVAÇÃO DE FRANCISCO VIDAL]

E lloguo na dita Auds<sup>s</sup> por ho autor fr.<sup>co</sup> vidall foi dito q̄ elle se llouva no dito visemte momteiro pois nam quer comsemtir em pesoas q̄ viram a dita negra em casa delle Autor e na fazenda do defũto [fl. 101] q̄ helle se lloouvava no dito visemte momteiro e que por seu juramento declarase ho que vallia a dita negra e o houvitor jerall mādou fazer termo eu alleixo lluquas taballiam q̄ este escrevi. Fr.<sup>co</sup> vidall.

[REQUERIMENTO DE FRANCISCO VIDAL E MANDADO DO OUVIDOR GERAL]

Aos 30 dias do mes doutubro de mil e qujmhemtos e setemta he tres ãnos nesta sidade do sallvador baia de todo llos samtos teras do brazill nas casas he torre de sua allteza estando aj fazemdo auds<sup>s</sup> aos feitos e partes ho doutor fernam da sillva houvitor jerall por fr.<sup>co</sup> vidall autor foi dito ao dito houvitor jerall que elle neste neguocio destes autos se tinha

(fl. 102)

llouvado pera allvidrar a hescrava comtida nelles em visemte momtr<sup>o</sup> curador da fazenda do defũto mem de saa [fl. 101 v.] e q̄ heu escrivam lhe notefiquara q̄ se lloouvara elle dito autor nelle e q̄ ho dito visemte montr<sup>o</sup> lhe respondera q̄ helle nam sabia diso nem o avia de fazer q̄ lhe requeria a elle houvitor jerall q̄ elle se lloouvase a sua revelia pois q̄ se nam queria lloouvar ho que visto pollo dito houvitor jerall mādou ao dito fr.<sup>co</sup> vidall q̄ fizese hũ roll por sua parte de lloouvados he q̄ visemte momteiro fizese houtro e q̄ helle dito houvitor jerall hos nomearia e tomaria ho quall llogo pello dito fr.<sup>co</sup> vidall me foi dado ho seu roll de lloouvados ho quall' é o sigimte eu xpão hamtunez escrivão q̄ este escrevi.

ROLL DE FR.<sup>CO</sup> VIDALL

Estes sam hos llouvdos que o Autor da.

It. Joam velho gallvam que vio esta negra e conheseo hem meu poder.

---

(fl. 102 v.)

It. Antonio de paiva ã conheceo esta negra.

It. Lluís darmas.

## [REQUERIMENTO DE FRANCISCO VIDAL E LOUVAÇÃO]

Aos dous dias do mes de novembro de mill e quinhentos he setemta he tres ãnos nesta sidade do sallvador baia de todo llos samtos terras do brazill nas casas he torre de sua allteza aomde estava fazendo auds<sup>s</sup> aos feitos e partes ho doutor fernam da sillva houvidor jerall peramte elle pareseo ho autor fr.<sup>co</sup> vidall e por elle foi dito ao dito houvidor jerall que a auds<sup>s</sup> atras pasada mādara elle dito houvidor [fl. 102] que visemte monteiro curador da fazenda de mem de saa defumto vihese com hũ roll de llouvdos ate esta auds<sup>s</sup> pera se llouvar e allvidrar a hescrava da contemda he ã helle tinha dado seu roll como sua merce tinha mādado [fl. 102] que lhe pedia que o houvese por lllamsado ao dito visemte momtr<sup>o</sup> porquanto nam viera com seus llouvdos e ã helle no seu roll aquj apresentado nomeava a joam velho gallvam e a lluis darmas

---

(fl. 103)

para ã elles ambos os dous allvidrasem a dita escrava porquãto joam velho gallvam conhesea a dita escrava em seu poder pera elle com ho dito lluis darmas lhe dar hemformasam da dita escrava pera lliquidar ho ã podia valler ho ã visto pollo dito houvidor em pesoa de pero frz procurador da fazenda do dito defũto dise ã elle se llouvava por parte da fazenda em lluis darmas e joam velho gallvam e o dito framcisquo vidall asinou com ho dito houvidor jerall e heu xpão Amtunez escrivam ã este escrevi fernam da sillva fr.<sup>co</sup> vidall.

## [DESPACHO DO OUVIDOR GERAL FERNÃO DA SILVA]

Esta avalliasam se fara no q̄ parecer justo nam sendo pollo preço dagora nem pollo conteudo na pitisão [fl. 99] basta q̄ houvera hũ meo. Sillva.

## [JURAMENTO DOS LOUVADOS]

Aos 19 dias do mes de novembro de mill e quinhentos e setemta e tres ânos nesta cidade do sallvador baia dos santos eu escrivam de juramento dos santos avamjelhos a lluis darmas e a joam velho

---

(fl. 103 v.)

gallvam llouvados em este causo pera q̄ bem e verdadeiramente e com sam consihensia havaliasem ha escrava da contemda conforme ao despacho do houvridor jerall [fl. 103] e helles prometeram asim de o fazer e asinaram aq̄ eu joão perejra escrivam q̄ este escrevi joão velho gallvam lluiz darmas.

## [DOAÇÃO DE FRANCISCO VIDAL À MISERICÓRDIA DA BAHIA]

Digo eu fr.<sup>co</sup> vidall que he verdade q̄ heu sam comtemte que os jrmãos da samta mja arecadem esta hescrava que o sor governador mem de saa me deve e a vallia della por juramento fiz esmolla a samta misericordia della e helles poderão em meu nome dar quitasam della [fl. 104 v.] e as custas que ouver da semtemsa se descomtaram a visemte momtr<sup>o</sup> por gastos tirej de fora por lhos dever e por ser tudo na verdade dej este feito por mim e asinado oje doze dias do mes de janeiro de mill e quinhêtos e setemta he quatro ânos. Fr.<sup>co</sup> vidall.

## [DITO DOS LOUVADOS]

Polla herformsam que temos da escrava da contemda he cõforme ao despacho do sor houvridor jerall [fl. 103] decllaramos pol-

---

(fl. 104)

lo juramento q̄ resebemos [fls. 103-103 v.] que podera valler a dita escrava sete mil rs e asinamos lluis darmas joão velho gallvam.

[CONCLUSÃO]

E com o dito dos lloouvados ho fiz cõcluzos ao houvador jerall joam pereira escrivam q̄ este escrevi.

[DESPACHO DO OUVIDOR GERAL FERNAO DA SILVA]

Cumpra se o dito dos lloouvados. Sillva.

[CUMPRIMENTO DO DESPACHO SUPRA]

Aos 23 dias do mes de novembro de mill e qujnhemtos e setemta he tres ãnos em esta sidade do sallvador por fernam da sillva houvador jerall me foi dado estes autos com ho despacho asima escrito q̄ mãdou q̄ se comprise como se em elle comtem eu joam pereira escrivam q̄ este escrevi.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DA MISERICÓRDIA DA BAHIA]

O doutor fernam da sillva do deshembargo dell rej noso senhor he seu houvador jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill mando a vos amt<sup>o</sup> frz mercador que do dir<sup>o</sup> q̄ temdes dos herdejros de mem de saa defûto deis e pageis a gabriell soares de souza que serve de tezr<sup>o</sup> da casa da samta mja este ano sete mill e oitocentos e vinte he

(fl. 104 v.)

hoito rs que se momtam nesta semtemsa do principall e custas [fls. 99 v.-104] dos quais francisquo vidall fez esmolla a dita casa [fl. 103 v.] é com quitasam do dito tezoureiro da dita em que decllare fiquarem lhe quaregados em r.<sup>ta</sup> no llivro della mãdo q̄ vos sejam llevados em comta [fl. 25] compri o asim e all nam fasais dado em esta sidade do sallvador aos doze dias do mes de janeiro joam pereira escrivam o fez de 1574 ãnos pg nada Fernam da sillva.

[QUITAÇÃO DE GABRIEL SOARES DE SOUSA, TESOUREIRO  
DA MISERICÓRDIA, A ANTONIO FERNANDES]

Resebi damtº frz mercador sete mil e oitocentos e vimte he oito rs comteudos neste mādado hasima [fl. 104] e por asim pasar na verdade lhe dej esta qujtasam pera sua guarda oje 17 de fevrº de 1574 ānos gabriel soares de souza. (37)

[CERTIDÃO DO ESCRIVÃO DA MISERICÓRIA]

Esta comtia esta quaregada ẽ reseita a gabriell soares de Sousa as fl. 6 do Lº da misericordia por mim manoell dolliva escrivam della pollo que pasei esta sertidam aos 25 dabrill de 1574 ānos. Holliva. Confesou perante mim escrivam da casa da misericordia ser ja pago damtº frz dos sete mill e oitosemtos e vimte e oito rs. Holliva. (38)

(fl. 105)

[SENTENÇA EM FAVOR DE LUÍS PAIS CONTRA  
A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam por graça de Deus rej de portugall e dos allgarves daquem e dallem mar em hafriqua senhor de gine e da conquista navegasam comercio detiopia arabia persia e da jmdia & coregedores houvidores juizes he justisas hofisiais e pesoas de todos meus reinos e senhorios a q̄ esta minha semtemsa e carta della com direito pertemser e for apresentada e o conhesimento della com drº pertemser faso vos a saber que perante mim e o meu houvidor jerall destas partes do brazill se tratou e finalmente semtemseou huma ausam de causa sivell amtre partes lluis pais mercador hora estamte nesta sidade autor contra a fazenda de mem de saa defumto contra a quall ho dito hautor hofereseo hũa petisam dizemdo em ella que mem de sa que avia glloria lhe devia seis mill rs de hũ barill de pasa he houtro de figo hos quais

(37) — Gabriel Soares de Sousa ocupou também o cargo de Provedor-m.or da Fazenda. Cf. pp. 363, 364, 365.

(38) — *Sentença* referida na *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 443.

lhe nam heram paguos que me pedia lhos mādase pagar de sua fazenda notefiquando se primeiro ha seus testamenteiros se tinham

(fl. 105 v.)

contra jso allguma rezam q̄ reseberia justisa he merce segūdo q̄ tudo isto melhor e mais compridamemte hera comteudo na dita petisam a quall vista por mim mādaj que o curador houvese vista ha quall foi dada a visemte momteiro e deu ao escrivam dos autos a resposta dizemdo hem ella q̄ tinha visto a comta q̄ se tivera com lluis paes por parte do defumto mem de saa e achara nella ter lhe dado ho dito lluis pais em dinheiro e mercadorias sesenta e seis mill e semto e novemta e dous rs e o dito mem de saa ter lhe dado em asuquar a esta comta sesemta e tres mill e semto e doze rs por homde paresia que lhe ficava devemdo somemte tres mill e oitemta rs que quāto aos dois mill e novesemtos e vimte rs que falltavam pera hos seis mill rs que hem sua petisam pedia [fl. 105] elle dito visemte mō.

(fl. 106)

teiro deixava em seu juramemto e juramdo q̄ se lhe deviam q̄ heu e com lo meu houvidor jerall lhos mādase pagar da fazemda do dito defumto mem de saa por ser pesoa de q̄ se nam podia prezumir que nam podia pedir senam ho q̄ lhe fora devido como isto mais llargamente se comtinha na dita resposta a quall mādaj que com hella me vihesem os autos cōcluzos ao quall foj satisfeito e hem elles pernūsihei que damdo juramemto dos santos havamjelhos ao dito lluis paes autor que se lhe heram devidos hos ditos seis mill rs lhe fosse pagos ho quall juramemto lhe foi dado pollo escrivam q̄ esta fez e por jurar aos santos avamjelhos q̄ lhe eram devidos hos ditos seis mill rs e o escrivam dar fe q̄ se fizera nos autos termo do juramemto asinado por elle mādō q̄ da fazenda do defumto lhe sejam paguos os ditos seis mill rs com as custas dos autos porem vos mādō q̄ hasim ho cumprais

(fl. 106 v.)

e guardeis e fasais mujto jnteiramente comprar e guardar como por mjm ē jullgado mādado e detreminado e tanto q̄ vos esta mjnha semtemsa

for apresentada e pasada polla minha chamselaria ha fareis hem todo comprir como se em ella comtem e por ella fareis requerer a visemte momtrº curador do dito defumto e asim a diogo da rocha de saa houtrosim testamenteiro de mem de saa defumto q̄ de e page ao dito autor lluis paes seis mill rs e de custas q̄ sobre este caso fez comvem a saber salario do escrivam asinatura chamsellaria e sello della com houtras despesas meudas he nesarias que fizeram em soma de semto he novemta e hũ rs hafora ho feito desta semtemsa que tambem pagara o q̄ se mostrar ao pe della e semdo por todo requerido ho dito curador visemte momtrº e testamenteiro he nam queremdo pagar hos penhorareis em tantos bẽs da fazemda do dito defumto mem de saa que bem valham a dita comtia do principall he

(fl. 107)

custas que se vemderam e aremataram no tempo comteudo em minha hordenasam e com quitasam do dito autor lluis pais hem que decllare reseber de vos a dita cõtia [fl. 107 v.] mãdo q̄ vos sejam llevados em comta [fl. 25] ho que hũs he outros comprireis sem duvida nem embargo q̄ ha ello ponhais e all nam fasais dada em esta sidade do sallvador baia de todos os samtos teras do brazill aos dezaseis dias do mes de setembro ell rej o mãdou pollo doutor fernam da sillva do seu deshembargo e seu houvidor jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazil xpão hamtunez escrivão ha fez ano do nasimemto de noso senhor jesu xpo de mill e qujnhetos e setemta he tres ãos pg desta 076 rs e semto asinatura. Fernam da sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA  
EM FAVOR DE LUÍS PAIS]

O Doutor fernam da sillva do deshembargo dell rej noso senhor e seu houvidor jerall em estas partes do brazill e provedor mor da fazemda nestas partes pollo dito senhor & mãdo a vos amtonio frz mercador hora es-

(fl. 107 v.)

tante nesta sidade q̄ da fazemda q̄ hem voso poder tcmdes de mem de saa defumto deis e pagueis ha luiz paes houtrosim mercador seis mill rs



que sam hos conteudos em esta semtemsa atras [fls. 106-107] que he o principall e asim lhe pagareis mais de custas que sobre o causo fez duzentos he setemta he quatro rs que juntos ao principall fazem em soma seis mill e duzentos e setemta he quatro rs emtramdo feitio deste mādado e com quitasam do dito lluis paes em q̄ decllare reseber de vos hos ditos seis mill he duzentos e setemta e quatro rs vos seram llevados em comta [fl. 25] com asinatura deste compri o asim e all nam fasais dado em esta cidade do sallvador aos dezaseis dias do mes de novembro xp̄ão hamtunez o fez de mill e qujnhetos he setemta he tres ãnos p̄g deste 007 rs e 004 asinatura. Fernão da sillva.

[QUITAÇÃO DE LUÍS PAIS A ANTÓNIO FERNANDES]

É verdade que resebi do sor Amtonio frz os seis mill e duzētos e setemta he quatro rs conteudos em esta semtemsa [fls. 106-107 v.] e por verdade asinej oje 16 de dezº de 1573 ãnos. (39)

(fl. 108)

Esta lletra he sinal da quitasam é de lluis paes. Joam pereira.

[SENTENÇA EM FAVOR DE DIOGO DIAS CONTRA  
A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam per graça de deus rej de portugall e dos allgarves daquem e dallem mar hem africa senhor de gine e da conquista navegasam comercio detiopia arabia persia e da jmdia & o todo llos corregeadores houvidores juizes e justisas hofisiais e pesoas de todos meus rejnos e semhorios a que esta mjnha semtemsa for apresemntada he o conhecimnto della com direito pertenser saude faço vos a saber que peramte mim e ho meu houvidor jerall destas partes do brazill que peramte mjn pareseo dioguo dias morador na povosam de tores e me fez hũa petisam comtra a fazemda do guove:nador mem de saa q̄ haja glloria dizemdo em ella que helle vemdera ao dito defumto simcoemta

(39) — *Sentença mencionada na Relação de dívidas e legados (1579)*, p. 443.

allqueires de farinha de guerra a preço de setemta rs ho allqueire da  
quall lhe pagara trinta

(fl. 108 v.)

allqueires della e lhe fiquara devemdo vimte allqueires que somavam mill e quatrosemto rs e ate aguora lhe nam heram paguos pedimdo me q̄ da fazemda do dito defumto lhe mādase pagar no que reseberia justa e merce segūdo q̄ tudo isto millhor e mais compridamente hera conteudo em a dita petisāo a quall vista por mim mādei dar ha vista ao curador da fazemda do dito defumto e helle respondeo que o autor fizese serto como vemdera ao defumto a dita farinha e como lha nam pagaram e pagar se ja de sua fazemda e com a dita resposta mādei q̄ ho autor justificase ho q̄ dezia por allgūas testemunhas e por o sopriquamte dizer q̄ não tinha testemunhas me requireo q̄ lhe mādase dar juramento dos santos avamjelhos conforme a verba do testamento do defumto q̄ decllara q̄ toda a pesoa que disese por seu juramento que lhe devia allgūa cousa e não tivesse conhesimto nem prova e fose pesca de boa comsihensia fose crido por seu juramento ate comtia de sinco cruzados (40) he porquamto o autor jurou que o defūto lhe devia os mill e quatrocentos rs de farinha se fizera termo

(fl. 109)

q̄ asinara a helle se acostara a verba do testamento do defumto e tudo me foi comclluzo e visto por mim pernumcihej a semtemsa seguinte.

Vjsta a verba do testamento e juramento do autor [fl. 108 v.] mādō q̄ da fazemda do defumto sejam pagos ao Autor mill e quatrocentos rs e as custas dos autos e porem vos mādō q̄ asim ho cumprais e guardeis e fasais mujto jmteiramente comprar e guardar como por mjm é jullgado mādado e detreminado e tanto q̄ vos esta minha semtemsa for apresentada e pasada polla mjnha chansellaria a fareis em todo comprar he guardar como se em ella comtem e por ella fareis requerer a visemte momtr<sup>o</sup> testamāteiro ê curador do defumto que de he pague ao dito dioguo dias autor os ditos mill he quatrocentos rs

(40) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 19.

o de custas q̄ sobre esta causo fez salt<sup>o</sup> do escrivam asinatura chamself<sup>o</sup> he sello e outras custas he despezas meudas que se fizeram hem soma de semto he quinze rs afora ho feito desta semtemsa que tambem pagara o que se mostrar ao pe della e sendo por todo requerido e nam querendo pagar ho

(fl. 109 v.)

penhorareis em tamtos dos bês da fazemda do defumto que bem valham a dita comtia que se venderam e aremataram em os tempos da horde-nasam de maneira q̄ o dito autor seja reallmente pago com hefeito e com quitasam do dito dioguo dias Autor em que decllare reseber de vos a dita comtia [fl. 110] mãdo q̄ todo seja llevado em comta ao dito curador [fl. 25] ho que hūs e houtros comprireis sem duvida nem hembarguo allgũ q̄ ha ello ponhais e all nam fasais dada hē esta cidade do sallvador baiã de todos os samtos aos doze dias do mes de junho ell rej ho mādou pollo doutor fernam da sillva do seu deshembarguo e seu houvidor jerall e provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill joam pereira escrivam a fez ano do nacimento do noso senhor jesu xpo de mill e qujnhemtos e setemta e tres ãos pg coremta he tres rs e vinte dasinatura fernam da sillva.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE DIOGO DIAS]

O doutor fernam da sillva do deshembarguo dell rej noso senhor e seu houvidor jerall he provedor de sua fazenda em estas partes do brazill & mã-

(fl. 110)

do a vos amt<sup>o</sup> frz mercador que do dinheiro q̄ temdes dos herdeiros de mem de saa defumto deis e pagueis a diogo dias morador em paripe mill e qujnhemtos e coremta e oito rs que lhe sam devidos por esta semtemsa do principall e custas [fls. 109-109 v.] e com quitasam do dito diogo dias feita por o escrivam q̄ este fez mãdo q̄ tudo vos seja levado em comta quando vos for tomada pollo procurador bastamte dos

ditos herdeiros [fl. 25] compri o asim e all nam fasais dado em esta sidade do sallvador aos 28 dias do mes dabrill joam pereira escrivam ho fez de 1574 ãnos pg 010 rs e 004 dasinatura fernam da sillva.

[QUITAÇÃO DE DIOGO DIAS A ANTÓNIO FERNANDES]

Confesou dioguo dias reseber damtº frz mercador hos mill e qujnhemtos e coremta e oito rs comteudos no mādado atras escripto [fl. 109 v.] e semtemsa do principall e custas [fls. 109-109 v.] e de como hos resebeo asinou aquj comigo escrivam aos 29 dias do mes dabril joam pereira escrivam a fez de mill e qujnhemtos he setemta he quatro ãnos dioguo dias joam pereira. (41)

(fl. 110 v.)

[SENTENÇA EM FAVOR DE SEBASTIÃO DE PONTE  
CONTRA A FAZENDA DE MEM DE SA]

Dom sebastiam per graça de Deus Rej de portugall e dos allgarves daquem e dallem mar hem hafriqua senhor de gine e da cõquista navegagam comercio detiopia arabia persia e da jmdia & a todo llos coregedores houvidores juizes e justisas hofisiais e pesoas de todos meus reinos e senhorios a que esta minha carta de semtemsa for apresemntada e o conhesimento della com direito pertemser faço vos a saber que peramte mj e o meu houvidor jerall destas partes do brazill pareseo miguell ribrº procurador e feitor de sabastiam de ponte he me fez hũa petisam comtra ha fazenda de mem de sa defũto dizemdo em ella que ao dito bastiam de ponte lhe hera devido da fazenda do governador mem de saa defunto q̃ haja glloria qujnhemtas formas novas dasuquar as quais dera a gaspar da cunha feitor de seu hemjenho de samtana na capitania dos jlheos e que o dito governador antes de sua morte tinha mamdado a visemte mōtrº que lhas pagase e que pedimdo elle sopriquamte o paga-

(fl. 111)

memto dellas ao dito visemte momtrº lhe disera q̃ nam podia ser sem se fazer pitisam ao dito meu houvidor jerall e helle respõderia a ella

(41) — *Sentença citada na Relação de dividas e legados (1579), p. 443.*

pera q̄ o caso fose hordinariamente pedimdo me mādase ao dito visemte momtrº testamemtrº do dito defumto lhe pagase as ditas qujnhemtas formas no preço que fose justo e reseberia justisa he merse segũdo q̄ todo isto hera conteudo em a dita petisam com a quall vista por mim mādaj dar vista ao curador a quall foi dada a visemte momtrº testamtrº do defũto q̄ veio com hũa resposta dizemdo em ella q̄ o guovernador mē de saa q̄ samta glloria aja ātes q̄ fallesehe lhe disera q̄ escrevese a bastiam de pomte e lhe mādase dizer que a quem queria q̄ se dese o dirº das qujnhemtas formas he quanto avia de ser porq̄ lloguo se lhe daria e hemquamto fora a carta e tornara a resposta do dito bastiam de pomte falleseo o dito governador defũto por homde ate o presente lhe não heram pagas q̄ helle parte soubese segũdo q̄ tudo isto hera conteudo na dita resposta com a quall

---

(fl. 111 v.)

mādej q̄ me fose comcluzo he v.<sup>to</sup> por mim tudo pernumsihej ha semtensa seguinte.

Juramdo ho procurador do autor q̄ nam he paguo destas formas visto a resposta do curador [fl. 111] mādō q̄ sejam pagas da fazemda do defumto he asi as custas dos autos e porem vos mādō q̄ hasim o cumprais e guardeis e fasais mujto jmteiramente comprir e guardar como por mim he jullgado mādado e detreminado e porquamto miguell ribeiro feitor do dito bastiam de pomte jurou aos samtos avamjelhos que hera verdade q̄ elle hemtreguara a gaspar da cunha feitor de mem de saa defumto na capitania dos jlheos no seu hemjenho de samtanna qujnhemtas formas novas he sãas que bastiam de pomte lhe vemdera ao defumto das quais nam hera pago dellas ho sopriquamte pollo q̄ mādō a dioguo da rocha testamemtrº do defumto e a visemte momtrº que tamto q̄ esta minha semtensa lhe for apresentada e pasada polla mjnha chamsellaria dem he pagem ao procurador de bastiam de pomte avalliasdas ditas qujnhemtas formas ho que se lliquidara na hexecusam desta semtensa [fls. 112-113] e de custas q̄ sobre heste causo fez salrº do escrivam ha-

---

(fl. 112)

sinatura chamsellaria he sello e outras custas e despezas que fizeram hem soma de semto e oitemta rs afora o feito desta semtensa que tambem

pagara o q̄ se mostrar ao pe della e com quitasam do procurador do dito bastiam de pomte em q̄ decllare reseber a vallia das ditas formas e custas [fl. 113] m̄do q̄ vos sejam llevados em comta [fl. 25] a quall quitasam sera feita pollo escrivam q̄ esta fez ho q̄ hūs he houtros comprireis sem duvida nem hembargo q̄ ha ello ponhais e all nam fasais dada em esta cidade do sallvador baia de todo llos santos aos nove dias do mes daguosto ell rej o m̄dou pollo doutor fernam da sillva do desembargo dell rej noso senhor e seu houvitor jerall e provedor mor de sua fazenda em estas partes do brazill joam pereira escrivam a fez ano de nasimemto de noso senhor jesu xpto de mill e quinhentos e setemta e tres pg desta 045 rs e cemto asinatura fernam da sillva.

[REQUERIMENTO DE SEBASTIÃO DE PONTE POR SEU  
PROCURADOR MIGUEL RIBEIRO]

Ao primeiro dia do mes de fevr<sup>o</sup> de mill e quinhentos e setemta he quatro ãnos nas pousadas de fernão da sillva houvitor jerall pareseo miguell ribeiro e dise que fora requerido visemte momteiro testa-

(fl. 112 v.)

memtr<sup>o</sup> pera se llouvar hem hũa pesoa pera que avalliase ho preso das formas e que não se quisera llouvar q̄ lhe requeria q̄ ha sua r<sup>o</sup> se llouvasse e o ouvidor jerall m̄dou q̄ elle se llouvaria joam pereira q̄ este escrevi.

[AVALIAÇÃO DAS FÓRMAS]

Em hos simco dias do mes de fevereiro do dito ano em as pousadas do houvitor jerall pareseo miguell ribr<sup>o</sup> procurador de bastiam de pomte e dise que nam se queria llouvar visemte momteiro e que se llouvasse o q̄ vallião as formas e visto por o dito houvitor jerall peramte allgũs homẽs q̄ estavam presentes dise e m̄dou q̄ se pagassem as formas ha quinze rs cada hũa e diso se pasasse m̄dado pera amt<sup>o</sup> fernãdez q̄ tem dir<sup>o</sup> da fazemda do defumto e eu joam pereira escrivam q̄ este escrevi. Momta se nas formas que sam quinhentas ao respeito de quimze rs cada hũa sam sete mill e quinhentos rs Joam pereira q̄ este escrevi.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE SEBASTIÃO DE PONTE]

O doutor fernam da sillva do deshembarguo dell rej noso senhor  
houvidor jerall e provedor mor de sua fazenda em estas partes do  
brasil &

(fl. 113)

mamdo a vos amtº fernandez mercador que do dirº ã temdes dos  
herdeiros de mem de saa defunto deis e pagueis ha miguell ribeiro  
procurador de bastiam de pomte sete mill e setecentos e vimte he simco  
rs que se momtaram hem as quinhentas formas e custas ha rezam de  
quimze rs ha forma he com quitasam do dito miguell ribrº hou de  
manoell rijo lleite procurador do dito bastiam de pomte feita por ho  
escrivam ã este fez mamdo ã vos sejam llevados em comta [fl. 25]  
compri o asim e all nam fasais dado em esta sidade do sallvador baja  
dos samtos aos seis dias de fevrº joam pereira escrivam ho fez de 1574  
pg dez rs he quatro asinatura posto ã diga ã pageis ao procurador de  
bastião de pomte nam pagareis senam ao dito bastiam de pomte e com  
sua quitasam vos seram llevados em comta joam pereira ã este escrevi  
fernão da sillva.

[QUITAÇÃO DE SEBASTIÃO DE PONTE A ANTONIO  
FERNANDES]

Recebi do sor hamtº frz mercador sete mill e setesentos e vimte  
cinco rs polla semtemsa [fls. 111 v.-113] que se deu comtra ha fazenda  
do snor mem de saa ã deus tem de sertas formas que me heram devidas  
dos quais sete mill e setesentos e vimte cinco rs me fiz acredor em seu  
llivro e porõ dellas me dou por entregue e paguo fiz este asinado em 4  
dabril de 1574 bastiam de pomte. (42)

(fl. 113 v.)

(42) — *Sentença* compreendida na *Relação de dívidas e legados* (1579),  
p. 443.

## [RECONHECIMENTO DE FIRMA]

Esta lletra he sinall é de bastiam de pomte porç a conheço joam pereira.

[SENTENÇA EM FAVOR DE MIGUEL BATISTA CONTRA  
A FAZENDA DE MEM DE SÁ]

Dom sebastiam per graça de Deus Rey de portugall e dos algarves daquem e dallem mar hem afriqua senhor de guine e da conquista navegasam e comercio detiopia arabia persia e da jmdia & ha todos os corejedores houvidores juizes e justisas hofisiais e pesoas de todos meus Reinos e senhorios a que esta mjnha carta de semtemsa for apre-sentada e o conhesimemto della com direito pertemser saude faso vos saber que peramte mjm e o meu houvidor jerall destas partes do brazill se tratou e finallemente semtemseou hũ feito de causa siuell amtre partes mjguell bautista morador em o pase comtra a fazemda do governador mē de saa defumto contra a quall ho dito autor hofereseo hũa petisam por llibello dizemdo em ella que elle mādara ao dito defumto hũ moço escravo da tera tamajo pera apremder a comzinheiro com houtro escravo por nome ambrosio do dito defumto ho quall estivera por allgũs dias em sua casa he cozinha e daj o mādara o dito guovernador defumto para o seu emjenho de serecipe homde

(fl. 114)

ho servira como seu escravo ate q̄ morera sem numqua lhe dar delle satisfasam e asim lhe devia hũ quarto de vinho q̄ elle sopriquamte dera no rio de janeiro a seiscentos rs a canada como se vendera o mais no dito rio pedimdo me q̄ da fazemda do defumto lhe mamdase pagar ho dito escravo e vinho no que reseberia justisa he mercee segumdo q̄ tudo isto melhor e mais compridamemte hera comteudo em a dita petisam da quall mādaj dar a vista ao curador da fazemda do defumto que he visemte momtrº e helle respomdeó que o moço escravo da terra que o sopriquamte em sua petisam dezia delle nam sabia cousa allguma sallvo o dito miguell bautista lhe dizer que o dera a gaspar de sequeira defumto pera lho dar a ambrosio pera o emsinar a cozinheiro ou q̄



ho dera ao dito ambrosio pera lho emsinar pedimdo me q̄ lhe mamdase dar jurameto pera que decllarase a que pesoa o dera he que se fizese termo em q̄ nelle asinase e quanto ao quarto de vinho querazia q̄ dera ao defumto q̄ samta glloria aja no rio de janr<sup>o</sup> houtrosim lhe fose dado juramemto se quando lhe deu o tall quarto de v<sup>o</sup> se fora sua temsam dar lho de graça e nam querer nada por elle hou se por quatro ou se por simco mill rs hou dar lho a rezam de sciscentos rs a canada como em sua petisamrazia e com hos tais jurametos e termos asinados por elle responderia segundo q̄ todo isto

---

(fl. 114 v.)

mjlhor e mais compridamente hera conteudo na dita resposta e com ella mādēj que o sopriquamte vihesse com llibello e por seu procurador dizer q̄ hoferesia a dita petisam [fl. 113 v.-114] por llibello lhe foi por mim resebido tamto quanto com direito hera de reseber segundo forma da hordenasam e mādēj dar a vista ao curador do defumto pera q̄ se tivese comtrarihedade que vihesse com ella no termo de mjnha hordenasam a quall foi dada a manoell rijo lleite procurador da fazemda do defumto e veio com hūas rezōes dizemdo em ellas que o feito lhe fora dado pera contrariar e que ho nam podia fazer sem primeiro ho autor decllarar por juramemto se paresese justisa que a quem dera e hemtregara ho escravo q̄ demādava [fl. 113 v.] e o quarto de vinho q̄ houtrosim pedia e se ao tempo q̄razia ho dar ao defumto se fora sua temsam dar lho de grasa hou se lho vemdera a seiscentos rs a canada comorazia em sua petisam [fl. 114] he de tudo q̄ decllarase por juramemto se fizese termo por elle asinado e hemtam se requereria a justisa dos reos ho que tudo requeria pera desisam da causa se podese ser segūdo q̄ todo isto hera conteudo em a dita resposta a quall vista por mjn mādēj que fose dado juramemto ao autor conforme as respostas do curador ho quall lhe

---

(fl. 115)

foi dado e helle jurou aos santos avamjelhos e dise q̄ hera verdade q̄ llevamdo elle desta sidade hūa pipa de vinho ao rio de janeiro homde estava ho governador defūto e q̄ não temdo elle vinho pera beber lhe

pedira a elle autor q̄ lha dese e lha pagaria e q̄ elle autor lha dera e o defumto a mādara buscar ao navio e mādara llevar para sua casa e elle sopriquamte da dita pipa de vinho tirara hū quarto q̄ dera ao bispo vendido e o maes tomara ho defumto pera sim q̄ hera a metade e que elle sopriquamte vemdera no dito rio a cruzado a canada jrmam da q̄ dera ao defumto sem ate agora lhe pagar cousa allgūa mādando ho defumto por mujtas vezes a visemte momtr<sup>o</sup> que lho pagase ho quall nunqua lho pagara ate agora o q̄ pasava na verdade q̄ se fizera termo asinado por o autor que a sua temsam nam hera dar ho dito vinho de graça ao defūto e com ho dito termo de juramemto me foi cōcluzo e mādaj dar a vista ao curador da fazemda a quall lhe foi dada e helle respomdeo q̄ heu mādase q̄ elle decllarase meudamemte cada hūa das cousas q̄ pedia de que se fizese termo por elle asinado conforme a sua resposta he q̄ com iso respomderia da quall res-

---

(fl. 115 v.)

posta eu mādaj que se fizese a decllarasam que o curador requeria ao que foi satisfeito e miguell bautista autor houve houtra vez juramemto dos santos avamjelhos q̄ hasinou e dise que hera verdade quamto ao quarto de v<sup>o</sup> ao tempo q̄ lho dera sua temsam fora pagar lho o dito governador defumto e nam lhe posera preso he porem q̄ elle autor no rio de janeiro ho vemdera a quatrosemtos rs a canada de hūa mea pipa de v<sup>o</sup> que lhe fiquara jrmã da que dera ao dito governador e quamto ao escravo q̄ pedia em sua petisam [fl. 113 v.] dise q̄ helle o emtregara a ambrozio escravo da tera cozinheiro que hera do governador defumto ao tall tempo pera q̄ lho emsinase a cozinheiro he q̄ helle lho pagaria mujto bem damdo lho ensinado e q̄ estamdo asim ho dito escravo com o dito ambrosio cozinheiro em casa do dito defumto lhe disera gaspar de sequeira que o dito ābrozio que o dito governador ho mādara pera seregipe ao seu emjenho honde tinha sua māj e que lla morera e q̄ isto pasava na verdade da quall resposta mādaj dar a vista ao curador e elle respomdeo que quāto

---

(fl. 116)

ao que momtava no quarto de v<sup>o</sup> q̄ visto ho q̄ ho autor decllarava hem seu juramemto [fls. 115, 115 v.] q̄ heu mādase q̄ lhe paguassem da

fazemda do defumto he quanto ao escravo que heu mādase q̄ ho autor fizese serto como ho defumto q̄ aja gloria ho mādara pera sua fazemda e por seu he com a dita resposta me forão hos autos comcluzos e hem elles pernusihej ha semtemsa seginte.

Vista a resposta do curador mādō q̄ seja paguo o quarto de vinho ao Autor conforme a vallia desta sidade e lhe sera dado ganho honesto no rio de janeiro e quanto ao escravo asollvo a fazemda vjsto como ho autor diz ser elle morto [fls. 114, 115 v.] he conforme a direjto o escravo moreo por do autor e nam pollo defumto e pagem se da fazemda as custas dos autos he poreo vos mādō q̄ hasim ho cumprais e guardeis e fasais mujto jnteiramente comprir he guardar como por mim é jullguado mādado e determinado e tanto q̄ vos esta minha semtemsa for apresentada he pasada polla mjnha chamsellaria ha fareis em todo comprir como se hem ella comtem e por ella fa.

---

(fl. 116 v.)

reis requerer a visemte momtr<sup>o</sup> curador e testamtr<sup>o</sup> da dita fazemda e asim a diogo da rocha de saa outrosim testamemtr<sup>o</sup> q̄ da fazemda do governador defumto dem e pagem ao dito miguell bautista ho dito quarto de vinho a vallia delle como se vemde nesta sidade damdo lhe ho ganho onesto no rio de janeiro ho q̄ se lliquidara na hexecusam desta semtemsa [fls. 117-118] e custas q̄ sobre este causo fez e lhe paguaram mais ao dito autor convem a saber salr<sup>o</sup> do escrivam asinatura chamsellaria he sello e outras custas e despezas meudas e nesarias que fizerão em soma de trezemtos e sesemta e sete rs afora ho feitio desta semtemsa que tambem pagara o q̄ se mostrar ao pe della e sendo por tudo requerido diogo da rocha de sa e visemte momtr<sup>o</sup> testamemteiros do defumto e nam queremdo pagar os penhorareis em tamtos dos bês da fazemda do dito defumto q̄ bem valham a dita comtia do principall e custas que se vemderam e aremataram em os tempos da hordenasam e com quitasam do dito miguell bautista feita

---

(fl. 117)

pollo escrivam e asinada por elle em q̄ decllare reseber de vos a dita comtia [fl. 118] mādō q̄ vos sejam llevado em comta [fl. 26] ho que hūs e houtros comprireis sem duvida nem hembargo allgũ q̄ ha ella ponhais.

e all nam fasais dada em esta sidade do sallvador baia dos samtos aos simco dias do mes de junho ell rej o mãdou pollo doutor fernam da sillva do seu deshembarguo e seu houvridor gerall he provedor mor de sua fazemda em estas partes do brazill joam pereira escrivam a fez ano do nacimemto de noso senhor jesu xp̄to de mill e qujnhemtos e setemta he tres ãnos pg desta 102 rs he c.<sup>to</sup> asinatura fernam da sillva.

#### [LOUVAÇÃO DE MIGUEL BATISTA]

Aos 26 doutubro de 1573 ãnos pareseo miguell bautista e dise que o que meresião pagar lhe de vinho e ganho onesto elle se llovava por sua parte em fernam vaz mejrinho do hecclesiastiquo e quabido desta sidade que ho ã elle disese hera comtemte e diria seu pareser conforme a semtemsa [fls. 116-117] e asinou aquj joam pereira escrivam ã este escrevi miguell bautista joam pereira.

#### [LOUVAÇÃO DE VICENTE MONTEIRO]

Eu me llovo em ruj glz nesta causa visemte momtrº

(fl. 117 v.)

#### JURAMENTO AOS LOUVADOS

Aos sete dias do mes de janeiro de mill e qujnhemtos e setemta he quatro ãnos em esta sidade do sallvador baia dos samtos eu escrivam dej juramento a fernam vaz he a ruj glz louvados per ã bem e verdadeiramente e com sãas consihensias determinasem ho que vallia ho vinho comteudo nesta semtemsa [fls. 116-117] e elles prometeram asim de o fazer e asinarão haquj eu joam pereira escrivam ã este escrevj fernão vaz ruj glz.

#### [DITO DOS LOUVADOS]

Allvidramos de guanho a este quarto de vinho mill e seiscentos e simcoenta rs porquamto no rio de janeiro sabemos que se vemdia a mujto mais preço do ã vallia aquj e conforme a semtemsa do senhor

houvidor jerall [fls. 116-117] hasim-nos parese que o dito miguell bautista merese: de ganho ho dito nam fallando no propio q̄ aquj vallia conforme a semtemsa e jsto nos parese fernão vaz ruj gliz.

[MANDADO DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA EM FAVOR  
DE MIGUEL BATISTA]

O doutor fernam da sillva do deshembarguo dell rej noso senhor e seu houvidor jerall he provedor mor de sua fazemda hem

---

(fl. 118)

estas partes do brazill mãdo a vos antonio fernamdez mercador q̄ do dinhejro q̄ temdes hem voso poder da fazemda q̄ pertemse aos herdejros de mem de saa defumto deis e pageis a miguell bautista sete mill e quatrosemtos e trimta e sete rs q̄ se lhe momtam por esta semtemsa do quarto de vinho e mais ganho q̄ lhe foi allvidrado pollos llouvdados e custas [fls. 116-117 v.] e com quitasam do dito miguell bautista feita por o escrivam q̄ este fez mãdo q̄ vos seja tudo l levado em comta quando a derdes ao procurador bastamte dos ditos herdeiros [fl. 26] compri o asim he all nam fasais dado em esta sidade do sallvador aos 27 dias dabrill joam pereira escrivam o fez de mill e qujnhentos e setemta he quatro ãnos pg 007 rs e 004 asinatura digo q̄ sam ao todo com o quarto de vinho e custas destes autos he semtemsa sete mill e oitenta rs he tamtos seram l levados em comta fernam da sillva.

[QUITAÇÃO DE MIGUEL BATISTA A ANTÓNIO FERNANDES]

Comfesou miguell bautista reseber damtonio frz mercador todo o conteudo em esta semtemsa [fls. 116-118] que sam sete mill e oitenta rs

---

(fl. 118 v.)

e por os reseber asinou aquj comigo escrivam aos dezanove dias do mes de majo de mill e qujnhêtos he setemta e quatro ãnos joam pereira escrivam q̄ esta escrevi miguell bautista joam pereira. (43)

---

(43) — *Sentença* incluída na *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 443.

## [PETIÇÃO DE MESTRE AFONSO E DE GONÇALO VELOSO]

Senhor houvridor jerall.

Dizem o bacharell mestre afonso e gonsallo vellozo que elles houveram duas semtemsas comtra ha fazemda de mem de saa defumto que samta glloria haja comvem a saber a delle mestre afonso de corenta e hũ mill e seissemto rs [fls. 82 v.-91 v.] e a de gonsallo vellozo de vinte e sete mill rs [fls. 92-97 v.] polla quall comtia foram requeridos visente monteiro he diogo da rocha de saa testamenteiros do dito defumto e disseram que amtonio frz mercador tinha dinheiro do dito defumto q̄ elle pagase a dita comtia [fls. 90 v., 94 v., 95] perq̄ foi pasado mādado da semtemsa do dito mestre afonso pera o dito ãtº fernandez [fls. 91, 97] e por amtonio frz nam ter acabado de dar comta do q̄ lhe foi entregue e gaspar follgado a quem lha tinha ja quase tomada nam estar na tera [fl. 23v.] pedem a vosa mercee que aca-

(fl. 119)

be de dar sua comta e lha tome he acabe de tomar amtº fr.º mercador pera q̄ elles sejam pagos porquamto am mister o dirº pera suas neseidades he receberão mercee.

## [DESPACHO DO OUVIDOR GERAL FERNÃO DA SILVA]

Acabe amtº francisquo de fazer esta comta so pena de dez cruzados e amtonio frz ha dara so pena de se fazer ha revelia e feita me torne. Silva.

## [PAGAMENTO AO ESCRIVÃO JOÃO PEREIRA]

Aos 18 dias do mes de julho deste ano de mill e qujnhemtoz he setemta e seis anos em esta sidade do sallvador da baia de todo llos samtos por hos juizes llouvdos jorge tomas e hercolles bravo me fora dada hũa petisão com hũ despacho do juiz francisco daraujo e delles juizes llouvdos que mamdaram que se ajuntase aos autos e que se comprise seu despacho [fls. 119 v.-120] a quall pitisam acostei aq̄ q̄ he a segimte e heu joam pereira escrivam q̄ este hescrevi.

## [PETIÇÃO DO ESCRIVÃO JOÃO PEREIRA]

Senhor Juiz. Diz joam pereira q̃ a amtonio fernamdez mercador foi hemtregue mujta fazenda de mem de saa defumto

---

(fl. 119 v.)

por autoridade de justisa por ao dito tempo q̃ ella vejo do rejno ser ja fallecido ho dito mem de saa a quall elle sopriquamte llamçou em receita sobre ho dito amtonio fernandez [fls. 2-9 v.] por mādado de fernam da sillva houvidor jerali q̃ foi [fls. 1-2] e despois por ho dito amtonio fernamdez querer dar comta com hemtrega [fls. 14-26] fez petisam a gaspar föllgado q̃ lha tomase [fls. 9 v.-12 v.] e elle lhe deu juizes lloouvados a jorge tomas he a hercolles bravo e por xpão hamtunez ter o auto do lloouvamemto [fls. 12 v.-13 v.] ho dito amtonio frz roguara ha helle sopriquamte que escrevese nas ditas comtas [fl. 14] por ser melhor despachado ho que elle fizera com hos ditos juizes louvados e llevara niso mujto trabalho como hos ditos juizes sabem estamdo as ditas comtas allgũs dias sem ate agora ser pago de nada e o dito amtº frz lhe quer pagar ho que diserem hos ditos juizes lloouvados pollo q̃ pede a vosa merce mādē por seu despacho que os ditos juizes lhe allvidrem o q̃ merese de seu trabalho pera q̃ lhe seja paguo no q̃ lhe fara mercee.

## [DESPACHO DO JUIZ FRANCISCO DE ARAÚJO]

Hos juizes lloouvados decllarem ho que merese ho sopriquamte de seu trabalho e o q̃ elles decllararem pagara amtº frz ao sopriquamte fr.º daraujo.

---

(fl. 120)

## [DITO DOS LOUVADOS HÉRCULES BRAVO E JORGE TOMAS]

Achamos q̃ destas comtas he do trabalho q̃ joam pereira nellas lleveu e de tudo o q̃ nellas se escreveo merese q̃ has partes lhe dem tres mill rs e estes nos parese segũdo nosas comsjemcias que merese e asinamos oje dezoito de julho de mill e qujnhemtos e setemta e seis ãnos herculles bravo jorge tomas.

## [CONCLUSÃO]

E com ho dito dos juizes llouvdos fiz comclluzo ao juiz fr<sup>co</sup> daraujo pera pernunciar he confirmar o dito dos llouvdos eu joam pereira q̄ este escrevi.

## [DESPACHO DO JUIZ FRANCISCO DE ARAÚJO]

Cumpra se o dito dos llouvdos fr.<sup>co</sup> daraujo.

## [REQUERIMENTO DE ANTÓNIO FERNANDES]

Aos simco dias do mes de majo de mill e qujnhentos e setemta e oito ãnos em esta cidade do sallvador baia de todos os samtos pareseo em minhas pousadas Amtonio fernamdez mercador e me deu hũa quitasam q̄ tinha de amtonio de sera requeremdo me q̄ ha trelladase aqui a quall trelladej e he a segimte eu joam pereira q̄ este escrevi.

---

(fl. 120 v.)

## TRESLLADO DO ESTROMEMTO DE QUITASAM

## [DE ANTÓNIO DA SERRA A ANTÓNIO FERNANDES]

Saibam quamtos este estrom.<sup>to</sup> pubriquo de quitasam virem q̄ no ano do nasimemto de noso senhor Jesu xpo de mill e qujnhentos e setemta he oito anos aos vinte he nove dias do mes dabrill do dito ano nesta sidade do sallvador baia de todo llos samtos partes do brazill nas casas domde se faz ha fazemda dell rej noso senhor estamdo aj presente amtonio da sera cavalr<sup>o</sup> fidalgo da casa dell rej noso senhor e provedor mor de sua fazenda nestas ditas partes llogo por elle foi dito peramte mim taballiam e testemunhas ao diamte nomeadas que hera verdade q̄ helle como procurador bastámte do senhor dom fernamdo de noronha he da senhora dona felljpa de saa sua molher jemro e filha de mem de saa do conselho dell rej noso senhor he governador q̄ foi em estas ditas partes q̄ deus haja herdejros llegitimos da fazenda q̄ ficou



por fallasint<sup>o</sup> do dito mem de saa segūdo se ver podia por hũa procurasam bastante que llogo apresentou ha mim taballiam ha quall procurasão vinha hemcorporada em hũa carta pasada hem nome dell rej noso senhor e asinada pollo doutor amt<sup>o</sup> pimemta juiz das justifcasōis da jmdia mina he gine na sidade de llisboa e escrita por fr.<sup>co</sup> gllz es-

(fl. 121)

crivam das ditas justifcasōis e passada polla chamsellaria polla quall carta cōstava a dita procurasam ser justificada e serem nella feitas as delligencias nesasarias pera nestas partes se poder fazer obra por ella ho quall estromemto de procurasam q̄ hasim vinha encorporado na dita carta dezia ser escripto por pero de gois e asinado de seu pubrico sinall ho quall diz ser taballiam pubrico na sidade de llix<sup>o</sup> e feito he confirmado nos hapousemtos do dito senhor dom fernamdo aos quatro dias do mes de novembro de mill e qujnhemtos e setemta e tres ānos polla quall se mostra hamtre houtras cousas nella comteudas ho dito senhor dom fernamdo e a dita senhora dona fellipa de saa sua molher fazerem como fizeram seu abastante procurador ao dito amt<sup>o</sup> da sera para q̄ elle por elles podese nestas partes do brazill reseber e arecadar e tomar comta de toda a fazemda que pertense he fique de do dito mem de saa seu pai e sogro que falleseo nestas partes e do q̄ recebese he arecadase dar suas quitasōis de maneira q̄ lhe fosem pedidas segundo q̄ todo isto melhor e mais compridamente hera comteudo na dita procurasam que tornei ao dito amt<sup>o</sup> da sera por lhe ser nesasaria e aquj nam treslladei de verbo a verbo por escusar lleitura e as partes dizerẽ nam ser nesasario (44) e que portamto helle amt<sup>o</sup> da sera por vertude da dita procurasam nesta sidade do sallvador tomara comta a amt<sup>o</sup> frz

(fl. 121 v.)

do porto mercador do prosedido de serto fazemda q̄ lhe fora emtregue por jmvemtr<sup>o</sup> mādado de justisa [fls. 1-26] q̄ ha esta cidade veio por comta do dito mẽ de saa defumto na nao gajo he no galliam de manoell

(44) — A *Procuração* outorgada pelos Condes de Linhares a Antônio da Serra vem resumida também no *Inventário do Engenho de Sant'Ana* (1572/4), pp. 149-150. O texto completo encontra-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 30.

frz ho ano de setemta he dous como do dito jmventario cōstava e por ser falltido o dito mem de saa lhe fora hemtregue a dita fazenda como dito he pera q̄ ha vendese he beneficiase damdo lhe por iso seu estupendio como hera huzo e costum: de doze por semto [fl. 1v.] e obrigamdo se de dar comta do prosedido della como do dito jmventario cōstava polla quall rezam tomara elle amtº da sera comta com hemtregua ao dito amtº frz de todo ho prosedido da dita fazemda que asim achara pollo dito jmventrº lhe ser hemtregue e descontando de tudo seu estupendio a dita rezam de doze por semto e por hemsaramemto de comta do q̄ hasim tinha vendido da dita fazemda acharam ficar devemdo ho dito amtº frz aos herdeiros do dito mem de saa defũto setesemtos e oito mil e duzemtos e dois rs (45) da quall comtia de setesemtos e oito mil he duzemtos e dois rs dise elle amtonio da sera he confesou ter resebido do dito amtº frz seiscentos e coremta mill e duzemtos e dois rs hos quais seiscentos e coremta mill e duzemtos e dous rs resebera polla maneira seguinte a saber por trezemtos e coremta e simco mill e semto e quatorze rs que resebera delle

(fl. 122)

Amtº frz por semtemtas que acredores houveram comtra a dita fazemda que asim pagara por mādado do doutor fernam da sillva servimdo de provedor mor e ouvidor jeral que vam juntas ao dito jmventrº [fls. 35, 36-118v.] hem q̄ houve juntamente a dita comtia de trezemtos e coremta e simco mill e cemto e quatorze rs (46) no quall emtram sete mill e oitosemto he coremta e dous rs que se momtaram nos gastos

(45) — O valor das vendas liquidadas por Antônio Fernandes (pp. 174-182) somado ao do crédito resultante da mercadoria comprada pelo bispo d. Pedro Leitão (p. 307) importa em 797\$729. Deduzidos 95\$727, correspondentes à comissão de 12% devida ao mercador (pp. 160, 184, 188, 189), registra-se a diferença de 702\$002. Acrescentando-se a esta diferença 3\$480 que devia o mercador pelo sal adquirido ao espólio (p. 203) e mais 2\$720 pelo desconto em sua comissão de 4% sobre o crédito pendente de cobrança contra os herdeiros do bispo d. Pedro Leitão (p. 307), verifica-se o saldo bruto assinalado em favor dos herdeiros de 708\$202. Cf. *Livro de contas* (1574/8), pp. 434-435.

(46) — 345\$114 é o valor total dos descontos apresentados por Antônio Fernandes (pp. 184-189), excluídos os referentes à sua comissão (pp. 188, 189), sendo 337\$272 por *sentenças e mandados* contra o espólio (pp. 184-187, 188-189) e 7\$842 por despesas com a mercadoria (pp. 187, 195-197). Cf. *Livro de contas* (1574/8), p. 435.

q̄ fez com a dita fazenda [fls. 24v., 29-30v.] e asim mais por duzentos e novemta he simco mill e oitenta he oito rs que resebeo em drº de comtado de reales de prata tostõis mohedas de mill e de qujnhētos rs douro por que houvé a dita comtia de duzentos e novemta e simco mill e oitenta he hoito rs que todos fazem a dita soma e comtia dos ditos seiscentos e coremta mill e duzentos e dous rs [fl. 121 v.] que asim comfesava ter resebido do dito amtº frz como dito é e da quall comtia dise lloguo elle amtonio da sera em nome dos ditos seus cõstetuintes q̄ dava como deo por quite e llivre ao dito amtº frz do porto e a todos seus herdejros e socesores deste dia pera todo o sempre e prometeo e se obrigou por este pubrico estromemto de nũqua em allgũ tempo lhe ser pedida dita comtia dos ditos seiscentos e coremta mill e duzentos e dous rs nem parte allgũa delles por sim nem

---

(fl. 122 v.)

por houtrem pera o q̄ dise q̄ elle obrigava como llogo de feito hobrigou por virtude da dita procuração hos bēs he remdas dos ditos senhores seus cõstetojntes a o tirar a todo o tempo a paz e a sallvo do sobredito e decllarou elle amtº da sera que pera comprimtº dos setesentos e oito mill e dozētos e dous rs que por emsaramento de comta fiquara devendo ho dito amtº frz como atras se faz mensam [fl. 121 v.] fiquava a dever o dito amtonio frz somente sesemta he oito mill rs que tinha por cobrar da fazenda do bispo dom pedro lleitam q̄ deus aja de que tinha hũa semtemsa e coria sobre iso demãda com hos herdejros do dito bispo por serem devidos a esta fazemda do dito mem de saa a quall semtemsa ho dito amtº frz fiquava hobriguado a hemtregar com mais semto e sete pares de sapatos [fl. 21] q̄ estam pera vemder da dita fazemda simcoemta e simco resmas he mea de papell dempapellar [fl. 21] e hũ corte de raxa bramqua que diz ter tres covados e sete hoitavas [fl. 18v.] q̄ todo pertensia a dita fazemda do dito mem de saa o que todo elle amtº frz fiquava hobrigado a hemtregar a todo o tempo q̄ lhe for pedido e pollo dito ãtº

---

(fl. 123)

fernandez q̄ estava presente foi dito q̄ elle aseitava esta quitasam na maneira q̄ nella se comtem he com as mais cousas e decllarasõis nella comteudas e hem testemunho da verdade ambos houtorgaram este estromêto e asejtaram e heu taballiam ho ascjtej em nome de a quem toquar como pesoa pubriqua e estepullamte e aseitamte e delle mādārão dar a cada hũ os trellados que lhe comprirem e decllarou helle amtº fernandez que houtrosim fiquava hobrigado a hemtregar mais a dita fazemda do dito mem de saa vimte he sete taras de faquas de resgate [fl. 21] testemunhas q̄ foram presemtes pero de villa nova e amtonio dias e ho padre baltezar dollivrº todos moradores em esta sidade e heu domingos dollivrº taballiam por ell rej noso senhor nesta cidade do sallvador e seus termos q̄ este cstromemto de quitasam em meu llivro de notas escrevi e delle ho fiz trelladar bem he fiellmente he

---

(fl. 123 v.)

com ello ho comsertei e o subscrevi e asinej de meu pubrico sinall que tall he ho quall trellado destromemto de quitasam eu joam perejra escrivam trelladej da propria bem e fiellmente sem cousa q̄ duvida fasa he tornei a propia a amtº fernandez que aquj asinou de como a resebia oje simco dias do mes de maio de mill e qujnhemtos e setemta e oito ãnos comigo escrivam joam pereira o qual trellado dēventrº e mais papeis eu joão prº escrivão da camara e que hora sjrvo nas cousas tocantes a fazemda dos herdr.ºs do g.ºr mẽ de saa defumto ẽ esta cjdade do sallvador baia de todo llos santos fiz trelladar dos propios livros e fjellmête sē cousa q̄ duvjda faça somete hos riscados q̄ dizião | hemtos e nove cada hũa | e amtrelinha q̄ diz | mejos | e vão trelladados ẽ cemto vjmte quatro mejaš folhas de papell cõ a do comserto ẽ q̄ asinou ho escrivão ao diamte asjnado hem ho qual tambem asjnou costodio dias dollivrº juiz ordinajro e foj trelladado a requerimento de vjcemte moritºrº procurador bastamte do senhor Dom Fernando de noronha e da

---

(fl. 124<sup>s</sup>)

senhora dona fellipa de saa sua molher herdr.ºs do dito g.ºr defumto por mādado e autoridade de justjsa em a dita cjdade aos vjmte e dous

dias do mes de julho deste ano de mjll e quinhentos e setemta e oyto anos. Custodio dias dolliveira e comiguo escrivão joão pereira. (47)

Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Cartório dos Jesuitas*:  
Maço 19.

---

(47) — Os números em romano, predominantes no manuscrito, foram reproduzidos em arábico. Refere-se a este *Inventário* o *Contrato de dote e arras* (1573), p. 319. O balanço final das contas do mercador Antônio Fernandes, nêle baseado, figura no *Livro de contas* (1574/8), pp. 374, 434-435.



*Contrato de Dote e Arras de D. Filipa de Sá  
e D. Fernando de Noronha  
(1573)*





**CONTRATO DE DOTE E ARRAS DE D. FILIPA DE SÁ  
E D. FERNANDO DE NORONHA**

Em nome de Deus amem. Saibam os que este estromt<sup>o</sup> de contrato de dote, e arras virem que no anno do nascimento de noso sñor Ihs Xpo de mil e quinhentos e setenta e tres em uinte e dois dias do mes de maio em esta cidade de Lx<sup>3</sup> nas cazas da morada do sñor Duque Dom Iorge Marques de Torres nouas e sendo ahí presentes o sñor Iorge de Sousa de meneses fidalgo da caza del Rei noso sñor em nome e como procurador que he dos m.<sup>to</sup> illustres sñores Dom fr.<sup>co</sup> de Noronha e dona Violante sua molher Conde, e Condessa de Linhares segundo mostrou por hum asinado de procuração asinado pelos ditos sñors Conde, e Condessa de que o trelado ira ao diante no fim deste contrato, E asi sendo presentes os sñores Ambrosio de Saa e Ieronimo p.<sup>ra</sup> de Saa outrossi fidalgos da caza del Rei noso sñor em nome da sñora dona fellippa de Saa f<sup>3</sup> unica, e universal herdeira do sñor Men de Saa que Deus tem do conselho del Rei noso Sñor, e gouernador que foi das partes do Brazil per comissam q̄ disseram ter da dita sra dona felippa de Saa p<sup>3</sup> o cazo abaxo declarado que ella sra outorgara, e asinara, e logo por ditos sñrs Iorge de Sousa de Meneses, e Ambrosio de Saa e ieronimo p.<sup>ra</sup> foi dito que antre os ditos sñrs Conde e Condessa de Linhares está asentado, e conçertado de cazarem ao sñor Dom fernando de noronha seu f<sup>o</sup> pr<sup>o</sup>genito, e herdeiro de sua caza com a dita sra dona felippa de Saa com ajuda, e graça de noso sñor per contrato de dote e arras, e a metade dos aqueridos, e não por carta da metade de que pasaram escritos asina-

[fl. 1 v.]

dos por elles sñors Conde, e Condessa, e pelos sñors conde de Portalegre afonso de Albuquerque Alu<sup>o</sup> peres dandrade fr.<sup>co</sup> p.<sup>ra</sup> de Saa Am.

brosio de Saa, Simão de Saa p.<sup>ra</sup> e o trelado de hum dos escritos por ambos serem de hum teor de uerbo ad verbum he o seguinte.

[CONTRATO]

Estam concertados os sñrs dom fernando de noronha por aprazim.<sup>to</sup> dos sñors Conde e Condessa seus paes, e dos sñors conde de portalegre afonso dalbuquerque, aluaro peres dandrade e dos sñrs Ambrosio de Saa, e fr.<sup>co</sup> p.<sup>ra</sup> e Simão de Saa p.<sup>ra</sup> de cazar com a sra dona felippa de Saa por comissam que os ditos tres sñors asima tem della per contrato de dote, e atras a saber.

[BENS DE D. FERNANDO DE NORONHA]

Elle sñor Dom fernando entra com os quinhentos mil rs de iuro em morgado que o snor conde tem e as casas em que uiue tambem em morgado com ho prazo de melças, e o dos moinhos da banda dalem, e com cem mil rs de tença e as suas çaboarias do açabam branco do Reino, e lhe dam dez mil cruzades darras dos quacs o sñor conde segurara ao fazer do dote seis mil e os quatro mil ficaram obrigados a dita sra para os auer nos aqueridos, auendo os durando o matrimonio

[BENS DE D. FILIPA DE SÁ]

e a dita sra dona felippa entra com toda a herança que herdou do sñor gouernador mem de saa seu pai que Deus tem, e de seu irmão fr.<sup>co</sup> de Saa a saber com ha parte que fica em morgado e abrigações delle conforme aos testamentos dos ditos sñrs mem de saa, e fr.<sup>co</sup> de Saa e o mais de legítimas e heranças que lhe delles ficaram (1), e os ditos sñors Conde e Condessa uiram os papeis da dita Sñra, e se ham deles por contentes e satisfeitos Em nome do dito sñor dom fernando seu f.<sup>o</sup> e os sñrs Ambrosio de Saa, e fr.<sup>co</sup> p.<sup>ra</sup> e Simão de Saa pr.<sup>a</sup> uiram os papeis do sñor dom fernando e delles se ham por contentes, e satisfeitos em nome da dita sra dona fellippa, e hūs, e

[fl. 2]

(1) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 1-22; *Testamento de Francisco de Sá* (1572), pp. 23-34.

outros se obrigam a se fazer o dote na forma declarada sem nisto mais se incuar cousa alguma som.<sup>te</sup> com as clausulas, e obrigações que se costumão fazer os estromentos de dote, e arras, e os sñrs condes mandaram suas procurações bastantes p.<sup>a</sup> o sobredito, e pera nomearem os prazos o sñr dom fernãdo nas uidas que lhe couberem com reseruação dos vsos, e frutos em sua vida e todos os ditos sñors asinaram este escrito, e apontam.<sup>to</sup> e outro do mesmo teor pera ha cada hũa das partes ficar o seu, e se fazer dote conforme a elle. E feito o sñor dom fernando jurar logo a sra dona felippa, e a receber quando ordenarem. Em Lisboa a sinquo de maio de mil e quinhentos, e setenta e tres. O conde de linhares, a condessa de linhares, o conde de portalegre afonso dalbuquerque, Alvaro peres dandrade, ambrosio de Saa, fr.<sup>co</sup> p.<sup>ra</sup> de Saa, Simão de Saa pr.<sup>a</sup>

#### [DESCRIZAÇÃO DOS BENS DE D. FILIPA DE SÁ]

E tresladado asi o dito escrito [fls. 1v.-2] que elles partes reconheceram ser dos ditos sñors asinados per elles e em comprim.<sup>to</sup> delle, e por uirtude de sua procuração diseram que ella sra dona felippa de saa tras consigo pera este dote auendo efeito o casam.<sup>to</sup> e sendo recebidos por palauras de presente segundo mandam.<sup>to</sup> da sancta madre Igreja todã a fazenda, e herança que herdou, e ficou do sñor seu pai governador, e do sñor fr.<sup>co</sup> de Saa seu irmão conforme a seus testam.<sup>tos</sup> (2) e obrigações delles e papeis, e escrituras q̄ dos ditos seu pai, e irmão ficaram, e a faz.<sup>da</sup> que a dita sra ora traz consigo he a seguinte a saber.

#### [ENGENHO DE SERGIPE]

Hum engenho daçucares que se chama de serecipe que esta no brazill com toda sua escrauarã que sam polo inuent.<sup>to</sup> duzentas, e oitenta, e duas peças, e com todas suas monições, e artelharia, e agoas, e matos,

[fl. 2 v.]

---

(2) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 1-22; *Testamento de Francisco de Sá* (1572), pp. 23-34.

E sua ilha que pertence ao dito engenho, e os papeis e titolo delle tem joam de goes feitor do dito sñor governador, e emtregara aos ditos Sñrs (3)

[ENGENHO DE SANT'ANA]

e asi mais outro engenho de açucars que esta no Brazil na capitania dos Ilheos com sua escrauaria que sam çento e trinta peças e sua arte-lharia, e monições com suas terras e Ribeiras dagoa de que os papeis, e titolos estam no Brazil (4) os quaes engenhos os aueram asi, e da man.<sup>ra</sup> que o dito sñr governador seu pai os possuia, e melhor se melhor puder ser

[CASAIS]

mais tres cazais hum em Runa termo de torres uedras que rende quatro moios de pam, e outro em Rendidi abaxo de torres vedras que rende hum moio, e outro em termo de villa verde que rende meio moio e suas pitanças (sam forros de dizemo a Deus) (5)

[CRÉDITOS]

doze mil e duzentos e cincoenta cruzados que estam em drº em poder de Nicolao Giraldes, em lixboa de que tem escritura joam de goes que emtregara aos ditos sñrs, dois mil e oitocentos setenta e sinco cruzados que estão em drº em poder de ioam Roiz de castello branco de que

(3) — Sôbre o Engenho de Sergipe, ver *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 6-11, 14, 16, 17, 20; *Inventário por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 35-68; *Inventário para entrega ao vendeiro judicial* (1572/4), pp. 77-79; *Inventário para entrega pelo vendeiro judicial ao procurador dos herdeiros* (1574/6), pp. 341-368; *Livro de contas* (1574/8), pp. 369-437. Para os subsídios disseminados nos demais documentos, consultar o verbete ENGENHO DE SERGIPE no *Índice dos Nomes e Assuntos*.

(4) — Sôbre o Engenho de Sant'Ana: *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 6; *Inventário por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 69-71; *Inventário para entrega ao vendeiro judicial e por este ao procurador dos herdeiros* (1572/4), pp. 81-155; *Livro de contas* (1574/8), pp. 372, 373, 374, 384, 385, 414, 429, 432, 436. Procurar o verbete ENGENHO DE SANT'ANA no *Índice dos Nomes e Assuntos* para as notícias incluídas nos demais documentos.

(5) — Com referência aos casais ver *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 11, 13; *Testamento de Francisco de Sá* (1572), p. 28.

tem conhecimento a dita sra dona felippa, dous mil cruzados que estam em poder do Conde de Sortelha de que tem a sra dona fellippa asinado, hũ desembargo del Rei noso snõr de trezentos e dezoito mil, e tantos rs que deue a fazenda del Rei noso Sñor, e outros papeis liquidos de diuidas de certas pessoas a saber hum asinado de fr.<sup>co</sup> barreto de quatrocentos cruzados, (6) e outro de p<sup>o</sup> de sousa de quatorze mil rs, e outros que aqui se não declaram que somam ao todo desta adição som.<sup>te</sup> quinhentos e sincoenta mil rs de que tem os papeis o dito ioam de goes que tudo entregara aos ditos sñres.

Tres mil e quinhentos pesos de malamoneda que estam em sam joam de porto rico que em moeda portugueza sam oitocen-

[fl. 3]

tos cruzados do que tem os papeis Luis Lopes escriuão da correição da erdade de Lisboa, em seuilha estauam quinhentos cruzados em dr<sup>o</sup> de que ueo hũa letra de trezentos, e oito cruzados que tem nicolao giraldes, e o mais se despenceo em seuilha.

#### [RENDIMENTOS DOS ENGENHOS]

Estam em poder da dita sra dona felippa mil cruzados que se arecadaram em lisboa de hũa letra que pagou lopo duarte q̃ ueo do Brazil a conta do rendim.<sup>to</sup> dos ditos engenhos do anno passado (7).

Estam mais em poder da dita sra dona felippa trezentos e cincoenta e sete mil rs que se arecadaram em Lisboa de Antonio Rois de moraes mercador que os pagou por fr.<sup>co</sup> roiz de villa real de açucares que vieram do Brazil que se arecadaram neste mes dabrill pasado.

Tem mais a dita sra dona felippa oitocentos cruzados q̃ uieram do Brazil por letra, que se arecadaram de duarte vas mercador de que ueo letra ao tesoureiro dos defuntos, e sam per conta dos rendimentos dos engenhos, do anno passado.

(6) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 21.

(7) — Letra emitida por Lopo Fernandes d'Elvas, rendeiro do Engenho de Sergipe no período de 1572 a 1574. *Certidão de mil cruzados que se pagaram por morte de Mem de Sá* (1573), no Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 31.

Tem mais a dita Sra quinhentos cruzados que uieram por outra letra do Brazil per conta dos readimentos dos ditos engenhos do anno passado que se arrecadaram de antonio miz mercador.

[AÇÚCAR CONSIGNADO POR MEM DE SÁ  
A LEONARDO DE SÁ]

Leonardo de Saa m.<sup>or</sup> em Vianna de caminha tem em si tresentas quarenta e duas arrobas daçucare q̄ lhe mandou o gouernador que Deus tem p.<sup>a</sup> se uender as quais lhe entregaram de que ainda tem o dr.<sup>o</sup> em sua mão q̄ tirados os custos am de ser setecntos cruzados liquidos como declara o testam.<sup>to</sup> (8)

[AÇÚCAR ENCONTRADO NOS ENGENHOS POR MORTE  
DE MEM DE SÁ]

no Brazil estam mil, e trezentas e tantas arrobas daçucar que se acharam por falecim.<sup>to</sup> do gouernador como parcçe pelos inventairos que estauão nos ingenhos (9)

[GADO NA BAHIA E NOS ILHÉUS]

Estam no Brazil no Rio Vermelho em a aldeia de ioane quinhentas, e tantas uacas parideiras que hūas por outras pondo as a quatro mil rs cada hūa sam cinco mil e tantos cruzados, e isto afora o creçem.<sup>to</sup> deste gado de-

[fl. 3 v.]

pois do falecim.<sup>to</sup> do gouernador p.<sup>a</sup> ca, afora m.<sup>tas</sup> iuntas de bois que seruem nos ditos engenhos (10)

(8) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 13.

(9) — *Inventário do Engenho de Sergipe por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 49-54, 55-56, 61, 66; *Inventário do Engenho de Sant'Ana para entrega ao rendeiro judicial e por este ao procurador dos herdeiros* (1572/4), pp. 112, 121.

(10) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 9-10, 13-14, 17; *Inventário de Sergipe* (1572), p. 60; *Inventário de Sant'Ana* (1572/4), p. 87; *Inventário aos bens móveis* (1574), p. 333; *Livro de contas* (1574/8), pp. 373, 374, 375, 377, 385, 387, 388, 390, 392, 396, 405, 421, 422, 423.

## [MERCADORIAS REMETIDAS DO REINO PARA O BRASIL]

o dito joam de gões mandou na nao sancta crus e na nao Sancto Sabatiam que foram a saluam,<sup>10</sup> ao Brazil depois do governador falecido faz.<sup>da</sup> emprego de seteçentos mil rs a qual fazenda se esta la uendendo por autoridade de justiça, e emportara polo menos tres mil cruzados de que tem as carregações, e conhecimentos o dito joam de goes (11)

## [PAU-BRASIL NO RIO DE JANEIRO]

no brasil no Rio de janeiro estam seis mil quintaes de pao do brazil que o governador que Deus tem mandou fazer, e aiuntar alli como se uera per hũa carta sua que escreueo ao dito ioam de goes q̄ fretasse nauios, e mandase por elle o qual pao no Reino, e pagos todos os gastos e despezas ual mais de seis mil cruzados liquidos de que tem o dito ioam de goes carta do governador do sobredito, e não são ca por elle porque aribaram os nauios (12)

## [BENS MÓVEIS]

monta no inuentr.<sup>o</sup> que se fes no brazil per autoridade de justiça por morte do gouernador q̄ deus tem a saber no mouel e prata e peças e cousas de caza tres mil duzentos, e setenta cruzados q̄ tudo esta depositado, em mão de hum dioguo da rocha pela mesma man.<sup>ra</sup> estão depositado em poder do dito dioguo da rocha hũa pera dambre com oito rubins, e grãos daliofare que não esta aualiada (13)

## [COBRE NA ILHA DA MADEIRA]

na ilha da madeira esta certo cobre q̄ ual mais de cem mil rs de q̄ tem cartas ioam de goes p.<sup>a</sup> se arecadar de hum xpão dias caldeireiro (14), e toda esta faz.<sup>da</sup> atraz conteuda com que asi entra a dita sra dona felippa

(11) — *Inventário de mercadorias importadas do Reino (1572/8)*, pp. 157-309; *Conta da fazenda que foi entregue a Antônio Fernandes* inserta no *Livro de contas do procurador dos herdeiros (1574/8)*, pp. 374, 434-435.

(12) — Sobre a exploração de pau-brasil pelo governador, ver *Testamento de Mem de Sá (1569)*, p. 12; *Inventário de mercadorias importadas do Reino (1572/8)*, pp. 212-217; *Inventário dos bens móveis (1574)*, p. 329; *Livro de contas (1574/8)*, pp. 402, 420.

(13) — *Testamento de Mem de Sá (1569)*, pp. 10, 11, 14, 17; *Inventário dos bens móveis (1572)*, pp. 73-75; *Inventário dos bens móveis (1574)*, pp. 323-340; *Livro de contas (1574/8)*, pp. 399-413.

(14) — *Ib.*, p. 384.

[fls. 2-3 v.] he a conteuda nos Itês, e apontamentos que os ditos sñrs Conde, e Condessa de Linhares uiram de que foram contentes [fls. 1v.-2], e conforme a elles se lancou neste dote he a que ficou do snr governador seu pai, e fr.<sup>co</sup> de saa seu irmão q̄ he o que ora se sabe, e toda sera dotal, e tera, e sigira natureza

[fl. 4]

de bens dotais e todo o dr.<sup>o</sup> asi arrecadado como o por arrecadar deste dotes depois. E asi o tiuerem arrecadado elles sñors ho que poderam fazer liurem.<sup>te</sup> e a sua mão auer, e depois de asi terem arrecadado em sua mão e poder o depositaram em mão de pessoas abonadas que lhes bem parecer a elles sñors Dom fernando, e dona felippa p.<sup>a</sup> de sua mão se empregaram em bcns patrimoniais, e iuros, e tenças e no que lhes parecer a elles sñors, os quaes bens, iuros, e tenças q̄ se asi comprarem do dito dr.<sup>o</sup> e os mais bens de raiz conteudos neste contrato seram outrosi dotaes, e teram a natureza, e caledade de bens dotaes e não poderam ser nunca uendidos, trocados nem escambados, nem alheados hainda q̄ a dita sra dona felippa consinta nisso, e quando se fizerem as escrituras das compras dos ditos bens e iuros e tenças, declararam nellas que os tais bens sam dotaes, e de restetuiçam deste dote por se comprarem com ho dr.<sup>o</sup> delles e deste dr.<sup>o</sup> se tirara todo o que for necessario p.<sup>a</sup> corregim.<sup>tos</sup>, e moueis de sua caza q̄ lhe a ella sra bem parecer, e declararam mais q̄ outrosim sera dotal e tera a natureza de bens dotais toda a outra mais faz.<sup>da</sup> q̄ se achar q̄ pertence a ella sra dona felipa alem da declarada neste dote, e depois de arrecadada, e em poder delles sñors se empregara pela manr.<sup>a</sup> sobredita, e ficara dotal e porque esta fazenda toda que ella sra dona felippa traz p.<sup>a</sup> este dote ficou dos ditos sñors governador seu pai, e fr.<sup>co</sup> de saa seu irmão como dito he declararam q̄ a terça della q̄ pertencia ao dito governador seu pai e a legitima do dito seu irmão he morgado q̄ se ha de comprir conforme aos testam.<sup>os</sup> dos ditos sñors seu pai, e irmão com todas as condições clausulas e obrigações conteudas nas instituições dos ditos testam.<sup>tos</sup> (15)

[fl. 4 v.]

(15) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 6-11, 14, 16, 17, 20; *Testamento de Francisco de Sá* (1572), p. 30.



sem em nenhũa cousa se arredar do dito morgado, antes o seguiram, cumpriram em tudo como se nelle contem porq̃ com essa condicam se faz este contrato, E assi o declararão os escritos [fls. 1v., 2] e posto q̃ toda a faz.<sup>da</sup> se meta neste contrato E cõ a dita declaraçam de se cumprir a dita instituição em tudo como se nela contem; E elles S.<sup>tes</sup> D. fernando e D. felipa de sa e seus descendentes succederam nella pola ordem da dita institucam. E a mais fazenda tirando a dita terça, e legitima fica em legitima e herança dela s.<sup>ra</sup> D. felipa E não declaram logo neste dote q.<sup>to</sup> monta na terça e legitima do morgado por não ser ainda aualiada a fazenda de Rais do Brazil nem a deste Rejno e se aualiara toda por mandado e autoridade de iustiça (16) depois de seu casam.<sup>to</sup> auer cfeito e sendo aualiada se fara a partilha antre elles s.<sup>tes</sup> D. fernando e D. felipa, e a dita terça e legitima de seu pai e irmão de toda a fazenda de raiz, moueis e din.<sup>to</sup> se fara disso quinhão a dita terça e legitima em fazenda apartada para q̃ elles S.<sup>tes</sup> D. fernando, e D. felipa e seus descendentes saibam qual he a fazenda do dito morgado p.<sup>a</sup> se regular por essa da qual se tirara cartas de partilha e se aiuntaram neste contrato para todo tempo se saber como se cumprio a vontade dos defuntos e o que se gastar nas cousas e obras q̃ se ham de fazer conforme a dita institucam e testam.<sup>to</sup> se tirara na dita partilha da dita terça e legitima. E o dito S.<sup>or</sup> jorge de souza de menezes por bem da dita procuração dos ditos S.<sup>es</sup> Conde e Condessa de linhares [fl. 1] aceitou este dote p.<sup>a</sup> o S.<sup>or</sup> D. fernando pela manr.<sup>a</sup> E con todas as condições e declarações asima escritas da manr.<sup>a</sup> q̃ a tras a dita S.<sup>ra</sup> D. felipa [fls. 1v.-4v.]. E por bem da dita procuracam disse q̃ elle promete em dote E doacam ao dito Sr. D. fernando os quinhentos mil rs de juro q̃ o dito Conde tem

[fl. 5]

em morgado do dote da Sr.<sup>a</sup> Condessa [fl. 1v.]. (17)

Arquivo Nacional da Tõrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*:  
Maço 12.

(16) — Conforme *Precatória* expedida para o Brasil (Arquivo Nacional da Tõrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 31) de cuja execução, mediante despachos do provedor Gabriel Soares de Sousa, dá notícia o *Inventário do Engenho de Sergipe* (1574/6), pp. 363-368.

(17) — Outro registro dèste *Contrato* está no Arquivo Nacional da Tõrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 31.



*Inventário dos Bens Móveis para Entrega pelo  
Testamenteiro ao Procurador dos Herdeiros  
(1574)*



INVENTÁRIO E CONTA QUE DEU DIOGO DA ROCHA  
DE SÁ DO DINHEIRO, ÂMBAR, PRATA E MAIS FAZENDA  
QUE TINHA RECEBIDO DE MEM DE SÁ, DE QUEM  
TINHA SIDO TESTAMENTEIRO, E A QUAL LHE TOMOU  
ANTÔNIO DA SERRA [PROCURADOR DOS HERDEIROS  
D. FILIPA DE SÁ E D. FERNANDO DE NORONHA,  
CONDES DE LINHARES]

Aos 28 dias do mes dabrill de mill e quinhentos he setemta he quatro anos em esta cidade do sallvador em as pousadas damtonio da serra cavalr<sup>o</sup> fidalguo da casa dell Rej noso snr e procurador bastante do senhor dom fernando de noronha casado com a senhora dona fellipa de saa filha do sor mem de saa q̄ esta hem glleria estamdo haj dioguo da rocha de saa testametr.<sup>o</sup> do dito defũto pera dar comta do dinheiro e ambre e prata e mais fazemda q̄ tinha resebido por fallesimento do dito defunto a quall comta ho dito Antonio da serra lhe tomou peramte mim escrivam pella maneja segimte eu joam pereira escrivam q̄ este escrevj.

[DINHEIRO]

It. mostra se do jmvemtr<sup>o</sup> (1) as folhas duas receber ho dito diogo da rocha de saa testametr.<sup>o</sup> setemta he oito mill e semto he cimcoenta he quatro rs ã Realles de prata e hũ tostão ..... 78v154

---

(fl. 1 v.)

(1) — Remissão evidente, como as que se seguem, para o *Inventário dos bens móveis por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 73-75.

It. mostra se as ditas folhas duas do jnventario receber ho dito diogo da rocha em tostõis emtramdo hũ Reall de prata dez mill e duzētos e oitemta he seis rs . . .	10v286
It. mostra se mais reseber o dito djoguo da rocha em moedas de houro vinte e quatro mill e qujnhemtos rs	24v500
It. mostra se reseber mais dous cruzados velhos douro . .	v800
<hr/>	
Soma cemto e treze mill he setesemtos e coremta rs o que resebeo em dinhejro q̄ se achou ao tempo do falle-simemto do dito guovernador mem de saa defumto	113v740
<hr/>	

## [ÂMBAR, PRATA, OURO, PEDRAS, JÓIAS ETC.]

- It. resebeo dioguo da rocha hũa pera dambre com hoito rubis e grãos dalljofar que pezou hũa homsa e duas hoitavas e mea que o dito diogo da rocha entregou ao dito Antonio da serra perãte mim escrivam. (2)
- It. resebeo diogo da rocha dous arates dambre e quatro honsas de gris bom hem pedacos que llogo hemtregou a antonio da serra.
- It. resebeo mais mejo arratel

(fl. 2)

hũa onça e quatro oitavas de ambar somenos que o de cima que lloguo resebeo antonio da serra.

It. resebeo mais dioguo da rocha duas homsas e tres hoitavas dambre mujto branco cõ dez hou doze pedacos que parecia ser ambre por ser mujto brãquo que resebeo antonio da serra.

It. resebeo ho dito dioguo da rocha simco homsas dambre preto q̄ estava bramdo ho quall resebeo antonio da serra.

---

(2) — Referida com destaque no *Contrato de dote e arras* (1573), p. 319 e enviada para Lisboa pelo procurador dos herdeiros, *Livro de contas* (1574/8), p. 400.

- It. resebeo diogo da rocha cjqquo pedacos douro de hũa petrina de simto de homem q̃ pesou hũa homsa e seis oitavas e simco grãos douro que tudo resebeo o dito amtonio da serra.
- It. resebeo mais ho dito dioguo da rocha dous collchetes douro que estavam no farragoullo de gram que pezaram cimco houtavas e mea menos seis grãos douro q̃ tudo resebeo amtonio da serra.
- It. mostra se reseber o dito diogo da rocha hũa medalha douro q̃ tinha hũa pedra de cristall preto sobre q̃ cstava asemtada he pe-

(fl. 2 v.)

- zou cõ a pedra seis oitavas e meia que tudo recebeo amtonio da serra.
- It. resebeo mais dioguo da rocha testamemtr<sup>o</sup> hũa cruz douro q̃ pezou hũa oitava e quimze grãos que resebeo amtonio da serra procurador do senhor dom fernando.
- It. resebeo mais hũa tasa de prata dourada de bastiães sem pe ha quall pezou quatro marcos e hũa homsa de prata que tem as Armas do defumto que resebeo Amtonio da serra.
- It. resebeo mais ho dito dioguo da rocha hũ copo dourado de feguras que pezou tres marcos he simco homsas de prata e tinha as armas do defumto que resebeo amtonio da serra. (3)
- It. resebeo mais ho dito diogo da rocha nove colheres de prata que pezaram hũ marquo e meo menos tres houtavas que resebeo Amtonio da serra.
- It. mostra se majs reseber ho dito dioguo da rocha homze garfos de prata que pezaram hũ marquo e hũa omsa e meia que resebeo amtonio da serra.

(3) — Peças vinculadas ao morgado instituído por Mem de Sá. *Testamento* (1569), pp. 14, 17. Remetidas para Lisboa pelo procurador dos herdeiros. *Livro de contas* (1574/3), p. 401.

It. resebeo mais ho dito diogo da rocha hũ bacio de prata  
que pezou quatro marcos he seis homsas e seis hoitavas

---

(fl. 3)

que resebeo amtonio da serra.

It. resebeo mais o dito dioguo da rocha hũ gomill de  
prata que pezou quatro marcos e duas homsas de prata  
que resebeo amtonio da serra.

It. resebeo mais ho dito dioguo da rocha hũ salr.<sup>o</sup> dou-  
rado que pezou quatro marcos e seis honsas e quatro  
houtavas que resebeo amtonio da serra.

It. resebeo mais ho dito dioguo da rocha hũa sallva de  
prata cõ suas armas no meio que pezou dous marquos  
e quatro honsas e quatro hoitavas que resebeo Am-  
tonio da serra.

It. resebeo mais tres quastisais de prata coadrados que  
pezaram quatro marcos e tres homsas hos quais resebeo  
ãtonio da serra.

It. resebeo mais ho dito dioguo da rocha hũ copo de prata  
de pe allto que pezou hũ marquo he seis homsas e  
tres oitavas que resebeo amtonio da serra.

It. resebeo mais ho dito dioguo da rocha houtro copo de  
prata allto q̃ pezou hũ marquo

---

(fl. 3 v.)

que resebeo amtonio da serra.

It. mostra se mais reseber o dito dioguo da rocha as folhas  
quatro do jmventario hũ sallejro coadrado que pezou  
hũ marquo e hũa homsa menos hũa oitava que tudo  
resebeo amtonio da serra.

It. mostra se mais reseber diogo da rocha hũa sallva de  
prata quebrada que pesou seis homsas menos duas hoit-  
avas e mea que resebeo amtonio da serra. (4)

---

(4) — Os 11 últimos itens vêm agrupados, como prata "muito velha e dela quebrada", no *Livro de contas do procurador dos herdeiros* (1574/8), p. 402.



## RENDIMENTO DO FATO

[AÇÚCAR, ESCRAVOS, PAU-BRASIL, CRÉDITOS, ROUPAS, ETC.]

It. mostra se pollas vendas as folhas duas reseber diogo da rocha de hũ farragouillo tres mil rs .....	3v000
It. mostra se reseber mais ho dito diogo da rocha de hũ roupam de chamallote dous mill e quinhentos rs ..	2v500
It. mostra se mais reseber ho dito dioguo da rocha de deza sete barris de conserva sete mill e duzentos e simcoenta rs .....	7v250
It. mostra se as folhas seis na vollta reseber o dito dioguo da rocha dez arrobas e dezasete arrates e meio seis mill e novesētos e sesenta rs .....	6v960
<u>It. mostra se as folhas homse do</u>	

(fl. 4)

imventario reseber dioguo da rocha oito mill rs de deza seis roupetas que foram vendidas a francisqu daraujo	8v000
It. mostra se as folhas desoito das vendas reseber dioguo da rocha do burell dez mill e quatrocentos rs .....	10v400
It. mostra se reseber ho dito diogo da rocha as folhas dezanove cento e vinte e tres mill e quatrocentos e oitenta rs de trezentos e corenta e tres quintais de brazill a rezam de trezentos e semta rs ho quintal (5)	123v480
It. mostra se reseber as folhas dezanove na vollta tres mill rs de hũas quortinas .....	3v000
It. mostra se as folhas vinte reseber o dito dioguo da rocha vinte he quatro mill e hoiocentos e noventa he simco rs (6) .....	24v895
It. as folhas vinte resebeo de miguell bautista de dezaseis milhejros de pregos hoito mil rs .....	8v000

(5) — Ver *Testamento* (1569), p. 12; *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), pp. 212-217; *Contrato de dote e arras* (1573), p. 319; *Livro de contas* (1574/8), pp. 402, 420.

(6) — De certo açúcar vendido ao Franco. Cf. p. 402.

It. mostra se reseber de sertas petrinas dioguo da rocha dous mill e qujnhemtos e vinte rs .....	2v520
It. mais se mostra reseber de hũ timteiro e po:çjra duzētos e simcoemta rs .....	v250

---

## (fl. 4 v.)

It. mostra se as folhas vinte na vollta reseber de sertu acuquar que se vemdeo ao mestre jacome francisquo vinte e sete mill e duzemtos rs .....	27v200
It. mostra se mais reseber ho dito diogo da rocha de camizas tres mill rs .....	3v000
it. resebeo mais quatrocentos rs de hũ cobertor bramquo velho .....	v400
It. mostra se reseber mais ho dito diogo da rocha de hũa talha vidrada grande seiscentos e simcoemta rs ..	v650
It. resebeo mais cem rs de hũ quajxam e servidor de barro vidrado .....	v100
It. resebeo mais de hũ capasete qujnhemtos rs .....	v500
It. mostra se a folhas vinte e sete reseber o dito diogo da rocha trezentos e sesemta he simco mill e oitocentos he setemta he dous rs de sertu acuquar que foi vemdido a framquo daraujo .....	365v872
It. mostra se as folhas vinte e sete na vollta reseber ho dito dioguo da rocha de Ruj teixr. <sup>a</sup> e manoell fernãdez de sertu asuquar q̄ lhe foi arrematado trezentos e setemta e dous mill e semto e novemta e seis rs .....	372v196

---

## (fl. 5)

It. resebeo mais as folhas vinte e oito dioguo da rocha mill qujnhemtos e oitemta rs .....	1v580
It. mostra se as folhas vinte he oito na vollta reseber hoito mill he duzemtos e coremta rs que resebeo de dominquos ribeiro .....	8v240

It. mostra se reseber mais ho dito dioguo da rocha de joam de brito pestana de sertos escravos cincoemta e sete mill rs as folhas vinte e oito na vollta .....	57v000
It. mostra se reseber mais ho dito diogo da rocha as folhas vinte e nove na vollta mill e duzentos e sesemta rs de sarta farinha da terra .....	1v260
It. mostra se reseber mais duzentos e oitemta e quatro rs que devia amdre perejra ao defumto .....	v284
It. as folhas trimta he hũa se mostra reseber o dito dioguo da rocha de saa homze mill rs de hũas escravas q̄ foram vemdidas a amtam roiz .....	11v000
It. resebeo ho dito dioguo da rocha as folhas trimta he hũa na vollta quatorze mill rs por hũ conhesimento que devia ãtonio carvalho ao defumto .....	14v000
It. mais resebeo ho dito diogo da rocha hũ conhecimento de comtia de doze mill rs que devia diogo nunez pereira .....	12v000

(fl. 5 v.)

It. mostra se as folhas trimta he duas reseber ho dito dioguo da rocha por hũa sentensa que devia simam da gama com custas duzentos mill e duzentos he coremta he quatro rs que hemtregou a antonio da serra	200v244
It. mostra se o dito dioguo da rocha reseber de visemte monteiro coremta mill rs de francisco roiz villa reall que seu pai tristam roiz villa reall nam pagara por hũas letras que sobre elle heram pasadas do dito frãcisquo roiz seu filho polla quall resam ho dito francisquo roiz seu filho lhe pagara hos ditos coremta mill rs os quais resebera o dito dioguo da rocha as folhas trimta e duas	40v000
It. mostra se as folhas trimta he duas na vollta reseber ho dito dioguo da rocha de visemte momtr.º trimta e nove mill e qujnhemtos e setemta e oito rs q̄ elle tinha hem seu poder .....	39v578

It. mostra se mais reseber ho dito dioguo da rocha de saa as folhas trimta he duas na vollta de visemte momtr.<sup>o</sup> setemta he seis mill e novesentos

---

(fl. 6)

e dezanove rs como consta de hũ asemto q̄ estava no jmentario em que estava declarado que ficava devendo por hũ llivro de resejta e despeza q̄ ele tinha com ho dito governador defũto no quall asemto dito diogo da rocha asinou em como resebco a dita comtia .....	76v919
It. mostra se reseber mais ho dito dioguo da rocha do dito visemte momtr. <sup>o</sup> quatro mil e duzemos rs que helle comfesara ter em seu poder que devia bastiam allz de quatorze covados de sarja ho quall dinhejro esta as folhas trimta he duas na vollta .....	4v200
It. mostra se mais reseber ho dito dioguo da rocha de saa testamenteiro do dito vicemte momtr. <sup>o</sup> mill hoiocemos rs de seis covados de sarja que devia ao defumto hos quais devia lluis pais os quais as folhas trimta he tres	1v800
It. mostra se mais reseber ho dito dioguo da rocha testamemtr. <sup>o</sup> do dito visemte momtr. <sup>o</sup> seiscentos rs de dous covados de sarja que ruj teixeira devia ao governador defũto os quais as folhas 33 .....	v600

---

(fl. 6 v.)

It. mostra se mais reseber o dito dioguo da rocha as folhas trimta e tres na vollta de amtonio piz sapateiro semto e oitemta he dous mill e trezemos e vimte e nove rs dallguma fazemda q̄ se vemdeo do governador defũto como cõstava das vendas do dito jmvemtr. <sup>o</sup> e asinou de como resebera ho dito dinhejro ho dito dioguo da rocha	182v329
It. mostra se as folhas coremta reseber o dito dioguo da rocha de saa testamemtr. <sup>o</sup> do defumto dez mill e duzemos e oitenta rs de simcoemta e sete fouses a semto	

he vinte rs a fouse e de dezoito hemxadas a semto e vinte rs a hemxada e de duas tersas dollanda em quatrocentos rs e de tres canadas de graxa ha duzentos rs a canada e de sete faquas de meza novas a coremta rs a faqua em q̄ momta tudo hos ditos dez mill e duzentos e oitemta rs .....	10v280
It. mostra se reseber mais ho dito dioguo da rocha de sa as folhas trimta e quatro mill e sesenta rs de vinte e duas	

## (fl. 7)

fouses e dous machados de resgate em q̄ asinou ho dito dioguo da rocha de como hos resebera .....	1v060
It. mostra se as folhas trimta he quatro na volta reseber ho dito dioguo da rocha de saa testamemtr.º vinte e oito mill e oitocentos e trimta e simco rs que se momtaram em tres pipas e hũ quarto de graxa q̄ se venderam a rezam de duzentos rs a canada em q̄ se acharam semto he coremta he quatro canadas nas quais momtaram hos ditos vinte e oito mill he oitosemtos e trimta e simco rs .....	28v835
[It. de dez Vacas Velhas q̄ se cortarão no açougue por mandado do ouuydor quando veo Luis de britto renderão dez mil novecentos e setenta rs (7) .....	10v970
Rendimento do fato, fls. 3v.-7 .....	1.672v352
Em dinheiro, fls. 1-1v. ....	113v740
Somam os recebimentos .....	<u>1.786v092]</u>

It. resebeo antonio da serra de dioguo da rocha de saa testamemtr.º hũs sustinetes de prata.

It. resebeo mais ho dito amtonio da serra hũa cadea douro com ho abito que pezou tres homsas e quatro hoitavas.

(7) — Conforme o *Livro de Contas do procurador dos herdeiros* (1574/8), p. 405.

FAZENDA QUE ENTREGOU DIOGUO DA ROCHA  
A ANTONIO DA SERRA Q SE NAM VENDEO

Aos simco dias do mes de março de mill e quinhentos he setemta  
he quatro anos fomos as pouzadas de vicente monteiro e aj dioguo da  
rocha de saa entregou a amtonio da serra

---

(fl. 7 v.)

as ccuzas que ficouam por vender que são as seguintes joão pereira  
q̄ este escrevj.

It. mostra se entregar dioguo da rocha de saa por ter rese-  
bido as folhas trinta e seis hũ pao dabano que podera  
ter de prata duzentos e simcoemta rs.

It. hũ escritorio lhe entregou com hũa chave que ficou do  
defumto ho quall hera llavrado.

It. hũa carta de marear com seus compasos lhe entregou.

It. hũa gorra de raxa lhe hentregou ho dito dioguo da  
rocha ao dito amtonio da serra.

It. lhe entregou hũa guorra de velludo por cortar.

It. lhe hentregou duas gorras velhas.

It. lhe hentregou hũa carapusa de retros.

It. hũa espada entregou.

It. hũa adaga entregou.

It. hũa pesa de catasoll.

It. hũ escritorio llavrado com sua chave.

It. hũa carta de marear cõ seus compasos. [Ver 2º e 3º  
itens desta fl.].

It. hũa bacia gramde de llatam.

It. quatro cadejras destado.

---

(fl. 8)

It. hũa roupeta de chamalote.

It. hentregou hũa roupeta de tafeta raxado.

- It. houtra roupeta de tafeta pardo lhe entregou.  
 It. houtra roupeta de tafeta velha lhe entregou.  
 It. entregou hũa roupeta frãeza comteuda no jmvemtr.<sup>o</sup>  
 It. hũ pellote de damasquo frances lhe entregou.  
 It. hũa quasaqua de velludo preto lhe entregou.  
 It. hũ roupam de chamallote preto lhe entregou.  
 It. hũa truquesqua de setim preto.  
 It. seis guorras pretas entregou.  
 It. entregou mais hũa gorra.  
 It. hũa bollsa de velludo entregou a antonio da serra.  
 It. hũa quaixa de vinhatiquo entregou a antonio da serra.  
 It. houtra quaixa de pao de jenipapo.  
 It. entregou dez chapeos pretos forrados de tafeta por dentro.  
 It. hũas meas quallsas pardas hentregou a antonio da serra.  
 It. hentregou hũ pedaso de pano de guardallate hentregou.
- 

(fl. 8 v.)

- It. hũ cõvado de pano pardo hentregou.  
 It. vinte e tres taras de faquas de resgate entregou.  
 It. duas quajxas da jndia hentregou.  
 It. hũa tacha de cobre velha esfuraquada entregou.  
 It. hũa qualdejra de llatam velha hentregou.  
 It. hũa bacia de llatam entregou.  
 It. hũ tacho de llatam quebrado entregou.  
 It. duas toalhas de barbear entregou a antonio da serra.  
 It. hũas toalhas de meza grãdes de frandes hentregou.  
 It. hoito gardanapos velhos de framdes.  
 It. sete travesejros velhos.  
 It. hũa allmofadinha velha.  
 It. hũ sinete de marfim que ficou do defumto com suas armas em prata.  
 It. hũ pano roto de cabesa.

- It. hemtregou todas as tezouras de resgate q̄ estavam as folhas trinta e sete na vollta.
- It. hemtregou hos espelhos de resgate q̄ estavam as mesmas folhas.

(fl. 9)

- It. hemtregou hoito espelhos de resgate de frandes grandes.
- It. emtregou mais dez ballas de papell dempapellar q̄ estam as folhas trimta e oito.
- It. hemtregou serto madejra de pao de comduru e outra madejra de pao preto q̄ esta as folhas trimta he oito na vollta.
- It. hũa allquatifa mujto velha q̄ se desfazia emtregou.
- It. hemtregou dous gadamesis e hũa guarda porta mujto velho tudo.
- It. hemtregou hũ covado e tersa de tafeta de hũ abano vermelho.
- It. hũa vara de llona rota.
- It. hũas meas callsas pardas.
- It. hũa vara de friza vermelha simjeila com allgũs buraquos.
- It. hũ covado de pano pardo cõ buraquos e podre.
- It. duas tersas de qualhamaso danado.
- It. meio covado de sarja roto e podre.
- It. dous sinos de cobre de fazer decoada novos emtregou.
- It. hũa tacha de cobre grãde nova hemtregou.

(fl. 9 v.)

- It. houtra tacha de bater de cobre velha e esfuraçada.
- It. hũa tacha de cobre de resfriar pequena e nova emtregou.
- It. hũa coadejra de cobre nova emtregou a amtonio da serra.
- It. duas repartidejras de cobre novas emtregou a amtonio da serra.



- It. hũa pomba de cobre entregou ha amtonio da serra.  
 It. hũa batedejra de cobre entregou a amtonio da serra.  
 It. hũa escumadejra de cobre entregou a amtonio da serra.  
 It. hũ ramojholl de cobre hemtregou a amtonio da serra.  
 It. hũ qualldejram de llatam velho entregou a amtonio da serra.  
 It. hũ tacho de llatam quebrado entregou a ãtonjo da serra.  
 It. quatro panos de cabeça rotos.  
 It. hũ ataquador velho e roto.  
 It. tres pares de meas callsas velhas e rotas.  
 It. sete pratos destanho de serviço.  
 It. tres piches destanho.
- 

(fl. 10)

- It. dous jarros destanho.  
 It. duas galhetas destanho.  
 It. duas escudellas destanho.  
 It. hũa sallseirinha destanho ho quall estanho hera todo velho e huzado.  
 It. tres breviajros hũ velho he dous huzados em llatim.  
 It. hũ guarfo de ferro entregou.  
 It. dous pares de qualsas velhas jmteiras mujto velhas.  
 It. hũa safra de ferro de ferrejro hemtregou a ãtonio da serra.  
 It. hũ lleito velho ã esta em pedaços.  
 It. dous arremeçõis que nam haproveitam pera nada.  
 It. hũ barril de fio de framdes entregou a amtonio da serra.  
 It. sete canos despíngardas sem coronhas nem moniçam.  
 It. quatro bestas sem cordas e hũa soo com hũa noz he quatro gafas.  
 It. quatorze fuzis de serras brasais.

It. hũ māju de ferro de callafate.

(fl. 10 v.)

- It. nove serras de mão pequenas e desaparelhadas.  
 It. dous quõis de ferro.  
 It. seis espetos de ferro.  
 It. hũas grelhas de ferro.  
 It. duas colheres de ferro velhas.  
 It. hũ pote velho de cobre quebrado entregou a antonio da serra.  
 It. tres raþadouras de ferro.  
 It. hũ barril de pao pequeno e hem hũ saquo amzois de tres e quatro ao reall.  
 It. hũas chinellas de cordovam pretas e velhas que a hem-tregaram.  
 It. hũ barrete preto dobrado e velho e gastado.  
 It. hũas comtas de pao de rezar.  
 It. duas bisagras de llatão de meza.  
 It. duas escumadeiras de cobre das tachas.  
 It. tres remojnhõis de cobre pequenos.  
 It. dous remojnhõis de cobre majores que entregou a antonio da serra.  
 It. hũs ballansas de llatam pequenas entregou.  
It. dous marcos de metall perfeitos menos hũa hoitava.

(fl. 11)

- It. duas escumadeiras gramdes e quebradas.  
 It. hũa escumadeira de cobre em dous pedaços pequena.  
 It. duas garrafas destanho pequenas.  
 It. hũ cubo novo de cobre hemtregou.  
 It. hũ quastisall de llatam velho que servia de ser candeia dazeite.

- It. trinta e hũ bacios destanho velhos quebrados q̃ não serviam.
- It. duzemos e oitemta amzois de dous o reall.
- It. dez pedaços de serra velhos que nam prestam pera nada.
- It. dous bacios dagoa as mãos velhos destanho.
- It. tres couros de cadejras despalldas de couro.
- It. hũa bacia de llatam de fartes velha.
- It. hũa bamdcjra de tafeta de quampo de cores mujto velha hemt'egou.
- It. hũ mādill dorna velho esfuracado q̃ nam presta pera nada.

(fl. 11 v.)

- It. outro mādill de pano preto q̃ não presta pera nada.
- It. hũs barçalletes doso do jemtio desta terra entregou.
- It. simcoçmta e simco varas de pano de treu entregou ha antonio da serra.
- It. hũa pouqua de livraria velha que nam aproveita.
- It. mostra se do jnventario as folhas coremta he duas na vollta reseber diogo da rocha t.stamenteiro treze mill e novesemos pregos cajxais comteudos na adisam do jnvenmr.º homde esta declarado ho quarto delles e de como hos resebera asinara na dita hadisam asima de-clarada.
- It. Mostra se mais rcseber ho dito diogo da rocha de saa as folhas coremta he tres trezemtas e dezoito formas dasuquar vazias e asinara no dito ascmta.
- It. mostra se mais reseber ho dito dioguo da rocha de saa as folhas trinta he quat'º do dito visemte momtr.º hom-

(fl. 12)

se honsas e meia de cravo e quatorze homsas de pimenta e hoito homsas menos duas hoitavas de canella e

trez homsas menos duas hoitavas dasafram e de como rescebo tudo asinou. (8)

[Seguem-se: *Salário do Escrivão e Certidão de Justificação*].

Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*:  
Maço 6.

---

(8) — O *Traslado da conta que Diogo da Rocha me deu* (1574), parte referente à receita, inserto no *Livro de contas do procurador dos berdeiros* (1574/8), pp. 399-413, é transcrição quase literal dêste *Inventário*. As diferenças verificadas resultam geralmente das modificações de redação e dos agrupamentos de itens relativos a bens menos valiosos efetuados por Antônio da Serra ao elaborar o comprovante que juntou ao seu *Livro de contas*. O *Traslado da conta*, todavia, representa documento mais atualizado e completo do que êste *Inventário*, em face das esclarecedoras anotações marginais nêle incluídas sôbre o destino dos bens móveis deixados por Mem de Sá.

*Inventário do Engenho de Sergipe  
para Entrega pelo Rendeiro Judicial  
ao Procurador dos Herdeiros  
(1574-1576)*



**INVENTÁRIO DO ENGENHO DE SERGIPE PARA ENTREGA PELO RENDEIRO JUDICIAL LOPO FERNANDES D'ELVAS A ANTÔNIO DA SERRA, PROCURADOR DOS HERDEIROS D. FILIPA DE SÁ E D. FERNANDO DE NORONHA, CONDES DE LINHARES**

INVENTARIO EM 1574

**INVENTARIO DAS PESSAS QUE LOPO FERNANDES ENTREGOU A ANTONIO DA SERRA**

Aos vinte e dous dias do mes de abril de mil e quinhentos e setenta e quatro annos em seregipe na fasenda e engenho do senhor dom fernando de noronha onde estaua antonio da serra procurador bastante do dito senhor e assi Lopo fernandes deluas rendeiro do dito engenho o qual

---

(fl. 78 v.)

entregou as pessas de guine e da terra e mais fasenda ao dito antonio da serra conforme ao concerto que esta nestes autos e lhas entregou pella maneira seguinte. João pereira escriuão que este cscreuj.

**ESCRAUOS DE GUINE**

- It. Lazaro escauao de guine.
- It. Antonio caiuqua.
- It. Antonio malor.
- It. Marcos mocãga.
- It. Jeronimo carualho.
- It. Paulo escauao de guine.

- It. Domingos delua.  
 It. Domingos Vallente. (1)  
 It. Matheus angola.  
 It. Pedro carreiro.  
 It. Cosme tacheiro.  
 It. Madanella escraua.  
 It. Joanne dos melles.  
 [Escravos de Guiné ..... 13]

ESCRAUOS DA TERRA

- It. Peroçu encaixador.  
It. Joanne caldeireiro.

(fl. 79)

- It. Joanne tinga caldeireiro.  
 It. Goncallo escumeiro.  
 It. Fernando moedor.  
 It. Vicente bagasseiro.  
 It. Joanne bagaceiro.  
 It. Maracoay bagasseiro.  
 It. Pero rari caldeireiro.  
 It. Bastião tacheiro.  
 It. Xpuão banqueiro.  
 It. Xpuão preenseiro.  
 It. Henrique preenseiro.  
 It. Diogo mangara preenseiro.  
 It. Ambrosio mangara preenseiro.  
 It. Balthesar bagaceiro.  
 It. Antonio macu lauadeiro.  
 It. Joane encaixador jagaraamboos.  
 It. Francisco Matuleiro.  
 It. Manuel cocheiro.  
 It. Vasco que da cana.

(1) — Ver *Livro de contas* (1574/8), p. 398.



- It. Matheus lauador de coadeiros.  
 It. Duarte lauadeiro.  
 It. Maybura lauadeiro chama sse Aluaro.  
 It. Guaiaba bareiro.  
 It. Joanne pescador.  
 It. Vicente pescador.  
 It. Tapira pescador.  
It. Simão farinheiro que foi.

(fl. 79 v.)

- It. Pero comina da barca.  
 It. Thome carapina.  
 It. Joanne da barca.  
 It. Manuel carreiro.  
 It. Pero pescador.  
 It. Francisco pescador.  
 It. Leonardo serrador.  
 It. Vicente preneiro.  
 It. Jagoarapoã preneiro.  
 It. Xpuão escumeiro.  
 It. Bastião tambee.  
 It. Pero ajuda descumeiro.  
 It. Ganhanha da casa de purgar.  
 It. Beichior da casa de purgar.  
 It. Pomendaa da casa de purgar.  
 It. Joane popeba pescador.  
 It. Bastião pescador.  
 It. Manuel pescador.  
 It. Beijuirá.  
 It. Pero cunhareo carreiro.  
 [Escravos da terra, fls. 78v.-79v. .... 49]

#### ESTAUAO NA ROSSA CÔ ANTONIO PIRES

- It. Francisco farinheiro de pernambuco.  
 It. Tiiupabosu do rio de sam francisco.

- It. Sua mulher: cau com duas filhas.  
 It. Vitoria de pernambuco.
- 

(fl. 80)

- It. Manema do Rio de são francisco.  
 It. Manhano do Rio de são francisco.  
 It. Fernando cunhacaem prenciro.  
 It. Thome de peroasu velho.  
 It. Luzia de peroaçu.  
 It. Diogo tamoio pescador nãbipira.  
 It. Jorge inhemocu de seregipe.  
 It. Belchior ajuda descumeiro.  
 It. Gaspar tapuia.  
 [Escravos na roça com Antônio Pires, fls. 19v.-80 . . . .

15}

#### ESCRAUAS FEMEAS

- It. Domingas mulher de Thome carapina com dous filhos e duas filhas.  
 It. Izabel mulher de Joane caldeireiro com dous filhos.  
 It. Ilena mulher de gaspar tapuia com hũa filha.  
 It. Vitoria mulher de goncallo escumeiro.  
 It. Felipa mulher de xpuão banqueiro.  
 It. Garcia mulher de maracoai.  
 It. Caterina mulher de joane tingua.  
 It. Caterina mulher de lazaro cõ hũa filha e hum filho.  
 It. Anna mulher de Vicente pescador com dous filhos.
- 

(fl. 80 v.)

- It. Gracia mulher de xpuão prenciro com hum filho.  
 It. Guiomar mulher de joane tapanhum com hum filho e hũa filha.  
 It. Joanna mulher de pero rari com hum filho.  
 It. Amanosu Velha.  
 It. Jenebra mulher de Jorge da barqua.

- It. Luiza mulher de pedro carreiro com dous filhos.  
 It. Gracia mulher de domingos delua com hum filho e  
 hũa filha.  
 It. Marta mulher de francisco da barca com hum filho  
 pequeno.  
 It. Sabina cõ hũa filha.  
 It. Vitoria buratinga.  
 It. Madanella com hũa filha mamaluca.  
 It. Lourença mulher de pero calafate.  
 It. Gracia mulher de peroçu com tres filhas.  
 It. Caterina tinga.  
 It. Filipa mulher de maibura.  
 It. Briolania mulher de leonardo serrador.
- 

(fl. 81)

- It. Jeronima mulher de henrique preneiro com hũa filha.  
 It. Madanella mulher de domingos mangara preneiro.  
 It. Maria mulher de francisco caldeireiro com hum filho.  
 It. Maria com dous filhos.  
 It. Francisca merim.  
 It. Pero merim.  
 It. Joanna mulher de sabuaa da barca.  
 It. Caterina mulher de fernando moedor.  
 It. Madanella.  
 It. Domingas tinga.  
 It. Domingas Vna mulher de Manoel pescador cõ hum  
 filho.  
 It. Izabel merim.  
 It. Caterina Mandioqua mulher de agaree.  
 It. Francisca mulher de taioca da barca.  
 It. Christina Velha.  
 It. Apelonía de idade de vinte annos a qual não foi entre-  
 gue a lopo fernandes.  
 It. Margarida mulher de bejuira com hũa filha.
- 

(fl. 81 v.)

- It. Madanella doente de boubas.  
 It. Ines mulher de antonio macu lauadeiro.  
 It. Isabel mulher de joanne da barca.  
 It. Constança mulher de ambrosio mangara.  
 It. Simoa.  
 It. Maria filha de Vicente.  
 It. Henrique merim filho de ambrosio mangara.  
 It. Maria timão.  
 It. Jururobu.

[Escravas e filhos, fls. 80-81v, ..... 82]

[FAZENDA A CARGO DO FEITOR ANTÔNIO PIRES]

Aos vinte e dous dias do mes de abril de mil e quinhentos e setenta e quatro annos em esta fazenda de serecipe fui eu escriuão a banda dalem aonde estauão as rossas da fazenda e antonio pires que tem cuidado dellas e das rossas e estando ahí os louuados se aualliarão e escreuerão as pessas seguintes e as canas e eu João pereira escriuão que este escreuj.

[JURAMENTO DE ANTÔNIO PIRES]

E eu escriuão dei iuramento dos santos euan-

(fl. 82)

gelhos a antonio pires que esta na dita fazenda pera que declarasse todas as pessas e mais fazenda que auia da fazenda e elle prometeo de o faser e he o seguinte. João pereira escriuão que este escreuj.

PESSAS DE ESCRAUOS

- It. Pero tapuia com sua mulher Margarida com hum filho de mama.  
 It. Fernão de pernãobuco com sua mulher por nome purencia com hum filho de mama.  
 It. Antonia do tapecuru.  
 It. Barbora de tapecuru com hũa filha de sinco annos.

- It. Anna de perasugau.  
 It. Isabel de perasu yaresu.  
 It. Apclonia de são joão tibiraca.  
 It. Felipa de seregipe com hum filho de dous annos.  
 It. Gaibicabaru de seregipe.  
 It. Miguel que foi vaqueiro cõ sua mulher breatis com sua filha de hum anno.  
 It. Felipa mulher que foi de pero taparica cõ hũa filha de dous

(fl. 82 v.)

- annos.  
 It. Monica de taípe com hũa filha de tres annos com hũa neta mamaluca de quatro annos por nome luzia.  
 It. Gracia de tapecuru com hum filho por nome francisco de doze annos.  
 It. Vasco magoa do Rio das contas de idade de doze annos.  
 It. Vitoria de tapecuru.  
 It. Juliana do rio das contas cõ hũa menina de peito que mama.  
 It. Maria Velha tamarana de perasu com hum menina que se chama domingas Vba de sinquo annos.  
 It. Ines taquari de perasu com hum filho de mama.  
 It. Jurupãde negra.  
 It. Antonia de pernãobuco.  
 It. Felipa do rio das contas Velha.  
 It. Caterina de cayte com hum filho de mama e seu marido por nome fernando ynhapipo.  
 It. Simão da gama paraaby de

(fl. 83)

- natutiba com sua mulher por nome anna do rio das contas com hũa filha de dous annos.  
 It. Xpuão Uycica de pernãobuco e sua mulher por nome guiomar cayte.

- It. Joanna menina de quatro anos que disem que he forra.  
 It. Ellena de seregipe com hũa menina de mama.  
 It. Xpuão do tapecuru mancebo de vinte annos.  
 It. Domingos de seregipe.  
 It. Ambrosio pescador tamoio.

[Escravos com o feitor Antônio Pires, fls. 82-83 .. 50]

#### FERRAMENTAS

- It. Sincoenta e oito enxadas velhas encauadas dellas e dellas  
 desencauadas.  
 It. quinze fcsuses as mais dellas velhas e quebradas.  
 It. tres machados velhos quebrados.  
 It. sinquo cunhas vzadas.  
 It. Mais hũa fouse.  
 It. Hũas ferropcas.  
 It. Hũa verruma pequena.  
 It. Hũa enxo.  
 It. Hũa espingarda muito velha.

(fl. 83 v.)

- It. Sinquo rallos quatro muito velhos.  
 It. A roda com duas trenas com q̄ relão a mandioca.

#### [ENTREGA DOS ESCRAVOS E FERRAMENTAS A ANTÔNIO PIRES]

As quais cousas atas escritas [fls. 82-83v.] assi as pessas como as  
 mais couzas ficão entregues a antonio pires pera que elle de tudo de  
 conta com entrega e assinou aqui. João pereira que este escreveu. Antonio  
 pires. João Pereira.

#### [ROÇAS DE CANA E MANTIMENTO]

E logo os ditos louuados comigo escriuão forão da banda dallem  
 do rio onde esta antonio pires que tem cuidado das rossas e virão as

canas que la estauão pera as aualliaem e verem o estado em que estauão os canaueais e os aualliarão pella maneira seguinte. João pereira que este escreuj.

### AUALIAÇÃO DOS CANAUEAIS

(fl. 84)

- It. Quanto as canas que forão postas em sincoenta tarefas hum canaueal delle que era posto em des tarefas acharão estar muito bom sem ter mascabo.
- It. Dous canaueaes que forão postos em uinte tarefas cada hum acharão que não forão cotados saluo pouca cousa os quais cairão as canas e estão muito danificadas pello qual danifícamento lhes pareceo bem que em restetuição do tal danifícamento não se satisfizesse nada a lopo fernandes mas ficasse na dita satisfação hum canaueal que o dito lopo fernandes prantou de nouo que pode ter quatorze ate quinze tarefas de boa cana de oito mezes pouco mais ou menos e nisto se afirmarão os ditos louuados em sua consciencia o que tudo disserão assi dos canaueais da banda dallem como desta banda do engenho. (2) João pereira escriuão que este escreuj.

(fl. 84 v.)

Simão de Sousa. Jorge thomas. Antonio de paiua. Thomas allegre.

[Tarefas de cana, fls. 83v.-84 ..... 24/25]

### AUALLIAÇÃO DO MANTIMENTO

- It. E quanto ao mantimento diserão elles louuados que o virão todo e que auia delle de des mezes e de seis e de dous mezes e de hum mes e delle prantado de nouo

(2) — 10\$400 pagou o rendeiro pela avaliação das canas. *Livro de Contas* (1574/8), p. 396.

e que estaua muito bom todo e bem acondicionado o qual hum por outro puserão em soma oitenta mil couas o qual disserão pello iuramento dos santos euangelhos e assinarão aqui. Eu João pereira escriuão que este escreveu. Simão de souza. Antonio de páua. Jorge tomas. Thomas Allegre.

[Covas de mantimento ..... 80.000]

[ENGENHO]

It. Aos vinte e tres dias do mes de abril de mil e quinhentos e setenta e quatro em esta fazenda e engenho de seregipe

(fl. 85)

onde eu escriuão fui com os juises louados os quais forão a casa do engenho e virão todas as caldeiras e fabrica do dito engenho pera verem a dispozissão em que estaua e o que elles virão e disserão he o seguinte. João pereira que este escreveuj.

It. Acharão os ditos louados que as caldeiras assentadas heram sete a saber hũa caldeira grande hũa de receber o caldo que he parol porem no inuentario da entrega (3) foi posto por caldeira e hũa caldeira asentada no chão pera escumas e quatro nas fornalhas que cõ a grande e com o mais são as dita sete isto tudo ouuerão por bem e lhes pareceo não auer menoscabo.

It. Acharão tres tachas assentadas e dous paroes de mellado e hũa basia de resfriar e isto bem acondicionado sem menoscabo.

(fl. 85 v.)

(3) — *Inventário para entrega ao vendeiro judicial (1572/4)*, pp. 65, 77-79. A êle se referem, explicita ou implicitamente, os itens dêste *Inventário para entrega pelo vendeiro judicial ao procurador dos herdeiros (1574/6)*. Indica-se como subsídio, para efeito de confronto, o *Inventário por morte de Mem de Sá*, também de 1572, pp. 35-68.



- It. Tres sinos de cobre pera decoada a ssaber dous vzados que forão postos em seis mil reis acharão hum delles tão gastado que lhe derão de quebra mil reis (4) e os outros dous estão no termo em que estauão sem menoscabo.
- It. De oito pombas velhas que forão aualliasdas ao tempo da entrega a quatrocentos reis cada huma que erão tres mil e duscetos reis agora ao presente da entrega entrega seis nouas que forão aualliasdas cada hũa a oitocentos reis que somão quatro mil e oitocentos reis de que se acha de melhora mil e seiscentos reis.
- It. Se achou mais duas pombas velhas que forão aualliasdas ao presente em setecentos reis e isto se ha de faser bom ao dito Lopo fernandes.
- It. Entregou Lopo fernandes

(fl. 86)

- a Antonio da serra duas arrobas de cobre velho e seis arrobas de ferro velho. João Pereira que este escreveu.
- It. As tres repartideiras ao tempo da entrega desvzadas e ao presente se acharão hũa vzada e outra noua que são duas e ouueão por bem que por amor da noua que val em dobro ficasse pellas tres.
- It. Tres reminhoes auanteiados que foram aualliasdos em mil reis por onde tem de melhora duzentos reis porquanto os outros forão aualliasdos em oitocentos reis de melhor duzentos reis. (5)
- It. Duas escumadeiras das tachas que estão no inuentario se acharão asi mesmas duas sem menoscabo.
- It. Estão no inuentario sinco escumadeiras velhas que forão aualliasdas em mil seiscentos reis das quais se achou duas

(fl. 86 v.)

---

(4) — *Livro de contas* (1574/8), p. 396.

(5) — As diferenças dos três itens referentes às pombas e reminhões, em favor do rendeiro, estão compreendidas na verba "cobre miúdo". *Ibidem*, p. 398.

- velhas e tres nouas que pella melhoria de serein nouas as ditas tres lhe dão de melhoria nouecentos reis. (6)
- It. Os tres cubos que estão no inuentario se acharão da mesma maneira sem menoscabo..
- It. Entregou Lopo fernandes des ferros de arado assi como esta no inuentario sem diminuição.
- It. De setenta e quatro eixadas que estão no inuentario se acharão vinte e quatro de receber faltão sincoenta que a setenta reis cada hũa tem de menoscabo tres mil quinhentos reis que entregara a antonio da serra. (7)
- It. A caldeira velha que dis no inuentario com hum pano menos e acharão menos dous panos por onde tem de menoscabo hum pano que puzaria mea arroba que val mil dusentos oitenta reis a rezão de

(fl. 87)

- quatro vinteis arratel que tambem pagara Lopo fernandes a antonio da serra. (8)
- It. Quatro caldeiras que no inuentario estão em duas adicos de duas em duas e dis duas nas cazas dos melles e out as duas dis caldeiras velhas vzadas estão todas quatro ouerão por da mesma maneira que se entregarão por menoscabo.
- It. No dito inuentario estão duas tachas de cozer melles que dis rotas e remendadas se entregarão da mesma maneira sem menoscabo.
- It. Hũa bacia de cobre de resfria: melles se achou da mesma maneira sem menoscabo que entregou a antonio da serra.
- It. Hũa repartideira pera melles esta se achou da mesma maneira a qual entregou sem menoscabo.
- It. Dous remunhões de cobre

(fl. 87 v.)

(6) — Incluído na verba "cobre miúdo" o valor da melhoria. *Livro de contas* (1574/8), p. 398.

(7) — *Ibidem*, p. 396.

(8) — *Ibidem*, p. 396.

Velhos da casa de purgar os quais entregou sem menoscabo a antonio da serra.

- It. Duas bateadeiras de cobre velhas na casa de purgar estas se achou da mesma maneira sem menoscabo e as entregou.
- It. Hũa coadeira de cobre de coar barro esta se achou e entregou da mesma maneira sem menoscabo a antonio da serra.
- It. Hũa tacha noua de cobre que no inuentario esta em sete mil reis esta se achou sem menoscabo a qual entregou a antonio da serra.
- It. Hũa tacha pequena de cobre que esta no inuentario que dis descumeiro esta se entregou sem menoscabo.
- It. Hũa balança de pao com suas conchas e hũa arroba de pezo de metal e mea arroba de ferro esta se achou da mesma maneira a qual entregou a antonio da serra.

(fl. 88)

- It. Hũa canoa que dis a farinha entregou outra da mesma maneira a antonio da serra.
- It. De vinte e duas cunhas de ferro de cortar se achou quatro boas e cinco quebradas que as puzerão por tres por onde faltão quinze que a setenta reis cada hũa monta mil sincoenta reis os quais pagara a antonio da serra são mil e sincoenta reis. (9)
- It. De cinco machados que recbeo no inuentario não os entregou os quais deue quinhentos reis por elles que entregara a fazenda. (10)
- It. Das cinco fouses que dis encauadas não entregou mais que duas deue tres a oitenta reis cada hũa que são duzentos corenta reis que deue a fazenda que entregara.

---

(9) — Pagos pelo reendeiro. *Livro de contas* (1574/8), p. 396.

(10) — *Ibidem*, p. 395.

- It. De vinte e seis fouses que dis no inuentario velhas de resgate não se acharão mais

(fl. 88 v.)

que doze por onde faltão quatorze forão auallias a sesenta reis cada hũa que montão oitocentos corenta reis os quaes entregara a fazenda.

- It. De trinta e sinco fouses de cortar canas se acharão som.<sup>te</sup> vinte e quatro por onde faltão des porque se achou outra que são vinte e sinco que pella aualliação de corenta reis cada hũa fica deuendo quatrocentos reis que entregara. (11)
- It. De tres correntes e vinte collares que estão no inuentario se acharão todos sem menoscabo da mesma maneira os entregou a antonio da serra.
- It. Assim entregou os dous grilhões de ferro de maneira que estão no inuentario.
- It. Entregou hũa moo com seu veio de ferro que assi esta no inuentario.

(fl. 89)

- It. Entregou quatro ferros de fazer cordas e os entregou sãos como estão no inuentario.
- It. Entregou os dous marrões de ferro que estão no inuentario da mesma maneira.
- It. Entregou os tres trados conteudos no inuentario.
- It. Duas caixas em que estaua farinha de guerra as quais entregou.
- It. Os dous esmerilhoens de ferro que dis no inuentario entregou os a antonio da serra.
- It. Hum frágoeiro de ferro que esta no dito inuentario entregou da mesma maneira.

(11) — Diferença de 1\$480, contra o rendimento, nos três últimos itens relativos às foices. *Livro de contas* (1574/8), p. 396.

- It. Entregou mais quatro feuses de cortar canas pellas quais lhe ha de faser bom a elle rendeiro cento e sessenta reis (12) porquanto lhe foi carregado atras as que faltauão [fls. 88-88v.].
- It. Esta a ferraria no inuentario com todos seus petrechos assi da mesma maneira que lha entre-

(fl. 89 v.)

- garão a entregou somente faltou algũas pessas que puzerão de menoscabo em quinhentos reis e isto pagara Lopo fernandes a fazenda. (13)
- It. As des espingardas que lhe forão entregues pello inuentario as entregou da mesma maneira o dito Lopo fernandes a fazenda.
- It. Dos sete corpos de armas q̄ lhe forão entregues no inuentario não entregou nenhum. (14)
- It. As duas bestas com suas gafas entregou Lopo fernandes a antonio da serra.
- It. Entregou a frecharia e arcos que dis no inuentario.
- It. No inuentario esta huma corrente sem nenhum colar que era avaliada em seis tostois a entregou a fazenda Lopo fernandes.
- It. De dezanoue bois de carro que forão entregues a elle arrendador se achou ao tempo da en-

(fl. 90)

trega noue por onde faltão des que pella aualliação que foi feita de sinco mil e quinhentos reis cada hum se monta a contia de sincoenta e sinco mil reis e porquanto ao tempo da primeira entrega auia hum delles muito doente como no inuentario esta declarado que

(12) — Verba "cobre miúdo". *Livro de contas* (1574/8), p. 398.

(13) — *Ibidem*, p. 396.

(14) — Pagou o rendeiro 5\$600. *Ibidem*, p. 397.

- nunca aprou-itou pelo qual respeito lhe tirão a metade da dita uallia que são dous mil setecentos e sincoenta reis por onde fica d'uendo sincoenta dous mil duzentos e sincoenta reis e tanto pagara a fasenda. (15)
- It. Hum pouco de asso em sete pedaços que esta posto em seiscentos reis entregou tudo como estaua no inuentario.
- It. Os quatro carros que estauão no inuentario acharão se tres os quais por serem mascabados os puzerão em dous e por aualliação que foi a dous mil quinhentos cada hum fica deuendo o rendeiro sincq mil reis que tantos pagara. (16)
- It. Entregou a meza que esta

(fl. 90 v.)

- no inuentario a antonio da serra.
- It. Entregou o rendeiro a poluora dartelharia e despin-garda que esta no inuentario em duas addições sem sem faltar nada.
- It. Entregou Lopo fernandes todas as formas conteudas no inuentario.

[CASA E MAQUINARIA DO ENGENHO]

- It. No mesmo dita atras escrito [fl. 84v.] q̃ são vinte e tres dias do mes de abril de mil e quinhentos e setenta e quatro annos fcrão os ditos louuados ao engenho pera verem as madeiras a ssaber gangorras e moendas e meza e todo o mais pertencente as ditas gangorras e moenda e virão tudo e acharão que pera o que lhe foi entregue como esta no inuentario da entrega que hauia ahi menoscabo e danifcamento em tudo o atras e assima dito sessenta mil reis e que isto satisfaria ó rendeiro a fasen-

(15) — *Livro de contas* (1574/8), p. 396.

(16) — *Ibidem*, p. 397.

da (17) e quanto a casa do engenho acharão estar da  
mesma maneira que

(fl. 91)

recebera somente esta o mais della cuberto de palma e nisso não entenderão os ditos louuados nem entenderão na ferragem porquanto disse o rendeiro que tinha toda a ferragem que lhe fora entregue logo a entregou a antonio da serra o qual se deu por entregue della e a ferragem que ao presente esta nos eixos elle Lopo fernandes a fes de nouo e fica por sua pera faser della o que quiser (18) e declararão elles louuados que quanto a caza do dito engenho não prenunciauão couza algũa porquanto disse elle rendeiro que a dita caza caira e que sobre isso trazia demanda com Vicente monteiro curador da fasenda que elle rendeiro pertendia que lhe fosse satisfeito o concerto e gasto que nella fizera e sobre isto corria a dita demanda (19) ao que elles Louuados se remitião ao que nisso fose iulgado e determinado

(fl. 91 v.)

e que o que atras dizião da caza [fls. 90v.-91] que o não auião por dito e o assinarão aqui. Eu João Pereira escriuão o escreuj. Antonio de paiua. Jorge Thomas. Simão de Sousa. Thomas Allegre.

It. E depois deste termo asinado disse o dito Lopo fernandes que quanto a barca ã elle ouuera ao tempo que arrendou o engenho que elle da dita maneira que agora estava com todas as vellas (20) e aparelhos e amarras e

(17) — Satisfeita a indenização. *Livro de contas* (1574/8), p. 396.

(18) — Pela ferragem recebeu Lopo Fernandes d'Elvas 22\$000. *Ibidem*, p. 398.

(19) — Decidida em favor do rendeiro, no valor de 140\$000. *Ibidem*, p. 398.

(20) — *Ibidem*, p. 397.

fateixa e bemfeitorias q̄ nella tinha feitos elle a daua a antonio da serra e elle se ouue por entregue della da dita maneira e assinarão aqui. João pereira escrivão que este escreuj. Antonio da serra. Lopo fernandes. (21)

QUITAÇÃO QUE DEU ANTONIO DA SERRA  
A LOPO FERNANDES E ELLE A ELLE

---

(fl. 92)

Aos vinte e quatro dias do mes de abril de mil e quinhentos setenta e quatro annos em esta fazenda e engenho de seregipe que he do snnor dom fernando de noronha estando ahi antonio da serra seu procurador bastante e assi Lopo fernandes deluas rendeiro que teue ate gora a dita fazenda como consta dos autos aqui acostados e perante as testemunhas abaixo nomeadas pelo dito antonio da serra foi dito que elle recebera todas as cousas conteudas neste inuentario assi de pessos [fls. 78-83v.] como de tudo o mais declarado nelle [fls. 83v.-91v.] e assi as canas [fls. 83v.-84v.] que estão no inuentario no cabo delle aqui iunto e confessou mais receber do dito Lopo fernandes a torre com suas barandas (22) e toda llas mais cazas ao redor della e assi a caza de purgar e todas as mais

---

(fl. 92 v.)

que estão na dita fazenda e engenho e elle daua por quite de todas as ditas cousas ao dito Lopo fernandes doie per todo sempre e por assi o dar por quite de todas as ditas couzas lhe deu esta quitação em que elle antonio da serra assinou com o dito Lopo fernandes e com testemunhas que forão prezentes Simão de souza e Thomas allegre e Jorge thomas e antonio de paiua e eu João pereira escriuão que este escreuj. Antonio da Serra. Lopo fernandes. Simão de souza. Thomas allegre. Antonio paiua.

---

(21) — Com referência aos barcos do ênhenho, pagou o rendeiro 16\$000. *Livro de contas* (1574/8), p. 397.

(22) — Indenizando benfeitorias no valor de 73\$135. *Ibidem*, p. 397. Entre as quais, varandas e parte do assoalho. *Inventário por morte de Mem de Sá* (1572), p. 60.



[ESCRAVOS QUE LOPO FERNANDES DEIXARA DE ENTREGAR  
A ANTÓNIO DA SERRA]

Aos quatorze dias do mes de Julho de mil e quinhentos e setenta e quatro annos em esta cidade do saluador da bahia dos Santos nas pouzadas de antonio da serra caualleiro fidalgo da casa del rej nosso scnhor e procurador geral do senhor dom

---

(fl. 93)

fernando de noronha e da snra dona filipa de saa sua mulher Vniuersaes herdeiros do dito men de saa que foi governador geral destas partes do brasil e assi Lopo fernandes deluas rendeiro q̄ foi do engenho de seregipe que he dos ditos erdeiros do dito difunto o qual antonio da serra disse que elle era contente que o dito Lopo fernandes declarasse por iuramento dos santos euangelhos se tinha algũas peças de escrauos da dita fazenda ou sabia parte dellas que as tiuesse ou se as dera a algũa pesoa que tudo elle auia por bem que o declarasse pello que eu escriuão logo no dito dia deĩ juramento dos santos euangelhos ao dito Lopo fernandes em que elle pos a mão que dissesse o que sabia e por elle foi dito que era verdade que dera hum escrauo por nome pacoba

---

(fl. 93 v.)

a gaspar Vas o qual era doente de bichos e de comer terra o qual dera por amor de deus e que o dito escrauo poderia valler dous mil reis os quais pagara ao dito antonio da serra e elle os recebera e que assi lhe ficara em sua caza hũa mossã por nome Margarida que fora da dita fasenda e estaua na banda dalem nas rossas de mantimento da qual escrava elle Lopo fernandes tinha dado satisfação a Simão de souza por conta que ouuera por sentença contra a dita fazenda a qual sentença tinha dado ao dito antonio da serra e assi lhe ficata mais a elle Lopo fernandes a mae da dita margarida por nome apelonía e joanne seu filho jrmão da dita margarida e destas duas pessas somente disse elle Lopo fernandes que daria satisfação doutras

---

(fl. 94)

pessas ao dito antonio da serra as quais pessas que assi tinha em seu poder estauão marcadas no rosto da marca do dito gouernador defunto e em satisfação das ditas duas pessas aqui declaradas elle Lopo fernandes as daria ao dito antonio da serra ou tres por ellas de que elle fosse contente e satisfeito [fl. 95] e disse clle Lopo fernandes pelo dito iuramento que elle não sabia de mais pessas que as que declaraua e que por esta maneira foi contente o dito antonio da serra e lhe tomou e ouue por tomada a conta de todas as pessas assi de guine como da terra que lhe forão entregues por inuentario [fls. 78v.-83v.] que esta em poder de mi escriuão e consta por autos e por assi passar na Verdade se fes este termo que o dito antonio da ser. a assinou e o deu por quite

---

(fl. 94 v.)

ao dito Lopo fernandes de todas as ditas pessas e do mais e a seus fiadores e assinou aqui o dito Lopo fernandes e esta quitação deu o dito antonio da serra por virtude da procuração bastante (23) que tem dos ditos senhores dom fernando de noronha e de sua mulher e eu João pereira escriuão que este escreuj. Antonio da Serra. Lopo fernandes.

#### CONTA SELLARIO DO ESCRUIAO

- It. de regras cento e corenta e tres reis.
- It. de termos sincoenta e seis reis.
- It. de mandados vinte e hum reis.
- It. de dias daqui a seregipe e estar lá e ver as terras e fazendas quinhentos reis. E entrega della ate tornar a esta cidade [quinhentos réis].

(fl. 95)

- It. desta conta dezoito reis.
- Soma mil e dusentos e trinta e oito réis. Durão.

---

(23) — Em resumo, pp. 149, 305. No íntegra, Arquivo Nacional da Tórre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 30.

## [QUITAÇÃO DE ANTÓNIO DA SERRA A LOPO FERNANDES DOS ESCRAVOS QUE FALTAVAM]

Confesou antonio da serra precurador bastante de dom fernando de noronha ter recebidos de Lopo fernandes de luas rendeiro que foi do engenho do dito senhor dous escauos do gentio da terra que lhe deu por rezão de lhe deuer neste inuentario [fls. 92v.-94] apelonias e joanne seu filho que forão da fazenda e elle antonio da serra se ouue por satisfeito e contente e aceitou os ditos escauos hum por nome afonso suio riscado com duas cruces e outro escauo por nome não pera o companheiro do atras que ambos vierão de perasu de casa de rodrigo martins e por confessar recebe llos assinou. João Pereira o escreuj. O qual companheiro se chama antonio e esta no

(fl. 95 v.)

curral do rio de joanne. Antonio da serra.

## [CONCLUSÃO]

E sendo assi tudo iunto o dito inuentario [fls. 78-95] e testamento (24) fiz tudo concluso ao prouedor conforme ao seu despacho. Eu João pereira que este escreuj.

## [DESPACHO DO PROVIDOR GABRIEL SOARES DE SOUSA]

Satisfassa o escriuão cõ o proprio inuentario que se fez por fallecimento do gouernador men de sa (25) sem o qual se não pode satisfazer com o que o precatório requer. (26) Gabriel Soares de Sousa. (27)

(24) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 1-22.

(25) — Alude o provedor ao *Inventário do Engenho de Sergipe por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 35-68 e ao *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), pp. 157-309.

(26) — O *Precatório* encontra-se no Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 31.

(27) — Gabriel Soares de Sousa foi também tesoureiro da Misericórdia da Bahia. Cf. pp. 285-286.

## [JUNTADA]

Foi me dado estes autos com o despacho acima escrito de gabriel soares de souza prouedor nesta cidade do saluador em os vinte e seis dias de julho de mil e quinhentos e setenta e sinco annos e man-

---

(fl. 96)

dou que se comprisse como se em elle contem por virtude do dito despacho [fl. 95v.] aiuntei aqui dous inuentarios a ssaber hum da fazenda que se achou nesta cidade do defunto Men de Saa (28) e outro da fazenda de seregipe do dito seu engenho (29) e tudo pendurei por linha e fis concluso ao snnor prouedor. João pereira que este escreveu.

[DESPACHO DO PROVEDOR GABRIEL SOARES DE SOUSA  
MANDANDO AVALIAR O ENGENHO DE SERGIPE]

Não consta do inuentario que se fes ao tempo da entrega a antonio da serra [fls. 78-95] ser feito aualliação da fazenda ncm do que se fes por fallecimento do senhor men de saa (30) se mostra aualliação mais que dos escauos e moueis os quais inuentarios não estão bastantes pera satisfação do que o precatorio (31) requer pera comprimento do que he necessario que se

---

(fl. 96 v.)

aualliem as pessas que forão entregues ao dito antonio da serra e todo o gado e mais moueis e o engenho com todas suas terras e toda a mais fazenda da que se achar pertencer aos herdeiros do gouernador Men de Saa q̄ delle ficou nestas partes pera o que se louue o dito antonio da serra como procurador bastante dos ditos herdeiros numa pessoa q̄ bem

(28) — *Inventário de mercadorias importadas do Reino (1572/8)*, pp. 157-309.

(29) — *Inventário do Engenho de Sergipê por morte de Mem de Sá (1572)*, pp. 35-68.

(30) — *Ibidem*, pp. 36-68.

(31) — Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas: Maço 31*.

saiba faser as tais aualliações e eu me louuarei pello que toca a alma do defunto em outra e satisfeito com isto [fls. 97-100] satisfaça com certeza do que Lopo fernandes pagou de renda e danifricamento de todo o tempo que teue o engenho e com o mais que arrecadou e vendeo da dita fasenda e outrosi com todas as diuidas que se da dita fasenda pagarão (32) e tudo se aiuntara a estes autos sem o que se não pode afeitar o que

---

(fl. 97)

o precatório requer. Gabriel Soares de Sousa.

[CUMPRIMENTO DO DESPACHO SUPRA]

Aos dezaseis dias do mes de agosto deste anno de mil e quinhentos e setenta e sinco annos em esta cidade do saluador da bahia de todos os santos nas cazas de francisco daraujo estando ahi gabriel soares de souza prouedor da fasenda del rey nosso senhor por elle me foi dado estes autos com o despacho atras escrito [fl. 96] que mandou que se comprisse como se nelle contem cu João pereira que este escreveu.

[TERMO DE LOUVAÇÃO]

Aos vinte e sinco dias do mes de setembro de mil e quinhentos setenta e seis annos em esta cidade do saluador da bahia de todos os santos nas cazas de francisco daraujo prouedor da fasenda del rey nosso senhor em esta cidade e capitania perante elle pareceo antonio da serra procurador geral dos herdeiros do gouernador

---

(fl. 97 v.)

Men de Saa defunto e disse que Gabriel Soares de souza prouedor q̄ fora saira com hum despacho atras escrito [fl. 96] que elle como procurador dos ditos herdeiros se louuasse em hũa pessoa por sua parte para aualliar a fasenda conforme ao dito despacho [fl. 96v.] e precatório (33) e que lhe re-

(32) — *Livro de contas* (1574/8), pp. 373, 396-399.

(33) — Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maio 31.

queria q̄ elle prouedor por parte dalma do defunto se louuasse e visto por o dito prouedor fr.<sup>co</sup> daraujo mandou ao dito antonio da serra que se louuasse por sua parte e por elle foi dito que se louuaua em João de barros que presente estaua e por o dito francisco daraujo prouedor foi dito que se louuaua por parte da alma do difunto em fernão cabral que presente estaua aos quais o dito prouedor mandou que lhe fosse dado iuramento dos santos euangelhos pera que aualliassem toda a dita fazenda assi terras como a mais

(fl. 98)

conteuda no dito despacho do dito prouedor [fl. 96] e precatorio e assinou aqui este termo o dito antonio da serra de louuamento cō o dito prouedor. Eu João pereira escriuão que este escreuj. Antonio da serra. Francisco daraujo.

#### TERMO DE JURAMENTO DOS LOUADOS

Aos vinte e sinco dias do mes de setembro de mil e quinhentos setenta e seis annos nesta cidade do saluador da bahia de todos os santos fui eu escriuão as pouzadas donde pouza fernão cabral de ataide e assy João de barros louuados por as partes no termo atras escrito [fl. 97] aos quais eu escriuão dei iuramento dos santos euangelhos em que elles puzerão suas mãos pera que bem e verdadeiramente e com sãa consciencia elles aualliassem todas as terras e fazenda

(fl. 98 v.)

que ficara do governador Men de Saa conforme ao precatorio (34) e despacho do dito prouedor [fl. 96-97] e elles prometerão assi de o fazer e assinarão aqui este termo de juramento eu João Pereira escriuão que este escreuj. Fernão cabral de ataide. João de barros.

#### [DILIGENCIA DOS LOUVADOS NO ENGENHO DE SERGIPE]

Aos vinte e seis dias do mes de setembro de mil e quinhentos e setenta e seis annos eu escriuão com antonio da serra procurador geral

(34) — Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 31.

do snnor dom fernando de noronha e com os louuados fernão cabral dataide e João de Barros partimos pe a a fazenda e engenho de seregipe pera se faser aualliação das ditas terras e fazenda conforme o precatório e chegamos a dita fazenda e engenho de seregipe aos vinte e noue dias do dito

(fl. 99)

Mes de setembro de que fis este termo. Eu João pereira escriuão que o escreuj.

[VOLTA DOS LOUVADOS A SALVADOR]

Aos sinco dias do mes de outubro de mil quinhentos setenta e seis annos eu escriuão fiz este termo de como os juises Louuados chegaram a cidade do saluador de seregipe donde forão aualliar as terras e mais fabrica do engenho dos herdeiros do governador Men de Saa que são des dias q̄ andarão fazendo estas diligencias e disserão que aualliarão toda esta fazenda e se faria termo disso assinado por elles de que fiz este termo de lembrança eu João pereira que este escreuj.

TERMO DE AUALLIAÇÃO DO ENGENHO  
E FAZENDA DOS HERDEIROS DO GOVERNADOR MEN DE SAA DIFUNTO

(fl. 99 v.)

Aos sete dias do mes de outubro deste anno de mil e quinhentos setenta e seis annos em esta cidade do saluador bahia de todos os santos terras do brasil nas pousadas adonde pouza antonio da serra caualeiro fidalgo da casa del rey nosso snnor e prouedor mor de sua fazenda em estas partes do brasil e procurador geral do senhor dom fernando de noronha e da snnora dona felipa de saa sua mulher Vniuersaes herdeiros do governador Men de Saa que esta em gloria e estando ahi fernão cabral dataide e joão de Barros louuados pellas partes nesta causa os quais disserão que elles por virtude do dito precatório que do Reino viera de sua altesa elles forão as terras de seregipe e engenho e fazenda que ficarão ao dito

(fl. 100)

Men de saa a qual virão muito bem assi o dito engenho e cazas e muro delle e a fortaleza e todas as mais cazas e canaucais e rossas de mantimento e agoas que nas ditas terras estão e a terra conteuda nas cartas de scsmarias (35) e toda a fabrica do engenho e pessos e escrauos de guine e da terra e gado vacuum e toda a mais criação que na dita fazenda auia e se mostrauão por inuentario auendo respeito a tudo e as terras serem muito boas pera faser fasenda elles ditos louuados tudo aualliaão segundo Deus e suas consciencias em vinte mil cruzados e em tanto aualliaão e punham a dita fazenda e por assi lhe parecer em Deus e suas consciencias e assinarão aqui este termo de aualliação e eu João pereira escriuão que o escreuj. Fernão cabral. João de Barros. (36)

---

(fl. 100 v.)

#### CONTA

Ao escriuão destes autos

- It. de regras sincoenta e sete reis.
  - It. de termos trinta e sinco reis.
  - It. de hum despacho sinquo reis quatroze outro.
  - It. da busca dos autos que vão dependurados cento e oitenta reis.
  - It. da sentença difinitiuia dezoito reis.
  - It. dos dias que forão aualliar as terras e fasenda a Seregipe por virtude do precatório que veyo do Reino setecentos reis.
  - It. desta conta dezoito reis.
- Soma mil e quinhentos e quatro reis. Durão.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*:  
Maço 31.

---

(35) — Sobre as sesmarias do Engenho de Sergipe, ver notas 6 e 36 ao *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 6, 20.

(36) — A *Conta do que deve Lopo Fernandes*, incluída no *Livro de contas do procurador dos herdeiros* (1574/8), pp. 373, 396-399, acusa os resultados finais do arrendamento do Engenho de Sergipe apurados, pacífica ou litigiosamente, com base neste *Inventário*, nos termos do *Despacho* de pp. 364-365.



*Livro de Contas do Procurador dos Herdeiros*  
(1574-1578)



LIVRO DE CONTAS DE ANTÔNIO DA SERRA, PRIMEIRO  
 PROCURADOR GERAL, NO BRASIL, DOS HERDEIROS  
 D. FILIPA DE SÁ E D. FERNANDO DE NORONHA,  
 CONDES DE LINHARES

REÇEITA E DESPESA DE TODO O TPÕ  
 QUE ESTIUE NO BRASIL

RECEITA DE TUDO O QUE TENHO REÇEBIDO

It. Restetujo hũ homẽ quatro Reales q̃ deuja á fazenda	v144
It. Restetujo hũ m. <sup>el</sup> nunez carpintr. <sup>o</sup> Seteçentos E çinq. <sup>o</sup> enta rs	v750
It. de hũa tacha q̃ ficou a dy. <sup>o</sup> da rocha (1) doze mil rs	12v000
It. ficou deuendo dy. <sup>o</sup> da rocha per fim das contas q̃ llic tmej [fls. 27-40v.] duzentos corenta E <i>oito</i> mil rs	248r000
It. Recebi o Reste dos ordenados q̃ Se ficarão deuendo ao Sõr G. <sup>dor</sup> [fls. 46-47] çento cincoenta dous mil corenta E tres rs	152v043
Val	412v937

(fl. 1 v.)

It. De certo ferro Velho q̃ Vendi noueçentos rs	v900
It. de hũa capa que comprou hũ belchior Lopez alfayate no leilão trez mil rs	3v000
It. de hũ Vistido q̃ comprou baltesar barbudo no leilão quatro mil Setecẽtos E çinq. <sup>o</sup> enta rs	4v750

(1) — Conforme o *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 17.

[à margem:] deue paulo diaz outro tanto de q̃ he fiador miguel bautista.

It. arrecadej dhũ fernão Vaz carreiro doze mil E duzentos rs de hũa Sençã [fl. 41] q̃ tinha avido contra a fazenda	12v200
It. de certos Espelhos facas de Resgate E hũa castical darame que Vendi [fl. 36] mil cento E corenta rs . . . . .	1v140
It. Vendi Sete c. <sup>dos</sup> de portalegre por dous mil Seiscentos Sesenta E Seis rs . . . . .	2v666
Val . . . . .	24v656

## (fl. 2)

It. Vendi cinco Varas de canhamaco por quinhentos rs . .	v500
It. de noue chapeos q̃ mandej Vender aos ylheos [fl. 33v.] trez mil Setecentos E cincoenta rs . . . . .	3v750
It. de trinta e duas fouçes que Vendi trez mil oitoçentos E corenta rs . . . . .	3v840
It. de doze enxadas q̃ Vendi mil quatrocentos E corenta rs	1v440
It. Recebi de fr. <sup>co</sup> Aluez fr. <sup>a</sup> de cousas que comprou no leilão tres mil noucentos E trinta rs . . . . .	3v930
It. E de Ant. <sup>o</sup> pr. <sup>a</sup> de cousas q̃ tiobem comprou no leilão dez mil E oitoçentos rs . . . . .	10v800
(It. de çerta conta dacucar q̃ tiue cõ os dizimeiros [fls. 4v., 21v., 61] quatro mil E duzentos rs (*) . . . . .	4v200)
Val . . . . .	24v260

[(\*) — Esta verba, que incluimos entre parênteses, foi posteriormente cortada, e a soma da página emendada de 28v460 para 24v260. A margem escreveu-se: nada, donde se conclui que não chegou a ser recebida (2)].

## (fl. 2 v.)

It. Reçebj de Ant. <sup>o</sup> dias hũ c. <sup>to</sup> de Simão roiz mestre dacuq. <sup>ar</sup> dos Jlheos per que deuja á fazenda cincoenta mil Seiscentos corenta E seis rs . . . . .	50v646
--	--------

(2) — Confirma e esclarece esta observação de A. G. da Rocha Madahil o confronto dos lançamentos de pp. 375, 395, 434.

It. Vendi cincoenta E hũa aRobas de melles de pançlla por Vinta noue mil E seiscentos rs [fls. 57v., 59] . . . .	29v600
It. fiz em çertos Jogos de cartas q̄ me entregou V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> Vinte E quatro mil rs . . . . .	24v000
It. de certa conta q̄ tiue cõ o dizimeiro do gado em q̄ me tornou trezentos rs . . . . .	v300
It. de certa diujda q̄ deuja d. <sup>os</sup> de matos á fazenda Setecentos E cinq. <sup>o</sup> enta rs . . . . .	v750
Val . . . . .	105v296

(fl. 3)

It. Montou o q̄ Lopo frz ficou deuendo per fim de Suas contas [fls. 23-25] duzentos Setenta quatro mil quatrocentos nouenta E Seis rs . . . . .	274v496
It. Reçebi dos padres da companhia Seis mil rs de quinze aRobas dacucar q̄ deujão á fazenda . . . . .	6v000
It. Reçebco Ant. <sup>o</sup> diaz quando foi aos Jlhcos a entregar o engenho de certa conta dacucar q̄ deujão á faz. <sup>da</sup> cincoenta noue mil seiscentos E corenta rs . . . . .	59v640
[à margem:] Ver se á no jnuentr. <sup>o</sup> da entrega (3)	
It. Reçebi de V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> de certa demasia que ficou deuendo na sua conta [fls. 40, 42-44v.] quinze mil E quatrocentos rs . . . . .	15v400
[à margem:] tẽ Escrito meu desta conthia 2v289.	
It. de çertas mãos de papel q̄ Vendi trez mil rs . . . . .	3v000
Val . . . . .	358v536

(fl. 3 v.)

(3) — *Inventário* para entrega do Engenho de Sant'Ana por ter sido novamente arrendado. Assumindo a procuradoria, Antônio da Serra manteve demanda com o rendeiro judicial e pela segunda vez feito do Engenho Gaspar da Cunha. Razão por que não consta dêste *Livro* o encerramento de suas contas. *Inventário do Engenho de Sant'Ana para entrega ao rendeiro judicial e por êste ao procurador dos herdeiros* (1572/4), pp. 81-155. Cf. pp. 374, 385, 386, 390.

It. Recebi de Luis de Brito hũa letra de duzentos mil rs há conta do curral que pagou cristouão nunez . . . . .	200v000
[à margem:] Mandej a a lix <sup>3</sup> [fl. 17v.]	
It. Recebi de m. <sup>el</sup> garro de çerto acucar dos Jlheos q̄ na sua mão embarguej de gaspar da cunha (4) çento E sesenta mil rs . . . . .	160v000
It. Reçebi de Ant. <sup>o</sup> frz mercador o Reste da fazenda q̄ se lhe entregou q̄ Veo do Reino [fls. 62-63] — duzentos nouenta cinq. <sup>o</sup> mil oitenta E ojto rs [fl. 63] . . . . .	295v088
porque a demasia entregou em Senças q̄ Se derão contra a faz. <sup>da</sup> [fl. 63].	
[à margem:] E lembro q̄ fica deueno a fazenda do bpõ dõ pedro leitão 68v000 de fazenda q̄ tomou [fl. 63] da q̄l diuida corre demanda (5)	
It. Valeo a prata do S. <sup>or</sup> g. <sup>dor</sup> q̄ Está no ynuentr. <sup>o</sup> (6) [fls. 29, 32v.] Sesenta oito mil E noucentos rs . . . .	68v900
It. pesou hũa cadea douro noue mil E trezentos rs [fl. 32v.]	9v300
Val . . . . .	733v288

(fl. 4)

It. Vendí a dy. <sup>o</sup> da rocha do curral do Rio de Joane onze nouilhos por cincoenta E cinco mil rs (*) . . . . .	55v000
[à margem:] destes Reçebi sómente cinq. <sup>o</sup> mil rs por q̄ a paga dos 50v000 me estorouo V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> (7) se mos não arrecadarẽ pagar mos há a S. <sup>ra</sup> dona felipa [fls. 4v., 21, 21v.]	

(4) — Ver notas 3 e 14.

(5) — Crédito ainda arrolado no *Inventário para entrega por Antônio da Serra a Vicente Monteiro, segundo procurador geral dos herdeiros (1578)*. Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuitas*: Maço 52.(6) — *Inventário dos bens móveis (1574)*, pp. 326-328, 333, excluído, naturalmente, o valor das peças remetidas aos herdeiros, pp. 400-402, 405.(7) — O *Inventário* supra, nota 5, relaciona também o saldo da dívida de Diogo da Rocha.

It. Vendi no acougue coranta E hũa Vacas do mesmo curral por nouenta trez mil seiscientos E corenta rs	93v640
It. Vendi a Antão roiz hũa Vaca braua cõ dous f.ºs do mesmo curral por trez mil rs	3v000
It. Vendo Ant.º diaz do mesmo curral noue cabeças por dezoito mil quatroçentes E setenta rs	18v470
It. mais Se Venderão do mesmo curral cinq.º Vacas brauas q̃ o Vaq.º aJuntou por doze mil rs	12v000
It. Vendi do proprio curral ao Vaq.º dous nouilhos E trez Vacas m.º Velhas por quinze mil E quinhentos rs	15v500
	<hr/> 197v610
[emendado depois para:]	147v610

(\*) — Emendado posteriormente para 5v000].

(fl. 4 v.)

It. Vendi do curral do ácu cincoenta cabeças Velhas por cento E cincoenta mil rs	150v000
It. Vendi Mais a g.º anez quatro bois de carro por Vinta Seis mil rs	26v000
It. E a p.º de Vila noua dous bois de carro E hũ ncuilho por Vinte E dous mil rs	22v000
Val	<hr/> 198v000

#### ADICÕES ATRAZ

[Fl. 1	412v937
[Fl. 1v.	24v656
[Fl. 2 (incluída a última verba — 4v200)	28v460
[Fl. 2v.	105v296
[Fl. 3	358v536
[Fl. 3v.	733v288

[Fl. 4 (deduzido o débito de Diogo da Rocha — 50v000) .....	147v610
[Fl. 4v. (com differença para menos de 50v000) ..]	148v000
	<hr/> 1908v783
Jsto val o Recebimento .....	1908v783
Certa (8) .....	2008v783

(fl. 5)

## DESPESA

## [OBRAS DE FERREIRO E CALDEIREIRO]

It. trabalhou Esteuão roiz ferreiro cõ hũ obreiro E cõ sua tenda no engenho trinta dias E m. <sup>o</sup> a cruzado por dia en conçertar todo o cobre da fazenda E em fazer m. <sup>ta</sup> pregadura serras E todos os petrechos de carpintaria: [fls. 33v., 35, 36v.] montou doze mil E duzentos rs	12v200
It. Trabalhou despois Bastião aluez ferreiro Com Sua tenda çertos dias q̄ Valeo a obra q̄ fez trez mil seiscentos E sesenta rs .....	3v660
It. Custarão Vinte quatro machados quatro mil E duzen- tos rs .....	4v200
It. de concertarẽ treze machados mil E trezentos rs .....	1v300
It. custarão 34 fouçes cinco candieiros hũa lima E outras mais cousas de ferro cinco mil çento E corenta rs ..	5v140
Val .....	<hr/> 26v500

(fl. 5 v.)

It. de quatro cunhas E de conçertarẽ Sete E de çertas fechaduras chaues E cadeados mil E cincoenta rs ..	1v050
It. de concertarẽ por Vezes as femeas dos barcos qui- nhentos rs .....	v500

(8) — Consistiu a correção em compensar as diferenças de 50\$000 para menos verificadas na última parcela e no total.



It. leuou a barca grande de pregos no primeiro conçerto dous mil quatroçentos E nouenta rs .....	2v490
It. gastou sse de pregadura no conçerto da madre dagoa [fls. 51, 52, 52v., 53] oito mil quinhentos E vinte rs	8v520
It. de pregos pera o conçerto da casa de purgar balcão E cales cinco mil rs .....	5v000
It. gastarão sse de pregos nas cales nouas q̄ fiz [fls. 51, 52, 52v., 53] mil E duzentos rs .....	1v200
It. gastarão sse de pregos pera o tauoleiro do engenho ga- risas das gangorras E pera os trinchos das mesas mil duzentos trinta E sinco rs .....	1v235
Val .....	19v995

## (fl. 6)

It. Custarão 1414 pregos de sinta E de costado pera o Se- gundo conçerto da barca grande trez mil quatroçentos Vintojoto rs .....	3v428
It. custou a pregadura pera os barcos grande E piqueno mil oitocentos cincoenta E quatro rs .....	1v854
It. De çertas enxos martelo hũa marca hũ compasso hua pá de ferro pera as fornalhas cinco mil rs .....	5v000
It. de concertar Ant. <sup>o</sup> Esteuez trez tachas de cobre trez mil cento E sesenta rs .....	3v160
It. de concertarẽ as chumaceiras cinco mil nouecentos E Vinte rs .....	5v920
It. de hũ quintal de pesos que comprej pera as balancas dous mil rs .....	2v000
It. de hũa fatexa E de Se conçertarẽ fouçes Verrumas E de ferrage pera o tronco mil nouecentos E sesenta rs ....	1v960
It. Custarão doze agulhas pera Se cozerẽ as Velas E toldos trezentos E Sesenta rs .....	v360
	23v682

## (fl. 6 v.)

It. custou hũa marca pera a ferra do gado quatroçentos rs	v400
---	------

It. de se concertar a chauce dhũa gangorra cem rs .....	v100
It. do conçoerto dos aguilhões dos eixos .SS. dous panos E caldea los dous mil rs .....	2v000
It. de quatro cauilhas pera as gangorras oitocentos rs ..	v800
It. pagou sse ao ferreiro o serviço dhũ dia quando se metirão os aguilhões nos eixos Duzentos rs .....	v200
It. de feitio dhũa Lauanq. <sup>a</sup> grande hũ cruzado .....	v400
It. de certas cauilhas chautas Relhas pera guarda da moenda trezêtos E corenta rs .....	v340
It. do conçoerto da ferragẽ cõ trez Verdugos nouos chapas E pregos tres mil rs .....	3v000
It. doutra Lauanca E hũ camartel pera abrir as bicas quinientos rs .....	v500
	<hr/>
	7v740

## (fl. 7)

It. de hũ martelo de carpintr. <sup>o</sup> E de outras Seis cauilhas pera outra gangorra trezentos E Vinte rs .....	v320
It. dhũ trado pera Estas cauilhas E oito pernetas duzentos E dez rs .....	v210
It. de tres Escoparos E do conçoerto doutro E de calçar hũ machado E de concerto doutros trados E Verrumas quatroçentos E sesenta .....	v460
It. de Se concertarẽ tres machados altos trezentos rs ....	v300
It. de Se concertarẽ quatro machado fragueiros duzentos E corenta rs .....	v240
It. do concerto de 20 enxadas mil E duzentos rs .....	1v200
It. de feitio de Vinte fouçes pera canas mil rs .....	1v000
It. de hũa goiua Verruma hũa argola chauteta Relha pera hũ fuso quatroçentos E corenta rs .....	v440
It. de feitio de doze fouces de Roçar mil quatroçentos E corenta rs .....	1v440
	<hr/>
	5v610

## (fl. 7 v.)

It. de hũ aluião cem rs . . . . .	v100
It. de hũa Lima hũa chaue hũa escuna pera o feitor qua- troçentos E corenta rs . . . . .	v440
It. de hũ Escoparo E de amolarẽ dezasseis machados cento E oitenta rs . . . . .	v180
It. de feitio de catorze pégas pera os negros q̃ pesarão cinq.º arrobas dous mil quatrocentos E trinta rs . . . . .	2v430
It. de concertar hũa corrente E dous machados duzentos rs . . . . .	v200
It. da ferrage do leme da barca grande E concerto da fatexa setecêtos rs . . . . .	v700
It. de concerto de cinq.º chumaçeras trezentos rs . . . . .	v300
It. de duas goiuas E duas facas pera casa trezentos E se- scnta rs . . . . .	v360
It. de dous arpões dous anzoles cõ suas cadeas pera os tu- barões Setecentos E cincoenta rs . . . . .	v750
It. de se concertar a cadea do Escotilhão da barca E seis armelas pera o barquinho cento E dez rs . . . . .	v110
	<hr/>
	5v570

## (fl. 8)

It. de calçar dous machados Altos E hũa enxó trezentos rs . . . . .	v300
It. de Remendarẽ duas caldeiras grandes mil rs . . . . .	1v000
It. de amolar 25 fouçes E de tirar certas pégas aos negros duzentos cincoenta E cinq.º rs . . . . .	v255
It. de concertar hũa batideira çẽ rs . . . . .	v100
It. de Se fazerẽ Sete ralos dhũa baçia darame Velha [fl. 33] Setecentos rs . . . . .	v700
It. de dezassete cunhas tres escoparos hũ fuzil pera o Ser- tão oitoçentos E corenta rs . . . . .	v840
It. de calcar doze machados Altos mil E oitenta rs . . . . .	1v080
It. de fazer E concertar dez machados fragueiros mil E cinq.º rs . . . . .	1v005

It. de concerto de trez machados baixos e hũa trompe duzentos e vinte rs .....	v220
It. de fazer 44 fouçes de cana dous mil E duzentos rs ..	2v200
	<hr/>
	7v700
	<hr/> <hr/>

(fl. 8 v.)

It. de concerto doutra fatexa E Leme do barco certos Escoparos trados E Verrumas mil duzentos E sesenta rs ..	1v260
It. doutra pá de ferro E facas pera cortarẽ os çipos cõ que atãõ as canas quatrocentos rs .....	v400
It. de Se concertarẽ os fundos das tachas em que Se cozẽ os melles quinhentos E corenta rs .....	v540
It. do concerto doutra chauce de fuso E outros dous anzoes pera os tubarões quinhẽtos rs .....	v500
It. de se concertar hũ perno doutro fuso E de duas chaues pera elles quatrocentos rs .....	v400
It. do conçerto das Espingardas Seiscentos rs .....	v600
It. Custou hũa marca pera os caixões oitocẽtos rs .....	v800
It. de fazerẽ doze fouçes de Rocar mil E duzentos rs ..	1v200
	<hr/>
	5v700
	<hr/> <hr/>

(fl. 9)

It. gastou sse de Aço en todo o tpõ q̃ Resedi no engenho dous mil quatrocentos E cincoenta rs .....	2v450
It. E de ferro oito mil nouecentos E corenta rs que algũ delle custou o quintal a dous mil rs E outro a menos .....	8v940
	<hr/>
	11v390
	<hr/> <hr/>

## AS ADICÕES ATRAZ

[Fl. 5 .....	26v500
[Fl. 5v. ....	19v995
[Fl. 6 .....	23v682

[Fl. 6v. ....]	7v740
[Fl. 7 ....]	5v610
[Fl. 7v. ....]	5v570
[Fl. 8 ....]	7v700
[Fl. 8v. ....]	5v700
[Fl. 9 ....]	11v390

Certo . 113v887

Este çento treze mil oitocentos oitenta E sete rs Se gastarão no engenho nas obras de ferreiro E Caldeireiro  
En todo o meu tpõ [fls. 5-9].

(fl. 9 v.)

[DESPESAS GERAIS] (9)

It. ten Se gastado de breo treze quintaes E tres arrobas algũ delle custou a tres mil rs E o mais barato a mil rs o quintal que ymportou Vinte mil çento E cincoenta rs	20v150
It. E destopa çento sesenta E hũa mão que custarão seis mil duzentos E dez rs	6v210
It. de çeuo cinq.º mil E setecentos rs	5v700
It. dazeite doce Vinte quatro mil E quinhentos rs	24v500
It. dazeite de peixe treze mil oitocentos E quinze rs	13v815
It. de Vinho cincoenta E cinq.º mil rs	55v000
It. Val o gasto que fiz Com a gente nos dous ãnos de fome .SS. farinha mandioca ynhames milho E outros legumes duzentos Vinta noue mil quinhentos cincoenta E sete rs	229v557
	<u>354v932</u>

(fl. 10)

It. Custarão 171 Varas de treo pera a Vela do barco quatro mil çento E vinte rs	4v120
---	-------

(9) — Excluídas com *Obras de ferreiro e caldeireiro*, pp. 376-381 e *Ordenados que pagava cada ano*, pp. 391-394.

It. custarão 160 Varas de treio p. <sup>a</sup> a mesena da barq <sup>a</sup> grande dous mil E nouecentos rs . . . . .	2v900
It. de hũa ostaga pera a barca E hũs cabos de linho pera aRastar as gangorras dous mil E duzentos rs . . . . .	2v200
It. gastou sse em calçado em todo este tpõ pera mj E toda a gente Vinte E dous mil rs . . . . . po'que todo o mais que Se gastou Se descontou em cou- ros q̄ daua ao capatr. <sup>o</sup>	22v000
It. gastej em todo o tpõ q̄ Resedi na çidade aos negoçios da fazenda em comer cõ as p. <sup>as</sup> q̄ tinha catorze mil cento oitenta E ojtõ rs . . . . .	14v188
	<hr/> 45v408

(fl. 10 v.)

It. de sabão dous mil E quinhentos rs . . . . .	2v500
It. Em louca pera a fazenda dous mil rs . . . . .	2v000
It. gastarão sse em fisicos Sorogões purgas Sangrias E jn- guentos pera feridos E doentes .SS. os meus quando forão ao Sertão d. <sup>os</sup> de Sá a que cortarão hũa mão tome que quebrou hũ braço perõ pescador de hũ calcanhar q̄ lhe leuou hũ tubarão Amaro que cortou os dedos dos pés d. <sup>os</sup> Valente mestre do engenho E outros m. <sup>tos</sup> Vinte mil E ojtocētos rs . . . . .	20v800
It. gastou se na jda de ceregipe quando fuj tomar entrega con toda a gente que Lá foj (10) cinq <sup>o</sup> mil rs . . . .	5v000
It. gastej na Segunda jda quando fuj avaliar a fazenda (11) trez mil rs . . . . .	3v000
	<hr/> 33v300

(fl. 11)

(10) — *Inventário para entrega pelo vendeiro judicial ao procurador dos berdeiros* (1574-1576), p. 343.

(11) — *Ibidem*, p. 366.

It. gastou Simões no tpõ q̃ andou na cidade no Requerimen- to da execução das Senças seis mil rs .....	6v000
It. gastou Ant <sup>o</sup> diaz no tpõ q̃ Resedio na cidade sobre os neg. <sup>os</sup> trez mil oitocentos Vinta cinco rs .....	3v825
It. gastou se Em aluguer de casas en todo o tpõ que Re- sedi na bahia quinze mil rs .....	15v000
It. a D. <sup>os</sup> piz carpintr. <sup>o</sup> da Ribeira do primeiro concerto da barca grande em que trabalhou 28 dias cinco mil E seiscentos rs .....	5v600
It. a elle mais do Segundo concerto da mesma barca em q̃ trabalhou trinta dias Seis mil rs .....	6v000
It. mais a elle do barquinho piqueno q̃ fez E ferrage do leme cinq. <sup>o</sup> mil rs .....	5v000
It. de tornarẽ a concertar este barquinho E o barco grande trez mil rs .....	3v000
	<hr/>
	44v425

## (fl. 11 v.)

It. Valco o tauoado de que Se Lancou o fundo á barca grande Seis mil rs .....	6v000
It. custou o tauoado de que Se lancou o fundo aos barcos piquenos tres mil rs .....	3v000
It. trabalhou o Carpintr. <sup>o</sup> dengenhos primeiro q̃ aSentasse partido comigo [fl. 20] hũ mes q̃ montou Seis mil rs	6v000
It. a fernão gomez de concertar as fernalhas a primeira vez dous mil rs .....	2v000
It. a elle mais de Retelhar a torre a casa de purgar E jgreja E de fazer m. <sup>ta</sup> cal de ostra em que gastou Vinte dias cinco mil rs .....	5v000
It. mais a elle de concertar o cauouco da roda fernalhas çin- zeiro E parol dous mil rs .....	2v000
It. a elle de concertar terceira vez as fernalhas E de tijolos pera ellas dous mil noveçentos E nouenta rs .....	2v990
	<hr/>
	26v990

## (fl. 12)

It. majs a elle da quarta Vez que concertou as fornalhas mil E duzentos rs .....	1v200
It. fez de custo o frete do fato E gente do naujo em q̄ fuj oito mil E trezentos rs .....	8v300
It. de o trazerẽ do naujo a casa E de o leuarẽ a cerecipe mil cento E sesenta rs .....	1v160
It. de frete de ferramenta q̄ Veo do Reino oitocentos rs	v800
It. de o trazerẽ a casa E o leuarẽ há fazenda cento E Vin-te rs .....	v120
It de frete do cobre q̄ Veo da Ilha da madrª (12) dous mil E quinhentos rs .....	2v500
It. de frete do caraelão q̄ trouue o acucar dos jlheos q̄ Se deo a m. <sup>el</sup> duarte [fl. 56] treze mil E çem rs .....	13v100
It. gastou Ant. <sup>o</sup> diaz a primeira Vez q̄ foj aos jlheos dous mil rs .....	2v000
It. das avalias das 208 arrobas E m. <sup>a</sup> q̄ mandej na nao fran-çesa [fls. 57, 57v., 58, 59] dous mil oitocentos E cinq <sup>o</sup> enta rs .....	2v850
	32v030

(fl. 12 v.)

It. paguej dos direitos E aValias dos dous caixões q̄ mandej na carauela em que Vim [fls. 57, 58] mil duzentos E catorze rs .....	1v214
It. dos direitos das cento E tantas aRobas q̄ mandej na nao de Lixª [fls. 57, 57v., 58, 58v., 59] Se's mil E qua-troçentos rs .....	6v400
It. das aualias E certidão deste acuq. <sup>ar</sup> mil Seiscentos E cinq. <sup>o</sup> enta rs .....	1v650
It. de hũas custas q̄ João de medina ouue contra a fazenda porq̄ assi o quis Luis de britto dous mil quatroçentos E trinta rs .....	2v430

(12) — Seria o cobre referido no *Contrato de dote e arras* (1573), p. 319.



It. comprarão sse cinq.ºenta uaras de pano dalgodão para toalhas guardanapos E algũas camisas de negras q̄ custarão Sete mil rs . . . . .	7v000
It. desfez se certo estanho Velho em pratos de serviço de casa [fls. 35, 36] E leuarão de feitio dous mil E quinhentos rs . . . . .	2v500
	<hr/>
	21v194

(fl. 13)

It. tem gastado os pescadores de casa em anzoës dous mil quinhento E Sescnta rs . . . . .	2v560
It. de biscouto E passas a Ant.º diaz quando esteue doente quatroçentos E Sescnta rs . . . . .	v460
It. gastou se em acafrão crauo canela E pimenta Seteçentos E corenta rs . . . . .	v740
It. gastej Logo quando cheguei cõ o Vaqueiro E negros do curral do rio do Joane mil E Seiscentos rs . . . . .	1v600
It. de hũa carta testemunhauel q̄ Antº diaz tirou contra hũa Seũa q̄ Se deu por hũ bras Aluez acerca dhũ negro da fazenda oitocentos rs . . . . .	v800
It. de tresladarẽ o Condicillo q̄ Veo do Rio de Janr.º duzentos e cincoenta rs . . . . .	v250
It. gastarão Se no conçerto das cales [fls 51, 52, 52v., 53] mil rs por estar doente o Carpintrº do engenho [fl. 20]	1v000
	<hr/>
	7v410

(fl. 13 v.)

It. despẽdoe Antº diaz em seis meses q̄ andou nos ylheos a Segunda Vez em gasto de Sua pª aluguer de casa E nos gastos q̄ fez cõ os Louuados E aValidadores quando Se entregou o engenho aos Rendeiros (13) treze mil quinhentos E cinq.ºenta rs . . . . .	13v550
--	--------

It. do Salário dos Louuados E mais officiaes quatro mil rs	4v000
It. gastou em pagamentos q̄ fez como Se vera pelo ynuen- tr.º a fl. 33 dezassete mil oitoçētos E dezoito rs . . . . .	17v818
It. ten se gastado de lona E burel pera coadouros oitoçētos E corēta rs . . . . .	v840
It. custarão dous quintaes de embira pera cordas E calafetar trez mil rs . . . . .	3v000
It. Mandej aos ylheos seis quintas dalgodão pera Se fazerē Armas q̄ custarão cinq.º mil E çē rs . . . . .	5v100
[à margem:] Estes deue gp.ºr da cunha na sua cõta (14)	
	44v308

(fl. 14)

It. de busca de certos Liuros dalfandega nouecentos E Vinte rs . . . . .	v920
It. custou o t'eslado dos papeis E cartas q̄ mandej ao Reino trez mil rs . . . . .	3v000
It. ao p. <sup>dor</sup> duarte Jacome quatro mil . . . . .	4v000
It. ao p. <sup>dor</sup> Janeanes da Costa dous mil rs . . . . .	2v000
It. ao p. <sup>dor</sup> m. <sup>el</sup> rijo leite oito mil rs. . . . .	8v000
It. a elle mais o tpõ q̄ procurou pela fazenda antes da minha chegada quatro mil quatrocentos E Sesenta rs	4v460
It. de leuarē a madr. <sup>a</sup> q̄ mandej ao naujo [fl. 34] E de conce tarē hũ guadmiçi trezentos E Sesenta rs . . . . .	v360
It. de hũa camisa pera hũa negra E de Sacos pera seruiço de casa mil E corenta rs . . . . .	1v040
It. de feitio do Vistido dant. <sup>a</sup> E Seu f.º quando a embar- quej (15) quinhentos E cincoenta rs . . . . .	v550

(14) — Objeto de litigio como assinala a nota 3, a *Cunha* do rendeiro e feitor do Engenho de Snt'Ana, ao contrário do que ocorreu com a dos testamenteiros Diogo da Rocha de Sá e Vicente Monteiro pp. 371, 399-423, do rendeiro do Engenho de Sergipe Lopo Fernandes d'Elvas pp. 373, 396-399 e do mercador Antônio Fernandes pp. 374, 434-435, não integra este *Livro* do procurador Antônio da Serra. Cf. pp. 374, 385, 390.

(15) — Ver *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 17.

It. de facas E pentens anzoos E tisouras pera o Sertão trez mil oitoçentos E Setenta rs .....	3v870
	28v200

---

(fl. 14 v.)

It. custarão os Vistidos de hũ françes E hũ mamaluco q̃ mandej ao Sertão quatro mil E quinhentos rs .....	4v500
It. tẽ se gastado em procuraçõs E deligencias com escriuaes noue mil duçentos nouenta E quatro rs .....	9v294
[à margem:] a pr. <sup>a</sup> cinco mil 769 rs q̃ ficão no ynuentr. <sup>o</sup> pera Se pagarẽ a João pr. <sup>o</sup> (16)	
It. custou fernãodo ladino escrauo da terra quinze mil rs	15v000
It. custou fr. <sup>co</sup> pera o curral do Rio de Joane dez mil rs	10v000
It. de achadego de Ant. <sup>a</sup> ypcca Ant. <sup>o</sup> bartelameu Ant. <sup>o</sup> dy <sup>o</sup> Sua molher c. <sup>a</sup> sua f. <sup>a</sup> E outro negro q̃ Veo de Jagua- ripe oito mil trezentos E Sesenta rs .....	8v360
It. comprej de tijolos pera fazer a casa das caldeiras de nouo o q̃l fica no engenho nouo mil E quinze rs ....	9v015
It. de j a m. <sup>el</sup> de castilho per mandado de S. <sup>ra</sup> dona felipa noue mil rs .....	9v000
	65v169

---

(fl. 15)

It. fiz auenca cõ o Rendr. <sup>o</sup> do dizimo das meunças os Anos de 75-76-77 a quinze mil rs por Ano .....	45v000
It. paguej mais outro Año .SS. quatro meses do Año em q̃ faleço o S. <sup>or</sup> g. <sup>dor</sup> te q̃ Se aRendou o engenho. (17) E os oito meses do Año de 74 q̃ cheguei ao brasil dez mil rs .....	10v000

(16) — *Inventário para entrega por Antônio da Serra a Vicente Monteiro (1578)*. Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 52.

(17) — Engenho de Sergipe ao rendeiro judicial Lopo Fernandes d'Elvas. *Inventário (1572)*, p. 65; *Inventário (1572/4)*, pp. 77-79.

It. comprei mil formas a fr. <sup>co</sup> daraujo por quinze mil rs	15v000
It. Custarão noucentas formas q̄ Comprej a gp. <sup>ar</sup> frz ca- torze mil E quatrocentos rs . . . . .	14v400
It. mais a elle corenta E seis Sinos dous mil E trezentos rs	2v300
It. ten Se gastado em Sal pera a faz. <sup>da</sup> dous mil E quin- hentos rs . . . . .	2v500
It. de Se concertar o curral do Rio do Joane dous mil rs	2v000
It. fez se de gasto no gasalhado do bpõ E sua gente quan- do foj Visitar cerecipe noue mil çento E oitenta rs	9v180
	<hr/> 100v380 <hr/>

(fl. 15 v.)

It. Comprej 64 uaras destopa pera toldos por cinco mil cento E Vinte rs . . . . .	5v120
It. de dez duzeas de tauoado q̄ leuou a casa de purgar doze mil rs . . . . .	12v000
It. Custarão quatro carros onze mil E noucentos rs . . . .	11v900
It. de fazerẽ cinq <sup>o</sup> cangas quinhentos rs . . . . .	v500
It. De Serrarẽ tres Serras as mesas de zabucaj dous dias mil E duzentos rs . . . . .	1v200
It. de Serrarẽ dous dias hũa Serra asa E pas de roda qua- trocentos rs . . . . .	v400
It. de Serra:ẽ o tauoado p. <sup>a</sup> a barca grande 46 dias hũa Serra noue mil E duzentos rs . . . . .	9v200
	<hr/> 40v320 <hr/>

(fl. 16)

It. de dezassete tauoas pera Repairo da roda E gangorra mil E Seteçentos rs . . . . .	1v700
It. do concerto dhũ carro duzentos rs . . . . .	v200
It. do concerto da roda trez dias cõ hũa Serra seiscen- tos rs . . . . .	v600

It. outros tantos dias em Serrar o tauoado Das tempras	v600
It. gastou hũ Serrador na madre dagoa cõ tres Serras em Serrar tauoado pera o concerto della [fls. 51, 52, 52v., 53] Vinte hũ dias doze mil E seiscentos rs . . . . .	12v600
It. de Vinte quatro costaneiras pera a casa das pilheiras mil E duzentos rs . . . . .	1v200
It. de serrar o tauoado do barquinho mil rs . . . . .	1v000
It. das tauoas pera o pejadouro duzentos rs . . . . .	v200
It. de Remos pera as embarcações mil E oitocentos rs ..	1v800
	<hr/>
	19v900

(fl. 16 v.)

It. Custarão quatro redes pera dormir a gente de casa dous mil E quinhentos rs . . . . .	2v500
It. de guindage dos caixões no galião [fls. 57v., 59] dous mil rs . . . . .	2v000
It. de dous arrateis de Velas pera a igreja q̃ Comprj por certo Respeito hũ Cruzado . . . . .	v400
It. de Vinagre duzentos E corêta rs . . . . .	v240
It. de m. <sup>a</sup> duzea de facas para Serviço de casa trezentos rs	v300
It. de feitiõ dhũ Vistido a. <sup>o</sup> frz E hũ ferramelo Ant. <sup>o</sup> diaz Setecentos E cincoenta rs . . . . .	v750
It. de j a m. <sup>el</sup> garro p. <sup>der</sup> de Ant. <sup>o</sup> miz o Reste dos Seisçen- tos mil rs em dr. <sup>o</sup> pelo preço do acucar o q̃l montou oitenta noue mil corêta E cinco rs [fl. 56v.] . . . . .	89v045
	<hr/>
	95v235

(fl. 17)

It. gastarão tres homês E Ant. <sup>o</sup> diaz em quatro ãnos E meo em Vistidos E camisas cinq. <sup>o</sup> enta dous mil E quinhentos E corenta rs . . . . .	52v540
It. fiz eu de gasto en todo Este tpõ trinta dous mil cento E nouenta rs . . . . .	32v190

It. dej de comer a hũ negro Velho q̄ o Sõr g. <sup>dor</sup> deixou encomendado no seu testam. <sup>to</sup> te q̄ faleçeo (18) Sete mil E oitoçentos rs .....	7v800
It. tenho gastado em caixões E pregos trinta mil rs ....	30v000
It. tea se gastado em lenha todo o tpõ q̄ Laurou o engenho Setenta trez mil E quinhentos rs .....	73v500
[à margem:] porq̄ a demasia q̄ se deue a g. <sup>co</sup> anes fica em ynuentrº pera Se pagar (19)	
	<u>196v030</u>

(fl. 17 v.)

It. Mandej hũa Letra [fl. 3v.] ao S. <sup>or</sup> dõ fr. <sup>do</sup> de duzentos mil rs q̄ lhe pagou xpouão nunes .....	200v000
It. paguej a luis de brito do curral duzentos mil rs .....	200v000
It. deuen se me de tres ãnos do arendam. <sup>to</sup> dos ylheos (20) Sesenta mil rs [fl. 64] .....	60v000
	<u>460v000</u>

(fl. 18)

## ADICÕES DA CONTA ATRAZ

[Fl. 9 .....	113v887
[Fl. 9v. ....]	354v932
[Fl. 10 .....	45v408
[Fl. 10v. ....]	33v300
[Fl. 11 .....	44v425
[Fl. 11v. ....]	26v990
[Fl. 12 .....	32v030
	<u>650v972</u>

(18) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 16.(19) — 29\$700 credita, em favor de Gonçalo Anes, o *Inventário do Engenho de Sergipe para entrega por Antônio da Serra a Vicente Monteiro* (1578). Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 52.

(20) — Ver notas 3 e 14.

[Fl. 12v. ....]	21v194
[Fl. 13 ....]	7v410
[Fl. 13v. ....]	44v308
[Fl. 14 ....]	28v200
[Fl. 14v. ....]	65v169
[Fl. 15 ....]	100v380
	<hr/> 266v661
[Fl. 15v. ....]	40v320
[Fl. 16 ....]	19v900
[Fl. 16v. ....]	95v235
[Fl. 17 ....]	196v030
[Fl. 17v. ....]	460v000
	<hr/> 811v485
[1ª Adição desta Fl. ....]	650v972
[2ª Adição desta Fl. ....]	266v661
	<hr/> Certa . 1729v118

(fl. 18 v.)

## ORDENADOS Q PAGAU A CADANO

- It. Fr.<sup>co</sup> frz Seruio de purgador con partido de Vinta sseis mil rs por Año E de comer.
- It. comecou a seruir do primeiro dagosto de 74 E foi sse meado Janeiro de 75 Venção neste tpõ doze mil E quinhentos rs ..... 12v500
- It. João Ribeiro Serujo de mestre E purgador quatro meses a Rezão de tres mil rs por mes Venção doze mil rs .. 12v000
- It. tristão pachqº feitor do campo E lingoa do gentio comecou a Seruir de 20 dabrill de 74 cõ Vinte mil rs por Año E faleção em Setembro de 76 Venção dous

Ãnos E certo tpõ mais em q̃ montou corenta hũ mil oitocentos E vinte rs .....	41v820
porq̃ o mais tpõ Se lhe descontou por doente.	
	66v320

---

(fl. 19)

It. João Frz françes aRaez da barca grande começou a Seruir de 20 dabril de 74 a Rezão de quinze mil rs E çerto Vistido o primeiro Ãno E o Segundo a Rezão de dezoito mil rs Serujo 22 meses no fim dos quaes faleção de maneira q̃ Vençeo Vintoito mil quatroçentos trinta E dous rs .....	28v432
It. Ant.º cidadão entrou no Seu lugar cõ partido de de- zoito mil rs por Ãno o q̃l começou a seruir na entrada de majo de 76 E foi sse a 17 de nr.º de 77 Vençeo nestes dezoito meses Vinta quatro mil Setecentos E cin- coenta rs o mais tpõ lhe não conto por Estar preso não lhe paguej mais de quatro mil rs .....	4v000
a mais diujda fica no ynuẽtairo pera Se lhe pagar. (21)	32v432

---

(fl. 19 v.)

It. Bras frz começou a seruir de leuadeiro a 8 de nr.º de 74 cõ treze mil rs de partido E hũ chapeo foi sse no fim de março E Vençeo quatro mil E seteçẽtos rs	4v700
It. tornou bras frz pera o curral do ácu com o mesmo par- tido E Serujo dez meses E m.º em q̃ Vençeo onze mil trezentos E corenta rs .....	11v340
It. Dy.º nouais serujo de vaq̃.º do Acú Com partido de dezasseis mil rs por Ãno E duas nouilhas mas não Ven- çeo mais de mil nouecentos E cinq.ºenta rs .....	1v950

(21) — 20\$750 registra o *Inventário do Engenho de Sergipe para entrega por Antônio da Serra a Vicente Monteiro* (1578). Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 52.



It. Manoel Correa Vaq. <sup>ro</sup> do curral do rio de Joane come- çou a seruir de 7 dabrill de 76 cõ partido de dezanoue mil E duzentos rs cõ obrigação de dar de comer aos escrauos q̄ o ajudão seruiu te 7 de feur <sup>o</sup> de 78 q̄ São 22 meses nos quaes Vençeo trinta cinco mil E duzen- tos rs .....	35v200
[à margem:] este m. <sup>o</sup> correa Serujo mais te 7 de majo que São mais tres meses os quaes lhe não paguej por Ser Já no tpõ de V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> (22)	53v190

---

(fl. 20)

It. Marti piz q̄ trouue comigo do Reino serujo na fazenda de mujtas cousas E foi sse em Junho de 75 Vençeo dez mil Seiscentos E dez rs .....	10v610
It. Saluador miz mestre de carpintaria dengenhos começou a scruir de 25 de doutubro de 74 em diante com parti- tido de coronta E quatro mil rs por Año E serujo te todo dez. <sup>o</sup> em q̄ entra o Año de 78 q̄ São tres Ános dous meses E oito dias mas não Vençeo mais em todo Este tpõ q̄ cento dezassete mil trczentos trinta E trez rs por Estar doente algũs meses E Serujr em outro engenho algũs meses cõ minha licença. (23)	117v333
It. Alonso miz começou a seruir de leuadr <sup>o</sup> E carreiro E outras çem cousas do primeiro de dez. <sup>o</sup> de 74 E serujo te todo Setembro de 77 q̄ São trinta E tres meses em que Vençeo trinta E oito mil rs .....	38v000
tinha de partido dezasseis mil rs.	165v943

---

(fl. 20 v.)

It. Ant.<sup>o</sup> piz q̄ tem Cargo da Roça Começou a Serujr de  
Vinte dabrill de 74 Com partido de doze mil rs E hũas

(22) — Conforme o citado *Inventário para entrega por Antônio da Serra a Vicente Monteiro*, terminado em 15-4-1578.

(23) — A Salvador Martins foram creditados 50\$000 no *Inventário supra*.

botas E Serujo quatro Anos q̄ montaõ 48v mil rs mas não lhe paguej mais q̄ trinta E seis mil rs . . . . .	36v000
o derrad <sup>o</sup> Ano fica em cnVentr <sup>o</sup> (24)	<u>36v000</u>

## ADICÕES DOS ORDENADOS

[Fl. 18v. . . . .]	66v320
[Fl. 19 . . . . .]	32v432
[Fl. 19v. . . . .]	53v190
[Fl. 20 . . . . .]	165v943
[Fl. 20v . . . . .]	36v000
	<u>353v885</u>
Adição atraz [fls. 5-18] . . . . .	1729v118
Soma a despesa [fls. 5-20v.] . . . . . Certa .	<u>2083v003</u>

(fl. 21)

## [BALANÇO DAS CONTAS DE ANTÔNIO DA SERRA]

Val toda a Receita [fls. 1-4v.] . . . . . Certa.	2058v783
Abati os 50v000 [Débito de Diogo da Rocha, fls. 4, 4v.]	
Soma toda a despesa [fls. 5-20v.] . . . . .	2083v003
Fica sse me deuyendo (25) . . . . .	<u>24v220rs</u>
Não pus aqui o gasto da minha matalotage nẽ os fretes de minha p. <sup>a</sup> E gente que parece que se me deu pagar 14v210	<u>0005v780</u>
	23v000
	<u>2v780</u>

(fl. 21 v.)

(24) — Os 12\$000 devidos a Antônio Pires também figuram no aludido *Inventário*.

(25) — Documentam e completam este registro da administração de A. da Serra (pp. 371-394) as *Contas* seguintes: do rendeiro do Eng<sup>o</sup> Sergipe (396-399), dos testamenteiros (399-423), dos ordenados de Mem de Sá (424-425), das Safras do Eng<sup>o</sup> Sergipe (425-432), dos ordenados de A. da Serra (432-434), do mercador A. Fernandes (434-435). E o *Contrato* dos herdeiros com A. da Serra de Sousa (435-436).

## [ADIÇÕES DA RECEITA]

[Fls. 1, 4v. ....]	412v937
[Fls. 1v., 4v. ....]	024v656
[Fls. 2, 4v. ....]	028v460
[Fls. 2v., 4v. ....]	105v296
[Fls. 3, 4v. ....]	358v536
[Fls. 3v., 4v. ....]	733v288
[Fls. 4, 4v. ....]	147v610
[Fl. 4v. ....]	198v000
[Fls. 1-4v. ....]	2008v783
[Fls. 4, 4v., 21 ....]	50v000
Fls. 1-4v., 21 ....	<u>2058v783</u> ]

## [ADIÇÕES DA DESPESA]

[Fls. 5, 9 ....]	26v500
[Fls. 5v., 9 ....]	19v995
[Fls. 6, 9 ....]	23v682
[Fls. 6v., 9 ....]	07v740
[Fls. 7, 9 ....]	05v610
[Fls. 7v., 9 ....]	05v570
[Fls. 8, 9 ....]	07v700
[Fls. 5-8, 9 ....]	96v797
[Fls. 8v., 9 (duas adições) ....]	17v090
[Fls. 5-9, 18 ....]	113v887
[Fls. 9v. — 17v. ou fl. 18, deduzida a parcela supra	1615v231
Fls. 18v. — 20v. ....	353v855]
Esta çerta esta despesa [fls. 5-20v., 21 ....]	<u>2083v003</u> ]

## CONTA DO Q DEUE LOPO FRZ (26)

It. do primeiro Año duzentos mil rs .....	200v000
It. do Segundo Año seiscentos mil rs .....	600v000
It. de cousas que comprou no jnuentr. <sup>o</sup> corenta noue mil duzentos E dez .....	049v210
It. do daneficamento da casa do engenho (27) Sesenta mil rs .....	060v000
It. da aualiação das canas (28) dez mil E quatrocentos rs	010v400
It. dhũ Sino de cobre (29) mil rs .....	01v000
It. de enxadas (30) trez mil E quinhentos rs .....	03v500
It. da caldeira (31) mil duzentos E oitenta rs.....	01v280
It. das cunhas (32) mil E cincoenta rs .....	01v050
	926v440

(fl. 23 v.)

It. dos machados (33) quinhentos rs .....	v500
It. das fouçes (34) mil quatroçentos E oitenta rs .....	1v480
It. da ferraria (35) quinhẽtos rs .....	v500
It. dos bois (36) cincoenta dous mil duzentos E cincoen- ta rs .....	52v250

(26) — Lopo Fernandes d'Elvas foi rendeiro judicial do Engenho de Ser-gipe de 1572 a 1574. *Inventário por morte de Mem de Sá* (1572), p. 65; *Inventário para entrega ao rendeiro judicial* (1572/4), pp. 77-79; *Inventário para entrega pelo rendeiro judicial ao procurador dos berdeiros* (1574/6), pp. 341-368.

(27) — *Ib.*, p. 358.

(28) — *Ib.*, p. 351.

(29) — *Ib.*, p. 353.

(30) — *Ib.*, p. 354.

(31) — *Ib.*, p. 354.

(32) — *Ib.*, p. 355.

(33) — *Ib.*, p. 355.

(34) — *Ib.*, pp. 355-356.

(35) — *Ib.*, p. 357.

(36) — *Ib.*, p. 357.

It. dos carros (37) cinq <sup>o</sup> mil rs .....	5v000
It. dos barcos (38) dezasseis mil rs .....	16v000
It. dos corpos dalgodão (39) cinco mil E seiscentos rs ..	05v600
	<hr/>
	81v330
Adição atraz [fl. 23] .....	926v440
S. <sup>a</sup> .....	1007v770
	1007v770
	<hr/> <hr/>

(fl. 24)

## DESCONTOS Q DEU LOPO FRZ

It. por hũa Sençã de dy <sup>o</sup> Zorriha (40). corenta mil rs ..	40v000
It. outra de eitor Antunez onze mil quatroçentos E setenta rs .....	11v470
It. outra de João soarez (41) trinta dous mil oitoçentos Setenta E seis rs .....	32v876
It. outra de fr. <sup>co</sup> de moraes oito mil duzentos cinq. <sup>o</sup> enta E oito .....	08v258
It. gastou em acabar a torre (42) Setenta e tres mil cento trinta E cinco rs .....	73v135
It. de dous machados trezentos rs .....	v300
It. de oito canadas de graxa dous mil E quatroçentos rs	2v400
It. de Seis Serras braçaes tres mil e seiscentos rs ....	3v600
It. de trez de mão quatroçêtos rs .....	v400
It. de dozê quarteirolas Seis mil rs .....	6v000
	<hr/>
	178v439
	<hr/> <hr/>

(fl. 24 v.)

(37) — *Inventário para entrega ao procurador dos berdeiros* (1574/6), p. 358.

(38) — *Ib.*, p. 359.

(39) — *Ib.*, p. 357.

(40) — *Relação de dividas e legados* (1579), p. 447.

(41) — *Ib.*, p. 443.

(42) — *Inventário para entrega ao procurador dos berdeiros* (1574/6), p. 360.

It. de hūs roles para caixões cinq. <sup>o</sup> mil rs .....	5v000
It. de formas Vintoito mil rs .....	28v000
It. de Sinos Vinta tres mil Setecentos E cincoenta rs ..	23v750
It. da ferrage do engenho (43) Vinete dous mil rs .....	22v000
It. de cobre meudo (44) trez mil quinhentos E sesenta rs	3v560
It. de d. <sup>os</sup> Valente (45) Vinete mil rs .....	20v000
It. do concerto da leuada corêta mil rs .....	40v000
It. de 513 Varas de treo pera a uela da barca (46) doze mil oitocentos Vinta cinq. <sup>o</sup> rs .....	12v825
It. de dous quintaes de breo quatro mil E oitocêtos rs	4v800
It. da Señça da casa do engenho (47) çento E corenta mil rs	140v000
It. das lctras q̃ passou (48) duzêtos mil rs .....	200v000
It. do caliz E pedra dara cinq. <sup>o</sup> mil E quinhentos rs ....	5v500
	<hr/>
	505v435

## (fl. 25)

It. da amctade da ygreja q̃ fez noue mil E quatrocentos rs	9v400
It. do assinado de dote do S. <sup>or</sup> g. <sup>dor</sup> (49) corenta mil rs	40v000
	<hr/>
	49v400
[Adição da Fl. 24 .....	178v439
[Adição da Fl. 24v. ....	505v435
	<hr/>
S. <sup>a</sup> .....	733v274

(43) — *Inventário para entrega ao procurador dos herdeiros* (1574/6), p. 359.(44) — *Ib.*, pp. 353-354, 357.(45) — *Ib.*, p. 344.(46) — *Ib.*, p. 359.(47) — *Ib.*, p. 359.(48) — Uma letra emitida por Lopo Fernandes d'Elvas no valor de 400\$000, foi paga aos herdeiros em Lisboa por seu sobrinho Lopo Duarte. *Certidão* de 5-5-1573 no Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Certório dos Jesuítas*: Maio 31.(49) — O dote corresponderia a dez anos de serviço a 4\$000, conforme verba do *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 18.

## [BALANÇO DA CONTA DE LOPO FERNANDES D'ELVAS]

Val o q̄ deue [fls. 23-23v.] .....	1007v770rs
Valẽ os descontos [fls. 24-25] .....	0733v274rs
ficou deueno .....	274v496rs
que ficão carregados Sobre my na Reccita atras a fl. 3.	

(fl. 27)

TRESLADO DA CONTA Q DY.º DA  
ROCHA ME DEU (50)

Aos vinte oito dias do mes dabrill de 1574 ãnos em Esta çidade do Saluador em as pousadas de Ant.º da Serra caualeiro fidalgo da casa del Rej nosso S.ºr E procurador bastante do S.ºr dõ fr.º de nr.º casado com a Srã dona felipa de Sá f.ª do S.ºr men de Sá q̄ está em gloria estando ahi dyº da rocha de Sá testamentº do dito defunto pera dar conta do drº ambar E prata E majs fazenda q̄ tinha Reçebido per falecimento do dito defunto a q̄l conta o dito Ant.º da Serra lhe tomou perante mj escriuão pela maneira Seguinte. João pr.º o Escreuj.

(fl. 27 v.)

(50) — Diogo da Rocha de Sá, sobrinho e 1º testamenteiro de Mem de Sá, na falta do provincial Luís da Grã ou substituto. *Testamento* (1569), p. 19. Sua *Conta*, englobando a do 2º testamenteiro Vicente Monteiro, pp. 406, 418, 420-423, inclui a quase totalidade dos bens móveis deixados pelo governador no Brasil. *Testamento* (1569), pp. 10, 11, 12, 13, 14, 17; *Inventário por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 73-75; *Contrato de dote e arvas* (1573), p. 319; *Inventário para entrega pelo testamenteiro ao procurador dos herdeiros* (1574), pp. 323-340, aqui trasladado e anotado por Antônio da Serra como parte principal da Receita nesta tomada de conta, pp. 400-413. Os imóveis, engenhos de Sergipe e Sant'Ana, foram logo entregues aos rendeiros judiciais Lopo Fernandes d'Elvas e Gaspar da Cunha que prestaram conta diretamente a Antônio da Serra, pp. 373, 396-399; 373, 374, 385, 386, 390, 432. O mesmo sucedendo, excepcionalmente, com as mercadorias chegadas do Reino, morto o governador, confiadas para venda ao mercador Antônio Fernandes, pp. 374, 434-435.

## [DINHEIRO]

It. mostra sse do ynuentr <sup>o</sup> (51) fl. 2 Receber o dito dy <sup>o</sup> da rocha de Saa testametr. <sup>o</sup> Setenta oito mil cento cincoenta E quatro rs em Reales de prata E hũ tostão	78v154
It. mostra sse ás ditas folhas 2 do ynuentr. <sup>o</sup> Receber o dito dy. <sup>o</sup> da rocha en tostões entrando hũ Real de prata dez mil duzentos oitenta E seis rs . . . . .	10v286
It. mostra sse mais Receber o dito dy <sup>o</sup> da rocha em moe- das douro Vinta quatro mil E quinhêtos rs . . . . .	24v500
It. mostra sse Receber mais dous + + dos douro Velho	v800
	<hr/>
113v690	113v740
<hr/>	
It. Soma cento treze mil Setecentos E corenta rs o que Reçebeo em d. <sup>o</sup> q̄ Se achou ao tpõ do falecimento do dito g. <sup>dor</sup> men de sá defunto.	

(fl. 28)

## [ÂMBAR, PRATA, OURO, PEDRAS, JÓIAS ETC.]

- It. Reccebo dy.<sup>o</sup> da rocha hũa pera dambar com oito rubis  
E grãos daljofar q̄ pesou hũa onça E duas oitauas E  
mea q̄ dito dy.<sup>o</sup> da rocha entregou ao dito Ant.<sup>o</sup> da  
Serra perante my Escrivão (52)  
[à margem:] a Lix.<sup>a</sup>
- It. Reccebo dy.<sup>o</sup> da Rocha dous arrateis dambar E quatro  
onças de gris bom em pedaços q̄ logo entregou a Ant.<sup>o</sup>  
da Serra.  
[à margem:] a Lix.<sup>a</sup>
- It. Reccebo majs meo aRatel hũa onça E quatro oitauas  
de ambar Somenos que o de cima mais preto q̄ logo  
Reccebo Ant.<sup>o</sup> da Serra.  
[à margem:] a Lix.<sup>a</sup>

(51) — Esta e as remissões seguintes referem-se ao *Inventário dos bens móveis por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 73-75.

(52) — *Contrato de doie e arras* (1573), p. 319.



- It. Recebeo majs dy.<sup>o</sup> da Rocha duas onças E tres oitauas dambar mt.<sup>o</sup> branco cõ dez ou doze pedaços q̄ parecia Ser ambar por Ser mt.<sup>o</sup> br.<sup>co</sup> q̄ Recebeo Ant.<sup>o</sup> da Serra.  
[à margem:] a Lix.<sup>a</sup>
- It. Recebeo o dito dy.<sup>o</sup> da rocha cinco onças dambar preto que Estaua brando e q̄l Recebeu Ant.<sup>o</sup> da Serra.  
[à margem:] a Lix.<sup>a</sup>
- It. Recebeo dy.<sup>o</sup> da rocha cinco peças douro de hũa petrina de Sinto dhomẽ q̄ pesou hũa onça E Seis oitauas E quinze grãos q̄ tudo R.<sup>o</sup> o dito Ant.<sup>o</sup> da Serra.  
[à margem:] a Lix.<sup>a</sup>

(fl. 28 v.)

- It. Recebeo majs o dito dy.<sup>o</sup> da rocha dous corchetes douro q̄ Estauão no ferraguelo de grãa q̄ pesarão cinq.<sup>o</sup> oitauas E mea menos Seis grãos q̄ tudo Recebeo Ant.<sup>o</sup> da Serra.  
[à margem:] a Lix.<sup>a</sup>
- It. Mostra sse Receber o dito dy.<sup>o</sup> da Rocha hũa medalha douro que tinha hũa pedra de Cristal preta Sobre q̄ Estaua asentada E pesou cõ a pedra Seis oitauas E m.<sup>a</sup> q̄ tudo R.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> da Serra.  
[à margem:] a Lix.<sup>a</sup>
- It. Recebeo mais dy.<sup>o</sup> da rocha testametr.<sup>o</sup> hũa cruz douro que pesou hũa oitaua E quinze grãos q̄ Recebeo Ant.<sup>o</sup> da Serra.  
[à margem:] a Lix.<sup>a</sup>
- It. Recebeo majs hũa taça de prata dourada de bastiães Sem pé a qual pesou quatro marcos E hũa onça de prata q̄ tem as Armas do defunto q̄ Recebeo Ant.<sup>o</sup> da Serra.  
[à margem:] a Lix.<sup>a</sup>
- It. Recebeo mais o dito dy.<sup>o</sup> da rocha hũ copo dourado de figuras que pesou trez marcos cinq.<sup>o</sup> onças de prata E tinha as Armas do defunto que R.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> da Serra (53)

(53) — Peças vinculadas ao morgado instituído por Mem de Sá. *Testamento* (1569), pp. 14, 17.

[à margem:] a Lix.<sup>a</sup> por luiz pæz mandej Estas pecas todas.

(fl. 29)

It. toda a mais prata q̄ Reçbi era mujto Velha E dela quebrada (54) a q̄l Vaj caregada Sobre mj na Reçeita a fl. 3 na volta.

[Outras peças de ouro e prata, fl. 32v.]

#### RENDIMENTO DO FATO

[AÇÚCAR, ESCRAVOS, PAU-BRASIL, CRÉDITOS, ROUPAS, ETC.]

It. mostra sse pelas Vendas a fl. 2 Receber dy. <sup>o</sup> da rocha de hũ ferragoulo trez mil rs .....	3v000
It. E de hũ Roupão de chamalote dous mil E quinhentos rs	2v500
It. E de Sete barris de conserua Sete mil duzentos E cincoenta rs .....	7v250
It. E de dez arobas dezassete arrateis E m. <sup>o</sup> Seis mil novecentos E Sesenta rs .....	6v960
It. E de dezaseis roupetas q̄ forão Vendidas a fr. <sup>co</sup> daraujo oito mil rs .....	8v000
It. E de burel dez mil quatroçētos rs .....	10v400
	<hr/> <hr/> 38v110

(fl. 29 v.)

It. E de trezntos corenta E tres quintaes de brasil (55) cento uinta trez mil quatrocentos E oitenta rs .....	123v480
It. E de hũas cortinas trez mil rs .....	3v000
It. E de certo acuq. <sup>ar</sup> q̄ foj Vendido ao franco Vinta quatro mil oitocentos nouenta E cinco rs .....	24v895

(54) — 9 colheres, 11 garfos, 1 bacio, 1 gomil, 2 saleiros, 2 salvas, 3 castiçais, 2 copos. Cf. *Inventário dos bens móveis* (1574), pp. 327-328, aqui transcrito com anotações por Antônio da Serra.

(55) — Outras notícias sobre o comércio de pau-brasil exercido por Mem de Sá: *Testamento* (1569), p. 12; *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), pp. 212-217; *Contrato de dote e arras* (1573), p. 319; *Inventário dos bens móveis* (1574), p. 329; neste *Livro de contas*, p. 420.

It. E de dezasseis milheiros de pregos oito mil rs . . . . .	8v000
It. E de certas petrinas dous mil quinhentos E Vinte rs	2v520
It. de hũ tinteiro E poeira duzentos E cincoenta rs . . . . .	v250
It. de certo acucar q̄ Vendeo Vinte Sete mil E duzentos rs	27v200
It. E de camisas trez mil rs . . . . .	3v000
It. de hũ cubertor branco Velho quatrocentos rs . . . . .	v400
It. de hũa talha Vidrada grande seiscentos E cincoenta rs	v650
	<hr/>
	193v395

## (fl. 30)

It. de hũ caixão E baço Vidrado çẽ rs . . . . .	v100
It. de hũ capasete quinhētos rs . . . . .	v500
It. E de certo acucar q̄ foj Vendido a fr. <sup>co</sup> de araujo trezentos Sesenta cinco mil oitocentos Setenta E dous rs	365v872
It. de mais asucar q̄ foj aRematado a Ruj teixeira E m. <sup>el</sup> frz trezentos Setenta dous mil cento nouenta E Seis rs	372v196
It. R. <sup>o</sup> mais mil quinhētos E oitēta rs . . . . .	1v580
It. R. <sup>o</sup> mais de d. <sup>os</sup> Ribr. <sup>o</sup> oito mil duzentos E corenta rs	8v240
It. de João de br̄to pestana de çertos Escrauos cincoenta E Sete mil rs . . . . .	57v000
It. E de certa farinha da terra mil duzentos E Sesenta rs	1v260
It. R. <sup>o</sup> mais de Andre pr. <sup>a</sup> que deuja ao defunto duzentos oitenta E quatro rs . . . . .	v284
	<hr/>
	807v032

## (fl. 30 v.)

It. R. <sup>o</sup> mais de hũas escrauas q̄ forão uendidas a Ant. <sup>o</sup> roiz onze mil rs . . . . .	11v000
It. Recebeo catoze mil rs por hũ c. <sup>to</sup> que deuja Ant. <sup>o</sup> carualho ao defunto . . . . .	14v000
[à margem:] fica o c. <sup>to</sup> a v. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> (56)	

(56) — Crédito arrolado no *Inventário para entrega por Antônio da Serra a Vicente Monteiro* (1578). Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 52.

It. R. <sup>o</sup> mais outro c. <sup>to</sup> de doze mil rs q̄ deuja dy. <sup>o</sup> nunez pr. <sup>a</sup> [à margem:] mandej o a Lix. <sup>a</sup>	12v000
It. Recebeo hũa Sençã q̄ deuja Simão da gama de duzentos mil rs [com custas] ..... [à margem:] auerigou Se não deuer nada [fl. 40]	200v244
It. Mostra sse o dito dy. <sup>o</sup> da rocha Receber de V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> corenta mil rs de fr. <sup>co</sup> roiz Vila real q̄ Scu paj tristão roiz Vila real não pagara per hũas letras q̄ sobrelle erão passadas do dito fr. <sup>co</sup> roiz Scu f. <sup>o</sup> pella ql Rezão o dito fr. <sup>co</sup> roiz lhe pagara es ditos corenta mil rs q̄ R <sup>o</sup> o dito dy <sup>o</sup> da rocha a fl. 32 .....	40v000
	<hr/> 277v244 <hr/> <hr/>

## (fl. 31)

It. mostra se a fl. 32 na uolta Receber o dito dy. <sup>o</sup> da rocha de V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> trinta noze mil E quinhentos Setenta E oito rs que elle tinha em Seu poder .....	39v578
It. mostra sse Receber o dito dy. <sup>o</sup> da rocha a fl. 32 de V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> Setenta Seis mil nou.çetos dezanoue rs como consta dhũ a <sup>o</sup> ento q̄ estaua no jnuentr. <sup>o</sup> em que Estaua declarado que ficaua deuendo por hũ Liuro de Receita E despesa q̄ elle tinha cõ o dito g. <sup>dor</sup> no q̄l ass:nto o dito dy. <sup>o</sup> da rocha assinou en como Recebeo a dita conthia .....	76v919
It. mostra sse Receber majs o dito dy. <sup>o</sup> da rocha do dito V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> quatro mil E duzentos rs q̄ elle confesara tr em Seu poder q̄ deuja bastião aluez de doze couados de Sarja o q̄l dr. <sup>o</sup> Esta a fl. 32 na Volta .....	4v200
	<hr/> 120v697 <hr/> <hr/>

## (fl. 31 y.)

It. mostra sse mais Reçeber o dito dy. <sup>o</sup> da rocha do dito V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> mil E oitocentos rs de Seis couados de Sarja q̄ deuja Luis paez ao Defunto a fl. 33 .....	1v800
---	-------

It. Recebeo mais do dito V. <sup>to</sup> menr. <sup>o</sup> Seiscntos rs de dous c. <sup>dos</sup> de Sarja q̄ Ruj texr. <sup>a</sup> deuja a fl. 32 . . . . .	v600
It. mostra sse mais Receber o dito dy <sup>o</sup> da rocha a fl. 33 de Ant <sup>o</sup> piz capatr <sup>o</sup> cnto oitenta dous mil trezentos Vinta noue rs de algũa fazenda q̄ Se Vendera do g. <sup>dor</sup> de funto como constaua das Vcndas do ynuentr. <sup>o</sup> E assjnou de ccmo os Recebera . . . . .	182v329
It. mostra sse Receber mais dez mil duzntos E oitenta rs de cinqenta fouçes (57) a 120 a fouce E de 18 enxadas ao mesmo preço E de duas terças dolanda em hũ cruzado E de trez canadas de graxa a dozentos rs E de Sete facas de mesa a corêta rs . . . . .	10v280
	<hr/> 195v009

(fl. 32)

It. recebeo mais mil E sesenta rs a fl. 34 de 22 fouçes E dous machados de resgate . . . . .	1v060
It. mostra sse a fl. 34 receber mais Vinte oito mil oitocentos trinta E cinco rs q̄ Se montarão em tres pipas E hũ quarto de graxa q̄ Se Venderão a Rezão de duzentos rs a canada Em que Se acharão cento corêta E quatro canadas . . . . .	28v835
It. de dez Vacas Velhas q̄ Se cortarão no acougue por mandado do ouuydor quando vco Luis de brito Renderão dez mil nouecentos E setenta rs . . . . .	10v970
	<hr/> 40v865

(fl. 32 v.)

- It. Recebeo Ant.<sup>o</sup> da Serra de dy.<sup>o</sup> da rocha hũs Sustinentes de prata.  
 [à margem:] Valião m.<sup>to</sup> pouco E cuído q̄ Vão na conta de prata. [fls. 3v., 29]

---

(57) — 57 foices conforme o *Inventário dos bens móveis* (1574), p. 332, aqui trasladado com abseruações por Antônio da Serra.

It. Recebeo mais hũa cadea douro cõ o abito q̄ pesou tres onças E quatro oitauas.

[à margem:] o abito mandej a cadea esta na Rp.<sup>ta</sup> a fl. 3 [v.].

FAZENDA Q DY.º DA ROCHA ENTREGOU A ANT.º  
DA SERRA Q SE NÃO VENDEO

It. aos cinco dias do mes dabril de 574 fomos ás pou-sadas de V.<sup>te</sup> montr.º E ahi dy.º da rocha entregou a Ant.º da Serra as cousas q̄ ficarão por Vender q̄ São as Seguintes.

It. mostra sse entregar dyº da rocha hũ pao dabano q̄ po-deria ter de prata duzentos E cincoenta rs.

[à margem:] eu o tenho p.<sup>a</sup> o cntregar.

It. hũ Escritorio do defunto Laurado.

[à margem:] dej o a Lopo frz en desconto de Vinte + + dos q̄ gastou na casa de purgar.

It. hũa carta de marear com Seus compassos.

[à margem:] ahi ficou por nao Valer nada.

It. hũa gorra de raxa de; a a hũ negro.

(fl. 33)

It. hũa gorra de Veludo p.<sup>a</sup> cortar.

[à margem:] m.<sup>to</sup> Velha.

It. duas gorras Velhas.

[à margem:] nada.

It. duas barretas de retros.

[à margem:] dej as a Ant.º piz pera lhe cobrir as orelhas.

It. hũa espada E adaga Velhas.

[à margem:] nada.

It. hũa peça de catasol Velha.

[à margem:] gastou sse em casa.

It. hũa baçia grande de latão.

[à margem:] desfes se e ralos p.<sup>a</sup> a roca [fl. 8].

It. quatro cadeiras destado m.<sup>to</sup> Velhas.

[*à margem:*] ahi estão.

It. hũa roupeta de chamalote.

It. outra de tafeta raxado.

It. outra Velha de tafeta.

It. outra francesa.

It. hũ pelote de damasco frances vsado.

It. hũa casaca de Veludo preto.

[*à margem:*] ahi está.

It. hũ roupão de chamalote preto.

It. hũa truquesca de Seti Velha.

(fl. 33 v.)

It. Sete gorras pretas.

[*à margem:*] aos negros as dej.

It. hũa bolsa de Veludo.

[*à margem:*] nada.

It. hũ caixa de Vinhatico.

[*à margem:*] Esta na torre.

It. outra de genipapo.

[*à margem:*] torre.

It. dez chapcos pretos forrados por dentro.

[*à margem:*] em Rep.<sup>ta</sup> a fl. 2.

It. hũas meas calcas pardas.

[*à margem:*] nada.

It. hũ pedaço de pano de guardalate.

[*à margem:*] nada.

It. hũ c.<sup>do</sup> de pano pardo.

[*à margem:*] nada.

It. 23 taras de facas de Resgate.

[*à margem:*] gastarão sse cõ os negros.

It. duas caixas da India.

[*à margem:*] na torre.

It. hũa tacha de cobre Velha furada.

[*à margem:*] desfez sse em Remendar o cobre [fls, 5,  
6, 8, 8v.]

It. hũa caldr.<sup>a</sup> de latão Velha.

[à *margem*:] Serue na torre.

It. hũa bacinica de latão.

[à *margem*:] na torre.

It. hũ tacho de latão quebrado.

[à *margem*:] torre.

It. duas toalhas de barbear.

[à *margem*:] nada.

(fl. 34)

It. hũas toalhas de mesa de frandes grandes.

It. oito gardanapos Velhos de frandes.

It. Sete traueçeiros E hũa Almofadinha Velhos.

It. hũ pano roto de cabeça.

[à *margem, em relação aos quatro itens*:] tudo ysto não Valia nada.

It. hũ sinete de marfim cõ suas armas de prata.

[à *margem*:] ahi Esta.

It. entregou todas as tesouras de Resgate q̃ estauão no ynuentr.<sup>o</sup> a fl. 37.

[à *margem*:] gastarão Se cõ os negros.

It. os espelhos de resgate as mesmas folhas.

[à *margem*:] tãobcm.

It. oito espelhos de frandes de resgate.

[à *margem*:] o mesmo.

It. o papel dempapelar q̃ esta a fl. 38.

[à *margem*:] ahi está.

It. certa madr.<sup>a</sup> de pao de conduro E outra de pao preto q̃ esta a fl. 38.

[à *margem*:] mandej ao Reino [fl. 14].

It. hũa alcatifa mt.<sup>o</sup> Velha q̃ Se desfazia.

[à *margem*:] nada.

It. dous guademeçis E hũa guardapor.<sup>ta</sup> m.<sup>to</sup> Velhos.

[à *margem*:] nada.



It. o tafeta do abano.  
 [à margem:] ahi Esta.

It. hũa vara de lona Rota.  
 [à margem:] nada.

(fl. 34 v.)

It. hũas meas calcas pardas.  
 [à margem:] nada.

It. hũa Vara de frisa Vermelha cõ algũs buracos.  
 [à margem:] nada.

It. hũ c.<sup>do</sup> de pano pardo cõ buracos e podre.  
 [à margem:] nada.

It. duas tercas de canhamaco danado.  
 [à margem:] nada.

It. m.<sup>o</sup> c.<sup>do</sup> de Sarja roto E podre.  
 [à margem:] nada.

It. dous Sinos de cobre nouos de decoada.  
 [à margem:] ahi estão.

It. hũa tacha de cobre grande.  
 [à margem:] ahi Está.

It. outra tachã de bater Velha E esfuracada.  
 [à margem:] concertou se p.<sup>a</sup> fazer Sal.

It. outra tacha desfriar piçna E noua.  
 [à margem:] ahi está.

It. hũa coadeira de cobre noua.  
 [à margem:] Si.

It. duas repartideiras nouas de cobre.  
 [à margem:] Si.

It. hũa pomba de cobre.  
 [à margem:] Si.

It. hũa batadeira de cobre.  
 [à margem:] Si.

It. hũa Escumadeira.  
 [à margem:] Si.

It. hũ rominhol.  
 [à margem:] Si.

It. hũa caldr.<sup>a</sup> de latão Velha.

[*à margem:*] Si.

It. hũ tacho de latão quebrado.

---

(fl. 35)

It. quatro panos de cabeça novos.

It. hũ atacador Velho E roto.

It. trez pares de meas calças Velhas E rotas.

It. dous baçios de cozinha grandes destanho.

It. Sete pratos destanho de Seruiço.

It. trez picheis destanho.

It. dous Jarros destanho.

It. duas galhetas destanho.

It. hũa Salseirinha destanho o q̃l estanho era todo Velho e Vsado.

[*à margem, em relação a êstes seis itens:*] todo este Estanho Se desfez em pratos novos de Seruiço [fl. 12v.].

It. tres breuiaios Velhos.

[*à margem:*] nada.

It. hũ garfo de ferro.

It. dous pares de calças Jntr.<sup>as</sup> m.<sup>to</sup> Velhas.

It. hũa cafra de ferreiro.

[*à margem:*] ahi esta.

It. hũ leito Velho q̃ está em pedaços.

It. dous aremeções q̃ não prestão p.<sup>a</sup> nada.

It. hũ barril cõ fio de frandes.

[*à margem:*] gastou se na faz.<sup>da</sup>.

It. Sete canos despingardas Sẽ coronhas.

[*à margem:*] em pregos [fls. 5, 5v., 6].

It. quatro bestas Sem cordas E sẽ nozes E quatro gafas.

[*à margem:*] em aço.

---

(fl. 35 v.)

- It. catorze fusís de Serras bracaes.  
 It. quatro fusis denxo de mão.  
 It. hũ manju de ferro de calafate.  
 It. noue Serras de mão piquenas muyto Velhas E desapa-  
 relhadas.  
 It. dous cães de ferro.  
 It. Seis espetos de ferro.  
 It. hũas grelhas de ferro.  
 It. duas colheres de ferro.  
 It. hũ pote de cobre Velho E quebrado.  
 It. trez rapaduras de ferro.  
 [*à margem, em relação aos últimos itens:*] todo este  
 ferro não prestau pera nada.  
 It. hũ barril de pao piçno E em hũ Saq.<sup>o</sup> danzois de  
 tres E quatro ao Real.  
 [*à margem:*] aos negros.  
 It. hũas chinelas pretas E velhas.  
 It. hũ barrete Velho E gastado.  
 It. hũas contas de Rezar de pao.  
 It. duas bizagras de latão de mesa.  
 [*à margem:*] tudo nada.  
 It. duas Escumadr.<sup>as</sup> de cobre das tachas.  
 [*à margem:*] Si.  
 It. tres rominhões piquenos.  
 [*à margem:*] Si.  
 It. Dous rominhões maiores.  
 [*à margem:*] Si.

(fl. 36)

- It. hũas balanças de Latão.  
 [*à margem:*] nada.  
 It. dous marcos de metal.  
 [*à margem:*] nada.  
 It. duas Escumadeiras grandes E quebradas.  
 [*à margem:*] Si.  
 It. hũa Escumadr.<sup>a</sup> em dous pedaços.  
 [*à margem:*] Si.

- It. duas garrafas de stanho piçnas.  
[à *margem*:] desfez sse [fl. 12v.].
- It. hũ cubo nouo de cobre.  
[à *margem*:] Si.
- It. hũ castical de latão Velho dazeite.  
[à *margem*:] no ynVntrº a fl. 1 [v.].
- It. 31 bacios de stanho õbrados õ não se uẽ.  
[à *margem*:] desfez [fl. 12v.].
- It. 28 anzocis de dous ao Real.  
[à *margem*:] aos negros.
- It. dez pedaços de Serra Velhos õ não prestaũo pera nada.
- It. dous baçios de stanho dagoa as mãos Velhos.
- It. trez couros de cadr.<sup>as</sup> despaldas Velhos.  
[à *margem*:] nada.
- It. hũa baçia de fartes de latão Velha.  
[à *margem*:] desfez se [fl. 12v.].
- It. hũa bandr.<sup>a</sup> de tafeta de cores Velha.  
[à *margem*:] ahi está.
- It. hũ mandil dorna Velho.  
[à *margem*:] nada.
- It. outro de pano preto não Va| nada.
- 

(fl. 36 v.)

- It. hũs braceletes de osso do gentio da terra.  
[à *margem*:] aos negros.
- It. 55 Varas de pano de treo.
- It. hũa pouca de Liuraria Velha õ não aporueita.  
[à *margem*:] nada.
- It. mostra sse do ynentr.<sup>o</sup> a fl. 42 Receber dj.<sup>o</sup> da rocha de V.<sup>te</sup> montr.<sup>o</sup> treze mil E nouçentos pregos caixas contheudos na adiçãõ do jnentr.<sup>o</sup> onde Está declarado o quarto delles.  
[à *margem*:] gastarãõ Se na faz.<sup>a</sup> E outros m.<sup>to</sup> majs.  
[fls. 5, 5v., 6, 6v., 17].

- It. Recebeo majors o dito dy.<sup>o</sup> da rocha a fl. 43 318 formas dachuq.<sup>ar</sup> vazias.
- It. Recebeo majors a fl. 34 onze onças E m<sup>a</sup> de crauo E catorze onças de pimenta E oito onças menos duas oitauas de canela E treze onças menos duas oitauas dacafrão.

(fl. 37)

Val o que tem Reccbido at'az em que Está Saydo fora [fls. 27v., 29-43] como parece hũ conto Setecentos oitēta E seis mil nouenta E dous rs ..... 1786v092  
1460v108

- It. de certo fato meudo q̄ Recebeo em ssi Vinte Seis mil oitocentos e dous rs ..... 26v802
- It. deue do acuq.<sup>ar</sup> q̄ Se aRematou a Jorge thomas E lopo frz çento corenta noue mil duzentos E seis rs ..... 149v206

o q̄l acucar era Seiscentas nouēta E duas arobas E 24 L.<sup>as</sup> q̄ Vendidas a 570 arca montou 394v867 E destes Reçebi eu por Senças [fl. 41] 245v661 E a demasia q̄ São 149v206 ficou deuendo dy.<sup>o</sup> da rocha q̄ São os da adição acima cō q̄ Está Sajdo fora.

S.<sup>a</sup> ..... 1962v100

(fl. 37 v.)

ROL DAS SENÇAS Q ENTREGOU DJ.<sup>o</sup> DA ROCHA

It. briatriz penalua (58) .....	2v600
It. Aluaro gonçalluez (59) .....	1v544
It. João pr. <sup>a</sup> .....	2v534
It. Gp. <sup>ar</sup> piz (60) .....	4v980

(58) — *Relação de dividas e legados* (1579), p. 445.

(59) — *Ib.*, p. 444.

(60) — *Ib.*, p. 445.

It. João de Brito .....	36v000
It. gp. <sup>ar</sup> Lopez (61) .....	v744
It. Ruj txxr <sup>s</sup> (62) .....	14v280
It. G. <sup>co</sup> piz (63) .....	2v507
It. bastião gonçalluez .....	2v173
It. Simão de Sá .....	14v717
	<hr/>
	82v079
	<hr/>
It. Luis nunez homẽ (64) .....	25v233
It. João Soarez tinoco (65) .....	2v110
It. fr. <sup>co</sup> Aluez fr. <sup>a</sup> (66) .....	5v810
It. Simão de Sá .....	6v808
It. Andre pr <sup>s</sup> (67) .....	32v284
It. fr. <sup>co</sup> nunez (68) .....	29v926
It. Jr. <sup>mo</sup> barbosa (69) .....	14v472
	<hr/>
S. <sup>a</sup> .....	116v643
	<hr/>

(fl. 38)

It. Luis darmas (70) .....	48v337
It. Ant. <sup>o</sup> nunez .....	8v543
It. p. <sup>o</sup> de Vila noua .....	41v354
	<hr/>
S. <sup>a</sup> .....	98v234
	<hr/>
It. V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> .....	6v070
It. João frz piloto (71) .....	v600
It. Ant. <sup>o</sup> frz mestre do galião Santa + (72) .....	65v610

(61) — *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 446.(62) — *Ib.*, p. 445.(63) — *Ib.*, p. 445.(64) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 18; *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 444.(65) — *Ib.*, p. 444.(66) — *Ib.*, p. 444.(67) — *Ib.*, p. 444.(68) — *Ib.*, pp. 447, 448.(69) — *Ib.*, p. 447.(70) — *Ib.*, p. 448.(71) — *Ib.*, p. 447.(72) — *Ib.*, p. 445.

It. Simão de Sá .....	24v440
It. V. <sup>te</sup> Roiz .....	2v163
It. p. <sup>o</sup> de siabra .....	2v246
It. Luís da Costa .....	21v162
It. m. <sup>el</sup> delgado .....	v400
It. Fr. <sup>co</sup> diaz pinto (73) .....	20v278
It. Ant. <sup>o</sup> piz .....	187v757
S. <sup>a</sup> .....	330v726

(fl. 38 v.)

It. m. <sup>el</sup> rijo (74) .....	2v188
It. Simão de Sá .....	49v354
It. bastião gonçalluez .....	20v277
It. p. <sup>o</sup> teixr <sup>s</sup> E seu f. <sup>o</sup> (75) .....	13v517
It. V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> (76) .....	100v216
It. Luís da costa .....	1v703
It. Fr. <sup>co</sup> Aluez Fr. <sup>a</sup> (77) .....	12v263
It. Alu. <sup>o</sup> gonçalluez (78) .....	1v597
It. Joana fr. <sup>ca</sup> (79) .....	7v909
It. V. <sup>te</sup> piz (80) .....	2v196
S. <sup>a</sup> .....	211v220

It. d. <sup>os</sup> Ribr. <sup>o</sup> (81) .....	30v213
It. dj. <sup>o</sup> de matos .....	v676
It. Ruj gomez (82) .....	2v164
It. bastião gonçalluez (83) .....	31v128

(73) — *Relação de dividas e legados* (1579), p. 446.(74) — *Ib.*, p. 445.(75) — *Ib.*, p. 444.(76) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 18; *Relação de dividas e legados* (1579), p. 445.(77) — *Ib.*, p. 446.(78) — *Ib.*, p. 446.(79) — *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), p. 234.(80) — *Relação de dividas e legados* (1579), p. 447.(81) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 18; *Relação de dividas e legados* (1579), p. 447.(82) — *Ib.*, p. 443.(83) — *Ib.*, p. 448.

It. fernão gomez (84) .....	11v320
It. Fr. <sup>co</sup> roiz Vila real (85) .....	18v400
	93v901

## (fl. 39)

It. dy. <sup>o</sup> diaz .....	v300
It. Ant. <sup>o</sup> miz de Viana .....	1v000
It. Ant. <sup>o</sup> frz carpint. <sup>o</sup> (86) .....	2v323
It. agostinho frz (87) .....	v450
S. <sup>a</sup> .....	4v073
It. V. <sup>te</sup> frz E p. <sup>o</sup> ferraz .....	7v197
It. o Santo Sacramento (88) .....	4v000
It. mateus tomas (89) .....	34v425
It. Dr. <sup>te</sup> frz .....	2v605
It. pantalhão frz (90) .....	1v310
It. Andre golias (91) .....	6v226
It. baltesar pr. <sup>o</sup> (92) .....	12v303
It. Ant. <sup>o</sup> frz (93) .....	6v491
It. Ant. <sup>o</sup> frz (94) .....	22v518
It. Esteuão roiz fer. <sup>o</sup> .....	3v480
S. <sup>a</sup> .....	100v555

## (fl. 39v.)

(84) — *Relação de dévidas e legados* (1579), p. 448.

(85) — *Ib.*, p. 445.

(86) — *Ib.*, p. 444.

(87) — *Ib.*, p. 446.

(88) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 4.

(89) — *Relação de dévidas e legados* (1579), p. 444.

(90) — *Ib.*, p. 444.

(91) — *Ib.*, p. 444.

(92) — *Ib.*, p. 444.

(93) — *Ib.*, p. 444.

(94) — *Ib.*, p. 444.



It. Simão piz carpintor (95) .....	29v247
It. Aluaro Sanches (96) .....	4v227
It. Ant <sup>o</sup> roiz mestre do naujo (97) .....	2v113
It. R <sup>o</sup> de benauides (98) .....	4v243
It. fr. <sup>co</sup> piz bemfeito .....	v744
It. andre frz torneiro (99) .....	2v539
It. a mjã (100) .....	29v140
It. Ant <sup>o</sup> gonçallues (101) .....	2v164
It. João frz carniçeiro (102) .....	2v043
It. João da <sup>o</sup> Seca (103) .....	v397
S. <sup>a</sup> .....	76v857
<hr/>	
It. Anriq̃ ribr <sup>o</sup> (104) .....	13v692
It. fernão piz da costa .....	25v647
It. fr. <sup>co</sup> daraujo (105) .....	v817
It. fr. <sup>co</sup> daraujo (106) .....	1v874
It. fr. <sup>co</sup> daraujo (107) .....	8v130
It. Ant. <sup>o</sup> L. <sup>co</sup> (108) .....	2v983
It. Ant. <sup>o</sup> fr <sup>s</sup> tanoeiro (109) .....	5v113
It. fr. <sup>co</sup> daraujo (110) .....	3v747
It. da letra dant. <sup>o</sup> miz .....	200v000
	262v003
<hr/>	

(fl. 40)

- 
- (95) — *Relação de dvidas e legados* (1579), p. 443.  
 (96) — *Ib.*, p. 445.  
 (97) — *Ib.*, p. 447.  
 (98) — *Ib.*, p. 447.  
 (99) — *Ib.*, p. 443.  
 (100) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 15; *Relação de dvidas e legados* (1579), p. 446.  
 (101) — *Ib.*, p. 447.  
 (102) — *Ib.*, p. 448.  
 (103) — *Ib.*, p. 446.  
 (104) — *Ib.*, p. 445.  
 (105) — *Ib.*, p. 447.  
 (106) — *Ib.*, p. 444.  
 (107) — *Ib.*, p. 447.  
 (108) — *Ib.*, p. 445.  
 (109) — *Ib.*, p. 445.  
 (110) — *Ib.*, p. 446.

It. Simão da gama [fl. 30v.] .....	nada
It. fr. <sup>co</sup> daguilar (111) .....	2v330
It. Luis frz n.to (112) .....	v338
It. V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> por bastião machado (113) .....	20v711
It. em hũ c. <sup>to</sup> de V. <sup>te</sup> montr. <sup>o</sup> [fls. 42-44v.] .....	92v766
It. fr. <sup>co</sup> pinto .....	3v000
It. fr. <sup>co</sup> f-z pantoja .....	2v500
It. bertolamcu garçia .....	6v000
It. mains a Elle .....	13v000
It. Estuão roiz fr. <sup>o</sup> .....	4v537
S. <sup>a</sup> .....	<u>145v182</u>
Valê estas adições atraz [fls. 37v.-40] hũ conto Setecentos Vinta hũ mil oitocentos corenta E sete rs ....	1721v847
	<u>1521v439</u>
	236

(fl. 40 v.)

## [BALANÇO DA CONTA DE DIOGO DA ROCHA]

It. Soma tudo o q̄ Recebco dy. <sup>o</sup> da rocha hũ conto noucentos S:enta E dous mil E cẽ rs [fls, 27v., 29-32, 37]	1962v100
It. Val o que despeneo como parece pela conta atraz [fls. 37v.-40] hũ conto Setecentos Vinte hũ mil oitocẽtos corenta E Sete rs .....	1721v847
de manr. <sup>a</sup> q̄ ficou deuendo destas contas duzentos E corenta mil rs q̄ Estão carregados em Receita Sobre my a fl. 1 .....	<u>[240v253]</u>
	<u>R. 1750v050</u>

(fl. 41)

(111) — *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 446.(112) — *Ib.*, p. 446.(113) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 14, 17; *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 446.

## [CONTA DO AÇÚCAR VENDIDO A JORGE TOMAS]

Conta das 692@24 L.<sup>as</sup> dacucar que Se Venderão a Jorge thomaz por preço de 570 rs aRoba em que montou 394v867 rs da q̄l conthia abatidos os 149v206 q̄ dyº da rocha ficou deuendo como parece na sua conta [fl. 37] ficão líquidos 245v661 os quaes despeneo o dito Jorge tomaz por mandado do ouuidor geral da manr.<sup>a</sup> Seguinte.

## SENCAS

It. a esteuão roiz frº (114) .....	5v800
It. a baltesar carualho (115) .....	20v347
It. João da rocha .....	15v245
It. Simão piz .....	68v437
It. Ant. <sup>o</sup> nunez .....	4v369
It. p. <sup>o</sup> de Siabra .....	26v190
It. mais a elle .....	1v817
It. a g. <sup>co</sup> anes (116) .....	18v952
It. fernão Vaz [fl. 1v.] .....	12v593
It. d. <sup>os</sup> frz. ....	2v249
It. g. <sup>par</sup> folgado (117) .....	30v461
It. fr. <sup>co</sup> antunez (118) .....	21v988
It. g. <sup>par</sup> diaz .....	2v025
It. Ant. <sup>o</sup> roiz .....	14v060
	245v533

(fl. 42)

---

(114) — *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 443.

(115) — *Ib.*, p. 445.

(116) — *Ib.*, p. 444.

(117) — *Ib.*, p. 443.

(118) — *Ib.*, p. 446.

DESCONTOS Q ME DEU V.<sup>TE</sup> MONTR.<sup>O</sup> DOS  
92v766 RS Q FICAO ATRAS A FL. [40]

It. desde 2 de marco de 72 té 7 dabril da dita era diz gastar con toda a gente de casa em carne E peixe mil rs jsto com parecer dos padtes quiirício E gregorio Serião E do ouujdor geral .....	1v000
It. de hũa canada do V. <sup>o</sup> q̄ Se deu á gente que ajudou a tirar o acucar da barca q̄ Vco de ceregipi .....	v160
It. de peixe pera esta gente Escrauarua E farinha .....	v290
It. pagou á Sogra de João Vaz Serião de botões q̄ fez nos Vestidos de dó pera a gente de casa .....	v580
It. mais a m <sup>s</sup> frz de botões pera o mesmo dó (119) ....	v260
It. de tres cadeados q̄ comprou pera fechar as portas onde Estaua o fato [fls. 29-37] .....	v300
It. do treslado do ynuentr. <sup>o</sup> q̄ mandou ao Reino E das asinaturas .....	v498
It. de tres certidões dalfandega do acucar E pao do brasil q̄ foi ao Reino [fl. 47] .....	v150
	<hr/> 3v238 <hr/>

(fl. 42 v.)

It. de 4 Varas de fita de cadarso pera Singir o defunto E de ençenso pera os offiçios E aos moços do coro de encensarẽ .....	v520
It. de hũas armelas para a casa onde Se meteo o acuq. <sup>ar</sup>	v140
It. de hũa carta descumunhão q̄ tirou Sobre a fazenda ..	v100
It. de trez çertidões q̄ tirou pera Se Justificar o pao E acucar q̄ foj ao Reino [fl. 47] .....	v072
It. de tres treslados do enuentr. <sup>o</sup> q̄ Se fez em ceregipe E asinaturas (120) .....	v775
It. de tres treslados do arendam. <sup>to</sup> q̄ Se fez do engenho de ceregipe E asinaturas (121) .....	1v759

(119) — *Relação de dívidas e legados* (1579), p. 447.

(120) — *Inventário por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 35-68.

(121) — *Inventário para entrega ao rendeiro judicial* (1572/4), pp. 77-79.

It. de hũa carta testemunhauel q̄ t̄rou E asinatura . . . .	v180
It. de quatro Alqueires de farinha q̄ deu a castilho pera o mar . . . . .	v560
It. E de çẽ tajnhas mais . . . . .	v400
It. de Sal pera lhe Salgar hũ nouilho . . . . .	v060
It. duas mãos de papel q̄ gastou . . . . .	v080
	<hr/>
	4v646

## (fl. 43)

It. de duas cartas testemunhaucis que tirou da obrigação q̄ tinha o defunto de dar çerto acucar ao galião de m. <sup>el</sup> frz	v380
It. de outra carta Sobre o aluguer das casas de gaspar folgado . . . . .	v230
It. de hũa baçio Vidrado q̄ Comprou pera o defunto . . . .	v200
It. de çera q̄ se gastou no offiçio (122) . . . . .	v350
It. de hũa mandado pera p. <sup>as</sup> q̄ deujão no ynuent <sup>o</sup> . . . .	v024
It. de hũa certidão q̄ mandou ao Rio de Jan. <sup>ro</sup> a Ant. <sup>o</sup> de maris . . . . .	v020
It. de trez certidões mais q̄ forão necessarias . . . . .	v060
It. do treslado do Jnuent <sup>o</sup> do fato [fls. 29-37] p. <sup>s</sup> mandar ao Reino (123) . . . . .	v280
It. de outro treslado pera outra Via . . . . .	v250
It. a fr. <sup>co</sup> de moracs por Requerer t. <sup>as</sup> pera bem da fazenda	v100
It. de Se passar o fato pera casa de Ant. <sup>o</sup> da mota . . . . .	v400
It. de tres meses q̄ Este fato ocupou a casa . . . . .	v900
	<hr/>
	3v194

## (fl. 43 v.)

It. gastarão os negros do curral do acu em farinha . . . .	3v360
It. de hũs capatos pera dy. <sup>o</sup> de Sáa Escrauo . . . . .	v100
It. de concertarẽ hũ pelote a marcos . . . . .	v054

(122) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 4.(123) — *Inventário dos bens móveis por morte de Mem de Sá* (1572), pp. 73-75.

It. de linhas E feito de hũs calções de burel .....	v033
It. de outros pera dy. <sup>o</sup> de Sá .....	v034
It. custou hũa Vasquinha pera Ant. <sup>a</sup> E Roupeta a dy. <sup>o</sup> de Sá (124) .....	3v375
It. de õuas camisas cada hũ destes Escrauos .....	1v500
It. hũa Roupeta E calções pera marcos Vaq. <sup>ro</sup> .....	1v800
It. duas camisas pera marcos .....	v600
It. de feito das camisas de dy. <sup>o</sup> de Sá .....	v112
It. de feito das camisas de marcos .....	v142
It. de feito das de Ant. <sup>a</sup> .....	v182
It. de feito da Vasquinha dant. <sup>a</sup> .....	v068
It. de feito da Roupeta do marcos linhas botões E guarnições .....	v438
It. de feito dos seus calções .....	v068
It. de feito do Vistido de dy. <sup>o</sup> de Sá .....	v116

---



---

11v982

(fl. 44)

It. fez de gasto hũ Escrauo q̃ Andaua fugido .....	v300
It. a João pr. <sup>a</sup> de dous mandados q̃ fez E asinatura ....	v022
It. mais a elle doutros trez mandados .....	v033
It. a p. <sup>o</sup> frz por procurar pela faz. <sup>da</sup> .....	v800
It. ao L. <sup>do</sup> dr. <sup>te</sup> Jacome por procurar .....	1v000
It. a m. <sup>el</sup> rijo por procurar .....	4v000
It. de 2 de março de 72 ate março de 74 dej a dy. <sup>o</sup> de Sá hũ Alqueire de farinha cada mes a Sete Vintens (125) .....	3v360
It. de çertas taras de facas q̃ dej aos Jndios forros por fazerẽ o curral .....	v570
It. de c. <sup>to</sup> E cinq. <sup>o</sup> enta mãos de mjho para a faz. <sup>da</sup> ....	3v000

---

(124) — Antônia e Diogo de Sá, assistidos em vários itens desta e das pp. 386, 390, 421, foram recomendados por Mem de Sá. *Testamento* (1569), pp. 16, 17.

(125) — Como determinou Mem de Sá no seu *Testamento* (1569), p. 16.

It. dej Vasco pera a fazenda por .....	12v240
It. tem dado a baltesar da silua por guardar o gado do Rio do Joane á conta de scu ordenado E mantimento E pera os Escauos .....	12v070
	<u>37v395</u>

(fl. 44 v.)

It. E a m. <sup>ca</sup> Correa Vaq. <sup>to</sup> por hũ Ano que Cerujo no mesmo curral .....	19v200
---	--------

## ADIÇÕES ATRAZ

[Fl. 42 .....	3v238
[Fl. 42v. ....	4v646
[Fl. 43 .....	3v194
[Fl. 43v. ....	11v982
[Fl. 44 .....	37v395
	<u>79v655</u>

Somão Estes descontos de V.<sup>te</sup> montr<sup>o</sup> Setenta nouc mil  
Seiscentos cinq<sup>ta</sup> E cinq<sup>o</sup> rs que abatidos dos 92v766  
rs q̄ deuja atraz pelo c.<sup>to</sup> [fl. 40] fica deuendo treze  
mil cento E onze rs ..... 13v111  
E elle entregou me quinze mil E quatroçentos rs por  
Esta Conta q̄ Estão em Receita Sobre mj a fl. 3.

(fl. 45)

- It. gastou Com a gente de casa as duas pipas E m.<sup>a</sup> de  
farinha que Se acharão por falecim.<sup>to</sup> do defunto.  
It. diz q̄ de hũ capuz de baeta q̄ ficou do defunto Se  
fizerão roupetas para ambrosio E Vasq.<sup>o</sup>  
It. deu hũ noujlho a Castilho do curral.  
It. deu lhe mais 2 camisas do defunto.

(fl. 46)

LEMBRANÇA DO Q O SNOR G.<sup>DOR</sup> MEN DE AS VENÇEO  
DE SEUS ORDENADOS EN TODO O TPO QUE GOUER-  
NOU O BRASIL A REZÃO DE SEISCENTOS MIL RS POR  
ANO QUE TIREY DOS LIUVROS DA FAZENDA

It. comecou a Vencer o derradr. <sup>o</sup> dia de dezembro em que monta .....	001v666
It. Vençeo nos catorze ãnos q̄ se comecarão em Janr. <sup>o</sup> de 558 E Se acabarão em fim de dezembro de 571 oito contos E quatrocentos mil rs .....	8400v000
It. Vençeo nos meses de Jan. <sup>to</sup> E feu. <sup>to</sup> do ãno de 572 çẽ mil rs .....	100v000
It. Vençeo nos dous dias de março em q̄ faleçeo .....	3v333
Soma .....	8504v999

(fl. 46 v.)

PAGAM.<sup>TOS</sup> Q LHE FIZERÃO

It. em bastião de moraes no Reino .....	200v000
It. no Liuro grande Vermelho em Verbas .....	108v000
It. no Livro de fernão Vaz da costa thr. <sup>o</sup> .....	883v002
It. no liuro de gp. <sup>ar</sup> de barros thr. <sup>o</sup> .....	587v245
It. majs em Verbas pera o Reino .....	1554v749
It. no liuro de Luis darmas thr. <sup>o</sup> .....	926v372
It. por trez Verbas .....	051v308
It. no Liuro de V. <sup>te</sup> mont. <sup>o</sup> thr. <sup>o</sup> .....	3320v397
It. per Verbas .....	921v884
S. <sup>a</sup> .....	8552v957
assi q̄ tinha Recebido demais [fl. 47] .....	47v957
[Ver o lançamento de fl. 1].	
que satisfiz [fl. 21] (126) .....	24v220
isto se mẽ fica deuendo .....	72v177

(fl. 47)



## [DIREITOS SÓBRE AÇÚCAR EXPORTADO PARA O REINO]

It. deue de Verbas que Estão nos liuros da fazenda de acucares que carregou de q̄ não tem dado Satisfacção . . .	381v995
<hr/>	
E Satisfazendo cõ certidões do Reino de como Se nelle descarregarão Estes acucares não deuera nada (127) E cumpre acudir cõ tpõ porque Sej que hão de apertar V. <sup>te</sup> montr <sup>o</sup> . (128)	
[Ordenados pagos, fl. 46v. ....]	8552v957
[Ordenados vencidos (com arredondamento), fl. 46]	8505v000
	<hr/>
	0047v957
	<hr/>

(fl. 51)

RECEITA DE TODO O ACUQ.<sup>AR</sup> Q SE FEZ EM  
 CEREGIPE EN TODO O TPO Q RESEDI  
 NELLE TODO ESTE ACUQ.<sup>AR</sup>  
 HE FORRO DO DIZIMO

[SAFRA 1574/1575]

[AÇÚCAR BRANCO]

It. começçy a moer a 17 doutubro do Ano de 1574 E acaba  
 bej em março de 1575 por me quebrar a madre dagoa  
 duas vezes [fl. 5v.] no q̄l tpõ Se fizerão dacuq.<sup>ar</sup> br.<sup>co</sup>  
 Setçentas E duas arobas . . . . . 702

(127) — A isenção de direitos beneficiando a exportação direta de açúcar para o Reino pelo produtor, originada das *Cartas de Foral* a partir de 1534, foi expressamente regulada até 1578 pelos seguintes atos régios: *Regimento* de 17-12-1548; *Alvarás* de 29-3-1559, 16-3-1560, 11-8-1573; *Provisão* de 14-12-1574; *Regimento* de 17-9-1577. *Documento para a História do Açúcar — Legislação* (1534-1596), Rio, 1954, Vol. I, pp. 85-86, 143-145, 157-160, 259, 261-266, 279-293.

(128) — Com autoridade faz Antônio da Serra esta advertência e registra a diferença encontrada na conta dos ordenados, pois já exercia o cargo de Provedor-mor da Fazenda quando passou a Vicente Monteiro a representação dos herdeiros. Cf. pp. 367, 427, 436.

As Vezes q̄ moçu o engenho neste tpõ foram estas.

It. em oitubro E nr.º .....	Seis Vezes
It. em dezembro .....	Cinq.º Vezes
It. em Janr.º .....	treze Vezes
It. em feur.º .....	Sete Vezes
It. em marco .....	Seis Vezes

---

(fl. 51 v.)

## [AÇÚCAR MASCADO]

It. E de mascabado Setenta E tres arobas E onze L. <sup>as</sup> ....	73	11
---	----	----

---

## [AÇÚCAR DE MELES]

It. de melles cento Vinte E Seis arobas E catorze Liuras	126	14
--	-----	----

---

(fl. 52)

## [SAFRA 1575/1576]

## [AÇÚCAR BRANCO]

Em nr.º de 575 torney a lancar o engenho E fez te feur.º de 576 por tornar outra Vez a quebrar a leuada E á *ondada* (129) fez de br.<sup>co</sup> duzentas no-uenta E cinqº @ .....

	295
--	-----

---

## [AÇÚCAR MASCADO]

It. de mascabado Sesenta hũa arobas E seis L. <sup>as</sup> .....	61	6
---	----	---

---

(129) — "Açudada". Arquivo Nacional da Tõrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 30.

## [AÇÚCAR DE MELES]

It. de melles Scnta cinco arobas dezanoue L.<sup>as</sup>..... 75 19

---

(fl. 52 v.)

[SAFRA 1576/1577]

## [AÇÚCAR BRANCO]

Em Jan.<sup>ro</sup> de 577 [sic] te abril em que tornou a quebrar tudo coube á parte do engenho das canas de partes E de casa trezentas Sesenta E tres arobas ..... 363

---

## [AÇÚCAR MASCADO]

It. de mascabado cento E dez arobas ..... 110

---

## [AÇÚCAR DE MELES]

It. de melles cento Vinta cinco arrobas E dezasseis L.<sup>as</sup> 125 16

---

(fl. 53)

[SAFRA 1577/1578]

## [AÇÚCAR BRANCO]

It. de Vinte de Setembro de 577 tornej a moer te dia de Santa cesilia que he a 22 de nr.<sup>o</sup> em q̃ quebrarão todas as cales E Se arombou a lauada E até Jan.<sup>ro</sup> de 578 Se gastou no conçerto desta obra q̃ fica maraujlhosa [fls. 5v., 13, 16] depois tornej a moer té entregar o engenho a V.<sup>te</sup> montr<sup>o</sup> q̃ foj a quinze dabrill (130) Se fizerão de partes E de casa mil Setenta E cinq<sup>o</sup> arobas 1075  
o mais delle beneficiado.

---

(130) — Por *Inventário* existente no Arquivo Nacional da Tórre do Tombo — *Cartório dos Jesuitas*: Maço 52.

## [AÇÚCAR DE MELES]

It. de melles cento oitenta E noue a<sup>ro</sup>bas ..... 189

---

(fl. 53 v.)

S.<sup>A</sup> O ACUCAR BRANCO

[Fl. 51 .....	] 702
[Fl. 52 .....	] 295
[Fl. 52v. ....	] 363
[Fl. 53 .....	] 1075
	<u>2435</u>

S.<sup>A</sup> O M.<sup>DO</sup>

[Fl. 51v. ....	] 73	11L. <sup>as</sup>
[Fl. 52 .....	] 61	06
[Fl. 52v. ....	] 110	
	<u>244</u>	<u>17</u>

S.<sup>A</sup> OS MELLES

[Fl. 51v. ....	] 126	14L. <sup>as</sup>
[Fl. 52 .....	] 75	19
[Fl. 52v. ....	] 125	16
[Fl. 53 .....	] 189	
	<u>516</u>	<u>16</u>

---

(fl. 56)

DESPESA DESTE ACUQ.<sup>AR</sup> ATRAZ [fl. 53v.]

## [BRANCO]

It. A m.<sup>el</sup> duarte br.<sup>co</sup> duzentas treze a<sup>ro</sup>bas E m.<sup>a</sup> .... 213½

## [MASCADO]

It. mascabado nouenta E trez @ ..... 93

[BRANCO]

It. br.<sup>co</sup> quatrocentas nouenta E oito arobas E m.<sup>a</sup> ..... 498½  
 [à *margem*:] Jlheos [fl. 12]

[MASCAVADO]

It. mascabado çêto trinta E trez a<sup>o</sup>obas ..... 133  
[à *margem*:] Jlheos [fl. 12]

(fl. 56 v.)

[BRANCO]

It. Ant.<sup>o</sup> miz br.<sup>co</sup> quinhentas arrobas E m.<sup>a</sup> ..... 500½  
 [à *margem*:] a 900 E a 860 [rs]

[MASCAVADO]

It. mascabado nouenta noue arrobas E m.<sup>a</sup> ..... 99½  
 [à *margem*:] a 650 [rs]

[BRANCO]

It. neste acucar lhe dej encaixado br.<sup>co</sup> quatroçentas duas  
 arobas E m.<sup>a</sup> ..... 402½  
 que a nouecentos rs aroba [It. 1<sup>o</sup>] monta em dr<sup>o</sup>  
 362v000.

It. E branco por encaixar nouenta E oito arrobas ..... 98  
 q̄ a oitocentos E sesenta rs aroba [It. 1<sup>o</sup>] Valẽ a dr<sup>o</sup>  
 84v280. [500½]

[MASCAVADO]

It. E m.<sup>do</sup> encaixado nouenta E noue arrobas E m.<sup>a</sup> ..... 99½  
 q̄ a Seisçentos E cincoenta rs aroba [It. 2<sup>o</sup>] Valẽ a dr<sup>o</sup>  
 64v675.

It. a demasia lhe dej a dr <sup>o</sup> q̄ forão [fl. 16v.] . . . . .	89v045
[Item 3 <sup>o</sup> . . . . .]	362v000
[Item 4 <sup>o</sup> . . . . .]	84v280
[Item 5 <sup>o</sup> . . . . .]	64v675
	<u>600v000</u>

(fl. 57)

AO S.<sup>OR</sup> D<sup>Õ</sup> FR.<sup>DO</sup>

## [AÇÚCAR BRANCO PARA LISBOA]

It. na carauela em q̄ Vi lhe mandej Vinte arrobas [fl. 12v.]	20
[à margem:] br. <sup>co</sup>	
It. na nao francesa cento Vinte tres arobas E m <sup>s</sup> [fl. 12]	123½
[à margem:] br. <sup>co</sup>	
It. na nao de Lix <sup>s</sup> Vinte arrobas [fl. 12v.] . . . . .	020
[à margem:] br. <sup>co</sup>	<u>[163½]</u>

## [AÇÚCAR BRANCO NO ENGENHO]

It. ficão na casa de fr. <sup>co</sup> daraujo encaixadas quinhentas E quatro arobas . . . . .	504
[à margem:] br. <sup>co</sup>	
It. na casa de purgar encaixadas cento E Sesenta . . . . .	160
[à margem:] br. <sup>co</sup>	
It. na casa de purgar da parte do p. <sup>o</sup> de Vila nova em Verde	74
[à margem:] br. <sup>co</sup>	
It. da parte dant. <sup>o</sup> gonçalluez . . . . .	69
[à margem:] br. <sup>co</sup>	
It. da parte dant. <sup>o</sup> ramos . . . . .	74
[à margem:] br. <sup>co</sup>	
It. da parte de baltesar barbosa . . . . .	50

estas Noucentas e trinta e hũa Arrobas q̄ deixej No  
engenho fiz com os Meus Negros q̄ me trouxerão do  
Sertão e os deixej No engenho.

(fl. 57 v.)

[AÇÚCAR MASCADO PARA LISBOA]

It. na nao de Lix<sup>s</sup> mandej Vinte arrobas [fl. 12v.] .... 20  
[à margem:] m.<sup>do</sup>

[AÇÚCAR DE MELES PARA LISBOA]

It. mais nella oitenta E Sete arobas de meles [fl. 12v.] 87  
[à margem:] meles.

It. na nao francesa oitenta E cinq<sup>o</sup> arrobas de meles [fl. 12] 85  
[à margem:] meles.

It. Vendi cinq.<sup>o</sup>enta E hũa arrobas q̄ Vão na Rp.<sup>ta</sup> Sobre  
mj a fl. 2 [v.] ..... 51  
[à margem:] meles.

It. embarquej no galião São Xpouão 28 caixões [fl. 16v.]  
cõ duzentas çinq<sup>o</sup>enta E trez arrobas ..... 253  
[à margem:] meles.

[Incluído o mascavado, It. 1<sup>o</sup> .....] 496

(fl. 58)

DESP.<sup>A</sup> DO ACUCAR BRANQ.<sup>O</sup>

Ant. <sup>o</sup> ruiz [miz] [fl. 56v.] .....	500	16
m. <sup>el</sup> duarte [fl. 56] .....	213	16
ao S. <sup>or</sup> dõ fr. <sup>o</sup> [fl. 57] .....	20	
a elle mais [fl. 57] .....	123	16
majs a elle [fl. 57] .....	20	
ficão no brasil [fl. 57] .....	931	
	<u>1808</u>	<u>16</u>

(fl. 58 v.)

## DESPESA DO MASCABADO

It. A m. <sup>o</sup> dr. <sup>te</sup> [fl. 56] .....	93
It. Ant. <sup>o</sup> miz [fl. 56v.] .....	99 16
It. na nao de Lx. <sup>a</sup> [fl. 57v.] .....	20
	<hr/>
	212 16
	<hr/>

Este m.<sup>do</sup> Recebi em Verde.

E entreguej o Seco E benccffiado.

(fl. 59)

DESP.<sup>A</sup> DOS MELLES

It. na nao de Lix. <sup>a</sup> mandej [fl. 57v.] .....	87@
It. na nao francesa [fl. 57v.] .....	85
It. Vendi [fl. 57v.] .....	51
It. embarquej no galião [fl. 57v.] .....	253
	<hr/>
	476
	<hr/>
não ponho aqui as 51 q̄ Vendi [fl. 57v.] pois as carre- guej em Receita [fl. 2v.] .....	425
	<hr/>

(fl. 60)

[CONTA DO ORDENADO DE ANTÓNIO DA SERRA] (131)

## [AÇÚCAR BRANCO]

It. de duas mil quatroçentas trinta E cinco arobas branco q̄ Se fez no engenho [fl. 53v.] a Rezão de cinco por cénto [fl. 64] me Vcm cento corenta E duas arobas ..	142
It. de noucentas E dez arobas do detradr. <sup>o</sup> Año de g. <sup>par</sup> da cunha por q̄ tinha arendado o engenho de Santana (132) m <sup>o</sup> Vê [fl. 64] corenta E çinq <sup>o</sup> arobas .....	45

(131) — Conforme as condições fixadas no *Escrito* de pp. 435-436.

(132) — *Inventário do Engenho de Sant'Ana para entrega ao rendeiro judicial e por este ao procurador dos herdeiros* (1572/4), pp. 146-147.



It. de Vinte tarefas forras pera mj nos quatro ãnos q̃ estiue na fazenda a Rezão de cinqº tarefas por ãno [fl. 64] não conto mais q̃ trinta arobas forras por tarefa Rendendo ordinariamente cada tarefa de ceregipe de co- renta arobas pera çima como Se pode Saber das p. <sup>as</sup> que o Sabẽ montão cento E cincoenta arobas por ãno q̃ nos quatro Anos São .....	600
br. <sup>co</sup> .....	<u>787</u>

(fl. 60 v.)

## [AÇÚCAR MASCAVADO]

It. de duzentas corenta E quatro arobas de m. <sup>do</sup> [fl. 53v.] me Vẽ [fl. 64] quinze arobas .....	15
--	----

## [AÇÚCAR DE MELES]

It. de quinhentas E dezasseis arobas de melles [fl. 53v.] me Vẽ [fl. 64] Vinta cinqº arobas .....	25
--	----

(fl. 61)

## [AÇÚCAR BRANCO]

assi que fico Deuendo de br. <sup>co</sup> [1808 (fl. 58) para 2435 (fl. 53v.)] .....	627
E ej dauer de meus ordenados [fl. 60] .....	787
fica me deuendo o Sõ: dõ Fernando liquidas dacucar br. <sup>co</sup> .....	<u>160@</u>

## [AÇÚCAR MASCAVADO]

It. De mascabado deuo pera cerrar a soma atraz [212 (fl. 58v.) para 244 (fl. 53v.)] .....	32@
que abatidas quinze que me Vẽ [fl. 60v.] leuo liquidas .....	<u>17</u>

## [AÇÚCAR DE MELES]

It. De meles deuo corenta arrobas E m.<sup>a</sup> [476 (fl. 59)  
 para 516½ (fl. 53v.)] E abatendo dellas Vinta cinq.<sup>o</sup> [40½]  
 que me cabẽ dos ordenados [fl. 60v.] fico deuendo . . 15½

It. Lembro que desta conta q̃ fico devendo de mascabado  
 ej de abater os quatro mil E duzentos rs da conta que  
 fiz com os dizimeiros que Estão carregados em Receita  
 sobre mj a fl. 2. [e fls. 4v., 21v.].  
 E alem disto como digo atraz [fl. 58v.] Recebi Estes  
 melles E mascabados em Verde E entreguej os Secos por  
 onde parece q̃ não fico deuendo nada.

---

(fl. 62)

CONTA DA FAZENDA Q FOJ ENTREGUE A ANT.<sup>o</sup>  
 FRZ DO PORTO POR JNUENTR.<sup>o</sup> QUE DELLA  
 FEZ O PROUEDOR MOR FERNÃO DA SILVA  
 COMO PAREÇE PELO ESTROMENTO Q  
 ENTREGO ONDE VAJ ESTA MESMA  
 DECLARAÇÃO

## RECEITA

It. Se mostra pello ynuentr.<sup>o</sup> (133) montar nas Vendas que  
 Ant.<sup>o</sup> frz fez no fato q̃ Se lhe entregou Setecentos  
 nouenta Sete mil Setecentos Vinte E noue rs de q̃ Se  
 abatẽ nouenta cinq.<sup>o</sup> mil Setecentos E Vinta Sete rs de  
 sua comição a Rezão de doze por çento .SS. oito de  
 Venda E quatro de cobrança assi q̃ fica o q̃ deue . . 702v002

---

(fl. 62 v.)

(133) — As notas 45 e 46 ao *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), p. 306, elucidam cada lançamento da Receita e da Despesa desta *Conta* do mercador Antônio Fernandes.

It. deue mais de çerto Sal q̄ Vendeo á Sé [além] (134) da Soma acima .....	3v480
It. mais deue da comição de 4 por cento dos Sesenta E cito mil rs da Sença de g. <sup>par</sup> leitão que não da cobrada	2v720
It. Soma ao todo esta Rep. <sup>ta</sup> Setecentos E oito mil duzen- tos E dous rs .....	708v202

DESP.<sup>A</sup> QUE DEU O DITO ANT.<sup>o</sup> FRZ PERA EN  
CONTA DESTE DR.<sup>o</sup> ACIMA

(fl. 63)

It. Se mostra por este ynentr. <sup>o</sup> despender per Senças E mandados do prouedor mor .....	337v272
It. mostra sse mais gastar em aluguer de casas caretos E outras despesas meudas E necessarias á fazenda .....	7v842
It. q̄ Somão Estas duas adicões .....	345v114
It. Reccbi do dito Ant. <sup>o</sup> frz per diuersas Vezes .....	295v088
os quaes Estão carregados Sobre mj na Rep. <sup>ta</sup> a fl. 3[v.]	
It. fica sse deuendo pera ensarramento desta Conta de fa- zenda q̄ o dito Ant. <sup>o</sup> frz deu ao bpõ dõ pedro leitão defunto de q̄ traz demanda cõ gp. <sup>ar</sup> leitão Seu jrmão [fl. 3v.] .....	68v000
	708v202

(fl. 64)

TRESLADO DO ESCRITO DO S.<sup>OR</sup> DÕ FERNANDO FEITO  
DA SUA MÃO E ASSINADO POR ELLE E PELA  
S.<sup>RA</sup> DONA FELIPA

Dizemos nos dõ fr.<sup>do</sup> de nr.<sup>a</sup> E dona felipa de Sá que de todo  
ho acucar que Se fizer E laurar no nosso engenho de ceregipe queremos  
que aJa o Snõr Ant.<sup>o</sup> da Serra cinco arrobas por çento.

(134) — Arquivo Nacional da Tõ:re do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*:  
Maço 30. Cf. p. 203.

E assi poderá fazer nas terras do dito engenho com os Escrauos delle dez tarefas de canas de que pagará os dr.<sup>tos</sup> que Se nos outros engenhos Custumão pagar. E emquanto as não Laurar lhe damos cinco tarefas forras.

E assi lhe damos a cinco por cento do que Render jn solidū pera nos o nosso engenho de Santa Ana q̄ Está nos ylheos. E em caso q̄ o dito engenho Se Venda nos obrigamos a lhe perfazer o que Se nisso montar em cada hū Año Em cousa de que Elle Seja contente.

E todos os gastos E despesas q̄ fizer assi nos nossos negoçios como de Sua p.<sup>a</sup> E casa Será á Custa da fazenda que nas partes do brasil temos. E ysto Se entenderá emquanto Elle nas ditas partes pera onde Vaj feitorizar nossa fazenda. (135)

E porq̄ disto Somos contentes fizemos este E o assinamos E queremos q̄ tenha forza E Vigor como Se fosse Escritura pubrica. E pera c̄ que tudo obrigamos todos nossos b̄ens feito em lix<sup>a</sup> a 9 de dez<sup>o</sup> de 1573.

dō fernão de nr.<sup>a</sup>                      dona felipa de Sá

(fl. 65)

### SENÇAS

#### [ENTREGUES POR DIOGO DA ROCHA A ANTÔNIO DA SERRA]

[1 <sup>a</sup> Adição da fl. 37v. ....]	82v079
[2 <sup>a</sup> Adição da fl.37v. e 1 <sup>a</sup> da fl. 38 ....]	214v877
[2 <sup>a</sup> Adição da fl. 38 ....]	330v726
[1 <sup>a</sup> Adição da fl. 38v. ....]	211v220
[2 <sup>a</sup> Adição da fl. 38v. e 1 <sup>a</sup> da fl. 39 ....]	97v974
[2 <sup>a</sup> Adição da fl. 39 ....]	100v555

(135) — Antônio da Serra foi substituído por Vicente Monteiro, segundo procurador geral dos herdeiros no Brasil. De 14-8-1577 é a *Procuração* outorgada pelos Condes de Linhares ao novo administrador. Começando em 12 de abril terminou a 15 do mesmo mês o *Inventário do Engenho de Sergipe para entrega por Antônio da Serra a Vicente Monteiro* (1578). Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 52. Cf. p. 427.

[1ª Adição da fl. 39v. ....]	76v857
[2ª Adição da fl. 39v. ....]	262v003}
[Adição da fl. 40 ....]	145v182}
	<u>[1521v473]</u>

Manuscrito original do Arquivo Municipal de Coimbra publicado por *A. G. da Rocha Madahil*, com o estudo *Novos Documentos para a História de Mem de Sá*, em *Brasília* (Revista do Instituto de Estudos Brasileiros da Faculdade de Letras). Coimbra, 1951, Vol. VI, pp. 331-392. (136)

---

(136) — Existe uma cópia do *Livro de contas* de Antônio da Serra no Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 30. As duas observações com chamadas em asteriscos (pp. 372, 375) pertencem a A. G. da Rocha Madahil. Todas as demais interferências, visando à padronização dos critérios de apresentação dos documentos reunidos neste volume — abertura de títulos e parágrafos, notas de texto e pé de página, transposição de matéria em alguns trechos, fechamento de contas, indicação de erros ou dúvidas verificados nos lançamentos mediante grifo dos respectivos números, uniformização da incidência dos sinais diacríticos, supressão de sinais marginais sem significação para entendimento do texto etc. — são da responsabilidade deste Serviço.



*Relação de Dívidas e Legados de Mem de Sá  
(1579)*





**CERTIDÃO DE DIVIDAS QUE SE PAGARÃO  
POR MORTE DE MEM DE SAA**

Louremço da ueigua do comselho del rej noso snor capitão da cjdade do saluador da capitania da baia de todo llos santos e guouernador gerall da dita capitania e de toda llas outras capit.<sup>as</sup> e llugares de todo este estado do brasill ffaço saber aos que esta certidão for apresentada e ho cot<sup>o</sup> della com dit<sup>o</sup> pertemcer como por vicemte momtr<sup>o</sup> procurador gerall dos herdr.<sup>os</sup> de mem de saa defunto me foj dada hũa pctição dizendo ã ella que a elle como procurador bastante de dom frd<sup>o</sup> de no-onha lhe hera necesario hũa certidão autentiqua de todas as dividas e legados que se pagarão da fazenda q̃ ficou por falecimmto do dito men de saa guouernador q̃ foj ã estas partes por lhe ser necesario pera bem de sua justiça no que receberia merce segumdo que todo isto millhor e mais compridamente hera cõteudo na dita pctição a qual vista por mj mandej que lhe fose pasada a dita certidão como pedia ã forma q̃ fizese ffee a treze dagosto de setemta e nove por bem do quall ho escrivão q̃ esta fez vjo hos autos e jmuentarios das diujdas e llegados que se pagarão e são os seguimtes.

(fl. 625 v.)

It. hũa semtemça que g <sup>o</sup> uelloso remdr <sup>o</sup> dos dizimos ouve comtra a dita fazēda de comtia de vimte seis mil novecentos des rs (1) .....	26v910
It. Amtão roiz belmeque outra semtemsa comtra dita fazemda de cõtia de quatorze mil quimhemtos setemta hũ rs (2) .....	14v571

---

(1) — Transcrita integralmente no *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), pp. 270-277, 302.

(2) — *Ibidem*, pp. 204-205.

It. a p <sup>o</sup> llopez de sousa olr <sup>o</sup> homze mil cincoenta dous rs (3) .....	11v052
It. a sjlluestre llopez purgador vinte quatro mjll cemto vinte hũ rs (4) .....	24v121
It. a p <sup>o</sup> roiz carualho sete mil quinhētos e treze rs (5)	7v513
It. A pero ferraz de llaçerda mill duzentos novēta rs (6)	1v290
It. a lluis fernādes neto mercador dous mill doze rs (7)	2v012
It. a fernāo vaz carr. <sup>o</sup> tres mil cemto cincoenta ojto rs (8) .....	3v158
It. a rodrigo alluez carpintr. <sup>o</sup> quatro mjll trezcentos vinte sete rs (9) .....	4v327
It. a manoei gliz do rio de janr. <sup>o</sup> dous mjll duzentos trimta sejs rs (10) .....	2v236
It. A miguell fernādez sete mjll ojtocentos vjnte hũ rs (11)	7v821
It. a dioguo de matos dous mil duzentos seis rs (12) ..	2v206
	107v217

## (fl. 626)

It. a gomçallo memdez mercador mjll nouemta e seis rs (13)	1v096
It. A manoei coresma mil duzentos cinquēta e noue rs (14)	1v259
It. a p. <sup>o</sup> eanes gajo desaseis mil duzentos coremta e tres rs (15) .....	16v243
It. a fr. <sup>co</sup> daraujo cemto trimta seis mill seiscentos cinquēta cinco rs (16) .....	136v655

(3) — Reproduzida textualmente no *Inventário de mercadorias importadas do Reino* (1572/8), pp. 205-208.

(4) — *Ib.*, pp. 208-212.

(5) — *Ib.*, pp. 212-217.

(6) — *Ib.*, pp. 217-218.

(7) — *Ib.*, pp. 218-221.

(8) — *Ib.*, pp. 221-224.

(9) — *Ib.*, pp. 224-229.

(10) — *Ib.*, pp. 229-232.

(11) — *Ib.*, pp. 232-236.

(12) — *Ib.*, pp. 236-240.

(13) — *Ib.*, pp. 241-242.

(14) — *Ib.*, pp. 242-244.

(15) — *Ib.*, pp. 244-247.

(16) — *Ib.*, pp. 249-259.

It. a mestre afonso coremta hũ mjll seiscemtos dezojto rs (17) .....	41v618
It. aos jrmãos da caza da samta mja sete mjll ojtocemtos vjte ojto rs (18) .....	7v828
It. a lluis paez seis mjll duzemtos setemta e quatro rs (19)	6v274
It. a dioguo dias de paripe mjll qujnhcmtos coremta ojto rs (20) .....	1v548
It. a bastião de pomte sete mjll setecemtos vjnte cinco rs (21) .....	7v725
It. a mjguell bautista sete mjll ojtemta rs (22) .....	7v080
It. a joão roiz telh.º quatro mill rs .....	4v000
It. a vjcemte pires ferr.º quatro mill rs .....	4v000
It. a amt.º roiz feitoz sesemta mil rs .....	60v000
It. a Simão de saa cinq.º mjll quinhētos rs .....	5v500
It. a amdre frz formejro dous mjll rs (23) .....	2v000
	302v826

(fl. 626 v.)

It. a gaspar follgado trimta mjll rs (24) .....	30v000
It. a joão soares t noquo trimta hũ mjll novecemtos ojtemta rs (25) .....	31v980
It. a frc.º llouremço quatro mill e qujnhemtos rs .....	4v500
It. a Rui guomez çapatr.º dous mill rs (26) .....	2v000
It. a Simão piz vjnte ojto mill novecemtos ojtemta rs (27)	28v980
It. a duarte roiz mercador dous mjll e qujnhemtos rs ....	2v500
It. a esteuão roiz ferº cinco mill quatroçētos setemta rs (28)	5v470

(17) — *Inventário de mercadorias importadas do Reino (1572/2)*, pp. 260-269, 302.

(18) — *Ib.*, pp. 277-286.

(19) — *Ib.*, pp. 286-289.

(20) — *Ib.*, pp. 289-292.

(21) — *Ib.*, pp. 292-295.

(22) — *Ib.*, pp. 296-301.

(23) — *Livro de contas (1574/8)*, p. 417.

(24) — *Ib.*, p. 419.

(25) — *Ib.*, p. 397.

(26) — *Ib.*, p. 415.

(27) — *Ib.*, p. 417.

(28) — *Ib.*, p. 419.

It. a andre pr. <sup>a</sup> criado do defumto trinta dous mill rs (29)	32v000
It. a lluis nunez homẽ vjnte cimquo mill rs (30) . . . . .	25v000
It. a pe <sup>o</sup> teix. <sup>a</sup> por seu f. <sup>o</sup> criado do defumto doze mill rs (31) . . . . .	12v000
It. a João soares tinoquo dous mill rs (32) . . . . .	2v000
It. a balltesar pr. <sup>a</sup> mercador homze mill novecentos co- remta rs (33) . . . . .	11v940
It. a amt. <sup>o</sup> frz mercador seis mjll trezemtos ojtenta rs (34)	6v380
	194v750

(fl. 627)

It. a fr. <sup>co</sup> daraujo mill setecentos trinta tres rs (35) . .	1v733
It. a allu. <sup>o</sup> gllz hubaq. <sup>a</sup> mill quatroçētos rs (36) . . . . .	1v400
It. a fr. <sup>co</sup> alluez mercador cimquo mill setecentos rs (37)	5v700
It. a pamtallião frz mercador mill duzemtos rs (38) . . . .	1v200
It. andre guollias seis mil c. <sup>to</sup> dez rs (39) . . . . .	6v110
It. a amt. <sup>o</sup> fernãdez mercador vjnte dous mill trezemtos ojtenta cimquo rs (40) . . . . .	22v385
It. a mateus thomas trinta e quatro mil trezētos dez rs (41)	34v310
It. a amt. <sup>o</sup> frz carpimtr. <sup>o</sup> dous mill e duzemtos rs (42) . .	2v200
It. a Simão de saa cemto trinta mill rs . . . . .	130v000
It. a gl. <sup>o</sup> eanes serrador dezojto mill e seiscentos e vjnte rs (43) . . . . .	18v620

(29) — *Livro de contas* (1574/8), p. 414.(30) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 18; *Livro de contas* (1574/8), p. 414.(31) — *Ib.*, p. 415.(32) — *Ib.*, p. 414.(33) — *Ib.*, p. 416.(34) — *Ib.*, p. 416.(35) — *Ib.*, p. 417.(36) — *Ib.*, p. 413.(37) — *Ib.*, p. 414.(38) — *Ib.*, p. 416.(39) — *Ib.*, p. 416.(40) — *Ib.*, p. 416.(41) — *Ib.*, p. 416.(42) — *Ib.*, p. 416.(43) — *Ib.*, p. 419.

It. a balltesar carvalho vite mil rs (44) .....	20v000
It. a m. <sup>el</sup> rijo llejte dous mjll rs (45) .....	2v000
It. a ãt. <sup>o</sup> frz m. <sup>te</sup> do galleão Sãta Cruz sesemta e sejs mill sesêta rs (46) .....	66v060
It. allu. <sup>o</sup> samses quatro mil vjte rs (47) .....	4v020
	315v738

(fl. 627 v.)

It. a fr. <sup>co</sup> dagujar mestre dacuq. <sup>ar</sup> quatorze mjll seiscem- tos rs .....	14v600
It. a beatriz penalua dous mjll e trezemos e trimta rs (48)	2v330
It. a vjcemte mōtr. <sup>o</sup> cem mjll rs (49) .....	100v000
It. a gomcallo piz trabalhador dous mill tresêtos trinta rs (50) .....	2v330
It. a gaspar piz quatro mjll setecentos sesêta nove rs (51)	4v769
It. a ãt. <sup>o</sup> llourenço dous mjll novecentos rs (52) .....	2v900
It. a fr. <sup>co</sup> roiz villa reall desascis mjll setesêtos novêta cim- quo rs (53) .....	16v795
It. amt. <sup>o</sup> fer. <sup>a</sup> tanoejro cimquo mjll rs (54) .....	5v000
It. amrique ribr. <sup>o</sup> alfaiate treze mill quinhentos ojetemta dous rs (55) .....	13v582
It. a ruj teix. <sup>a</sup> mercador quatorze mill cemto cinquemta tres rs (56) .....	14v153

(44) — *Livro de contas* (1574/8), p. 419.

(45) — *Ib.*, p. 415.

(46) — *Ib.*, p. 414.

(47) — *Ib.*, p. 417.

(48) — *Ib.*, p. 413.

(49) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 18; *Livro de contas* (1574/8), p. 415.

(50) — *Ib.*, p. 414.

(51) — *Ib.*, p. 413.

(52) — *Ib.*, p. 417.

(53) — *Ib.*, p. 416.

(54) — *Ib.*, p. 416.

(55) — *Ib.*, p. 417.

(56) — *Ib.*, p. 414.

It. a fr. <sup>co</sup> amtunez vjnte hũ mill rs (57) .....	21v000
It. a fr. <sup>co</sup> tomas mercador corenta e cimquo arobas da- cuquar q̃ são vinte sete mjll rs .....	27v000
It. a fr. <sup>co</sup> dias pinto vjnte mjll rs (58) .....	20v000
	144v459

## (fl. 628)

It. A fr. <sup>co</sup> daraujo tres mill trezcentos e vinte rs (59) ..	3v320
It. a Simão piz barquejro novemta mill rs .....	90v000
It. a mja desta cjdade vjte mil rs (60) .....	20v000
It. a fr. <sup>co</sup> daguiar m. <sup>to</sup> tres arobas daçuquar dous mjll rs (61) .....	2v000
It. a bastião machado vinte mjll e qujnhemtos rs (62)	20v500
It. a joão da fonsequa trezcentos cimquoemta rs (63) ..	v350
It. agost. <sup>o</sup> fernãdez quatrocētos rs (64) .....	v400
It. a gaspar llopez seiscentos cimquēta rs (65) .....	v650
It. a allu. <sup>o</sup> gllz q̃ feç carcer. <sup>o</sup> mjll e qujnhemtos rs (66)	1v500
It. a fr. <sup>co</sup> alluez fr. <sup>a</sup> dcze mill rs (67) .....	12v000
It. a thomas allegre vjte mjll rs .....	20v000
It. a dioguo dias mjll quatrocētos rs .....	1v400
It. a mjguell bautista seis mill qujnhemtos rs .....	6v500
It. a lluis frz neto duzētos ojtēta rs (68) .....	v280

(57) — *Livro de contas* (1574/8), p. 419.(58) — *Ib.*, p. 415.(59) — *Ib.*, p. 417.(60) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 15; *Livro de contas* (1574/8), p. 417.(61) — *Ib.*, p. 418.(62) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), pp. 14, 17; *Livro de contas* (1574/8), p. 418.(63) — *Ib.*, p. 417.(64) — *Ib.*, p. 416.(65) — *Ib.*, p. 414.(66) — *Ib.*, p. 415.(67) — *Ib.*, p. 415.(68) — *Ib.*, p. 418.

It. a domjguos ribr.º trimta mil rs (69) .....	30v000
It. a fr.º nuncz dezoito mjll rs (70) .....	18v000
	<hr/> 226v900 <hr/>

(fl. 628 v.)

It. A amtº roiz mestre da nau dous mil rs (71) .....	2v000
It. a gl.º mēdez mill dez rs .....	1v010
It. a João frz dos ilheos de fretes seiscentos rs (72) ..	v600
It. a fr.º daraujo setecētos trimta rs (73) .....	v730
It. a maria frz botoejra dous mill rs (74) .....	2v000
It. a dioguo zorilha coremta mill rs (75) .....	40v000
It. a jr.º barbosa quatorze mil rs (76) .....	14v000
It. a vjcmte piz pedr.º dous mjll rs (77) .....	2v000
It. a amt.º gliz mercador dous mill quatrocentos rs (78)	2v400
It. a rodrigo de benavjdes seis mjll rs (79) .....	6v000
It. a fr.º daraujo ojto mjll rs (80) .....	8v000
It. a bras afomço ojto mill e cem rs .....	8v100
It. a João da rocha V.º treze mjll e quatrocentos rs ....	13v400
It. a p.º descobar vjnte sete mjll e quinhentos rs ....	27v500
It. a ât.º carvalho seis mjll rs .....	6v000
It. A âtº miz Rejmão dous mill ojtocētos e oitenta rs	2v880
	<hr/> 136v620 <hr/>

(fl. 629)

(69) — *Testamento de Mem de Sá* (1569), p. 18; *Livro de contas* (1574/8), p. 415.

(70) — *Ib.*, p. 414.

(71) — *Ib.*, p. 417.

(72) — *Ib.*, p. 414.

(73) — *Ib.*, p. 417.

(74) — *Ib.*, p. 420.

(75) — *Ib.*, p. 397.

(76) — *Ib.*, p. 414.

(77) — *Ib.*, p. 415.

(78) — *Ib.*, p. 417.

(79) — *Ib.*, p. 417.

(80) — *Ib.*, p. 417.

It. a joão frz cortador mill seiscentos e ojetmta rs (81)	1v680
It. a bastão glz do rio de janeiro t:imta mjll rs (82) ..	30v000
It. a fernão guom.s pedr.º homze mill trezentos rs (83)	11v300
It. a p.º canes gajo de frete desaseis mill trezentos rs ..	16v300
It. a lluis darmas coremta e ojto mill rs (84) .....	48v000
It. a fr.º nunes setecentas setemta seis formas a r:ção de treze mill rs ho mjlhci:º mōta dez mill oitemta ojto rs (85) .....	10v088
	<hr/>
	117v368
	<hr/>
	[1.545v878]
	<hr/>

Somão ẽ todas estas despesas e llegados segũdo parece hũ como qujnhtës coremta cimquo mill oitocentos setemta ojto rs e com has ditas despesas lhe mãdej pasar esta certidão asinada por mj e ho escrivão que a fez certifi:qua pasar todo na verdade segundo

(fl. 629 v.)

dos autos consta a que ẽ tudo se reporta ẽ esta cjdade do salluador da baja de todo llos samtos aos vjnte dias do mes de setrº joão prº escriuão da camara desta cjdade que hora escreve nas cousas he negocios dos ditos herdr.ºs de mē de saa por meu mãdado a fez de mjll e qujnhemtos e s:temta e nove annos. L.º da veiga. (86)

Arquivo Nacional da Tõrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*:  
Maço 31.

(81) — *Livro de contas* (1574/8), p. 417.

(82) — *Ib.*, p. 415.

(83) — *Ib.*, p. 416.

(84) — *Ib.*, p. 414.

(85) — *Ib.*, p. 414.

(86) — Outro traslado desta *Relação*, datado de 28-2-1580, no Arquivo Nacional da Tõrre do Tombo — *Cartório dos Jesuítas*: Maço 30.



*Índice dos Nomes e Assuntos*



- ABANOS: 334, 336, 406, 409.  
ABONADOS (Ricos): 10, 160, 320.  
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA: 8, 22.  
AÇAFRÃO: 340, 385, 413.  
ACHÁDEGOS: 387.  
AÇO: 60, 97, 358, 380, 410.  
AÇÕES: 150, 151, 249, 250, 253. Ver *Causas, Demandas, Feitos, Litígios, Pleitos, Questões*.  
AÇOUGUEIROS: Ver *Carniceiros, Cortadores*.  
AÇOUGUES: 333, 375, 405.  
AÇU (ACUPE), Curral: 14, 375, 392, 421.  
AÇUCAR: 6, 8, 12, 13, 38, 49-54, 55-56, 61-62, 66, 83, 87, 97, 105, 106, 108, 111-148, 168, 256, 263, 287, 292, 317-318, 329, 330, 372, 373, 374, 384, 389, 402, 403, 413, 419, 420, 421, 425-434, 435-436, 445, 446, 447, 448.  
Armazenagem: 113, 114, 115, 116, 135-136, 420, 421.  
Arrematações: 106, 108, 121, 125, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 145, 146, 147, 256, 330, 403, 413.  
Assento no "Livro de Contas do Procurador dos Herdeiros (1574/8)": 372, 373, 374, 384, 389, 402, 403, 413, 419, 420, 421, 425-434, 434-436.  
— nos Livros do Engenho Sergipe: 6, 38, 39.  
— nos Livros da Fazenda (Alfândegas e Contos): 12, 420, 425.  
Avaliações: 6, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 136.  
Avalias: 384.  
Batido: 52-53, 53-54.  
Beneficiamento: 55-56, 61, 66, 427, 432.  
Branco: 12, 13, 49-52, 52-53, 61-62, 108, 109, 111-148, 317-318, 419, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433.  
Caixas e Caixões (Embalagem): 58, 87, 380, 390, 398.  
— (Produção): 13, 49-52, 52-53, 53-54, 61-62, 112-119, 135-136, 384, 389, 429, 430, 431.  
Cana-de-: 39, 42, 56, 57, 90, 98-100, 101, 102, 107, 109, 344, 347, 348, 350-351, 352, 356, 357, 360, 368, 378, 380, 396, 427, 433, 436.  
Carregações: 146, 425.  
Casa de Purgar: 49, 52, 55, 58, 59, 61, 98, 105, 225, 226, 276, 345, 355, 360, 377, 383, 388, 406, 430.  
Certidões: 12, 125, 130, 137, 138, 142, 144, 384, 420, 425.  
"Contrato de Dote e Arras dos Condes de Linhares (1573)": 315-316, 317-318.  
Doces: *Ameixas*: 165, 183. *Biscoitos*: 385. *Conservas*: 329, 402. *Fortes*: 339, 412. *Figos*: 286. *Marmelada*: 166, 179, 196. *Passas*: 165, 286, 385.  
"Documentos para a História do [...]": 6, 8, 38, 66, 84, 106, 159, 425.  
Embargos (Apreensões): 112-121, 135-136, 256, 374.  
Empapelado: 55.  
Engenhos de: 393, 436.  
Pirajá (Bahia): 16-17, 254, 255, 257, 278.  
Sant'Ana (Ilhéus): 6, 12, 16, 48, 49, 69-71, 81-155, 236-240, 260-269, 292-295, 316, 317, 318, 372, 373, 374, 384, 385, 386, 390,

- 429, 432, 436, 447. Ver *Engenho Sant'Ana*.
- Sergipe do Conde (Bahia): 6-10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 27, 30, 31, 35-68, 77-79, 83, 205-208, 208-212, 224-229, 235, 240, 249-260, 260-269, 270-277, 277-286, 296-301, 314, 315-316, 317-318, 320, 321, 341-368, 369-437, 439-448. Ver *Engenho Sergipe do Conde*.
- Exportação: 12, 13, 114, 146, 317, 318, 384, 389, 420, 425, 430, 431, 432.
- Fianças: 108, 110, 111, 112, 114, 116, 118, 119-121, 131, 133, 134, 135, 139, 140, 142, 144.
- Fôrmas (Produção): 55-56.
- (Utensílios): 61, 98, 105, 161, 168, 181, 183, 186, 196, 244-246, 247-249, 292-295, 339, 358, 388, 398, 413, 448.
- Frete: 384, 421, 447.
- Guindagem: 389.
- História: 6, 8, 38, 66, 84, 106, 159, 425.
- "Inventário dos Bens Móveis (1574)": 329, 330.
- do Engenho Sant'Ana (1572/4)": 83, 87, 97, 105, 106, 108, 111-148.
- do Engenho Sergipe (1572)": 38, 49-54, 55-56, 61-62, 66.
- de Mercadorias Importadas do Reino (1572/8)": 168, 256, 263, 287, 292.
- Justificações: 420.
- Lances: 124, 125, 129-130, 131, 132, 137.
- Lavradores: 56, 427, 430, 436.
- Legislação: 6, 38, 66, 84, 106, 159, 425.
- Alvará de 29-3-1559: 425.
- de 16-3-1560: 425.
- de 11-8-1573: 425.
- Cartas de Foral (1534): 425.
- Provisão de 14-12-1574: 425.
- Regimento de 17-12-1548: 38, 66, 84, 106, 159, 425.
- de 17-9-1577: 425.
- Letras de Câmbio: 121-122, 123, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 140-144, 148, 317, 318, 398, 417.
- "Livro de Contas do Procurador dos Herdeiros (1574/8)": 372, 373, 374, 384, 389, 402, 403, 413, 419, 420, 421, 425-434, 435-436.
- Marcas: 105, 377, 380.
- Mascavado: 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434.
- Mel: 41, 43, 56, 59, 61, 98, 210, 344, 354, 380.
- (Açúcar): 53-54, 373, 426, 427, 428, 431, 432, 433, 434.
- Melado: 56, 352.
- Mercadores: 13, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 256, 317, 318, 329, 330, 384, 389, 402, 413, 419, 428, 429, 430, 431, 432, 446.
- Mestres de: 66, 330, 372, 382, 391, 445, 446.
- Pães: 49-52, 55-56, 66.
- Pagamentos em: 13, 108, 109, 123, 124, 125, 129, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 263, 287, 432-434, 435-436, 446.
- Panela: 373.
- Pêso: 13, 49-52, 52-53, 53-54, 59, 98, 109, 112, 114, 115, 116-118, 377.
- Preço: 115, 116, 119, 120, 121, 129, 130, 132, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 147, 318, 373, 389, 413, 419, 429, 446.
- Pregões: 124-130, 132, 256.

- Produção do Engenho Sant'Ana: 12, 13, 83, 106, 108, 111-148, 317-318, 372, 373, 374, 384, 429, 432, 436.
- do Engenho Serpíge do Conde: 12, 13, 38, 49-54, 55-56, 61-62, 66, 317-318, 372, 373, 384, 389, 402, 403, 413, 419, 420, 421, 425-434, 435-436.
- Purgadores: 66, 185, 208-212, 391, 442.
- "Relação de Dívidas e Legados de Mem de Sá (1579)": 445, 446, 447, 448.
- Rendimento por Tarefa: 433.
- Róis: 49-52, 52-53, 53-54, 55-56, 116-118.
- Rosado: 166, 179.
- Safras: 1572/3 para 1573/4: 66, 1574 para 1575: 425, 1575 para 1576: 426, 1576 para 1577: 427, 1577 para 1578: 427, 1638/9 para 1642/3: 8.
- Secagem: 97, 377, 388.
- Sêco: 432, 434.
- Sentenças: 111-121, 124, 131-135, 146, 413, 419, 446, 447.
- Sinos (Produção): 56, 105.
- (Utensílios): 56, 58, 61, 98, 105, 161, 174, 184, 186, 196, 247-249, 336, 353, 388, 396, 398, 409.
- Tara: 112, 115, 116, 118.
- "Testamento de Mem de Sá (1569)": 6, 8, 12, 13.
- Transporte: 13, 41, 42, 56, 86, 87, 146, 384, 389, 420, 421, 430, 431, 432, 447.
- Tributação: *Direitos*: 384, 425. *Dízimos*: 372, 434. *Ishenções*: 425.
- Verde: 430, 432, 434.
- AÇÚCAR ROSADO: 166, 179.
- AÇUDADAS: 426.
- ADAGAS: 334, 406.
- ADMINISTRADORES DE ENGENHO: 6, 38, 39, 436.
- ADÓBES (Algemas): 103.
- AFONSO, Brás: 447.
- AFONSO, Gaspar: 225.
- AFONSO, Mestre (Médico Assistente de Mcm de Sá): 188, 196, 260-269, 302, 443.
- ÁFRICA: 112, 131, 205, 208, 212, 218, 222, 224, 229, 232, 236, 244, 260, 270, 277, 286, 289, 292, 296.
- AGRAVOS: 113, 150, 155.
- ÁGUAS: 6, 20, 108, 315, 316, 368. Ver *Sesmarías*.
- AGUIAR, Francisco de: 418, 445, 446.
- AGUILHÕES: 58, 356, 378.
- AGULHAS DE COSER: 377.
- de Marear: 86.
- AJUDAS DE CARPINTEIRO: 90.
- de Escumeiro: 43, 345, 346.
- ALAMARES: 193.
- ALAVANCAS: 378.
- ALBUQUERQUE, Afonso de (Conde de Portalegre): 313, 314, 315.
- ALCAIDES: 37, 38, 40, 270, 273, 274, 276.
- ALCATIFAS: 336, 408.
- ALÇADAS: 37, 38, 68, 83, 111, 114, 131, 133, 134, 137, 146, 150, 271, 273, 277.
- ALCOFORADO, Brás: 273.
- ALDEIAS: 140, 318.
- ALEGRE, Tomás: 352, 359, 360, 446.
- ALEVANTAMENTOS (Amotinações): 40, 65.
- ALFAIATES: 192, 371, 445.
- ALFÂNDEGAS: 12, 196, 386, 420.
- ALFORRIAS: 16, 18. Ver *Escravos*.
- ALGARVES: 112, 131, 205, 208, 212, 218, 221, 224, 229, 232, 236, 244, 260, 270, 277, 286, 289, 292.
- ALGEMAS: 103.
- ALGODÃO: 60, 88, 97, 104, 243, 256, 385, 386, 397.
- ALICATES: 59.
- ALIMENTAÇÃO: Ver *Açafrão, Ameixas, Arraías, Atuns, Azeite Doce, Biscoitos, Bois, Bolos, Borregos, Canela, Car-*

- ne, Carneiros, Cereais, Conservas, Cordeiros, Cravo, Criações, Doces, Erva-Doce, Farinha de Mandioca, Farinha de Trigo, Fartos, Figos, Frutas, Gado, Galinhas, Gengibre, Inhame, Legumes, Leitões, Lentilha, Litões, Mandioca, Mantimentos, Marmelada, Milho, Novilhos, Ovelhas, Pães, Passas, Peixes, Pimenta, Pinhões, Pombas, Porcos, Roças, Sal, Tainhas, Temperos, Trigo, Tubarões, Vacas, Vinagre, Vinho.*
- ALJÓFAR: 319, 326, 400.
- ALMAS: 3, 7, 19, 25, 26, 27, 150, 249, 250, 253.
- ALMEIDA, Luís de Brito de: 333, 405.
- ALMOFADINHAS: 335, 408.
- ALMOTAÇARIAS: 162, 176.
- ALMOXARIFES: 131, 132.
- ALQUEIRE (36,27 Litros): 16, 98, 105, 162, 176, 199, 200, 201, 202, 203, 217, 290, 421, 422. Ver *Medidas*.
- ALTARES: 27.
- ALUGUÉIS DE CASAS (Lojas e Residências): 28, 29, 30, 135-136, 187, 195, 197, 383, 385, 421, 435.
- de Escravos: 16, 196, 222, 223, 278.
- ALVARÁS: 120, 134.
- de 29-3-1559: 425.
- de 16-3-1560: 425.
- de 11-8-1573: 425.
- ÁLVARES, Brás: 385.
- ÁLVARES, Genebra: 249-260.
- ÁLVARES, Isabel: 111.
- ÁLVARES, João: 13.
- ÁLVARES, Manuel: 259.
- ÁLVARES, Pedro: 29.
- ÁLVARES, Rodrigo: 185, 224-229, 442.
- ÁLVARES, Sebastião: 332, 376, 404.
- ÁLVARES FERREIRA, Francisco: 372, 414, 415, 444, 446.
- ÁLVARO (Criado de Francisco de Sá): 29.
- ALVIÕES: 101, 379.
- AMARRAS: 359. Ver *Cabos, Corças, Osetagas*.
- ÂMBAR: 319, 325, 326, 399, 400, 401.
- AMEIXAS: 165, 183.
- AMIZADES: 32, 267.
- AMOTINADOS (Branco e Escravos): 65. Ver *Alevantamentos*.
- ANA (Criada de D. Catarina de Sousa): 28.
- "ANAIIS DA BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO": 4, 8.
- "ANAIIS DO TERCEIRO CONGRESSO DE HISTÓRIA NACIONAL": 8, 22, 68.
- ANDRADE, Álvaro Peres de: 313, 314, 315.
- ANDRADE, Antônio de: 119, 120, 133, 134, 135, 141, 142, 143, 144.
- ANES, Gonçalo: 225, 251, 252, 390, 419, 444.
- ANES GAIO, Pedro: 159, 166, 168, 186, 244-247, 442, 448.
- ANGOLA: 344.
- ANIMAIS: Ver *Bezerros, Bois, Borregos, Carneiros, Cavalos, Cordeiros, Criações, Gado, Galinhas, Leitões, Novilhos, Ovelhas, Pombas, Porcos, Vacas*.
- ANTUNES, Cristóvão: 171, 172, 173, 174, 217, 221, 268, 269, 282, 283, 288, 303.
- ANTUNES, Francisco: 34, 419, 446.
- ANTUNES, Heitor: 397.
- ANTUNES FREIRE, Paulo: 22.
- ANUNCIADA (Galeão): 144.
- ANZÓIS: 339, 379, 380, 385, 387, 411, 412.
- APANIGUADOS: 263.
- APARELHOS: 57, 85, 359.
- APELAÇÕES: 150, 254.
- APELIDOS: 9.
- APETRECHOS: 85, 357.
- APONTAMENTOS: 150, 320.
- APREENSÕES: 255, 270, 273, 274.
- APROVAÇÕES DE TESTAMENTO: 21, 32.
- ARA, Pedra de: 398.

- ARÁBIA: 113, 131, 205, 208, 219, 222, 224, 229, 232, 237, 244, 260, 270, 277, 286, 289, 292.
- ARADOS: 57, 354.
- ARAME: 372, 379.
- ARAÚJO, Francisco de: 151, 187, 199, 202, 203, 247, 248, 249-260, 302, 303, 304, 329, 330, 388, 402, 403, 417, 430, 442, 444, 446, 447.
- ARAÚJO, Gaspar de: 110, 122, 123, 148.
- ARCABUZES: 62, 88.
- ARCOS (Armas): 60, 357.
- ARCOS, Rua dos (Salvador): 15.
- ARGOLAS: 101, 378.
- ARMAMENTO: Ver *Adagas, Arcabuzes, Arcos, Armas, Arremessões, Artilharia, Baluartes, Berços, Bestas, Bombardas, Cães, Câmaras, Canos, Capacetes, Chumbo, Coronhas, Corpos d'Armas, Esmervilhões, Espadas, Espetos, Espingardas, Flecharia, Flechas, Fortalezas, Gaças, Meios-Berços, Munições, Nozes, Pelouros, Pólvora, Setas, Tambores, Torrões.*
- ARMAS: 109, 386.
- ARMAS (Brasões): 327, 328, 335, 401, 408.
- ARMAS, Luís d': 160, 161, 210, 215, 216, 283, 284, 285, 414, 424, 448.
- ARMELAS: 379, 420.
- ARPÕES: 379.
- ARQUIVO MUNICIPAL DE COIMBRA: 437.
- ARQUIVO NACIONAL DA TÔRRE DO TOMBO: 4, 5, 6, 8, 20, 22, 26, 30, 34, 68, 108, 149, 155, 203, 305, 309, 317, 321, 340, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 374, 387, 390, 392, 398, 403, 426, 427, 435, 436, 437, 448.
- ARRAIAS: 162, 176.
- ARRAIS: 392.
- ARRAS: 311-321.
- ARRÁTEL OU LIBRA (16 Onças = 0,46080 Quilos): 61, 105, 117-118, 163, 164, 165, 326, 354. Ver *Medidas.*
- ARRAZOADOS: 8.
- ARREIOS: 167, 181.
- ARREMATACÕES:
- Açúcar: 106, 108, 121, 125, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 145, 146, 147, 256, 330, 403, 413.
- Engenho Sergipe: 8.
- Escravos: 18, 29, 270, 274, 275, 276.
- ARREMESSÕES: 337, 410.
- ARRENDAMENTOS:
- Engenho Sant'Ana: 66, 81-155, 373, 385, 390, 432.
- Sergipe: 65-66, 77-79, 341-368, 373, 396-399, 420.
- ARRIBADAS: 319.
- ARRÔBA (32 Arráteis ou Libras = 14,74560 Quilos): 49-54, 59, 117-118, 353, 354, 355, 413. Ver *Medidas.*
- ARTILHARIA: 88, 315, 316, 358.
- ASAS DE RODA: 388.
- ASSENTOS: 6.
- ASSINATURAS: 34, 67, 68, 208, 211, 216, 218, 220, 221, 223, 227, 228, 232, 233, 238, 243, 246, 288, 291, 292, 294, 299, 420, 421, 422.
- ASSISTÊNCIA SANITÁRIA: Ver *Bacharéis, Bicho, Bouba, Canafstula, Chagas, Cirurgia, Cirurgiões, Curas, Doenças, Doentes, Enfermidades, Enfermos, Febres, Feridas, Feridos, Físicos, Gengibre, Incbados, Licenciados, Medicamentos, Medicinas, Médicos, Mezinbas, Pedras-Umes, Pinhões, Purgas, Remédios, Salsaparrilha, Sangrias, Saúde, Sulimão, Ungüentos, Verdete, Xaropes.*
- ASSOALHOS: 60, 360.
- ATACADORES: 337, 410.
- ATAÍDE, Fernão Cabral de: 232, 366, 367, 368.
- ATUNS: 163 182.
- AUDIÊNCIAS: 170, 173, 193, 250, 251, 253, 266, 281, 282.
- AUSENTES: 112, 153, 154.
- AUTENTICAÇÕES: 22, 34, 67, 154.

- AUTORES: 206, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 230, 231, 237, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 272, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 286, 287, 290, 291, 293, 296, 297, 298, 299.
- AUTOS: 8, 34, 113, 114, 131, 132, 135, 136, 140, 150, 159, 160, 170, 171, 173, 174, 186, 188, 192, 193, 194, 211, 202, 206, 209, 210, 212, 217, 220, 222, 223, 227, 229, 231, 235, 238, 241, 243, 245, 247, 248, 249, 251, 252, 266, 267, 272, 274, 276, 282, 285, 287, 290, 299, 301, 302, 343, 360, 362, 365, 368, 441, 448. Ver *Processos, Térmos*.
- AUTUAÇÕES: 37, 169.
- AVALIAÇÕES: 6, 38, 40, 67, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 188, 191, 192, 294, 321, 348, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 364-368, 397.
- de Açúcar: 6, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 136.
- de Escravos: 6, 38, 40-49, 54-55, 63-64, 89-96, 109, 188, 282-285, 364, 365, 368.
- Geral do Engenho Sergipe: 364-368.
- AVALIADORES: 38, 40, 63, 84, 85, 87, 89, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 107, 112, 115, 116, 136, 161, 282, 364, 365, 368, 385. Ver *Louçados, Terceiros*.
- AVALIAS DE AÇÚCAR: 384.
- AVEIRO, Bartolomeu d': 84, 85, 97, 106, 107.
- AVENÇAS: 387.
- AVERBAÇÕES: 18.
- AVIAMENTOS: Ver *Atacadores, Botões, Cadarços, Colchêtes, Fios, Fitas, Guarnições, Linhas, Retroses*.
- AZEITE DOCE: 103, 162, 175, 187, 195, 196, 197, 381.
- de Peixe: 58, 105, 338, 381, 412.
- BACHARÉIS: 188, 260, 269, 302.
- BACIAS: 56, 59, 334, 335, 339, 352, 354, 379, 406, 408, 412.
- BACIOS: 103, 328, 339, 402, 403, 410, 412, 421. Ver *Servidores*.
- BAETA: 164, 165, 176, 178, 423.
- BAGACEIROS: 42, 90, 91, 344.
- BAGAÇO DE CANA: 42.
- BAHIA: *Passim*.
- BALANÇAS: 59, 65, 98, 109, 338, 355, 377, 411.
- BALANÇOS DE CONTAS: Antônio Fernandes: 374, 434-435. Antônio da Serra: 394. Diogo da Rocha de Sá: 371, 418. Gaspar da Cunha: 155, 373, 386. Lopo Fernandes d'Elvas: 373, 399. Vicente Monteiro: 373, 423.
- BALAS DE PAPEL: 163, 196, 336.
- BALCÕES DE ENGENHO: 377.
- BALUARTES: 60, 61, 98, 281. Ver *Fortalezas, Torrões*.
- BANCOS: 97.
- BANDEIRAS: 26, 339, 412.
- BANQUEIROS DE ENGENHO: 344, 346.
- BÁRBARA (Filha de Fernão Lopes): 233.
- BARBEDO, Francisco de: 270, 273, 275.
- BARBOSA, Baltasar: 430.
- BARBOSA, Jerônimo: 22, 414, 447.
- BARBUDO, Baltasar: 371.
- BARCAS(OS): 41, 42, 44, 56, 57, 86, 87, 345, 346, 347, 359, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 388, 389, 392, 397, 398, 420. Ver *Canoas, Caravelas, Caravelões, Embarcações, Galeões, Naus, Navios*.



- BARCELAR, Lopo Gonçalves: 110, 111, 120.
- BARCELOS MACHADO, Inácio de: 135.
- BARQUEIROS: 41, 42, 44, 345, 346, 347, 348.
- BARRAS DE FERRO: 58, 102.
- BARREIROS (Ocupação): 345.
- BARRETES: 164, 177, 338, 406, 411.
- BARRETO, Diogo Moniz: 267.
- BARRETO, Égas Moniz: 270, 273, 274.
- BARRETO, Francisco: 21, 317.
- BARRIS: 104, 105, 163, 166, 179, 196, 286, 329, 337, 338, 411.
- BARRO: 61, 98, 330, 355.
- BARROS, Gaspar de: 424.
- BARROS, João de: 366, 367, 368.
- BASTIÃES: 14, 327, 401.
- BATEDEIRAS: 57, 59, 337, 355, 409.
- BATISTA, Miguel: 190, 296-301, 329, 372, 443, 446.
- BEIRÃO, Álvaro: 99.
- BELMEQUE, Antão Rodrigues: 185, 204-205, 441.
- BENAVIDES, Rodrigo de: 417, 447.
- BENFEITO, Francisco Pires: 417.
- BENFEITORIAŞ: 7, 60, 108, 109, 360.
- BENS: 4, 6, 7, 8, 9, 11, 30, 214, 223, 228, 231, 234, 238, 268, 279, 288, 291, 299, 307, 314, 436.
- Dotais: 320.
- Imóveis: 20, 399.
- Móveis: 6, 7, 10, 11, 14, 17, 30, 73-75, 83, 106, 111, 120, 122, 134, 135, 144, 151, 152, 159, 168, 210, 220, 319, 321, 323-340, 364, 399.
- Patrimoniais: 320.
- de Raiz: 7, 10, 11, 30, 83, 111, 120, 122, 134, 135, 144, 151, 152, 168, 210, 220, 320, 321.
- Semoventes: 17.
- Vinculados: 7, 8, 30.
- BERÇOS (Armas): 88.
- BESTAS: 60, 88, 337, 357, 410.
- BEZERROS: 18, 60, 375.
- BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO: 4, 6, 8, 22, 68.
- BICAS: 378.
- BICHO (Doença): 361.
- BISAGRAS: 338, 411.
- BISCOITOS: 385.
- BISPADOS: 249, 254.
- BISPOS: 191, 249, 298, 306, 307, 374, 435.
- BOEIROS: 90. Ver *Vaqueiros*.
- BOIS: 10, 17, 87, 222, 318, 357, 375, 396. Ver *Currais*.
- BOLOS: Ver *Biscoitos, Fartes*.
- BÓLSAS: 335, 407.
- BOMBARDAS: 61, 104.
- BÓRRAS DE VINHO: 179.
- BORREGOS: 67.
- BOTAS: 394.
- BOTIJAS: 103.
- BOTOEIRAS: 447.
- BOTÕES: 420, 422.
- BOUBA: 261, 348.
- BRACA (2,20 Metros): Ver *Medidas*.
- BRACELETES: 339, 412.
- BRAGAS: 103.
- BRANCOS (Homens): 7, 64, 65.
- BRÁS, Lourenço: 15.
- BRASIL: *Passim*.
- "BRASÍLIA" (Revista): 4, 437.
- BRAVO, Hércules: 173, 174, 182, 183, 184, 302, 303.
- BREU: 60, 97, 168, 181, 196, 244, 245, 381, 398.
- BREVIÁRIOS: 337, 410.
- BRITO, João de: 414.
- BRITO, João, Manuel ou Mem de: 15, 22.
- BRITO, Luís de: 374, 384, 390.
- BRITO DE ALMEIDA, Luís de: 333, 405.
- BRITO CORREIA, Antônio de: 68.
- BRITO PESTANA, João de: 276, 277, 331, 403.
- BROCAS: 179.

- BUREL: 162, 175, 183, 240, 329, 386, 402, 422.
- BUSCAS: 153, 368, 386.
- BÚSSOLAS: Ver *Agulhas de Marear*.
- CABEÇADAS (Cabrestos): 167.
- CABOS: 382. Ver *Amarras, Cordas, Ortagas*.
- CABRAL DE ATAÍDE, Fernão: 232, 366, 367, 368.
- CABREIROS: 90.
- CABRERA, Fernão: 122.
- CABRESTOS: 167.
- CAÇADORES: 42, 63.
- CADARÇOS: 420.
- CADEADOS: 87, 105, 376, 420.
- CADEIAS (Correntes de Ferro): 379.
- (Correntes de Ouro): 333, 374, 406.
- (Prisões): 256, 258, 270, 274, 276.
- CADEIRAS: 60, 104, 334, 407, 412.
- CÃES DE ESPINGARDA: 338, 411.
- CAETÉ: 349.
- CAIXAS E CAIXÕES: 58, 62, 97, 166, 167, 168, 179, 183, 184, 196, 330, 335, 356, 403, 407.
- de Açúcar (Embalagem): 58, 87, 380, 390, 398.
- de Açúcar (Produção): 13, 49-52, 52-53, 53-54, 61-62, 112-119, 135-136, 384, 389, 429, 430, 431.
- CAIXEIROS: 42. Ver *Encaixadores*.
- CAJAIBA, Ilha: 6, 20, 316.
- CAL: 60, 383.
- CALAFATES: 43, 48, 338, 347, 411.
- CALÇADOS: 382. Ver *Botas, Chapins, Chinelas, Sapatos, Sobretotas*.
- CALÇAS: 335, 336, 337, 410.
- CALÇÕES: 16, 164, 176.
- CALDEIRAS: 17, 56, 59, 60, 86, 99, 109, 335, 352, 354, 379, 387, 396, 408, 410. Ver *Tachas*.
- CALDEIREIROS: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 89, 92, 94, 344, 346, 347. Ver *Tacheiros*.
- (Artífices): 319, 376, 381.
- CALDEIRÕES: 337.
- CALDO DE CANA: 56, 57, 352.
- CALES: 377, 385, 427.
- CÁLICES (Vasos Sagrados): 398.
- CAMAMU: 20, 278.
- CÂMARA DA BAHIA: 308, 448.
- CÂMARAS DE ARMAS: 60, 88.
- CAMARTELOS: 378.
- CAMAS: 32, 165, 229.
- CAMINHA (Portugal): 318.
- CAMINHA, Francisco Pires de: 13.
- CAMISAS: 16, 330, 385, 386, 389, 403, 422, 423.
- CAMPO DE SANT'ANA (Lisboa): 28.
- CANA-DE-AÇÚCAR: 39, 42, 56, 57, 90, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 109, 344, 347, 348, 350, 351, 352, 356, 357, 360, 368, 378, 380, 396, 427, 433, 436.
- CANADA (4 Quartilhos = 2,662 Litros): 162, 166, 175, 179, 297, 298, 333, 397, 405, 420. Ver *Medidas*.
- CANAFÍSTULA: 263.
- CANÁRIAS, Ilhas: 97.
- CANAVIAIS: 98-100, 350-351, 352, 368.
- CANDEEIROS: 65, 105, 376.
- CANDEIAS: 163, 338.
- CANECAS: 103.
- CANELA: 164, 177, 339, 413.
- CANGAS: 87.
- CANHAMAÇO: 163, 182, 183, 196, 336, 372, 409.
- CANIVETES: 167, 181.
- CANOAS: 57, 61, 65, 355.
- CANOS DE ESPINGARDA: 337, 410.
- CAPACETES: 330, 403.
- CAPAS: 371.
- CAPELÃES: 33.
- CAPELAS: 3, 4, 5, 11, 20, 26.
- CAPITÃES: 5, 12, 83, 441.
- CAPITANIA DA BAHIA: *Passim*.
- CAPITANIA DO ESPÍRITO SANTO: 5, 18.
- CAPITANIA DE ILHÉUS: 6, 12, 16, 20, 83-155, 237, 262, 292-295, 316,

- 318, 372, 374, 384, 385, 429, 436, 447.
- CAPITANIA DE PERNAMBUCO: 45, 54, 55, 93, 345, 346, 348, 349.
- CAPITANIA DO RIO DE JANEIRO: 12, 185, 229, 232, 237, 262, 263, 296-301, 319, 385, 421, 442, 448.
- CAPITANIA DE SÃO VICENTE: 262.
- CAPUZES: 423.
- CARAPINAS: 42, 46, 99, 345, 346. Ver *Carpinteiros*.
- CARAPUÇAS: 334.
- CARAVELAS: 384, 419.
- CARAVELÕES: 384.
- CARCEREIROS: 276, 446.
- CARNE: 420. Ver *Bezerras, Bois, Borregos, Carneiros, Cordeiros, Criações, Gado, Galinhas, Leitões, Novilhos, Ovelhas, Pombas, Porcos, Vacas*.
- CARNEIRO, André Vaz: 142, 143.
- CARNEIROS: 61, 67. Ver *Borregos, Cordeiros, Ovelhas*.
- CARNICEIROS: 417. Ver *Cortadores*.
- CARPINTARIAS: 376, 393.
- CARPINTEIROS: 15, 90, 162, 183, 185, 224-229, 371, 378, 383, 385, 416, 417, 442, 444. Ver *Carapinas*.
- CARREGAÇÕES: 146, 245, 319, 425.
- CARREIROS: 41, 42, 185, 194, 195, 221-224, 344, 345, 347, 372, 442.
- CARRETOS: 187, 195, 196, 197, 223, 384, 386, 420, 421, 435.
- CARROS DE BOIS: 60, 87, 107, 357, 375, 388, 397.
- CARTAS: 13, 168, 319, 386.
- de Excomunhão: 420.
- de Fretamento: 245, 319.
- de Jogar: 373.
- de Marear: 334, 406.
- de Partilha: 235, 321.
- de Sesmaria: 6, 20, 108, 368.
- Testemunháveis: 150, 385, 421.
- CARTÓRIO DOS JESUÍTAS (Arquivo Nacional da Torre do Tombo): 4, 5, 6, 8, 20, 22, 26, 30, 34, 68, 108, 149, 155, 203, 305, 309, 317, 321, 340, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 374, 387, 390, 392, 398, 403, 426, 427, 435, 436, 437, 448.
- CARVALHO, Antônio: 331, 403, 447.
- CARVALHO, Baltasar: 419, 445.
- CARVALHO, Pero Rodrigues: 185, 212-217, 442.
- CASACAS: 335, 407.
- CASAIS (Quintas): 11, 13, 28, 316.
- CASAMENTOS: 8, 11, 18, 28. Ver *Matri-mônios*.
- CASAS (Armazens, Lojas): 135, 136, 195, 196, 198, 247, 420, 421.
- (Moradias): 14, 15, 29, 32, 383, 385, 420, 421.
- CASAS DE ENGENHOS DE AÇÚCAR: 60, 88, 98, 106, 109, 360, 368.
- Casa do Baluarte: 60, 61, 98.
- das Caldeiras: 109, 387.
- da Carpintaria: 376, 393.
- do Engenho: 56, 84, 85, 106, 109, 352, 358, 359, 396, 398.
- do Escumeiro: 61.
- do Feitor: 61.
- do Feitor-Mor: 61.
- da Ferraria: 58, 59, 87, 91, 357.
- do Ferreiro: 58.
- da Fortaleza: 60, 368.
- da Igreja: 61, 88, 383, 398.
- dos Meles: 56, 61, 98, 354.
- dos Negros da Guiné: 61.
- dos Negros da Terra: 61.
- da Olaria: 59, 60.
- do Padre: 61.
- do Péso: 98.
- das Pilheiras: 389.
- das Preseiras: 55.
- de Purgar: 49, 52, 55, 58, 59, 61, 98, 225, 226, 345, 355, 360, 377, 383, 388, 406, 430.
- da Torre: 360, 383, 397, 407, 408.

- CASAS DA FAZENDA REAL: 245, 253, 267, 272, 279, 288, 290, 293, 299, 305.
- ALFÂNDEGAS e Contos: 12, 196, 386, 420, 425.
- BALUARTEs, FORTALEZAS, TÔRRES: 173, 281, 282.
- CASEIROS: 28.
- CASTELA, Reino de: 15.
- CASTELO BRANCO, Fernão Rodrigues (Preposto e Testamenteiro de Mem de Sá em Portugal): 6, 19, 20.
- CASTELO BRANCO, João Rodrigues: 316.
- CASTIÇAIS: 88, 328, 338, 372, 402, 412.
- CASTILHO, Manuel de: 387, 421, 423.
- CATASSOL: 334, 406.
- CATIVOS: 9.
- CATRES: 167, 181.
- CAUÇÕES: 30.
- CAUSAS: 151, 207, 214, 219, 225, 229, 238, 251, 263, 264, 277, 286, 296, 297, 367. Ver *Ações, Demandas, Feitos, Litígios, Pleitos, Questões*.
- CAVALEIROS: 12, 22, 149, 304, 325, 361, 367, 399.
- CAVALOS: 32.
- CAVILHAS: 378.
- CAVOUCOS: 383.
- CAXA, Quirício (Padre): 420.
- CEDRO: 87.
- CÉDULAS DE TESTAMENTO: 21, 32.
- CEPILHOS: 102.
- CÊRA: 4, 26, 421. Ver *Velas*.
- CEREAIS: Ver *Lentilha, Milho, Trigo*.
- CERTIDÕES: 4, 12, 33-34, 68, 84, 123, 125, 130, 137, 138, 142, 143, 144, 148, 151, 153, 154, 204, 226, 234, 244, 245, 254, 286, 317, 340, 384, 398, 420, 421, 425, 441-448.
- CETIM: 164, 167, 176, 191, 335, 407.
- CÊUTA: 5.
- CHAGAS: 261. Ver *Feridas*.
- CHAMALOTE: 329, 334, 335, 402, 407.
- CHANCELARIAS: 114, 133, 206, 210, 214, 220, 223, 227, 231, 233, 238, 245, 253, 267, 272, 279, 288, 290, 293, 299, 305.
- CHAPAS: 103, 378.
- CHAPÉUS: 16, 164, 177, 183, 240, 335, 372, 392, 407. Ver *Barretes, Capacetes, Capuzes, Carapuças, Gorras, Panos de Cabeça, Vêus*.
- CHAPINS (Calçados): 165, 183.
- CHAVES: 87, 168, 334, 376, 379. — de Fusos e Gangorras: 378, 380.
- CHAVÊTAS: 378.
- CHINELAS: 338, 411.
- CHUMACEIRAS: 97, 377, 379.
- CHUMBO: 58, 88, 105, 168, 182, 244, 245.
- CHUVAS: 198.
- CIDADÃO, Antônio: 392.
- CILHAS: 167.
- CINTAS DE BARCO: 377. — de Caixa: 58.
- CINTOS: 327, 401.
- CINZEIROS DE FORNALHA: 383.
- CIPÓS: 380.
- CIRURGIA: 261, 262, 264.
- CIRURGIÕES: 33, 260, 262, 264, 382. Ver *Bacharéis, Físicos, Licenciados, Médicos*.
- CITAÇÕES: 110, 120, 133, 137, 140, 151, 170, 171, 172, 213, 230, 249, 252, 263, 264, 266, 279. Ver *Intimações, Notificações*.
- CLEREZIAS: 4.
- CLÉRIGOS: 9, 191.
- COADEIRAS: 59, 336, 345, 355, 409.
- COADOUROS: 65, 386.
- COBERTORES: 229, 330, 403.
- COBRANÇAS: 160, 188, 189, 306, 434, 435.
- COBRE (Cobres Miúdos, Fundos, Pastas, etc.): 16, 38, 39, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 86, 164, 165, 177, 178, 319, 335, 336, 337, 338, 353, 354, 355, 377, 384, 396, 398, 407, 409, 411, 412.
- COCHEIROS: 91, 344.

- CODIGILOS: 20, 32, 226, 230, 237, 265, 385.
- COELHO, João: 212, 213.
- COIMBRA: 8, 22, 28, 31, 437.
- COLAÇÕES: 11.
- COLARES (Instrumentos de Suplício): 58, 356, 357.
- COLCHÊTES: 327, 401.
- COLCHÕES: 229, 230.
- COLÉGIO DA BAHIA: 3, 4, 5, 8, 20, 22.
- COLÉGIO DE SANTO ANTÃO DE LISBOA: 8, 22, 26, 30, 37.
- COLHERES: 104, 327, 338, 402, 411.
- COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL "História da [...]": 38.
- COMBUSTÍVEIS: Ver *Azeite de Peixe, Cêra, Lenha, Sebo, Velas*.
- COMENDAS: 12.
- COMISSÁRIOS GERAIS (Eclesiásticos): 249.
- COMISSÕES: 160, 188, 189, 306, 434, 435.
- COMPANHIA DE JESUS: Ver *Cartório dos Jesuítas, Colégio da Bahia, Colégio de Santo Antão de Lisboa, "História da [...] no Brasil"*.
- COMPASSOS: 102, 334, 377, 406.
- COMUNHÕES (Sacramento): 257.
- CONCHAS DE BALANÇA: 355.
- de Ferro de Fazer Corda: 103.
- CONDENAÇÕES: 15.
- CÔNEGOS: 4, 28, 31.
- CONFISSÕES (Sacramento): 257.
- CONGRESSO DE HISTÓRIA NACIONAL "Anais do Terceiro [...]": 8, 22, 68.
- CONHECIMENTOS (Documentos): 19, 21, 38, 142, 145, 150, 206, 213, 217, 230, 238, 244, 263, 290, 317, 319, 331.
- CONQUISTAS: 112, 131, 205, 208, 212, 218, 222, 224, 229, 232, 236, 244, 260, 270, 277, 286, 289, 292.
- CONSCIÊNCIAS: 3, 19, 27, 31, 215, 222, 230, 238, 252, 257, 261, 272, 284, 290, 300, 303, 351, 366, 368.
- CONSELHOS: 3, 124, 125, 129, 130, 249, 313, 441.
- CONSERTOS: 56, 60, 359, 376, 377, 378, 379, 380, 383, 384, 385, 388, 389, 398, 409, 421, 427. Ver *Obras, Remendos, Reparos*.
- CONSERVAS: 329, 402.
- CONSTITUINTES (Outorgantes): 147, 150, 307.
- CONTADORES JUDICIAIS: 154, 253, 259, 279.
- CONTAS:
- Antônio Fernandes: 374, 434-435.
- Antônio da Serra: 369-437.
- Diogo da Rocha de Sá: 371, 399-418.
- Gaspar da Cunha: 155, 373, 386.
- Lopo Fernandes d'Elvas: 373, 396-399.
- Vicente Monteiro: 373, 420-423.
- CONTAS, Rio das: 20, 349.
- CONTAS DE ROSÁRIO: 338, 411.
- CONTOS (Documentos): 372, 403, 418, 423.
- CONTRARIEDADES JUDICIAIS: 213, 222, 226, 227, 250, 264, 265, 266, 297.
- "CONTRATO DE DOTE E ARRAS DE D. FILIPA DE SÁ E D. FERNANDO DE NORONHA (1573)": 311-321.
- CONTRATOS: 184, 265, 266.
- Administração do Engenho Sergipe: 435-436.
- Arrendamento do Engenho Sant'Ana: 107-111.
- CONVENTOS: 26. Ver *Mosteiros*.
- COPOS: 327, 328, 401, 402.
- CORDAS: 58, 103, 356, 386. Ver *Amaras, Cabos, Ostagas*.
- de Bestas: 337, 410.
- CORDEIROS: 67.
- CORDÕES: 164, 177.
- CORDOVÃO: 162, 338.
- CORONHAS: 337, 410.

- CÓROS: 420.
- CORPOS (Cadáveres): 3, 4, 25, 26.
- CORPOS D'ARMAS: 60, 88, 104, 243, 357, 386, 397.
- CORREGEDORES: 205, 208, 212, 219, 222, 224, 229, 232, 237, 244, 260, 277, 286, 289, 292.
- CORREIA, Antônio de Brito: 68.
- CORREIA, Jorge de Figueiredo: 20, 108.
- CORREIA, Manuel: 393, 423.
- CORREIA DE SÁ, Salvador (Capitão do Rio de Janeiro, Sobrinho de Mem de Sá): 12
- CORREIÇÕES: 273, 274, 280, 317.
- CORRENTES: 58, 105, 356, 357, 379.
- CORTADORES: 448. Ver *Carniceiros*.
- CORTE DE CANA: 57, 98, 99, 101, 102, 351, 356, 357.
- CORTES DE PANO: 164, 177, 307.
- CÔRTEZ, Pero: 142, 144.
- CORTIÇA: 165.
- CORTINAS: 329, 402. Ver *Guarda-Portas*.
- COSTA, Fernão Pires da: 417.
- COSTA, Fernão Vaz da: 424.
- COSTA, Francisco da: 123, 124, 131-135, 137, 139-144, 145-147.
- COSTA, Janeanes da: 386.
- COSTA, Luís da: 415.
- COSTA, Mateus Gonçalves da: 143, 148.
- COSTADOS: 101, 377.
- COSTANEIRAS: 389.
- COURAS: 164, 176.
- COUROS: 60, 87, 104, 339, 382, 412. Ver *Cordovão, Peles, Vaca (Couro)*.
- COUTO, Francisco do: 154, 155.
- COUTO, Manuel do: 153, 154.
- CÔVADO (0,66 Metros): 163, 164, 165, 166, 167, 176, 177, 178, 179, 180, 240, 307, 332, 372, 404, 405, 409. Ver *Medidas*.
- COVAS DE ROÇA: 352.
- de Sepultura: 25.
- COVILHÃ (Pano): 163, 176.
- COZEDORES DE MEL: 210.
- COZINHAS: 98, 296, 410.
- COZINHEIROS: 95, 296, 298.
- CRAVEIRAS: 59.
- CRAVO (Tempêro): 164, 339, 385, 413.
- CRÉDITOS: 10, 11, 306, 316, 317, 329, 374, 402, 403.
- CREDORES: 15, 306.
- CRIAÇÕES: 18, 61, 368. Ver *Bezerras, Bois, Borregos, Carneiros, Cavalos, Cordeiros, Gado, Galinhas, Leitões, Novilhos, Ovelhas, Pombas, Porcos, Vacas*.
- CRIADOS: 10, 12, 18, 19, 29, 32, 169, 171, 217, 219, 225, 235, 261, 262, 263, 264, 265, 444.
- CRISTAL (Pedra): 327, 401.
- CRISTÃOS: 25.
- CRUZADO (Moeda): 4, 11, 18, 19, 21, 39, 65, 317, 326, 368.
- CRUZES: 26.
- de Ouro: 167, 327, 401.
- CUBOS: 57, 59, 338, 354, 412.
- CULPADOS: 39.
- CUNDURU: 104, 336, 408.
- CUNHA, Gaspar da (Feitor e Rendeiro Judicial do Engenho Sant'Ana): 12, 18, 81-155, 292, 293, 373, 386, 399, 432.
- CUNHAS: 57, 60, 62, 101, 102, 350, 355, 376, 379, 396.
- CUNHETES: 163.
- CURADORES (Procuradores): 132, 170, 171, 173, 193, 202, 206, 209, 217, 219, 220, 222, 225, 226, 230, 232, 235, 237, 240, 241, 244, 249, 251, 252, 254, 257, 262, 266, 267, 278, 280, 282, 287, 288, 290, 293, 296, 297, 298, 359.
- CURAS (Párocicos): 33, 222.
- (Tratamentos): 260, 261, 262; 263, 264, 265, 266, 267.
- CURRAIS (Açu e Rio de Joanes): 13-14, \* 318, 363, 374, 375, 385, 387, 388, 390, 392, 393, 421, 422, 423. Ver *Açougues, Bezerras, Boieiros, Bois, Cangas, Carniceiros, Carreiros, Carros*

- de Bois, Cortadores, Couros, Dizimeiros, Dizimos, Escravos, Gado, Juntas de Bois, Marcas, Novilhos, Rendeiros, Vacas, Vaqueiros.*
- CUSTAS JUDICIAIS: 15, 17, 18, 113, 114, 122, 123, 124, 153, 189, 204, 205, 206, 207, 210, 213, 214, 216, 218, 221, 224, 225, 227, 228, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 239, 241, 243, 245, 246, 253, 257, 258, 259, 264, 266, 267, 269, 272, 274, 275, 279, 284, 285, 288, 289, 290, 291, 293, 295, 298, 299, 301, 384.
- CUSTOS: 14, 318.
- DAMASCO (Pano): 355, 407.
- DECOADAS: 56, 58, 336, 353, 409.
- DEGRÊDO (Pena): 39.
- DELGADO, Manuel: 415.
- DEMANDAS: 8, 120, 151, 155, 206, 212, 252, 263, 281, 307, 359, 373, 374, 435. Ver *Ações, Causas, Feitos, Litígios, Pleitos, Questões.*
- DENTES DE MOENDA: 87.
- DEPOSITÁRIOS: 10, 15, 319.
- DESASTRES: 39, 99.
- DESCENDENTES: 7, 8, 321.
- DESCONTOS: 184, 240, 306, 397, 399, 420, 423.
- DESPACHOS: 37, 112, 130, 133, 147, 152, 170, 191, 192, 195, 198, 216, 230, 235, 248, 251, 259, 272, 274, 279, 281, 284, 285, 302, 303, 304, 321, 363, 364, 365, 366, 368.
- DESPEJOS: 58.
- DESPESAS: 187, 194, 198, 306, 371, 376, 381, 394, 395, 435, 436, 448.
- DEUS: 3, 5, 7, 11, 13, 16, 25, 33, 37, 105, 110, 113, 143, 146, 174, 205, 208, 212, 218, 221, 224, 229, 232, 236, 244, 260, 262, 270, 272, 289, 292, 296, 304, 313, 319, 368.
- DEVOCÕES: 5.
- DIAS, Antônio: 308, 372, 373, 383, 384, 385, 389.
- DIAS, Cristóvão: 319.
- DIAS, Diogo: 189, 289-292, 416, 443, 446.
- DIAS, Francisco: 110, 111.
- DIAS, Gaspar: 419.
- DIAS, Paulo: 372.
- DIAS, Simão: 99.
- DIAS, Vicente: 169, 249, 252, 255, 258.
- DIAS DE MOURA, Gaspar: 204.
- DIAS DE OLIVEIRA, Custódio: 308, 309.
- DIAS PINTO, Francisco: 415, 446.
- DIGNIDADES: 4.
- DILIGÊNCIAS JUDICIAIS: 16, 132, 198, 241, 247, 250, 255, 272, 366, 367, 387.
- DINHEIRO: 7, 10, 13, 20, 29, 129, 184, 194, 204, 207, 208, 217, 221, 224, 228, 232, 236, 237, 239, 246, 254, 255, 263, 266, 268, 274, 275, 285, 287, 291, 295, 301, 307, 316, 317, 318, 320, 321, 325-326, 332, 399, 400, 435.
- DIREITOS SOBRE AÇÚCAR: 384, 425.
- DISCÍPULOS: 33.
- DITOS DE AVALIADORES: 115, 210, 215, 216, 284, 285, 300, 303, 304.
- DÍVIDAS: 10, 15, 17, 18, 19, 21, 28, 30, 189, 206, 213, 263, 264, 317, 365, 371, 372, 373, 419.
- "Relação das [...] e Legados de Mem de Sá (1579)": 439-448.
- DIZIMEIROS: Ver *Rendeiros de Dízimos.*
- do Açúcar: 372, 434.
- do Gado: 373.
- DIZIMOS: 10, 249-260, 270-277, 316, 373, 387, 441.
- sobre Açúcar: 372, 425, 434.
- DÓ (Luto): 420.
- DOAÇÕES: 16, 20, 284, 321.
- DOCES: Ver *Ameixas, Biscoitos, Conservas, Fartes, Figos, Marmelada, Passas.*

- DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA, Serviço Especial de [...] (IAA): 437.
- "DOCUMENTOS HISTÓRICOS" (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro): 6, 8.
- "DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO AÇÚCAR": 6, 8, 38, 66, 84, 106, 159, 425.
- DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DE MEM DE SÁ "Novos [...]": 437.
- DOENÇAS: 90, 92, 260, 261, 262, 348, 361. Ver *Bicho, Bouba, Chagas, Enfermidades, Febres, Feridas*.
- DOENTES: 32, 67, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 260, 261, 262, 348, 361, 382, 385, 393. Ver *Enfermos, Feridos, Inchados*.
- DOTES: 9, 18, 311-321, 398.
- DUARTE, Lopo: 317, 398.
- DUARTE, Manuel: 384, 428, 431.
- DURÃO (Contador): 368.
- ECCLESIASTICOS: 27, 31. Ver *Bispos, Capelães, Clérigos, Comissários Gerais, Cônegos, Curas, Freis, Padres, Provinciais, Provisores, Reitores, Religiosos, Vigários Gerais*.
- EIXOS DE CARRO: 107.
- de Engenho: 86, 102, 359, 378. Ver *Moendas*.
- EL REI D. SEBASTIÃO: 3, 21, 22, 32, 33, 37, 38, 67, 83, 112, 125, 131, 137, 146, 151, 159, 191, 193, 197, 204, 205, 208, 211, 212, 216, 217, 218, 221, 224, 228, 229, 231, 232, 234, 236, 240, 244, 260, 264, 268, 269, 270, 275, 277, 286, 288, 289, 292, 294, 304, 313, 317, 325, 361, 367, 399, 441.
- ELOS: 103.
- ELVAS, Lopo Fernandes d' (Rendeiro Judicial do Engenho Sergipe): 60, 65-66, 77-79, 206, 209, 248, 275, 277, 317, 341-368, 373, 386, 387, 396-399, 406, 413.
- EMBALAGENS: Ver *Balas de Papel, Barris, Caixas e Caixões, Cunbetes, Fardos, Sacos*.
- EMBARCAÇÕES: 130, 389. Ver *Barcas(os), Canoas, Caravelas, Caravelões, Galeões, Naus, Navios*.
- EMBARGOS: 112-121, 133, 135-136, 256, 264, 266, 279, 374.
- EMBIRA: 386.
- EMENTAS: 40.
- EMOLUMENTOS: 138, 144.
- EMPREGOS: 13, 319.
- EMPRÉSTIMOS: 15, 21, 237.
- ENCAIXADORES: 42, 344. Ver *Caixeiros*.
- ENCARGOS: 30.
- ENFERMIDADES: 260, 261, 264, 265. Ver *Bicho, Bouba, Chagas, Doenças, Febres, Feridas*.
- ENFERMOS: 18, 183. Ver *Doentes, Feridos, Inchados*.
- ENGENHO PIRAJÁ (Bahia): 16, 17, 254, 255, 257, 278.
- ENGENHO SANT'ANA (Ilhéus): 6, 12, 16, 48, 49, 69-71, 81-155, 236-240, 260-269, 292-295, 316, 317, 318, 372, 373, 374, 384, 385, 386, 390, 429, 432, 436, 447.
- Animais (Criações): 104.
- (Gado): 87, 318.
- Armamento: 88, 98, 104, 109, 316, 386.
- Arrematação: 106.
- Arrendamentos: 66, 81-155, 373, 385, 390, 432.
- Avaliações: 84-105, 106, 107, 115, 385.
- Construções: 88, 98, 106, 109. *Casa do Baluarte*: 98. — *das Caldeiras*: 109. — *do Engenho*: 84, 85, 106, 109. — *da Fervaria*: 87, 91. — *da Igreja*: 88. — *dos Meles*: 98. — *do Pêso*: 98. — *de Purgar*: 98.
- Contrato de Administração: 436.
- de Arrendamento: 105-106, 108-111.
- de Dote e Arras dos Condes de Linhares (1573)": 316, 317, 318.



- Escravos: 6, 16, 48, 49, 83, 87, 88, 89-96, 102, 103, 105, 109, 260-269, 316.
- Fábrica: 85, 86, 88, 98, 102, 106, 109.
- Feitores: 83, 87, 110, 113, 147, 152, 237, 373, 374, 385, 386, 432.
- Ferramentas, Instrumentos e Utensílios: 85, 86, 87, 98, 100-103, 105, 109, 292-295.
- "Inventário por Morte de Mem de Sá (1572)": 69-71.
- "— para Entrega ao Rcndeiro Judicial e por Este ao Procurador dos Herdeiros (1572/4)": 81-155.
- "— de Mercadorias Importadas do Reino (1572/8)": 236-240, 260-269, 292-295.
- Lavouras de Cana: 98-100, 101, 102, 107, 109.
- de Mandioca: 89, 97, 100, 104, 109.
- "Livro de Contas do Procurador dos Herdeiros (1574/8)": 372, 373, 374, 384, 385, 386, 390, 429, 432, 436.
- Produção: 12, 13, 83, 106, 108, 111-148, 317-318, 372, 373, 374, 384, 429, 432, 436.
- Questões: 155, 373, 374, 386.
- Rendeiros: 81-155, 373, 385, 386.
- Sentenças: 111, 112, 236-240, 260-269, 292-295.
- Terras: 6, 108, 110, 316.
- "Testamento de Mem de Sá (1569)": 6, 12, 16.
- Transportes: *Barcos*: 86, 87. *Carros de Bois*: 87, 107.
- ENGENHO SERGIPE-DO CONDE (Bahia)**: 6-10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 27, 30, 31, 35-68, 77-79, 83, 205-208, 208-212, 224-229, 235, 240, 249-260, 260-269, 270-277, 277-286, 296-301, 314, 315-316, 317-318, 320, 321, 341-368, 369-437, 439-448.
- Administradores: 14, 38, 39, 436.
- Animais (Criações): 56, 61, 62, 67, 368.
- (Gado): 9, 10, 14, 17, 60, 318, 357, 358, 364, 368, 375, 377, 396.
- Armamento: 60, 61, 62, 315, 350, 357, 358, 380, 397, 410.
- Arrematação: 8.
- Arrendamento: 65-66, 77-79, 341-368, 373, 396-399, 420.
- Avaliação Geral: 364-368.
- Construções: 60, 360, 368. *Casa do Ba luarte*: 60, 61. — *das Caldeiras*: 387. — *da Carpintaria*: 376, 393. — *do Engenho*: 56, 352, 358, 359, 396, 398. — *do Escameiro*: 61. — *do Feitor*: 61. — *do Feitor-Mor*: 61. — *da Ferraria*: 58, 59, 357. — *do Ferreiro*: 58. — *da Fortaleza*: 60, 368. — *da Igreja*: 61, 383, 398. — *dos Meles*: 56, 61, 354. — *dos Negros da Guiné*: 61. — *dos Negros da Terra*: 61. — *da Olaria*: 59, 60. — *do Padre*: 61. — *das Pilbeiras*: 389. — *das Preneiras*: 55. — *de Purgar*: 49, 52, 55, 58, 59, 61, 225, 226, 345, 355, 360, 377, 383, 388, 406, 430. — *da Tôrre*: 360, 383, 397, 407, 408.
- Contrato de Administração: 435-436.
- de Arrendamento: 65-66.
- "— de Dote e Arras dos Condes de Linhares (1573)": 314, 315-316, 317-318, 320, 321.
- Documentação: 6, 8.
- Escravos: 6, 7, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 38, 39, 40-49, 54-55, 61, 63-64, 65, 186, 188, 222, 223, 240, 260-269, 270, 273, 274, 275, 276, 277-286, 296-301, 315, 316, 329, 331, 343-350, 356, 360, 361-362, 363, 364, 368, 372, 377, 379, 381, 382, 385, 386, 387, 390, 391, 398, 402, 403, 406, 407, 408, 411, 412, 420, 421, 422, 423, 431, 436.
- Fábrica: 56, 58, 59, 61, 352, 354, 356, 358-359, 360, 368, 377, 378, 382,

- 383, 384, 385, 387, 388, 389, 396, 398, 425, 426, 427.
- Feitores: 6, 14, 38, 39, 49, 61, 62, 64, 67, 225, 345, 346, 348, 350, 379, 391, 393, 443.
- Ferramentas, Instrumentos e Utensílios: 38, 39, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 350, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 376, 377, 378, 379, 380, 388, 390, 396, 397, 398, 409.
- Fundador: 6, 20.
- Herdeiros: 5, 6-10, 30, 314-315, 320-321.
- "Inventário por Morte de Mem de Sá (1572)": 35-68.
- "— para Entrega ao Rendeiro Judicial (1572/4)": 77-79.
- "— para Entrega ao Procurador dos Herdeiros (1572/6)": 341-368.
- "— de Mercadorias Importadas do Reino (1572/8)": 205-208, 208-212, 224-229, 235, 240, 249-260, 260-269-, 270-277, 277-286, 296-301.
- Lavouras de Cana: 39, 42, 56, 57, 344, 347, 348, 350-351, 352, 356, 357, 360, 368, 378, 380, 396, 427, 433, 436.
- de Mandioca: 16, 57, 58, 62, 249-260, 270-277, 345, 346, 348, 350, 351-352, 355, 356, 406.
- Lavradores: 56, 427, 430, 436.
- Legatários: 7-8.
- Livro de Contas do Administrador: 6, 38, 39, 40.
- do Feitor: 6, 38, 39, 40, 225.
- "— do Procurador dos Herdeiros (1574/8)": 369-437.
- Morgado: 6-10, 11, 17, 20, 27, 30, 31, 314, 320, 321.
- Produção: 12, 13, 38, 49-54, 55-56, 61-62, 66, 317-318, 372, 373, 384, 389, 402, 403, 413, 414, 420, 421, 425-434, 435-436.
- Proprietários: 6, 8, 30, 314-315, 320-321.
- Questões: 8. Ver *Sentenças*.
- "Relação de Dívidas e Legados de Mem de Sá (1579)": 439-448.
- Rendeiros Judiciais: 60, 65-66, 77-79, 341-368, 396-399.
- Rendimento por Tarefa: 433.
- Safras: 1572/3 para 1573/4: 66. 1574 para 1575: 425. 1575 para 1576: 426. 1756 para 1577: 427. 1577 para 1578: 427. 1638/9 para 1642/3: 8.
- Sentenças*: 8, 205-208, 208-212, 224-229, 249-260, 260-269, 270-277, 277-286, 296-301, 383, 397, 398, 439-448.
- Têrça de Mem de Sá: 6-10, 11, 17, 20, 27, 30, 31, 320, 321.
- Terras: 6, 8, 14, 20, 315, 316, 364, 366, 367, 368, 436.
- "Testamento de Francisco de Sá (1572)": 27, 30, 31.
- "— de Mem de Sá (1569)": 6-10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20.
- Transportes: *Barcos*: 56, 57, 61, 355, 359, 360, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 388, 389, 392, 397, 398, 420. *Carros de Bois*: 60, 357, 358, 375, 388, 397.
- Visitas: 388.
- ENTERRAMENTOS: 3, 4, 25, 26.
- ENTRELINHAS: 34, 111, 153, 308.
- ENXADAS: 57, 60, 100, 102, 161, 184, 241, 333, 350, 354, 372, 378, 396, 405.
- ENXÓS: 58, 62, 101, 102, 350, 377, 411.
- ERVA-DOCE: 164, 177.
- ESCARLATE (Pano): 164, 176.
- ESCOBAR, Pero de: 447.
- ESCOPROS: 101, 378, 379.
- ESCOTILHÕES: 379.
- ESCRAVARIA: Ver *Escravos*.
- ESCRAVOS: 6, 7, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 38, 39, 40-49, 54-55, 61, 63-64, 65, 83, 88, 89-96, 102, 103, 105, 109, 186, 188, 196, 222, 223, 229-232, 240, 260-269, 270, 273, 274, 275, 276,

- 277-286, 296-301, 315, 316, 329, 331, 343-350, 356, 360, 361-362, 363, 364, 368, 372, 377, 379, 381, 382, 385, 386, 387, 390, 391, 393, 402, 403, 406, 407, 408, 411, 412, 420, 421, 422, 423, 431, 436.
- Achádegos: 387.
- Alevantamentos: 40, 65.
- Alimentação: 16, 381, 390, 393, 420, 421, 422, 423.
- Aluguéis: 16, 196, 222, 223, 278.
- de Angola: 344.
- Arrematações: 18, 29, 270, 274, 275, 276.
- Assento no "Livro das Dívidas e Obrigações" de Mem de Sá: 16.
- nos Livros do Engenho Sergipe: 6, 38, 39, 40.
- Assistência Sanitária: 18, 39, 41, 43, 63, 64, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 260-269, 296, 297, 346, 347, 348, 349, 361, 366, 382, 390.
- Avaliações: 6, 38, 40-49, 54-55, 63-64, 89-96, 109, 188, 282-285, 364, 365, 368.
- Casamentos: 18.
- Casas (Senzalas): 61.
- de Castela: 15.
- "Contrato de Dote e Arras dos Condes de Linhares (1573)": 315, 316.
- dos Currais (Açu e Rio de Joanes): 363, 385, 387, 393, 421, 422, 423.
- do Engenho Sant'Ana: 6, 16, 48, 49, 83, 87, 88, 89-96, 102, 103, 105, 109, 260-269, 316.
- do Engenho Sergipe: 6, 7, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 38, 39, 40-49, 54-55, 61, 63-64, 65, 186, 188, 222, 223, 240, 260-269, 270, 273, 274, 275, 276, 277-286, 296-301, 315, 316, 329, 331, 343-350, 356, 360, 361-362, 363, 364, 368, 372, 377, 379, 381, 382, 385, 386, 387, 390, 391, 398, 402, 403, 406, 407, 408, 411, 412, 420, 421, 422, 423, 431, 436.
- Fórros: 16, 18, 64, 350, 390, 422.
- Fugas: 15, 16, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 65, 90, 91, 92, 93, 105, 278, 281, 422.
- de Guiné: 6, 7, 15-16, 17, 18, 19, 29, 38, 39, 40-41, 47, 48, 61, 88, 89, 186, 188, 196, 222, 240, 260-269, 270, 273, 274, 275, 276, 315, 316, 329, 331, 343-144, 362, 364, 368, 379, 381, 382, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 393, 406, 407, 408, 411, 412, 420, 421, 422, 423.
- da Índia: 7.
- Instrumentos de Suplício: 58, 59, 87, 103, 350, 356, 357, 379.
- "Inventário dos Bens Móveis (1574)": 329, 331.
- do Engenho Sant'Ana (1572/4)": 83, 88, 89-96, 102, 103, 105, 109.
- do Engenho Sergipe (1572)": 38, 39, 40-49, 54-55, 61, 63-64, 65.
- do Engenho Sergipe (1574/6)": 343-350, 356, 360, 361-362, 363, 364, 368.
- de Mercadorias Importadas do Reino (1572/8)": 186, 188, 196, 222, 223, 229-232, 240, 260-269, 270, 273, 274, 275, 276, 277-286, 296-301.
- Ladinos: 44, 91, 278, 387.
- Letras de Câmbio: 19.
- de Lisboa: 29.
- "Livro de Contas do Procurador dos Herdeiros (1574/8)": 372, 377, 379, 381, 382, 385, 386, 387, 390, 391, 393, 402, 403, 406, 407, 408, 411, 412, 420, 421, 422, 423, 431, 436.
- Mamelucos: 18, 347, 349, 387.
- Marcas: 362, 363.
- Mulatos: 29.
- Nomeados Mem de Sá: 91, 94.
- Ocupações: *Ajudas de Carpinteiro*: 90.  
— *de Escameiro*: 43, 345, 346. *Baqueiros*: 42, 90, 91, 344. *Banqueiros*: 344, 346. *Barqueiros*: 41, 42,

- 44, 345, 346, 347, 348. *Barreiros*: 345. *Boieiros*: 90. *Cabreiros*: 90. *Caçadores*: 42, 63. *Caixeiros*: 42. *Calafates*: 43, 48, 347. *Caldeiros*: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 89, 92, 94, 344, 346, 347. *Carapinas*: 42, 46, 345, 346. *Carreiros*: 41, 42, 344, 345, 347, 348. *Cocbeiros*: 91, 344. *Cozinheiros*: 95, 296, 298. *Encaixadores*: 42, 344. *Escumeiros*: 40, 43, 47, 57, 61, 344, 345, 346, 355. *Farinheiros*: 43, 345. *Ferreiros*: 47. *Guardadores de Galinha*: 63. *Lavadeiros*: 344, 345, 348. *Malhadores*: 91. *Matuleiros*: 344. *Moedores de Cana*: 41, 42, 90, 344, 347. *Ovelheiros*: 45. *Pescadores*: 42, 43, 44, 54, 63, 90, 91, 94, 345, 346, 347, 350, 382, 385. *Porqueiros*: 45. *Preenseiros*: 41, 42, 90, 91, 344, 345, 346, 347. *Serradores*: 42, 43, 47, 48, 90, 91, 92, 94, 345, 347. *Tacheiros*: 41, 43, 44, 90, 92, 344. *Vaqueiros*: 41, 42, 57, 240, 261, 349, 385, 393, 422.
- Pagamentos em: 361.
- Peças: 9, 18, 38, 39, 40, 45, 49, 54, 55, 63, 65, 83, 88, 105, 229, 315, 316, 343, 348, 350, 360, 361, 362, 364, 368.
- Penhoras: 270, 273, 274, 276.
- de Pernambuco: 45, 54, 55, 93, 345, 346, 348, 349.
- Precos: 16, 18, 19, 40-49, 54-55, 63-64, 89-96, 188, 274, 278, 285, 361, 387, 398, 423.
- Pregões: 29, 274.
- Presentes: 406, 407, 412.
- Prisões: 40, 270, 273, 274, 275, 276.
- Quitações: 360, 362, 363.
- Resgates: 48, 57, 58, 60, 65, 162, 175, 183, 308, 333, 335, 336, 356, 372, 387, 407, 408, 431.
- Restituições: 16.
- Róis: 40-49, 54-55, 63-64.
- Sentenças: 229, 260, 270, 273, 276, 277, 296, 385.
- Senzalas: 61.
- Tamoios: 5, 43, 63, 64, 89, 91, 95, 296, 346, 350.
- Tapuias: 41, 43, 44, 46, 346, 348.
- da Terra: 6, 7, 18, 29, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 55, 61, 63, 64, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 260, 261, 262, 278, 281, 283, 296, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 361, 362, 363, 379, 381, 382, 385, 386, 387, 390, 391, 406, 407, 408, 411, 412, 420, 421, 422, 423, 431.
- "Testamento de Francisco de Sá (1572)": 29.
- "— de Mem de Sá (1569)": 6, 7, 9, 15, 16, 17, 18, 19.
- Tupiniquins: 102.
- Vestuário: 16, 186, 240, 349, 385, 386, 406, 407, 421, 422, 423.
- Ver as Legendas *Alimentação*, *Assistência Sanitária*, *Vestuário* que abrangendo tôda a casa e espólio de Mem de Sá, incluem os escravos.
- ESCRITÓRIOS: 10, 334, 406. Ver *Escrivatinhas*.
- ESCRITURAS: 5, 6, 8, 20, 26, 30, 66, 106, 108-111, 118-121, 150, 152, 154, 230, 263, 264, 265, 266, 315, 316, 320.
- ESCRIVÃES: *Passim*.
- ESCRIVANINHAS: 167, 181. Ver *Escritórios*.
- ESCRÚPULOS: 27.
- ESCUDELAS: 337.
- ESCUMADEIRAS: 57, 337, 338, 353, 409, 411.
- ESCUMAS: 56, 352.
- ESCUMEIROS: 40, 43, 47, 57, 61, 344, 345, 346, 355.
- ESMERALDO, Cristóvão: 15.
- ESMERILHÕES: 58, 356.

- ESMOLAS: 11, 26, 27, 28, 29, 188, 230, 284, 285.
- ESPADAS: 60, 88, 334, 406.
- ESPELHOS: 336, 372, 408.
- ESPETOS: 104, 338, 411.
- ESPINGARDAS: 60, 61, 88, 104, 337, 350, 410.
- ESPÍRITO SANTO (Capitania): 5, 18.
- ESPÓLIO DE MEM DE SÁ: 185, 188.  
*Passim.*
- ESPORAS: 167.
- ESTANHO: 88, 103, 337, 338, 339, 385, 410, 412.
- ESTEIRAS: 165, 178.
- ESTEIRO DE TABERIPE: 99, 102.
- ESTEVES, Antônio: 377.
- ESTIPÊNDIOS: 226, 306.
- ESTÓPA: 103, 104, 381, 388.
- ESTRIBEIRAS: 167.
- ESTUDOS BRASILEIROS: 437.
- "ESTUDOS SÓBRE SÁ DE MIRANDA": 22.
- ETIÓPIA: 113, 131, 205, 208, 212, 219, 222, 224, 229, 232, 237, 244, 260, 270, 277, 286, 289, 292.
- EXCEÇÕES: 263, 265.
- EXCOMUNHÕES: 420.
- EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR: 12, 13, 114, 164, 317, 318, 384, 389, 420, 425, 430, 431, 432.
- de Pau-Brasil: 12, 212-217, 319, 329, 402, 420.
- FACAS: 162, 175, 183, 308, 333, 335, 372, 379, 380, 387, 389, 405, 407, 422.
- FACULDADE DE LETRAS DE COIMBRA: 437.
- FALECIMENTOS: 4, 8, 11, 14, 16, 19, 20, 27, 40, 94, 390. Ver *Mortes*.
- FALEIRO, Antônio Lopes: 110, 111.
- FARDOS: 163, 196.
- FARIA, Frei Diogo de, (Cunhado de Mem de Sá): 27, 30, 31, 32, 33.
- FARIA, Guiomar de (Mulher de Mem de Sá): 4, 5, 25.
- FARINHA DE MANDIOCA: 16, 57, 58, 62, 100, 217-218, 289-292, 331, 355, 356, 381, 403, 420, 421, 422, 423. Ver *Mandioca, Mantimentos, Rosas*.
- de Trigo: 162, 176, 196.
- FARINHEIROS: 43, 345.
- FARRAPOS: 172.
- FARTES: 339, 412.
- FATEIXAS: 86, 360, 377, 379, 380.
- FATOS (BENS MÓVEIS): 329, 384, 402, 413, 420, 421.
- FAZENDA REAL: 15, 37, 38, 67, 114, 125, 132, 133, 137, 139, 146, 159, 169, 191, 194, 197, 204, 207, 211, 214, 217, 220, 223, 224, 228, 234, 236, 239, 240, 242, 269, 273, 275, 285, 288, 291, 294, 304, 317, 365, 367, 425.
- FEBRES: 92.
- FÉ CATÓLICA: 3.
- FECHADURAS: 376.
- FEIRA, Rossio da (Lisboa): 32.
- FEITIÇOS: 68, 378, 379, 385, 386, 422.
- FEITORES DE ENGENHO: 6, 14, 38, 39, 45, 49, 60, 61, 62, 64, 67, 83, 110, 113, 121, 138, 147, 152, 155, 225, 237, 278, 292, 293, 348, 350, 379, 391, 393, 443.
- da Fazenda Real: 173, 193, 253.
- FEITORIAS: 110, 184, 188.
- FEITOS: 8, 15, 212, 213, 215, 225, 227, 251, 260, 263, 264, 266, 272, 277, 283, 296, 297. Ver *Ações, Causas, Demandas, Litígios, Pleitos, Questões*.
- FÊMEAS DE BARCO: 376.
- FERIDAS: 260. Ver *Chagas*.
- FERIDOS: 262, 382.
- FERNANDES, Afonso: 151, 389.
- FERNANDES, Agostinho: 416, 446.
- FERNANDES, Álvaro: 106.
- FERNANDES, André: 417, 443.

- FERNANDES, Antônio (Carpinteiro): 416, 444.
- FERNANDES, Antônio (Mercador, Liquidante de Mercadorias Importadas por Mem de Sá): 106, 157-309, 319, 374, 386, 394, 399, 416, 434-435, 444.
- FERNANDES, Antônio (Mestre de Navio): 161, 414, 445.
- FERNANDES, Brás: 392.
- FERNANDES, Catarina: 29.
- FERNANDES, Diogo: 18.
- FERNANDES, Domingos: 270, 419.
- FERNANDES, Duarte: 416.
- FERNANDES, Francisco: 391.
- FERNANDES, Gaspar: 388.
- FERNANDES, João (Arrais): 392.
- FERNANDES, João (Carniceiro): 417, 448.
- FERNANDES, João (Piloto): 414, 447.
- FERNANDES, Manuel: 159, 161, 330, 403, 421.
- FERNANDES, Marcos: 33.
- FERNANDES, Maria: 420, 447.
- FERNANDES, Miguel: 186, 232-236, 442.
- FERNANDES, Pantaleão: 416, 444.
- FERNANDES, Pero: 249, 251, 283, 422.
- FERNANDES, Vicente: 416.
- FERNANDES D'ELVAS, Lopo (Rendeiro Judicial do Engenho Sergipe): 60, 65-66, 77-79, 206, 209, 248, 275, 277, 317, 341-368, 373, 386, 387, 396-399, 406, 413.
- FERNANDES NETO, Luis: 185, 218-221, 418, 442, 446.
- FERNANDES PANTOJA, Francisco: 66, 418.
- FERRAGENS DE BARCA(O): 377, 379, 383.
- de Engenho de Açúcar: 359, 378, 398.
- de Tronco: 377.
- FERRAGULOS: 327, 329, 389, 402.
- FERRAMENTAS: 38, 39, 58, 62, 100, 196, 350, 384. Ver *Agulhas, Alavan-*
- cas, Alicates, Alviões, Brocas, Camartelos, Canivetes, Cepilhos, Compassos, Craveiras, Cunbas, Enxadas, Enxós, Escopros, Facas, Foices, Formões, Fraqueiros, Goivas, Janteiras, Limas, Machadinhas, Machados, Malhos, Marrêtas, Marrões, Martelos, Pás, Podões, Sachos, Safras, Serras, Tenazes, Tornos, Traços, Verrumas.*
- FERRARIAS (Oficinas): 58, 59, 87, 91, 357.
- FERRAZ, Pero: 416.
- FERRAZ DE LACERDA, Pero: 185, 217-218, 442.
- FERREIRA, Antônio: 417, 445.
- FERREIRA, Baltasar: 86.
- FERREIRA, Francisco: 166.
- FERREIRA, Francisco Álvares: 372, 414, 415, 444, 446.
- FERREIROS: 47, 58, 337, 376, 378, 381, 416, 418, 419, 443.
- FERRO: 57, 58, 59, 87, 88, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 180, 337, 338, 353, 355, 356, 357, 371, 376, 377, 380, 410, 411.
- FERROPÉIAS: 62, 103, 350.
- FERROS DE ARADO: 57, 354.
- de Cavar Açúcar: 105.
- de Fazer Corda: 58, 103, 356.
- FERRUGEM: 103.
- FIADORES: 110, 111, 114, 119, 120, 133, 134, 135, 142, 144, 362, 372.
- FIANÇAS: 107, 110-111, 112, 114, 116, 118, 119-121, 131, 133-135, 140, 142, 144, 152.
- FIDALGOS: 12, 32, 33, 149, 304, 313, 325, 361, 367, 399.
- FIGOS: 286.
- FIGUEIREDO CORREIA, Jorge de: 20, 108.
- FILHOS: 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 17, 20, 25, 27, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 63, 64, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 120, 347, 348, 349, 361, 363, 386, 387.
- FIOS: 165, 179.

- de Flandres: 337, 410.  
 — de Ouro: 167.
- FÍSICOS: 122, 267, 382. Ver *Bachbaréis, Cirurgiões, Licenciados, Médicos.*
- FITAS: 420.
- FLANDRES: 13, 104, 167, 168, 183, 335, 336, 337, 408, 410.
- FLECHADAS: 261.
- FLECHARIA: 357.
- FLECHAS: 60.
- FOICES: 57, 60, 62, 101, 161, 174, 333, 350, 355, 356, 357, 376, 377, 378, 379, 380, 405.
- FOLES: 58.
- FOLGADO, Gaspar: 170, 171, 173, 174, 182, 184, 187, 190, 195, 302, 303, 419, 421, 443.
- FÔLHAS DE FLANDRES: 167, 183.
- FOME: 381.
- FONSECA (Criado de Francisco de Sá): 29, 32.
- FONSECA, Diogo da: 121, 123, 141, 142, 144, 148.
- FONSECA, João da: 417, 446.
- FONSECA, Jorge da: 280.
- FONSECA, Lucas da: 237, 261.
- FÔRMAS (Moldes de Olaria): 102.
- FÔRMAS DE AÇÚCAR (Produção): 55-56.  
 — (Utensílios): 61, 98, 103, 161, 168, 181, 184, 186, 196, 244-246, 247-249, 292-295, 339, 358, 388, 398, 413, 448.
- FORMEIROS: 443.
- FORMÕES: 101.
- FORNALHAS: 56, 85, 352, 377, 383, 384.
- FORNOS: 164, 177.
- FOROS (Jurisdições): 120, 134.  
 — (Privilégios): 12.
- FORROS (Escravos): 16, 18, 64, 350, 390, 422. Ver *Escravos.*
- (Revestimentos de Telo): 5.
- FORTALEZAS: 60, 368. Ver *Baluartes, Tôrres.*
- FRAGUEIROS: 86, 356.
- FRANCESA (Nau): 384, 430, 431, 432.
- FRANCESES: 251, 392.
- FRANCISCA. Joana: 232-236, 415.
- FRANCISCO, Antônio: 302.
- FRANCISCO, Gaspar: 261, 363.
- FRANCISCO, Jácome: 330.
- FRANCISCO DA GUARDA, Antônio: 276.
- FRANCISCO RABELO, Adão: 22, 154, 155.
- FRANCO (Comprador de Açúcar): 402.
- FREGUESIAS: 5, 26.
- FREIRE, Paulo Antunes: 22.
- FREIS: 27, 30, 31, 32, 33.
- FREITAS, João de: 22.
- FREITAS, Jordão Vaz de: 84, 85, 86, 106, 107, 108, 111, 112, 114, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 152.
- FRETAMENTOS: 245, 319.
- FRETES: 186, 244-245, 384, 394, 421, 445, 447, 448.
- FRISA (Pano): 167, 180, 336, 409.
- FRUTAS: Ver *Ameixas, Figos, Passas, Pinhões.*
- FRUTOS (Rendas Eclesiásticas): 27.
- FUGAS DE ESCRAVOS: 15, 16, 18, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 65, 90, 91, 92, 93, 105, 278, 281, 422.
- "FUNDADORA DA IGREJA DO COLÉGIO DE S. ANTÃO DE LISBOA (A)": 8, 22.
- FUNDOS DE BARCO: 86, 87, 383.  
 — de Tacha: 380.
- FUNERAIS DE FRANCISCO DE SÁ: 25, 26.  
 — de Mem de Sá: 3-5, 420, 421.
- FURADORES DE AÇÚCAR: 105.
- FURTADO, Helena: 111.
- FURTOS: 197, 198.
- FUSOS: 378, 380.
- FUZIS: 102, 337, 379, 411.

- GADO: 13, 17, 18, 318, 364, 368, 373, 374, 375, 377, 423. Ver *Currais*.
- GAFAS: 60, 337, 357, 410.
- GAIO (Nau): 159, 166, 168, 181, 305.
- GAIO, Pedro Anes: 159, 166, 168, 186, 244-247, 442, 448.
- GALEÕES: 122, 141, 142, 144, 159, 161, 181, 305, 319, 389, 414, 421, 431, 445.
- GALHETAS: 88, 337, 410.
- GALINHAS: 62, 63.
- GALVÃO, João Velho: 283, 284, 285.
- GAMA, Simão da: 331, 404, 418.
- GANGORRAS: 56, 358, 377, 378, 382, 388.
- GARCIA, Bartolomeu: 418.
- GARCIA, Rodolfo: 22.
- GARFOS: 327, 337, 402, 410.
- GARRAFAS: 338, 412.
- GARRO, Manuel: 374, 389.
- GASALHADOS: 388.
- GASTOS: 20, 194, 195, 284, 319, 359, 381, 422, 436.
- GENGIBRE: 164, 177, 183.
- GENTE: 40, 381, 382, 384, 389, 420, 423.
- GENTIOS: 53, 278, 339, 363, 391, 412. Ver *Escravos*.
- GIBÕES: 190-193.
- GIRALDES, Francisco: 108, 111, 119, 121.
- GIRALDES, Lucas: 19.
- GIRALDES, Nicolau: 316, 317.
- GOÍS, João de (Procurador de Mem de Sá e seus Herdeiros em Portugal): 10, 12, 13, 28, 168, 316, 317, 319.
- GOÍS, Pero de: 149, 305.
- GOIVAS: 101, 378, 379.
- GOLIAS, André: 416, 444.
- GOMES, Fernão: 383, 416, 448.
- GOMES, Rui: 415, 443.
- GOMIS: 328, 402.
- GONÇALO (Criado de Francisco de Sá): 29.
- GONÇALVES, Álvaro: 223, 413, 415, 446.
- GONÇALVES, Antônio (Avaliador): 84, 85, 97, 106, 107, 250, 251.
- GONÇALVES, Antônio (Mercador): 417, 430, 447.
- GONÇALVES, Francisco: 305.
- GONÇALVES, Gaspar: 62, 64.
- GONÇALVES, Manuel: 185, 229-232, 442.
- GONÇALVES, Pero: 18.
- GONÇALVES, Rui: 300.
- GONÇALVES, Sebastião: 278, 414, 415.
- GONÇALVES BARCELAR, Lopo: 110, 111, 120.
- GONÇALVES DA COSTA, Mateus: 143, 148.
- GONÇALVES DE MATOS, Pedro: 8.
- GORRAS: 334, 335, 406, 407.
- GOVERNADORES: 12, 20, 108, 111, 119, 121.
- GOVERNADORES GERAIS: 333, 405, 441, 448.
- GRÃ (Lã): 193, 327.
- GRÃ, Luís da, Padre (Testamenteiro de Mem de Sá): 19, 339.
- GRAÇA DIVINA: 3.
- GRADES (Moldes de Olaria): 102.
- GRÃO (0,0500 Gramas): 326, 327, 400, 401. Ver *Medidas*.
- GRAXA: 333, 397, 405.
- GRELHAS: 104, 338, 411.
- GRILHÕES: 58, 356.
- GRIS: 326, 400. Ver *Ambar*.
- GROSA (12 Dúzias): 181, 183. Ver *Medidas*.
- GUADAMECIS: 336, 386, 408.
- GUARDA, Antônio Francisco da: 276.
- GUARDA, Cosmo da: 34.
- GUARDADORES DE GALINHA: 63.
- GUARDANAPOS: 104, 335, 385, 408.
- GUARDA-PORTAS: 336, 408. Ver *Corrinhas*.
- GUARDAS DE MOENDA: 378.
- GUARNIÇÕES (Aviamentos): 422.



- GUERRAS: 5, 12, 212, 243, 262.
- GUINDAGEM: 389.
- GUINÉ: 6, 17, 19, 38, 40, 41, 61, 88, 89, 112, 131, 205, 208, 212, 218, 224, 229, 232, 236, 240, 244, 260, 262, 270, 273, 274, 277, 286, 289, 292, 305, 343, 344, 362, 368.
- HÁBITOS (Vestês Eclesiásticas): 13, 26, 167, 183, 333.
- HERANÇAS: 8, 66, 84, 106, 219, 314, 315.
- HISTÓRIA DO AÇÚCAR "Documentos para a [...]": 6, 8, 38, 66, 84, 106, 159, 425.
- "HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL": 38.
- "HISTÓRIA DA COMPANHIA DE JESUS NO BRASIL": 4, 8, 20, 22.
- "HISTÓRIA GERAL DO BRASIL": 4, 22.
- HISTÓRIA DE MEM DE SÁ "Novos Documentos para a [...]": 437.
- HISTÓRIA NACIONAL "Anais do Terceiro Congresso de [...]": 8, 22, 68.
- HOLANDA (Pano): 333, 405.
- HOMEM, Luís Nunes: 18, 414, 444.
- HOMENS BRANCOS: 7, 64, 65.
- HOMOLOGAÇÕES: 182, 184, 190.
- HONORÁRIOS MÉDICOS: 260-269.
- IGREJA CATÓLICA: 3, 315.
- IGREJA DO COLÉGIO DA BAHIA: 3, 4, 5, 222.
- do Colégio de Santo Antão (Lisboa): 8, 22, 26, 30.
- do Engenho Sant'Ana (Ilhéus): 88.
- do Engenho Sergipe (Bahia): 61, 383, 398.
- de Santa Justa (Lisboa): 33.
- de Vila Sêca (Portugal): 27, 31. Ver *Capelas, Conventos, Mosteiros, Séis*.
- ILHA DE CAJAÍBA: 6, 20, 316.
- Canárias: 97.
- da Madeira: 166, 179, 319, 384.
- de Maré: 225.
- ILHEUS, Capitania de: 6, 12, 16, 20, 83-155, 237, 262, 292-295, 316, 318, 372, 374, 384, 385, 429, 436, 447.
- IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS POR MEM DE SÁ: 157-309, 319, 374, 434-435.
- IMPOSTOS: Ver *Direitos, Dízimos, Vintena*.
- INCENSOS: 26, 420.
- INCHADOS: 95.
- INDENIZAÇÕES: 359, 360.
- ÍNDIA: 7, 16, 113, 131, 167, 168, 181, 184, 195, 205, 208, 219, 222, 224, 229, 232, 237, 244, 260, 271, 277, 286, 289, 292, 305, 335, 407.
- ÍNDIOS: 29, 233, 422. Ver *Escravos*.
- INHAME: 381.
- INQUIRIÇÕES: 209, 213, 222, 227, 265, 266, 279.
- INQUIRIDORES: 273.
- "INSTITUTO (O)": Revista: 22.
- INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS DA FACULDADE DE LETRAS DE COIMBRA: 437.
- INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DA BAHIA: 4.
- INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO: 22, 68.
- INSTRUMENTOS DE SUPLÍCIO: Ver *Adôbes, Algemas, Bragas, Cadeias, Colares, Correntes, Ferropeias, Grilhões, Pegas, Trabelhos, Troncos*.
- INTERESSES (Juros): 122, 134.
- INTIMAÇÕES: 254, 256, 257, 274, 280. Ver *Citações, Notificações*.
- "INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS (1572)": 73-75.
- "INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS (1574)": 323-340.
- "INVENTÁRIO DO ENGENHO SANT'ANA (1572)": 69-71.
- "INVENTÁRIO DO ENGENHO SANT'ANA (1572/4)": 81-155.

- "INVENTÁRIO DO ENGENHO SERGIPE (1572)": 35-68.
- "INVENTÁRIO DO ENGENHO SERGIPE (1572/4)": 77-79.
- "INVENTÁRIO DO ENGENHO SERGIPE (1574/6)": 341-368.
- "INVENTÁRIO DO ENGENHO SERGIPE (1578)": 374, 387, 390, 392, 427, 436.
- "INVENTÁRIO DE MERCADORIAS IMPORTADAS DO REINO (1572/8)": 157-309.
- IRMÃOS: 8, 15, 16, 25, 27, 29, 30, 31, 40, 47, 55, 314, 320, 321, 361.  
— da Misericórdia da Bahia: 4, 188, 284, 443.
- ISENÇÕES DE DIREITOS SOBRE AÇÚCAR: 425.  
— de Dízimos: 10.
- ITAPICURU: 348, 349, 350.
- JÁCOME, Duarte: 386, 422.
- JAGUARIPE: 387.
- JARRAS: 59, 98.
- JARROS: 337, 410.
- JENIPAPO (Madeira): 335, 407.
- JESUÍTAS, Cartório dos (Arquivo Nacional da Torre do Tombo): 4, 5, 6, 8, 20, 22, 26, 30, 34, 68, 108, 149, 155, 203, 305, 309, 317, 321, 340, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 374, 387, 390, 392, 398, 403, 426, 427, 435, 436, 437, 448.
- JESUS CRISTO: 19, 21, 25, 26, 32, 37, 141.
- JOANES, Rio de (Curral): 13, 318, 363, 374, 385, 387, 388, 393, 423.
- JOGOS DE CARTA: 373.
- JÓIAS: 326, 400.
- JORGE, Pero: 141, 142, 144.
- JUIZES: 33, 66, 68, 134, 150, 166, 170, 171, 172, 173, 174, 182, 183, 184, 186, 187, 189, 190, 195, 196, 205, 208, 212, 219, 222, 224, 229, 232, 244, 251, 256, 260, 270, 271, 273, 274, 277, 286, 289, 292, 296, 303, 304, 305, 308, 352, 367.
- JUIZOS: 68, 150, 154, 249, 250, 252, 267.
- JULIANA (Filha de Fernão Lopes): 233.
- JUNTAS DE BOIS: 9, 318.
- JUNTEIRAS: 102.
- JURAMENTOS: 19, 38, 39, 41, 61, 63, 66, 84, 85, 112, 115, 136, 150, 160, 171, 173, 177, 179, 183, 187, 191, 192, 195, 210, 215, 217, 223, 230, 231, 238, 243, 248, 250, 252, 254, 266, 267, 272, 282, 284, 285, 287, 290, 293, 297, 298, 300, 348, 352, 361, 362, 366.
- JUROS: 314, 320, 321.
- JUSTIÇA: 21, 37, 39, 66, 109, 110, 113, 114, 119, 120, 131, 132, 136, 137, 140, 145, 147, 150, 206, 212, 213, 219, 222, 224, 229, 232, 237, 244, 260, 270, 275, 277, 286, 289, 292, 305, 319.
- JUSTIFICAÇÕES: 68, 149, 153, 154, 305, 340, 420.
- LÃ: 229.
- LACERDA, Pero Ferraz de: 185, 217-218, 442.
- LACRE: 165, 178.
- LADINOS (Escravos): 44, 91, 278, 387.
- LANÇADORES: 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 137, 145, 194, 199, 200, 201.
- LANÇOS: 124, 125, 129, 130, 131, 137, 194, 198, 199, 200, 201, 202.
- LATÃO: 334, 335, 337, 338, 339, 406, 408, 410, 411, 412.
- LATIM: 337.
- LAVADEIROS: 344, 345, 348.
- LAVRADORES: 56, 427, 430, 436.
- LEGADOS: 4, 8, 10, 14, 15, 18, 27, 28, 29, 31, 32, 439-448.
- LEGATÁRIOS: 7-8.
- LEGISLAÇÃO: 6, 38, 66, 84, 106, 159, 425.

- Ver *Alvarás, Leis, Ordenações, Provisões, Regimentos*.
- LEGÍTIMAS (Heranças): 11, 314, 321.
- LÉGUA DE SESMÁRIA (3 000 Braças = 6 600 Metros): 6, 20. Ver *Medidas*.
- LEGUMES: 381.
- LEIGOS: 9, 27.
- LEILÕES: 371, 372.
- LEIS: 105. Ver *Legislação*.
- LEITÃO, Gaspar: 435.
- LEITÃO, D. Pedro: 249, 306, 307, 374, 435.
- LEITE, Manuel Rijo: 295, 297, 386, 415, 422, 445.
- LEITE, Padre Serafim: 4, 8, 20, 22.
- LEITÕES: 56, 104.
- LEITOS: 337, 410. Ver *Camas, Catres, Esteiras, Rêdes*.
- LEMES: 379, 380, 383.
- LENÇÓIS: 229.
- LENHA: 58, 101, 102, 390.
- LENTILHA: 166, 179.
- LETRAS DE CÂMBIO: 19, 121, 122, 123, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 317, 318, 331, 374, 390, 398, 404, 417.
- LEVADAS: 99, 398, 426, 427.
- LEVADEIROS: 392, 393.
- LIBELOS: 150, 213, 222, 225, 226, 230, 237, 265, 266, 271, 296, 297.
- LIBERDADES: 109, 110, 120. Ver *Privilégios*.
- LIBRA OU ARRÁTEL (16 Onças = 0,46080 Quilos): 49, 50, 51, 52, 53, 54. Ver *Medidas*.
- LICENCIADOS: 33, 267, 422.
- LIÇÕES (Ofícios Religiosos): 26.
- LIMA, Antônio de: 29, 32.
- LIMAS (Ferramentas): 56, 101, 376, 379.
- LÍNGUAS (Intérpretes): 391.
- LINHARES, Conde de (D. Fernando de Noronha, Genro de Mem de Sá): 8, 75, 83, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 190, 304, 305, 308, 311-321, 325, 343, 360, 361, 362, 363, 367, 371, 390, 399, 430, 431, 433, 435, 436, 441.
- LINHARES, Conde de (D. Francisco de Noronha): 313, 314, 315, 320, 321.
- LINHARES, Condessa de (D. Filipa de Sá, Filha de Mem de Sá): 5, 7, 8, 11, 12, 17, 26, 29, 30, 31, 32, 75, 83, 146, 147, 149, 152, 190, 304, 305, 308, 311-322, 325, 343, 361, 362, 367, 371, 374, 387, 399, 435, 436.
- LINHARES, Condessa de (D. Violante): 313, 314, 315, 320, 321.
- LINHAS DE COSER: 33, 422.
- de Pescar: 271.
- LINHO: 104, 230, 382.
- LISBOA: 4, 5, 8, 9, 15, 17, 20, 22, 25, 27, 32, 33, 34, 37, 121, 122, 141, 143, 149, 305, 313, 315, 316, 317, 326, 327, 374, 398, 400, 401, 402, 430, 431, 432, 436.
- LISBOA (Nau): 384, 430, 431, 432.
- LITIGANTES: 8. Ver *Autores, Partes*.
- LITÍGIOS: 3, 386. Ver *Ações, Causas, Demandas, Feitos, Pleitos, Questões*.
- LITÕES: 162, 176.
- LIVRARIA DE MEM DE SÁ: 339, 412.
- LIVRO DE CONTAS DE ANTÔNIO FERNANDES: 179.
- LIVRO DE CONTAS DE ANTÔNIO RODRIGUES: 6, 38, 39, 40.
- LIVRO DE CONTAS DE ANTÔNIO DA SERRA (1574/1578): 369-437.
- LIVRO DE CONTAS DE MEM DE SÁ: 10, 16.
- LIVRO DE CONTAS DA MISERICÓRDIA DA BAHIA: 285, 286.
- LIVRO DE CONTAS DE SIMÃO DE SÁ: 6, 38, 39, 40.
- LIVRO DE CONTAS DE VICENTE MONTEIRO: 332, 404.
- LIVRO DA ORDEM BENEDITINA DA BAHIA: 8.

- LIVROS DO ENGENHO SERGIPE DO CONDE: 6, 38, 39, 40, 225.
- LIVROS DA FAZENDA REAL (Alfândegas e Contos): 12, 196, 386, 424, 425
- LIVROS IMPRESSOS: 339, 412.
- LIVROS DE NOTAS: 108, 111, 116, 121, 151, 308.
- LOJAS: 135, 136, 196, 198, 247.
- LONA: 57, 97, 336, 386, 409.
- LONDRES (Pano): 167, 180.
- LOPES, Belchior: 371.
- LOPES, Cristóvão: 111, 120.
- LOPES, Fernão: 232-236.
- LOPES, Gaspar: 414, 446.
- LOPES, Gil: 33.
- LOPES, Luís: 317.
- LOPES, Silvestre: 61, 66, 185, 208-212, 281, 442.
- LOPES FALEIRO, Antônio: 110, 111.
- LOPES DE SOUSA, Pero: 185, 205-208, 442.
- LOROS: 167.
- LOUÇAS: 382. Ver *Móveis e Utensílios Domésticos*.
- LOURENÇO, Antônio: 417, 445.
- LOURENÇO, Francisco: 443.
- LOURENÇO, Gaspar: 17, 19.
- LOURENÇO, Vicente: 34.
- LOUVAÇÕES: 112, 115, 136, 160, 171, 172, 173, 174, 210, 215, 223, 251, 252, 266, 271, 282, 283, 284, 300, 365.
- LOUVADOS: 86, 106, 115, 136, 160, 173, 174, 182, 183, 184, 187, 195, 210, 215, 216, 223, 252, 272, 281, 282, 283, 284, 285, 300, 302, 303, 348, 350, 351, 358, 366, 367, 368, 385. Ver *Avaliadores, Terceiros*.
- LUBRIFICANTES: Ver *Azeite de Peixe, Graxa, Sebo*.
- LUCAS, Aleixo: 67, 280, 282.
- LUIZ, André: 192.
- LUZ, Francisco da: 249, 253, 254, 356, 259.
- MACHADINHAS: 162, 175, 183.
- MACHADO, Cosme: 15.
- MACHADO, Inácio de Barcelos: 135.
- MACHADO, Sebastião: 14, 17, 418, 446.
- MACHADO DE MIRANDA, Simão: 68.
- MACHADOS: 57, 58, 59, 62, 101, 102, 162, 175, 183, 333, 350, 355, 376, 378, 379, 380, 396, 397, 405.
- MADAHIL, A. G. da Rocha: 4, 372, 437.
- MADEIRA, Ilha da: 166, 179, 319, 384.
- MADEIRAS: 5, 60, 86, 87, 103, 222, 223, 336, 358, 386, 408. Ver *Cedro, Cortiça, Costaneiras, Conduru, Jenipapo, Lenba, Matos, Oiticica, Pau-Brasil, Pau-Prêto, Paus, Sapucaí, Tabuaços, Tábuas, Vinhático*.
- MADRES D'ÁGUA: 377, 389, 425.
- MÃES: 4, 5, 14, 25, 26, 27, 47, 93, 96, 361.
- MAIA, Salvador da: 122, 136.
- MALHADORES: 91.
- MALHOS: 58, 87.
- MALINAS: 166, 179.
- MAMELUCOS: 18, 347, 349, 387.
- MANCEBOS: 90, 350.
- MANDADOS: 10, 19, 66, 136, 139, 146, 148, 170, 176, 182, 185, 186, 189, 202, 204, 207, 211, 216, 217, 218, 221, 224, 228, 232, 234, 236, 239, 240, 242, 244, 246, 254, 258, 259, 269, 273, 274, 275, 276, 285, 288, 291, 295, 301, 306, 362, 405, 421, 422, 435, 448.
- MANDAMENTOS DA IGREJA: 315.
- MANDIOCA: 104, 249-260, 270-277, 350, 381. Ver *Farinha de Mandioca, Mantimentos, Roças*.
- MANDIS: 339, 412.
- MANTIMENTOS: 100, 109, 350, 351-352, 368, 423.
- MANTOS: 229.
- MÃO (Medida): 103, 373, 381, 421, 422.

- MÃO-DE-OBRA: Ver *Escravos, Profissões e Ocupações*.
- MAR: 19, 38, 421.
- MARCAS: 377.
- de Açúcar: 105, 377, 380.
- de Escravos: 362, 363.
- de Gado: 377.
- MARCO (8 Onças = 0,23040 Quilos): 65, 328, 338, 401, 411. Ver *Medidas*.
- MARÉ, Ilha de: 225.
- MARFIM: 335, 408.
- MARINHEIROS: 19.
- MARIZ, Antônio de: 230, 421.
- MARIZ, Cristóvão de: 30, 31, 32, 33.
- MARLOTAS: 193.
- MARMELADA: 166, 179, 196.
- MARQUES, Lourenço: 33.
- MARQUES DE TÓRRES NOVAS, D. Jorge: 313.
- MARRÉTAS: 58.
- MARRÕES: 58, 101, 356.
- MARTAS: 164.
- MARTELOS: 58, 59, 102, 377, 378.
- MARTINS, Alonço: 393.
- MARTINS, Antônio (Carreiro): 223.
- MARTINS, Antônio (Mercador): 318, 389, 417, 429, 431.
- MARTINS, Rodrigo: 56, 363.
- MARTINS, Salvador: 393.
- MARTINS REIMÃO, Antônio: 447.
- MARTINS DE VIANA, Antônio: 416.
- MASCAVADO (Açúcar): 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434.
- MATALOTAGENS: 394.
- MATOIM: 186.
- MATOS: 315.
- MATOS, Diogo de: 186, 236-240, 261, 415, 442.
- MATOS, Domingos de: 373.
- MATOS, Pedro Gonçalves de: 8.
- MATRIMÔNIO: 7. Ver *Casamentos*.
- MATULEIROS: 344.
- MEDALHAS: 327, 401.
- MEDICAMENTOS: Ver *Canafistula, Gengibre, Medicinas, Mezinbas, Pedras Umes, Pinhões, Purgas, Salsaparrilha, Sulimão, Ungüentos, Verdete, Xaropes*.
- MEDICINAS: 262, 264.
- MÉDICOS: 264. Ver *Bacharéis, Cirurgiões, Físicos, Licenciados*.
- MEDIDAS:
- Alqueire (36,27 Litros): 16, 98, 105, 162, 176, 199, 200, 201, 202, 203, 217, 290, 421, 422.
- Arrátel ou Libra (16 Onças = 0,46080 Quilos): 61, 105, 117-118, 163, 164, 165, 326, 354.
- Arrôba (32 Arráteis ou Libras = 14,74560 Quilos): 49-54, 59, 117-118, 353, 354, 355, 413.
- Braça (2,20 Metros): Ver infra *Légua de Sesmaria, Tarifa da Babia*.
- Canada (4 Quartilhos = 2,662 Litros): 162, 166, 175, 179, 297, 298, 333, 397, 405, 420.
- Côvado (0,66 Metros): 163, 164, 165, 166, 167, 176, 177, 178, 179, 180, 240, 307, 332, 372, 404, 405, 409.
- Escrúpulo (24 Grãos = 1,200 Gramas): Ver *Oitava*.
- Grão (0,0500 Gramas): 326, 327, 400, 401.
- Grosa (12 Dúzias): 181, 183.
- Légua de Sesmaria (3 000 Braças = 6 600 Metros): 6, 20.
- Libra ou Arrátel (16 Onças = 0,46080 Quilos): 49, 50, 51, 52, 53, 54.
- Marco (8 Onças = 0,23040 Quilos). 65, 328, 338, 401, 411.
- Moio (60 Alqueires = 21,762 Hectolitros): 196, 316.
- Oitava (3 Escrópulos = 3,600 Gramas): 326, 327, 328, 338, 339, 400, 401, 406, 413.
- Onça (8 Oitavas = 28,800 Gramas): 165, 167, 326, 327, 328, 340, 400, 401, 406, 413.
- Palmo (0,22 Metros): 3.
- Polegada (0,0275 Metros): 164.

- Quartilho (4 Quartos = 0,665 Litros): 236, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 162, 175.
- Quintal (4 Arrôbas = 58,982 Quilos): 97, 168, 181, 212, 214, 215, 319, 329, 377, 380, 381, 386, 398, 402.
- Resma (20 Mãos de Papel = 500 Fôlhas): 163, 165, 178, 183, 307.
- S.sma (6ª Parte, 3ª Parte do Côvado = 0,22 Metros): 163, 176, 180, 183.
- Tarefa da Bahia (30 × 30 Braças = 4,356 m<sup>2</sup>): 98, 99, 100, 350, 351, 433, 436.
- Térca: 179, 180, 333, 336, 405, 409.
- Tonclada (921,600 Quilos): 186.
- Vara (1,10 Metros): 104, 162, 163, 175, 229, 230, 339, 381, 385, 388, 398, 409, 412, 420.
- MEDINA, João de: 384.
- MEIAS-CALÇAS: 355, 336, 407, 409, 410.
- MEIOS-BERÇOS: 88.
- MEIRINHOS: 249, 256, 270, 273, 274.
- MEL: 41, 43, 56, 59, 61, 98, 210, 344, 354, 380.
- (Açúcar): 53-54, 373, 426, 427, 428, 431, 432, 433, 434.
- MELADO: 56, 352.
- MELEÇAS: 314, 315.
- "MEMÓRIAS DA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA": 8, 22.
- MENDES, Gonçalo: 186, 241-242, 442, 447.
- MENDONÇA, Manuel de Oliva de: 84, 114, 125, 137, 147, 194, 286.
- MENESES, Francisco de Sá de: 11, 12.
- MENESES, Jorge de Sousa de: 313, 321.
- MENESES, D. Pedro de: 5.
- MENINOS: 26.
- MERCADORES: 106, 112, 121, 122, 123, 129, 131, 136, 140, 143, 147, 159, 160, 161, 168, 169, 171, 172, 174, 182, 190, 192, 193, 194, 197, 201, 203, 204, 207, 208, 211, 212, 217, 218, 221, 224, 228, 232, 234, 235, 236, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 255, 257, 259, 269, 276, 285, 286, 288, 291, 292, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 318, 374, 386, 399, 434, 442, 444, 445, 446, 447.
- MERCADORES, Rua Nova dos (Lisboa): 33.
- MERCADORIAS (Importadas por Mem de Sá): 157-309.
- MERCÊS: 11, 12, 267.
- MESAS (Móveis): 104, 333, 335, 338, 405, 408, 411.
- de Engenho: 58, 104, 358, 388.
- MESTRES DE AÇÚCAR: 66, 330, 372, 382, 391, 445, 446. Ver *Purgadores de Açúcar*.
- de Navios: 13, 159, 161, 166, 168, 186, 244-247, 414, 417, 445, 447.
- METAIS: 59, 60, 97, 338, 355, 411. Ver *Aço, Chumbo, Cobre, Estanho, Ferro, Flandres, Lação, Ouro, Prata*.
- MEZENAS: 382.
- MEZINHAS: 260, 261, 262, 263, 264, 265. Ver *Medicamentos*.
- MILHO: 381, 422.
- MINA: 305.
- MIRANDA, Sá de "Estudos Sôbre [.....]": 22.
- MIRANDA, Simão Machado de: 68.
- MISERICÓRDIA DA BAHIA: 4, 8, 15, 188, 277-286, 363, 417, 443, 446.
- MISERICÓRDIA DE LISBOA: 9, 26, 27.
- MISSAS: 4, 20, 27, 191.
- MIUDEZAS: 196.
- MIUNÇAS: 252, 270, 387.
- MOAGEM: 425, 427.
- MOÇOS: 41, 45-46, 63, 91, 95, 296; 420.
- MOEDAS: 307, 317, 326, 400. Ver *Cruzado, Pêso, Real, Tostão, Vintém*.
- MOEDORES DE CANA: 41, 42, 90, 344, 347.
- MOENDAS: 109, 358, 378. Ver *Eixos*.
- MOINHOS DE TRIGO: 314.

- MOIO (60 Alqueires = 21.762 Hectolitros): 196, 316. Ver *Medidas*.
- MONIZ BARRETO, Diogo: 267.
- MONIZ BARRETO, Égas: 270, 273, 274.
- MONTEIRO, João: 194, 198, 199, 200, 201, 202, 267, 274, 280.
- MONTEIRO, Vicente (Procurador Geral dos Condes de Linhares: 436. Tesoureiro da Fazenda: 22, 424. Testamenteiro de Mem de Sá: 19, 399): *Passim*.
- MORADIAS: 12. Ver *Pensões, Tenças*.
- MORAIS, Antônio Rodrigues de: 317.
- MORAIS, Francisco de: 196, 397, 421.
- MORAIS, Sebastião de: 15, 424.
- MORGADO: 9, 314, 321.  
— Instituído por Mem de Sá: 6-10, 17, 20, 27, 31, 314, 320, 321.
- MORTES: 3, 4, 35, 39, 63, 64, 71, 73, 85, 90, 92, 93, 94, 96, 105, 296, 297. Ver *Falecimentos*.
- MÓS: 58, 59, 84, 88, 356.
- MOSTEIRO DA SANTÍSSIMA TRINDADE (Lisboa): 5, 26.  
— de São Francisco (Lisboa): 4, 15, 20, 25, 26.
- MOTA, Antônio da: 421.
- MOTA, Francisco da: 110, 112, 115, 136.
- MOURA, Gaspar Dias de: 204.
- MOUROS: 5.
- MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS: Ver *Abanos, Agulhas, Alcatifas, Almofadinhas, Bacias, Baciões, Bolsas, Cadeiras, Caldeirões, Camas, Candeeiros, Candeias, Canecas, Canivetes, Cates, Cobertores, Colchões, Colberes, Cofos, Cortinas, Escritórios, Escrivanihas, Escudelas, Espelhos, Esteiras, Facas, Fornos, Galbetas, Garfos, Garrafas, Gomis, Grelhas, Guadamecis, Guardanaços, Guarda-Portas, Jarras, Jarros, Leitos, Lençóis, Louças, Mesas, Odres, Panacas, Pentes, Pichéis, Pilões, Potes, Pratos, Rêdes, Saleiros, Salseiros, Salvas, Servidores, Sinêtes, Sustenentes, Taças, Tacbox, Tesouras, Tinas, Tinteiros, Toalhas, Travesseiros, Tremper*.
- MULATOS: 29. Ver *Escravos*.
- MUNIÇÕES: 315, 316.
- MUROS: 368.
- NAUS: 13, 159, 166, 168, 181, 186, 196, 244, 262, 305, 319, 384, 430, 431, 432, 447.
- NAVIOS: 13, 141, 146, 298, 319, 384, 386, 417.
- NEGÓCIOS: 382, 383, 436.
- NEGROS (de Guiné e da Terra): 29, 41, 61, 89, 94, 95, 96, 102, 186, 196, 222, 260, 278, 281, 283, 379, 385, 386, 387, 390, 406, 407, 408, 411, 412, 421, 431. Ver *Escravos*.
- NETOS: 7, 349.
- NÔMINAS: 167.
- NORONHA, D. Fernando de (Conde de Linhares, Genro de Mem de Sá): 8, 75, 83, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 190, 304, 305, 308, 311-321, 325, 343, 360, 361, 362, 363, 367, 371, 390, 399, 430, 431, 433, 435, 436, 441.
- NORONHA, D. Francisco de (Conde de Linhares): 313, 314, 315, 320, 321.
- NOSSA SENHORA: 3, 25.
- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Salvador): 197, 198, 203, 247.
- NOTIFICAÇÕES: 39, 137, 138, 147, 172, 268, 273, 275. Ver *Citações, Intimações*.
- NOTURNOS (Ofícios Religiosos): 27.
- NOVAIS, Diogo de: 392.
- NOVELOS: 165, 179.
- NOVILHOS: 374, 375, 392, 421, 423.
- "NOVOS DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DE MEM DE SÁ": 437.
- NOZES DE BESTA: 337, 410.
- NULIDADES: 257.
- NUNES, Antônio: 261, 414, 419.
- NUNES, Cristóvão: 374, 390.

- NUNES, Francisco: 414, 447, 448.  
 NUNES, Henrique: 33.  
 NUNES, Manuel (Carpinteiro): 371.  
 NUNES, Manuel (Escrivão): 254, 255, 256, 257, 258, 259.  
 NUNES HOMEM, Luís: 18, 414, 444.  
 NUNES PEREIRA, Diogo: 331, 404.
- OBRAS: 15, 226, 258, 376, 381, 427.  
 — Pias: 28.  
 OBREIROS: 376.  
 OBRIGAÇÕES: 10, 11, 15, 16, 27, 28, 30, 320, 421.  
 OCUPAÇÕES: Ver *Profissões e Ocupações*.  
 ODRÉS: 26.  
 OFERTAS: 4, 15, 26.  
 OFICIAIS: 21, 68, 113, 150, 205, 208, 212, 219, 222, 224, 225, 229, 232, 237, 241, 244, 260, 271, 277, 286, 289, 292, 296, 386.  
 OFÍCIOS: 261, 264, 267. Ver *Profissões e Ocupações*.  
 — Religiosos: 26, 420. Ver *Lições, Missas, Noturnos, Salmos, Trintários*.  
 OITAVA (3 Escrópulos = 3,600 Gramas): 326, 327, 328, 338, 339, 400, 401, 406, 413. Ver *Medidas*.  
 OITICICA: 87.  
 OLARIAS: 59,60.  
 OLEIROS: 61, 185, 205-208, 442.  
 ÓLEOS: 5.  
 OLIVA DE MENDONÇA, Manuel de: 84, 114, 125, 137, 147, 194, 286.  
 OLIVEIRA, Baltasar de: 308.  
 OLIVEIRA, Custódio Dias de: 308, 309.  
 OLIVEIRA, Domingos de: 308.  
 OLIVEIRA, Melchior de: 34.  
 ONÇA (8 Oitavas = 28,800 Gramas): 165, 167, 326, 327, 328, 340, 400, 401, 406, 413. Ver *Medidas*.  
 ORDEM DE CRISTO: 15.  
 ORDENAÇÕES: 38, 132, 170, 190, 207, 210, 213, 214, 223, 226, 228, 231, 234, 238, 241, 246, 253, 256, 257, 263, 264, 265, 268, 274, 280, 288, 291, 297, 299.  
 ORDENADOS: 12, 138, 144, 371, 381, 391-394, 423, 424-425, 432-434. Ver *Comissões, Estipêndios, Partidos, Salários*.  
 ORDENS SACRAS: 9, 27.  
 ÓRFÃOS: 8, 26, 67, 170, 172, 173, 182, 195, 229, 233, 234.  
 ORNAMENTOS DE IGREJA: 27.  
 OSSOS: 4, 5, 25, 26, 339, 412.  
 OSTAGAS: 382.  
 OSTRAS: 383.  
 OURO: 167, 325, 326, 327, 333, 374, 400, 401, 402, 406.  
 OUIDORES: 37, 38, 54, 65, 67, 83, 113, 114, 120, 133, 137, 139, 146, 159, 160, 168, 169, 174, 176, 182, 185, 186, 192, 193, 194, 197, 198, 201, 202, 204, 205, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 227, 228, 229, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 244, 246, 247, 255, 256, 260, 267, 268, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 291, 292, 294, 295, 296, 300, 301, 302, 303, 333, 405, 419, 420.  
 OVELHAS: 61, 67.  
 OVELHEIROS: 45.  
 PACHECO, Tristão: 372, 391.  
 PADRES: 26, 30, 33, 34, 37, 61, 140, 154, 222, 257, 373, 420. Ver *Bispos, Capelães, Clérigos, Comissários Gerais, Cônegos, Curas, Eclesiásticos, Freis, Provinciais, Provisores, Reitores, Religiosos, Vigários Gerais*.  
 PÃES DE AÇÚCAR: 49-52, 55-56, 66.  
 — de Chumbo: 168, 244, 245.  
 — de Trigo: 316.  
 PAGAMENTOS EM AÇÚCAR: 13, 108, 109, 123, 124, 125, 129, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140,



- 141, 143, 144, 145, 146, 147, 263, 287, 432-434, 435-436, 446.  
 — em Escravos: 361.  
 PAINEIS: 5.  
 PAIS: 8, 9, 25, 26, 30, 31, 305, 320, 321.  
 PAIS, Fernão: 12.  
 PAIS, Luís: 189, 286-289, 332, 402, 404, 443.  
 PAIVA, Antônio de (Feitor do Engenho Sergipe): 225, 226, 227, 251, 281, 283, 351, 352, 359, 360.  
 PALHAS: 61.  
 PALMA, Gaspar de: 191, 192.  
 PALMAS: 359.  
 PALMETAS: 102.  
 PALMO (0,22 Metros): 3. Ver *Medidas*.  
 PANACUS: 104.  
 PANELA (Açúcar): 373.  
 PANOS (Tecidos): 16, 104, 163, 164, 165, 176, 177, 178, 182, 183, 229, 230, 240, 335, 336, 337, 339, 385, 407, 408, 409, 412. Ver *Algodão, Baeta, Burel, Canhamação, Catassol, Cetim, Chamalote, Covilbã, Damasco, Escarlata, Estôpa, Frisa, Grã, Holanda, Linho, Lona, Londres, Mandil, Malinas, Portalegre, Raxa, Sarja, Tafetã, Treu, Veludo, Vintedozeno, Vinteno, Vintequatrino*.  
 — de Cabeça: 335, 337, 408, 410.  
 PANOS DE CALDEIRA: 354.  
 — de Eixo: 378.  
 PANTOJA, Francisco Fernandes: 66, 418.  
 PAPA (Pontífice): 9, 27, 31.  
 PAPÉIS (Documentos): 15, 34, 38, 113, 132, 145, 184, 213, 265, 308, 315, 317, 386.  
 PAPEL: 163, 165, 178, 183, 196, 307, 336, 373, 408, 421.  
 PARAGUAÇU: 212, 262, 346, 349, 363.  
 PARAÍSO: 25.  
 PARAMIRIM: 222.  
 PARECERES: 420.  
 PARENTES: 31, 32.  
 PARIPE: 189, 289, 291, 443.  
 PARÓIS: 56, 86, 352, 383.  
 PARTES (Litigantes, Requerentes): 68, 111, 120, 133, 137, 146, 170, 173, 193, 213, 222, 225, 227, 229, 249, 250, 253, 255, 260, 265, 266, 275, 282, 286, 305, 366, 367.  
 PARTIDOS: 391, 392, 393. Ver *Ordenados, Salários*.  
 PARTILHAS DE AÇÚCAR: 56.  
 — de Bens: 235, 321.  
 PÁS (Ferramentas): 86, 377, 380.  
 — de Rodas: 388.  
 PASSAS: 165, 286, 385.  
 PASSE: 296.  
 PASTAS DE COBRE: 165, 178.  
 PAU-BRASIL: 12, 212-217, 319, 329, 402, 420.  
 — Cunduru: 104, 336, 408.  
 — Prêto: 336, 408.  
 PAUS: 58, 61, 86, 87, 97, 101, 104, 334, 335, 338, 355, 408, 411. Ver *Madeiras*.  
 PAZ: 12.  
 PAZ, Francisca de: 111.  
 PECADORES: 3.  
 PECADOS: 3, 25.  
 PEÇAS DE ESCRAVOS: 9, 18, 38, 39, 40, 45, 49, 54, 55, 63, 65, 83, 88, 105, 229, 315, 316, 343, 348, 350, 360, 361, 362, 364, 368.  
 — de Ouro e Prata: 401, 402.  
 — de Pano: 163, 167, 176, 180, 334, 406.  
 PECUÁRIA: Ver *Currais*.  
 PEDRAS: 60.  
 — de Ara: 398.  
 — Preciosas (Cristal, Rubi): 319, 326, 327, 400, 401.  
 — de Sepulturas: 3, 4.  
 — -Umes: 165, 178.  
 PEDREIROS: 106, 447, 448.  
 PEGÁS: 58, 103, 379.  
 PEITORAIS (Arreios): 167.

- PEIXES: 58, 105, 249, 250, 252, 271, 272, 420. Ver *Atuns, Azeite de Peixe, Litões, Raias, Tainbas, Tubarões*.
- PEJADOUROS: 389.
- PELES: 164, 176, 191, 192. Ver *Cordovão, Couros, Vaca (Couro)*.
- PELOTES: 16, 164, 176, 335, 407, 421.
- PELOUROS (Balas): 88.
- PENALVA, Beatriz: 413, 445.
- PENAS: 105.  
— de Degrêdo: 39.
- PENEDAS, Antônio: 38.
- PENHORAS: 207, 210, 214, 220, 223, 228, 231, 234, 238, 241, 245, 253, 255-259, 268, 270, 273-276, 279, 288, 291, 299.
- PENHORES: 254, 255, 257, 270, 279.
- PENSÕES: 27, 31. Ver *Moradias, Tenças*.
- PENTES: 387.
- PERDAS E DANOS: 111, 122, 134, 135, 142, 144.
- PEREIRA, André: 212, 261, 331, 403, 414, 444.
- PEREIRA, Antônio: 372.
- PEREIRA, Baltasar: 416, 443.
- PEREIRA, Diogo Nunes: 331, 404.
- PEREIRA, João (Escrivão do Inventário de Mem de Sá): *Passim*.
- PEREIRA, Simão de Sá: 314, 315.
- PEREIRA DE SÁ, Francisco: 313, 314.
- PEREIRA DE SÁ, Jerônimo (Sobrinho e Testamenteiro de Mem de Sá): 19, 313.
- PERES DE ANDRADE, Álvaro: 313, 314, 315.
- PERNAMBUCO: 45, 54, 55, 93, 345, 346, 348, 349.
- PERNETES: 378.
- PERNOS: 103, 380.
- PÉRSIA: 113, 131, 205, 208, 212, 219, 222, 224, 229, 232, 237, 244, 260, 270, 277, 286, 289, 292.
- PESCADORES: 42, 43, 44, 45, 54, 63, 90, 91, 94, 271, 345, 346, 347, 350, 382, 385.
- PÊSO (Moeda): 317.
- PÊSO DE AÇÚCAR: 13, 49-52, 52-53, 53-54, 59, 98, 109, 112, 114, 115, 116-118, 377.
- PESOS: 59, 65, 98, 356, 377. Ver *Meditadas*.
- PESTANA, João de Brito: 276, 277, 331, 403.
- PETIÇÕES: 37, 140, 146, 147, 153, 169, 190, 191, 194, 197, 205, 206, 208, 217, 219, 222, 227, 229, 230, 233, 235, 237, 241, 244, 254, 260, 262, 271, 277, 278, 280, 281, 284, 286, 290, 292, 293, 296, 297, 302, 303, 441. Ver *Requerimentos*.
- PETRINAS: 165, 178, 327, 330, 401.
- PICADEIRAS: 88.
- PICHÊIS: 103, 337, 410.
- PILÕES: 101.
- PILOTOS: 144, 159, 161, 414.
- PIMENTA: 164, 177, 339, 413.
- PIMENTA, Antônio: 149, 305.
- PINA, Pedro de: 153, 154.
- PINHEIRO, Casal do (Quinta): 11.
- PINHEIRO, Manuel: 33.
- PINHÔES: 166.
- PINTO, Francisco: 418.
- PINTO, Francisco Dias: 415, 446.
- PINTO, Pascoal Teixeira: 67, 68.
- PINTORES: 5.
- PINTURAS: 5.
- PIOCA: 386.
- PIPAS: 58, 97, 100, 166, 168, 179, 181, 195, 196, 244, 245, 297, 298, 333, 405, 423.
- PIRAJÁ, Engenho (Bahia): 16, 17, 254, 255, 257, 278.
- PIRES, Antônio (Feitor do Engenho Sergipe): 345, 346, 348, 350, 393, 406, 415.
- PIRES, Antônio (Sapateiro): 332, 405.
- PIRES, Baltasar: 84, 85, 97, 106, 107, 108, 112, 115, 116, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130,

- 131, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 148.
- PIRES, Domingos: 383.
- PIRES, Gaspar: 38, 413, 445.
- PIRES, Gonçalves: 278, 414, 445.
- PIRES, Martim: 393.
- PIRES, Simão: 417, 419, 443, 446.
- PIRES, Vicente: 415, 443, 447.
- PIRES BENFEITO, Francisco: 417.
- PIRES DE CAMINHA, Francisco: 13.
- PIRES DA COSTA, Fernão: 417.
- PITANÇAS: 316.
- PLEITOS: 8. Ver *Ações, Causas, Demandas, Feitos, Litígios, Questões*.
- POBRES: 8, 26, 27, 28, 229, 233.
- PODÕES: 162, 175.
- POEIRA (Absorvente de Tinta): 330, 403.
- POLEGADA (0,0275 Metros): 164. Ver *Medidas*.
- PÓLVORA: 61, 104, 358.
- POMBAS (Aves): 61.
- POMBAS (Utensílios): 57, 337, 353, 409.
- PONTE, Sebastião de: 189, 292-296, 443.
- PORCOS: 56, 104.
- PORQUEIROS: 45.
- PORTALEGRE (Pano): 163, 182, 372.
- PORTALEGRE, Conde de (Afonso de Albuquerque): 313, 314, 315.
- PORTAS: 87, 420.
- PORTEIROS: 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 250, 251, 254, 267, 274, 280.
- PORTO (Cidade): 38, 434.
- PÓRTO-RICO: 317.
- PÓRTO SEGURO, Visconde de (Francisco Adolfo de Varnhagen): 4.
- PORTUGAL (Reino): 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 38, 75, 112, 114, 121, 122, 131, 132, 134, 142, 144, 148, 157, 159, 160, 169, 172, 176, 205, 208, 212, 218, 219, 224, 229, 232, 236, 244, 247, 260, 264, 270, 277, 279, 286, 289, 292, 296, 303, 321, 367, 368, 374, 384, 386, 393, 408, 420, 421, 424, 425, 434.
- POSSES: 8, 15, 66, 84, 194, 202.
- POTES: 166, 183, 338, 411.
- PRAIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO (Salvador): 197, 198, 203, 247.
- PRATA: 10, 14, 256, 307, 319, 325, 326, 327, 328, 333, 334, 335, 399, 400, 401, 402, 405, 406, 408.
- PRATOS: 337, 385, 410.
- PRAZOS: 314, 315.
- PRECATÓRIOS: 256, 321, 363, 364, 365, 366, 367.
- PRECINTAS: 167, 181.
- PREÇOS:
- Açúcar: 115, 116, 119, 120, 121, 129, 130, 132, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 147, 318, 373, 389, 413, 419, 429, 446.
  - Escravos: 16, 18, 19, 40-49, 54-55, 63-64, 89-96, 188, 274, 278, 285, 361, 387, 398, 423.
  - Mercadorias Outras: Consultar os respectivos verbetes.
- PREGADURAS: 376, 377. Ver *Pregos, Verdugos*.
- PREGÕES: 29, 83, 124, 125-130, 132, 159, 176, 194, 197-202, 250, 251, 253, 256, 267, 274.
- PREGOS: 103, 329, 339, 376, 377, 378, 390, 403, 410, 412. Ver *Pregaduras, Verdugos*.
- PRENSEIRAS: 55.
- PRENSEIROS: 41, 42, 90, 91, 344, 345, 346, 347.
- PREÇOS: 169, 256, 258, 392.
- PRETOS: 7, 15. Ver *Escravos*.
- PRIMOS: 30, 31, 32.
- PRINCIPAIS PAGADORES: 110, 119, 120, 134, 135, 142. Ver *Fiadores*.
- PRISÕES: 256, 258, 274.
- PRIVILÉGIOS: 110, 120, 134. Ver *Foços, Liberdades*.
- PROCESSOS: 8, 235. Ver *Autos*.

- PROCURAÇÕES: 148, 149-151, 152, 304-305, 313, 315, 321, 362, 387, 436.
- PROCURADORES: 18, 22, 37, 66, 71, 75, 79, 81, 83, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 184, 190, 203, 204, 205, 208, 211, 218, 227, 243, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 262, 263, 276, 279, 281, 283, 291, 293, 294, 297, 301, 304, 305, 308, 313, 318, 323, 325, 326, 327, 341, 343, 360, 361, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 386, 389, 399, 422, 436, 441.
- PRODUTORES DE AÇÚCAR: 425.
- PROFISSÕES E OCUPAÇÕES: Ver *Açougueiros, Administradores de Engenho, Ajudas de Carpinteiro, Ajudas de Escumieiro, Alcaides, Almojarifes, Arvais, Avaliadores, Bacharéis, Bagaceiros, Banqueiros de Engenho, Barqueiros, Barceiros, Bispos, Boieiros, Botoeiras, Cabreiros, Caçadores, Caixeiros, Calafates, Caldeiros, Caldeiros (Artífices), Capelães, Capitães, Carapinas, Carcereiros, Carniceiros, Carpinteiros, Carreiros, Carseiros, Cavaleiros, Cirurgiões, Clérigos, Cocheiros, Comissários Gerais, Cônegos, Contadores Judiciais, Corregedores, Cortadores, Cozedores de Mel, Cozinheiros, Criados, Curadores, Curas, Depositários, Discípulos, Dizimeiros, Eclesiásticos, Encaixadores, Escrivães, Escumieiros, Farinheiros, Feitores de Engenho, Feitores da Fazenda, Ferreiros, Fiadores, Fidalgos, Físicos, Formeiros, Freis, Governadores, Governadores Gerais, Guardadores de Galinha, Inquiridores, Irmãos, Juizes, Lançadores, Lavadeiros, Levadeiros, Licenciados, Linguas (Intérpretes), Louvados, Malhadores, Marinheiros, Matuleiros, Médicos, Meirinhos, Mercadores, Mestres de Açúcar, Mestres de Navio, Moedores de Cana, Obreiros, Oficiais, Oleiros, Ouvidores, Ovelheiros, Padres, Pedreiros, Pescado-*
- res, Pilotos, Pintores, Porqueiros, Porteiros, Preenseiros, Principais Pagadores, Procuradores, Provedores da Fazenda, Provinciais, Provisores, Purgadores de Açúcar, Reitores, Religiosos, Rendeiros de Dízimos, Rendeiros de Engenbos, Sapateiros, Serradores, Solicitadores, Tabeliães, Tacheiros, Tanoeiros, Telheiros, Terceiros (Avaliadores), Tesoureiros, Testadores, Testamenteiros, Testemunhas, Torneiros, Vaqueiros, Vigários Gerais.*
- PROTESTOS: 129, 136, 150, 227, 257, 266.
- PROVAS: 8, 19, 213, 222, 227, 238, 264, 266, 279, 290.
- PROVEDORES DA FAZENDA: 37, 38, 54, 66, 67, 83, 84, 85, 96, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 152, 159, 169, 170, 191, 193, 197, 204, 207, 211, 214, 217, 221, 224, 234, 236, 239, 240, 241, 242, 246, 253, 269, 271, 273, 275, 285, 288, 291, 294, 295, 300, 301, 304, 306, 363, 364, 365, 367, 434, 435.
- PROVINCIAIS (Eclesiásticos): 8, 19, 399.
- PROVISÕES: 37, 38, 39, 83, 106, 109, 112, 113, 116, 119, 120, 124, 125, 132, 137, 139, 145, 146, 147.  
— de 14-12-1574: 425.
- PROVISORES (Eclesiásticos): 249, 253, 254.
- PURGADORES DE AÇÚCAR: 66, 185, 208-212, 391, 442. Ver *Mestres de Açúcar.*
- PURGAS: 260, 276.
- QUARESMA, Manuel: 186, 242-244, 442.
- QUARTEIROLAS: 59, 245, 397.
- QUARTÉIS (Períodos): 145.

- QUARTILHO (0,665 Litros): 162, 175.  
Ver *Medidas*.
- QUEBRAS: 175, 177, 179.
- QUEIMA DE CANAVIAIS: 39, 99.
- QUERELANTES: 8.
- QUESTÕES: 8. Ver *Ações, Causas, Demandas, Feitos, Litígios, Pleitos*.
- QUINHÕES: 321.
- QUINTAL (4 Arróbas = 58,982 Quilos): 97, 168, 181, 212, 214, 215, 319, 329, 377, 380, 381, 386, 398, 402. Ver *Medidas*.
- QUITAÇÕES: 150, 152, 168, 184, 185, 188, 189, 190, 204, 205, 208, 210, 211, 214, 216, 218, 220, 221, 223, 224, 228, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 255, 259, 268, 269, 275, 276, 277, 284, 285, 286, 289, 291, 292, 294, 295, 299, 301, 304, 305, 360, 362, 363.
- RABELO, Adão Francisco: 22, 154, 155.
- RABELO, Gaspar: 114.
- RABELO, Lopo: 133, 280.
- RAIAS (Peixes): 162, 176.
- RALOS: 62, 104, 350, 379, 406.
- RAMOS, Antônio: 430.
- RAVASCO, Cristóvão Vieira: 155.
- RAXA: 166, 167, 180, 307, 334.
- RAZÕES: 8, 213, 219, 222, 264, 266, 282, 297.
- REAL (Moeda): 307, 325, 371, 400.
- RÉDEAS: 167.
- RÊDES (Leitos): 389.
- REGIMENTO DE 17-12-1548: 38, 66, 84, 106, 159.  
— de 17-9-1577: 425.
- REGRAS: 65, 153, 169, 259, 362, 368.
- REIMÃO, Antônio Martins: 447.
- REINO DE CASTELA: 15.
- REINO DE PORTUGAL: 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 38, 75, 112, 114, 121, 122, 131, 132, 134, 142, 144, 148, 157, 159, 160, 169, 172, 176, 205, 208, 212, 218, 219, 224, 229, 232, 236, 244, 247, 260, 264, 270, 277, 279, 286, 289, 292, 296, 303, 321, 367, 368, 374, 384, 386, 393, 408, 420, 421, 424, 425, 434.
- REITORES (Eclesiásticos): 34, 37.
- "RELAÇÃO DE DÍVIDAS E LEGADOS DE MEM DE SÁ (1579)": 439-448.
- RÊLHAS: 378.
- RELIGIOSOS: 9. Ver *Bispos, Capelães, Clérigos, Comissários Gerais, Cônegos, Curas, Eclesiásticos, Freis, Padres, Provinciais, Provisores, Reitores, Vigários Gerais*.
- REMÉDIOS: Ver *Canafistula, Gengibre, Medicinas, Mezinbas, Pedras-Umes, Pinhões, Purgas, Salsaparrilha, Sulimão, Ungüentos, Verdete, Xaropes*.
- REMEI: 59.
- REMENDOS: 407. Ver *Consertos, Obras, Reparos*.
- REMINHÓIS: 57, 59, 337, 338, 354, 409, 411.
- REMOS: 87, 389.
- RENDAS: 8, 11, 13, 30, 83, 124, 125, 143, 147, 307, 365.
- RENDEIROS DE DÍZIMOS: 249-260, 270-277, 387, 441. Ver *Dízimeiros*.  
— de Engenhos: 65-66, 77-79, 81-155, 341-368, 373, 396-399.
- RENDIMENTO (Açúcar por Tarefa): 433.
- RENÚNCIAS: 6, 9, 20, 27, 31.
- REPAROS: 27, 388. Ver *Consertos, Obras, Remendos*.
- REPARTIDEIRAS: 57, 59, 353, 354, 409.
- RÉPLICAS: 265.
- REQUERIMENTOS: 107, 135, 148, 150, 170, 171, 192, 193, 201, 215, 247, 255, 256, 258, 276, 282, 283, 294, 303, 304, 383, 421. Ver *Petições*.
- RESGATES: 48-49, 57, 58, 60, 65, 162, 175, 183, 308, 333, 335, 336, 356, 372, 382, 387, 391, 407, 408, 431.
- RESÍDUOS: 154.

- RESMA (20 Mãos de Papel = 500 fls.): 163, 165, 178, 183, 307.
- RESTITUIÇÕES: 16, 27, 351.
- RETÁBULOS: 88.
- RETROSLÉS: 167, 181, 183, 334, 406.
- RÉUS: 227, 250, 252, 263, 266, 297.
- REVISTA "BRASÍLIA": 4, 437.
- "O Instituto": 22.
- do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia: 4.
- RIBEIRAS: 315.
- RIBEIRO, Antônio (de Lisboa): 33.
- RIBEIRO, Antônio (de Salvador): 243.
- RIBEIRO, Diogo: 22, 37, 38, 39, 40, 54, 62, 63, 65, 67, 265.
- RIBEIRO, Domingos: 18, 48, 49, 61, 62, 65, 330, 403, 415, 447.
- RIBEIRO, Henrique: 417, 445.
- RIBEIRO, João: 391.
- RIBEIRO, Miguel: 292, 293, 294, 295.
- RIBEIRO, Tristão: 215.
- RIBEIRO, Victor: 8, 22.
- RICOS: 10. Ver *Abonados*.
- RIJO LEITE, Manuel: 295, 297, 386, 415, 422, 445.
- RIO DAS CONTAS: 20, 349.
- RIO DE JANEIRO (Capitania e Cidade): 4, 6, 8, 12, 22, 38, 66, 68, 84, 106, 159, 185, 229-232, 237, 262, 263, 296-301, 319, 385, 421, 425, 442, 448.
- RIO DE JOANES (Cural): 13, 318, 363, 374, 385, 387, 388, 393, 423.
- RIO SÃO FRANCISCO: 345, 346.
- Sergipe: 7, 57, 59, 61.
- Vermelho: 318.
- RISCOS: 39, 40, 106.
- ROÇAS (Cana e Mandioca): 16, 57, 62, 89, 100, 109, 278, 345, 346, 348, 350-352, 368, 389, 406.
- ROCHA MADAHIL, A. G. da: 4, 372, 437.
- ROCHA DE SÁ, Diogo da (Sobrinho e Testamenteiro de Mem de Sá): 16, 17, 18, 19, 73-75, 157-309, 319, 323-340, 371, 374, 376, 386, 399-418, 436-437.
- ROCHA VICENTE, João da: 419, 447.
- RODAS DE CASA DE FARINHA: 97, 350.
- de Engenho de Açúcar: 86, 383, 388.
- RODOS: 86.
- RODRIGUES, Afonso: 171.
- RODRIGUES, Antão: 331, 375, 403.
- RODRIGUES, Antônio (Feitor do Engenho Sergipe): 38, 39, 40, 63, 67, 419, 443.
- RODRIGUES, Antônio (Mestre de Navio): 417, 447.
- RODRIGUES, Duarte: 443.
- RODRIGUES, Estêvão: 376, 416, 418, 419, 443.
- RODRIGUES, Francisco: 154.
- RODRIGUES, Gregório: 270, 273, 274.
- RODRIGUES, João: 443.
- RODRIGUES, Luís: 160, 161.
- RODRIGUES, Manuel (Padre): 33.
- RODRIGUES, Manuel (Tabelião): 153.
- RODRIGUES, Simão: 372.
- RODRIGUES, Vicente: 415.
- RODRIGUES BELMEQUE, Antão: 185, 204-205, 441.
- RODRIGUES CARVALHO, Pero: 185, 212-217, 442.
- RODRIGUES CASTELO BRANCO, Fernão (Preposto e Testamenteiro de Mem de Sá em Portugal): 6, 19, 20.
- RODRIGUES CASTELO BRANCO, João: 316.
- RODRIGUES DE MORAIS, Antônio: 317.
- RODRIGUES DE SÁ, João (Filho de Mem de Sá): 5.
- RODRIGUES SEABRA, Francisco: 34.
- RODRIGUES VILA REAL, Francisco: 317, 331, 404, 416, 445.
- RODRIGUES VILA REAL, Tristão: 331, 404.
- RÓIS DE AÇÚCAR: 49-52, 52-53, 53-54, 55-56, 116-118.
- de Escravos: 40-49, 54-55, 63-64.

- de Sentenças: 185-190, 413-418, 419, 436, 441-448.
- ROLETE (Nau): 13.
- ROLOS DE MADEIRA: 398.
- de Pano: 162.
- ROSSIO DA FEIRA (Lisboa): 32.
- ROUBOS: 197, 198.
- ROUPAS: 229, 329, 402.
- ROUPETAS: 193-194, 329, 335, 402, 407, 422, 423.
- ROUPÕES: 164, 176, 329, 335, 402, 407.
- RUA DOS ARCOS (Salvador): 15.
- Nova dos Mercadores (Lisboa): 33.
- RUBIS: 319, 326, 400.
- RUNA: 11, 316.
- SÁ, Ambrósio de (Cônego): 31, 313, 314, 315.
- SÁ, Antônio de (Testamenteiro de Mem de Sá): 19.
- SÁ, Beatriz de (Filha de Mem de Sá): 4, 5, 25.
- SÁ, Diogo de (Escravo): 16, 240, 390, 421, 422.
- SÁ, Diogo da Rocha de (Sobrinho e Testamenteiro de Mem de Sá): 16, 17, 18, 19, 73-75, 157-309, 319, 323-340, 371, 374, 376, 386, 399-418, 436-437.
- SÁ, Estácio de: 40, 278.
- SÁ, Fernão de (Filho de Mem de Sá): 5.
- SÁ, Filipa de (Condessa de Linhares, Filha de Mem de Sá): 5, 7, 8, 11, 12, 17, 26, 29, 30, 31, 32, 75, 83, 146, 147, 149, 152, 190, 304, 305, 308, 311-322, 325, 343, 361, 362, 367, 371, 374, 387, 399, 435, 436.
- SÁ, Francisco de (Filho de Mem de Sá): 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 23-24, 137, 314, 315, 316, 319, 320.
- SÁ, Francisco de (Irmão de Mem de Sá): 15.
- SÁ, Francisco Pereira de: 313, 314.
- SÁ, Jerônimo Pereira de (Sobrinho e Testamenteiro de Mem de Sá): 19, 313.
- SÁ, João Rodrigues de (Filho de Mem de Sá): 5.
- SÁ, Leonardo de (Sobrinho de Mem de Sá): 13, 318.
- SÁ, Manuel de (Cônego): 28.
- SÁ, Mem de:  
 Ação Oficial e Particular nas Capitânicas: *Bábia*: Passim. *Espírito Santo*: 5, 18. *Ilhéus*: 6, 12, 13, 16, 20, 83-155, 237, 262, 292-295, 316, 317-318. *Pernambuco*: 45, 54-55. *Rio de Janeiro*: 12, 185, 229-232, 237, 262, 263, 296-301, 319, 385, 421, 442, 448. *São Vicente*: 262. Criador de Gado: 13-14, 318. Doenças e Morte: 260-269. Exportador de Açúcar e Pau-Brasil: 12, 13, 212-217, 318, 319, 329, 420, 425. Fundador e Senhor de Engenhos: 6, 315-316. Funerais e Sufrágios: 3-5, 20, 25-26, 420, 421. Importador de Mercadorias do Reino e de Fora do Reino: 13, 157-309, 317, 319, 374, 434-435. Inventário (1572/8): *Bens Imóveis*: 35-68, 69-71, 77-79, 81-155, 315-316, 318, 341-368, 373, 396-399. *Bens Móveis*: 73-75, 157-309, 316-318, 319, 323-340, 371, 374, 399-423, 434-435. Mulher e Filhos: 5. "Novos Documentos para a História de [...]": 437. Ordenados de Governador: 12, 371, 424-425. Proprietário de Terras: 20. "Relação de Dívidas e Legados (1579)": 439-448. Resgatador de Escravos da Terra: 6, 41-44, 45, 45-46, 46-48, 48-49, 54-55, 63-64, 65, 89-96. Testamento (1569): 1-22. *Passim*.
- SÁ, (1) Mem de (Escravo): 91.
- SÁ, (2) Mem de (Escravo): 94.
- SÁ, Paula de: 27.
- SÁ, Salvador Correia de (Sobrinho de Mem de Sá, Capitão do Rio de Janeiro): 12.

- SÁ, Simão de (Sobrinho de Mem de Sá, Administrador do Engenho Sergipe): 14, 38, 39, 40, 41, 60, 61, 65, 414, 415, 443, 444.
- SÁ DE MENESES, Francisco de: 11, 12.
- SÁ DE MIRANDA "Estudos Sobre [...]": 22.
- SÁ PEREIRA, Simão de: 314, 315.
- SABÃO: 314, 382.
- SABOARIAS: 314.
- SACHOS: 105.
- SACOS: 26, 104, 338, 386, 411.
- SACRAMENTOS: Ver *Comunhões, Confissões*.
- SAFRAS:  
1752/3 para 1573/4: 66.  
1574 para 1575 : 425.  
1575 para 1576 : 426.  
1576 para 1577 : 427.  
1577 para 1578 : 427.  
1638/9 para 1642/3: 8.
- SAFRAS (Bigornas): 58, 337, 410.
- SAL: 98, 196, 197-203, 306, 388, 409, 421, 435.
- SALÁRIOS: 65, 160, 188, 206, 207, 209, 210, 214, 220, 222, 223, 225, 227, 231, 233, 238, 241, 245, 253, 259, 267, 288, 291, 293, 299, 340, 362, 376, 377, 378, 386, 388, 389, 435, 436. Ver *Comissões, Estipêndios, Ordenados, Partidos*.
- SALEIROS: 103, 328, 402.
- SALMOS: 27, 31.
- SALSAPARRILHA: 260.
- SALSEIRAS: 337, 410.
- SALVADOR, Cidade do: *Passim*.
- SALVAS (Bandejas): 328, 402.
- SANCHES, Álvaro: 417, 445.
- SANGRIAS: 262, 263, 264, 265, 382.
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA BAHIA: 4, 8, 15, 188, 277-286, 363, 417, 443, 446.
- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA: 9, 26, 27.
- SANTA CECÍLIA: 427.
- SANTA CRUZ (Galeão): 159, 161, 319, 414, 445.
- SANTA JUSTA, Igreja (Lisboa): 33.
- SANT'ANA, Campo de (Lisboa): 28.
- SANT'ANA, Engenho (Ilhéus): 6, 12, 16, 48, 49, 69-71, 81-155, 236-240, 260-269, 292-295, 316, 317, 318, 372, 373, 374, 384, 385, 386, 390, 429, 432, 436, 447.
- Animais (Criações): 104.
- (Gado): 87, 318.
- Armamento: 88, 98, 104, 109, 316, 386.
- Arrendamentos: 66, 81-155, 373, 385, 390, 432.
- Avaliações: 84-105, 106, 107, 115, 385.
- Construções: 88, 98, 106, 109. *Casa do Baluarte*: 98. — *das Caldeiras*: 109. — *do Engenho*: 84, 85, 106, 109. — *da Ferraria*: 87, 91. — *da Igreja*: 88. — *dos Meles*: 98. — *do Pêso*: 98. — *de Purgar*: 98.
- Contrato de Administração: 436.
- de Arrendamento: 105-106, 108-111.
- "— de Dote e Arras dos Condes de Linhares (1573)": 316, 317, 318.
- Escravos, 6, 16, 48, 49, 83, 87, 88, 89-96, 102, 103, 105, 109, 260-269, 316.
- Fábrica: 85, 86, 88, 98, 102, 106, 109.
- Feitores: 83, 87, 110, 113, 147, 152, 237, 373, 374, 385, 386, 432.
- Ferramentas, Instrumentos e Utensílios: 85, 86, 87, 98, 100-103, 105, 109, 292-295.
- "Inventário por Morte de Mem de Sá (1572)": 69-71.
- "— para Entrega ao Rendeiro Judicial e por Este ao Procurador dos Herdeiros (1572/4)": 81-155.
- "— de Mercadorias Importadas do Reino (1572/8)": 236-240, 260-269, 292-295.
- Lavouras de Cana: 98-100, 101, 102, 107, 109.
- de Mandioca: 89, 97, 100, 104, 109.



- "Livro de Contas do Procurador dos Herdeiros (1574/8)": 372, 373, 374, 384, 385, 386, 390, 429, 432, 436.
- Produção: 12, 13, 83, 106, 108, 111-148, 317-318, 372, 373, 374, 384, 429, 432, 436.
- Questões: 155, 373, 374, 386.
- Rendeiros: 81-155, 373, 385, 386.
- Sentenças: 111, 112, 236-240, 260-269, 292-295.
- Terras: 6, 108, 110, 316.
- "Testamento de Mem de Sá (1569)": 6, 12, 16.
- Transportes: *Barcos*: 86, 87. *Carros de Bois*: 87, 107.
- SANTARÉM (Portugal): 19.
- SANTÍSSIMA TRINDADE, Mosteiro (Lisboa): 5, 26.
- SANTÍSSIMO SACRAMENTO: 4, 416.
- SANTO ANTÃO, Colégio de: 8, 22, 26, 30, 37.
- SANTO PADRE (Papa): 9, 27, 31.
- SANTOS: 25.
- SANTOS EVANGELHOS: 38, 39, 41, 61, 63, 66, 85, 115, 136, 160, 161, 173, 179, 183, 187, 192, 210, 215, 223, 231, 248, 250, 252, 267, 272, 287, 290, 297, 298, 348, 352, 361, 366.
- SÃO CRISTÓVÃO (Galeão): 431.
- SÃO FRANCISCO, Mosteiro (Lisboa): 4, 15, 20, 25, 26.
- SÃO FRANCISCO, Rio: 345, 346.
- SÃO JOÃO (Pôrto-Rico): 317.
- SÃO JORGE, Vila de (Ilhéus): 83, 84, 85, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 145, 148, 153, 154.
- SÃO MATEUS (Galeão): 142.
- SÃO NICOLAU, Freguesia (Lisboa): 5.
- SÃO SEBASTIÃO (Nau): 244, 319.
- SÃO VICENTE (Capitania): 262.
- SAPATEIROS: 28, 332, 382, 405.
- SAPATOS: 16, 162, 175, 183, 196, 240, 307, 421. Ver *Botas, Calçados, Chapins, Chinelas, Sobrebotas*.
- SAPUCAÍ (Madeira): 388.
- SAQUINHOS. 166. Ver *Sacos*.
- SARAIVA, Domingos: 112-121, 135-136.
- SARJA: 332, 336, 404, 405.
- SAÚDE: 3. Ver *Bacharéis, Bicho, Bouba, Canafistula, Chagas, Cirurgia, Cirurgiões, Curas, Doenças, Doentes, Enfermidades, Enfermos, Febres, Feridas, Feridos, Físicos, Gengibre, Inchados, Licenciados, Medicamentos, Medicinas, Médicos, Mezinhas, Pedras-Umes, Pinhões, Purgas, Remédios, Salsaparrilha, Sangrias, Sulimão, Ungüentos, Verdete, Xaropes*.
- SÉ DA BAHIA: 4, 258.
- de Coimbra: 31.
- SEABRA, Francisco Rodrigues: 34.
- SEABRA, Pero de: 415, 419.
- SEBASTIÃO, El Rei D.: 3, 21, 22, 32, 33, 37, 38, 67, 83, 112, 125, 131, 137, 146, 151, 159, 191, 193, 197, 204, 205, 208, 211, 212, 216, 217, 218, 221, 224, 228, 229, 231, 232, 234, 236, 240, 244, 260, 264, 268, 269, 270, 275, 277, 286, 288, 289, 292, 294, 304, 313, 317, 325, 361, 367, 399, 441.
- SEBO: 163, 176, 381.
- SECAGEM DE AÇÚCAR: 97.
- SÉCULO XVII: 8.
- SELAS: 167, 181.
- SELOS: 114, 196, 207, 210, 214, 220, 223, 227, 231, 239, 245, 246, 253, 267, 288, 291, 293, 299.
- SENTENÇAS: 5, 8, 10, 19, 40, 111, 112-118, 146, 150, 170, 185-190, 193, 204-205, 205-208, 208-212, 212-217, 218-221, 221-224, 224-229, 229-232, 232-236, 236-240, 241-242, 244-247, 249-260, 260-269, 270-277, 277-286, 286-289, 289-292, 292-296, 296-301, 302, 306, 331, 368, 372, 374, 383,

- 385, 397, 398, 404, 413-418, 419, 435, 436, 441-448.
- SENZALAS: 61.
- SEPULTURAS: 3, 4, 25, 26.
- SERGIPE, Rio: 7, 57, 59, 61.
- SERGIPE DO CONDE, Engenho (Bahia): 6-10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 27, 30, 31, 35-68, 77-79, 83, 205-208, 208-212, 224-229, 235, 240, 249-260, 260-269, 270-277, 277-286, 296-301, 314, 315-316, 317-318, 320, 321, 341-368, 369-437, 439-448.
- Administradores: 14, 38, 39, 436.
- Animais (Criações): 56, 61, 62, 67, 368.
- (Gado): 9, 10, 14, 17, 60, 318, 357, 358, 364, 368, 375, 377, 396.
- Armamento: 60, 61, 62, 315, 350, 357, 358, 380, 397, 410.
- Arrematação: 8.
- Arrendamento: 65-66, 77-79, 341-368, 373, 396-399, 420.
- Avaliação Geral: 364-368.
- Construções: 60, 360, 368. *Casa do Baluarte*: 60, 61. — *das Caldeiras*: 387. — *da Carpintaria*: 376, 393. — *do Engenho*: 56, 352, 358, 359, 396, 398. — *do Escumeiro*: 61. — *do Feitor*: 61. — *do Feitor-Mor*: 61. — *da Ferraria*: 58, 59, 357. — *do Ferreiro*: 58. — *da Fortaleza*: 60, 368. — *da Igreja*: 61, 383, 398. — *dos Meles*: 56, 61, 354. — *dos Negros da Guiné*: 61. — *dos Negros da Terra*: 61. — *da Olaria*: 59, 60. — *do Padre*: 61. — *das Pilzeiras*: 389. — *das Preseiras*: 55. — *de Purgar*: 49, 52, 55, 58, 59, 61, 225, 226, 345, 355, 360, 377, 383, 388, 406, 430. — *da Torre*: 360, 383, 397, 407, 408.
- Contrato de Administração: 435-436.
- de Arrendamento: 65-66.
- de Dote e Arras dos Condes de Linhares (1573)": 314, 315-316, 317-318, 320, 321.
- Documentação: 6, 8.
- Escravos: 6, 7, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 38, 39, 40-49, 54-55, 61, 63-64, 65, 186, 188, 222, 223, 240, 260-269, 270, 273, 274, 275, 276, 277-286, 296-301, 315, 316, 329, 331, 343-350, 356, 360, 361-362, 363, 364, 368, 372, 377, 379, 381, 382, 385, 386, 387, 390, 391, 398, 402, 403, 406, 407, 408, 411, 412, 420, 421, 422, 423, 431, 436.
- Fábrica: 56, 58, 59, 61, 352, 354, 356, 358-359, 360, 368, 377, 378, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 396, 398, 425, 426, 427.
- Feitores: 6, 14, 38, 39, 49, 61, 62, 64, 67, 225, 345, 346, 348, 350, 379, 391, 393, 443.
- Ferramentas, Instrumentos e Utensílios: 38, 39, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 350, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 376, 377, 378, 379, 380, 388, 390, 396, 397, 398, 409.
- Fundador: 6, 20.
- Herdeiros: 5, 6-10, 30, 314-315, 320-321.
- "Inventário por Morte de Mem de Sá (1572)": 35-68.
- para Entrega ao Rendeiro Judicial (1572/4)": 77-79.
- para Entrega ao Procurador dos Herdeiros (1572/6)": 341-368.
- de Mercadorias Importadas do Reino (1572/8)": 205-208, 208-212, 224-229, 235, 240, 249-260, 260-269, 270-277, 277-286, 296-301.
- Lavouras de Cana: 39, 42, 56, 57, 344, 347, 348, 350-351, 352, 356, 357, 360, 368, 378, 380, 396, 427, 433, 436.
- de Mandioca: 16, 57, 58, 62, 249-260, 270-277, 345, 346, 348, 351-352, 355, 356, 406.

- Lavradores: 56, 427, 430, 436.  
 Legatários: 7-8.  
 Livro de Contas do Administrador: 6, 38, 39, 40.  
 — do Feitor: 6, 38, 39, 40, 225.  
 — do Procurador dos Herdeiros (1574/8)": 369-437.  
 Morgado: 6-10, 11, 17, 20, 27, 30, 31, 314, 320, 321.  
 Produção: 12, 13, 38, 49-54, 55-56, 61-62, 66, 317-318, 372, 373, 384, 389, 402, 403, 413, 419, 420, 421, 425-434, 435-436.  
 Proprietários: 6, 8, 30, 314-315, 320-321.  
 Questões: 8. Ver *Sentenças*.  
 "Relação de Dívidas e Legados de Mem de Sá (1579)": 439-448.  
 Rendeiros Judiciais: 60, 65-66, 77-79, 341-368, 396-399.  
 Rendimento por Tarefa: 433.  
 Safras: 1572/3 para 1573/4: 66. 1574 para 1575: 425. 1575 para 1576: 426. 1576 para 1577: 427. 1577 para 1578: 427. 1638/9 para 1642/3: 8.  
 Sentenças: 8, 205-208, 208-212, 224-229, 249-260, 260-269, 270-277, 277-286, 296-301, 383, 397, 398, 439-448.  
 Têrça de Mem de Sá: 6-10, 11, 17, 20, 27, 30, 31, 320, 321.  
 Terras: 6, 8, 14, 20, 315, 316, 364, 366, 367, 368, 436.  
 "Testamento de Francisco de Sá (1572)": 27, 30, 31.  
 — de Mem de Sá (1569)": 6-10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20.  
 Transportes: *Barcos*: 56, 57, 61, 355, 359, 360, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 388, 389, 392, 397, 398, 420. *Carros de Bois*: 60, 357, 358, 375, 388, 397.  
 Visitas: 388.  
 SERRA, Antônio da (Provedor-Mor da Fazenda, 1º Procurador Geral dos Herdeiros de Mem de Sá): 81-155, 184, 190, 304-309, 323-340, 341-368, 369-432.  
 SERRA, Maria da: 29.  
 SERRADORES: 42, 43, 47, 48, 90, 91, 92, 94, 345, 347, 388, 389, 444.  
 SERRÃO, Francisco: 111.  
 SERRÃO, Gregório (Padre): 420.  
 SERRÃO, João Vaz: 420.  
 SERRAS: 56, 59, 87, 101, 337, 338, 376, 388, 389, 397, 411, 412.  
 SERTÃO: 6, 379, 382, 387, 431.  
 SERVIÇO ESPECIAL DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA (IAA): 437.  
 SERVIÇOS: 3, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 28, 29, 32, 62, 220, 225, 233, 235, 237, 261, 264, 265, 266, 378.  
 SERVIDORES: 330. Ver *Bacios*.  
 SESMA (6ª Parte, 3ª Parte do Cövado = 0,22 Metros): 163, 176, 180, 183. Ver *Medidas*.  
 SESMARIAS: 6, 8, 14, 20, 108, 110, 315, 316, 364, 366, 367, 368, 436.  
 SETAS: 60.  
 SEVILHA: 98, 317.  
 SILVA, Baltasar da : 423.  
 SILVA, Fernão da (Ouvidor Geral, Provedor-mor da Fazenda): *Passim*.  
 SIMÕES (do Engenho Sergipe): 383.  
 SINAIS (Rubricas): 3, 22, 32, 33, 68, 111, 121, 151, 154, 253, 255, 308.  
 — Diacríticos: 437.  
 SINÊTES: 335, 408.  
 SINOS DE AÇÚCAR (Produção): 56, 105.  
 — (Utensílios): 56, 58, 61, 98, 105, 161, 174, 184, 186, 196, 247-249, 336, 353, 388, 396, 398, 409.  
 SIQUEIRA, Cosmo de: 214.  
 SIQUEIRA, Gaspar de: 18, 22, 219, 261..  
 SISO: 3, 25, 32.  
 SOARES DE SOUSA, Gabriel (Cronista, Provedor da Fazenda, Tesoureiro

- da Misericórdia da Bahia): 188, 285, 286, 321, 363, 364, 365.
- SOARES TINOCO, João: 235, 397, 414, 443, 444.
- SOBREBOTAS: 165, 178.
- SOBRINHOS: 12, 16, 19, 398, 399.
- SOGROS: 92, 305, 420.
- SOLICITADORES: 22. Ver *Procuradores*.
- SORTELHA, Conde de: 317.
- SOTOMAIOR, Simão de (Padre): 68.
- SOUSA, Catarina de: 28, 30.
- SOUSA, Gabriel Soares de (Cronista, Provedor da Fazenda, Tesoureiro da Misericórdia da Bahia): 188, 285, 286, 321, 363, 364, 365.
- SOUSA, Pero de: 317.
- SOUSA, Pero Lopes de: 185, 205-208, 442.
- SOUSA, Simão de: 351, 352, 359, 360, 361.
- SOUSA DE MENESES, Jorge de: 313, 321.
- SOUSA VITERBO: 22.
- SUFRÁGIOS: 3, 25.
- SULIMÃO: 165, 183.
- SUSPEIÇÕES: 150, 251, 281.
- SUSTINENTES: 333, 405.
- TABELIÃES: 21, 22, 32, 33, 39, 40, 54, 58, 62, 65, 67, 68, 111, 119, 121, 149, 151, 153, 154, 265, 280, 281, 282, 304, 305, 308.
- TABERIFE (Esteiro): 99, 102.
- TABUADOS: 383, 388, 389.
- TÁBUAS: 87, 103, 389.
- TABULEIROS DE ENGENHO: 377.
- TAÇAS: 14, 17, 327, 401.
- TACHAS: 17, 56, 57, 59, 65, 86, 335, 336, 338, 352, 353, 354, 355, 371, 377, 380, 407, 409, 411. Ver *Caldeiras*.
- TACHEIROS: 41, 43, 44, 90, 92, 344. Ver *Caldeiros*.
- TACHOS: 335, 348, 408, 410.
- TAFETÁ: 164, 193, 334, 336, 339, 407, 409, 412.
- TAINHAS: 421.
- TAIPAIS: 98.
- TAIPE: 349.
- TALHAS: 340, 403.
- TAMBORES: 61.
- TAMOIOS: 5, 43, 63, 64, 89, 91, 95, 296, 346, 350.
- TANOEIROS: 166, 179, 196, 417, 445.
- TAPECURU: 348, 349, 350.
- TAPUIAS: 41, 43, 44, 46, 346, 348.
- TARAS: 112, 115, 116, 118, 163, 176, 179.
- TARAS DE FACA: 162, 175, 183, 308, 335, 407, 422.
- TAREFAS DA BAHIA (30 × 30 Braças = 4,356 m<sup>2</sup>): 98, 99, 100, 350, 351, 433, 436. Ver *Medidas*.
- TAVARES, Antônio: 153, 154.
- TAVEIRA, Gonçalo: 210.
- TECIDOS: Ver *Panos*.
- TEIXEIRA, Pero: 22, 415, 444.
- TEIXEIRA, Rui: 330, 332, 403, 405, 414, 445.
- TEIXEIRA PINTO, Pascoal: 67, 68.
- TELHADOS: 5, 60, 61.
- TELHAS: 59, 102, 206.
- TELHEIROS (Oleiros): 443.
- TÊMPERAS: 389.
- TEMPEROS: Ver *Açafrão, Azeite Doce, Canela, Cravo, Erva-Doce, Gengibre, Pimenta, Sal, Vinagre*.
- TENAZES: 59.
- TENÇAS: 13, 314, 320. Ver *Moradias, Pensões*.
- TENDAS DE FERREIRO: 376.
- TÉRÇA (Herança): 6-10, 11, 17, 20, 27, 30, 31, 320, 321.
- (Medida): 179, 180, 333, 336, 405, 409.
- TERCEIROS: 85. Ver *Avaliadores, Louvados*.
- TÉRMOIS (Declarações em Processos): 40, 63, 65, 66, 84, 105, 109, 110, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 138, 152, 160, 169, 173, 194, 198,

- 202, 203, 215, 248, 259, 362, 365, 366, 367, 368.
- (Divisões Territoriais): 11, 13, 22, 28, 33, 66, 151, 273.
- TERRAS: 6, 8, 14, 20, 108, 110, 315, 316, 362, 364, 366, 367, 368, 436.
- TÊSOURAS: 167, 181, 336, 408.
- TESOUREIROS: 22, 121, 123, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 188, 285, 286, 363, 424.
- TESTADORES: 33.
- TESTAMENTEIROS DE FRANCISCO DE SÁ: 30.
- de Mem de Sá: 19, 399.
- "TESTAMENTO DE FRANCISCO DE SÁ (1572)": 23-34.
- "TESTAMENTO DE MEM DE SÁ (1569)": 1-22.
- TESTEMUNHAS: 21, 22, 32, 33, 106, 111, 119, 120, 121, 134, 135, 149, 151, 153, 191, 209, 212, 213, 217, 222, 227, 230, 235, 264, 265, 266, 271, 279, 304, 308, 360, 421.
- TIJOLOS: 102, 206, 383, 387.
- TINAS: 86.
- TINHARÉ: 20.
- TINOCO, João Soares: 235, 397, 414, 443, 444.
- TINTEIROS: 330, 403.
- TIOS: 27, 30, 31, 32.
- TÍTULOS (Documentos): 108, 316.
- TOALHAS: 335, 385, 408.
- TOCHAS: 26.
- TOLDOS: 59, 97, 377, 388.
- TOMÁS, Francisco: 108, 112, 115, 121, 122, 123, 129, 130, 137, 138, 141, 142, 446.
- TOMÁS, Jorge: 151, 172, 173, 174, 182, 183, 187, 190, 302, 303, 351, 352, 413, 419.
- TOMÁS, Mateus: 183, 184, 416, 444.
- TONÉIS: 168, 184, 195.
- TONELADA (921,600 Quilos): 186. Ver *Medidas*.
- TORNEIROS: 417.
- TORNOS: 58.
- TORRE DO TOMBO, Arquivo Nacional da: 4, 5, 6, 8, 20, 22, 26, 30, 34, 68, 108, 149, 155, 203, 305, 309, 317, 321, 340, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 374, 387, 390, 392, 398, 403, 426, 427, 435, 436, 437, 448.
- TÓRRES: 173, 282, 360, 383, 397, 407, 408. Ver *Baluartes, Fortalezas*.
- TÓRRES NOVAS, D. Jorge Marques de: 313.
- TÓRRES-VEDRAS: 11, 13, 28, 316.
- TOSTÃO: 27, 101, 102, 103, 104, 307, 325, 357, 400.
- TRABALHOS: 9, 28, 32, 57, 110.
- TRABELHOS: 103.
- TRAÇAS (Insetos): 193.
- TRADOS: 58, 102, 356, 378.
- TRANSPORTES: Ver *Barcas(os), Canoas, Caravelas, Caravelões, Carros de Bois, Cavalos, Embarcações, Galeões, Naus, Navios*.
- TRASLADAÇÃO DE OSSOS: 4, 5, 25.
- TRASLADOS: 22, 34, 37, 40, 67, 122, 123, 151, 153, 154, 304, 308, 386, 420, 421, 435.
- TRAVESSEIROS: 335, 408.
- TREMPE: 104, 380.
- TRENAS: 350.
- TREU: 339, 381, 382, 398, 412.
- TRIBUTOS: Ver *Direitos, Dízimos, Vintena*.
- TRIGO: 26, 162. Ver *Farinha de Trigo, Moinhos de Trigo, Pães de Trigo*.
- TRINCHOS: 377.
- TRINTÁRIOS: 27.
- TRONCOS (Instrumentos de Suplício): 87, 377.
- TUBARÕES: 379, 380, 382.
- TUFOS: 59.
- TUMBAS: 4, 26.
- TUPINIQUINS: 102.
- TURQUESAS: 164, 176, 335, 407.

- UNGÜENTOS: 261, 262, 263, 382.  
 VACA (Couro): 162, 165, 178, 240.  
 VACAS: 18, 318, 333, 375, 405.  
 VAQUEIROS: 18, 41, 42, 57, 240, 261, 349, 375, 385, 392, 393, 422, 423.  
 VARA (1,10 Metros): 104, 162, 163, 175, 229, 230, 339, 381, 385, 388, 398, 409, 412, 420. Ver *Medidas*.  
 — (Bitola): 166, 175, 179, 196.  
 VARANDAS: 60, 360.  
 VARNHAGEN, Francisco Adolfo de (Visconde de Pôrto Seguro): 4.  
 VÁRZEAS: 98.  
 VASQUINHAS: 422.  
 VAZ, Cristóvão: 142.  
 VAZ, Duarte: 141, 142, 317.  
 VAZ, Fernão (Carreiro): 5, 185, 221-224, 372, 419, 442.  
 VAZ, Fernão (Meirinho): 249.  
 VAZ, Gaspar: 135.  
 VAZ, João (Físico): 267.  
 VAZ, João (Porteiro): 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130.  
 VAZ, Manuel: 151.  
 VAZ, Marçal: 256.  
 VAZ CARNEIRO, André: 142, 143.  
 VAZ DA COSTA, Fernão: 424.  
 VAZ DE FREITAS, Jordão: 84, 85, 96, 106, 107, 108, 111, 112, 114, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 152.  
 VAZ SERRÃO, João: 420.  
 VEIGA, Lourenço da: 441, 448.  
 VEIOS DE MÓ: 58, 88, 356.  
 VELAS DE CÊRA: 389. Ver *Cêra*.  
 — de Pano: 56, 57, 86, 359, 377, 381, 398. Ver *Mezenas*.  
 VELHO GALVÃO, João: 283, 284, 285.  
 VELHOS: 41, 43, 89, 91, 92, 93, 346, 347, 349, 390.  
 VELOSO, Gonçalo: 188, 270-277, 302, 411.  
 VELUDO: 165, 178, 241, 334, 335, 406.  
 VERBAS: 18, 19, 20, 30.  
 VERDETE: 165, 178.  
 VERDUGOS (Pregos): 103, 378.  
 VERMELHO, Rio: 318.  
 VERRUMAS: 62, 101, 102, 350, 377, 378, 380.  
 VESTIDOS: 186, 229, 371, 387, 389, 420, 422.  
 VESTUÁRIO: Ver *Alamares, Algodão, Atacadores, Aviamentos, Baeta, Barretes, Botas, Botões, Bracletes, Burel, Cadarços, Calçados, Calças, Calções, Camisas, Canhamoço, Capacetes, Capas, Capuzes, Carapuças, Casacas, Catassol, Cetim, Chamalote, Chapéus, Chapins, Chinelas, Cintos, Colchêtes, Couras, Covilhã, Damasco, Escarlate, Ferragoulos, Fios, Fitas, Frisa, Gibões, Gorras, Grã (Lã), Guarnições, Hábitos, Holanda, Jóias, Linhas, Linho, Lona, Londres, Madinas, Mandis, Mantos, Marlotas, Medalhas, Meias-Calças, Panos, Panos de Cabeça, Pedras Preciosas, Pelotes, Petrinhas, Portalegre, Raxa, Retrotes, Roupas, Roupetas, Roupões, Sapatos, Sarja, Sobrebotas, Tafeté, Treu, Turquesas, Vasquinhas, Veludo, Vestidos, Vêus, Vintedozeno, Vinteno, Vintequatro*.  
 VÊUS, 164.  
 VIANA, António Martins de: 416.  
 VIANA, Vila de (Portugal): 13, 318.  
 VICENTE, João da Rocha: 419, 447.  
 VIDA ECLESIASTICA: 27, 31.  
 VIDA ETERNA: 3.  
 VIDAL, Francisco: 40, 188, 277-286.  
 VIEIRA, Baltasar: 22.  
 VIEIRA, Diogo: 111, 121.  
 VIEIRA, Domingos: 121.  
 VIEIRA, Francisco: 106.

- VIEIRA RAVASCO, Cristóvão: 155.  
VIGÁRIOS GERAIS: 169, 187, 249, 254, 255, 256, 257, 258, 259.  
VILA CÔRTE, Gaspar de: 274, 275.  
VILA NOVA, Pero de: 251, 252, 272, 308, 375, 414, 430.  
VILA REAL, Francisco Rodrigues: 317, 331, 404, 416, 445.  
VILA REAL, Tristão Rodrigues: 331, 404.  
VILA DE SANTARÉM (Portugal): 19.  
VILA DE SÃO JORGE (Ilhéus): 83, 84, 85, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 142, 143, 145, 148, 153, 154.  
VILA SÉCA (Portugal): 27, 31.  
VILA VELHA (Salvador): 249.  
VILA VERDE (Portugal): 316.  
VILA DE VIANA (Portugal): 13, 318.  
VINAGRE: 389.  
VINHÁTICO: 335, 407.  
VINHO: 26, 103, 166, 179, 187, 195, 196, 197, 244, 245, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 381, 420.  
VINTEDOZENO: 165.  
VINTÊM: 26, 354.  
VINTENA: 249, 250, 252.  
VINTENO: 165.  
VINTEQUATRINO: 165, 178.  
VIOLANTE, D. (Condessa de Linhares): 313, 314, 315, 320, 321.  
VISITAS: 388.  
VIÚVAS: 8, 27, 28, 249, 259.  
WANDERLEY DE ARAÚJO PINHO, José: 8, 22, 68.  
XAROPES: 260.  
XEREZ (Vinho): 166, 179, 244, 245.  
ZORRILHA, Diogo de: 37, 38, 39, 40, 397, 447.

— Impreso nas oficinas de —  
**Indústrias Gráficas TAVEIRA Ltda.**  
Rua 7 de Setembro, 217 — Rio de Janeiro







Biblioteca do I. A. A.

Instituto do Açúcar e do Alcool  
AUTOR  
Documentos para a História do Açú-  
TÍTULO  
car. Vol. III

Este livro deve ser devolvido na última  
data carimbada


PROVE QUE SABE HONRAR OS SEUS  
COMPROMISSOS DEVOLVENDO COM PONTUA-  
LIDADE ÊSTE LIVRO À BIBLIOTECA DO I. A. A.

○ prazo poderá ser prorrogado, caso a  
obra não esteja sendo procurada por outro leitor.

Impresso para ficha de empréstimo de livro





